JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Campinápolis 5
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 6
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 10
Camara Municipal de Tabaporã 10
Camara Municipal de Tangará da Serra 11
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 11
Prefeitura Municipal de Água Boa 13
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 14
Prefeitura Municipal de Alto Garças 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 33
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 37
Prefeitura Municipal de Apiacás 48
Prefeitura Municipal de Araguaiana 49
Prefeitura Municipal de Araputanga 49
Prefeitura Municipal de Arenápolis 50
Prefeitura Municipal de Aripuanã 54
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 55
Prefeitura Municipal de Cáceres 56
Prefeitura Municipal de Campinápolis 58
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 78
Prefeitura Municipal de Campo Verde 82
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 83
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 86
Prefeitura Municipal de Canarana 88
Prefeitura Municipal de Carlinda 89
Prefeitura Municipal de Castanheira 90
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 91
Prefeitura Municipal de Cláudia 92
Prefeitura Municipal de Cocalinho 96
Prefeitura Municipal de Colíder 105
Prefeitura Municipal de Colniza 108
Prefeitura Municipal de Comodoro 110
Prefeitura Municipal de Confresa 112
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 123
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 124
Prefeitura Municipal de Cuiabá 126
Prefeitura Municipal de Curvelândia 126
Prefeitura Municipal de Denise 126
Prefeitura Municipal de Diamantino 128
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 130
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 130
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 153
Prefeitura Municipal de General Carneiro 161
Prefeitura Municipal de Indiavaí 161
Prefeitura Municipal de Itanhangá 161
Prefeitura Municipal de Itiquira 162
Prefeitura Municipal de Jaciara 214

Prefeitura Municipal de Jangada 216
Prefeitura Municipal de Jauru 216
Prefeitura Municipal de Juara 218
Prefeitura Municipal de Juruena 225
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 226
Prefeitura Municipal de Marcelândia 228
Prefeitura Municipal de Matupá 228
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 229
Prefeitura Municipal de Nobres 235
Prefeitura Municipal de Nortelândia 236
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 237
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 238
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 241
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 242
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 244
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 245
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 246
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 247
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 252
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 253
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 255
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 255
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 256
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 258
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 266
Prefeitura Municipal de Paranatinga 266
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 268
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 372
Prefeitura Municipal de Poconé 381
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 381
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 384
Prefeitura Municipal de Poxoréu 385
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 392
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 394
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 396
Prefeitura Municipal de Rio Branco 412
Prefeitura Municipal de Rondolândia 412
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 418
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 418
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 420
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 420
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 428
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 432
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 434
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 484
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 485
Prefeitura Municipal de Tabaporã 490
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 492
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 495
Prefeitura Municipal de Tesouro 509
Prefeitura Municipal de Torixoréu 519
Prefeitura Municipal de União do Sul 520
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 534
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 534
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 551
Prefeitura Municipal de Vila Rica 557

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011-2018

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA ON LINE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

CONTRATADA: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

VIGÊNCIA: 18/07/2020

Cuiabá (MT) 17 de Janeiro de 2020.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: **FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA WEB DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, ESTRUTURA FÍSICA DE SERVIDORES, COM ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SGBD E DOMÍNIOS DE USO ILIMITADO DE OPERAÇÕES E DEMANDAS EXIGIDAS, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE AO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO CONJUNTO DE FERRAMENTAS**.

CONTRATADA:RICHARD LOPES DOS SANTOS-ME

CNPJ Nº 18.804.888/0001-80

CLAUSULA ADITADA: Fica aditada a Cláusula Quarta do referido contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja de 23/01/2020 a 22/01/2021.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2020.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA 002/2015

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA 002/2015

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, JURÍDICA, CONTÁBIL E ECONÔMICA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM E AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL E NACIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE (AMM).

CONTRATADA: IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ n.º 14.605.689/0001-92

NOVA VIGENCIA VIGÊNCIA: 20/08/2020

Cuiabá (MT) 31 de Dezembro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA.

CEDENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CESSIONÁRIA: COMTEC TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EIRELI - CNPJ SOB O Nº 27.298.672/0001-81

VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/**12/2020.**

CUIABÁ (MT) 06 DE JANEIRO 2020.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 009/2020

"Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providencias. "

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora **CLAUDIA PAIXÃO IORA,** matrícula nº 000018,portadora do RG 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91 como Presidente; a Servidora **JOZIANE MARTINS BENTO**, matricula nº. 000057, RG nº 2.302.768-1 e CPF nº. 021.728.601-60, como membro e o Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474. 860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, como membro para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa, para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 06 de fevereiro de 2020.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

Publique-se

Dê-se ciência,

e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 023/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0276, de 06 de fevereiro de 2020, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE	VIGÊNCIA
002/2020	JOÃO PARISI - ME/ 15.957.129/ 0001-60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO	GLEISON DA SILVA SOUZA	03/02/ 2020 02/ 02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 219 da Lei Complementar Municipal nº 25/1997;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0268, de 06 de fevereiro de 2020, desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo, do Processo de Sindicância nº. 08/2019, para a Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres-MT. apurar se há indícios e materialidade nos fatos narrados na denúncia realizada na ouvidoria deste Poder Legislativo de Cáceres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 172 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Autor: Mesa Diretora

"Dispões sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores para análise e providências quanto a necessidade de Reformar o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Campinápolis, e dá outras providências. "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para análise e providências quanto a necessidade de Reformar ou Substituição do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a composição de 3 (três) vereadores, sendo o Presidente, Relator e Membro, com base no Regimento Interno no art. 58.

Parágrafo Único: Fica definida a composição da Comissão pelos Vereadores:

I – Presidente: Hamilton Simões da Silva – PMB;

II – Relator: Alencar Cambauva da Silva – MDB;

III – Membro: Sergio Silvestre Ferreira – PTB.

Art. 2º - A Comissão Especial criada pela presente Resolução terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua vigência, findo os quais será apresentado o projeto de resolução para e liberação do Plenário.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Especial promoverá reuniões semanais entre seus membros, assessorada pela unidade jurídica da Câmara, podendo, se necessário, mediante prévia e competente autorização legislativa, contratar especialistas e estudiosos de ciências jurídicas e letras, para participar dos trabalhos de reforma do Regimento Interno.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias do poder legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

Campinápolis –MT de 04 de Fevereiro de 2020

CELIOMAR PIABA BENTO FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA

Presidente (PSD) 1º Secretária (PSC)

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha e de produção de limpeza e higienização para Câmara Municipal de Colider**,** conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

FAVORECIDA: SARMENTO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL:16.556,35(dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Nº 003/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, V da Lei nº 8.666/93, justificativa nº 003/2020, Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Colider – MT, em 05 de fevereiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 003/2020, para:aquisição de produtos de copa e cozinha e de produção de limpeza e higienização para Câmara Municipal de Colider, conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente, para a Câmara Municipal de Colider-MT.

Colider-MT; 05 de fevereiro 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de homologação

PROCESSO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ***003/2020***

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e de produção de limpeza e higienização para Câmara Municipal de Colider**,** conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

Não havendo qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado,**homologo** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitado.

Empresa: **SARMENTO & CIA LTDA**

CNPJ/MF: 02.948.518/0001-87

COLIDER/MT, 05 de fevereiro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº09/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº09/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a servidora, conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
WESLAINE DA SILVA SANTOS	30/12/2018 à 29/12/2019	07/02 à 07/03/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 06 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº08/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº08/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhora **ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº. 2209725-2 SSP/MT e CPF: n.º 035.878.831-57, percebendo uma remuneração mensal de R$=2. 120,00=(Dois Mil Cento e Vinte Reais), conforme determina o anexo IV da Lei Complementar nº 153/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 05 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E GEFTANY CALISTO DA SILVA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente **UASLEI DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79, residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro, Confresa -

MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GEFTANY CALISTO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.536. 156/0002-60 localizada na Rua Castelo Branco, 22, Centro, Confresa - MT, representada neste ato pelo Proprietário Senhor GEFTANY CALISTO DA SILVA, portador de Identidade RG 1.607.926 SSP/GO. e inscrito no CPF 347.871.001-49, residente domiciliado (a) a Rua 04, Nº 84, Centro, Vila Rica - MT CEP 78.645-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 16/2020, que instaurou a dispensa de licitação nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás de cozinha acondicionado em botija de 13 (kg), necessário à atender a demanda deste Poder Legislativo, na quantidade prevista e valor unitário e total de acordo com a tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM BOTIJÃO P-13KG	**05**	**R$ 90,00**	**R$ 450,00**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 11 (ONZE) meses, com início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 450,00**.**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de *20*20 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.2 e 5.3, desta cláusula, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, ou, não havendo prejuízo para a administração, no mês em que constar o recebimento, observando-se, neste caso, o prazo do subitem seguinte.

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega, no local previamente ajustado.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do bem, tais como a especificação e quantidade, acompanhado do valor unitário e global.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) I = 0,00016438

			TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O CONTRATADO deverá fornecer o produto objeto do presente Contrato sempre que requisitado pela CONTRATANTE.

8.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da CONTRATANTE, devendo-se observar o disposto na cláusula quinta.

8.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento do contrato decorrente de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

8.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

99.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora EDNALVA NERES GUEDES, nos termos da matricula 02/93, nomeada pela Portaria 05/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES PARA CONTRATAR, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – Como condição para contratar, a CONTRATADA deverá, preenchendo o modelo em anexo, DECLARAR que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição:

10.1.1 - A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

10.1.2 – A empresa CONTRATADA deverá apresentar a declaração disposta neste item no ato da assinatura do contrato.

10.2 – Além da declaração requisitada acima, a empresa vencedora deverá apresentar, no momento da contratação, **licença de Localização e Funcionamento com vigência correspondente ao período de contratação;**

10.3 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e/ou requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *descrição do objeto, acompanhado de marca e quantidade;*

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo nos preços contratados;
f) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei nº 8.666/93.

10.4 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

f) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

h) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 04 de Fevereiro de 2020

_____

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA

CPF sob o nº. 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

GEFTANY CALISTO SILVA

CNPJ sob o nº.: 03.536.156/0002-60

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2020

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT

OBJETO: Concorrência Pública Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma windows com módulos WEB (internet), serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal** durante 12 (doze) meses. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **HOMOLOGO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa: **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA ME – CNPJ – 10.260.055/0001-94,** com o valor total de 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais).

Santo Antônio do Leste-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PORTARIA Nº. 011/2020.

PORTARIA Nº. 011/2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1°- Nomear neste ato, a Srª. **KEILA DA SILVA BRITO,** brasileira,casada, portadora do RG nº 1765329-0 SSP/SJSP/MT e inscrita no CPF:739.489.771-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa**,** da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, conforme a Lei Municipal 248/2007, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 2020.

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 273/2020

PORTARIA N.º 273/2020

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Designar a Servidora Srª ZENILDA ALVES, divorciada, residente e domiciliada a Rua Vila Boas, nº655, portadora do documento de identidade RG n º 1363701-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 987.851.091-34, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Nível/classe 1 - A-1,00 da Câmara Municipal de Tabaporã-MT para atuar como Responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Para a Servidora acima designada será concedido FG-03 no valor de R$577,50 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2020.

LAURITA JOSÉ DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 14 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA SELMA DE SIQUEIRA.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 180 dias de licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 102, da Lei Complementar nº 006 de Junho de 1.994, a servidora **SELMA DE SIQUEIRA**, cargo efetivo **APOIO OPERACIONAL**, brasileira, casada, referente aos qüinqüênios de 05/06/2009 a 04/06/2014, 05/06/2014 a 04/06/2019, a ser usufruída de 05/02/2020 à 02/09/2020.

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2.020.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

EDITAL N° 01/2020 - CIDESASUL

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul / MT, representado pelo Presidente Alexandre Russi, **CONVIDAR** o Sr. Prefeito a participar da Assembleia Geral conforme Artigos 12 e 13 do Estatuto Social que rege este Consórcio. A Assembleia acontecerá no dia 20 de Fevereiro de 2020 ás 13:30 Horas, a realizar – se na Sede do Cidesasul, à Avenida Presidente Dutra, s/n, centro, em São Pedro da Cipa - MT. Os assuntos que serão discutidos são de suma importância para o funcionamento e bom desempenho deste consórcio. O que se busca é a melhoria da prestação de serviços, para que todos os municípios consorciados sejam atendidos e o desenvolvimento econômico, social e ambiental que buscamos para a região sul do Mato Grosso sejam efetivamente alcançados.

Art. 12 – A Assembleia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município Sede do Consórcio, observadas as normas do Estatuto, havendo possibilidade de convocações extraordinárias, que deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 13 - O "quorum" exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

§ 1° - Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

§ 2° - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos presentes, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

ORDEM DO DIA

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS**;**

II – OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A CATEGORIA.

Certos de contar com o vosso pronto atendimento ao pleito formalizado, reiteramos votos de elevada estima e respeito, colocando-nos ainda a disposição.

São Pedro da Cipa – MT, 06 de Fevereiro de 2020

ALEXANDRE RUSSI

PRESIDENTE CIDESASUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto em exercício, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n°: **001/2020**

b) Modalidade: **Pregão Presencial**

c) Data da Homologação: **06/02/2020**

d) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, A SEREM ENTREGUES NA CASA DE AMPARO EM CUIABÁ - MT, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, NA CAPITAL CUIABÁ/MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTDE DE ITENS	VALOR
689	YAN NICOLAS RAMOS OLIVEIRA	26.834.337/0001-98	01	R$ 21.800,00
TOTAL				**R$ 21.800,00**

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020.

_____

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto em exercício, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n°: **007/2020**

b) Modalidade: **Pregão Presencial**

c) Data da Homologação: **06/02/2020**

d) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA - PEIXOTO DE AZEVEDO MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTDE DE ITENS	VALOR
304	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	04	R$ 349.920,00
535	RINALDI & COGO LTDA	07.269.677/0001-79	04	R$ 171.220,00
952	VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	36.960.961/0001-95	02	R$ 14.880,40
	TOTAL			**R$ 536.020,40**

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020.

_____

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizou no dia **05 de fevereiro de 2020, às 08h00min**, na Sala de licitações do CISVP/HRPA em Peixoto de Azevedo - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020,** com objeto de "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÓRTESES E PRÓTESES MÉDICAS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO",** constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,conforme **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020**,onde sagrou-se vencedora a empresa KRAUSE COM. DE ART. ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03. 219.062.0001.87, sagrou se vencedora para os itens conforme Termo de Referência, valor global de **R$ 320.925,06 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos)**. Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, CEP: 78.530-000 na cidade de Peixoto de Azevedo de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou pelo e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de fevereiro de 2020.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Pregoeira Oficial do CISVP

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALAR**

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza hospitalar e lavanderia, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo-MT, localizada na Travessa Bartolomeu dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.30 “026”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto em exercício, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/1993 e alterações.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação N°: **002/2020**

b) Modalidade: **Pregão Presencial**

c) Data da Homologação: **06/02/2020**

d) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS, N° 269, BAIRRO ALVORADA, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

f)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTDE DE ITENS	VALOR
671	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	15.337.202/0001-09	23	R$ 30.237,05
621	BELAFORTE COMERCIAL LTDA	24.296.486/0001-15	32	R$ 68.503,50
361	CAMBOIM & SANTOS LTDA	19.201.021/0001-01	31	R$ 185.100,20
1000	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP	19.808.881/0001-08	15	R$ 48.759,00
499	R. C. MACCARI – ME	05.121.635/0001-60	34	R$ 172.375,50
405	UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	08.419.120/0002-10	60	R$ 183.512,04
	TOTAL			**R$ 688.487,29**

PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020.

_____

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2019

Trata-se de processo administrativo movido contra a empresa **CARAS REVESTIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 21.089.749/ 0001-27, referente a 2ª notificação da ata para sanar as irregularidades contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019 e ata de registro de preço nº 188/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **CARAS REVESTIMENTOS EIRELLI,** foi notificada por ter entregue equipamentos diversos do objeto da ata, solicitados entre 14 e 23 de agosto de 2019.

Diante dos fatos acima citados, acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador do Município, para que seja:

- Cancelada a decisão de folha 47;

- **Seja aplicada a rescisão contratual conforme edital cláusula 10.3 e item V, subdivisão 10.5.**

Água Boa- MT, 06 de Fevereiro 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 004/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERIEMA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, à título de apoio cultural e comunitário.

RECURSOS: R$.52.000,00 (Cinquenta e dois mil Reais), sendo que os recursos são oriundos Subvenções Sociais, para Divulgação Oficial e Publicitária, a ser repassado em **12 parcelas** (doze parcelas mensais), sendo a **primeira** no valor de **R$.13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais) e mais **11** parcelas iguais e consecutivas no valor de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), mensais, a serem pagas sempre nos dias 30(trinta) dos meses subsequentes do corrente ano.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2020.

DATA:

Água Boa MT, 22 de Janeiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N°. 021/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.

Objeto	Contratação de empresa para trabalhar o "Método das Boquinhas" na semana pedagógica do Município, total de 96 horas, com os temas: Estratégias de Boquinhas nas fases da escrita (sondagem) e atenção como ponto central da aprendizagem.
Favorecido	E J Gomes Bezerra cursos, inscrito no CNPJ nº10.863.523/0001-15.
Prazo de Execução	Até 31/12/2020.
Valor Global	R$ 23.342,50 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 005/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2020, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 021/2020

PROCESSO: 021/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: E J GOMES BEZERRA CURSOS

OBJETO: Contratação de Empresa para trabalhar na Semana Pedagógica do Município com Método Boquinhas, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Boa-MT.

TOTAL: R$ 23.342,50 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 06/02/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ÁGUA BOA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 06 de Fevereiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CENTROPEC AGROPECUARIA DO CENTRO OESTE S A	02.511.775/0001-57	9191/00109/2019
JOAO LEMES DE REZENDE	003.950.051-91	9191/00115/2019
MARQUES MARTINS CABRAL	453.995.571-34	9191/00116/2019
MARQUES MARTINS CABRAL	453.995.571-34	9191/00117/2019

Data de afixação:	06/02/2020
Data de desafixação:	21/02/2020

GEOOBRAS
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2019

Trata-se de processo administrativo movido contra a empresa **TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.465.581/0001-23, referente a 2ª notificação da ata para sanar as irregularidades contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019 e ata de registro de preço nº 191/2019.

Conforme consta nos autos, a empresa **TOP TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA,** foi notificada por ter entregue equipamentos diversos do objeto da ata, solicitados no dia 16 de agosto de 2019.

Diante dos fatos acima citados, acolho na íntegra o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador do Município, para que seja:

- Cancelada a decisão de folha 38;

- **Seja aplicada a rescisão contratual conforme edital cláusula 10.3 e item V, subdivisão 10.5.**

Água Boa- MT, 06 de Fevereiro 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSALAMENTO CONCURSO 001/2019 - PMABV

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 1 **09/02/2020 08:00**			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001132	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	RG 401329 SSP MT	12/04/1964	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000978	ANA CELIA SOUZA LIMA	RG 11541539 SSP MT	14/10/1975	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000088	ANA PAULA DA SILVA	RG 0294177720050 sspma MA	12/04/1991	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000139	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	RG 24838284 ssp MT	10/12/1991	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000201	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	RG 19919174 SSP MT	14/04/1990	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000778	ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO MIRANDA	RG 11343036 SSP MT	06/10/1975	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000598	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	RG 5514495 SPTC GO	04/05/1979	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000075	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	RG 22563849 sspmt MT	13/08/1993	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0001088	DANIELLI DIAS MARINHO	RG 2671596-1 SESP MT	15/11/1997	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000869	DAURA TAIS CORASSA KIRMESS	RG 8089594702 ssp rs RS	09/08/1987	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0001186	ELIENE MOREIRA GOMES	RG 1938399-1 SSP MT	20/12/1973	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000950	ELÓI CALIXTO MEGIANI	RG 29963500-4 SSP SP	17/12/1980	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000976	FABIO VICENTE ALVES	RG 10639624 SJ MT	20/08/1977	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000368	HYANNY TAVERNY CARVALHO	RG 18834590 SSP MT	12/02/1992	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000919	IOLANDA PEREIRA JAVAÉ	RG 4289929 DGPC GO	06/08/1980	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000775	JULIANA ROSA GUIMARÃES SALEMA	RG 8922290 SSP/MG MG	21/01/1985	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000314	KLEISA NEIRY SILVA LIVA	RG 2220365 Df MT	08/10/1984	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000472	LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES	RG 4632876 PC GO	01/05/1981	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000027	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	RG 24057347 ssp MT	21/08/1993	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0001063	RODRIGO VASCONCELOS DA COSTA	RG 3723086 DGPCGO GO	09/01/1978	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000009	RONIA CAMPOS DA SILVA	RG 518467 COREN GO	09/12/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0001110	ROZANGELA ALVES MARTINS	RG 4141044 Ssp MT	24/04/1974	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000580	SÂMARA LOPES MACHADO	RG 24433586 SSP MT	19/11/1993	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000143	SERGIO MENEGHETTI	RG 0547221-0 SSP MT	24/07/1967	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000824	SOLANGE BARROS DE SANTANA	RG 09050507 Ssp MT	02/06/1975	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000146	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	RG 3092325-5 SSP MT	02/04/1970	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000878	TIAGO SILVA PERES	RG 22068775 SSP MT	27/09/1993	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000020	WELMA LEITE DA COSTA	RG 16312589 SSPMT MT	06/11/1985	022 - ASSISTENTE SOCIAL
0000583	WESLANE BARROS SOBRINHO	RG 22381660 ssp/mt MT	19/11/1991	022 - ASSISTENTE SOCIAL

		001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 2 09/02/2020 08:00		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO NASC.**		**VAGA**
0001266	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	RG 3382832-6 SSP MT	15/03/1958	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000008	ALINE BONFANTI SANTIN	RG 21927545 ssp-MT MT	27/05/1995	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000248	ALINE OLIVEIRA MELO	RG 24674028 ssp MT	23/04/1993	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000134	ANDRIELE RODRIGUES BARROS	RG 23073357 SSP MT	16/06/1995	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000477	ARLLEN MOREIRA DOS SANTOS	RG 4820499 DGPC GO	04/11/1989	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000042	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	RG 12845452 02 BA	14/03/1990	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000501	BRUNA DO NASCIMENTO GODOI	RG 22685545 SSP MT	17/07/1993	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000784	CRISTIANE MONTEIRO DE ANDRADE	RG 779571 sesp RO	08/07/1992	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000538	DNIZE RAIANI DA SILVA RODRIGUES	RG 23436735 SSP/MT MT	01/01/1994	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000548	GRASIELE GUIMARAES AGUIAR RG 2282102-3 SSP MT 17/02/1993 026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO			
0001215	HARABELLA TERRA JERONIMO DUARTE	RG 5814035 SSP GO	11/11/1987	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000577	HAYLLA MARIA SOUSA SETUBAL	RG 22991751 sspmt MT	19/08/1996	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000482	HELDER DE SOUZA AMARAL	RG 5479857 SPTC GO	27/05/1991	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000543	JAIR RIBEIRO GOMES	RG 6669545 Ssp GO	29/05/1995	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000703	JHONATAN FERREIRA DA COSTA ROQUE	RG 7266365 Ssp GO	28/02/1993	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000003	JULIANE RODRIGUES DE MELO	RG 22995226 ssp MT	28/03/1996	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000537	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	RG 20192754 ssp MT	18/01/1994	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0001027	KARITA CRISTINA BATISTA LINO	RG 1255422 MS MS	31/05/1979	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000144	KELVIN ALVES ARAUJO	RG 5440957 sptc GO	14/01/1994	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000441	LEONAM KURT MACIEL REINERT	RG 22875980 ssp MT	23/11/1994	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0001034	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	RG 23971673 Ssp MT	05/08/1993	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000498	MARCONI FERREIRA MARTINS	RG 1204448 SESDEC RO	09/08/1972	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000592	RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	RG 19169566 SSP MT	01/02/1990	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0001125	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	RG 14751500 SESP MT	22/10/1996	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000165	RAQUEL MARINHO SILVA	RG 22433314 SSP MG	08/02/1995	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000716	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	RG 16046188 ssp MT	21/07/1986	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0001101	THAYNÁ ALVES BARBOSA	RG 21902348 Ssp MT	22/09/1995	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
0000751	YANN SARAIVA BARRETO	RG 22995072 Mato Grasso MT	13/05/1999	026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

0000374 YTELVANY DE ANDRADE SILVA RG 24433217 SSP MT 09/04/1994 026 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 3 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001121	ALEX MACIEL DE ARAUJO FERREIRA	RG 5429732 ssp GO	02/01/1991	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000077	ALEX RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 2160779-6 Ssp MT	08/06/1992	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000132	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	RG 15994104 SSP MT	28/01/1987	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000361	ANA DÉBORA RIBEIRO CARDOSO GUSMÃO	RG 1248628 ssp TO	17/07/1997	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000640	ANGELA SOUSA MILHOMEM	RG 15194531 SSPMT MT	29/01/1986	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001006	CLEBER ALEXSANDRO SPANHOLI	RG 24034525 SSP MT	17/03/1994	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000805	DOUGLAS GABRIEL WINTER	RG 16265122 SSP MT	03/05/1990	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001097	DOUGLAS SADAAKI DOGNANI	RG 23116960 SSP MT	22/06/1991	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000099	DUANA VIANA RAMOS	RG 5462429 SPTC GO	15/04/1993	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001331	EDER EDMUNDO DE SOUSA	RG 2613140 SSPI PI	14/01/1985	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000630	GERSON NADIR ZINAU	RG 98541160 Iipr PR	20/04/1989	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000671	IBERNON LOPES BEZERRA	RG 20950969 sspmt MT	22/04/1990	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000328	INOCÊNCIO NETO BORGES SILVA	RG 22847090 ssp MT	06/03/1996	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001166	JEFFERSON TORRES DA SILVA	RG 21305846 SSP MT	15/01/1993	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001161	JEFFERSON YURY BARBOZA	RG 1519433-7 ssp/mt MT	25/04/1985	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000954	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	RG 22875743 SSP MT	10/09/1995	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000788	JOAQUIM GERVÁSIO DA FONSECA JÚNIOR	RG 16202996 Ssp MT	20/05/1989	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000975	KAMILA CARDOSO RIBEIRO	RG 22991069 SSP MT	19/09/1994	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001175	MELITA L RIBEIRO	RG 945563 SSP MT	30/05/1977	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001191	NAYARA CHAGAS DA SILVA	RG 22306412 ssp MT	18/11/1991	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000137	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	RG 2298962-5 SSP MT	02/06/1993	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000169	RONALDO SANTOS SOUZA	RG 2090723277 Sjs RS	31/03/1989	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000890	STEFANY LORRAYNY LIMA	RG 20583842 SSP MT	31/08/1990	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0001005	TIAGO CAMPOS DA SILVA E SILVA RG 18373593 SSP MT	08/05/1995	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000825	VALDINEZIO DOS REIS SOUSA RG 5164530 ssp PA	28/10/1988	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0001122	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA RG 22990887 SSP MT	03/07/1995	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0001247	RG 3313306 SSP/GO VANILSON SIMOES DE LIMA GO	25/09/1972	024 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
0000124	RG 22992065 SSP-MT VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM	01/01/1994	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

	MT			
0000679	VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES ASCOLI RG 1519460-4 ssp MT		23/09/1986	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
	001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 4 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000586	ADRIANA KLOCH	RG 18019781 SSP/MT MT	29/03/1987	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000032	ALINE CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	RG 419747886 ssp SP	27/02/1982	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0001018	ALZIRENE SOARES MACHADO	RG 2.178.136 SSP GO	17/08/1972	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000294	ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	RG 2467674-8 ssp MT	06/07/1995	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000193	ANNA CAROLINNE LUZ CRISOSTOMO FARIA	RG 2359605 ssp MT	14/06/1994	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000265	CÁSSIA LUZ MOURA	RG 24034550 ssp MT	29/09/1996	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000025	DAIANE MENDES DE SOUSA	RG 2669445-0 SSP MT	02/07/1995	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000203	DEYZE PINHEIRO AMADOR	RG 26489120 sspmt MT	03/12/1995	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000533	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	RG 1448290 SSP MS	14/08/1984	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000421	ELIZANE MACIEL FIN	RG 21428433 SEJUSP MT	27/01/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000056	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	RG 1161843 SSP RO	17/06/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000072	FRANCILENE FERREIRA SETUBA	RG 2466747-1 Sspmt MT	18/12/1993	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0001041	GILMAR WAGNER	RG 6083310976 sjsp RS	18/01/1983	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000120	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	RG 24664650 Ssp MT	12/03/1993	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000112	JAQUELINE LIMA SOUZA	RG 25368796 sejusp MT	10/10/1995	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000701	JÉSSICA CAROLINE AMANDO CRUZ	RG 16654979 ssp MG	07/02/1991	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000170	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	RG 2288155-7 ssp MT	07/11/1990	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000301	KATHARINE PIRES DE SOUZA	RG 24319007 SSP MT	21/04/1996	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000311	LEOMAR RODRIGUES ELIAS	RG 21950059 SSP MT	21/01/1990	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000058	LETÍCIA MOREIRA LEMES FERREIRA	RG 3962456 SSP-GO GO	11/11/1983	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000140	LORRAINE ALVES CARDOSO LOPES	RG 4707690 dgpc GO	06/07/1985	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000280	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	RG 103044286 Ssp PR	03/01/1995	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000210	LUCIANO SILVA NOLETO	RG 6469535 Ssp(GO) GO	16/01/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0001073	LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	RG 1475604 dgpc/go GO	22/05/1964	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000817	MAIATT LIMA DA SILVA	RG 5292003 SSP GO	23/08/1990	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000161	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	RG 5488042 ssp GO	07/10/1991	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000271	PALOMA RODRIGUES MILHOMEM	RG 61225500 SSP GO	16/01/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000690	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	RG 5414787 Sptc GO	16/08/1992	023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
0000130	RAYANE OLIVEIRA SILVA RG 1770770-6 ssp MT 07/10/1992 023 - ENFERMEIRO PLANTONISTA			
	001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 5 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME DOCUMENTO NASC. VAGA**			
0000097	ALANA AIRES AGUIAR RG 18305624 pcmg MG 24/01/1993 025 - ENGENHEIRO CIVIL			
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000078	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	RG 18871194 SSP/MT MT	12/04/1991	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000217	ALICE NIARA AMERICO DA SILVA	RG 25368311 ssp MT	12/05/1996	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001001	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	RG 2526361-7 SJUSP/MT MT	17/05/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000050	CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	RG 24011452 SSP MT	13/06/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000646	CARLOS EDUARDO TAVARES	RG 22257853 ssp MT	22/09/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000525	CRYSTINE TRENTIN TURRA	RG 25076217 Sejusp MT	01/04/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000208	EDUARDA LEITE GONÇALVES	RG 22366156 SSP MT	03/12/1997	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000389	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	RG 19244622 SSP MT	12/11/1991	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000013	FERNANDO LUAN KRONBAUER	RG 19894791 ssp MT	07/11/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000390	GEANDRO BRITO LUZ DOS SANTOS	RG 22989706 SSP-MT MT	19/11/1991	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001213	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA	RG 1953089-7 SSP MT	03/07/1989	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000905	GUSTAVO TORQUATRO MARANHÃO	RG 2285125-9 SSP-MT MT	04/01/1991	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000638	IGOR BRITO DE SOUSA	RG 783145 sspto TO	03/05/1989	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000039	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	RG 426854354 ssp SP	17/09/1984	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001210	IVALY SILVA TRICHES JUNIOR	RG 2278153-6 SSP MT	23/02/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000427	JOABE FERREIRA DE MORAES	RG 20165218 ssp MT	14/05/1992	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000329	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	RG 17567165 ssp MT	29/07/1983	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000465	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	RG 1261020-8 ssp MT	01/07/1978	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000322	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	RG 506000126 ssp SP	13/08/1990	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000955	KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO	RG 59832073-8 SSP SP	08/04/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001348	LUCAS DE OLIVEIRA LOZANO	RG 497464317 Ssp SP	27/05/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000691	LUIZ PAULO MOURA COSTA	RG 4712443 PC GO	01/11/1989	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000282	MARCOS FELIPE LOURENÇO DE PAULA	RG 21718733 SSP MT	11/06/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001032	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	RG 20221 CREA GO	19/08/1977	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000287	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	RG 1171042 SSPRO RO	05/04/1997	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000229	PAULO CESAR SILVA DE MEDEIROS	RG 1938427-0 SSP MT	10/09/1993	025 - ENGENHEIRO CIVIL

0000238	RODRIGO FERNANDES CARDOSO	RG 2654086-0 SEJSP MT	10/08/1996	025 - ENGENHEIRO CIVIL

0000181 ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS RG 16555597 ssp MT 24/04/1986 025 - ENGENHEIRO CIVIL

001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 6 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000293	CASSIANO SILVA DE MEDEIROS	RG 19543883 SSP MT	10/11/1994	028 - MÉDICO VETERINÁRIO
0000509	EDVALDO ALVES VIEIRA	RG 9221 CRM MT	02/09/1984	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0001087	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	RG 15478670 SSP MT	14/06/1988	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000815	FERNANDA MORAES DE ABREU	RG 12124680 SSP MT	14/10/1983	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000594	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	RG 64864397-9 ssp/sp SP	31/03/1986	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000642	GUSTAVO CALDEIRA RIGO	RG 001250905 ssp/ms MS	11/04/1991	028 - MÉDICO VETERINÁRIO
0000496	IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 9202368 SSP MG	27/05/1986	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0001154	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	RG 15960374 SSP MT	08/02/1985	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000881	JÉFERSON SUBTIL DOS SANTOS	RG 6764033 POLICIA CIVIL PA	09/05/1993	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0000155	JOANA MYRLLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	RG 6124949 SSP GO	25/07/1998	028 - MÉDICO VETERINÁRIO
0000558	JUAN CARLOS PALACIOS RIVERI	RG V 994756-4 CGPI/PF DF	27/08/1984	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0000798	KAYO LUCCAS TAVARES PAZ	RG 2287480-1 SSP/MT GO	04/06/1996	028 - MÉDICO VETERINÁRIO
0000494	MARIZANIA GOMES AIRES	RG 269538 SSP TO	27/11/1975	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000654	NATHALIA AURIEMA DE LIMA	RG 842111 sspto TO	19/06/1990	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0001327	OSMAR ANTONIO CARDOZO	RG 25061950 mt MT	22/10/1981	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000713	RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA	RG 1867790-8 SESP MT	15/09/1988	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0001103	RENATO RODRIGUES BARROS	RG 16237544 Ssp MT	29/01/1988	028 - MÉDICO VETERINÁRIO
0000330	TANA DEYSE SOARES BARROS	RG 24376558 SEJSP MT	04/12/1994	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001039	TARCÍSIO ALVES ANDRADE CAPANEMA	RG 31891772 SSP MT	08/10/1993	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000804	TATIANE SEGALLA ZAPPANI	RG 2503659-9 SSP MT	12/12/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0000183	THALLYS EDUARDO MORETTI DUARTE	RG 18790291 SSP MT	17/06/1995	025 - ENGENHEIRO CIVIL
0001225	UENDERSON FERREIRA RIBEIRO	RG 3667300 Ssp GO	23/09/1977	027 - MÉDICO CLINICO GERAL
0001295	VALKIR ALVES DE SOUZA	RG 15066380 sspmt MT	21/05/1976	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000932	WALTEIR ANTONIO BARBOSA	RG 14056070 SSP MT	04/11/1985	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000305	WALTER NOVAIS DA SILVA	RG 20152030 ssp MT	06/11/1990	025 - ENGENHEIRO CIVIL

0000101 WANDERSON BATISTA SILVA RG 1623380 SSP TO 10/06/1994 027 - MÉDICO CLINICO GERAL

001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 7 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001158	ADELAINE ALVES DOS REIS	RG 2909453-4 SSP MT	16/01/1988	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000837	ALDENIR CIRIANO DOS SANTOS COSTA	RG 1600834-0 ssp MT	11/04/1984	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000156	ALESSANDRA BARROS DE SALES	RG 22972811 SSP/MT MT	11/03/1992	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000988	ANDRELINO DE SOUSA EUGENIO NETO	RG 20092067 ssp MT	05/02/1991	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001357	ANTONIO WAGNER DE SOUZA ALVES	RG 2002028037399 SSP CE	02/08/1992	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001354	BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO	RG 23375353 SSP MT	01/10/1996	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000515	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVIERA	RG 2990307-6 SSP MT	17/07/1989	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001013	DIEGO DE MOURA SANTOS	RG 22846956 ssp MT	05/01/1994	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000897	FABIO OSWALD	RG 4899189 SSP SC	24/03/1988	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000071	FRAILAN PEREIRA NOVAES	RG 1301390178 ssp BA	26/11/1987	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000255	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	RG 4958804 SSPGO GO	28/06/1988	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000733	JAILSON GOMES DO SANTOS	RG 2393577-4 SEJSP/MT MT	30/10/1991	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000291	JULIÁN ASAFF AZEVEDO	RG 2335584-0 SESP MT	15/03/1992	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000510	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	RG 1010552 Ssp TO	09/06/1996	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000863	MARCILENE TAVARES DA SILVA	RG 202550614 SSP MT	17/07/1985	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000186	MATHEUS ROBERTO DE ARAUJO COSTA	RG 6452305 ssp GO	14/12/1997	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000948	MAYARA SENA MATOS	RG 22821112 SSP MT	13/07/1990	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000045	MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	RG 23071621 SSP MT	20/01/1994	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001037	ODAIR ALBRECHT	RG 18038883 ssp MT	25/07/1987	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000228	PATRICIA DA SILVA MANZANO	RG 2173831-9 SSP/MT MT	26/07/1994	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000651	RAQUEL SANTIN VEDOVATTO	RG 26328240 SSP/MT MT	26/08/1997	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000068	RICARDO DE CAMPOS RODRIGUES	RG 18745407 SSP MT	22/06/1990	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000556	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	RG 19648952 Ssp/mt MT	30/06/1990	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001359	ROBERTO JÚNIO DE ALMEIDA LIMA	RG 22874151 SSP MT	18/09/1994	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000395	RONALDO DE SOUSA DA SILVA	RG 18069843 ssp MT	27/07/1988	029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0000430	SANDI EVANGELISTA CORREA	RG 21660611 ssp MT 14/05/1992		029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001140	SAULO RIBEIRO BENTO	RG 14587190 Ssp MT 12/07/1984		029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000755	SERGIA DE MELO ROCHA	RG 19227299 SSP MT 07/06/1986		029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000870	SILVÂNIA SOARES ARAUJO	RG 884249 ssp/to TO 08/10/1987		029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
		001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - 09/02/2020 08:00		**SALA 8**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000589	ADRIANA BEZERRA NOLETO	RG 3431268-6216510 SSP GO	23/09/1973	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000270	ADRIANO SILVA LUZ	RG 16600177 Sp MT	18/08/1985	015 - ELETRICISTA
0000024	ANA CRYSTINA GALVÃO DA LUZ	RG 6696221 PC GO	05/08/1996	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000643	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	RG 4213868 Sspgo GO	08/05/1982	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001194	CLEUMA BARBOZA LIMA	RG 16540107 Ssp MT	17/09/1985	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000366	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	RG 4684810 Djpc GO	16/08/1980	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000781	ELIZETY NUNES DE ANDRADE	RG 000470707 ssp RO	20/10/1974	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001272	FATIMA REIS LOPES DOS SANTOS	RG 15962318 ssp MT	06/01/1979	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
0001020	GREISE DE OLIVEIRA LACERDA	RG 839440 ssp TO	17/11/1983	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
0000880	INGRID FERNANDES SANTOS	RG 26931052 SSP MT	10/10/1997	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000995	JAILE DA PAZ SANTANA	RG 5173961 Go MT	06/03/1984	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000787	JORGIANE BARROS DE SANTANA MARTINS	RG 16820819 SSP MT	04/10/1982	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001138	JOSÉ LUÍS EDUARDO BEZERRA SERRA	RG 3010426-2 secretaria de estado MT	15/06/2001	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000174	KATLY RANNA PROENÇA KEMPER	RG 26996111 SSP/ MT	22/01/1996	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001293	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVAO	RG 455599 SSP TO	24/08/1981	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000925	KEILA DE SOUZA LEITE	RG 22199950 ssp MT	06/05/1991	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000487	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 5685321 SPTC GO	20/08/1990	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
0001220	MARIA DE LOURDES DA SILVA PIRES	RG 4823252 SSP GO	10/08/1975	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000460	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA	RG 19883307 SSP MT	22/11/1969	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000191	MIRIA MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 18023959 ssp MT	06/08/1987	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000118	NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	RG 17850142 ssp MT	10/08/1986	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000661	PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS	RG 22381627 Ssp MT	21/10/1991	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000431	RENATO PINTO DOS SANTOS	RG 555558289 SSP SP	15/05/1987	015 - ELETRICISTA
0000159	SANDRA PEREIRA DA SILVA	RG 291312366 ssp SP	13/11/1974	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000324	SULÉIA SEIXAS SOUZA	RG 15626091 spp MT	08/04/1985	021 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000497	SUNAMITA SANTOS BORGES	RG 26959275 sspmt MT	31/12/2001	014 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
0000569	SUYANNE RODRIGUES SEVERIANO	RG 4008426 SSP GO	18/08/1982	020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000839	VILMAR BRITO DOS SANTOS	RG 728629 SSP TO 10/09/1982 015 - ELETRICISTA		
		001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 9 09/02/2020 08:00		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001335	AILDES RODRIGUES DA SILVA	RG 2196156 SSP GO	23/08/1968	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001043	CARLOS FERREIRA MARINHO	RG 0994223-8 ssp MT	03/06/1972	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000728	CRISTIANE CHAVES PEREIRA	RG 5091167 SPTC GO	03/09/1989	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000745	DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA	RG 21743479 SSP MT	09/12/1989	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000622	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 15080129 SSP MT	11/11/1982	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001369	EMILDA VIANA BARROS	RG 8836566 ssp MT	04/03/1972	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001095	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES	RG 25982141 Ssp MT	16/09/1976	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000518	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	RG 5515569 SPTC GO	08/11/1980	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001258	HAGAMENON XAVIER ALVES	RG 5902545 SSP GO	25/07/1994	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000758	IARA SILVA CRUZ E SOUSA	RG 5146735 SPTCI GO	28/03/1989	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0000470	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	RG 11090634 ssp MT	06/05/1972	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001112	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	RG 13855259 SSP MG	15/05/1991	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000962	JULIANA EVANGELISTA SILVA	RG 4400839 PCPA PA	14/03/1984	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000061	KASSIA RODRIGUES BARROS	RG 15537862 ssp MT	15/03/1986	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001002	LEANDRO GOMES SALES	RG 14406004 SSP MT	13/08/1983	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001072	MARIA RAIMUNDA ALVES GAMA	RG 4553001 SSP/GO GO	29/01/1985	030 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
		001 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - 09/02/2020 08:00		**SALA 10**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000249	CARMELUCIA MILHOMEM BARROS	RG 22537112 ssp MT	21/06/1991	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000715	DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	RG 19327749sspmt Ssp/mt MT	27/04/1988	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000939	ELIENE PEREIRA ABREU MAXIMO	RG 3127434 SSP GO	14/07/1972	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001014	ELIZIONE MARTINS DOS PASSOS	RG 20989598 SSP MT	23/09/1988	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000148	GRICELHA RODRIGUES GOMES	RG 26959135 136 MT	12/08/2001	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000625	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	RG 4419940 go GO	28/10/1982	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001157	JOSIELMA FERREIRA ABREU	RG 22989234 SSP MA	12/01/1997	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000017	JOSINA RIBEIRO DA SILVA	RG 1156694 ssp MT	17/06/1978	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000875	LUCIANA MONTEIRO MOURA	RG 19770278 Ssp/mt MT	04/03/1988	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001033	MARIA AMELIA OLIVEIRA BASTO	RG 1321465-9 SSP-MT MT	01/12/1975	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000961	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	RG 3688925 Ssp MT	05/02/1967	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000607	MARTINHA NOLETO COSTA	RG 18024840 SSP MT	10/06/1981	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001315	MICHELLE CANDIDA MARQUES	RG 15776360 ssp MT	16/07/1985	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000276	ROSIANE SILVA DE ALMEIDA	RG 22991123 SSP MT	16/12/1995	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000240	SANDRA DOS SANTOS MOURA	RG 21157472 ssp MT	04/01/1987	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001256	SUELLEN CATARINA DOS SANTOS SANTIAGO	RG 2928791-0 SSP/MT MT	30/12/1998	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0000628	TATIELE LIMA SOARES	RG 22995170 Mato Grosso MT	31/08/1995	016 - FACILITADOR DE OFICINAS
0001045	WANDA DINIZ RG 2955315 SSP GO 07/07/1963 016 - FACILITADOR DE OFICINAS			
	002 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - CENTRO - SALA 1 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000285	ALEX SANDRA DE SOUSA SETUBA	RG 4469667 ssp GO	26/06/1976	019 - RECEPCIONISTA
0001162	ALINE BEZERRA DOS SANTOS	RG 5340078 sptc GO	26/06/1990	019 - RECEPCIONISTA
0000737	ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	RG 1800429-6 SSP/MT MT	28/09/1986	019 - RECEPCIONISTA
0001187	ANA FLAVIA MOURA PARLANDIM	RG 24036676 Secretaria de estado MT	30/05/2001	019 - RECEPCIONISTA
0001316	ANA LUCIA QUINTINO MOURA	RG 354755 ssp TO	07/02/1981	019 - RECEPCIONISTA
0000175	ANA PAULA APARECIDA PROENÇA KEMPER	RG 2197842 SSP/MT MT	04/05/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000763	ANADIR DUFFECK AGUIAR DE OLIVEIRA	RG 25182064 SSP MT	17/09/1995	019 - RECEPCIONISTA
0000631	ANDRESSA KAROLINE SATURNINA DA SILVA VAZ	RG 22561390 SSP MT	21/10/1999	019 - RECEPCIONISTA
0000012	ANNA CLAUDIA LIMA DE SOUZA SANTOS	RG 19017022 ssp/mt MT	25/11/1989	019 - RECEPCIONISTA
0000452	APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	RG 355180418 ssp SP	30/07/1977	019 - RECEPCIONISTA
0000906	CARLA ROMARA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	RG 22762302 SSP MT	12/06/1992	019 - RECEPCIONISTA
0001092	CAUANE PAZ DE SOUSA	RG 24330337 SSPMT MT	03/01/1999	019 - RECEPCIONISTA
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000108	CHARLIANNE SARAIVA DE PINHO	RG 1642-024 Brasilia-DF DF	08/11/1973	019 - RECEPCIONISTA
0000141	CLEINA FERREIRA DOS SANTOS	RG 2527207-1 SSP MT	23/05/1998	019 - RECEPCIONISTA
0000746	CLEME OLIVEIRA DE SOUZA	RG 25272080 Secretaria de Estado MT	13/10/1999	019 - RECEPCIONISTA
0001364	CRISTIANE CONCEICAO LIMA	RG 1927372 ssp MT	21/04/1978	019 - RECEPCIONISTA
0001030	CRISTIELLY DOMINIQUE MORAIS REZENDE	RG 7378362 PC GO	08/05/2001	019 - RECEPCIONISTA
0001111	DALLETE DE LIMA NEVES	RG 1188667 SSP TO	31/12/1996	019 - RECEPCIONISTA
0000634	DANIELA OLIVEIRA CARDOSO	RG 4863962 ssp GO	01/03/1987	019 - RECEPCIONISTA
0001126	DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA	RG 21302413 SSP MT	11/09/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000081	DEBORA CAROLINE SEIXAS SOUZA DE MORAES	RG 1116922 SSP RO	13/12/1992	019 - RECEPCIONISTA
0001116	DEURINETE SOUZA MOURA	RG 15195090 SSP MT	03/10/1985	019 - RECEPCIONISTA
0000006	EDILAINE GAMA OLIVEIRA	RG 23318546 ssp MT	30/09/1989	019 - RECEPCIONISTA
0000574	ELBA PEREIRA DA SILVA	RG 23851570 ssp MT	15/03/1995	019 - RECEPCIONISTA
0000926	ELIANE GOMES DE MELO	RG 16368266 ssp MT	01/02/1985	019 - RECEPCIONISTA
0001196	ELIZANGELA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	RG 28970438 SSP MT	28/07/1999	019 - RECEPCIONISTA

0000980 EMILY LUZ MOURA RG 2403481-9 ssp MT 29/05/2000 019 - RECEPCIONISTA

002 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - CENTRO - SALA 2 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001133	ÉRICA HELENA DIAS XAVIER	RG 4589474 SSP GO	25/08/1984	019 - RECEPCIONISTA
0000391	FABIULA FERREIRA DA SILVA	RG 4248908 Dgpc GO	07/09/1983	019 - RECEPCIONISTA

0000370	FLAVIANE MARIA DIAS	RG 4748848 DGPC GO	20/12/1982	019 - RECEPCIONISTA
0000365	FRANCIELLE AGUIAR SANTOS FARIAS	RG 28384210 SSP MT	14/06/1990	019 - RECEPCIONISTA
0000343	GABRIELLY RODRIGUES BRITO	RG 29644569 ssp MT	29/08/1999	019 - RECEPCIONISTA
0001345	GESSICA FERREIRA DA SILVA	RG 23026332 SSP MT	26/12/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000575	GISLEIDE FERNANDES OLIVEIRA	RG 2115742-1 SSP MT	02/03/1984	019 - RECEPCIONISTA
0000473	GLENNA TALYTA SANTOS BORGES	RG 6875587 SSPGO GO	04/03/2001	019 - RECEPCIONISTA
0000740	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	RG 22992316 Ssp MT	07/04/1995	019 - RECEPCIONISTA
0000213	HINGLETIY SILVA CAZIMIRO	RG 27049175 Estado de Mato Gross MT	18/01/2001	019 - RECEPCIONISTA
0000857	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	RG 26932407 Ssp MT	19/04/1996	019 - RECEPCIONISTA
0001184	ILDA COELHO LIMA	RG 28307704 SSP MT	03/10/1975	019 - RECEPCIONISTA
0000235	INÊS TELES MONTEIRO	RG 23436522 Ssp MT	24/10/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000281	ISA THAMYRES MAGALHÃES	RG 29236738 SSP MT	10/04/1999	019 - RECEPCIONISTA
0000847	IVONETE PEREIRA SANTANA	RG 18834035 SSP MT	03/02/1987	019 - RECEPCIONISTA
0000709	JAIANE ALVES BARBOSA	RG 27936490 SSP MT	13/10/2000	019 - RECEPCIONISTA
0001217	JAMILI DA SILVA	RG 6735422 SSP GO GO	23/09/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000561	JESSICA PUTRICK DE MELO	RG 26959895 ssp MT	02/03/1999	019 - RECEPCIONISTA
0000695	JOARLENY BARROS CARREIRO	RG 18016871 ssp MT	29/07/1983	019 - RECEPCIONISTA
0000448	JOELMA BARROS CARREIRO	RG 3602278 SESP DF	13/08/1993	019 - RECEPCIONISTA
0000076	JULIANA OLIVEIRA BELIZÁRIO ABREU	RG 2778058-8 Secretaria de Estado MT	21/07/1996	019 - RECEPCIONISTA
0000764	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	RG 19311893 SSP MT	05/02/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000711	KALITA LAYNE ROSA MACHADO	RG 25271997 Sao felix do araguai MT	14/03/1999	019 - RECEPCIONISTA
0000696	KANANDA RODRIGUES DIAS	RG 26224275 SSP MT	17/09/1997	019 - RECEPCIONISTA
0000054	KARINE ALVES PINHEIRO	RG 2299128-0 SSP MT	14/09/1997	019 - RECEPCIONISTA
0000095	KARINELY ALVES GONCALVES	RG 23436450 Secretaria de estado MT	16/06/1998	019 - RECEPCIONISTA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000016	KAROLANI FERREIRA COUTINHO RG 24801038 SSP MT 01/05/1997 019 - RECEPCIONISTA			
	002 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - CENTRO - SALA 3 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001118	KAYLLA RODRIGUES AZEVEDO	RG 29817307 SSP MT	21/08/2000	019 - RECEPCIONISTA
0001090	LAURA DAIANE RITA DA LUZ	RG 1142596 SSP TO	08/06/1992	019 - RECEPCIONISTA
0000900	LAYS ESTER MELO DE AZEVEDO	RG 30776147 027 MT	11/06/1999	019 - RECEPCIONISTA
0000416	LEIDIANE GOMES BARBOSA	RG 2137243-8 Público MT	28/11/1988	019 - RECEPCIONISTA
0000242	LESLI PEREIRA PINHEIRO	RG 24638021 ssp MT	26/06/1992	019 - RECEPCIONISTA
0001305	LOANE AGUIAR DUFFECK DE OLIVEIRA	RG 25182072 Ssp MT	05/08/1993	019 - RECEPCIONISTA
0000040	LU HELEN RANGEL MOURA LOPES	RG 26959836 SSP MT	06/03/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000842	LUANA LOPES DOS SANTOS	RG 2298920-0 ssp MT	01/01/1995	019 - RECEPCIONISTA
0000860	LUANARA DIANNE ARAÚJO LIMA	RG 23233850 ssp MT	15/10/1992	019 - RECEPCIONISTA
0000656	LUDIMILA VANDERLEY GOMES	RG 3043675-3 SSP MT	09/10/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000989	LUNNA GESSICA WASCONCELOS DE OLIVEIRA	RG 5629425 ssp GO	14/08/1991	019 - RECEPCIONISTA
0001066	LURDES FATIMA QUADRA	RG 1745405-0 SSP MT MT	01/02/1981	019 - RECEPCIONISTA
0000386	MAGINA VANIA BARBOSA DA CUNHA SETUBA	RG 24013030 publico MT	03/06/1994	019 - RECEPCIONISTA
0000227	MAIELY MENDES COSTA	RG 22990704 ssp MT	15/05/1998	019 - RECEPCIONISTA
0000122	MAÍRA MILENA SARAIVA DE ARAUJO	RG 31883168 SSP MT	20/10/1999	019 - RECEPCIONISTA
0001257	MARCIO LUIS AMERICO DOS SANTOS	RG 25368672 SSP MT	02/04/1994	019 - RECEPCIONISTA
0000065	MARIA APARECIDA AGUIAR CRUZ	RG 0701511-9 ssp/mt MT	18/01/1975	019 - RECEPCIONISTA
0001332	MARIA DE LURDES COELHO PINTO	RG 18873014 SSP MT	22/03/1983	019 - RECEPCIONISTA
0000748	MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	RG 11569905 Secretaria de Justiç MT	06/10/1977	019 - RECEPCIONISTA
0000234	MARIA LÚCIA JORGE DA SILVA	RG 1154086.9 SSPMT MT	01/07/1971	019 - RECEPCIONISTA
0000218	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 18834574 Ssp MT	04/05/1981	019 - RECEPCIONISTA
0001047	MARIA PUTÊNCIO MONTEIRO	RG 470672 Ssp/mt MT	30/08/1979	019 - RECEPCIONISTA
0000648	MARYANA CIMITAN ARGENTA	RG 23224541 ssp MT	22/09/1992	019 - RECEPCIONISTA
0000552	MAYARA CRUZ BOCHORNY	RG 2738850-6 SSP/MT MT	03/07/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000868	MILENA GOMES MOREIRA	RG 26959054 SSP MT	08/08/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000226	MILENNA MILHOMEM BARBOSA	RG 22990143 ssp MT	09/01/1998	019 - RECEPCIONISTA
0000544	NANDIALLA DE SOUZA CRUZ RG 26730570 ssp MT 26/03/1999 019 - RECEPCIONISTA			
	002 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - CENTRO - SALA 4 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000300	NATALIA SILVA RODRIGUES	RG 26958767 SESP MT	13/04/2001	019 - RECEPCIONISTA
0000947	NATALIANA DE SOUSA RIBEIRO	RG 14650169 SSP MT	02/05/1989	019 - RECEPCIONISTA
0000749	PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	RG 6811902 Pcii GO	05/11/1993	019 - RECEPCIONISTA
0000437	PAULA MICKAELLI FERREIRA LOPES	RG 22907831 ssp MT	10/09/1992	019 - RECEPCIONISTA
0001085	PAULA RAYANNY DINIZ FERREIRA	RG 27389120 SSP MT	27/11/1998	019 - RECEPCIONISTA
0000289	PRISCILA DA SILVA MANZANO	RG 2681251-7 SSP/MT MT	21/03/2001	019 - RECEPCIONISTA

0000094	RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	RG 15624587 Secretaria de segura MT	01/02/1988	019 - RECEPCIONISTA
0000171	RANNIA BRAGA NUNES	RG 28214145 República federativa MT	21/11/1994	019 - RECEPCIONISTA
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000744	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA RG 29337364 5439 MT 17/04/2000 019 - RECEPCIONISTA			
0000015	RAYANNY PEREIRA DA SILVA	RG 24319929 sspmt MT	05/03/1995	019 - RECEPCIONISTA
0000576	RAYELLEN COSTA JARDIM ARAUJO	RG 24794511 ssp/mt MT	29/06/1998	019 - RECEPCIONISTA
0000064	REGILEIDE MIGUEL VIANA	RG 33309671 ssp MT	02/03/2001	019 - RECEPCIONISTA
0000769	REGINA CAMPOS COSTA	RG 25369156 Ssp MT	17/05/1994	019 - RECEPCIONISTA
0001342	ROSANE DIAS DA SILVA	RG 25264680 SSP/MT MT	07/12/1999	019 - RECEPCIONISTA
0001149	ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	RG 1556070-8 SSP/MT MT	08/11/1981	019 - RECEPCIONISTA
0001192	ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS	RG 0310180820065 SESPMA MA	27/10/1990	019 - RECEPCIONISTA
0000424	SARA REBECA MARTINS ADORNO	RG 2912370-4 Ssp MT	09/09/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000258	SOLIMAR CANUTO DE LIMA	RG 2202578-2 SSP MT	27/12/1991	019 - RECEPCIONISTA
0000779	STHEFFANE CÂNDIDO DA SILVA	RG 4795218 Dgpc GO	19/06/1989	019 - RECEPCIONISTA
0000927	TABTA BATISTA RAIMUNDA	RG 17167523 ssp MT	10/05/1989	019 - RECEPCIONISTA
0000157	TAYSA BEZERRA DE SOUZA	RG 29893313 SSP MT	21/10/2000	019 - RECEPCIONISTA
0000719	THAYNARA CONCEIÇÃO SOUZA	RG 6073819 SSP GO	08/08/1995	019 - RECEPCIONISTA
0001046	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	RG 1453320-0 ssp MT	15/07/1973	019 - RECEPCIONISTA
0000862	VANDERLEIA DOS SANTOS MOURA	RG 26959720 ssp MT	14/11/1996	019 - RECEPCIONISTA
0000117	VANDILMA DIAS REIS	RG 16614615 ssp MT	01/10/1986	019 - RECEPCIONISTA
0001177	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	RG 1493565-1 ssp MT	02/08/1982	019 - RECEPCIONISTA

RG 16600045 SSP/MT

0000220 WILMA RIBEIRO DIAS BORGES 12/10/1990 019 - RECEPCIONISTA MT

003 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 1 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000180	ADRIANA FERNANDES CHAGAS	RG 18278280 Ssp MT	16/08/1984	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000495	ANDERSON AMAURI MONTIEL GONÇALVES	RG 22539271 SSP MT	20/02/2008	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000942	ANDREIA ARRUDA AMERICO	RG 16497520 ssp MT	18/07/1982	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000549	AROLDO MACIEL FONSECA	RG 22469214 Ssp MT	03/10/1989	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000985	BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	RG 5801560 SSP GO	26/01/1994	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001098	CAMILA SOUSA MARINHO	RG 19311583 SSP MT	07/06/1990	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001367	CAROLINE FERREIRA COELHO	RG 17816335 Ssp MT	02/07/1986	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001311	CASSIA DINIZ OLIVEIRA SILVA	RG 25272128 SSP MT	03/01/1998	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000152	DANILO PEREIRA CARVALHO	RG 6649186 ssp GO	27/07/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000145	DANÚBIA ALVES GOMES DA PENHA	RG 19727844 SESP MT	03/08/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000168	DEBORA KATIA DOS SANTOS SILVA	RG 4327249 ssp GO	19/01/1981	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001143	DOUGLAS BARBOSA SANTANA	RG 2683088-4 SEJUSP MT	18/06/1997	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001288	DULCINEIA DA SILVA REIS	RG 15548392 SSP MT	16/01/1982	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000856	ELAINE DOS SANTOS ALVES SOBRAL	RG 2371235 ssp DF	20/11/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001084	FABIOLA BARROS MILHOMEM DE SOUSA	RG 27115372 ssp MT	02/10/1973	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001181	GEISSY ELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA	RG 6585647 SSP GO	05/10/2000	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000986	GILNATO ALMEIDA SOUSA JUNIOR	RG 2418768-2 SSP MT	09/12/1993	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000073	GILVAN VIEIRA LUZ	RG 1805070-0 SSP MT	01/04/1986	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000204	GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	RG 12129313 sspmt MT	20/11/1982	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000979	INGRIDH MEDEIROS TEODORO	RG 2938796-5 ssp MT	28/10/1998	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000133	JANDIA DE SOUZA MOURA	RG 3902024 DGPC GO	02/06/1979	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001024	JHEYNARA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	RG 046214652012-7 SSP MA	10/03/1996	018 - ORIENTADOR SOCIAL

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0001200	JHONATAN SANTOS MOTA RG 22433155 ssp MT 23/10/1992 018 - ORIENTADOR SOCIAL			
0000981	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	RG 22989714 ssp MT	12/06/1994	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000615	JOSE VYTHOR SILVA SANTOS	RG 3069859-6 SSP MT	08/08/2001	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000522	JOYCE BARROS CARREIRO	RG 22989501 ssp MT	13/11/1995	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001268	JUSSARA DA COSTA GOMES	RG 3287013 dgpc GO	02/11/1976	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001301	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	RG 03343545 SSP/ MT MT	17/06/1970	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000268	KELLEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	RG 16367324 SSP MT	15/06/1985	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000090	LAURA RENATA ARAUJO	RG 1384940-9 ssp MT	23/10/1979	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000565	LAURIANE BARBOSA SILVA	RG 1802475-0 sspmt MT	11/02/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL

0001081	LINDINALVA ABREU SANTOS RG 23469161 ssp MT 24/04/1991 018 - ORIENTADOR SOCIAL			
	003 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 2 09/02/2020 08:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001107	LUANA MARA BRAGA OLIVEIRA	RG 22990119 SSP MT	25/08/1995	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000304	LUCILENE GLORIA VANDERLEY	RG 1691570-4 ssp MT	11/08/1981	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000456	LUCIVALDA SIMÃO CARDOSO	RG 3313016 ssp GO	13/04/1974	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000252	LUCIVANE DA SILVA RODRIGUES	RG 18020097 ssp MT	21/11/1986	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000372	MAGNA BARBOSA	RG 15146782 ssp MT	25/03/1980	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000618	MAICON COUTO DOS SANTOS	RG 21453802 ssp MT	22/02/1989	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000523	MARCIA EMILIA VALE	RG 34548332 ssp GO	18/12/1975	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001176	MARCILEIA PINTO DE MOURA	RG 18131549 SSP MT	01/07/1983	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000675	MARIA DE FATIMA LUZ AZEVEDO	RG 22877096 ssp MT	13/05/1993	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000732	MARIA GRACIELE CORREA DA SILVA	RG 16563069 Sjsp MT	27/04/1990	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000760	MARIA IVANETE FERREIRA WANDERLEY	RG 691611 SSP MT	12/07/1969	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000619	MARIZA LIBÓRIO DE LIMA	RG 26959402 SSP MT	11/06/1998	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000739	MICHELLY AKIMI ICHIKAWA	RG 18591310 ssp MT	17/04/1989	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000616	MIRIAM PEREIRA DA SILVA DIAS	RG 15630897 SSP MT	08/05/1984	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001380	NAYANA MANUELA BAZAN	RG 13711962 Ssp MT	18/02/1987	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000833	NILMA AQUINO DA SILVA	RG 15193934 SSP MT	31/05/1981	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001261	OZEMA CARVALHO COSTA	RG 12297208 Ssp MT	24/07/1977	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000972	PATRICIA CONCEICAO LIMA	RG 17038642 ssp MT	09/03/1974	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000031	RAILDE COELHO DE CARVALHO	RG 4958823 dpc GO GO	09/12/1984	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000453	RAÍZIA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	RG 31881971 SSP MT	16/08/1990	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001375	RAYNE FLANK DA SILVA MOTA	RG 15391027 SSPMT MT	01/11/1982	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000057	REGIANE VIEIRA LOBATO	RG 26959623 ssp MT	07/09/1996	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001251	RENATO F. DA SILVA	RG 12862428 SSP MT	22/06/1979	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001055	RODRIGO DA LUZ PORTELLI SOUSA	RG 4198969 SSP PR	07/04/1983	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000820	ROSIMEIRES HORÁCIO RODRIGUES VASCONCE-LOS	RG 2791492-5 Institudo de identif DF	18/05/1986	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000371	ROSINHA MITSUKO ICHIKAWA	RG 423731 ssp MT	12/10/1963	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001262	SINAIR FRANKLYN CAMPOS SILVA	RG 25273396 SSP MT	25/07/2000	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000440	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	RG 22143947 SSP MT	01/12/1993	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0001198	THIAGO CAVALCANTE DA SILVA	RG 19041691 ssp MT	29/11/1988	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000653	VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	RG 6279455 PCGO GO	20/07/2019	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000612	VALERIA ALVES DOS SANTOS	RG 21164738 SSP/MT MT	17/03/1988	018 - ORIENTADOR SOCIAL
0000435	VANUSA MARIANA PEREIRA PULCHERIO RG 15194957 sesp MT 24/02/1981 018 - ORIENTADOR SOCIAL			
	003 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 3			
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
		09/02/2020 08:00		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000982	ADRIANA DOS SANTOS MOURA	RG 1985214-2 SSP MT	08/09/1985	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0000254	ALDAIR ALVES DE SOUZA	RG 24189057 Detran MT	22/07/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0000916	ALINE CARDOSO DE BRITO	RG 24953172 SSP MT	14/03/1995	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0000924	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	RG 24392170 SSP MT	05/01/1998	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0001148	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	RG 25247948 ssp MT	15/12/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0000160	ANGELA FERREIRA ARAUJO	RG 17218802 SSP MT	02/04/1986	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO
0000060	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	RG 23618604 SSP MT	15/02/1993	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATI-VO

0001174	ANNA LUCIA GONCALVES CAMPOS S FIGUEIREDO	RG 3102035-6 ssp MT	24/09/2002	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000195	BRUNO FERREIRA MORAES DE FARIA	RG 5342376 sptc GO	20/10/1992	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001119	CHARLIANE REIS COSTA	RG 22995307 ssp/mt MA	27/12/1995	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001163	CLARITO CONCEIÇÃO COSTA	RG 1573517-6 SSP MT	01/09/1983	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000907	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	RG 19395450 SSP/MT MT	25/08/1988	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000457	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	RG 18401341 SSP MT	20/11/1986	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000698	DANILO PEREIRA DE SOUZA	RG 21760608 SSPMT MT	09/07/1989	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001114	DAVID VIEIRA MIRANDA	RG 2094551-5 SSP MT	16/08/1992	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001252	DEBORAH REJANNY DINIZ FERREIRA	RG 22989919 SSP MT	16/01/1995	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001201	DHIENNIFY MARQUES TOBIAS SIPAUBA	RG 25271768 Ssp MT	30/06/1994	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001189	DIOGO SOUSA MARINHO	RG 23436174 SSP MT	26/10/1992	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000339	DOUGLAS RODRIGUES PAIVA	RG 31131280 Prefeitura MT	22/08/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000026	EDIALIDA SILVA DIAS	RG 2695828-7 SSP MT	03/12/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001058	EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	RG 23905573 SSPMT MT	29/05/1993	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000720	ELAINE CAETANO LINHARES	RG 4831668 ssp GO	09/04/1984	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001221	ELIZANA WODZIK DOS REIS BOGEA	RG 4849666 Ssp GO	11/11/1985	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001325	FABIANO JOSE DA SILVA	RG 3564450 SSP GO	08/03/1972	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000284	FABIO AUGUSTO SETUBA SILVA	RG 6068953 SSP GO	17/07/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000529	FÁBIO GERMANO STEYDING BOECK	RG 929582 ssp MT	23/08/1976	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000444	FERNANDA BRUNA PEREIRA DIAS	RG 2299150-6 Ssp MT	20/03/1992	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001134	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	RG 13253654 ssp MT	03/04/1980	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000888	GENVILSON COSTA DA SILVA	RG 25273140 Mt MT	22/12/2001	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000037	GESSICA TEIXEIRA SOUSA	RG 24375942 ssp MT	14/08/1995	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001243	INAYARA OLIVEIRA MALTA	RG 15939278 SSP MT	24/03/1987	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RG 5131688 SSPGO

0001065 WILMARA MACEDO NUNES 15/05/1985 018 - ORIENTADOR SOCIAL GO

003 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 4 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000626	JASON VICTOR BORGES PIMENTEL	RG 26605317 Sjmt MT	08/03/1997	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000454	JHUAN SOUZA BRITO	RG 27389251 SSP MT	25/08/2001	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000617	JORDANA SILVA SOUSA	RG 26960443 ssp MT	07/08/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001023	LARISSE MARTINS BEZERRA	RG 18872867 SSP/MT MT	26/12/1988	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000297	LETICIA SILVA DE SOUSA	RG 18024807 Ssp MT	06/12/1984	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000848	LEYLANE DA SILVA LIMA	RG 22082298 SSP MT	08/01/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000613	LUCILA VASCONCELOS RODRIGUES	RG 15269604 SSP MT	06/02/1983	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000899	LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	RG 0310183120064 ssp MA	06/03/1989	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0001028	MARCELA MAYARA LOPES DOS SANTOS RG 22539085 ssp MT 17/01/1992 013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
0000489	MÁRCIA DOS SANTOS FARIAS	RG 2266543-9 SSP MT	08/08/1989	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000030	MARCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 19308973 SSP MT	05/07/1990	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000290	MARIA GENICE DOS REIS SANTANA CARVALHO	RG 0893089214 ssp BA	15/08/1986	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001373	MARIELLY MORLLANE ALVES DE ALENCAR ABREU	RG 28509463 SSP MT	22/07/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000941	MARRONE SOUZA SILVA	RG 5997115 SSP MT	08/07/1992	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000595	NAIDIELI LOPES DE FREITAS	RG 26694182 MT MS	13/01/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001197	NATIELLE BARBOZA LIMA	RG 21745889 SSP MT	15/04/1991	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000536	NAYRA COSTA SOUZA	RG 2497739-0 Sjsp/mt MT	02/07/1998	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000019	NEURACI ALELUIA DA SILVA	RG 1556742-0 SSP MT	11/11/1981	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000405	PÂMELA PIRES AZEVEDO	RG 24190306 sesp MT	30/06/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001260	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	RG 4632942 DGPC GO	01/07/1985	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000288	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	RG 24855332 Sejusp MT	03/01/1994	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001099	RAFAEL GOMES CARNEIRO	RG 19639759 sssp MT	27/09/1990	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000341	RAILON REIS QUADRA	RG 28172574 SSP MT	16/01/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

0000959	RAYANE KELLE REZENDE CUNHA	RG 6053067 SSP GO	29/03/1993	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001054	RAYANY ANDRÉIA LUZ KAUFFMANN	RG 45631075 ssp SP	06/01/1985	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001385	RENATO JOSÉ GALINDO	RG 17803470 Ssp MT	07/11/1989	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001263	ROSIELMA FERREIRA ABREU	RG 27389391 ssp MT	06/06/2001	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000047	SAMARA DIAS DA SILVA	RG 22990623 ssp MT	27/01/1994	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0001323	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	RG 11577592 SSP MT	02/09/1981	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000362	TAISA BEZERRA DOS SANTOS	RG 2793625-2 Ssp MT	18/05/1999	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000049	TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	RG 2617542 Ssp MT	26/04/2000	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

0001346 THYAGO POTENCIO LUZ RG 27278158 SSP MT 20/12/2000 013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

003 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 5 09/02/2020 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000611	CLEUDMAR LOPES DE BRITO	RG 22143165 SESP MT	26/04/1991	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001267	DAIANE DA SILVA GAMA ADORNO	RG 1631300-3 ssp MT	11/03/1988	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000674	EDITH NOLETO ARAUJO	RG 19761465 SSP MT	18/03/1983	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000267	ERCILENE ALVES DOS SANTOS	RG 27725979 ssp MT	19/10/1995	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000147	GEOVANA RIBEIRO BASTOS	RG 6459868 P-21 MT	17/02/2001	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000957	GUILHERME DE OLIVEIRA	RG 1459281 SSP MS	18/04/1986	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000381	JENILSON ALVES AZEVEDO	RG 18023207 ssp MT	17/01/1984	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000605	JUAREZ LOPES DE SOUSA	RG 11567520 SJ MT	16/03/1974	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000153	JUNIOR SOUSA SILVA	RG 18538240 ssp/mt MT	08/04/1987	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000298	KELYANE DA COSTA SILVA	RG 2298972-2 SSP MT	14/05/1996	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001113	LOURENA LOPES NEVES	RG 22992677 ssp MT	12/11/1994	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000401	LOURRANY DIVINA ALVES REZENDE	RG 21927510 sspmt MT	03/07/1993	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000566	LUCIANA COSTA BRANDAO	RG 18835040 ssp MT	18/11/1979	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000921	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	RG 7022590 SSP SC	05/02/1981	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000358	MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA	RG 3500325 dgpc/go GO	02/12/1971	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001244	MÁRIO ALVES ABREU	RG 10098771 AMP MT	17/03/1974	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000970	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	RG 18023894 SSP MT	31/07/1984	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001362	MILENA MARTINS DA CUNHA	RG 25272497 SPMT MT	06/05/2000	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001229	PATRICIA COSTA PIRES	RG 1956396-5 ssp MT	14/08/1986	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0001259	PAULO DUARTE DA SILVA RG 4767968 dgpc GO 12/04/1981 017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0001304	TATIANA OLIVEIRA SALOMÃO	RG 4021616 ssp GO	06/12/1983	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000818	VALDELICE ALVES CORDEIRO OLIVEIRA	RG 5258248 SPTC GO	11/01/1980	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000067	VITOR BOTELHO LACERDA	RG 25447750 Ssp MT	07/09/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000053	VITORINO CEZAR CARVALHO	RG 14186535 SSP MT	01/02/1982	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000582	WALIFE DOURADO DE ARAÚJO	RG 22573275 Ssp/MT MT	23/03/1996	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000378	WESLEY SOUZA MORAIS	RG 29387884 ssp MT	30/06/1982	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000688	WIBSEN APARECIDO DA SILVA	RG 3946896 DGPC GO	11/10/1978	017 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0000233	WILLY ALVES DA SILVA	RG 19719531 SSP MT	20/03/1990	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
0000023	YURI JEFERSON MARINHO FARIA	RG 23318155 ssp/mt MT	05/12/1988	013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 1 09/02/2020 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000257	ADRIANA AGUIAR SANTOS OLIVEIRA	RG 20871228 Ssp MT	01/10/1991	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000590	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE BRITO	RG 22143122 SSP MT	26/03/1990	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000697	ANA GABRIELA MARINHO BARBOSA	RG 2793644 9 MT	18/02/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000650	ANDRESA COSTA DE SOUSA	RG 29337062 SSP MT	27/05/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000192	ANTONIA PEREIRA DA COSTA SILVA	RG 414201 SSP MT	25/07/1968	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000261	AURICEIA DE FREITAS SILVA	RG 0292934720051 SSP MA	17/05/1987	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000244	CARLOS HENRIQUE DA COSTA FONSECA GOMES	RG 22874763 SSP MT	17/02/1992	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000296	CÉLIA MENDES COSTA	RG 18027164 Ssp MT	13/08/1977	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000742	CREONICE DE ARAUJO LIMA	RG 26940183 Sspmt MT	26/09/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000166	DEBORA RODRIGUES SANTOS	RG 2676715-5 SspMT MT	20/12/1995	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000407	DERIVAN PAZ AZEVEDO	RG 778175 sesp GO	08/10/1969	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001363	DUCICLEIA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	RG 8770217 Polícia sivil PA	14/01/1982	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000872	ELIANE ROSA DA SILVA	RG 16735323 SSP MT	06/03/1983	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000221	ELIENE APARECIDA COSTA BASTOS	RG 4755358 pcii GO	02/05/1986	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001091	ELIZABETH DELGADO DA SILVA	RG 02675501 SSP MT	20/02/1961	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000109	ERICA LARISSA ALVES	RG 2343600-0 SSP MT	02/04/1989	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001282	EURIPA ROSA DE PAIVA	RG 17215579 SSP MT	04/08/1978	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000326	FERNANDA NEVES PAIVA DE ARRUDA	RG 4525536 Prefeitura MT	18/11/1980	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001307	FRANCINEIA ARANTES DO CARMO DOS REIS	RG 4537704 DGPC GO	04/12/1981	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000062	GABRIELA DA SILVA AMORIM	RG 2636071 SSp DF	06/02/1990	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000990	GERCINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 929673 Ssp MT	25/04/1976	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

0001173	GILVAN DA PAZ SANTANA	RG 18910580 sspmt MT	28/01/1987	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001285	GISLEI APARECIDA DE FREITAS	RG 17760488 SSP MT	07/04/1978	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000135	GIZELLE DA SILVA GOMES	RG 21240612 São mt MT	02/08/1992	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000128	GLEICIANE SOUSA VIEIRA	RG 746258 SSP TO	05/09/1985	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001269	GLEICIMAR RIBEIRO DE ARAUJO	RG 5153305 SSP GO	29/01/1987	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000983	ILAENE NASCIMENTO AMERICO	RG 16298403 SSP MT	15/08/1980	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000383	JACQUELINE MARTINS SOARES	RG 2118779-7 SSP/MT MT	06/06/1987	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000129	JANDIRENE DE SOUZA MOURA RG 4086632 dgpc GO 25/02/1981 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 2 09/02/2020 14:00			
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
INSCRIÇÃO	**NOME DOCUMENTO NASC. VAGA**			
0000879	JAQUELINE RESENDE ALVES	RG 23117478 SSPMT MT	17/09/1987	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001228	JHENY PEREIRA DA SILVA	RG 5910927 ssp go GO	31/07/1992	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001299	LALESCA CALDEIRA DOS SANTOS	RG 24391581 ssp MT	22/10/1996	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000307	LAURA GOMES BARBOSA	RG 22921184 ssp MT	04/09/1994	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001297	LEDIANA ALVES RODRIGUES	RG 4323694 SSP\GO GO	25/07/1985	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000620	LILIA DA SILVA COSTA TEXEIRA	RG 1609077 go GO	18/03/1985	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001086	LINDAMARA DA SILVA ARAUJO	RG 24434191 SSP/MT MT	21/03/1991	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000776	LUCIANA SILVA SARAIVA	RG 1424347200000 SSP MA	26/01/1981	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000346	LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA	RG 1271146-2 SJ MT	13/12/1965	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000356	LUZIANE PEREIRA DA SILVA	RG 23456680 SSP MT	08/11/1991	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000718	MARA RÚBIA DA CONCEIÇÃO	RG 4301607 DGPC GO	26/04/1972	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001209	MARCIANA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	RG 7182659 ssp SC	22/01/1978	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001146	MARIA DE FATIMA AQUINO SILVA	RG 11541997 SSP MT	02/06/1973	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000503	MARIA DE JESUS LOPES SOUSA	RG 13582259 mt MS	25/12/1975	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000647	MARIA DE JESUS RODRIGUES PINTO	RG 18727336 SSP MT	09/02/1969	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001029	MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	RG 25644947 ssp MT	18/12/1965	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000877	MARIA DOMINGAS PUTENCIO MONTEIRO	RG 4295556 ssp MT	04/08/1978	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000649	MARIA JOSE DA SILVA APINAGE	RG 18956416 SSP MT	23/07/1986	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001232	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	RG 22483314 SSP MT	14/09/1984	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000096	MARINA DA SILVA SANTOS	RG 5959152 Go GO	22/09/1986	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000844	MARLY BATISTA SIQUEIRA	RG 20989270 ssp MT	15/10/1982	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000410	NILCILENE OLIVEIRA DE GODOY	RG 5418557 SSP GO	18/09/1992	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000934	NILZA RAIMUNDO SOUTO	RG 18024734 sesp mt MT	19/09/1983	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001109	RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	RG 23857552 SSP MT	24/07/1993	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000309	ROSIMEIRE RODRIQUES DOS SANTOS	RG 19164254 SSP MT	26/06/1986	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001310	SABRINA LIMA SOUZA	RG 18025803 ssp MT	11/04/1991	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000114	SAYONARA RODRIGUES DE LIMA	RG 4897695 SSP MT	28/11/1982	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001142	SILVANI ROSA DE MORAIS	RG 3844929 PC GO	16/03/1979	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RG 18654967

0000508 SIMONE PEREIRA DA SILVA Secretaria de segura 28/10/1980 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MT

004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 3 09/02/2020 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000796	ACASSIO VIANA NUNES DE OLIVEIRA	RG 16665970 ssp MT	17/10/1988	008 - MOTORISTA I
0001242	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	RG 14603910 SSP MT	06/11/1971	005 - LAVADOR DE VEÍCULOS
0000185	CLEVTON MENDES GOMES	RG 3169341-5 Porangatu GO	21/03/2001	003 - GARI
0000953	EDVALDO TORRES MELO	RG 01041960 ssp MT	01/04/1960	008 - MOTORISTA I
0000299	ELIANE SILVA BRITO	RG 19327307 República federativa MT	19/06/1992	003 - GARI
0000826	FABIO JUNHO RODRIGUES CARVALHO	RG 17578892 Mt MT	10/06/1981	008 - MOTORISTA I
0000889	JOAO PAULO DA COSTA FONSECA GOMES	RG 6644249 ssp GO	23/09/1994	005 - LAVADOR DE VEÍCULOS
0000162	JOSÉ PABLO DIEGO DE CARVALHO CAMPOS	RG 15043843 Ssp MT	19/03/1986	008 - MOTORISTA I
0001214	LUCAS SILVA CAVALCNATE	RG 24321648 SEJSP MT MT	20/08/1993	008 - MOTORISTA I
0000587	LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	RG 812208 Ssp MT	23/11/1971	008 - MOTORISTA I
0001270	LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	RG 541026 ssp MT	24/02/1971	008 - MOTORISTA I
		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0000930	LUIZ PAULO DA SILVA AMORIM	RG 22847987 SSP MT 03/05/1988 008 - MOTORISTA I		
0001100	LUSIO DE SOUSA BARROS	RG 684332 SSP DF	28/05/1964	008 - MOTORISTA I
0000929	MARCIO ALBINO BOCHORNY LAUXEN	RG 22990305 sssp MT	26/10/1995	008 - MOTORISTA I
0001248	OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA	RG 31520511539663 SSP GO	05/01/1970	008 - MOTORISTA I
0000216	POCONÃ PEREIRA AGUIAR	RG 28631943 Estado De Mato Gross MT	11/03/1996	003 - GARI
0001008	RAFAEL TORQUATRO ROCHA	RG 22989439 SSP MT	14/03/1994	008 - MOTORISTA I
0000914	RENATO GOMES DA SILVA	RG 21844011 SSP MT	12/02/1983	008 - MOTORISTA I

0000241	RODRIGO CALDAS DOS SANTOS	RG 16314107 ssp MT	20/09/1984	008 - MOTORISTA I
0001274	ROMARIO SILVA LEMOS	RG 3347246-7 SSP MT	20/09/1989	002 - BORRACHEIRO
0000411	TAIZ LIMA CASTRO	RG 2939451 Sesp MT	31/03/1997	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000355	TANIA CAMPOS CORREIA	RG 19309120 ssp MT	17/03/1989	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001056	TELMA DA SILVA SIQUEIRA	RG 16296770 SSP MT	18/11/1984	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0001071	VALDEMI FRANCISCO DA SILVA	RG 1250304 SSP TO	10/10/1960	003 - GARI
0001003	VANUSA GOMES BARROS	RG 12876690 SSP/MT MT	15/12/1975	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000414	VINICIUS DOS REIS MELLO SANTOS	RG 17108349 SSP MT	06/01/1989	008 - MOTORISTA I
0000212	WERICA RODRIGUES DA SILVA	RG 5928189 Ssp RO	07/05/1995	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000010	WESLEY DOS SANTOS BORGES	RG 25273086 sejusp MT	20/02/1998	003 - GARI

0001313 WILLIAM ARANTES BERNARDES RG 7272420 SSP GO 15/02/2001 008 - MOTORISTA I

004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 4 09/02/2020 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001276	ADEILDO FERREIRA ABREU	RG 1755458 SSP GO	12/01/1964	004 - GUARDA
0000422	ADILON PAIVA MILHOMEM	RG 3589512 SSP GO	11/10/1950	004 - GUARDA
0000245	ADONI PEREIRA MARANHÃO	RG 22990011 Ssp MT	11/08/1994	004 - GUARDA
0001044	ALEFE JOHNNATA DE LIMA OLIVEIRA	RG 1017558 SSP TO	27/01/1995	004 - GUARDA
0000568	ALLEXANDRE PERES CARVALHO	RG 27936198 ssp MT	29/07/2000	004 - GUARDA
0000766	ALMELINDA CAETANO DOS SANTOS	RG 17584221 SSP MT	11/08/1970	004 - GUARDA
0001036	ANA PAULA FERREIRA RODOVANSKI	RG 2234354-7 SSP MT	25/02/1990	004 - GUARDA
0000658	ANANIAS RIBEIRO DA SILVA	RG 24319511 sspmt MT	17/11/1993	004 - GUARDA
0000363	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	RG 22990798 Sspmt MT	25/02/1996	004 - GUARDA
0001226	ANDRÉ AGUIAR E SILVA	RG 101586 SSP TO	19/07/1970	004 - GUARDA
0000080	ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA KASKELIS	RG 001893511 Ssp MS	20/07/1992	004 - GUARDA
0001151	ANTONIO ROSENDO DE SOUZA	RG 31450938 ssp MT	27/07/1971	004 - GUARDA
0001343	ARIALMY PEREIRA VANDERLEI	RG 14528762 SSP MT	31/08/1983	004 - GUARDA
0000423	ARNOLDO LAUXEN	RG 26254131 ssp MT	29/11/1956	004 - GUARDA
0000070	ARTHUR ARAUJO DE MORAES	RG 987545 SSP RO	25/12/1989	004 - GUARDA
0000596	ASAFE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	RG 29236657 SSP MT	26/10/1998	004 - GUARDA
0000178	ATOS FELIPE FERNANDES DA SILVA	RG 28533291 Ssp MT	29/04/2002	004 - GUARDA
0001382	BENTO FERREIRA DA SILVA	RG 4019711 DGPC GO	14/11/1966	004 - GUARDA
0000670	BRENO JONHSON PEREIRA ALVES	RG 29977096 SSP MT	22/08/2001	004 - GUARDA
0000224	BRUNO RAFAELL FERREIRA BASTOS	RG 5613456 sspgo GO	28/02/1993	004 - GUARDA
0000357	BRUNO SIMAO SOUSA	RG 22991522 ssp MT	04/02/1999	004 - GUARDA
0001255	CARLOS EDUARDO LINO AMÉRICO	RG 2527202-0 SSP MT	24/02/2001	004 - GUARDA
0000262	CARLOS JUNIOR MILHOMEM BARROS	RG 24944998 ssp MT	17/11/1993	004 - GUARDA
0000687	CESAR IGOR TOLEDO PEREIRA	RG 22991255 Ssp MT	22/02/1997	004 - GUARDA
0000966	CÍCERO FRANCISCO FERREIROS BEZERRA	RG 29137764 SSP MT	04/06/1977	004 - GUARDA
0000018	CLAUDINEIS PEREIRA GUIMARAES	RG 24358436 ssp MT	28/01/1995	004 - GUARDA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA				
0001356	CLEIA RODRIGUES ALVES	RG 18836666 SSP MT 13/03/1986 004 - GUARDA			
0000256	CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	RG 30401461 SSP MT 11/02/1989 004 - GUARDA			
0000864	CRISTIANO JOSE DA COSTA RG 363083340 ssp SP 15/04/1975 004 - GUARDA				
	004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 5 09/02/2020 14:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**		**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001230	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS		RG 23935553 ssp MT	14/07/1993	004 - GUARDA
0001368	DANIEL JEFFERSON DE ARAGÃO CUSTODIO		RG 25615530 Ssp MT	21/05/1988	004 - GUARDA
0000259	DANIEL PEREIRA DA CRUZ		RG 972970 SSP GO	03/07/1954	004 - GUARDA
0000471	DAVID LOPES DA SILVA		RG 27725987 SSP MT	25/12/1997	004 - GUARDA
0000087	DENER CEZAR GONÇALVES FILHO		RG 23014865 Sspmt MT	28/07/1995	004 - GUARDA
0000734	DEUZIMAR RODRIGUES COELHO		RG 334052 SSP MT	22/11/1964	004 - GUARDA
0000069	DIOGO NOGUEIRA MILHOMEM		RG 24358169 ssp MT	17/05/1994	004 - GUARDA
0000859	DOUGLAS BORGES DA SILVA		RG 22992740 mt MT	15/10/1995	004 - GUARDA
0000855	EDMILSON DA SILVA ALVES		RG 33845291 ssp MT	21/11/1972	004 - GUARDA
0001053	EDVALDO PERES MILHOMEM		RG 12562246 SSP MT	21/04/1972	004 - GUARDA
0000557	ELIABE BARBOSA SILVA		RG 5414612 SSPMT MT	30/12/1985	004 - GUARDA
0001222	ELIANE LIMA ALMEIDA		RG 16716094 ssp mt MT	28/10/1985	004 - GUARDA
0001145	ELSON SILAS BENICIO LIMA		RG 27983587 ssp MT	23/07/1987	004 - GUARDA
0000786	ELZA MONTEIRO DOS SANTOS		RG 1509947-4 MT MT	06/07/1981	004 - GUARDA
0001123	ELZIVALDO LIMA DE LACERDA		RG 51035026 SSP MT	14/04/1981	004 - GUARDA
0001298	EMANUEL JESUS CAMILO JUNIOR		RG 4754803 SSP GO	05/05/1983	004 - GUARDA
0000822	ENZO ROCHA SETUBA		RG 25271776 SSPMT MT	24/02/2000	004 - GUARDA
0000103	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES		RG 1839334-9 SSP MT	29/09/1983	004 - GUARDA
0000535	EVANI BARROS DOS SANTOS		RG 1213024-9 SSP/MT MT	21/09/1975	004 - GUARDA
0000895	FABIO PEREIRA ROCHA		RG 4056192 DGPC GO	08/02/1982	004 - GUARDA

0000767	FABRICIO FERREIRA MARQUES	RG 29137551 SSP MT	26/03/1999	004 - GUARDA
0000946	FELLIPE GABRIEL CESAR MADEIRA	RG 2073529-4 SSP MT	28/01/2000	004 - GUARDA
0000492	FLAVIO COSTA MATOS	RG 16001540 SSP MT	26/05/1984	004 - GUARDA
0000800	FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO	RG 10607269 SSP MT	29/04/1975	004 - GUARDA
0000991	FRANKCIJHEFREY LEONARDI CAMELO PEREIRA	RG 33503788 SSP/MT MT	07/10/2000	004 - GUARDA
0000996	GEDERSON CIRQUEIRA COSTA	RG 26929201 sesp MT	15/12/1996	004 - GUARDA
0001075	GEILDA BEZERRA DOS SANTOS	RG 27670449 SSP MT	15/02/1993	004 - GUARDA
0000664	GERSON MIGUEL DE FREITAS JUNIOR	RG 2073516 DGPC GO	28/03/1973	004 - GUARDA
0000987	GILVONE FERREIRA DA SILVA	RG 5939961 SSP GO 14/10/1995 004 - GUARDA		
		004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - 09/02/2020 14:00		**SALA 6**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000033	GILZA DA SILVA RIBEIRO	RG 2564461-0 SEJUSP MT	31/05/1982	004 - GUARDA
0000408	GLEIDIANE COSTA SANTOS	RG 19668686 SSP MT	21/10/1985	004 - GUARDA
0001011	GUIBSON BEZERRA TAVARES	RG 25800469 150 MT	31/07/1998	004 - GUARDA
0001361	INDIWARE ABREU SOARES	RG 28970535 SSP MT	17/09/2000	004 - GUARDA
0000940	IRANILTON DO NASCIMENTO AMÉRICO	RG 16154185 Mt MT	15/08/1975	004 - GUARDA
0000971	IVANILTON REZENDE ALVES	RG 15194361 SSP MT	22/07/1978	004 - GUARDA
0001183	IVANILZA PEREIRA TAVARES	RG 11576790 ssp MT	07/10/1973	004 - GUARDA
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0001068	IZAEL CARVALHO DE SALLES RG 15595579 SSP MT 13/11/1982 004 - GUARDA			
0001093	JADAILTON SIRQUEIRA COSTA	RG 25653663 sejusp mt MT	17/04/1999	004 - GUARDA
0001167	JAIR RODRIGUES SILVA	RG 1153506-7 SJ MT	28/05/1978	004 - GUARDA
0000840	JANES CLEYTON BORGES DOS SANTOS	RG 23857960 ssp MT	02/09/1991	004 - GUARDA
0000312	JEFERSON MILHOMEM DOS REIS	RG 23318384 MT MT	09/08/1996	004 - GUARDA
0001374	JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA	RG 1211636 SSP TO	07/06/1992	004 - GUARDA
0001164	JOÃO BRENO DA COSTA SILVA	RG 30436788 SESP MT	13/10/2002	004 - GUARDA
0000838	JOAO LUIZ CARNEIRO DA SILVA	RG 23436590 ssp MT	28/06/1981	004 - GUARDA
0000514	JOAO PAULO CAVALCANTE DA SILVA	RG 24390496 SSP MT	03/07/1996	004 - GUARDA
0000199	JOSE DEUSAMAR RAMOS DA SILVA	RG 04376528 SSP MT	02/09/1958	004 - GUARDA
0000527	JOSE FERREIRA LUZ	RG 02509130 SSP MT	08/10/1956	004 - GUARDA
0000706	JOSELY ALVES DA SILVA	RG 10138765 SSP/MT MT	31/10/1974	004 - GUARDA
0000887	JOSLAN ALVES DA SILVA	RG 1860124-3 SSP MT	03/08/1988	004 - GUARDA
0000526	JUNIOR BRITO LUZ DOS SANTOS	RG 22484558 ssp MT	14/09/1990	004 - GUARDA
0001152	KAICK MOURA DOS SANTOS	RG 30722098 SSP MT	15/08/2001	004 - GUARDA
0001010	KAREN KATNA ARAUJO DOS SANTOS	RG 5640202 SSP GO	30/05/1991	004 - GUARDA
0000115	KARINA DE SOUZA XAVIER	RG 25271822 SSP MT	09/10/1998	004 - GUARDA
0000949	KERMILA LAUANE MOURA DOS SANTOS	RG 28383958 Ssp MT	02/06/2003	004 - GUARDA
0000685	LEIDIANA SOUZA DA COSTA	RG 18131310 Pc MT	16/07/1986	004 - GUARDA
0001329	LEONICE DA CONCEIÇÃO AMANCIO	RG 25289721 SSP MT	11/01/1995	004 - GUARDA
0000202	LORENA YASMIN AMARAL ARAÚJO	RG 6603437 Go GO	28/04/1999	004 - GUARDA

0001372 LUCAS ALVES ROCHA RG 26192896 Ssp MT 12/09/1996 004 - GUARDA

004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 7 09/02/2020 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000689	LUCAS BUENO DA SILVA	RG 25273523 SEJSP MT	06/07/1999	004 - GUARDA
0001277	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	RG 23858346 SSP MT	24/05/1993	004 - GUARDA
0001294	LUIZ ANDRE DA SILVA FERREIRA	RG 25653598 ssp MT	19/05/1993	004 - GUARDA
0001271	LUIZ CARLOS ADORNO DE SOUSA	RG 933679 SSP MT	10/06/1995	004 - GUARDA
0000172	LUZINEIDE ALVES CARDOSO	RG 2526650-0 sejsp/mt MT	28/07/1980	004 - GUARDA
0000507	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	RG 15860035 SSp/MT MT	09/03/1978	004 - GUARDA
0000673	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	RG 14581515 SSP MT	26/11/1981	004 - GUARDA
0001170	MARCIONE DIAS DA SILVA	RG 1476602-7 ssp MT	01/11/1982	004 - GUARDA
0000702	MARCOS ORELIO PEREIRA SILVA	RG 31586899 ssp MT	24/12/1986	004 - GUARDA
0000699	MARCOS RODRIGO MARTINS RODRIGUES	RG 3063071 1 MT	07/08/1996	004 - GUARDA
0000854	MARIA BORGES SILVA	RG 18020453 ssp MT	07/09/1984	004 - GUARDA
0000449	MARIA LÚCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	RG 905186 ssp MT	25/11/1975	004 - GUARDA
0000225	MARIONILDO RIBEIRO BORGES	RG 16312708 ssp/mt MT	26/01/1986	004 - GUARDA
0000167	MAX JUNIOR SANTOS BORGES	RG 27640736 SESP MT	28/06/1997	004 - GUARDA
0000835	MINERVINA PEREIRA DE BRITO	RG 737925 SSP MT	18/04/1963	004 - GUARDA
0000667	MURILO SOARES RIOS	RG 1458557162 SSP BA	27/08/1989	004 - GUARDA
0000106	NATANAEL FERREIRA PARENTE	RG 23858087 SSP MT	23/07/1993	004 - GUARDA
0001038	NAZARE PEREIRA COSTA	RG 22143262 SSP MT	08/09/1983	004 - GUARDA
0000532	NERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	RG 3750644 DRPC GO	11/12/1976	004 - GUARDA
0000819	ORLANDO RIBEIRO PINTO	RG 04707222 SSP MT	08/12/1965	004 - GUARDA

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000382	PATRÍCIA AMÉRICO BEZERRA	RG 22483667 ssp MT	04/03/1989	004 - GUARDA
0001190	PAULO FERNANDO GOMES BERNARDO	RG 31213294 SESPMT MT	12/10/2000	004 - GUARDA
0000964	PAULO HENRIQUE LEITE LEOBA	RG 26090007 SSP MT	27/02/1997	004 - GUARDA
0000831	PAULO ROBERTO DE JESUS CARVALHO	RG 870674 SSP TO	02/06/1983	004 - GUARDA
0000644	PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA AGUIAR	RG 23093641 Ssp MT	28/01/1990	004 - GUARDA
0001064	PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	RG 29036852 ssp MT	18/09/2001	004 - GUARDA
0001096	RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	RG 27823288 sesp MT	23/05/1999	004 - GUARDA
0000504	RAIMUNDO AMERICO CARNEIRO	RG 16857992 mt MT	24/02/1974	004 - GUARDA
0001182	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	RG 16698100 sjsp MT	04/02/1979	004 - GUARDA
		004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - 09/02/2020 14:00		**SALA 8**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001239	RIVALDO MARIANO	RG 31213235 SSP MT	15/04/1980	004 - GUARDA
0000377	RODRIGO BARREIRA RESENDE	RG 23670649 SSP MT	09/03/1991	004 - GUARDA
0000127	ROGERIO ALVES SILVA	RG 20942940 Luciara MT	03/04/1980	004 - GUARDA
0000491	ROMARIO DA CONCEICAO MORAIS	RG 856865 ssp TO	23/06/1990	004 - GUARDA
0001205	ROMÁRIO MIRANDA SANTOS CORRE	RG 21755175 SSP MT	27/04/1991	004 - GUARDA
0000264	RONIEL SOUSA SANTOS	RG 21578435 ssp MT	23/10/1988	004 - GUARDA
0000910	RONIS MEDEIROS GAMA	RG 19500807 ssp MT	19/05/1985	004 - GUARDA
0000652	ROSANGELA REZENDE DA SILVA	RG 12281247 sspmt MT	20/01/1979	004 - GUARDA
0000922	ROSILEILA BARBOSA LIMA	RG 5051937 SPT MT	08/11/1985	004 - GUARDA
0000801	ROSIVALDO FERREIRA	RG 981228 Ssp/mt MT	29/07/1975	004 - GUARDA
0000937	SARA SILVA CRUZ	RG 22921125 SSP MT	23/07/1994	004 - GUARDA
0000479	SEBASTIÃO ANTÔNIO FERREIRA	RG 3395613 DGPC GO	19/10/1972	004 - GUARDA
0001026	SIDNEI MACHADO DA SILVA	RG 21372624 Ssp MT	23/02/1986	004 - GUARDA
0001185	SISLENE BARBOSA DE SOUZA	RG 11568011 ssp MT	19/10/1976	004 - GUARDA
0000350	SONIA FELISMINA MARTINS	RG 3385648-6 SSP MT	16/02/1979	004 - GUARDA
0000351	TELMO DE ALMEIDA SANTOS	RG 13662023 SSP MT	11/08/1975	004 - GUARDA
0001057	TELTIANE DA SILVA SIQUEIRA	RG 1629716-4 SSP/MT MT	18/11/1985	004 - GUARDA
0000894	THIAGO CANDIDO DA SILVA	RG 5864207 SSP GO	10/04/1995	004 - GUARDA
0000481	THONYS PEREIRA LIMA	RG 22989633 Mato grosso MT	09/04/1995	004 - GUARDA
0001314	TIAGO DIAS SOARES	RG 20945876 sesp MT	01/07/1986	004 - GUARDA
0000534	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	RG 19648987 SSP MT	26/08/1991	004 - GUARDA
0000197	UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	RG 5595021 SSP GO	05/10/1988	004 - GUARDA
0001253	UYRIS RODRIGUES SOARES	RG 15195139 brasileiro MT	01/10/1983	004 - GUARDA
0000730	VALDEZ CANDIDO EVANGELISTA	RG 2141458 SSP GO	25/12/1971	004 - GUARDA
0000232	VALKIRIA TRENTIN	RG 27726371 ssp MT	16/09/1995	004 - GUARDA
0000562	VALTENO FONSECA NOGUEIRA	RG 22559027 SSP MT	08/09/1996	004 - GUARDA
0000765	VANESSA CALDEIRA DOS SANTOS NEVES	RG 6019595 ssp GO	12/12/1994	004 - GUARDA
0001224	VICTOR MANUEL ALMEIDA SILVA	RG 3047302 ssp MT	20/09/2001	004 - GUARDA
0001080	VITORIA PERERIA DA ROCHA RG 17087813 ssp MT 25/04/1977 004 - GUARDA			
	004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 9 09/02/2020 14:00			
INSCRIÇÃO	**NOME DOCUMENTO NASC. VAGA**			
0000059	ANTONIO LUSTOSA DE CARVALHO RG 04407458 sj MT 31/07/1966 010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA)			
0000142	CLEBIO RAINAN SILVA CRUZ RG 22989900 ssp MT 28/09/1993 012 - TRATORISTA			
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0000851	DOUGLACY INACIO BRITO RG 11730412 sj MT 20/04/1978 012 - TRATORISTA			

0000762	JOSE ALMIR BARBOSA DA SILVA	RG 1948422-5 SSP MT	12/05/1974	006 - MECÂNICO
0000636	KAUÃNN CARLINHOS FERNANDES COSTA	RG 24421642 Ssp MT	18/04/1994	010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA)
0000418	VALDENIR DA SILVA FREITAS	RG 11463414 sj MT	30/12/1975	010 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO-ESCAVADEIRA)
0000960	WÁLEF MILHOMEM REZENDE	RG 24977462 SSP MT	18/02/1995	004 - GUARDA
0000243	WANDERLITO RODRIGUES ABREU	RG 29336899 SSPMT MT	08/10/1976	004 - GUARDA
0000038	WANDRAS GONÇALVES DE SOUZA	RG 26958740 SSP MT	18/12/1997	004 - GUARDA
0001358	WASHINGTON LUÍS DA SILVA	RG 14237113 SSP MT	20/08/1979	004 - GUARDA
0001074	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	RG 16496019,, ssp MT	06/12/1983	004 - GUARDA
0000442	WELLITON ALVES VANDERLEY	RG 24976741 SSP MT	01/03/1996	004 - GUARDA
0000578	WESLEI RIBEIRO BRANDAO	RG 25271970 ssp MT	27/09/1996	004 - GUARDA
0000273	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	RG 23257423 SSP MT	13/07/1993	004 - GUARDA
0001171	WILHAM COSTA DA SILVA	RG 26175800 SEJSP MT	14/09/1998	004 - GUARDA
0000376	WUEDER PEREIRA CARVALHO RG 2439051-8 ssp MT 07/10/1997 004 - GUARDA			

	004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - SALA 10 09/02/2020 14:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000874	AILTON FERREIRA DE ABREU	RG 18549683 SSPMT MT	23/01/1983	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000885	ANDRE DA SILVA COELHO	RG 1188544 SSP RO	01/10/1991	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0001009	ANTONIO LUIZ ALVES ARAUJO	RG 701476 SSPMT MT	24/04/1969	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000394	ARLLERICO RICARDO MACIEL TEIXEIRA	RG 1802357-6 SSP MT	18/04/1987	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000791	CARLOS ALEXANDRE BRITO	RG 43458 MTE MT	04/05/1971	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0001016	CLEBER MACIEL PAZ	RG 59822 Sspto TO	05/12/1972	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000601	CLEUDNEY LOPES DE BRITO	RG 24020036 SEJSP MT	01/12/1998	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0001283	ELDER SOUZA BARROS	RG 30879086 Sspmt MT	04/09/1980	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000928	ERAK CAVALCANTE LUZ	RG 15193519 ssp MT	02/03/1982	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000604	GENILSON BEZERRA DOS SANTOS	RG 30269180 SSP MT	26/08/1994	012 - TRATORISTA
0000645	HEVERTON MENDES LUZ	RG 15198987 ssp MT	28/03/1985	012 - TRATORISTA
0000802	JOAQUIM DIAS DA SILVA	RG 935981 ssp MT	13/09/1973	012 - TRATORISTA
0000896	LEVI DE CARVALHO SILVA	RG 2067873 SSPI PI	08/01/1981	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0001124	LINDOMAR GOMES DOS SANTOS	RG 09051252 SSP MT	25/01/1976	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0000417	MAURO GOMES BARBOSA	RG 2938814-7 Público MT	07/08/1998	012 - TRATORISTA
0001236	SERVULO AUGUSTO PEREIRA NETO	RG 4697624 SSP GO	04/07/1986	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)
0001188	ULISSES SOARES DA SILVA	RG 18026648 SSP MT	12/10/1988	009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)

0000951 VIRGILINO VALMACEDA DOS SANTOS RG 339418 SSP MS 21/06/1965 009 - MOTORISTA II (VEÍCULOS PESADOS)

		004 - ESCOLA MUNICIPAL BETEL - 09/02/2020 14:00		**SALA 11**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0001035	ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	RG 12770698 SSP MT	20/07/1978	011 - PEDREIRO
0000572	ALAIR CORDEIRO DA SILVA	RG 11462779 SSP MT	14/10/1972	011 - PEDREIRO
0001117	ALESSANDRO MENDES DE SOUSA	RG 24976830 SEJUSP MT	05/01/1992	011 - PEDREIRO
0000353	ANTONIO NETO DIAS COSTA	RG 4476560 PC GO	02/10/1980	011 - PEDREIRO
0000997	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	RG 07119305 ssp MT	20/06/1970	011 - PEDREIRO
0000100	CARLOS AUGUSTO CAMPOS	RG 16330412 PCMG MG	29/03/1992	011 - PEDREIRO
0001216	CLAUDEIR LIMA DA SILVA	RG 27389421 SSP MT	03/01/1999	011 - PEDREIRO

0001333 ELISMAR SILVA DA COSTA RG 17578027 SSP MT 24/03/1986 011 - PEDREIRO

		DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA		
0001278	CLERIS SANTOS CARDOSO	RG 1457242-7 sesp MT 08/09/1981 011 - PEDREIRO		
0001169	DINAIRES LUIZ RODRIGUES	RG 32473853124584 ssp/go GO	02/09/1974	011 - PEDREIRO
0000956	EDENILSON MIRANDA DA SILVA	RG 3793006 SSP PB	18/01/1995	011 - PEDREIRO

0000803	EDIMAR MAXIMO DA SILVA	RG 3674216 SSP GO	13/11/1977	011 - PEDREIRO
0001280	EDIVAN FERREIRA DA PAZ	RG 08707561 SESP MT	17/06/1968	011 - PEDREIRO
0001061	EDSON FELIX BARBOSA	RG 1202549-6 SSP MT	11/01/1979	011 - PEDREIRO
0000231	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	RG 654026 SSP MT	06/04/1967	011 - PEDREIRO
0000614	ELISEU DE SOUZA BRAGA	RG 18873235 sesp MT	21/10/1981	011 - PEDREIRO

005 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 1 09/02/2020 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000793	ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES	RG 24434205 SEJSP MT	06/08/1993	011 - PEDREIRO
0000599	FABIO CESAR MENDONÇA	RG 243374926 SSP SP	10/07/1974	011 - PEDREIRO
0000845	GIVANILDO VIEIRA LUZ	RG 14453975 SSP MT	26/01/1980	011 - PEDREIRO
0001338	HEBER VIEIRA DE SOUZA	RG 3139979 ssp GO	13/03/1973	011 - PEDREIRO
0000266	HELTON DOS SANTOS MOURA	RG 16065921 ssp MT	16/04/1983	011 - PEDREIRO
0000909	HUGO LEONARDO COSTA RIBEIRO	RG 1102870 SSP MT	16/12/1989	011 - PEDREIRO
0000753	ISMAEL HENRIQUE GOMES	RG 29337135 SSP/MT MT	17/08/1977	011 - PEDREIRO
0000540	ISRAEL PERES DA SILVA	RG 13229885 SSP MT	03/11/1976	011 - PEDREIRO
0001264	JACIRO PEREIRA DOS SANTOS	RG 3547391 sesp DF	12/04/1972	011 - PEDREIRO
0000814	JARIVAN FERREIRA DA SILVA	RG 328306 SSP/ TO MT	04/08/1978	011 - PEDREIRO
0000768	JOÃO SEBASTIÃO DE SOUSA	RG 17714117 SSP MT	19/10/1980	011 - PEDREIRO
0000785	JORGE HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	RG 28383354 SSP MT	21/07/2002	011 - PEDREIRO
0000891	JOSE DA SILVA	RG 662925 SSPMT MT	10/04/1967	011 - PEDREIRO
0001347	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	RG 000827878 SSP MS	03/06/1978	011 - PEDREIRO
0000505	MARCELO CECILIO DA SILVA	RG 16497023 SEJSPMT MT	16/11/1983	011 - PEDREIRO
0000004	MARKSUEL ARAUJO DOS SANTOS	RG 18748392 SS/MT MT	17/07/1988	011 - PEDREIRO
0001320	MARLON DE SOUSA NEVES	RG 4514854 DGPS GO GO	15/03/1983	011 - PEDREIRO
0001144	MOACIR FERREIRA BARROS	RG 07542488 SESP MT	13/12/1968	011 - PEDREIRO
0000136	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 ssp MT	08/07/1969	011 - PEDREIRO
0000721	PABLIO RIBEIRO DA SILVA	RG 21879567 Ssp MT	09/02/1988	011 - PEDREIRO
0000188	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 ssp RO	22/08/1985	011 - PEDREIRO
0000308	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE MORAES	RG 4644433 ssp GO	11/09/1982	011 - PEDREIRO
0001130	RAY MORAES MIRANDA	RG 2436694-3 C-nasc-Liv- A13 FLs MT	27/08/1993	011 - PEDREIRO
0000286	ROBSON MARCAL DE ARAUJO	RG 17764742 Ssp MT	02/08/1987	011 - PEDREIRO
0001106	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	RG 17470854 SSP MT	16/09/1985	011 - PEDREIRO
0000272	RONAN SOUSA SANTOS	RG 23852143 ssp MT	28/09/1992	011 - PEDREIRO
0001115	RUI FERREIRA JORGE	RG 05914930 SSP MT	12/11/1964	011 - PEDREIRO
0001069	TAIRES SOUZA DE MELO	RG 09211861 ssp mt MT	25/05/1975	011 - PEDREIRO
0000876	VALTAIR MILHOMEM PARENTE	RG 22847979 SESP MT	02/04/1991	011 - PEDREIRO
0000621	WILLIAN TAVARES BEZERRA	RG 17088585 ssp MT	27/07/1986	011 - PEDREIRO

0000251 WIRES DOS SANTOS MOURA RG 26328216 ssp MT 17/05/1991 011 - PEDREIRO

	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
	005 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO REZENDE DE AZEVEDO - MÃE MARIA - SALA 2 09/02/2020 14:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000493	ALDENORA RIBEIRO DA SILVA	RG 22143033 SSP MT	10/08/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000759	ALINY DA COSTA FONCECA GOMES	RG 2527156-3 SSP MT	09/02/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000669	ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	RG 26940485 Ssp MT	13/10/1995	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000331	ANA LUCIA NEVES BRAGA	RG 15898172 ssp MT	22/09/1989	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001336	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	RG 18069100 SSP MT	26/07/1987	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000993	ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 1519375-6 SSP MT	17/07/1968	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000570	ARAGONÊS FERREIRA FREITAS	RG 16296966 Ssp MT	28/08/1982	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000931	BETHANIA VANDERLEI FERREIRA PAULA	RG 21760772 SSP MT	02/07/1986	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001254	CARLA DOS SANTOS SOUSA	RG 21428581 SSP MT	23/01/1992	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000196	CATIA FERREIRA DA SILVA	RG 4682015 dgpc/go GO	21/09/1986	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001240	CLEVIA PEREIRA DA SILVA	RG 5620687 SSP MT	05/09/1985	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001153	CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	RG 27277917 Ssp MT	09/05/1998	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001078	CRISTIELLE PEREIRA COSTA	RG 24944823 Ssp MT	23/11/1992	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001137	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 Ssp MT	05/09/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000998	DEBORA PEREIRA DA SILVA	RG 13692186 sspmt MT	02/09/1983	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001326	EDIVAN CARDOSO DA COSTA	RG 3887227 PC PA	15/09/1980	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000190	ELIENIA CAITANO MARTINS	RG 5210182 PCGO GO	28/06/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001139	ELIETE GARCIA DA SILVA	RG 000931730 ssp RO	13/01/1989	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000403	ELIZONE MARTINS DOS PASSOS	RG 18023967 SSPMT MT	21/06/1987	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000708	ERCILENE FERREIRA GLORIA	RG 1930547 ssp MT	06/10/1979	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000074	FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	RG 20999119 Agua boa	05/02/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

		MT		
0000104	FLAVIA PATRICIA PEREIRA COSTA	RG 13909282 ssp/mt MT	22/02/1981	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000021	GLAUCIA SOARES LIMA	RG 19167733 SSP-MT MT	02/09/1984	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001265	GUILHERME SANTOS	RG 26223210 ssp MT	21/04/2000	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000125	IARA METROVICH	RG 46644722 Goiania GO	07/07/1985	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001159	JAINY EDUARDA LUCIO DE MOURA	RG 27935817 SSP MT	01/04/2001	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000602	JESSIKA ASSIS SANTOS	RG 7008305 SSP-GO GO	19/09/1999	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001324	JOSIAN BARBOSA DA SILVA	RG 14879115 SSP MT	09/11/1981	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000315	JUMARLEIS OLIVEIRA LIMA	RG 18023100 SSP/MT MT	26/07/1985	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001238	KEILA PEREIRA DA SILVA	RG 21553947 SSP MT	06/02/1989	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000952	KELVER MATEUS TORRES AMORIM	RG 23858125 ssp MT	07/07/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000884	LAYS CARDOSO DE SOUSA RG 22947574 SSP MT 17/10/1993 007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR			
	005 - ESCOLA ESTADUAL JOÃ	**O REZENDE DE AZEV 09/02/2020 14:00**		**EDO - MÃE MARIA - SALA 3**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NASC.**	**VAGA**
0000116	LEULA MARIA DA SILVA	RG 3440971_6503497 Ssp GO	16/06/1974	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001231	LILIAN SILVA SANTOS	RG 19309007 SSP MT	03/07/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001204	LOUISE RICHELLE ALVES PEREIRA	RG 2607275 SSP MS	19/08/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000627	LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	RG 6810108 SSP GO	05/12/2000	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000239	LÚCIA HELENA RINALDI	RG 40931708 SSP/PR PR	21/09/1966	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000865	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	RG 27277887 sesp MT	30/09/1987	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
	DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA			
0001017	LUMA ALVES ROCHA	RG 24800945 SSP MT MT	20/12/1993	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001021	LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	RG 21723443 ssp MT	13/08/1989	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001290	MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	RG 5815553 SSP GO	05/09/1977	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000283	MARIA ALDERINA TELES MONTEIRO	RG 1803771-2 SSP MT	03/02/1981	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000348	MARIA CONCEIÇÃO MILHOMEM DE SOUZA	RG 1156839-9 SJ MT	08/01/1978	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000445	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	RG 322816500 Ssp MT	13/12/1976	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001042	MARIELI RODRIGUES NUNES	RG 23014903 ssp MT	26/09/1993	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000123	MARINETE PEREIRA BEZERRA	RG 17714532 SSP MT	31/03/1986	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000275	MARLON DIAS DA SILVA	RG 24392685 SEJSP MT	25/07/1994	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000502	MICAELE PEREIRA LIMA	RG 22989757 Secretaria de Estado MT	09/04/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000406	MONICA ALVES DE MOURA	RG 2956996 ssp DF	09/04/1993	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000933	MONICA SOUZA MOURA	RG 17714583 SSP MT	29/01/1984	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001296	NEUZILON GOMES DE SOUZA	RG 10584382 Ssp MT	21/06/1972	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001227	PAULINE RANIELY GERONIMO	RG 21927499 SSP MT	22/06/1992	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001070	RAQUEL ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	RG 4063111 SSP GO GO	02/02/1983	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000246	RAQUEUMA REIS LUZ	RG 20604262 ssp MT	29/07/1990	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000398	RAYZA REIS GOMES	RG 25063014 Ssp MT	13/11/1992	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000506	ROSILAINE LEITE DE OLIVEIRA ZANCAN	RG 5975469 sc SC	04/10/1976	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000593	SANDRA ALVES DOS SANTOS	RG 15881270 SSP/MT MT	27/11/1982	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001015	SANTANA ADORNO MASCARENHAS SILVA	RG 18041705 SSP MT	18/10/1978	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000969	SILIANE COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 24367419 SSP MT	22/11/1982	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000992	TELMA TORQUATRO SILVA	RG 1953077-3 mt MT	04/06/1986	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0000111	VALQUÍRIA SANTOS DE ARAÚJO	RG 18364446 SSP MT	08/05/1988	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001150	WACILA ARRUDA SOARES	RG 27372170 Ssp MT	24/07/1997	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
0001178	WASHINGTON SOUSA LUZ	RG 07980000 SSP/MT	15/11/1970	007 - MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,** nomeada pela **Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. FICAM ALTERADAS DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, conforme a seguir: Onde se lê:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
[...]	
Data de vencimento da taxa de inscrição	**06/02/2020**
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	07/02/2020
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	12/02/2020
Das Provas	**Data Prevista**
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.	12/02/2020
[...]	

Leia-se:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
[...]	
Data de vencimento da taxa de inscrição	**07/02/2020**
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	10/02/2020
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	13/02/2020
Das Provas	**Data Prevista**
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.	13/02/2020
[...]	

2. Considerandoas alterações estabelecidas no item 1 deste Edital Complementar, o candidato que já emitiu o seu boleto, com data de vencimento anterior e ainda não efetuou o seu pagamento, poderá atualizá-lo acessando o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, com o seu *login* e senha, imprimir o boleto bancário novamente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 06 de fevereiro de 2020.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA N° 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia fiscais de liquidação para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando, as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a liquidação de notas da Secretaria Municipal de Saúde;

Servidor	Cargo	Responsabilidade
Cacildo da Cruz Bandeira Filho CPF nº 033.877.861-66	Gerente de Atenção Básica	Serviços médicos dos PSF's e demais serviços das Unidades, combustível do veículo utilizado pelos PSF's.
Eizabeth Aparecida Martins Tenório CPF nº 019.923.511-20	Fisioterapeuta	Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação e combustível do veículo utilizado na Unidade.
Kedma Cristina Oliveira da Costa CPF nº 015.834.241-05	Enfermeira 30hs	Oxigênio, serviços médicos do Pronto Atendimento, combustível dos veículos do Pronto Atendimento e demais serviços para a referida Unidade.
Kelly Moraes Moura CPF nº 513.537.961-00 Valdiva de Jesus Oliveira CFP nº 415.862.801-63	Assistente Social Auxiliar de serviços gerais	Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens e médicos especialistas.
Laiane ds Santos Feitosa CPF nº 040.166.551-88	Assistente Administrativo	Refeições de pacientes de hemodiálise, combustível dos veículos do centro de custo da Secretaria de Saúde e demais aquisições para o setor.
Luciana Alves David CPF nº 009.035.881-37 Roberta Martinez Bíscaro CPF nº 592.713.291-04	Farmacêutica/ Bioquímica	Materiais e serviços para o Laboratório Municipal.
Robson Fraga Nogueira CPF nº 580.555.501-82	Motorista	Serviços e peças para todos os veículos da Secretaria de Saúde.
Rosângela Fraga Nogueira CPF nº 580.488.981-87	Supervisora da Vigilância Sanitária	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária e combustível de veículos e motocicletas do setor.
Roselaine Dias Alves CPF nº 970.255.931-68	Farmacêutica/ Bioquímica	Medicamentos.
Sônia Fraga de Carvalho CPF nº 513.738.151-91	Gerente Hospital Municipal	Gêneros alimentícios, material de limpeza, material hospitalar, materiais gráficos, materiais de expedientes e materiais odontológicos.
Suelem Cristina Fraga Moreira CPF nº 850.578.191-00	Supervisora Vigilância Ambiental	Materiais e serviços para a Vigilância Ambiental e combustível do veículo utilizado pelo setor.
Thiago Sena Souza CPF nº 052.928.461-80	Técnico em Radiologia	Materiais e serviços para o aparelho de Raio-X.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 06 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os fiscais de contratos para a Secretaria de Saúde de acordo com a exigência da Lei nº 866/93 e Norma Interna 10/2011, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Responsabilidade
Cacildo da Cruz Bandeira Filho CPF nº 033.877.861-66	Gerente de Atenção Básica	Serviços médicos dos PSF's e demais serviços das Unidades, combustível do veículo utilizado pelos PSF's.
Eizabeth Aparecida Martins Tenório CPF nº 019.923.511-20	Fisioterapeuta	Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação e combustível do veículo utilizado na Unidade.
Kedma Cristina Oliveira da Costa	Enfermeira 30hs	Oxigênio, serviços médicos do Pronto Atendimento, combustível dos veículos do Pronto Atendimento e demais serviços para a referida Unidade.

CPF nº 015.834. 241-05		
Kelly Moraes Moura CPF nº 513.537. 961-00 Valdiva de Jesus Oliveira CFP nº 415.862. 801-63	Assistente Social Auxiliar de serviços gerais	Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens e médicos especialistas.
Laiane ds Santos Feitosa CPF nº 040.166. 551-88	Assistente Administrativo	Refeições de pacientes de hemodiálise, combustível dos veículos do centro de custo da Secretaria de Saúde e demais aquisições para o setor.
Luciana Alves David CPF nº 009.035. 881-37 Roberta Martinez Bíscaro CPF nº 592.713. 291-04	Farmacêutica/ Bioquímica	Materiais e serviços para o Laboratório Municipal.
Robson Fraga Nogueira CPF nº 580.555. 501-82	Motorista	Serviços e peças para todos os veículos da Secretaria de Saúde.
Rosângela Fraga Nogueira CPF nº 580.488. 981-87	Supervisora da Vigilância Sanitária	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária e combustível de veículos e motocicletas do setor.
Roselaine Dias Alves CPF nº 970.255. 931-68	Farmacêutica/ Bioquímica	Medicamentos.
Sônia Fraga de Carvalho CPF nº 513.738. 151-91	Gerente Hospital Municipal	Gêneros alimentícios, material de limpeza, material hospitalar, materiais gráficos, materiais de expedientes e materiais odontológicos.
Suelem Cristina Fraga Moreira CPF nº 850.578. 191-00	Supervisora Vigilância Ambiental	Materiais e serviços para a Vigilância Ambiental e combustível do veículo utilizado pelo setor.
Thiago Sena Souza CPF nº 052.928. 461-80	Técnico em Radiologia	Materiais e serviços para o aparelho de Raio-X.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 06 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PORTARIA N° 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"SUBSTITUI fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora JAKELINE STRUCKER, a substituição será durante o período de 28/01/2020 a 12/02/2020.

Alinne Cabral de Oliveira

CPF: 024.941.181-40

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 28 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2018.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo prazo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08176490-4 SSP/RJ, e do CPF nº 804.435.751-34, neste instrumento doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **Àguia Construtora LTDA - EPP,** Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº CNPJ: 07.725.339/000102 - situada na Rodovia MS-156 (Amambai/Carapó), KM 2,5, Zona Rural em Amambai – MS , CEP 79. 990-000 em Amambai-MS, neste ato doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Aditar o Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo prazo de 180 (cento e oitentanta) dias, o contrato n°.116/2018, em conformidade com o oficio n°.033/2019,emitido pelo engenheiro municipal/ fiscal de obras JONAS BOTAN CREA MT 034430 e deferimento da Prefeita Municipal, em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 **(cento e oitenta) dias**.

1.4. Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Termo Aditivo tem **início em 01/12/2019**, e **seu término em 01/06/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 116/2018**, nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de preços 001/2018, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, em conformidade com as determinações legais, somando-se ao fato ainda do PARECER FAVORÁVEL do engenheiro municipal JONAS BOTAN, o qual expôs:

"(...) O Departamento de Engenharia é FAVORÁVEL a esta solicitação, uma vez que, a obra se encontra concluída pela empresa dentro dos prazos e das exigências da fiscalização, dependendo apenas da

realização dos repasses do governo federal para que seja paga todas as medições aprovadas pela administração.

(...)

JONAS BOTAN

ENG. CIVIL/FISCAL OBRAS

CREA MT 034430".

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 13 de novembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**AGUIA CONSTRUTORA LTDA –EPP GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN.**
PREFEITA MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA **JONAS BOTAN** Engenheiro Civil CREA – MT 034430

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ _____ **CPF: _____ CPF: _____**

JURIDICO
1º. TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2019 RATIFICANDO A PUBLICACAO DE 1 ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 43/2019

1º. TERMO ADITIVO DE VALOR

AO CONTRATO Nº 082/2019.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, casada, portador (a) do RG n. 08176490-4-11.09 SSP/RJ e CPF n. 804.435.751-34, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP**, inscrita sobCNPJ: **22.103.781/0001-82**, situada na Avenida XV de Novembro, S/N, Bairro Centro, CEP n°. 78.410-000 na Cidade de Alto Paraguai –MT, neste ato **representado** pelo Sr**º. Valdenor Rodrigues dos Santos**, inscrito sob o CPF n° 137.788.891-68, doravante denominado **CONTRATADA,** com base na **Dispensa n.º 006/2019,** e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Fica aditada a **Cláusula 5ª.**, referente ao valor do contrato, conforme ofícios em anexo, e Parecer Jurídico favorável, justificando a necessidade de adequações financeiras junto ao contrato original, mediante planilha levantada pelo engenheiro elétrico contratado pelo Município para a fiscalização da obra.

1.2 Fica aditivado o contrato original n. **082/2019** no valor de R$ 5.001,14 (CINCO MIL, UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo decorre da autorização da Senhora Prefeita Municipal e amparo legal no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 24 de janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal Contratante	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP** Contratado CNPJ 22.103.781/0001-82
ROBINSON WALERIO DYSARZ Sec. SINFRA	**JONAS BOTAN** Engenheiro Civil
Testemunhas:	
Yhuri Rayan Arruda de Almeida **CPF: 037.765.051-09**	**Sergio Vinícius Massarolo Dias** **CPF: 044.957.331-17**

JURIDICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **THAISA GABRIELLE COSTA SINZA, CNPJ** 30.160.875/0001-11 ME**.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, repre-

sentada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a**CONTRATADA**: **THAISA GABRIELLE COSTA SINZA**, inscrita sobCNPJ: 30.160.875/0001-11 ME, situada na Rua Presidente medici, CEP n°. 78410-000 na Cidade de Alto Paraguai, neste ato representado pela Sra Thaisa Gabrielle Costa Sinza., inscrito sob o CPF 049.569.891-13, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 060/2019, Dispensa n. 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 22/01/2020 a 21/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 060/2019**, nos termos e condições do Processo Licitatório, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com a Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas, assim como Parecer Técnico n. 002/2020 do engenheiro municipal JONAS BOTAN- CREA/MT 034430.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 20 de janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE V. ALVES **Prefeita Municipal**	**THAISA GABRIELLE COSTA SINZA** **CNPJ** 30.160.875/0001-11 ME CONTRATADA
Testemunhas:	
Yhuri Rayan Arruda de Almeida **CPF: 037.765.051-09**	**Sergio Vinícius Massarolo Dias** **CPF: 044.957.331-17**

JURIDICO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019 RETIFICADO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP, CNPJ 22.103.781/0001-82.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP**, inscrita sobCNPJ: **22.103.781/0001-82**, situada na Rua XV de Novembro,s/n, Bairro Centro CEP n°. 78.410-000 na Cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Sr. **VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF 137.788. 891-68, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 063/2019, Tomada de Preço **n.º 004/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o Prazo de Vigência Contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 23/01/2020 a 22/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 063/2019**, nos termos e condições do Processo Licitatório, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com a Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas, assim como Parecer Técnico n. 001/2020 do engenheiro municipal JONAS BOTAN- CREA/MT 034430.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 20 de janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP** **CNPJ: 22.103.781/0001-82**
Contratante Fiscal do Contrato _____ **EDVALDO BATISTA DOS SANTOS**	Fiscal de Execução _____ **Jonas Botan** Engenheiro Civil
Testemunhas:	
Yhuri Rayan Arruda de Almeida **CPF: 037.765.051-09**	**Sergio Vinícius Massarolo Dias** **CPF: 044.957.331-17**

JURIDICO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP, CNPJ 22.103.781/0001-82.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP**, inscrita sobCNPJ: **22.103.781/0001-82**, situada na Rua XV de Novembro,s/n, Bairro Centro CEP n°. 78.410-000 na Cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Sr. **VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF 137.788. 891-68, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 063/2019, Tomada de Preço **n.º 004/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fica aditada a **Cláusula 5ª.**, referente ao valor do contrato, conforme ofícios em anexo, e Parecer Jurídico favorável, justificando a necessidade de adequações financeiras junto ao contrato original, mediante planilha levantada pelo engenheiro Jonas Botan.

1.2 Fica aditivado o contrato original n. **063/2019** no valor de **R$ 17.813,29 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 063/2019**, nos termos e condições do Processo Licitatório, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com a Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas, assim como Parecer Técnico n. 002/2020 contendo a justificativa e o registro fotográfico , do engenheiro municipal JONAS BOTAN- CREA/MT 034430.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

3.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 06 de fevereiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES Prefeita Municipal	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELLI-EPP** **CNPJ: 22.103.781/0001-82**
Contratante Fiscal do Contrato _____ **EDVALDO BATISTA DOS SANTOS**	Fiscal de Execução _____ **Jonas Botan** Engenheiro Civil
Testemunhas:	
Yhuri Rayan Arruda de Almeida **CPF: 037.765.051-09**	**Sergio Vinícius Massarolo Dias** **CPF: 044.957.331-17**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº, 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA DE ALTO TAQUARI
Gestão em Ação
Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº, 028 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IV - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

VII - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo revisto no § 6º o Art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º - A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.

§ 3º - Fica delegado ao Secretário (a) Municipal de Compras e Licitação juntamente com o Pregoeiro (a), o exercício da competência para assinar as atas de registros de preço.

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; IX - penalidades por descumprimento das condições;
IX - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
X - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

§ 2º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.

Art. 9º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transferência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

Art. 13 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23 - As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24 - O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

órgãos e entidades participantes.

Art. 25 - A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 011, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 06 de fevereiro de 2020.

FÁBIO MAURI GARBUGIO
Prefeito Municipal

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

SECRETARIA M. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro
Alto Taquari (MT) - CEP: 78.785-000
T: +55 66 3496.1471
www.altotaquari.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº. FABIO MAURI GARBUGIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social sobre a locação de Imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso Xdo art. 24 da Lei 8.666/93, com a Sraº. LILIANE DUARTE DE MORAES, para a locação de imóvel com a finalidade de funcionamento do almoxarifado de produtos, um imóvel /comercial localizado no Centro, no Lote 08, Quadra 54, onde ficou acertada a importância total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), valor bruto, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo assim resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 06 de Fevereiro de 2020. FABIO MAURI GARBUGIO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 003/2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que o Município de Alto Taquari faz adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com a empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, registrada no CNPJ: 17.286.917/0001-05, num valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. No valor mensal de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Informações detalhadas com a Pregoeira e equipe de apoio pelo fone (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT – 06 de Fevereiro de 2020. Josieli Froes Briancini – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2020

DECRETO Nº 026/2020

"Declara estabilidade da Servidora que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio,** no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado estável no serviço público municipal a Servidora com seu respectivo CPF/MF, cargo e data de admissão, a saber;

SERVIDOR	CFP/MF	CARGO	ADMISSÃO
FATIMA REGINA ALMEIDA RONCONI	001.998. 711-08	Professora de Português	**04/02/2013**

Art. 2° - A Servidora declarada estável de conformidade com o artigo anterior foi o que prestou concurso no ano 2012, e cumpriu o estágio probatório de três anos, contados a partir da posse, nos termos da Emenda Constitucional n° 19, de 1998 publicada no DOU de 05 (cinco) de maio de 1998.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **JULIANO BRAUN**, CNPJ: 36.163.993/0001-60 com o valor de **R$ 4. 620,00** (quatro mil seiscentos e vinte reais) por um período aproximando de 11(onze) meses. Cujo objeto trata-se de **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para limpeza de piscina, no centro de convivência do idoso.** Esses serviços tem o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistencia Social, favorecendo os idosos, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 06 de Fevereiro de 2020. **Fábio Mauri Garbugio -** Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 027/2020

"Declara estabilidade dos Servidores que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio,** no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado estável no serviço público municipal os Servidores com seu respectivo CPF/MF, cargo e data de admissão, a saber;

SERVIDOR	CFP/MF	CARGO	ADMISSÃO
ABILAINE MARTINS DE MELO	010.044. 431-88	Inspetora de Alunos	**06/01/2017**
ADRIANA DA COSTA MARINHO	025.373. 821-02	Monitora de Educação Infantil	**16/01/2017**
ANGELA MARA LIMA PINHEIRO	849.280. 001-10	Monitora de Educação Infantil	**12/01/2017**
CASSIA NEVES RODRIGUES COSTA	013.790. 581-55	Auxiliar de Desenvolvimento	**06/01/2017**
ELEN CONCEIÇÃO PEREIRA	043.052. 763-21	Monitora de Educação Infantil	**13/01/2017**
ESTELA MARES VIALLE	495.283. 601-06	Monitora de Educação Infantil	**16/01/2017**
FLAVIA ROGERIA VELASCO DA SILVA	040.648. 911-47	Monitora de Educação Infantil	**13/01/2017**
GIZANE DE PAULA MARTINS	963.408. 431-15	Inspetora de Alunos	**13/01/2017**
IZOLETE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	038.110. 589-08	Monitora de Educação Infantil	**03/01/2017**
JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	005.032. 121-80	Monitora de Educação Infantil	**06/01/2017**
LAISA DA SILVA E SILVA	059.177. 441-06	Monitora de Educação Infantil	**13/01/2017**
LEUDIANE DO LAGO SENA	023.455. 183.67	Auxiliar de Desenvolvimento	**06/01/2017**
LUCAS ESGUEIRA SILVA	081.230. 009-28	Inspetor de Alunos	**12/01/2017**
LUZIA ALVES BARCELOS GOUVEIA	325.626. 911-72	Mãe Social	**03/01/2017**
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	028.533. 521-96	Inspetora de Alunos	**16/01/2017**
MARIA MONICA LIRA DOS SANTOS	054.016. 514-06	Auxiliar de Desenvolvimento	**12/01/2017**
MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	005.815. 983-50	Auxiliar de Desenvolvimento	**13/01/2017**
ROSELI DA APARECIDA LIMA	026.147. 161-97	Auxiliar de Desenvolvimento	**03/01/2017**
SALOAN MENEZES DAVID	007.296. 691-22	Inspetora de Alunos	**13/01/2017**
ZIZIANE INACIA RODRIGUES	046.992. 641-40	Mãe Social	**06/01/2017**

Art. 2° - Os Servidores declarados estáveis de conformidade com o artigo anterior, foram os que prestaram concurso no ano 2015, e cumpriram o estágio probatório de três anos, contados a partir da posse, nos termos da Emenda Constitucional n° 19, de 1998 publicada no DOU de 05 (cinco) de maio de 1998.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, 06 de fevereiro de 2020.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056/2020

SÚMULA: "DESIGNA MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OFICIAL PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103/2019, que nos §§ 2º e 3º do Artigo 9º estabeleceu: § 2º - o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte; § 3º - os afastamentos por incapacidade temporária para trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 019/2020 que regulamenta a entrega de documentos referente à concessão de licença para tratamento de saúde do servidor e licença para o tratamento de saúde de pessoa da família do servidor

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Doutora **SABRINA ROCHA DAVID LECHINEWSKI, CRM 2376/MT,** como perita oficial em saúde do trabalho do Município de Apiacás, paraavaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde do servidor e à sua capacidade laboral, bem como a necessidade da presença do servidor, para acompanhamento de pessoa da família.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 06 de fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2020, na data de 27/02/2020 as 08:00 horas (oito), EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO PREDIO DA CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER**,** o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059,Telefone 66-3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **WERLENE PIMENTEL,** portadora da cédula de identidade nº 98845898-5 SEJSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 001.795.943-89, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2020 em 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 002/2020, na data de 27/02/2020 as 10:00 horas (dez), horário de Mato Grosso, tendo como objeto AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059,Telefone 66-3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **015//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **WERLENE PIMENTEL**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA – **06/02/2020 à 20/12/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial

006/2020, no dia 21/02/2020 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 156/2008, Lei Federal 10. 520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL, OLEO S-10, GASOLINA E ETANOL, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.*** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 ou no site da Prefeitura http://www.apiacas.mt.gov.br ou pelo email licitação@apiacas.mt.gov.br

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

CONTRATADO: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor Global do presente Contrato com relação á Avaliação Atuarial é de **R$ 5.273,70 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta centavos)**, pagos em única parcela até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da Avaliação Atuarial e nota fiscal de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos na cláusula do objeto, serão executados, a partir da data de assinatura deste contrato. O prazo para finalização do Cálculo Atuarial e do preenchimento do DRAA é de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do momento que os dados dos segurados e as informações financeiras do RPPS, fornecidos pelo contratado, estiverem de acordo com o contratante, para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo.

Apiacás, MT., 27 de Janeiro de 2020

PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS/MT

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Araguaiana, **CNPJ nº** 03.239.035/0001-76**,**torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o **Licenciamento Ambiental,** na modalidade de **Licença de Operação Provisória (LOP)** para Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Resíduos Classe A segundo a Resolução CONAMA n° 307 de 2002, localizado as margens da MT - 336 no município de Araguaiana/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 07/2020, LICENÇA MATERNIDADE.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Jakelaine Gregório Afonso	Monitora de Creche	05/02/2020 á 02/08/2020	*Licença Maternidade*

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 05 de fevereiro de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 44/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
11	508	VIVIENE DE PAULO DE MELO	69

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 43/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **EULEVIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional B-07, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 05/2020-DRH - ATO DE FÉRIAS

DISPÕE SOBRE ATO DE LIBERAÇÃO FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias aos Servidores, lotados na Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de dezembro e janeiro de 2020, a baixo relacionados.

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valmir Pereira	05/08/2011	05/08/2018 à 04/08/2019	08/01/2020 à 06/02/2020
Lucimara Vieira de Souza Barbosa	07/04/2009	07/03/2019 à 06/03/2020	26/12/2019 à 24/01/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 06 de fevereiro de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA Nº 001/2020

ATA Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Arenápolis – MT e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e silva, nº 105-E, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços** das **EMPRESA ERENDIRH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Rua Professor João Pedro Garces, nº 274, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ **30.936.635/0001-66**, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. **ERÊNDIRAH MÁXIMA DE BALBINO E TRINTADE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Seccional Mato-Grossense de Ordem dos Advogados do Brasil sob. n 22.046-O e no CPF sob n

º 099.709.996-80, portadora do RG nº 15.158.399-SSp/MG e, residente e domiciliado na Rua Professor João Pedro Garces, nº 274/302, Bairro Jardim Aclimação, CEP. 78.050-269, na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação nº 003/2020, Pregão para Registro de Preço nº. 0xx/2020, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE:

O objeto deste instrumento é o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Direito Tributário, com vistas a tornar mais eficiente a atuação da Administração Tributária Municipal, através da localização, apuração, lançamento, emissões de pareceres jurídicos e cobrança administrativa e judicial de tributos municipais e em recuperação de ativos tributários municipais a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAT.	COD.	VALOR EM CENTAVOS DE REAL PARA CADA R$ 1,00 ARRECADADO	VALOT TOTAL
01	cadastramento e/ou recadastramento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários e apoio técnico-científico à Fiscalização a serem auditados, visando à verificação do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo, de posturas e ambientais do Município	UNID.	5.030,000,00	328538	R$ 0,12 (doze centavos por real arrecadado)	R$ 603.600,00
02	recuperação de créditos tributários e/ou aumento de receitas tributárias alusivas à Taxa de Licença Ambiental e Taxa deLocalização e Funcionamento devidas por todos os contribuintes.	UNID.	4.200.000,00	328539	R$ 0,22 (vinte e dois centavos por real arrecadado)	R$ 924.000,00
03	recuperação de créditos tributários e/ou aumento de receitas tributárias alusivas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de todos os contribuintes, ainda que eventuais, devido pelas instituições financeiras, serventias extrajudiciais, lotéricas, correspondentes bancários, com a utilização de software de gestão em ambiente de rede mundial de computadores.	UNID.	4.200.000,00	328541	R$ 0,22 (vinte e dois centavos por real arrecadado)	R$ 924.000,00
04	recuperação de créditos tributários e/ou aumento de receitas tributárias alusivas à revisão, compensação/e ou restituição de valores pagos indevidamente á Receita Federal do Brasil com relação a contribuições previdenciárias "que não tenham repercussão em benefícios previdenciários"	UNID.	2.700,000,00	328540	R$ 0,22 (vinte e dois centavos por real arrecadado)	R$ 594.000,00
05	recuperação de taxas de instalação e/ou de regularização e demais tributos (inclusive Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU) para instalações e/ou regularização sobre as edificações de estruturas metálicas e outros engenhos utilizados para serviços de telefonia fixa e/ou de telefonia celular móvel.	UNID.	4.200.000,00	328542	R$ 0,22 (vinte e dois centavos por real arrecadado)	R$ 924.000,000

1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preço é atender as necessidades da Administração Direta do Município de Arenápolis/MT, na futura contratação de serviços.

1.2. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R$ 3.969.600,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo:

1.3. O FORNECEDOR, para fins de provimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº. 0xx/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. Os serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, representada pela Ordem de Emissão de Empenho/Material.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO:

2.1. A obrigação de fornecimento dos objetos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo do Sr. , e o Secretário de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, contados a partir da data do dia 31/01/2020 até 31/12/2020, com eficácia legal da publicação do resultado da licitação na imprensa oficial.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E CONDIÇÕES QUE SE REALIZARÃO OS SERVIÇOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

4.1. Os serviços serão prestados na sede da empresa CONTRATADA e na sede do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

4.2. Prestar serviços de consultoria na identificação, localização e cadastramento ou recadastramento de todos os contribuintes do Município e fornecer serviços de inteligência fiscal e de consultoria em Direito Tributário, com as seguintes atividades técnicas.

4.2.1. NO QUE SE REFERE AO CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TODOS OS CONTRIBUINTES:

a) estabelecer a exata localização geográfica, incluindo as coordenadas cartográficas de todos os estabelecimentos;

b) apurar qual(is) é(são) a(s) real(is) atividade(s) econômica(s) exercida por cada contribuinte, e bem assim quais são as eventuais atividades econômicas acessórias;

c) identificar eventuais exercícios de atividades econômicas em período noturno e feriados;

d) fornecer critérios objetivos para que a Administração Tributária do Município possa apurar o custo a ser despendido pelo Fisco Municipal para o exercício do poder de polícia, nos planos do uso e ocupação do solo, das posturas municipais e para o correto licenciamento ambiental de todos os contribuintes;

e) arregimentar, coordenar e superintender os trabalhos de profissionais das áreas de engenharia ambiental, engenharia de telecomunicações, engenharia de fundações, engenharia de estruturas metálicas, engenharia agronômica e de engenharia aeroespacial, necessários para a identificação do justo valor da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença Ambiental; e

f) elaborar minutas de Projeto de Lei Complementar e de Mensagem ao Poder Legislativo para fins de alteração do marco regulatório municipal para fins de fixação do justo valor da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença Ambiental.

4.2.2 - QUANTO À IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E LANÇAMENTO DE CRÉDITOS:

a) analisar o cadastro municipal de estabelecimentos;

b) sugerir as alterações necessárias ao cadastro fiscal, com vistas a enquadrar/reenquadrar os contribuintes e estabelecimentos nas categorias econômicas pertinentes;

c) identificar os exercícios de atividades econômicas no território do Município sem a correspondente inscrição no cadastro fiscal da Municipalidade, e sugerir a imposição dos correspondentes autos de infração;

d) consultar a exata observância da legislação municipal pelo programa ou sistema informatizado, principalmente sob a dimensão dos encargos e penalidades decorrentes da mora, da omissão de receitas, da sonegação fiscal ou da inobservância de qualquer obrigação principal ou acessória que se relacionem com a competência municipal acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Taxa de Localização e Funcionamento e da Taxa de Licença Ambiental;

e) treinar e capacitar os servidores municipais para a correta interpretação da legislação tributária e para instaurar, instruir e finalizar o processo administrativo tributário;

f) elaborar minutas de manifestações da Fazenda Municipal na eventualidade de interposições de recursos e de impugnações pelos contribuintes;

g) elaborar e disponibilizar pareceres jurídicos em sede do processos administrativos tributários;

h) prestar apoio jurídico à Procuradoria Fiscal do Município para a elaboração de informações em mandados de segurança e para impugnação a eventuais embargos à execução fiscal e/ou exceções de pré-executividade;

i) elaborar e apresentar, quando solicitado, minutas de razões e contrarrazões recursais em sede de insurgências processuais alusivas aos procedimentos deflagrados a partir da contratação a que visa este Termo de Referência

4.3. Os serviços serão vistoriados, por funcionário devidamente identificado ao mesmo caberá acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.

4.4. Aos serviços poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, devendo ser refeitos no prazo 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento será realizado, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

5.3. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório e da modalidade, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3.1. Deverá ser anexado ao Documento Fiscal os seguintes documentos:

* Prova de regularidade junto ao INSS:

* Prova de regularidade junto ao FGTS.

5.4. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.7. O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital, no que concerne à PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

5.8. Apresentação do Relatório de Atividades devidamente conferido pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT e aprovado pelo mesmo e indispensável para o pagamento da nota fiscal sendo que o pagamento está diretamente condicionado a conclusão dos serviços e não apenas a perspectiva de recebimento de dividendos.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento desta Ata será executado pela Secretaria de Fazenda, sendo que o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela assessoria jurídica ou fiscal da ATA.

6.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal.

6.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.2.3. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal.

7.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Os produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

● advertência;

● multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

● suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

● declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteisda data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEFESA:

11.1. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. **001/2020**, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

13.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRE – SE .

Arenáplos, 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO- PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ERENDIRH MAXIMA DE BALBINO

E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

ERÊNDIRAH MÁXIMA DE BALBINO E TRINTADE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS

CPF: 481.946.891-04 CPF: 181.960.121-87

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PELA TABELA SUS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Juridico com com condições favoráveis pela Assessoria Juridica do Municipio, sobre contratação de Prestação de serviços de Laboratório: a empresa **LABORATÓRIO PRONTO ANALISES LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 01.657.629/0001-71,** apresentou os valores nos itens 01 ao 159, conforme a Tabela SUS, no valor total de **VALOR TOTAL DE R$ 69.995,86 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APÓS REVISÃO

PORTARIA Nº 11.546/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 001/1999 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o funcionário Sr.º **ALCIMAR BEZERRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 160.060 SSP/AC e do CPF nº 217.013.772-68, ocupante do Cargo de Carreira de **MÉDICO,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,*considerando a avaliação final do Estágio Probatório**,** a partir do dia **05/11/2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2018

PROTOCOLO:	**Projeto de Lei ( )** **Projeto de Decreto legislativo ( )** **Projeto de Resolução ( )** **Requerimento ( )** **Indicação ( )** **Moção de Repúdio (x)**	**N º.002/2018**

AUTOR: VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA – PP, CO-AUTORES VEREADORES: ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS – PP, ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA – DEM, IVONILSON PEREIRA PRADO – PSB EDILSON DE OLIVEIRA – PP, JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS - PSDB, JOÃO LUIZ FERREIRA – MDB, JONAS MANOEL DE SOUZA – PR, JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR – PSDC, JOSOEL IZÍDIO BARBOSA – PSDB, MATIAS PAULINO DOS SANTOS – PSC, SEBASTIÃO FALANQUE – PRB, SIMONIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA SD E VALTER ROMÃO DE SENE - PSB

O Vereador Edilson de Oliveira, vem manifestar seu repúdio as agressões perpetrada por um Policial Militar contra cidadãos de bem, trabalhadores com residência fixa no município, , conforme abaixo narrados:
No dia 05/07/2018 o Policial/PM William Granelha Oenning agrediu o Sr. Tassio Ruiz Lima Camargo, mesmo após se identificar como trabalhador, médico, filho do Sr. Raul da Droga Farma, onde o mesmo sofreu escoriações em joelhos e pernas, após uma "suposta fuga". Além disso teve o seu veículo Montana multado as quais não existem, apenas para prejudicar o dono do veículo "dirigir veículo escolar sem habilitação para tal".
No dia 17/09/2018 o Policial/PM William com uma "abordagem pesada" agrediu com vários tapas o Sr. Igor Felipe Queiroz, filho Sr. Vilmar de Souza Queiroz e da Sra. Geovana Rosalina Queiroz, como suspeito de um assalto ocorrido em uma fazenda situada em Barra do Bugres, sem ao menos dar o direito de o mesmo se identificar. Trata-se uma pessoa trabalhadora com carteira assinada e residência fixa, conforme pode se constatar nos documentos em anexo.
Não bastasse os episódios acima narrados, o dito PM juntamente com o PM Antonio Evandro Lima Vieira, no dia 12.08.2018 no Parque de Exposição, de forma torpe e covarde agrediram Leonardo dos Santos Pereira, filho da professora Clerimar Maria dos Santos, a qual no Destacamento da Polícia Militar em socorro do seu filho também foi agredida a qual passou por intervenção médica (fisioterapia), conforme Termo de Declarações junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso (1ª promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Barra do Bugres, anexo a esta.
Inobstante a situação de tensão que uma ocorrência em via pública possa ter, o que se espera de um profissional que compõe as forças de Segurança Pública é agir com equilíbrio e sensatez, com a aplicação de procedimentos adequados e não violentos, sempre à luz dos Princípios de Direitos Humanos. A Constituição Federal foi desrespeitadas, quando os Policiais Militares em comento agrediram de forma violenta as pessoas acima mencionadas. Foi o Estado agredindo a Sociedade. No lamentável episódio, restou claro a falta de preparação e condições de trabalho destes Policiais, que devem ser afastados dos trabalhos de rua. Uma vez que nas suas abordagem tratam todos de vagabundo, não importa se é pai de família, trabalhador ou não.
Este Parlamentar, confiante nas autoridades públicas pela exata apuração dos fatos, sem corporativismo e sem protecionismo algum, espera com grande preocupação a manifestação do corregedor da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
Requeiro ainda, que da aprovação desta, seja oficiado o 7º Comando/PM regional - Tangará da Serra-MT, a 12ª Companhia de Polícia Militar - Barra do Bugres e ao *Corregedor da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.*
Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, 09 de novembro de 2018.
Edilson de Oliveira
Vereador – PP

VEREADORES:
1. ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS – PP:_____ 2. ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA – DEM:_____ 3. IVONILSON PEREIRA PRADO – PSB:_____ 4. JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS – PSDB:_____ 5. JOÃO LUIZ FERREIRA – MDB:_____ 6. JONAS MANOEL DE SOUZA – PR:_____ 7. JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR – PSDC:_____ 8. JOSOEL IZÍDIO BARBOSA – PSDB:_____ 9. MATIAS PAULINO DOS SANTOS – PSC:_____ 10. SEBASTIÃO FALANQUE – PRB:_____ 11. SIMONIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA SD:_____

12. VALTER ROMÃO DE SENE – PSB:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/SMEC/2019 - EDITAL Nº 012/2020 – CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **OSMAR NEVES SCHWARTZ**,no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMEC/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para, localizada na Rua Frederico Josetti, SN, Beira Rio, no prazo de 03 (três) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: Técnico em Administração Escolar	
Nome	**Nº de Inscrição**
ALINE DE SOUZA BRITO ALVES	79

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil	
Nome	**Nº de Inscrição**
MATHEUS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA	179

Cargo: Professor – Pedagogia – Escola Raimunda Leão	
Nome	**Nº de Inscrição**
CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	618

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

Osmar Neves Schwartz

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 019/SMEC/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE DE PREÇO Nº.: 06/2019

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE Nº.: 06/2019**, que tem objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇOES DE 02(DOIS) CAMINHÕES TRUCKS, POTENCIA DE 130 A 185CV, COM IMPLEMENTO COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 06 M3, PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇAO CORRETIVA, MOTORISTA E OPERADOR DE IMPLEMENTO**. Licitante vencedor: **MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº.:05.351.840/0001-12 inscrita no CNPJ nº.:31.664.536/0001-35 no valor mensal de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 24 de outubro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui na modalidade REURB-S o núcleo urbano informal consolidado no Loteamento denominado Jardim das Oliveiras I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados;

CONSIDERANDO os objetivos da Reurb elencados no artigo 10 da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 4034, de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM DAS OLIVEIRAS I

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras I, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, registrado sob a matrícula nº 42.654 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres.

Parágrafo único: A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Art. 2° A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida por matrícula mencionada neste *caput* foi expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT segue abaixo, bem como a imagem que compreende o perímetro especializado:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
A área do núcleo urbano inicia-se e fecha-se no marco "M01", georreferenciados por coordenadas UTM, Fuso 21S, Datum Sirgas 2000 e projeção cilíndrica equiretangular, composto pelos marcos abaixo relacionados, perfazendo 770.712,64 m².

MARCO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE	COORD. UTM E	COORD. UTM N
M01-M02	75,24 m	LOTEAMENTO VALE DO SOL	424844,735	8220547,024
M02-M03	11,26 m	AVENIDA BARCELONA	424906,036	8220503,4
M03-M04	152,53 m	LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL	424912,848	8220494,431
M04-M05	178,13 m	LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL	425036,454	8220405,054
M05-M06	152,15 m	LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL	425177,564	8220296,338
M06-M07	980,89 m	BAIRRO RODEIO	425298,761	8220204,36
M07-M08	1.078,61 m	SEBASTIÃO GOMES DE ARRUDA	424644,23	8219473,794
M08-M09	119,85 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423574,31	8219610,397
M09-M10	147,87 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423645,641	8219706,705
M10-M11	212,42 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423527,954	8219796,241
M11-M12	519,85 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423694,325	8219928,321
M12-M13	381,98 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424117,871	8219626,907
M13-M14	204,14 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424419,708	8219861,011
M14-M15	353,80 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424584,385	8219981,661
M15-M16	18,16 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424305,408	8220199,255
M16-M17	28,44 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424317,261	8220213,013
M17-M18	91,34 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424337,581	8220232,91
M18-M19	93,55 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424280,008	8220303,818
M19-M20	55,78 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424360,653	8220351,232
M20-M21	62,52 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424409,76	8220377,69
M21-M22	263,50 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424464,581	8220407,747
M22-M23	112,93 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424721,334	8220467,014
M23-M01	34,18 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424816,795	8220527,339

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Art. 2º A instituição do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras I, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e lei Federal nº 13. 465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º O processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras I, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

Art. 4º Na classificação do processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras I, os casos não enquadrados como Reurb-S, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-E.

Art. 5º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 6º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a realização de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando atender a Lei n° 11.947/2009.**

Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para **Habilitação e Projeto de Venda** do dia **07 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 10:30 das 14:00 as 16:30**na Secretaria de Administração - Setor de Licitação

Realização: 27 de fevereiro de 2020 às **08h30min horas,** Horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 06 de fevereiro de 2020.

Anilce Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui na modalidade REURB-S o núcleo urbano informal consolidado no Loteamento denominado Jardim das Oliveiras II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados;

CONSIDERANDO os objetivos da Reurb elencados no artigo 10 da Lei Federal nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 4034, de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras II, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, registrado sob a matrícula nº 42.654 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres.

Parágrafo único: A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Art. 2° A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida por matrícula mencionada neste *caput* foi expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT segue abaixo, bem como a imagem que compreende o perímetro especializado:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área do núcleo urbano inicia-se e fecha-se no marco "M01", georreferenciados por coordenadas UTM, Fuso 21S, Datum Sirgas 2000 e projeção cilíndrica equiretangular, composto pelos marcos abaixo relacionados, perfazendo 230.226,43 m².

MARCO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE	COORD. UTM E	COORD. UTM N
M01-M02	26,33 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424284,698	8220215,515
M02-M03	353,80 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424305,408	8220199,255
M03-M04	204,14 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424584,385	8219981,661
M04-M05	381,98 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424419,708	8219861,011
M05-M06	432,68 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424117,871	8219626,907
M06-M07	54,17 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423765,342	8219877,782
M07-M08	52,39 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423796,152	8219922,343
M08-M09	89,31 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423840,76	8219949,806
M09-M10	118,24 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	423920,612	8219989,811
M10-M11	164,79 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424030,626	8220033,15
M11-M01	148,44 m	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	424169,374	8220122,05

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Art. 2º A instituição do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras II, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e lei Federal nº 13. 465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º O processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras II, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

Art. 4º Na classificação do processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim das Oliveiras II, os casos não enquadrados como Reurb-S, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-E.

Art. 5º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 6º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 30.934 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4.142 de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2019 da Secretaria Municipal de Educação para todos os cargos, com exceção do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital Nº 005/2019 - I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres 05 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.02.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 5 RGF - DEMONST. DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.829.201,70**	**298.344,61**	**501.753,48**	**216.244,45**	**53.313,64**	**0,00**	**759.545,52**	**267.217,93**	**0,00**	**492.327,59**
Recursos Ordinários	1.829.201,70	298.344,61	501.753,48	216.244,45	53.313,64	0,00	759.545,52	267.217,93	0,00	492.327,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.838.957,42**	**532.374,74**	**3.210.067,25**	**193.893,56**	**312.100,52**	**0,00**	**8.590.521,35**	**1.401.630,74**	**0,00**	**7.188.890,61**
Outros Recursos Destinados à Educação	1.175.385,55	147.864,32	278.225,75	9,99	166.135,56	0,00	583.149,93	0,00	0,00	583.149,93
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.225.767,40	21.369,30	59.601,91	12.463,85	11.492,83	0,00	3.120.839,51	7.219,53	0,00	3.113.619,98
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	8.437.804,47	363.141,12	2.872.239,59	181.419,72	134.472,13	0,00	4.886.531,91	1.394.411,21	0,00	3.492.120,70
TOTAL (III) = (I + II)	**14.668.159,12**	**830.719,35**	**3.711.820,73**	**410.138,01**	**365.414,16**	**0,00**	**9.350.066,87**	**1.668.848,67**	**0,00**	**7.681.218,20**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

Emissão: 06/02/2020 15:17:05 — Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 6 RREO - DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.865.320,51	54.035.180,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.381.000,00	3.485.196,53
IPTU	284.000,00	258.668,93
ISS	865.000,00	788.093,90
ITBI	700.000,00	840.570,77
IRRF	1.310.000,00	1.412.587,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.000,00	185.275,86
Contribuições	500.000,00	595.525,87
Receita Patrimonial	400.000,00	282.103,19
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	282.103,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.274.038,36	48.633.750,58
Cota-parte do FPM	11.480.000,00	10.351.603,20
Cota-parte do ICMS	8.800.000,00	8.640.971,18
Cota-parte do IPVA	400.000,00	487.035,46
Cota Parte do ITR	176.000,00	1.191.131,97
Transferências da LC 87/1996	28.080,38	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	17.477.224,24
Outras Transferências Correntes	8.389.957,98	10.485.784,53
Demais Receitas Correntes	1.310.282,15	1.038.603,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.310.282,15	1.038.603,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	50.465.320,51	53.753.076,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.645.079,49	408.004,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.645.079,49	408.004,94
Convênios	3.645.079,49	408.004,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.645.079,49	408.004,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**54.110.400,00**	**54.161.081,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.729.751,34	40.226.926,94	40.014.544,73	38.774.184,93	885.420,17	131.461,80	131.461,77
Pessoal e Encargos Sociais	24.044.706,06	23.719.250,48	23.719.250,48	23.450.986,64	231.436,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.684.045,28	16.507.676,46	16.295.294,25	15.323.198,29	653.983,37	131.461,80	131.461,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.684.045,28	16.507.676,46	16.295.294,25	15.323.198,29	653.983,37	131.461,80	131.461,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.728.751,34	40.226.926,94	40.014.544,73	38.774.184,93	885.420,17	131.461,80	131.461,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.529.716,34	7.711.882,25	6.255.415,79	4.003.703,51	3.153.223,36	540.494,08	540.494,08
Investimentos	8.280.716,34	7.595.038,17	6.138.571,71	3.886.859,43	3.153.223,36	540.494,08	540.494,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	249.000,00	116.844,08	116.844,08	116.844,08	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.280.716,34	7.595.038,17	6.138.571,71	3.886.859,43	3.153.223,36	540.494,08	540.494,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	238.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.248.187,68**	**47.821.965,11**	**46.153.116,44**	**42.661.044,36**	**4.038.643,53**	**671.955,88**	**671.955,85**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.789.438,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 06/02/2020 às 15:00
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	282.103,19
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.071.541,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.267.069,15	1.173.330,11
DEDUÇÕES (XXIX)	7.217.899,16	14.131.974,59
Disponibilidade de Caixa	7.017.636,04	13.656.882,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.029.162,80	14.461.892,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.011.526,76	805.009,51
Demais Haveres Financeiros	200.263,12	475.091,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.950.830,01	-12.958.644,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.007.814,47**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.206.517,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.173.330,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**3.974.627,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.692.524,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.639.521,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.639.521,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 2 RGF - DEMONST. DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.267.069,15	1.236.808,26	1.205.433,52	1.173.330,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.267.069,15	1.236.808,26	1.205.433,52	1.173.330,11
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.267.069,15	1.236.808,26	1.205.433,52	1.173.330,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.267.069,15	1.236.808,26	1.205.433,52	1.173.330,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.217.899,16	11.047.626,10	11.193.527,93	14.131.974,59
Disponibilidade de Caixa	7.017.636,04	10.631.555,85	10.753.694,72	13.656.882,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.029.162,80	11.680.939,29	11.572.298,95	14.461.892,28
(-) Restos a Pagar Processados	5.011.526,76	1.049.383,44	818.604,23	805.009,51
Demais Haveres Financeiros	200.263,12	416.070,25	439.833,21	475.091,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.950.830,01	-9.810.817,84	-9.988.094,41	-12.958.644,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.978.844,83	25.292.521,52	41.965.412,17	54.035.180,08
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	12,70	4,89	2,87	2,17
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-59,63	-38,79	-23,80	-23,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	328.537,30	832.035,48	1.310.417,03	352.092,11
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.082.096,92	563.281,47	440.336,72	410.138,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 06/02/2020 15:12:57 — Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homolc

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 3 RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.468.228,65	4.372.994,36	3.919.936,54	4.112.181,61	4.397.693,95	4.090.090,37	5.487.658,28	4.153.553,46	4.407.525,10	5.289.972,86	4.627.877,83	9.622.303,75	58.950.016,76	55.816.340,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.688,27	84.764,13	110.369,07	101.748,90	123.544,88	121.358,55	241.388,55	172.243,70	362.838,90	114.932,22	144.835,12	1.799.484,24	3.485.196,53	3.381.000,00
IPTU	3.917,22	6.579,37	15.099,30	13.934,59	18.702,48	21.443,30	65.878,77	70.282,06	8.314,13	4.007,58	6.695,41	23.814,72	258.668,93	284.000,00
ISS	91.782,88	43.646,36	44.865,45	55.822,58	75.608,11	52.748,00	82.393,04	56.510,92	59.387,79	71.764,48	70.429,50	83.134,79	788.093,90	865.000,00
ITBI	3.176,80	7.295,00	23.771,01	9.848,00	10.812,04	22.411,68	50.485,02	16.860,00	276.775,44	20.736,90	53.500,16	344.898,72	840.570,77	700.000,00
IRRF	563,32	7.147,31	12.811,53	3.295,51	4.059,00	9.966,26	15.761,06	2.818,23	8.124,12	7.921,08	8.632,60	1.331.487,05	1.412.587,07	1.310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.248,05	20.096,09	13.821,78	18.848,22	14.363,25	14.789,31	26.870,66	25.772,49	10.237,42	10.502,18	5.577,45	16.148,96	185.275,86	222.000,00
Contribuições	62.719,43	45.058,40	43.386,97	45.426,64	46.450,83	49.506,89	49.004,27	23.932,12	57.621,93	51.327,23	71.980,99	49.110,17	595.525,87	500.000,00
Receita Patrimonial	30.850,82	26.356,68	23.018,23	25.800,93	25.078,31	21.077,13	25.535,83	20.081,35	18.771,87	29.459,69	19.136,77	16.935,58	282.103,19	400.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.850,82	26.356,68	23.018,23	25.800,93	25.078,31	21.077,13	25.535,83	20.081,35	18.771,87	29.459,69	19.136,77	16.935,58	282.103,19	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	69.265,47	68.602,70	75.098,12	75.077,25	74.865,68	66.317,31	90.491,61	85.301,76	88.908,90	95.200,66	83.481,85	75.301,23	947.912,54	1.200.000,00
Transferências Correntes	4.197.572,72	4.148.212,45	3.668.064,15	3.864.127,89	4.038.680,76	3.831.830,49	5.081.238,02	3.851.994,53	3.878.938,30	4.999.053,06	4.308.443,10	7.680.431,79	53.548.587,26	50.225.058,46
Cota Parte do FPM	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	1.244.920,58	908.707,13	808.883,36	744.682,18	1.010.640,29	1.722.974,84	12.686.656,23	14.080.000,00
Cota Parte do ICMS	923.326,90	790.949,30	746.622,44	815.525,52	781.886,95	664.517,53	990.523,85	859.239,20	754.326,66	1.113.842,33	925.386,33	1.435.066,66	10.801.213,67	11.000.000,00
Cota Parte do IPVA	52.258,10	61.335,52	66.808,18	70.811,63	48.755,65	62.033,74	87.066,24	40.962,35	47.361,82	34.535,64	17.205,96	19.658,96	608.793,79	500.000,00
Cota Parte do ITR	65.216,44	11.219,89	2.765,50	11.729,84	5.245,38	8.610,69	4.985,57	4.046,01	87.979,27	751.653,41	209.630,77	325.832,03	1.488.914,80	220.000,00
Transferência da LC 87/1966														35.100,48
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	1.528.406,86	1.433.101,04	1.278.688,03	1.383.490,32	1.410.985,30	1.178.650,04	1.473.992,27	1.343.707,16	1.200.016,23	1.669.899,72	1.451.035,83	2.125.251,44	17.477.224,24	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	505.119,11	618.757,80	650.092,91	681.997,51	636.078,88	1.007.653,61	1.279.749,51	695.332,68	980.370,96	684.439,78	694.543,92	2.051.647,86	10.485.784,53	8.389.957,98
Outras Receitas Correntes	131,94				89.073,49				445,20			1.040,74	90.691,37	110.282,15
DEDUÇÕES (II)	432.809,28	419.270,64	347.856,58	359.727,97	398.323,23	329.105,30	366.263,69	362.413,19	339.710,10	528.942,58	432.572,54	597.841,58	4.914.836,68	4.951.020,10
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.809,28	419.270,64	347.856,58	359.727,97	398.323,23	329.105,30	366.263,69	362.413,19	339.710,10	528.942,58	432.572,54	597.841,58	4.914.836,68	4.951.020,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.035.419,37**	**3.953.723,72**	**3.572.079,96**	**3.752.453,64**	**3.999.370,72**	**3.760.985,07**	**5.121.394,59**	**3.791.140,27**	**4.067.815,00**	**4.761.030,28**	**4.195.305,29**	**9.024.462,17**	**54.035.180,08**	**50.865.320,51**

Emissão: 06/02/2020 15:04:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 2 RREO - DEMONT. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNCAO SUBFUNCAO 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	50.788.082,98	52.498.187,68	7.432.497,58	47.938.809,19	95,00	4.559.378,49	12.425.061,70	46.269.692,32	94,83	6.228.495,36	1.669.116,87
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.071.968,03	6.925.218,70	323.158,22	6.444.088,58	12,77	481.130,12	1.208.413,47	6.356.426,11	13,03	568.792,59	87.662,47
Administração Geral	4.438.968,03	5.295.031,43	305.449,90	4.936.924,45	9,78	358.106,98	919.661,36	4.860.990,29	9,96	434.041,14	75.934,16
Administração Financeira	931.000,00	1.003.991,34	-17.898,09	924.237,95	1,83	79.753,39	142.802,82	912.509,64	1,87	91.481,70	11.728,31
Controle Interno	20.000,00	43.404,84	5.850,48	29.604,25	0,06	13.800,59	8.617,42	29.604,25	0,06	13.800,59	0,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.500,00	7.066,00	0,01	7.934,00	1.500,00	7.066,00	0,01	7.934,00	0,00
Administração de Receitas	577.000,00	565.791,09	28.255,93	544.255,93	1,08	21.535,16	135.831,87	544.255,93	1,12	21.535,16	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.000,00	1.388.540,67	65.709,14	957.389,55	1,90	431.151,12	189.128,52	955.288,10	1,96	433.252,57	2.101,45
Administração Geral	815.000,00	711.352,71	63.547,10	585.863,62	1,16	125.489,09	131.838,30	583.762,17	1,20	127.590,54	2.101,45
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	7.200,30	0,01	32.799,70	0,00	7.200,30	0,01	32.799,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.000,00	197.411,75	5.556,42	140.624,34	0,28	56.787,41	19.870,47	140.624,34	0,29	56.787,41	0,00
Assistência Comunitária	544.000,00	439.776,21	-3.394,38	223.701,29	0,44	216.074,92	37.419,75	223.701,29	0,46	216.074,92	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.866.000,00	11.909.485,16	1.247.879,40	10.575.572,68	20,96	1.333.912,48	2.051.324,05	10.390.149,78	21,29	1.519.335,38	185.422,90
Administração Geral	1.140.000,00	1.187.025,51	50.592,43	924.715,18	1,83	262.310,33	200.734,34	921.625,18	1,89	265.400,33	3.090,00
Atenção Básica	2.755.000,00	3.721.918,17	488.290,33	3.454.309,71	6,85	267.608,46	543.404,75	3.437.267,43	7,04	284.650,74	17.042,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.270.000,00	6.259.798,29	572.810,89	5.594.001,19	11,09	665.797,10	1.158.258,38	5.428.710,57	11,13	831.087,72	165.290,62
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	425.653,36	99.362,83	404.487,39	0,80	21.165,97	112.103,66	404.487,39	0,83	21.165,97	0,00
Vigilância Sanitária	310.000,00	224.089,83	35.497,92	186.504,95	0,37	37.584,88	35.497,92	186.504,95	0,38	37.584,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	1.325,00	11.554,26	0,02	53.445,74	1.325,00	11.554,26	0,02	53.445,74	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.100.394,95	22.702.238,46	5.862.231,38	22.239.622,88	44,07	462.615,58	7.196.016,98	21.023.146,84	43,09	1.679.091,62	1.216.476,04
Administração Geral	588.000,00	1.257.909,85	581.580,38	1.204.718,16	2,39	53.191,69	633.880,42	1.196.227,96	2,45	61.681,89	8.490,20
Ensino Fundamental	17.527.394,95	17.420.688,42	4.364.874,71	17.297.227,17	34,28	123.461,25	5.567.974,26	16.289.990,86	33,39	1.130.697,56	1.007.236,31
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.795.500,00	3.168.052,57	999.062,63	2.976.311,32	5,90	191.741,25	839.106,40	2.775.561,79	5,69	392.490,78	200.749,53
Educação de Jovens e Adultos	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	58.921,00	53.921,00	54.641,00	0,11	4.280,00	53.921,00	54.641,00	0,11	4.280,00	0,00
Demais Subfunções	898.000,00	776.666,62	-137.207,34	706.725,23	1,40	69.941,39	101.134,90	706.725,23	1,45	69.941,39	0,00
CULTURA	185.000,00	165.400,00	-25.032,28	58.745,42	0,12	106.654,58	8.567,72	58.745,42	0,12	106.654,58	0,00
Difusão Cultural	185.000,00	165.400,00	-25.032,28	58.745,42	0,12	106.654,58	8.567,72	58.745,42	0,12	106.654,58	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	380.000,00	269.305,16	19.529,53	220.595,68	0,44	48.709,48	28.830,65	219.657,08	0,45	49.648,08	938,60
Administração Geral	160.000,00	155.857,16	19.529,53	133.478,88	0,26	22.378,28	28.830,65	132.540,28	0,27	23.316,88	938,60

Emissão: 06/02/2020 14:58:12
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência aos Povos Indígenas	220.000,00	113.448,00	0,00	87.116,80	0,17	26.331,20	0,00	87.116,80	0,18	26.331,20	0,00
URBANISMO	4.258.000,00	3.186.345,19	228.512,11	2.865.531,26	5,68	320.813,93	768.203,34	2.779.639,22	5,70	406.705,97	85.892,04
Infra-Estrutura Urbana	1.736.000,00	373.612,92	-25.924,50	303.565,92	0,60	70.047,00	115.810,12	286.257,66	0,59	87.355,26	17.308,26
Serviços Urbanos	2.522.000,00	2.812.732,27	254.436,61	2.561.965,34	5,08	250.766,93	652.393,22	2.493.381,56	5,11	319.350,71	68.583,78
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	615.000,00	546.770,00	-92.379,31	435.119,47	0,86	111.650,53	60.922,58	421.901,47	0,86	124.868,53	13.218,00
Saneamento Básico Urbano	615.000,00	546.770,00	-92.379,31	435.119,47	0,86	111.650,53	60.922,58	421.901,47	0,86	124.868,53	13.218,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	106.000,00	674.000,00	0,00	648.000,00	1,28	26.000,00	0,00	648.000,00	1,33	26.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	668.000,00	0,00	648.000,00	1,28	20.000,00	0,00	648.000,00	1,33	20.000,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	121.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Turismo	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	4.408.000,00	3.686.580,79	-139.485,73	2.924.189,30	5,79	762.391,49	811.846,99	2.847.745,73	5,84	838.835,06	76.443,57
Transporte Rodoviário	4.408.000,00	3.686.580,79	-139.485,73	2.924.189,30	5,79	762.391,49	811.846,99	2.847.745,73	5,84	838.835,06	76.443,57
DESPORTO E LAZER	472.000,00	524.583,55	65.531,04	453.110,29	0,90	71.473,26	85.684,07	452.148,49	0,93	72.435,06	961,80
Administração Geral	192.000,00	277.707,27	34.240,19	245.329,37	0,49	32.377,90	37.446,92	244.367,57	0,50	33.339,70	961,80
Desporto Comunitário	280.000,00	246.876,28	31.290,85	207.780,92	0,41	39.095,36	48.237,15	207.780,92	0,43	39.095,36	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	250.000,00	-123.155,92	116.844,08	0,23	133.155,92	16.123,33	116.844,08	0,24	133.155,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	-123.155,92	116.844,08	0,23	133.155,92	16.123,33	116.844,08	0,24	133.155,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.720,00	238.720,00	0,00	0,00	0,00	238.720,00	0,00	0,00	0,00	238.720,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	5,00	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	5,17	55.523,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.796.082,98	55.078.244,19	7.866.117,22	50.463.342,33	100,00	4.614.901,86	12.858.681,35	48.794.225,46	100,00	6.284.018,73	1.669.116,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	5,00	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	5,17	55.523,37	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	234.000,00	256.018,81	43.931,26	245.560,37	0,49	10.458,44	43.931,26	245.560,37	0,50	10.458,44	0,00
Administração Geral	144.000,00	196.018,81	34.772,16	193.018,81	0,38	3.000,00	34.772,16	193.018,81	0,40	3.000,00	0,00

Emissão: 06/02/2020 14:58:12

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Financeira	90.000,00	60.000,00	9.159,10	52.541,56	0,10	7.458,44	9.159,10	52.541,56	0,11	7.458,44	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	490.000,00	719.172,41	113.411,60	685.381,18	1,36	33.791,23	113.411,61	685.381,18	1,40	33.791,23	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	7.558,32	46.842,54	0,09	33.157,46	7.558,33	46.842,54	0,10	33.157,46	0,00
Atenção Básica	150.000,00	335.107,22	51.656,39	334.473,45	0,66	633,77	51.656,39	334.473,45	0,69	633,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	280.295,69	50.066,09	280.295,69	0,56	0,00	50.066,09	280.295,69	0,57	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	23.769,50	4.130,80	23.769,50	0,05	0,00	4.130,80	23.769,50	0,05	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.153.000,00	1.467.470,08	255.014,58	1.462.953,20	2,90	4.516,88	255.014,58	1.462.953,20	3,00	4.516,88	0,00
Administração Geral	5.000,00	11.150,42	2.048,56	11.150,42	0,02	0,00	2.048,56	11.150,42	0,02	0,00	0,00
Ensino Fundamental	860.000,00	1.032.518,97	176.763,21	1.032.518,97	2,05	0,00	176.763,21	1.032.518,97	2,12	0,00	0,00
Educação Infantil	288.000,00	423.800,69	76.202,81	419.283,81	0,83	4.516,88	76.202,81	419.283,81	0,86	4.516,88	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	50.000,00	52.006,51	8.060,94	51.249,69	0,10	756,82	8.060,94	51.249,69	0,11	756,82	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	52.006,51	8.060,94	51.249,69	0,10	756,82	8.060,94	51.249,69	0,11	756,82	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	65.000,00	79.388,70	13.201,26	79.388,70	0,16	0,00	13.201,26	79.388,70	0,16	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	79.388,70	13.201,26	79.388,70	0,16	0,00	13.201,26	79.388,70	0,16	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.008.000,00**	**2.580.056,51**	**433.619,64**	**2.524.533,14**	**5,00**	**55.523,37**	**433.619,65**	**2.524.533,14**	**5,17**	**55.523,37**	**0,00**

Emissão: 06/02/2020 14:58:12
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 4 RGF - DEMONST. DAS OPERACOES DE CREDITO 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.035.180,08	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 06/02/2020 15:14:20 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 1 RREO - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITAS 6 BIM. 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.510.400,00	54.510.400,00	13.369.767,46	24,53	54.443.185,02	99,88	67.214,98
RECEITAS CORRENTES	50.865.320,51	50.865.320,51	13.219.767,46	25,99	54.035.180,08	106,23	-3.169.859,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.381.000,00	3.381.000,00	1.944.319,36	57,51	3.485.196,53	103,08	-104.196,53
Impostos	3.159.000,00	3.159.000,00	1.922.592,95	60,86	3.299.920,67	104,46	-140.920,67
Taxas	222.000,00	222.000,00	21.726,41	9,79	185.275,86	83,46	36.724,14
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	121.091,16	24,22	595.525,87	119,11	-95.525,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	500.000,00	500.000,00	121.091,16	24,22	595.525,87	119,11	-95.525,87
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	36.072,35	9,02	282.103,19	70,53	117.896,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	36.072,35	9,02	282.103,19	70,53	117.896,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.000,00	1.200.000,00	158.783,08	13,23	947.912,54	78,99	252.087,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00	1.200.000,00	158.783,08	13,23	947.912,54	78,99	252.087,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.274.038,36	45.274.038,36	10.958.460,77	24,20	48.633.750,58	107,42	-3.359.712,22
Transferências da União e de suas Entidades	17.171.727,36	17.171.727,36	4.831.456,62	28,14	19.060.280,84	111,00	-1.888.553,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	12.102.311,00	12.102.311,00	2.550.716,88	21,08	12.096.245,50	99,95	6.065,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	3.576.287,27	22,35	17.477.224,24	109,23	-1.477.224,24
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.282,15	110.282,15	1.040,74	0,94	90.691,37	82,24	19.590,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.040,74	5,20	90.691,37	453,46	-70.691,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	88.282,15	88.282,15					88.282,15
RECEITAS DE CAPITAL	3.645.079,49	3.645.079,49	150.000,00	4,12	408.004,94	11,19	3.237.074,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.645.079,49	3.645.079,49	150.000,00	4,12	408.004,94	11,19	3.237.074,55
Transferências da União e de suas Entidades	3.495.079,49	3.495.079,49	150.000,00	4,29	408.004,94	11,67	3.087.074,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.510.400,00	54.510.400,00	13.369.767,46	24,53	54.443.185,02	99,88	67.214,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.510.400,00	54.510.400,00	13.369.767,46	24,53	54.443.185,02	99,88	67.214,98
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.510.400,00	54.510.400,00	13.369.767,46	24,53	54.443.185,02	99,88	67.214,98

Emissão: 06/02/2020 14:56:18
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.639.521,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.639.521,38		

Emissão: 06/02/2020 14:56:18 — Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 — Homolo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. ***RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra**.** ***RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA****,* que exercia o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de nº 8494 de 04 de novembro de 2019.

III - Está portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 8 RREO - DEMONST. DAS REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.849.000,00	1.849.000,00	1.887.333,60	102,07 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	284.000,00	284.000,00	258.668,93	91,08 %
1.1.1-IPTU	195.000,00	195.000,00	181.984,32	93,33 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.000,00	89.000,00	76.684,61	86,16 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	840.570,77	120,08 %
1.2.1-ITBI	700.000,00	700.000,00	840.570,77	120,08 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	865.000,00	865.000,00	788.093,90	91,11 %
1.3.1-ISS	860.000,00	860.000,00	784.711,42	91,25 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.382,48	67,65 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.835.100,48	25.835.100,48	25.585.578,49	99,03 %
2.1-Cota-Parte FPM	14.080.000,00	14.080.000,00	12.686.656,23	90,10 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	11.675.266,55	89,81 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	560.000,00	560.000,00	515.212,18	92,00 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00	496.177,50	95,42 %
2.2-Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	10.801.213,67	98,19 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.100,48	35.100,48		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	1.488.914,80	676,78 %
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	608.793,79	121,76 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.684.100,48**	**27.684.100,48**	**27.472.912,09**	**99,24 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.508.435,86	1.508.435,86	1.993.356,08	132,15 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	863.359,56	863.359,56	1.425.757,88	165,14 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	31.260,00	31.260,00	30.000,00	95,97 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	426.360,00	426.360,00	380.384,40	89,22 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.456,30	87.456,30	153.034,20	174,98 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	4.179,60	4,18 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.861.894,95	1.861.894,95	106.207,62	5,70 %
6.1-Transferências de Convênios	1.861.894,95	1.861.894,95	106.207,62	5,70 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	74.015,95	74,02 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.470.330,81**	**3.470.330,81**	**2.173.579,65**	**62,63 %**

Emissão: 06/02/2020 15:06:46
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.951.020,09	4.951.020,09	4.914.837,75	99,27 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.335.053,31	89,81 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.160.242,73	98,19 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.020,09	7.020,09		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	297.782,96	676,78 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	121.758,75	121,76 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	17.477.224,24	109,23 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	17.477.224,24	109,23 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**11.048.979,91**	**11.048.979,91**	**12.562.386,49**	**113,70 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 06/02/2020 15:06:46
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.562.386,49
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**12.562.386,49**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**-12.562.386,49**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-45,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000.000,00	10.586.519,70	10.553.811,78	99,69 %	10.553.811,78	99,69 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	10.000.000,00	10.586.519,70	10.553.811,78	99,69 %	10.553.811,78	99,69 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.000.000,00	10.586.519,70	10.553.811,78	99,69 %	10.553.811,78	99,69 %	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.913,73	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-2.960,58	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	147.874,31	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.477.224,24	1.425.757,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.460.325,51	
47.1-Orçamento do Exercício	10.275.586,03	
47.2-Restos a Pagar	184.739,48	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.016.898,73	1.425.757,88
50-(+) Ajustes	1.979.375,25	
50.1-(+)Retenções	1.979.375,25	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.996.273,98	1.425.757,88

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 06/02/2020 15:06:46
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 1 RREO - BALANCO ORCAMENTARIO DESPESAS 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.788.082,98	52.498.187,68	7.432.497,58	47.938.809,19	4.559.378,49	12.425.061,70	46.269.692,32	6.228.495,36	42.777.888,44	1.669.116,87
DESPESAS CORRENTES	39.328.368,03	43.729.751,34	5.164.966,43	40.226.926,94	3.502.824,40	8.969.074,36	40.014.276,53	3.715.474,81	38.774.184,93	212.650,41
Pessoal e Encargos Sociais	21.746.100,00	24.044.706,06	4.790.720,82	23.719.250,48	325.455,58	4.790.720,82	23.719.250,48	325.455,58	23.450.986,64	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	17.581.268,03	19.684.045,28	374.245,61	16.507.676,46	3.176.368,82	4.178.353,54	16.295.026,05	3.389.019,23	15.323.198,29	212.650,41
DESPESAS DE CAPITAL	11.220.994,95	8.529.716,34	2.267.531,15	7.711.882,25	817.834,09	3.455.987,34	6.255.415,79	2.274.300,55	4.003.703,51	1.456.466,46
Investimentos	10.971.994,95	8.280.716,34	2.390.687,07	7.595.038,17	685.678,17	3.439.864,01	6.138.571,71	2.142.144,63	3.886.859,43	1.456.466,46
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	249.000,00	249.000,00	-123.155,92	116.844,08	132.155,92	16.123,33	116.844,08	132.155,92	116.844,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.720,00	238.720,00			238.720,00			238.720,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	55.523,37	2.304.784,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.796.082,98	55.078.244,19	7.866.117,22	50.463.342,33	4.614.901,86	12.858.681,35	48.794.225,46	6.284.018,73	45.082.672,93	1.669.116,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.796.082,98	55.078.244,19	7.866.117,22	50.463.342,33	4.614.901,86	12.858.681,35	48.794.225,46	6.284.018,73	45.082.672,93	1.669.116,87
SUPERÁVIT (XIII)			5.503.650,24	3.979.842,69		511.086,11	5.648.959,56		9.360.512,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.796.082,98	55.078.244,19	13.369.767,46	54.443.185,02	635.059,17	13.369.767,46	54.443.185,02	635.059,17	54.443.185,02	1.669.116,87
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 06/02/2020 14:56:18
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homolc~~1~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	55.523,37	2.304.784,49	
DESPESAS CORRENTES	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	55.523,37	2.304.784,49	
Pessoal e Encargos Sociais	2.008.000,00	2.580.056,51	433.619,64	2.524.533,14	55.523,37	433.619,65	2.524.533,14	55.523,37	2.304.784,49	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 06/02/2020 14:56:18
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 1 RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.700.929,56	1.686.039,24	1.972.487,71	2.180.404,97	2.143.955,80	2.327.452,73	2.229.355,02	2.247.594,30	2.306.254,66	2.423.072,19	2.354.772,44	2.924.613,03	26.496.931,65	10.547,50
Pessoal Ativo	1.678.709,56	1.662.119,24	1.950.627,71	2.157.824,97	2.121.955,80	2.306.292,73	2.207.695,02	2.247.594,30	2.285.014,66	2.401.612,19	2.332.057,44	2.892.283,03	26.243.786,65	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.461.509,16	1.442.576,30	1.696.460,75	1.872.967,26	1.845.564,91	1.973.929,14	1.894.883,58	1.924.485,95	1.967.510,98	2.076.978,95	2.029.371,16	2.527.654,80	22.713.892,94	
Obrigações Patronais	217.200,40	219.542,94	254.166,96	284.857,71	276.390,89	332.363,59	312.811,44	323.108,35	317.503,68	324.633,24	302.686,28	364.628,23	3.529.893,71	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	22.220,00	23.920,00	21.860,00	22.580,00	22.000,00	21.160,00	21.660,00		21.240,00	21.460,00	22.715,00	32.330,00	253.145,00	10.547,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	22.220,00	23.920,00	21.860,00	22.580,00	22.000,00	21.160,00	21.660,00		21.240,00	21.460,00	22.715,00	32.330,00	253.145,00	10.547,50
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.312,59		15.713,83			32.616,49			33.734,36	80.988,15	8.109,62	600.642,57	902.117,61	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	124.312,59		7.900,17			32.616,49			33.734,36	80.988,15	8.109,62	600.642,57	888.303,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.000,00		7.813,66										13.813,66	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.570.616,97	1.686.039,24	1.956.773,88	2.180.404,97	2.143.955,80	2.294.836,24	2.229.355,02	2.247.594,30	2.272.520,30	2.342.084,04	2.346.662,82	2.323.970,46	25.594.814,04	10.547,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														25.594.814,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.035.180,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.035.180,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	25.605.361,54	47,39 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
NOTAS:

Emissão: 06/02/2020 15:09:56 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS** Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 12/02/2020, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos

Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar de imediato na SEMEC no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 ás 17:00.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do

candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

AAE/ MOTORISTA -SEDE
NOME
JOSÉ APARECIDO DA SILVA BELMIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO 7 RREO - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6 BIM 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	486.537,88	4.300.500,07	4.038.643,53		748.394,42	285.780,69	796.296,37	671.955,88	671.955,85		410.121,21	1.158.515,63
EXECUTIVO	486.537,88	4.300.500,07	4.038.643,53		748.394,42	285.780,69	796.296,37	671.955,88	671.955,85		410.121,21	1.158.515,63
GABINETE DO PREFEITO	56.246,54	164.371,86	44.125,84		176.492,56	57.340,00	66.196,75	68.040,00	68.040,00		55.496,75	231.989,31
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	598,58	20.309,85	20.309,85		598,58	1.020,00	34.568,61	20.428,00	20.428,00		15.160,61	15.759,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	36,20	14.371,76	14.371,76		36,20		48.761,05				48.761,05	48.797,25
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	156.024,43	2.092.338,52	2.027.307,44		221.055,51	193.978,44	13.119,16	89.259,38	89.259,38		117.838,22	338.893,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	233.262,70	169.179,84	166.076,09		236.366,45	10.289,92	60.625,85	45.982,00	45.981,97		24.933,80	261.300,25
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.337,03	19.070,69	19.067,19		4.340,53	834,58	1.289,00	490,00	490,00		1.633,58	5.974,11
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	35.960,66	106.903,34	33.431,15		109.432,85	12.583,45	116.621,89	102.822,78	102.822,78		26.382,56	135.815,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	71,74	140.775,99	140.775,99		71,74	9.734,30					9.734,30	9.806,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		1.565.779,60	1.565.779,60				444.330,79	334.600,45	334.600,45		109.730,34	109.730,34
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		315,00	315,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		3.933,62	3.933,62				10.783,27	10.333,27	10.333,27		450,00	450,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS		3.150,00	3.150,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.386,44	215.102,37	167.873,75		56.615,06		19,86	3,03	3,03		16,83	56.631,89
TOTAL (III) = (I + II)	**495.924,32**	**4.515.602,44**	**4.206.517,28**		**805.009,48**	**285.780,69**	**796.316,23**	**671.958,91**	**671.958,88**		**410.138,04**	**1.215.147,52**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	9.386,44	215.102,37	167.873,75		56.615,06	19,86	19,86	3,03	3,03		16,83	56.631,89
EXECUTIVO	9.386,44	215.102,37	167.873,75		56.615,06	19,86	19,86	3,03	3,03		16,83	56.631,89
GABINETE DO PREFEITO		1.655,46	1.509,37		146,09							146,09
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		10.282,35	8.972,24		1.310,11	9,87	9,87	3,03	3,03		6,84	1.316,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.127,30	9.157,79	6.783,33		4.501,76							4.501,76
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.506,81	136.943,52	100.740,70		39.709,63	9,99	9,99				9,99	39.719,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.752,33	48.370,00	41.292,77		10.829,56							10.829,56
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		4.360,66	4.260,66		100,00							100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		4.332,59	4.314,68		17,91							17,91

Emissão: 06/02/2020 às 15:05
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato 43/2019 Titanium

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 20.103.907.0001/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 43/2019, para supressão daalínea “a”, do artigo 12 – Cláusula Quarta.

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Data: 06/02/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.086 de 05/02/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 970.904,35 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
004.17.512.0006.10030	CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	970.904,35
	TOTAL	**970.904,35**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
004.17.512.0006.20140	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	970.904,35
	TOTAL	**970.904,35**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo Senhor RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as contas anuais da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2019, ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral, no Portal de Transparência do Município e nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, neste Município, durante todo o exercício de 2020. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Gestão nº *01/2020*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DO PARECIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.005/0001-32.

Objeto: O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, integrando o **CENTRO HOSPITALAR PARECIS EUCLIDES HORST**, ao Sistema Único de Saúde-SUS e definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS munícipes de Campo Novo do Parecis, através da prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade.

Dotação Orçamentária:

Órgão:10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.001- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0010 –Média e Alta Complexidade Hospitalar

Projeto Atividade: 20091- Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais

Fonte do Recurso: 10.200 - 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

Reduzido:1195

Fonte do Recurso: 10.000 - 01.00.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

Reduzido:330

Fonte do Recurso: 11.017 - 01.46.017000 Transferência de recursos do SUS MAC- Média e Alta Complexidade

Reduzido:1196

Valor:R$ 2.698.220,76

Data:21/01/2020

Prazo: 90 dias

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 013/2019– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO,*** brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS – ME**,inscrita no CNPJ sob n° 16.679.206/0001-20, estabelecida na rua Manoel Dionísio Sobrinho, n° 1067 S, Jardim Sangri-La, Tangará da Serra – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Renato Rodrigues de Moraes**, portador do CPF nº 011.881.071-51, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão RP nº 013/2019**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2019, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº 055/2019, do Pregão Presencial nº 013/2019, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
3	10897	KG.	açúcar cristal especial: embalagem intacta de 02 kg contendo identificação, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	**R$ 3,25**	**R$ 4,50**
11	10934	KG	alho	**R$ 14,90**	**R$ 21,15**
02	10896	UNIDADE	arroz polido: grupo polido. classe: longo fino - tipo 1. embalagem intacta de 05 kg, o produto não deve apresentar grãos disformes. data de validade e fabricação. embalagem intacta.	**R$ 10,39**	**R$ 13,45**
17	10927	UNIDADE	óleo de soja: embalagem intacta, peti de 900 ml, devendo apresentar aspecto oleoso, transparente e cor própria. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	**R$ 3,27**	**R$ 3,50**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 30 de Janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO RENATO RODRIGUES DE MORAES

Prefeito Municipal L. M. Custodio Comercio de Alimentos – ME.

Contratante Fornecedora

Evania Maria Barbosa de Lima Jonas ferreira de Almeida

A. Fiscalizador/ESPORTESSuplente/ EDUCAÇÃO

Susana Henrique Deivid da Silva Santos

A. Fiscalizador/A. Social A. Fiscalizador/Administração

Ângela de Melo Genzler

A. Fiscalizador/FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS- MT EDITAL Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MACHADO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 1544/2012, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL para seleção, contratação de profissionais, em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1 O Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL, destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária (regime jurídico administrativo) para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades pertencentes na sede do município e distrito Marechal Rondon. 1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital. 1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão. 1.4 A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação às etapas através de publicações em diario oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, divulgadas nos sites: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **2. DAS ETAPAS** 2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: **1ª ETAPA** – INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas presencialmente e de forma gratuita na Secretaria Municipal de Saúde e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo (Anexo I) e títulos informados para pontuação e classificação (Anexo II), dispostos neste Edital. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida como requisito (Anexo I), bem como aquela declarada para fins de pontuação e classificação descritos no Anexo II, para comprovação das informações prestadas. A não comprovação de qualquer um dos requisitos e/ou experiência profissional e/ou qualificação profissional implicará em ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo. Os candidatos considerados aptos na nesta etapa, posteriormente, poderão ser convocados para 2ª ETAPA, observada rigorosamente ordem de classificação dos candidatos aptos na presente etapa**.**

2ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: Convocação dos candidatos aptos na 1ª ETAPA, observadas necessidades avaliadas pela Secretaria, para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a excepcionalidade e necessidade da Administração. Esta etapa é de caráter ELIMINATÓRIO. Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, a qual será publicada em veículo oficial de comunicação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item 7.2 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO. **3. DAS VAGAS** 3.1 O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária para os cargos descritos no ANEXO I do presente edital, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração. 3.2 As vagas serão preenchidas em observância aos candidatos que, além de classificados na 1ª ETAPA, **3.3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** 3.3.1 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa com deficiência, para cada cargo, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. 3.3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Campo Novo do Parecis, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3 O laudo médico mencionado no item 3.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

3.3.4 A inobservância do disposto nos itens 3.2 e 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.1 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do pro-

cesso seletivo. **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1** São requisitos para a inscrição: a) ser brasileiro, nato ou naturalizado; b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) estar quite com a Justiça Eleitoral; d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal; e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Municipal; f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo; g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo décimo, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional e demais vedações legais. h) não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Campo Novo do Parecis por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho profissional nos últimos 2 (dois) anos; i) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino; j) possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419/2011); **l)** possuir disponibilidade de atuação conforme carga horária semanal estabelecida ao cargo para o qual se inscreve**;** m) possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão; n) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência. **5. DA INSCRIÇÃO 5.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL serão realizadas de forma presencial e gratuita na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Paraná n° 810, **a partir das 07h, do dia 10/02/2020, até às 17h, do dia 21/02/2020,** observando o fuso horário de mato Grosso/MT. **5.2** O ato de inscrição é único. **5.3** Após o preenchimento do formulário de inscrição, ao confirmar os dados, a Secretaria Municipal de Saúde **dará a ficha de inscrição**, que deverá ser impressa, para fins de apresentação OBRIGATÓRIA da Comprovação de títulos. A não apresentação do formulário implicará na ELIMINAÇÃO do candidato. **5.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail. **5.5** O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento e/ou CPF diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** do processo seletivo. **5.6** A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. **5.7** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nesta etapa. **6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 6.1** Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição, conforme requisitos mínimos exigidos no Anexo I e declarados em inscrição para pontuação e classificação, conforme Anexo II. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário dos Municípios de Mato Grosso AMM e página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo. **6.2** Para comprovação da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato poderá apresentar: 6.2.1 Até 05 (cinco) títulos para fins de comprovação da qualificação profissional, sendo até 03 (três) títulos das alíneas A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea. 6.2.2 Documentos comprobatórios para fins de comprovação de experiência profissional. **6.3** Para comprovação dos cursos, presencial ou a distância, relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração, emitido por instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, conteúdo, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada. Em caso de certificado digital, deverá conter a chave digital de validação. **6.4** Em caso de cursos realizados no exterior, contidos nas alíneas A, B e C do Anexo II, será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96. **6.5** A documentação comprobatória que trata o item 7.4, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. **6.6** Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07. **6.7** Para validação dos títulos de qualificação profissional, serão observadas as regras elencadas no Anexo II do presente Edital. **6.8** Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: 6.8.1 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada **no cargo e área de atuação, se for o caso,** a que pleiteia, juntamente com a declaração do empregador com o período (início e fim), constando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego. **6.8.2** Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), bem como **o cargo** exercido **e a área de atuação**, se for o caso. **Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares ou qualquer outro não especificado neste item.** 6.8.2.1 Na hipótese de não especificação da função exercida no cargo pleiteado, na forma do Anexo I, nos documentos emitidos em atenção ao item 6.8.2, far-se-á obrigatória apresentação de declaração com a especificação da área de atuação, emitida pelo setor responsável pela contratação. **6.9** NÃO será computada como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário. **6.10** Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e de saída do serviço, **6.11 Para fins de comprovação de experiência profissional, somente será considerado o tempo de exercício profissional no cargo pleiteado. 6.12** Aos cargos que exijam experiência mínima como requisito de ingresso, conforme descrito no Anexo I, HAVERÁ eliminação em caso de não comprovação. **6.13** A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato. **7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 7.1** Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIO** a observância dos itens 4.1, 6 a 6.14, 7.2 e apresentação de cópias simples legíveis (ou original quando for o caso) da documentação constante no Anexo III, mediante apresentação do documento original sem rasuras. **7.2** Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário, através do regime jurídico administrativo, vinculado ao regime geral de previdência, conforme disposições da lei nº 1544/2012, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, será exigida a apresentação do documento original, acompanhado de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados: a) Comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo; b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal; c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade; d) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; i) PIS/PASEP; j) Comprovante de residência; k) Certidão de nascimento ou casamento; l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir); m) Exames médicos; n) Atestado Admissional, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo); **7.3** Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado se-

rá automaticamente ELIMINADO. **7.4** Atendendo às disposições legais, **na data da convocação para assinatura de contrato**, os candidatos deverão estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por meio de Laudo da Perícia Médica Municipal declarando o candidato apto ao exercício profissional. 7.4.1 O candidato deverá comparecer na Perícia Médica Municipal, munido com exames de Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum, onde será emitido parecer acerca da condição de saúde do candidato. O candidato somente poderá assumir a vaga de trabalho, se considerado apto pela Perícia Médica Municipal. **7.5** Os exames e laudos originais, mencionados no item 7.3.1, deverão ter a emissão de no máximo 06 (seis) meses até a data da perícia. **7.6** Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato. **7.7** O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO do processo. **7.8** Quando da publicação da chamada para formalização do contrato, o candidato deverá apresentar juntamente a documentação, os exames referidos no item 7.3.1, com laudo de aptidão de exercício emitido pela perícia médica municipal. **7.9** As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei nº 1544/2012. **7.10 A partir da data da Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, o candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o próximo dia útil após a formalização do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada. 7.11** A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 8.1** Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: a) Maior qualificação profissional apresentada; b) Maior tempo de experiência profissional; c) Maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano de nascimento; **9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 9.1** A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá até a contratação dos profissionais aprovados no processo seletivo simplificado nº 003/2019 e/ou concurso público nº 002/2019 **10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 10.1** - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, por isso, nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital. **10.2** É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo. **10.3** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração para as demais fases do presente processo seletivo. **10.4** Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a),

bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge..

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses..

10.6 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato. 10.7 As convocações para as fases do processo seletivo poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecidas as regras do presente edital. 10.8 A classificação neste processo seletivo simplificado EMERGENCIAL não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital. 10.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Campo Novo do Parecis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado. **10.10 Todas as convocações serão realizadas somente por meio de publicações divulgadas nos sites da Associação Matogrossense dos Municipios AMM e www.camponovodoparecis.mt.gov.br.** 10.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada, nos endereços indicados no item 10.10 deste edital.

10.12Este Processo Seletivo emergencial, terá validade de 12 (doze) meses.

10.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de fevereiro de 2020

RAFAEL MACHADO NOELY NEGRÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Campo Novo do Parecis – MT Matricula n°. 3601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BALISTICO SEGURANÇA EIRELI

Objeto: contratação de empresa prestadora de segurança desarmada diurno.

Valor: R$ 48.285,38(quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE PEQUENOS ANIMAIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SONIA MARIA KAI FARIAS E JOSE ANTONIO FARIAS

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de Dezembro de 2020.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30 de Novembro de 2020.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTURÇÃO DO PARQUE RECANTO DOS PASSAROS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: WN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato e da execução da obra até 21 de Abril de 2020.

Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: GUILHERME BERTONCELLO

Objeto: Fica acrescido o valor de 3.662,56 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis reais).

Data de assinatura: 16 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME

Objeto: contratação de empresa prestadora de vigia.

Valor: R$ 377.744,40 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de muro e instalação do alambrado e dos portões ao redor do barracão multiuso do loteamento santa rosa.

Valor: R$ 55.642,90 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: até 03 de Abril de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 034/2019

NOTIFICADO: WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI

CNPJ nº 30.985.777/0001-13

Cuiabá- MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs nº(s) 1094.264.61, 1094.258.1, 1094. 251.1, 1094.271.1, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital**.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **077/2019**, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 06 de fevereiro de 2020.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 129/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BARBIERI E CIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato e da execução da obra até 13 de Março de 2020.

Data de assinatura: 09 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BALISTICO SEGURANÇA EIRELI

Objeto: contratação de empresa prestadora de segurança desarmada diurno.

Valor: R$ 48.285,38(quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ESTELLA MARI DANELUZ,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos de Professor -II, conforme Portarias nºs. 91, de 02 de fevereiro de 2004 e 63, de 01 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº.s 105 e 962, inscrita no CPF sob nº. 588.995.889-53, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada Eliza K. Tomé.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 036/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP" nº 036/2019, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 23/01/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35**, vencedora dos itens (01, 50, 51, 52, 60, 85, 87, 113 e 114), com valor total de R$ 219.322,32 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), **SALVI LOPES & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34**, vencedora dos itens (03, 04, 26, 27, 46, 48, 65, 69, 74, 111 e 122), com valor total de R$ 108. 758,78 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71**, vencedora dos itens (05, 10, 11, 22, 25, 41, 43, 44, 45, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 83, 100, 115 e 116), com valor total de R$ 160.310,76 (cento e sessenta mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), **MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.689.405/0001-93**, vencedora dos itens (06, 08, 12, 13, 15, 21, 29, 34, 38, 42, 56, 61, 64, 70, 93, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 121, 124, 125 e 126), com valor total de R$ 111.571,71 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), **L C ALMEIDA MOURA-ME, CNPJ/MF nº 20.705.384/0001-55**, vencedora dos itens (07, 09, 16, 17, 20, 35, 39, 49, 54, 55, 57, 63, 86, 102 e 119), com valor total de R$ 160.055,89 (cento e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos**), MOSAICO DISTRIBUIDORA, ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 26.148.070/0001-85**, vencedora dos itens (19, 28, 32, 33, 36, 37, 40, 47, 53, 62, 78, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 118 e 120) com valor total de R$ 264.673,87 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) e **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 13.547.970/0001-53**, vencedora dos itens (24 e 66), com valor total de R$ 12.519,00 (doze mil, quinhentos e dezenove reais). Os itens (02, 14, 18, 23, 30, 31, 58, 59, 67, 68, 81, 82, 84, 90 e 123, foram "FRACASSADOS". Os itens (75, 76 e 117), foram "DESERTOS".

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 38, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Professor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas nº.s. 402 e 928 e no CPF sob nº. 027.881.999-02, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para ocargo de Professor, através da Portaria nº. 088, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 290 e 957, inscrita no CPF sob nº. 698. 903.071-20, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 29, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº.544/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, a servidora **PATRICIA MARTINAZZO** do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 5 de fevereiro do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.91, de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 31, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para oscargos de Professor II-Plena com Especialização e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.s. 093, de 6 de agosto de 2008 e 130, de 9 de setembro de 2010, matriculada sob nºs. 701 e 921, inscrita no CPF sob nº. 795.836.601-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor de Unidade Escolar denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 33, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ARCILEI DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de **Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 190, de 21 de julho de 2016**, inscrito no CPF sob nº. 429.770.961-91, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 34, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IONE ALVES SOUZA SALAPATA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº.92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459. 422-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 35, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para ocargo de Professor de Ciências, através da Portaria nº. 033, de 4 de fevereiro de 2013, inscrito na matrícula 1138 e no CPF sob nº. 421.722.091-04, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 36, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo **para** o cargo de Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 064, de 19 de julho de 2010, inscrita nas matrículas n.º. 400 e 1216 e no CPF sob nº. 908.055.509-68, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 37, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANET MIRANDA DE CAMPOS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo **para** o cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 082, de 15 de abril de 2013, inscrita na matrícula nº. 1164 e no CPF sob nº. 771.641.641-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 060/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 060/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a elevação de níveis/classe, do seguinte servidor:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1.	Manoel Dias dos Santos	Vigilante escolar	05	B

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei n° 615/2014 de 16 de junho de 2014, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 061/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 061/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	CLASS	LOTAÇÃO
ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA EM PEDAGOGIA	6º	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MÁRIA DINIZ DE JESUS PEREIRA	PROFESSORA EM PEDAGOGIA	8º	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 10 de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 059/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 059/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**DEYLIANY ALMEIDA GOULART,** matrícula funcional n. 2156, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 992.905.881-87, com e-mail: deyliany@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato CPL N.005/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.096.126/0001-44, que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde (lixo hospitalar) gerados pelo município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses, oriundo Processo Administrativo nº 00000248/2020.

Art. 2º. Designar a servidora, **OLINDA GOMES DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 1889 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 002.514.131-79, com e-mail: Olinda.gomesdossantos@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de Fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

DEYLIANY ALMEIDA GOULART

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 006/2020/SMHTAS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 006/2020/SMHTAS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS

INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL

JOÃO DE BARRO NO ANO DE 2020 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação,

Trabalho e Assistência Social, nomeada pela Portaria n. 025/2017, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulga a classificação dos inscritos no Programa João de Barro, conforme

ordem decrescente de pontuação, nos termos do Art. 9º e Parágrafo 2º do Decreto nº 732/2019 de 25 de

outubro de 2019, respeitando o entendimento da Comissão Especial nomeada pela Portaria 029/2020,

segue abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1. Margarete Silva Trindade

2. Benjamim Moreira dos Santos

3. Maria Vieira da Silva Costa

4. Kariele Oliveira Belizário

5. Celma Leandro de Almeida

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Canabrava do Norte – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

_____

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria n. 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 088/2020

De 04 de Fevereiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIZIANA WISCH**, servidor no cargo de Assessora de Serviço Social**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 016/2020 – Pregão presencial nº 007/2020 –** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços sob demanda, de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, de acordo com o número de pessoas,

visando atender aos eventos e recepções das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações deste edital**.**

Art. 2º - Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, servidor no cargo de Psicóloga, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Fevereiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2020

De 04 de Fevereiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIZIANA WISCH**, servidor no cargo de Assessora de Serviço Social**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015/2020 – Pregão presencial nº 006/2020 –** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços sob demanda, de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, de acordo com o número de pessoas, visando atender aos eventos e recepções das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações deste edital**.**

Art. 2º - Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** servidora no cargo de Gerente de Compras da SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Fevereiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2020.

De 04 de Fevereiro de 2020.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 014/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020 –** cujo objeto é a contratação empresa especializada em publicações de matérias e demais atos de interesse do município na mídia virtual (internet)**.**

Art. 2º - Nomear **JUDITE FEIJO LEHNEN**, servidor no cargo de Auxiliar Administrativo II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Fevereiro de 2020**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.183/2019

Reeditada pela Lei nº 1.208/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura Pública de Compra e Venda de aquisição do Lote n.º 22/A-2, localizado na Rodovia MT 208, no Município de Carlinda/MT, conforme ART n.º 3105141, com área de 4,8400has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrado de área maior, constante da Matrícula n.º 8.128, do Livro 2-AN do 1º Ofício de Alta Floresta/MT, ou sua sucessora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de novembro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.210/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT NO EXERÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. A partir de 2º de Fevereiro de 2020 o salário mínimo dos servidores públicos do Município de Carlinda-MT será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), conforme Medida Provisória n.º 919 de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2. Os benefícios decorrentes de afastamentos por incapacidade temporária, salário maternidade, bem como aposentadorias e pensões serão pagas conforme o salário mínimo contido no Art. 1. desta lei.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 06 de fevereiro de 2020

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.209/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.195/2019 que terá a seguinte redação: "*O valor a ser repassado será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por aluno durante o ano de 2.020*". Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.196/2019 que terá a seguinte redação: "*O valor a ser repassado será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por aluno durante o ano de 2.020*". Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 06 de Fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora pública, senhora **JOSINÉIA MINEIRO PORTELA,** Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde,a desempenhar a função de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA 20hs**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **VIVIANE ROCHA E SILVA** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,a desempenhar a função de **COORDENADORA DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.208/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar a área rural desmembrada, representada pelo Lote n.º 22/A-2, localizado na Rodovia MT 208, no Município de Carlinda/MT, conforme ART n.º 3105141, com área de 4,8400has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrado de área maior, constante da Matrícula n.º 8.128, do Livro 2-AN do 1º Ofício de Alta Floresta/MT, ou sua sucessora, em área urbana. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.183/2019 que terá a seguinte redação: "*Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura Pública de Compra e Venda de aquisição do Lote n.º 22/A-2, localizado na Rodovia MT 208, no Município de Carlinda/MT, conforme ART n.º 3105141, com área de 4,8400has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrado de área maior, constante da Matrícula n.º 8.128, do Livro 2-AN do 1º Ofício de Alta Floresta/MT, ou sua sucessora*". Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 06 de Fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora pública, senhora **JOSINÉIA MINEIRO PORTELA,** Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde,a desempenhar a função de **RESPONSAVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO ANTONIO MARTINES MARTINES 20hs**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2018

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2018

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/2019.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADA: JOVANIA OTA DA ROSA 02300507196, inscrita no CNPJ sob o n° 27.162.950/0001-79;

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

Mabel de Fátima Melanezi Almici

Prefeita Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 100/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS, matricula 1.1,** portadora do RG nº 527973 e CPF nº 551.575.481-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 05/03/2007 a 05/03/2012, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 97/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º HEBER HELTON DE PAULA GUERREIRO,** portador do RG nº 001264383 e CPF nº 923.083.921-34, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao 20/01/2018 a 20/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 98/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA,** portadora do RG nº 03636143 e CPF nº 420.298.801-91, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 06/04/2020 e término em 04/07/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/07/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EDITAL PREVI-SERV N.º 001/2020

O PREVI-SERV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretário de Administração, Sr. Luiz Leite de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 12:00 ás 18:00, horário de expediente.

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 95/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º GONCALO DE ALMEIDA JUNIOR,** portador do RG nº 474239 e CPF nº 376.396.091-00, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao **primeiro semestre do ano letivo de 2017**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 24/02/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 96/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º GONCALO DE ALMEIDA JUNIOR,** portador do RG nº 474239 e CPF nº 376.396.091-00, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao **primeiro semestre do ano letivo de 2018**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/02/2020 e término em 10/03/2020, devendo o servidor retornar em 11/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/GP/2020 EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 101/GP/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS, matricula 3.1,** portadora do RG nº 527973 e CPF nº 551.575.481-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 01/09/2013 a 01/09/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.642.984/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.192.292-0, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1915, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº. **Cristyan Pitol**, portador do CIRG n.º 1101928-0 SJ/MT e CPF n.º 571.262.241-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a resente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA,**sendo os itens mencionados abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/ DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R$ 4,30	R$ 2.261.800,00
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R$ 4,41	R$ 1.106.910,00

03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R$ 4,83	R$ 653.257,50
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R$ 4,85	R$ 4.850,00
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R$ 3,29	R$ 88.172,00
VALOR TOTAL							R$ 4.114.989,50

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 06/02/2020 até 05/02/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os cinco itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020,** bem como a proposta da empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Cristyan Pitol

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**
Favorecido	ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO CNPJ: C.N.P.J. 26.174.743/0001-71
Prazo de execução	07/02/2020 a 28/02/2020
Valor global	R$ 12.410,00
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E Decreto Federal nº 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cocalinho – MT, 06 de JANEIRO de 2020

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 56/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 56/2019

DATA:11/10/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa **ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Avenida Honestino Guimarães, 363, Qd- 73, Lt-05, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74510-020, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.172.523/0001-58, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Thiago Vieira de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 714.503.601-06 e Rg. 8.013.877 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Convite, conforme ultimado através do Edital de Convite nº 001/2019, de 25 de setembro de 2019, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é o fornecimento de móveis de escritórios e escolares para o município conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

ITEM	UND.	QUAT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	A	TOTAL
1	UND.	40	LONGARINA EXECUTIVA B ONE DE 3 LUGARES METAL REFORÇADO, COR PRETA, ASSENTO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO PRETO LISO PRIMEIRA LINHA	**694,00**	27.760,00
2	UND.	20	CADEIRA EXECUTIVA B ONE SEM BRAÇO EM “S” ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO PRETO LISO	**248,00**	4.960,00
3	UND.	10	CADEIRA EXECUTIVA B ONE COM BRAÇO EM “S” ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO PRETO LISO	**291,00**	2.910,00
4	UND.	10	CADEIRA EXECUTIVA B ONE GIRATÓRIA COM BRAÇO ESTOFADO EM COURO SINTÉTICO PRETO LISO	**349,00**	3.490,00
5	UND.	3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS PA 90 DE AÇO 198/90/42CM, 4 REPARTIÇÃO INTERNA.	**599,00**	1.797,00
6	UND.	4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR TRILHO CROMADO TELESCÓPIO REFORÇADO	**892,00**	3.568,00
7	UND.	356	CONJUNTO ESCOLAR FNDE ADULTO	**351,81**	125.244,36
TOTAL GERAL					**169.729,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pelo objeto do contrato o montante de **R$: 169.729,36 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, sendo empenhado no exercício de 2019 o valor de **R$ 44.485,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** e o valor de **R$ 125.244,36 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** a ser empenhado no exercício de 2020 do orçamento vindouro. A corrente despesa correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019:

Cod. Red.	*Unidade Orc*	*F. Programática*	*Prj/Atividade*	*Elemento Despesa*
14	02.001	04.122.0003	2.004	4.4.90.52.00.00
30	03.001	04.122.0003	2.005	4.4.90.52.00.00
37	03.001	04.122.0003	2.006	4.4.90.52.00.00
55	04.001	04.123.0006	2.007	4.4.90.52.00.00
131	06.001	12.122.0012	1.008	4.4.90.52.00.00
153	06.001	12.122.0012	2.027	4.4.90.52.00.00
180	06.002	12.365.0039	2.029	4.4.90.52.00.00
197	06.003	12.361.0040	2.031	4.4.90.52.00.00
213	06.004	13.392.0046	2.032	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a vigência de 11 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2020, ou quando findar a entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cocalinho – MT, em 11 de outubro de 2019.

DALVA MARIA DE LIMA PERES **Prefeita Municipal** **CONTRATANTE** **Testemunhas:**	**ABAHIA OF. M. PARA ESCRITÓRIOS LTDA** **CNPJ:22.172.523/0001-58** **CONTRATADA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 011/2020

DATA: 03/02/2020

“CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA COMO CONTRATADA.*”***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Srª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Av. Ulisses de pompeu de campos, nº 656, Bairro Zero Kilometro, Cidade de Várzea Grande/MT, Cep 78110-600, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.416.362/0001-93, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Douglas Alberto Luz Barros**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito na ordem Sob nº 24649 OAB/MT e no CPF n.º 734.085.571-87 e Rg. 1695967-1 SSP/MT, residente e domiciliado na rua 12

de outubro, nº 204, centro, Cep. 78005-310, cidade de Cuiabá - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento é decorrente de Convenio n° **882628/2019** e do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta Técnica da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	**CAMINHÃO, FABRICAÇÃO MINIMO 2019/2020 TRAÇÃO 4X2, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 155CV 6 MACHAS, E COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM NO MINIMO CAPACIDADE 10m³.**	IVECO MODELO TECTOR 150E21	297. 000,00	297. 000,00
VALOR TOTAL					**297. 000,00**

Tudo conforme proposta apresentada e com a garantia e a assistência técnica, conforme detalhamento e critérios estabelecidos neste documento, para o Município de Cocalinho.

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1 O prazo de entrega, será; de 45 após a emissão da ordem de compra de acordo com repasse do convenio n° **882628/2019 da SUDECO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO.

3.1Osrecursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	*Unidade Orc*	*F. Programática*	*Prj/Atividade*	*Elemento Despesa*	*Saldo disponível*
0428	08.002	17.512.0080	1.039	44.90.52.00.00.00	300.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência deste contrato, a contar da data de sua assinatura, em 03 de FEVEREIRO de 2020 e findando-se 31 de dezembro de 2020 ou na entrega definitiva do objeto mediante a aprovação da CEF, mantidos seus efeitos jurídicos e responsabilidade técnica sobre os atos relativos ao período de sua vigência, podendo ser prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cocalinho – MT, 03 de FEVEREIRO de 2020. DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

C.N.P.J. sob o nº 02.416.362/0001-93

DECRETO MUNICIPAL N° 1764, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 1764, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cocalinho-MT, será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previ Cocalinho – MT.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cocalinho – MT, será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previ Cocalinho - MT.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado DECRETO Nº. 1758/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho - MT, aos três dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita de Cocalinho - MT

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019 CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2019

1º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019

CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2019

DATA: 02/07/2019

Aditivo de Contrato de locação de caminhões que entre si celebram o Município de Cocalinho, e a empresa **EMPAC EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Av. Araguaia,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPAC- EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ: 16.794.116/0001-80, situada na Walter C. Machado, s/nº, qd 02, lote 03, Setor Progresso, na cidade de Santo Antônio Goiás - GO, Cep: 75375-000 doravante denominado **CONTRATADA,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) Este Aditivo de Contrato tem por objeto a Locação máquinas e caminhões ano de fabricação não inferior a 2009, em bom estado de conservação, com motorista/operador e manutenção às expensas da contratada bem como o abastecimento com combustível, para manutenção e recuperação de estradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1) O presente deste Termo Aditivo tem por exclusividade a prorrogação da sua vigência que se estende por mais 180(cento e oitenta) dias a qual inicia-se no dia 1º de janeiro de 2020, e findar-se aos 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRANTO E REAJUSTAMENTO.

4.1) VALOR

Valor Contrato Licitado; R$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais),

Valor Aditivado; R$ 95.375,00(noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), 25%em relação ao valor originalmente contratado, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93.

4.2) DO AMPARO LEGAL

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1° menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cindo por cento) do valor inicial atualizado do contrato (…)"

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo tem o Valor; R$ 95. 375,00(noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), 25%,em relação ao valor originalmente contratado dentro dos limites da lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1) Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo de Aditamento.

5.1.2) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

5.1.3) A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação Nº 010/2019, e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Cocalinho/MT aos 16 dias de dezembro de 2019.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

EMPAC- EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ONDE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT E A EMPRESA MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srª **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506

e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida, nº.1045 setor centro nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.817.081/0001-50, com sede à Av. André Antônio Maggi, nº. 487, Edifício Concorde sala 705 andar 7; Bairro Jardim Eldorado, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr (a). **APARECIDA CHIODI PESAMOSCA**, empresária, portadora da cédula de identidade n. º 89050057 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 018.155.351-13, denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 01/2020 de 24 de janeiro de 2020, realizado na modalidade de Convite nº. 01/2020, e Homologação em 29 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.

1.2. A realização e aplicação do Concurso Público se darão para os seguintes cargos abaixo descriminados:

1.3. As especificações dos serviços a serem realizados:

a) Elaboração do Edital do Concurso Público e os seus complementares (normativo, convocação, gabaritos e resultados);

b) Preparação de ambientes e treinamento de equipe de aplicação;

c) Elaboração das provas escritas e práticas;

d) Aplicação das provas;

e) Montagem das Publicações Obrigatórias e Necessárias (envio do documento pronto para que o responsável da Prefeitura Municipal encaminhe para os veículos de Publicação);

f) Correção de folhas definitivas de respostas por processamento eletrônico e entrega de resultados finais com banco de dados dos aprovados;

g) Elaboração dos resultados do concurso público;

h) Respostas aos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1. Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal n. º 8.666/93 este contrato tem como base o Convite nº 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO INICÍO E DURAÇÃO

4.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, observada a legislação aplicável.

4.2. O presente contrato é prorrogável na forma do art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados no objeto do Contrato, o valor Percentual de 60% (sessenta por cento), sobre valor fixado como preço de referência R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

5.2. O valor a ser pago com aplicação do desconto será de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), podendo este ser reajustado dentro do prazo de validade para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores do contrato serão pagos em decorrência das inscrições dos Candidatos.

a) Cargos de Nível Superior serão de até R$ 120,00 (cento e vinte) reais;

b) Cargos de Nível Médio serão de até R$ 80,00 (oitenta) reais;

c) Cargos de Nível Fundamental serão de até R$ 50,00 (sessenta) reais;

6.2. Os valores das taxas de inscrição serão depositados em conta única do Tesouro Municipal, por meio de Guia de Recolhimento, ao passo em que a CONTRATANTE abrirá uma conta especifica para este fim.

6.3. Todos os encargos, bem como, eventuais taxas e/ou tarifas bancárias incidirão sobre os valores arrecadados e serão deduzidos da remuneração da CONTRATADA.

6.4. Caso o valor pertinente à arrecadação das taxas de inscrição seja superior ao preço do serviço acertado neste contrato, esta diferença a maior deverá ser revertida ao Tesouro Municipal.

6.5. A prefeitura de Cocalinho-MT não pagará qualquer tipo de despesas que não estiverem mencionadas na proposta de preços.

6.6. Ambas as partes serão obrigadas a cumprir o prazo de execução do objeto e o prazo de pagamento supracitados, sob pena de rescisão de contrato; salvo por motivos extremamente justificados.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Se houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) 8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **Maria do Desterro Evaristo Soares,** brasileira, divorciada,portadora da CI-RG **n.º 1.291.027-9 SSP/MT** e inscrita no **CPF** sob o nº 883**.963.041-49,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fiscal de contratos na(**Secretária Municipal de Educação e Cultura**).

8.2. O (a) gestor (a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento para o exercício de 2020 correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	Unidade Orçamentária	F. Programática	Prj/ Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
0038	03.001	04.128.0003	1.130	3.3.90.39.00.00.00	

Cocalinho - MT 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT **DALVA MARIA DE LIMA PERES** **Prefeita Municipal**	**CONTRATADA** **MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**

DECRETO MUNICIPAL N.º 1765/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

DECRETO MUNICIPAL N.º 1765/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cocalinho - MT, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cocalinho – MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI COCALINHO a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVI COCALINHO anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho - MT, aos três dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita de Cocalinho - MT

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2019.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2019.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o №556.892.561-53**, residente e domiciliada à Av. Araguaia,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Sr°. SIRO ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, motorista, portador DA CNH. 1896271190 GO do Rg. Sob n° 821032 expedida pela SSP-GO inscrito CPF. 118.417.021-53. Residente e domiciliado nesta cidade de Cocalinho, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato 053/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, no processo licitatório pregão presencial 016/2019 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de prestação de Serviços de Motorista categoria “D” para atuar em veículos do transporte escolar do ensino fundamental do município de cocalinho – MT conforme especificações do edital do anexo do processo licitatório 016/ 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pagas no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte.

2.2 O pagamento será feito até o dia 10 do mês subsequente tomando por base, o dia 30 do mês anterior com recursos próprios do Município e do Governo Federal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 3.1 O prazo de execução do presente termo aditivo é de **04 (quatro) meses**, com vigência do dia 28 de Janeiro de 2019 findando em 28 de maio de 2020. 3.2 As demais clausulas do contrato original ficam inalteradas.

Cocalinho – MT, 24 de janeiro de 2020.

Contratante: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

CONTRATADO: SIRO ANTONIO DA SILVA

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 017/2020

DATA:07/02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Avenida Independência, 5597, Qd-68A, Lt- 25, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74070-010, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.174.743/0001-71, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Mauro Helio Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 887.848.601-97 e Rg. 294769 SEJSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para atendimento a iluminação pública do Município de Cocalinho/MT, conforme segue:

ITEM	UND.	QUAT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNT.	TOTAL
001	UNID	60	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E – 40	R$. 33,00	R$. 1.980,00
002	UNID	40	REATOR EXTERNO VAPOR SÓDIO 100W	R$. 49,00	R$. 1.960,00
003	UNID	40	BASSE PARA RELE	R$. 7,50	R$. 300,00
004	UNID	80	RELE FOTOELETRICA NF	R$. 28,00	R$.2.240,00
005	UNID	80	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	R$. 7,50	R$. 600,00
006	RL	20	FITA ISOLANTE	R$. 6,00	R$. 120,00
007	UNID	50	LAMPADA BULBO LED 15W 6.500K 110/220	R$.20,00	R$.1.000,00
008	UNID	50	LAMPDA VAPOR SODIO 150W E 40	R$.28,00	R$.1.400,00
009	UNID	40	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 150W	R$.54,00	R$.2.160,00
010	MT	500	FIO FLEXIVEL 2,5MM	R$. 1,30	R$. 650,00
			VALOR TOTAL		R$. 12.410,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pelo objeto do contrato o montante de **R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais)**, a ser empenhado no exercício de 2020 do orçamento vigente. A corrente despesa correrá a conta da dotação orçamentária:

Cod Red.	Unidade Orç.	F. Programatica	Prj/Atividade	Elemento de Despesa
0399	08.001	15.452.0060	2.065	3.3.90.30.00.00.00

Fica eleito o foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cocalinho – MT, em 07 de janeiro de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES **Prefeita Municipal** **CONTRATANTE** **Testemunhas:**	**ELETROLED IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME CNPJ:** 26.174.743/0001-71. **CONTRATADA**
Nome CPF	Nome CPF

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 - 2020

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015 - 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL, DOS SISTEMAS SIC E OUVIDORIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO E A EMPRESA GWS *DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME.*

O Município de COCALINHO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguai, nº 676, Centro - Cep: 78.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.965.145/0001-27**, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Srª. **DALVA MARIA DE LIMA PERES,** brasileira, residente e domiciliada na Avenida Nicanor Fleires dos Santo, S/N, centro, neste Município de Cocalinho, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º **1.982.506 SSP-GO** e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF" nº* 556.892.561-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**,e de outro lado a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO, o **MANUTENÇÃO** DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE COCALINHO (www.Cocalinho.mt.gov.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA - Pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO 11 (onze) parcelas de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), pagos até decimo dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor global deste contrato será **R$ 5.3350,00** (Cinco Mil Trezentos e trinta e cinco reais) pagos pelo **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, e dos Sistemas de Ouvidoria e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 00250

Unidade Orc.03001

F. Programática. 01.122.0003

Prj. Atividade. 2.005

Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00

DO ADITIVO:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de **03**/02/2020 à 31/12/2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela Servidor, **Clesio Aguiar Figueira nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 1629/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de **Agua Boa -MT.**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

COCALINHO/MT, 03 de fevereiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

Contratante

_____

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 049/2019.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 049/2019.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o №556.892.561-53**, residente e domiciliada à Av. Araguaia,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Srº. Romualdo Soares da Fonseca, Brasileiro, motorista, portador do Rg. Sob n° 11846623 expedida pela SEJUSP-MT inscrito CPF.896.407.131-04. Residente e domiciliado nesta cidade de Cocalinho, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato 049/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei n° 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, no processo licitatório pregão presencial

016/2019 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de prestação de Serviços de Motorista categoria "D" para atuar em veículos do transporte escolar do ensino fundamental do município de cocalinho – MT conforme especificações do edital do anexo do processo licitatório 016/ 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pagas no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte.

2.2 O pagamento será feito até o dia 10 do mês subsequente tomando por base, o dia 30 do mês anterior com recursos próprios do Município e do Governo Federal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 3.1 O prazo de execução do presente termo aditivo é de **04 (quatro) meses**, com vigência do dia 28 de Janeiro de 2019 findando em 28 de maio de 2020. 3.2 As demais clausulas do contrato original ficam inalteradas.

Cocalinho – MT, 24 de janeiro de 2020.

Contratante: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

CONTRATADO: Romualdo Soares da Fonseca

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

DECRETO 1763/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO 1763/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NA SMS DE COCALINHO/MT"

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando a responsabilidade constitucional, em seu inciso III do art. 200, que é de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Documento Base para gestores e trabalhadores do SUS de 2004, que a Portaria GM/MS Nº 1.823 de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de orienta sobre os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

Considerando Saúde do Trabalhador de Saúde; Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde na Secretaria de Saúde de Cocalinho - MT, como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação e humanização na saúde em âmbito municipal, ou seja, o núcleo deve ser compreendido como uma extensão de Educação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTRATO Nº 056A/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATO Nº 056A/2019

DATA: 10/10/2019

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, COMO CONTRATANTE E NILTON DIAS LIMA, COMO CONTRATADO."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr **Nilton Dias Lima**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 654. 646.561-20 e CRC. 007793/O-2, residente e domiciliado na rua 10, Centro, Cocalinho/MT, Cep. 78680-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Convite, conforme ultimado através do Edital de Convite nº 002/2019, de 26 de setembro de 2019, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializados de contabilidade pública, serviço de registro de atos e fatos contábeis; coordenar e acompanhar o controle do ativo permanente; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; dar assessoramento e acompanhamento na realização de auditoria interna e externa; acompanhar e coordenar as solicitações dos órgãos fiscalizadores; coordenar as solicitações dos órgãos fiscalizadores; coordenar a realização de perícia contábil; assessorar a prefeita nas ações ligadas a contabilidade e a execução do orçamento anual do município; prestação de contas junto aos conselhos municipais; os serviços serão realizados in loco na prefeitura municipal de cocalinho/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global para a execução do contrato é de **R$. 128.400,00(cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)** sendo divididos em 12(doze) parcelas mensais no valor de **R$. 10.700,00(dez mil e setecentos reais)** a serem pagas mediante a apresentação de notas fiscais corretamente preenchidas;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 49

Unidade Orc.04001

F. Programática. 04.123.0006

Prj. Atividade. 2007

Elemento de Despesa. 33.90.36.00.00.00

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Agua Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho– MT, 10 de outubro de 2019.

_____

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

NILTON DIAS LIMA

CPF/MF: 654.646.561-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ C.P.F. nº	Nome: _____ C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30 de dezembro 2019, na página 278.

Onde se lê: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2020.

Leia-se: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2020.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Colíder, 31 de janeiro de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, publicada no

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30 de dezembro 2019, na página 278.

Onde se lê: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2020.

Leia-se: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de agosto de 2020.

Valor: R$ 3.039,20 (três mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

Colíder, 31 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 011/2020 REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, DE ACORDO OS §§ 3º, 4º E 5º DO ART. 234, DA LEI COMPLEMENTAR 1.764/2005.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDOas alterações trazidas na Lei nº 3.103/2019, que alterou o Código Tributário Municipal, onde incluiu as hipóteses de isenção da Contribuição de Melhoria;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Município esclarecer e normatizar as regras dispostas no seu ordenamento legal;

DECRETA:

Art. 1º. Para requerer a isenção da Contribuição de Melhoria, com base nos parágrafos 3º, 4º e 5º, do art. 234, da lei complementar nº. 1.764/2005, que instituiu o Código Tributário Municipal, o contribuinte, após receber a notificação do lançamento do tributo, deverá comparecer ao setor de protocolo oficial do município portando, além do requerimento padrão, os seguintes documentos:

I – RG, CPF e comprovante de residência de todos os proprietários do imóvel;

II – Documentação do Imóvel requerido e dos demais imóveis (urbano e rural) caso possua;

III – Comprovante de renda de benefício previdenciário emitido pelo órgão competente, do casal, se casados ou em união estável, de aposentados, pensionistas, cegos, surdos, mudos e inválidos e demais proprietários se houver;

IV – Outros comprovantes de renda (holerite, pró labore, entre outros) de todos os proprietários do imóvel;

V – Cópia de declaração de imposto de renda, caso declare;

VI – Cópia da entrega da GIA rural e Declaração de ITR, caso possua imóvel rural;

VII – Certidão de casamento ou declaração de união estável;

VIII – Laudo médico de comprovação da deficiência ou doença geradora da condição de isenção;

IX – Outros que deverão ser entregues posteriormente por solicitação do fisco.

Parágrafo único. A apresentação de documento ou declaração falsa ensejará o indeferimento de plano da isenção, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Art. 3º. No caso de recebimento de proventos de diversas fontes de renda (locação de imóvel, comércio, empresas, etc...), o beneficiário deverá juntar cópia dos documentos que comprovem os valores percebidos (contrato de locação vigente, declaração do valor atual de aluguel assinada pelo locador e locatário, declaração contábil, pró-labore e outros que a autoridade tributária julgar necessário).

Art. 4º. Todos os requerentes que tenham apresentado a documentação exigida, receberá a visita de um assistente social do município que, se comprovadas as situações alegadas, emitirá um laudo técnico para a concessão da isenção da Contribuição de Melhoria;

Art. 5º. A falta da apresentação de qualquer documento citado no art. 1º deste Decreto, com exceção os não exigíveis caso a caso, poderá ensejar o indeferimento do pedido.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder/MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 015/2020 DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO COMO REURB-S PARA EFEITOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO MARIA ANTÔNIA.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Nº 6.766 datada de 17 de dezembro de 1979, Lei N° 13.465/2017, Decreto N° 9.310/2018, Lei N° 2859/2015 (Plano Diretor do Município de Colíder), Lei N° 3.049/2019 e do Decreto N° 045/2019 do Município de Colíder, na qualidade de Promotor da REURB.

DECRETA:

Art. 1° Fica classificado o Loteamento denominado MARIA ANTÔNIA como REURB-S, para Regularização Fundiária de Interesse Social Urbano, por meio da Legitimação Fundiária aos beneficiários ocupantes daquele Núcleo Urbano Informal Consolidado, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o §2º do art. 30, da Lei Federal nº 13.465/17, objeto da peça matricial, aprovado pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conf. Termo de Aprovação de Loteamento Urbano de 25/10/2007, prenotado sob n° 38.413, em 28/11/2007 no SRI-Colíder/MT, matricula Geral n° 4.581 da Comarca de Colíder/MT, pelo titular o MUNICIPIO DE COLIDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.930/0001-38.

I – O núcleo está subdividido em 22 Quadras e 264 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADRA 307	14 LOTES
QUADRA 308	14 LOTES
QUADRA 309	14 LOTES
QUADRA 310	14 LOTES
QUADRA 311	14 LOTES
QUADRA 312	14 LOTES
QUADRA 313	12 LOTES
QUADRA 314	12 LOTES
QUADRA 315	14 LOTES
QUADRA 316	14 LOTES
QUADRA 317	14 LOTES
QUADRA 318	14 LOTES
QUADRA 319	14 LOTES
QUADRA 320	13 LOTES
QUADRA 321	14 LOTES
QUADRA 322	07 LOTES
QUADRA 323	14 LOTES
QUADRA 324	04 LOTES
QUADRA 325	14 LOTES
QUADRA 326	04 LOTES
QUADRA 327	12 LOTES
QUADRA 328	04 LOTES

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	53.025,35M2	46.31%
AREA DE RUAS E AV.	24.460,54M2	21,36%
ÁREA INSTITUCIONAL	10.840,91M2	9,46%
ÁREA VERDE	26.154,20M2	22.84%
AREA TOTAL LOTEADA	**114.481,00M2**	**100,00%**

Art. 2º Este decreto delimita e classifica o Núcleo Urbano Informal Consolidado como de Interesse Social REURB-S para efeitos de Legitimação Fundiária, cabendo aos beneficiários atender as condicionantes do Art. 23, § 1°, da Lei n° 13.465/2017, bem como do Decreto Municipal nº 045/2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 078/2019 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Nº 086/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: ANDREIA LORENZI ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados na Unidade Pronto Atendimento (UPA) do município de Colider/MT. (Pregão Eletrônico nº 050/2019).

Prorrogação do Prazo De Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 30 (trinta) dias, terminando a vigência do contrato original em 01 de março de 2020.

Data de Assinatura: 31/01/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME

Objeto: Aquisição de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. (Adesão 002/2019).

Acréscimo de Valor: R$ 333.273,50 (trezentos e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta – da vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2020.

Alteração de Dotação Orçamentária: Fica alterada a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta das seguintes dotações (Código Reduzido: 365 e 426)**.**

Data de Assinatura: 03/01/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: IPGP – INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

Objeto: Necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento à população no desenvolvimento das políticas públicas voltadas, principalmente, nas áreas de Serviços de Apoio a Saúde.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Alterar a CLÁUSULA NONA do Termo de Parceria em epígrafe, prorrogando o Prazo de Vigência para 09 de fevereiro de 2020. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 31/01/2020

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Contratada: IPGP – INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

Objeto: Necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento à população no desenvolvimento das políticas públicas voltadas, principalmente, nas áreas de Serviços de Apoio a Saúde.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Alterar a CLÁUSULA NONA do Termo de Parceria em epígrafe, prorrogando o Prazo de Vigência para 09 de fevereiro de 2020. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 31/01/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30 de dezembro 2019, na página 278.

Onde se lê: Prorrogação do Prazo de Vigência:Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Leia-se: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Valor: R$ 19.587,60 (dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Colíder, 31 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 016 /2020 DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO COMO REURB-S PARA EFEITOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO CELÍDIO MARQUES.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Nº 6.766 datada de 17 de dezembro de 1979, Lei N° 13.465/2017, Decreto N° 9.310/2018, Lei N° 2859/2015 (Plano Diretor do Município de Colíder), Lei N° 3.049/2019 e do Decreto N° 045/2019 do Município de Colíder, na qualidade de Promotor da REURB.

DECRETA:

Art. 1° Fica classificado o Loteamento denominado CELIDIO MARQUES como REURB-S, para Regularização Fundiária de Interesse Social Urbano, por meio da Legitimação Fundiária aos beneficiários ocupantes daquele Núcleo Urbano Informal Consolidado, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o §2º do art. 30, da Lei Federal nº 13.

465/17, objeto da peça matricial, aprovado pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conf. Termo de Aprovação de Loteamento Urbano de 12/02/2007, matricula Geral n° 16.635 da Comarca de Colíder/MT, pelo titular o MUNICIPIO DE COLIDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.930/0001-38.

I – O núcleo está subdividido em 31 Quadras e 976 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADRA 329	60 LOTES
QUADRA 330	60 LOTES
QUADRA 331	30 LOTES
QUADRA 332	46 LOTES
QUADRA 333	46 LOTES
QUADRA 334	46 LOTES
QUADRA 335	46 LOTES
QUADRA 336	46 LOTES
QUADRA 337	46 LOTES
QUADRA 338	46 LOTES
QUADRA 339	46 LOTES
QUADRA 340	46 LOTES
QUADRA 341	46 LOTES
QUADRA 342	46 LOTES
QUADRA 343	46 LOTES
QUADRA 344	46 LOTES
QUADRA 345	46 LOTES
QUADRA 346	46 LOTES
QUADRA 347	46 LOTES
QUADRA 359	08 LOTES
QUADRA 360	06 LOTES
QUADRA 361	08 LOTES
QUADRA 362	08 LOTES
QUADRA 363	08 LOTES
QUADRA 364	08 LOTES
QUADRA 365	08 LOTES
QUADRA 366	08 LOTES
QUADRA 367	08 LOTES
QUADRA 368	08 LOTES
QUADRA 369	08 LOTES
QUADRA 370	04 LOTES

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	122.350,00M2	64,76%
AREA PUBLICAS		35,24%
ÁREA DE RUAS	66.370,00M2	33,53%
ÁREA INSTITUCIONAIS: QUADRA 335 – LOTES 01 A 03, 15 AO 19, DO 28 AO 32 E DO 44 AO 46 QUADRA 360 – LOTE 01	 2.000,00M2 1.200,00M2	 1.06% 0.65%
AREA TOTAL LOTEADA	**188.920,00M2**	**100,00%**

Fonte: Cartório de Registros de Imóveis Colíder. Matricula 16.635

Art. 2º Este decreto delimita e classifica o Núcleo Urbano Informal Consolidado como de Interesse Social REURB-S para efeitos de Legitimação Fundiária, cabendo aos beneficiários atender as condicionantes do Art. 23, § 1°, da Lei n° 13.465/2017, bem como do Decreto Municipal nº 045/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 086/2019 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30 de dezembro 2019, na página 278.

Onde se lê: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Leia-se: Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica acrescentada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, o prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020.

Valor: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Colíder, 31 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 014/2020 DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando a consternação da família pelo falecimento da Servidora Pública a **SENHORA VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES** (Val da Regulação), que trabalhou na secretaria Municipal de Saúde entre os anos de 2000 à 2020 com muita seriedade e dedicação a população Colidense.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três dias em razão do falecimento do Servidora Pública à **SENHORA VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES.**

Artigo 2º. - Os serviços públicos não serão afetados por este Decreto.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/GP/2020

PORTARIA Nº034/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Daiane Woth Alves,** portadora Da Carteira de Identidade RG nº. 2297248-0 SSP/MT e CPF 030.855.831-65, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/GP/2020

PORTARIA Nº035/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Daiane de Lourdes Alves,** matricula nº. 6426, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 22000577 SSP/MT e CPF n° 957.740.412-04, Concursado como Professora, 30 horas*, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;

- Comprovante de residência;

- Conta bancaria no Banco do Brasil;

- Declaração de bens;

- Certidão de Nascimento ou casamento;

- CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;

- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Titulo Eleitoral;

- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 06 de fevereiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ANEXO I

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
274240	EMERSON PEREIRA DE SOUZA	10/08/1992	85,0	1º

TECNICO EM INFORMATICA – SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278401	WENDER RICARDO DE ARRUDA	05/05/1991	55,0	4º

Colniza/MT, 06 de fevereiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/GP/2020

PORTARIA Nº036/GP/2020, DE 06 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Rafael Castro da Silva,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 2482521-2 SSP/MT e CPF n° 063.416.991-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude."

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/GP/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº032/GP/2020, DE 05 DEFEVEREIRO DE 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar a pedido **Carlos de Melo Santos,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 07662185-54 SSP/BA e CPF n°. 871.604.712-53, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão,** vinculado a Secretaria Municipal de Infra-estrutura,desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 05 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020 DE: 05.02.2020

"Dispõe sobre a Contagem de Pontos dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação dos cargos: Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019."

DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Contagem de Pontos dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação de Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista, de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019, conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. Definir o prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

EDUCAÇÃO DO CAMPO

CARGO: Monitor de Educação Básica

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M Tiago Elias Fernandes	Angela Maria Alves Silva	4,60	Indeferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Giseli Costa do Nascimento Faria	3,00	Indeferido

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M. Prof. Vitor Quintiliano – Extensão Tancredo Neves	Reginaldo Barcelos Teodoro	4,00	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Aldemaria Rosa Madureira Custódio	8,50	Deferido
E.M. Tiago Elias Fernandes- Extensão Vale do Guaporé	Camila da Silva	3,5	Deferido

CARGO: Professor PII/PIII

LOCAL	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Alequis Fernandes de Barros	15,00	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Andréia Dias Furtado	9,50	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Célia Cardoso Coelho	9,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Clarice Freire Zuffo	10,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Danwbya Christiane de Freiras Rosa	5,00	Indeferido
E.M Tiago Elias Fernandes – Extensão Vale do Guaporé	Deiliane Soares Pinheiro	10,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Dhyeisson Lopes dos Santos	6,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Ediléia Machado Gomes	8,50	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Elizabete Aparecida Batista	5,00	Indeferido
E.M Darcy Ribeiro	Ercilene Lopes Aguera da Silva	9,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Fernanda Alkae Fernandes	6,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Gerenilda Nogueira Correa Rodrigues	10,50	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Iara Santos Duarte de Camargo	5,30	Indeferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Josefa Silva dos Santos	13,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Lucimar Moraes dos Santos	10,00	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano – Extensão Clodoaldo Fernandes	Lucirlei Santos Morais Froes Pereira	9,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Mailo Segala de Mouro	7,16	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Maria Aparecida de Souza	8,08	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Maria das Graças Alves de Oliveira	11,75	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Marta Oliveira Cordeiro Fermandes	21,50	Deferido
E.M Carlos Pompermayer	Rozana Alves da Silva	11,50	Deferido
E.M Darcy Ribeiro	Rozemere Lopes de Oliveira	8,75	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Sarah Priscila Borges Moraes	10,75	Deferido
E.M Professor Vitor Quintiliano	Silvana Dall Alba	13,50	Deferido
E.M Carlos Pompermayer	Sueli Gaspar Fernandes	16,00	Deferido
E.M Tiago Elias Fernandes	Thiátira Pires Ramos Segala	7,66	Deferido

EDUCAÇÃO INDIGENA

CARGO: PROFESSOR PII/PIII

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I S.A Barracão Queimado	Andréia Bezerra da Silva Elias	12,00	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Denilza Nunes Siqueira Almeida	10,00	Deferido
E.M.I Nambiquara	Eliene Maria dos Santos Neri	13,50	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Laudicéia de Menezes Borges	13,00	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Manairisu	Maria de Fátima Ornellas Menegucci	12,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Kayriensu	Mauricio Alves de Souza	6,75	Deferido
E.M.I Nambiquara	Paulo Sérgio Pereira Teodoro	7,10	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Reginaldo de Assis Almeida	15,00	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Seila Maria Alves da Silva	12,41	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado	Silvan Pereira do Carmo	12,75	Deferido

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA – ANOS INICIAIS

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Apoliany Barcelos Zanoizokaise	3,00	Deferido
E.M.I Nambiquara – Extensão Barracão Queimado	Clério Nambikuara	10,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Joaninha Negarotê	6,50	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Laurinda Nambikwara	16,50	Deferido
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Negarotê	Mauyrio Negarotê	10,00	Deferido
E.M.I Nambiquara –Aldeia Branca	Zenilton Nambikwara Halotesu	3,00	Deferido

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Nambiquara	Gleiciara Nambikuara da Silva Terena	3,50	Deferido

CARGO: MERENDEIRA

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Maria Rodrigues de Souza	9,50	Deferido
E.M.I S.A Barracão Queimado – Aldeia Barracão Queimado	Raquel Fátima dos Santos	4,00	Deferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
E.M.I Vale do Guaporé – Aldeia Wanunsu	Paulo Ricardo Corrêa Rodrigues	4,30	Deferido

EDUCAÇÃO URBANA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Alessandra Evangelista da Silva	12,25	Deferido
Aline Veloso da Silva	3,00	Indeferido
Allete Lici de Lima	3,00	Indeferido
Amanda Nogueira	9,00	Deferido
Ana Silene Silva Brito	3,00	Indeferido
Andréia Dias Teixeira Santos	3,00	Indeferido
Angela Sant´Anna Peres	7,90	Deferido
Angra Gesimara da Silva Guimarães Pereira	3,00	Indeferido
Aparecida de Almeida Santos	13,00	Deferido
Beatriz Aparecida Ferreira Silva	3,60	Indeferido
Carla Martins Teixeira	3,00	Indeferido
Cintia Viviane Alves	9,50	Deferido
Divina Leonarda da Silva	10,00	Deferido
Edilene Quintiliano Silva	3,00	Indeferido
Elaine Laurindo	7,50	Deferido
Eliane Paconde Quadreli	3,00	Indeferido
Elisvanda Buson dos Santos Silva	9,55	Deferido
Eneis Dolores Amador	5,50	Deferido
Evaelaine Pereira Rosa Marques	10,00	Deferido

Fabiana de Oliveira Duarte	3,00	Indeferido
Greice Kelli de Souza	6,06	Deferido
Ivone Moretti Veloso	3,00	Indeferido
Izabela Aparecida Barbosa	9,00	Deferido
Jaine Silva Araújo	3,00	Indeferido
Janaine Cassoli da Silva	5,00	Deferido
Jarcielly da Silva Mendes	10,75	Deferido
Jéssica Viviane de Arruda	8,50	Deferido
Jhennifer de Souza Nunes Cordeiro	3,00	Indeferido
Jucinara de Jesus Brito de Lemos	6,00	Deferido
Kamila da Silva Carvalho Yanke	9,50	Deferido
Keila da Silva	6,50	Deferido
Keren Oliveira do Nascimento	3,60	Indeferido
Lorrayne Moreira Cebalho	5,00	Deferido
Lucilei Gonçalves Barreto	3,00	Indeferido
Lucimar Aparecida dos Santos	8,50	Deferido
Lucinéia de Oliveira Gomes de Moura	3,00	Indeferido
Maiby Franciele de Souza e Souza Teófilo	9,50	Deferido
Margarida de Jesus da Silva Elias	3,00	Indeferido
Maria Aparecida Barbosa da Silva	9,50	Deferido
Maria Helena de Araújo	5,80	Deferido
Marilande Ribeiro Araújo	3,00	Indeferido
Marilza Vidal Braga	6,75	Deferido
Marley Gomes do Nascimento	8,40	Deferido
Maysa de Souza Martins	11,00	Deferido
Michelli Cristina da Silva Beltrame	3,00	Indeferido
Mirani Dias Nunes	10,50	Deferido
Natally Gabrielli Souza Poli	3,25	Indeferido
Nilma Serpa Ferreira	6,40	Deferido
Regina de Souza Nunes	4,30	Indeferido
Rosangela Amélia Teodoro de Jesus	14,50	Deferido
Rose Cleria Almeida Costa Souza	3,00	Indeferido
Sabryna Feller dos Anjos Garcia	3,00	Indeferido
Shirley Dias da Rocha	3,00	Indeferido
Sirlene Simone Dall Alba	7,40	Deferido
Suely Soares Lages	8,60	Deferido
Tania Ribeiro dos Santos	8,00	Deferido
Tauana Isabela Maciel Jacob	5,50	Deferido
Tereza Cristina Cardoso da Silva	3,00	Indeferido
Thiago Oliveira de Lima	5,50	Deferido
Valéria de Almeida Penido	10,50	Deferido
Yana Costa Fernandes	4,50	Indeferido

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Ana Paula Vicentini Chaves	6,40	Deferido
Antônia Ivonete Neri Freitas	3,60	Indeferido
Carlos Eduardo Barbosa de Souza	6,50	Deferido
Diennifer Maiara da Silva Rodrigues	5,07	Deferido
Edicelma Baptista da Costa	6,00	Deferido
Erica Samara Moreira Santos	3,00	Indeferido
Fabiana dos Passos Soares	7,95	Deferido
Geiziele Rosa da Silva	5,20	Deferido
Glauce Thais Camargo Bonfim	9,00	Deferido
Josiani Maria Cardoso	8,00	Deferido
Leonan Costa de Lima	3,00	Indeferido
Luana Pamela Cordeiro de Souza Belmont	10,00	Deferido
Marcelo Franco Perini	3,00	Indeferido
Mirieli Medrado da Silva	9,00	Deferido
Raytiby Natalie Cordeiro da Silva	9,55	Deferido
Silvana de Freitas Gonçalves	3,00	Indeferido
Vanilda Soares da Silva	3,00	Indeferido
Wender Bueno de Brito	6,25	Deferido

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Giselly Pompermayer Carneiro	9,00	Deferido
Rosana Da Conceição de Souza Rocha	6,00	Deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 26/2020 ADM DE 06 DE FEVEREIRO 2020.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor pública municipal como **FISCAL DE CONTRATO, João Paulo Lima Christichini CPF: 047.743.951-96,** do Contrato abaixo descriminado.

CONTRATO	07/2020	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME	09.103.941/0001-25	R$ 85.500,00
OBJETO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/PM ARAPUTANGA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO VEICULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSEDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, EM CUMPRIMENTO NO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTAR FEDERAL.		
VIGENCIA	2 MESES - 06/02/2020 A 06/04/2020.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 10

DIVULGA AS NOTAS DAS PROVAS

REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade, da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Divulgar as NOTAS DAS PROVAS DE REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO, em conformidade com preestabelecido em edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2020, conforme anexo I deste edital.

Confresa-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Leandro Paula dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 001/2020 de 03/01/2020

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS / NOTAS DAS PROVAS DE REDAÇÃO E TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO

INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	PcD	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	REDACAO TESTE/PRATICO
001	ANDREA BARBOSA LIMA	006.891.721-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
003	ROSIENE LOPES DA SILVA TIBURCIO	107.732.604-12	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
005	ALINE PRIAMO MACHADO	020.557.062-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,50
010	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES	936.201.362-20	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
011	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	027.532.041-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	6,00
012	KELLENN LUZ PEREIRA	060.985.191-88	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
013	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	004.435.781-84	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
016	MARIA DA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	949.624.991-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
017	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	555.183.201-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,50
018	ALINE CARDOSO DE BRITO	059.207.331-95	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
019	KEILA LUZ BASILIO	044.519.871-17	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
022	ADNALVA DA COSTA SOUZA	780.714.531-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
023	VANIA DOS SANTOS SOUSA	044.044.983-90	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	5,00
025	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	990.187.481-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	95,00
026	ANTONIA LEMES DA SILVA	035.733.751-46	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
027	ANDREIA LIRA SILVA	062.888.011-19	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
028	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	726.246.041-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	2,00
029	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA	024.505.241-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
031	PABLINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA	061.565.211-51	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
033	WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA	059.278.101-10	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	7,50
034	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	001.916.451-33	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
035	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	044.746.291-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	2,00
036	ROGELIA BRANDAO DA TRINDADE	658.687.141-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
037	ISABEL APARECIDA TEXEIRA	407.954.972-53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
042	JOCASTA LOPES NUNES	701.435.981-98	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
043	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	703.119.601-97	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
044	SILVANE DOS SANTOS BARBOSA	014.225.651-06	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,00

045	FABIO MAIA DE SOUZA	025.444.601-99	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	6,00
046	PATRICIA DA SILVA MANZANO	035.170.231-83	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	7,00
047	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	730.680.711-00	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
048	SERGIO VICENTE DOS SANTOS	002.180.661-63	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
049	VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA	364.063.841-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS	6,00
050	MARIA LAUDIA MACEDO AMORIM	024.126.101-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	3,00
051	LEIDIANA DA CONCEICAO INOCENCIO	022.966.881-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
052	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	956.165.001-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ROTA PE DE GALINHA	80,00
053	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	904.410.601-53	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	4,00
055	WARINIMYTYGI TAPIRAPE	004.712.811-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS	1,00
056	BERNADETE DA SILVA NUNES	415515591/53	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,00
059	JANICE GALDINO DA SILVA	047.669.756-50	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	2,00
060	TAYNARA ROMANA GALVAO	019.535.292-08	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,50
061	JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO	979.985.591-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
062	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	048.975.111-35	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	5,00
064	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	030.674.441-40	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS	6,00
065	GILVANEIDE GOMES APOSTOLO DE SANTANA	001.817.212-10	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
066	JESSICA NUBIA MORAIS BARBOZA	051.108.261-45	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
067	PAULO CANDIDO DE BARROS	002.951.141-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	0,00
068	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	839.754.621-91	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	6,00
069	ALESSANDRA SILVA COSTA	033.009.661-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	6,00
070	ADEMIR NUNES DE SOUSA	589.278.751-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA	78,00
072	FRANCIELE CRISTINA DA FONSECA MAIA SILVA	029.203.311-75	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
074	GLEISON COSTA SOARES	052.178.201-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
075	KASSIA MENDES ALENCAR	008.306.921-69	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
076	RAQUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA	058.213.613-03	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	2,00
080	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	733.908.872-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
081	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	036.802.301-09	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,00
082	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	881.531.500-49	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	6,00
083	LUCELIA RESPLANDE DE OLIVEIRA	019.090.871-81	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	4,00
086	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	908.603.901-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
087	IKATOPAMYGA DANIELA TAPIRAPE	016.973.971-66	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS	2,00
088	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	816.137.761-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
089	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR	630.310.005-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	84,00
090	ALINE OLIVIA DA ROCHA SANTOS	757.742.241-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
091	LUSIVANIA BARROS DE MELO	900.238.031-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,50
092	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	218.592.562-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
093	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	854.088.241-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
095	ENILZA MARIA DE SOUSA	982.961.321-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
100	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	010.690.083-89	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
103	FRANCISCA TORRES DE MELO	495.966.761-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
105	ELEONICE BRANDAO DO LAGO FERNANDES	006.459.111-51	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	4,00
107	FLAVIANE ANGELA DOS SANTOS	055.889.241-85	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	8,00

108	MIRIAN LIMA PINHEIRO DA SILVA	019.971.591-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
109	JOEL COSTA DE SOUSA	843.461.321-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDOMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS	90,00
113	RIZIA ROSA SILVA	033.059.801-50	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
114	FRANSCISCA PEREIRA MENDES	398.158.032-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	1,00
115	SOLANGE BRAGA DA MOTA	038.530.106-52	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
116	POLIANA AGUIAR ALVES	061.034.201-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	4,00
117	ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS	592.737.711-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
118	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	032.504.761-88	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
119	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	399.693.801-25	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	5,00
120	CLAUDIO MENDES FERREIRA	623.189.261-15	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE/ROTA CORGAO	69,00
121	ROBERIO DE OLIVEIRA SANTOS	021.654.701-61	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	93,00
123	THAYNARA CONCEICAO SOUZA	054.214.481-69	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	4,00
124	ISAMARA RODRIGUES GLORIA	048.652.871-59	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	5,00
125	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	030.785.501-50	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
126	ARTEMISIA DA CONCEICAO MORAIS	981.137.801-06	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
127	ALVARO ALVES RODRIGUES	046.074.761-45	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
128	SOLINEIDE CANUTO DE LIMA	047.521.051-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
129	ERIDA SAMAIDA MOTA	975.508.251-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	4,00
130	NEUSA BATISTA NERES	003.259.491-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
131	SILMA MARIA DA SILVA	973.139.801-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
132	KESLANYA ISABELA RIDRIGUES DA SILVA	700.350.191-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
133	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	181.080.671-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM	65,00
135	RAYSA FELICIO MOREIRA	703.507.651-46	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
136	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	037.928.691-28	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	1,00
137	NARJARA DA CONCEICAO COSTA SOUZA	006.948.122-93	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
138	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	460.208.371-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
141	WELINTON CARLOS DE OLIVEIRA	024.748.051-76	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
143	ELITON BISPO GONCALVES	036.480.531-59	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ROTA COTRIL/BARRA GRANDE	76,00
144	MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	916.531.853-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
145	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	031.762.781-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
146	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	046.221.211-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
148	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	010.576.411-62	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	4,00
150	LARISSE MARTINS BEZERRA	018.617.671-61	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
151	ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTIAGO	010.954.871-08	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS	0,00
153	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	796.295.552-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
154	SANDRA BARBOSA CABRAL	000.196.431-36	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
155	JOAO BATISTA FERREIRA DA COSTA	573.415.401-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ROTA COTRIL/BARRA GRANDE	60,00
159	EDILEUZA MORAES ARRUDA	824.340.931-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
160	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	029.666.521-52	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
161	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	003.321.531-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
162	CLAUDETE DA ROSA	896.255.581-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
163	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	986.729.081-04	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ROTA SETE DE SETEMBRO	82,00
164	PRISCILA VIEIRA MARTINS HAAS	071.609.771-60	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,00

169	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	029.219. 121-98	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	4,50
171	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	001.554. 441-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,00
173	LUCELENE TEIXEIRA DA SILVA	642.968. 301-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
174	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	773.279. 931-34	NAO	PROF LIC PLENA EM LE-TRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	5,00
175	SEBASTIAO ALVES DE MIRAN-DA	427.421. 101-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA COR-REGO DA ONCA	22,00
177	IVONEIS BRITO CAMPOS	938.021. 881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
178	ADEILDA KATOANXOWA TAPI-RAPE	734.786. 361-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS	5,00
180	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	860.673. 111-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ROTA PIRACICABA	75,00
181	KAMILLA ALVES JORGE GAR-CIA	695.281. 281-49	NAO	TECNICO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
182	DANIELE NEVES SOUSA	061.492. 551-74	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
184	SIMEVALDO RODRIGUES	367.151. 661-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VA-LENTE/ROTA CORGAO	90,00
185	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	943.513. 501-30	NAO	PROF LIC PLENA EM LE-TRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	3,00
186	DIVINA DINIZ DA SILVA	251.333. 491-49	NAO	PROF LIC PLENA EM LE-TRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	5,00
187	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	023.116. 241-30	NAO	PROF LIC PLENA EM BIO-LOGIA	ESCOLAS URBANAS	1,00
188	MOISES CANDIDO DA SILVA	013.356. 241-71	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	0,00
189	JOSILENE DE SOUSA RODRI-GUES	924.518. 021-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
190	MARCIANE DA SILVA NUNES	022.494. 492-44	NAO	PROF LIC PLENA EM MA-TEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	AUSENTE
191	IVONEIDE ELZA DE SOUSA SIL-VA	012.310. 681-83	NAO	PROF LIC PLENA EM LE-TRAS	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VA-LENTE	4,00
192	KATIA NUBIA NEVES DOS SAN-TOS	973.185. 582-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VA-LENTE	3,00
193	MARIA ADELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	041.891. 995-08	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
194	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	706.841. 031-68	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
196	GUIMARAES JOSE DA SILVA	703.091. 591-72	NAO	PROF LIC PLENA EM EDU-CACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	1,00
197	JOANA DARC OLIVEIRA SILVA	702. 762. 092-81	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
199	MANASES BEZERRA GOMES	984.104. 231-20	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
200	SIMONE MARQUE MATEUS	842.200. 821-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	1,00
201	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	001.620. 571-56	NAO	PROF LIC PLENA EM BIO-LOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
202	THAIS SANTOS DA SILVA	703.508. 161-58	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
203	FRANCISCO CAVALCANTE RI-BEIRO	748.071. 962-00	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTO-RISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ ROTA NAVES/AGRONESIA	72,00
204	PAULA VENANCIA SILVA SOU-ZA	749.596. 111-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
205	MARIA APARECIDA DOS SAN-TOS CAMPOS	500.896. 845-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
206	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS ALVES	013.993. 341-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,50
207	VALDILEIA DOS SANTOS CAM-POS	015.366. 571-82	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
208	HAVILLA SANTOS OLIVEIRA SOUSA	081.520. 691-75	NAO	TECNICO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	1,00
209	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	039.999. 881-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
210	ELIETE DE FREITAS MACIEL	038.090. 181-12	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
211	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	778.072. 431-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
212	POLIANA CANDIDO CAETANO PERES	051.108. 291-60	NAO	PROF LIC PLENA EM MA-TEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	4,50
215	CORACI DA LUZ REZENDE LI-RA	941.577. 071-68	NAO	PROF LIC PLENA EM MA-TEMATICA	ESCOLAS URBANAS	5,00
216	SUELMA BARBOSA DA CUNHA	868.595. 011-20	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
218	SANDRA DOS SANTOS LEITE	003.960. 621-05	NAO	PROF LIC PLENA EM LE-TRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	8,00
219	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	534.771. 461-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PE-DAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRI-DAO	2,00
220	PRISCILA CANDIDA CAETANO	704.364. 781-96	NAO	TECNICO ADMINISTRATI-VO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	3,00
221	MARIA ASSILDA DOS REIS OLI-VEIRA	022.327. 091-16	NAO	TECNICO EM DESENVOL-VIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00

225	ELAINE APAREICIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	039.984.411-23	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
226	ADILSON FERREIRA ACERBI	044.434.636-82	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
227	FABIANA DE SOUZA TORRES	990.967.732-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	6,00
229	RENATO GOMES DA SILVA	027.803.791-70	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM	86,00
230	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	914.824.021-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
233	IRAILDES ALVES DE SOUZA	937.216.841-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
234	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	916.977.351-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
236	LOURRANE AZEVEDO DA SILVA	039.725.861-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
237	ROSINEI DA SILVA CARDOSO BENJAMIN	619.409.412-53	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
238	ROSEMAR ALVES CORREIA	015.635.171-40	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
239	DEUSDETE PEREIRA LIMA	604.601.481-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	1,00
240	JOSE BATISTA DA SILVA MELO	495.953.691-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	41,00
241	LUCIANA MONTEIRO MOURA	025.164.291.77	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
242	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	658.882.861-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
244	LUCIANA ALVES DE FREITAS	005.219.281-41	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
245	FRANCINETE SOUZA SILVA	920.389-561-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
246	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	018.155.221-35	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
247	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	972.054.191-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
248	DAMARIS FELIX DE SOUSA	099.649.874-55	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
254	VILMA PEREIRA AS DA SILVA	002.906.281-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	2,00
255	CLAUDENISE ALVES DA COSTA	005.596.681-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
256	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	727.384.132-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
257	MARIA DE FATIMA RESENDE MARINHO	041.926.221-06	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
258	LEVI DE CARVALHO SILVA	900.564.773-68	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA NOVO PLANALTO/ROTA DRACULA	65,00
259	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	931.778.951-04	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
260	ANA LUIZA DE SOUZA TAVARES CHAVES	028.667.461-04	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	8,00
261	SERGIA DE MELO ROCHA	022.258.661-39	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	2,00
263	GISLENE ALVES MACEDO	292.993.438-70	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,00
264	EDNA DA SILVA GOMES FERNANDES	701.621.271-89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	AUSENTE
265	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	664.513.611-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	4,00
266	WELLEN SANTOS DA SILVA	039.605.231-22	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
268	CRISTIELLI JORGE LIMA	054.443.591-54	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	6,00
269	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	841.824.151-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
270	GABRIELLA ANDRESSA DE LIMA SOARES	054.155.541-30	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	4,00
272	IRANY RODRIGUES COSTA	036.740.811-21	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	1,00
274	RODRIGO JOSE ALVES QUIRINO	037.734.231-95	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
275	ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	977.901.681-34	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
276	GRACIETE FERREIRA DA SILVA	023.146.181-06	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
277	ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEAO	557.525.861-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	5,00
279	SUNAMITA MATOS TELES DE SOUZA	533.802.741-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	AUSENTE
284	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	961.596.501-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	7,00
286	AMANDA MIKAELLY SILVA	061.733.201-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
287	KAROLAYNE FERREIRA SILVA	062.269.231-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00

289	HAMILTON GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	034.095.961-43	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	3,00
293	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	016.369.141-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	2,00
295	MARIA BONFIM COSTA DA SILVA	043.242.371-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
297	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	966.432.341-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	1,00
300	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	007.447.471-55	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
301	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	535.508.381-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
302	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	697.292.631-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
303	YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA	041.639.061-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
305	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	024.470.075-31	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
307	MARIA DA SILVA RODRIGUES	277.493.631-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
308	KELMA DE SOUZA MACIEL	060.773.711-57	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.	2,00
309	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	037.077.001-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	5,00
311	CLEILTON GONCALVES PIRES	929.133.342-53	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONCA	82,00
313	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	854.978.191-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
314	SINOMAR ARRUDA SILVA	910.741.931-72	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS	3,50
315	JORDANA RAMOS DA SILVA	703.482.091-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
316	MARIA TEODORO DE FREITAS	974.964.481-68	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	6,00
317	ALINE DE FREITAS MACIEL	045.925.791-94	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
318	SANDRA MARIA RANZOLIN	571.573.401-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,00
319	FENANDA DA SILVEIRA CARLOS	071.534.161-88	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
320	ANA PAULA DA SILVA ALVES	040.152.521-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	8,00
321	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	031.026.281-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
322	LORRANE EVILYN SANTOS LELIS GOMES	031.157.641.97	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
323	LUCIANE CHAGAS ALVES	032.048.741-50	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
324	RAYANE ALMEIDA DA CRUZ	046.098.905-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
325	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	169.475.922-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
327	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	599.703.401-15	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS	7,00
329	MARIA HELENA QUEIROZ SANTIAGO	547.950.281-68	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	5,00
332	TAIS SILVA DE SOUSA ROSA	057.147.891-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
333	DJANI SOUSA SANTOS	019.278.341-63	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
334	ANDREIA GONCALVES GUIMARAES	027.401.431-92	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
335	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	045.709.071-56	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,50
337	LARISSA CHAVES SILVEIRA	009.197.690-12	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS	4,00
338	RAIMUNDO NONATO ALVES EVANGELISTA	063.469.921-04	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	1,00
340	MARTA RIBEIRO DA SILVA	568.116.591-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	2,00
341	LUCELIA NONATO E SILVA	854.525.051-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
342	ORENI BARREIRA	694.385.011-34	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	2,00
343	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	029.651.211-70	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
344	LUCIENE PERES	916.665.201-44	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	AUSENTE
345	MELIANA SILVA DE ALMEIDA	014.846.041-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	4,50
346	GABRIELA SILVA SANTOS	055.651.491-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
347	DOMIRO PEREIRA SILVA	842.742.391-87	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ROTA PE DE GALINHA	83,00
348	JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO	006.190.231-47	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	4,00

349	TAMARA BERTE LANZARIN RAMOS	963.239.651-00	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
351	RAQUEL ANDRADE SILVA	026.410.011-52	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
352	ALISON ALVES PINTO	063.597.291-30	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	4,00
355	CLEICIMONE LOPES MAROPO	014.549.891-30	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
356	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	012.464.805-30	NAO	PNSE - FONOAUDIOLOGA	EDUCACAO/SECRETARIA	7,00
357	MARA SILVA XAVIER	054.448.313-84	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS	5,00
358	CELSO PEREIRA DE SANTANA	383.718.801-97	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	79,00
359	CLARICE DOS SANTOS NATA	066.877.931-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	AUSENTE
360	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA	020.443.941-89	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
363	ORLAN GONCALVES DOS SANTOS	006.678.851-02	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	5,00
364	CLAUDIA DA SILVA GONCALVES	018.419.781-32	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
365	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	030.161.751-18	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00
367	PAMELA MIGNONI	045.327.991-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,00
368	RAIANE DE FREITAS PALMEIRA	050.735.561-00	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	AUSENTE
369	JACIARA SOUZA ELIAS	703.484.451-80	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
372	SAMARA SOUSA SANTOS	039.982.871-08	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	2,00
374	GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS	021.716.421-81	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
376	RAYANE MIRANDA SILVA	053.358.011-07	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,50
377	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	862.093.021-49	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
378	ROSANA MIRANDA SILVA	040.494.191-57	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	3,00
380	GESSIANY CONCEICAO MACIEL	037.333.761-29	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
381	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	929.695.341-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
384	ELY KASSIA ALVES ROSA	064.855.214-18	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
385	RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	013.487.051-40	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
387	NEUZA ANTONIO DA SILVA	635.817.441-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	1,00
388	SORAIA FREITAS LUZ	568.511.381-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
389	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	576.749.223-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
390	RAFAELLA EDUARDA FRAGA SOUSA DIAS	017.524.831-11	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
391	IRANEI PIRES DE SOUZA	893.030.321-87	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
392	SERGIO ROQUE DE LIMA	406.359.531-53	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
395	DEBORA FERNANDES DE LIMA	048.338.121-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
398	ROSANA NOLETO MORAES	061.002.021-82	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
402	JULIA CARDOSO TAVARES	030.044.381-19	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
404	NATANAEL RAMON SANTOS	061.637.391-08	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
405	ELIANE CARDOSO DA MOTA	895.439.801-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
406	MARINES CARNEIRO CEZAR LIBERAL	961.713.161-72	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00
407	MARCELA PEREIRA ALVES.	224.901.048-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	5,00
408	ELIETE PIRES CARLOS	866.950.881-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
409	CAREN INACIA DA COSTA	042.652.301-64	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
410	CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	035.870.891-59	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
412	ELOAYNE SANTIAGO DE SA FERREIRA	041.720.361-63	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
413	MAURI GRZECHOTA	370.363.780-34	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	4,00
414	VANESSA DA SILVA COELHO	002.461.001.17	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	5,00

415	FABIANE PEREIRA LIMA	941.603.681-15	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
416	MARIO RUBSON ARAUJO LIMA	812.007.491-20	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	2,00
417	HEIDE CRISTINA COSTA SILVA	037.214.871-92	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS	7,00
419	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	054.702.391-01	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	AUSENTE
420	ALESSANDRA SANTOS DINIZ	832.983.041-15	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
421	FRANK LEICE BEZERRA DA SILVA	051.837.651-62	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
422	MOISES DA SILVA SOUSA	026.500.191-90	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	4,00
423	AUREA CAROLA DOS SANTOS ARAUJO	595.337.902-10	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	5,00
424	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA	016.245.341-80	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	5,00
426	LYS CRISTINA PEREIRA	041.317.711-44	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	6,00
428	LUCILVANIA DE SOUZA DA SILVA	038.973.631-78	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
431	MARTA CASTRO DA SILVA	914.019.761-15	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	4,00
432	ROSANE GOMES FRANCA	567.964.041-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
434	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	036.021.111-99	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	7,50
435	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	732.895.151-68	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
437	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	024.680.211-18	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
438	MARIA SONIA MACHADO	860.271.071-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
439	JANAINA SILVA SANTOS	060.938.031-12	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
440	MARIA DAS GRACAS CUNHA	019.417.951-61	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
442	ADMA VALVERDE FERREIRA	034.844.151-77	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
443	MARIA RITA SOUSA LEITE	063.514.301-19	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
445	JESSIKA CONCEICAO MACIEL	041.695.231-30	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	6,00
446	CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEICAO	931.981.161-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
447	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	005.066.851-01	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
448	REGENE GOMES SANTANA	012.494.401-90	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
449	SUEUDY PERIQUITO DA SILVA	033.684.571-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	4,00
450	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	020.920.301-32	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,50
451	MORGANE DA CUNHA PEDOTT	700.006.711-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
455	GILDO GERCINO DE SOUZA	952.158.401-72	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	78,00
456	RAMILA NUNES DOS ANJOS	018.980.541-26	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
458	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	042.962.201-52	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	3,00
461	LUIZ ALAOR GOMES MEDEIROS SILVA	006.094.861-28	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM	68,00
463	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA AFREDO SCARIOT	021.099.351-03	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
464	INES DE SOUZA TORRES	619.274.413-07	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
465	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	021.507.201-40	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00
466	SULA MARIA BOMFIM PEREIRA DA SILVA	022.575.311-16	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
467	MICHELLI NUNES LOPES SCHEFFLER	701.567.981-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00
468	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	949.246.431-49	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
469	GISSELE BARBOSA DOS SANTOS	589.750.041-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00
470	CARLA FARIAS AGUIAR	059.372.731-25	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
471	ANSELMO ROCHA TAVARES	046.769.501-60	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	5,00
474	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	376.063.445-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
475	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	593.665.081-20	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00

477	EVANDRA SILVA COSTA	020.324.761-26	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
478	DIRLENE SOUZA DA LUZ	701.567.519-68	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
479	MEIRI TAUHANE NUNES	039.687.681-16	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
480	ARIELLY LIMA PONTES	042.218.021-11	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	0,00
481	EDWARDES ALMEIDA DE SOUZA SOBRINHO	059.192.581-87	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
483	ALEX ALVES DA CUNHA	038.842.261-00	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
486	SIMONE PRADA AGUIAR	650.708.011-04	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,50
488	MARKONDES LACERDA ARAUJO	032.990.221-05	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
489	FABIA CONRADO BARBOSA	027.617.551-46	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
491	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	027.859.551-02	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	1,00
493	RAQUEL COSTA FERNANDES	061.245.191-78	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
494	CLEIDE SANDRA DOS REIS FERREIRA	993.825.711-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
495	IANNA DIAS FERREIRA SILVA	058.899.491-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
496	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	799.963.881-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
497	IVANETE LOPES CORREA	702.549.073-74	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,50
498	JESSICA DA SILVA ALVES	046.392.231-02	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,00
499	DEYVE DIANY NUNES PRADO RIBEIRO	035.244.631-50	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
500	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	059.345.011-60	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	6,00
501	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	041.628.321-70	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	1,00
503	WARLA RIBEIRO DA SILVA	925.227.341-72	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
504	SOLANGE SILVA MACIEL	048.197.371-04	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
505	CARLOS CESAR ALVES BATISTA	599.602.051-34	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	1,00
507	JULIANA MARTINS FERREIRA	059.775.611-21	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
508	THALINE DA SILVA BRITO ROCHA	013.679.752-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
509	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	028.274.526-26	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	5,00
511	RAVELA RAIANE MUNIZ DE SOUSA	608.341.923-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	1,00
513	NILVANE DA SILVA CUNHA	037.333.751-57	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
515	ELAINE DARC RAMOS DE LIMA	565.946.581-15	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	AUSENTE
518	LILIAN DIAS DA SILVA	006.762.911-39	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
521	LEILA MACIEL DA SILVA TEODORO	264.474.638-83	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
523	ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS	018.600.311-02	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	7,00
525	IANCA RODRIGUES PIMENTA	050.556.831-47	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	4,00
526	MARIANA THAIS DA SILVA	032.968.831-69	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
527	GERLAINE LOPES SOARES	039.515.541-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
528	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	084.005.836-55	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
531	ALINNE KELP DA PAZ	053.296.111-05	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	3,00
533	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	049.477.631-59	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	AUSENTE
535	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	060.699.761-00	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
537	NAIARA HELENA FREITAS FELL	074.364.331-30	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	AUSENTE
541	JAIRO DA SILVA MELO	029.290.751-63	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
542	NOBEL NAZARENO LIMA	796.970.031-49	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	0,00
543	ANA PAULA PEREIRA MENDES	333.315.258-47	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	AUSENTE
544	JOSENILZA SANTANA LIMA	029.545.541-18	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	5,00

547	MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	018.551.421-98	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
548	KARINY BENTO DE SOUZA	051.929.951-59	NAO	PNSE - FONOAUDIOLOGA	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
550	JURACI NEVES MOREIRA	502.910.331-72	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ROTA PE DE GALINHA	83,00
551	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES	028.232.321-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
552	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	262.843.218-80	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	6,50
553	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	646.829.431-20	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	4,00
554	NILSON EVANGELISTA GONCALVES	550.855.801-25	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
555	TARCIANE CARNEIRO LIMA	012.701.541-84	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
556	FRANCISNETE CONRADO BARBOSA	049.061.921-57	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
559	RAYANE CRISTINA GAMA FERREIRA	036.300.421-12	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	6,00
560	NOELI DE SOUSA GOMES	702.993.621-32	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
561	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	706.554.484-20	NAO	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	ESCOLAS URBANAS	5,00
562	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	370.729.351-34	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
563	ZELI LIMA GUIMARAES	981.926.801-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	AUSENTE
565	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	970.698.411-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
566	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	057.119.311.05	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
567	ZULENE ALVES DOS SANTOS	535.529.461-87	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	2,00
571	DANIELA CAMARGO DA COSTA RAMIRES	032.986.161-17	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
572	NADINE MUCHEL	047.987.901-09	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	2,00
573	ILDACI MEDEIROS VIANA	713.336.221-04	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
574	ERIVELTON COSTA SOARES	048.862.971-37	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
577	RAYSSA ALMEIDA DORTA	047.785.171-13	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
579	MYLLENA ALVES ADOLFO SILVA	058.244.921-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	3,00
581	NILVA GONCALVES DA SILVA	627.537.201-00	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
582	DHAGJANE GONCALVES BRITO	022.318.711-90	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	5,00
584	KESIA MENDES DA SILVA	061.232.961-59	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,00
587	ADILSON ANTONIO DE SOUSA	012.134.121-61	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS	6,00
588	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	868.423.581-91	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	5,00
590	JULIA CLARA BARBOSA DE MELO LINS	039.403.751-01	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	1,00
591	DAVI CANDIDO GOULART NETO	053.254.351-32	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	4,00
592	JAIANE ALVES BARBOSA	056.406.031-35	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
594	MARCOS TAVARES	022.949.361-08	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	EDUCACAO/SECRETARIA	AUSENTE
595	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	916.476.651-91	NAO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES	1,00
597	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	015.006.171-48	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	3,50
598	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	009.384.631-28	NAO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
600	ANTONIO SANTOS VALE BARROS	528.953.193-91	NAO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
601	GERLAYNE GRAZIELLA AIRES DUARTE	029.405.351-40	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
602	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	721.986.561-91	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
603	RAYANE SILVA MARTINS	061.804.701.89	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
604	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES	007.946.251-00	NAO	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	ESCOLAS URBANAS	4,00
605	CRISTIANE GOMES MOURA	850.154.402-78	NAO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS URBANAS	3,00
610	IARA HELENA MOREIRA SILVA LIMA	053.929.811-51	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLAS URBANAS	2,00
611	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	028.557.951-76	NAO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	2,00

612	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA	016.182.591-56	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	4,00
613	ALEX BERALDINO DA SILVA	813.619.551-04	NAO	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	ESCOLAS URBANAS	1,00
614	ALEX BRUNO DA SILVA	045.458.901-80	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM	85,00
615	ADAILDO MORAES PEREIRA	545.844.771-91	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES/ROTA PIRACICABA	51,00
616	LAYSLA MELKA DA SILVA ARRUDA	705.365.341-28	NAO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	AUSENTE
617	TONES VICTOR SILVA ROSA	042.444.931-58	NAO	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO/ROTA 150	78,00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019/PM ARAPUTANGA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO VEICULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSEDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, EM CUMPRIMENTO NO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTE DE EMENDAS PARLAMENTAR FEDERAL.

DO VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00

VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES - 06/02/2020 a 06/04/2020

DATA: Confresa, 06 de Fevereiro de 2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – **CONTRATADA:** TATIANA CAPITANIO VEICULOS – ME CNPJ: 09.103.941/0001-25

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º008 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - PREVICON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa - PREVICON, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVICON a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVICON anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEMPrefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA RGF 3. QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste, Senhora Maria Lucia de Oliveira Porto, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal , convoca a todos os interessados para participarem de uma audiência pública à realizar-se no próximo dia 28/02/2020, às 16:00 horas no Plenário da Câmara deste município.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2019. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2020-PMCO/MT

OBJETO: Serviços consistentes de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0005.2006.3390.40.00.00.00;

VALOR CONTRATADO: O valor total contratado é de R$ 3.280,50(Três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidora: **Rosilene Dutra Pereira**.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 89 (Oitenta e nove) dias, a partir da assinatura.

E ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
PORTARIA N.º 005/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. **REPRESENTANTE DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT**

01470420112

§ **Titular:** Edilson Vargas Charneski, CPF Nº 014.704.201-12 – Servidor Público Efetivodo Município de Cotriguaçu-MT.

§ **Suplente:** Claudino Paulo Bonavigo, CPF Nº 017.163.249-47 - Servidor Público Efetivodo Município de Cotriguaçu-MT.

II. **REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE COTRIGUAÇU-MT**

§ **Titular:** Robson de Oliveira Pinto, CPF Nº 048.845.789-02 – Sargento da PM

III. **REPRESENTANTENTE DA AUTO ESCOLA EXECUTIVE**

§ **Titular:** Jefferson Matheus Neto, CPF nº. 572.818.079-53

§ **Suplente:** Luana Ap. dos Reis

ART. 2º. O presidente da JARI será o representante **Edilson Vargas Charneski.**

ART. 3º. O mandato dos membros da JARI terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ter recondução para o mandado subsequente.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de Cotriguaçu.

ART. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Cotriguaçu/MT, 04 de Janeiro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2019, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO/NOVA ESPERANÇA

VANIA GUILHERME DE LIMA

EZIEL SILVA BENTO

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA/NOVA ESPERANÇA

AILSON VAZ BUENOS AIRES

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/ESPAÇO RURAL

MONICA RODRIGUES POLETO

VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA

CARGO: AUXILIAR DE SALA – CENTRO

KEILA ALEXANDRA TONET

ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA

VALERIA FRANCISCA GRILO MENDES

VANDA BORECK

SALETE APARECIDA DA SILVA GRESPAN

CAROLINA DA SILVA MARTINS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2014

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2014 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 509.999,49, RECURSO DO FNDE/MEC"". ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) A PARTIR DE 07/02/2020 até 05/09/2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto Executivo de Construção da Praça Municipal, localizada no perímetro urbano do município de Cotriguaçu/MT.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, **Valdete Veronez França da Silva**,Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 282 de 04 de dezembro de 2019, **DECLARO** que o Edital Complementar nº 009 de 27 de janeiro de 2020, teve sua íntegra publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.406 de 28 de Janeiro de 2020, páginas 205 - 209, também foi publicado no site oficial desta prefeitura em www.cotriguacu.mt.gov.br e no site da empresa contratada http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ na íntegra, ainda nos murais desta municipalidade, especialmente nas escolas municipais, em locais de fácil visibilidade do público.

Declaro ainda que, o prazo para a impetração de recursos foi razoável, e nenhum recurso contra o Edital Complementar foi apresentado até o prazo regimental estabelecido.

Diante do exposto, decido publicar o Edital Complementar com o Resultado Final e a Classificação Geral dos(as) candidatos(as), nesta data.

Cotriguaçu MT, 30 de janeiro de 2020.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2019, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/CENTRO

ELAINE COSMO DA SILVA FOLETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.620/2019)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMADES

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de vidros float temperado e laminado para visores de aquário para atender a Requalificação e Reforma do Aquário Municipal da Capital.

Data/Horário: 20/02/2020 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações: Processo está sendo reaberto pelo motivo do fracasso da primeira abertura.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER**.**

CNPJ: 18.148.911/0001-26

OBJETO: Transferência mensal de recursos financeiros à Associação da Casa de Acolhimento à Criança Renascer, a título de subvenção social, destinados exclusivamente para cobrir despesas inerentes ao funcionamento da entidade conforme descrito no Plano de Trabalho, que tem por finalidade o atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência familiar ou em situação de risco social, provendo-as de moradia, alimentação, educação, assistência médica, dentária, psicológica e outras que se fizerem necessárias.

VALOR: R$ 57.740,88 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte PROPONENTE Sr. DARCI DORIVAL VALÉRIO – Presidente da Entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2020

PORTARIA N.º 037/2020. denise – mt, 03 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO E *nomeação do servidor municipal como fiscal de contrato.*

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO- CPF: 732746.581-20**, para as funções segundo as atribuições elencadas nesta portaria, quais sejam:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Deve observar a Norma Interna nº. **SCL Nº 001/2010** do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 2° O Fiscalde Contratos somente fará jus à remuneração pelo exercício dessa função quando for editada Lei em sentido estrito prevendo o montante.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2020

PORTARIA N.º 036/2020. denise – mt, 03 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO *DA* Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**,** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 836/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o membro de autoridade municipal de Denise para Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,– EDUARDO DO CARMO PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado:**AVANTE BRASIAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ: **09.630.428/0001-92**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA, COM BASE NO CONTRATO DE REPASSE Nº 875603/2018, REALIZADO PELA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**.

Vigência: **06/02/20201 A 05/07/2020**

Valor Global: **R$ 592.363,52 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais, e cinquenta e dois centavos)**.

Data da assinatura: **06/02/2020**

Dotação Orçamentária:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.001.15.451.0020.1066 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas CR 875603/2018

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

R$ 6.550,00

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.001.15.451.0020.1066 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas CR 875603/2018

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações - Pessoa Jurídica

Fonte: 0124000000

R$ 585.813,62

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de n.º **024/2019**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS MARCA MERCEDEZ BENZ 1620, PLACA AHB-7326, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, realizada no dia **23/01/2020** às **08:00 horas**; sagrou-se vencedora do presente certame a **REMOPEL INJEÇÃO DIESEL LTDA - CNPJ: 22.321.892/0001-65**, com a proposta global no valor de **R$ 13. 300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Denise/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 001/2020.

TERMO DE POSSE Nº 001/2020.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, perante Exma. Senhora **ELIANE LINS DA SILVA,** Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **ALYSSON DE CAMARGO BARRETO MEDRADO,** brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 2251436-8 SSP/MT e CPF nº 038.846.731-22, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital nº. 001/2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, e prorrogado pelo Decreto n.º 022/2017, datado de 05 de julho de 2017, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 001/2020 de 07 de Janeiro de 2020, para o cargo de "**GESTOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO"** de provimento efetivo, criado por Lei Municipal N.º 707/2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhora Prefeita Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ELIANE LINS DA SILVA	**ALYSSON DE CAMARGO BARRETO MEDRADO**
PREFEITA MUNICIPAL	**EMPOSSADO (A)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 234, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.540/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 1158486-6 - SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 937.368.431-00 com endereço na Av. Diamantino n° 566, Parque Everest, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R M SOARES ALVIM - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.316.097/0001-71, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Andar 3 Sala 304, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá - MT, neste ato representada pela sua representante legal Srª. Rosaria Maria Soares Alvim, portadora do RG n.º 03614651-2 SSP-RJ e CPF n.º 519.675. 536-53 doravante denominado **"CONTRATADA**, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 005/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 As partes acima qualificadas rescindem, **amigavelmente**, tendo em vista a justificativas produzidas nos autos por ambas as partes.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GENERALIDADES

2.1 Tendo em vista que a rescisão é amigável as Partes renunciam qualquer direito a indenizações ou multas por inadimplemento. 2.2. A renúncia à indenização não atinge os direitos concernentes à reparação de danos causados a qualquer das Partes ou a terceiros.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.1 As partes, nos termos da cláusula 9.1 do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado;

3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Diamantino - MT, 03 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R M SOARES ALVIM - ME

CNPJ nº 02.316.097/0001-71

CONTRATADO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 017/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **NORA NEI FERREIRA DE ALMEIDA LUNSQUIST,** dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **02 de março de 2008 a 01 de Março de 2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **NORA NE FERREIRA DE ALMEIDA LUNSQUIST**, matrícula 462-1, exercendo o Cargo/Função de Professora de Séries Iniciais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **05 de Fevereiro de 2020 a 04 de Abril de 2020 - 60 Dias.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo em 05 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, **que se deu no dia 06/02/2020, onde** sagrou-se vencedora dos itens de nº 30331, 37597, 37599, 37601, 37602, 37605, 37606, 37609, 37610, 37611, 37613, 37614, 37615, 37616, 37617, 37622, 37625, 37626, 37652, 37653, 37654, 37655, 37660, 37664, 37666 e 37668 a empresa **DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.247.045/0001-60, perfazendo um valor total de **R$ 213.763,76** (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Os itens nº 37628, 37630, 37631, 37633, 37634, 37657, 37658, 37659, 37656, 37662, 37663, 37667, 37669, 37691, 37690, 37689, 37685, 37684, 37683, 37681, 37679, 37673, 37671 e 37670 foram **FRACASSADOS**. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 018/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **JULIANA LEMES IZEPILOVSKI,** dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **18 de Abril de 2013 a 17 de Abril de 2018;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **JULIANA LEMES IZEPILOVSKI**, matrícula 3549-1, exercendo o Cargo/Função de Professora de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Maio de 2020.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 019/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **TEREZINHA MENDES DE ARRUDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Outubro de 2014 a 30 de Setembro de 2019;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a **TEREZINHA MENDES DE ARRUDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 290-1, exercendo o Cargo/Função de Apoio Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **16 de Março de 2020 a 14 de Maio de 2020 - 60 Dias.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Março de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 015/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor **BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011 de 22/06/2011;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 14/02/2012 a 13/02/2017**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao senhor **BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Agente Público Municipal na função de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a serem usufruídas no período de **15/02/2020 á 14/05/2020 - (90 dias).**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 06 de Fevereiro de 2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 020/2020

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal Senhora **ALICE MARIA DE ALMEIDA,** dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **07 de Julho de 2009 a 06 de Julho de 2014;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **ALICE MARIA DE ALMEIDA**, matrícula 1442-1, exercendo o Cargo/Função de Professora Séries Iniciais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **10 de Fevereiro de 2020 a 09 de Maio de 2020.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª.**TANIA MARA MARUCHI,** brasileira, divorciada, portadora do RG N. º 1153985-2 SSP/MT e CPF N.º 771.399.689-34, como Fiscal do Contrato **n.º 012/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria de Forma Geral para representar o Prefeito em assuntos de interesse da prefeitura em Brasília/DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 05 fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATADO(a):CINELE DE LARA AZEVEDO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 004/2019**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **29 de Fevereiro de 2020**.

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DIAS DE MESQUITA** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 0966144-1 SSP/MT e CPF N.º 836.762.101-82, para o cargo de Assessor de Secretaria II, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - A remuneração será de DAS 04 conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 56/2019;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 05 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDECIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

§ **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 6º BIMESTRE DE 2019**

Local: Câmara Municipal

Data: 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 06 de fevereiro de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2020

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso dos poderes que lhe são conferidos e, considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e definen as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; Considerando o decreto n º 7.508, de 28 de junho de 2011 (COAP). Art.27. O estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;

Considerando O Decreto n° 7.508/2011, além de buscar a regulação da estrutura organizativa do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, regulamentou também a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases); e a Rename, que compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS. Por meio da Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, foram aprovadas as Diretrizes Nacionais da Rename no âmbito do SUS, enquanto a Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, estabeleceu o elenco de medicamentos e insumos aqui apresentados. Atualizar permanentemente a, que aprova a 8ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2013;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos frente à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal - MT é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal - MT:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Feliz Natal - MT é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde, servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I. Iago Ranakoski Spanholi (Farmacêutico – CRF/MT 550657);

II. Adriane Augusta de Moraes (Cirurgiã / Dentista – CRO/MT 456);

III. Genival das Neves Silva (Médico – OUT 5100334);

IV. Jussara Carlos da Silva (Enfermeira / Coord. da Atenção Básica – COREN/MT 253.864);

V. Tatiane de Lima Campos (Assistente Social – CRESS/MT 5347);

Artigo 8 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I. Evelyn Caldeira (Enfermeira / Coord. do Pronto Atendimento – COREN 377.576).

II. Julizar Vilela Pinheiro (Coordenador da Vigilância em Saúde, Port. 184/2018);

III. Laércio Luís Pesamosca (Bioquímico – CRF/MT 1799);

IV. Rafaela Carfane Zocal (Cirurgiã / Dentista – CRO 5133);

V. Roberta Machado Miranda (Médica – CRM/MT 9217);

VI. Tarso Felipe Souza Costa (Enfermeiro – COREN 410.856).

Artigo 9 º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Feliz Natal - MT.

Artigo 10 º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 11 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 12 º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 13 º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO FERREIRA ROSA, PEDRO JOSÉ DO VAL E ABELI ALVES DA SILVA MIRANDOLA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores, observados critérios como capacidade técnica, eficiência, disciplina, pontualidade e assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, companheirismo, conforme as orientações constantes no Anexo VIII E IX da Lei Complementar 055/2019 e Decreto 028/2019.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NEUZA MARIA DA ROSA, ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO E DULCILENE TSCHINKEL** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores, observados critérios como capacidade técnica, eficiência, disciplina, pontualidade e assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, companheirismo, conforme as orientações constantes no Anexo VIII E IX da Lei Complementar 055/2019 e Decreto 028/2019.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PATRICIA CHERNAKI PASSADOR PAVEI, THALITA MARIA SILVA E SINTIA APARECIDA LOPES RANGEL** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores, observados critérios como capacidade técnica, eficiência, disciplina, pontualidade e assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, companheirismo, conforme as orientações constantes no Anexo VIII E IX da Lei Complementar 055/2019 e Decreto 028/2019.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ADENILSO DE LIMA, ALESANDRO FRANCISCO E RUBENS CISCON DA FONSECA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores, observados critérios como capacidade técnica, eficiência, disciplina, pontualidade e assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, companheirismo, conforme as orientações constantes no Anexo VIII E IX da Lei Complementar 055/2019 e Decreto 028/2019.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO, EVELYN CALDEIRA E FRANCISCA ALINE DA SILVA DA CONCEIÇÃO ZORZI** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores, observados critérios como capacidade técnica, eficiência, disciplina, pontualidade e assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, companheirismo, conforme as orientações constantes no Anexo VIII E IX da Lei Complementar 055/2019 e Decreto 028/2019.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 053/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Sr. **JUARES CALISTO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇAO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI**, SEDIADO NA AVENIDA MARAVILHA, PRAÇA DA BÍBLIA S/N – CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTE FUNDO REFERENTE AO **EXERCÍCIO DE 2019**, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APRECIAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

FELIZ NATAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2020, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020, objetivando ao**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLAR E BRINQUEDOS A SER UTILIZADO PARA A CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICIPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 06 de fevereiro de 2020.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2020

LEI MUNICIPAL Nº 678/2019 TERMO DE RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 678/2019

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "Revoga as Leis Municipais nº 368-2011, 420-2013 e 505-2014 e altera a Lei n. 507-2015 que regulamenta a Verba Indenizatória para os vereadores pelo exercício da atividade parlamentar e pelo não recebimento de diárias para viagens dentro do Município e do Estado de Mato Grosso, nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República e dá outras providências.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 507/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento;

Art. 2º - Fica acrescido o art. 4º-A e parágrafos da Lei Municipal nº 507/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°-A: O pagamento da verba indenizatória somente será realizada após a apresentação mensal de relatório de atividades que demonstre o exercício das funções do vereador, devendo constar data e local nos termos do anexo I que integra o presente, podendo constar dentre outras:

I – agenda realizada;

II - Visitas as comunidades/bairros;

III – Reuniões diversas;

IV – atos inerentes ao cargo;

V – viagens efetuadas;

VI – acompanhamento de obras;

VII – ação e fiscalização;

IX – Outros;

§1º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar para atividades externas dentro do Território do Estado e do Município será efetivado mediante solicitação/requerimento formulada pelo Ve-

reador, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, instruída com o necessário relatório de prestação de contas, no qual deve ser feito o relato das atividades exercidas pelo vereador no âmbito do território Municipal, conforme modelo constante no anexo I deste, o qual integra o presente projeto.

§2º As prestações de Contas devem ser entregues até o dia 05 do mês subsequente, para análise do Presidente, Coordenadoria Administrativa e Controle Interno e pagas até o dia 10 do referido mês.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor e terá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 368-2011, 420-2013 e 505-2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal RAFAEL PAVEI, usando de suas atribuições legais, através da presente, **retifica** e **republica** a Lei Municipal n. 678/2019, a qual revoga as Leis Municipais nº 368-2011, 420-2013 e 505-2014 e altera a Lei Municipal n. 507-2015, e regulamenta a Verba Indenizatória para os vereadores pelo exercício da atividade parlamentar e pelo não recebimento de diárias para viagens dentro do Município e do Estado de Mato Grosso, nos termos do §11, do artigo 37, da Constituição da República e dá outras providências, tendo em vista o equívoco da Câmara Municipal de Feliz Natal ao enviar o texto incorreto, que não o aprovado em plenário e que foi devidamente sancionado e publicado pelo poder executivo, passando assim a constar como correto o texto ora retificado e publicado, a fim de que surta os efeitos legais.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Feliz Natal-MT, 04 de fevereiro de 2020.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
Previdência Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**3.649.574,44**	**0,00**	**3.649.574,44**	**4.863.734,29**	**0,00**	**4.863.734,29**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.649.574,44	0,00	3.649.574,44	4.863.734,29	0,00	4.863.734,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.649.574,44**	**0,00**	**3.649.574,44**	**4.863.734,29**	**0,00**	**4.863.734,29**

Emissão: 30/01/2020 09:06:11 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
Previdência Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**3.649.574,44**	**0,00**	**3.649.574,44**	**4.863.734,29**	**0,00**	**4.863.734,29**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.649.574,44	0,00	3.649.574,44	4.863.734,29	0,00	4.863.734,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.649.574,44**	**0,00**	**3.649.574,44**	**4.863.734,29**	**0,00**	**4.863.734,29**

Emissão: 30/01/2020 09:06:11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
Previdência Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.649.574,44**	**4.863.734,29**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**3.649.574,44**	**4.863.734,29**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		3.649.574,44	4.863.734,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**146.240,75**	**43.843,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.886,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		146.240,75	40.957,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**15.361.646,41**	**12.494.417,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.361.646,41	12.494.417,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**19.157.461,60**	**17.401.995,03**

Emissão: 30/01/2020 09:06:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
Previdência Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.084.268,58**	**1.817.229,82**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.084.268,58**	**1.817.229,82**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.084.268,58	1.817.229,82
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**228.854,76**	**223.118,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.841,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	20.042,30
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		146.240,75	40.957,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		82.614,01	160.277,36
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**18.295.659,34**	**15.361.646,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.364.609,78	15.361.646,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.931.049,56	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**20.608.782,68**	**17.401.995,03**

*Nota Explicativa:

Emissão: 30/01/2020 09:06:11

Homologado

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal

PrevidÛncia Municipal de Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**5.063.000,00**	**5.063.000,00**	**3.649.574,44**	**-1.413.425,56**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	3.141.000,00	3.141.000,00	2.802.654,60	-338.345,40
Receita Patrimonial	1.160.000,00	1.160.000,00	247.447,80	-912.552,20
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	762.000,00	762.000,00	599.472,04	-162.527,96
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.063.000,00**	**5.063.000,00**	**3.649.574,44**	**-1.413.425,56**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.063.000,00**	**5.063.000,00**	**3.649.574,44**	**-1.413.425,56**

Emissão: 30/01/2020 09:08:08 — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
PrevidÛncia Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 — Exercício: 2019

Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**5.063.000,00**	**5.063.000,00**	**3.649.574,44**	**-1.413.425,56**
Saldos de Exercícios Anteriores					
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.844.750,00**	**3.014.750,00**	**2.083.619,58**	**2.083.619,58**	**2.083.619,58**	**931.130,42**
Pessoal e Encargos Sociais	2.285.000,00	2.455.000,00	1.949.293,91	1.949.293,91	1.949.293,91	505.706,09
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	559.750,00	559.750,00	134.325,67	134.325,67	134.325,67	425.424,33
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**20.000,00**	**649,00**	**649,00**	**649,00**	**19.351,00**
Investimentos	20.000,00	20.000,00	649,00	649,00	649,00	19.351,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.864.750,00**	**3.034.750,00**	**2.084.268,58**	**2.084.268,58**	**2.084.268,58**	**950.481,42**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

Emissão: 30/01/2020 09:08:08 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
PrevidÛncia Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.864.750,00**	**3.034.750,00**	**2.084.268,58**	**2.084.268,58**	**2.084.268,58**	**950.481,42**
Superávit (XIII)	2.198.250,00	2.028.250,00	1.565.305,86			462.944,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.063.000,00**	**5.063.000,00**	**3.649.574,44**	**2.084.268,58**	**2.084.268,58**	**1.413.425,56**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
PrevidÛncia Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**2.886,00**				**2.886,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		2.886,00				2.886,00
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**2.886,00**				**2.886,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal
PrevidÛncia Municipal de Feliz Natal
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes				**2.886,00**	**-2.886,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes				2.886,00	-2.886,00
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL				**2.886,00**	**-2.886,00**

Emissão: 30/01/2020 09:08:08 Página 5
Homologado

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de Emissão: 30/1/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.075,03	15.361.646,41
Créditos a Curto Prazo		210.308,01	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		18.290.584,31	
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		18.505.967,35	15.361.646,41
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		3.375,08	3.279,16
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		3.375,08	3.279,16
TOTAL DO ATIVO		18.509.342,43	15.364.925,57
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	2.886,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante	-	2.886,00	
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		15.370.768,51	12.448.259,01
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		15.370.768,51	12.448.259,01
Patrimônio Líquido			

Emissão: 30/01/2020 16:07:26

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 30/1/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	3.141.459,92	2.916.666,56
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Reserva Tecnica Acumulada	56.020,05	48.611,50
Total do Patrimônio Líquido	3.141.459,92	2.916.666,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.509.342,43	15.364.925,57

Emissão: 30/01/2020 16:07:26

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de Emissão: 30/1/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		18.295.659,34	15.361.646,41
Ativo Permanente		213.683,09	3.279,16
Total do Ativo		18.509.342,43	15.364.925,57
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			2.886,00
Passivo Permanente		15.370.768,51	12.448.259,01
Total do Passivo		15.370.768,51	12.451.145,01
Saldo Patrimonial (I - II)		3.138.573,92	2.913.780,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			2.886,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	2.886,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE Feliz Natal

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 30/1/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		16.862.664,70	13.907.082,81
53 Recursos da Taxa de Administração		1.432.994,64	1.454.563,60
Total das Fontes de Recursos		18.295.659,34	15.361.646,41

Emissão: 30/01/2020 16:07:26

Página 4

Homologado

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 049/2020

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MAIQUEL BORN FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA NÍVEL II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 66/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado O Sr. LEANDRO GONÇALVES LOPES brasileiro, filho de Claudionor Lopes e Lais Gonçalves da Silva Lopes, nascido em 01/09/1992, portadora do RG N° 1813757 SSP/MS e CPF: 035.930.741-84, e CREA-SP: 2616.4323-66 como FISCAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA para Fiscalizar a obra de MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON na cidade de Gaúcha do Norte - MT, a partir de 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de fevereiro de 2020

DECRETO Nº.950/2020 - SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO 07/02

DECRETO Nº.950/2020.

"Dispõe sobre a suspensão quanto ao expediente e atendimento ao público, e dá outras providências."

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança para o novo Paço Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de transportar os arquivos, equipamentos, etc;

CONSIDERANDO que diante da mudança torna-se impossível atender ao público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente para atendimento ao público no dia 07/02/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal devendo as atividades retornarem no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º. As atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, CRAS, POPSEC, PSF´s e Hospital Municipal e demais que não estão vinculados a mudança continuarão atendendo normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000008/2020 Modalidade Nr.: 00000007/2020

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 04/02/2020 Data da Homologação: 04/02/2020

Objeto da Licitação: ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Detalhamento

Marca

Unid. Qtd.

Vlr. Unitário

Total

42233329 - SSA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS

CNPJ: 35.580.035/0001-21

31021

ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC

APLIC

UN - UNIDADE 44,0000 2.900,0000 127.600,00

Total Itens:	1	**Total Fornecedor:**	127.600,0000
		Total Geral:	127.600,0000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Aos 4 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SSA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS	CNPJ 35.580.035/0001-21
Endereço AVENIDA PORTUGAL	Nº
Bairro JARDIM TROPICAL	
Cidade CUIABÁ/MT	CEP 78065145
Representante Legal	CPF
Email ssacoplan@hotmail.com	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31021	ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC	UN - UNIDADE	APLIC	44,00	2.900,0000	127.600,00

Total: 127.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao

órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem

fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo

e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo**

de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

SSA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS

CONTRATO Nº 04/2020

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E LUCIANE MARIA BOGORNI TROYACK, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e o senhora **LUCIANE MARIA BOGORNI TROYACK** denominado CONTRATADO, e inscrito no CPF nº 935.809.839-20 estabelecido na cidade de GAUCHA DO NORTE/MT na rua guarantã bairro jardim gramado neste ato representado por **LUCIANE MARIA BOGORNI TROYACK** Carteira de Identidade nº. 3290347 SSP/RS CPF nº 340.154.181-15 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo procedimento, que se regerá pelo que dispõe o Edital de **CHAMADA PUBLICA-** nº **001/2019**, e a Lei Federal nº. 10. 520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar conforme solicitado pela secretaria de Educação deste município**, conforme abaixo:**

ITEM	NOME	UNIDADE	QTD	VLR. UN	TOTAL
1.	ALFACE CRESPA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E	MOIO	900	4,17	3.753,00
2.	ALMEIRÃO FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES, PARASITAS E	MOIO	100	3,57	357,00
3.	CEBOLINHA FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO	MOIO	200	3,26	652,00
4.	COUVE TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE	MOIO	1000	3,23	3.230,00
5.	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM	MOIO	600	3,55	2.130,00
6.	SALSINHA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FORNECIMENTO:	MOIO	200	3,09	618,00
7.	QUIABO LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG.	QUILO	150	6,88	1.032,00
8.	VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO. FORNECIMENTO POR QUILO.	QUILO	150	10,41	1.561,50
9.	MEL DE ABELHA - MEL - ELABORADO POR ABELHAS,A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINICOS DE PLANTAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO	LITRO	200	22,00	4.400,00
10.	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	MOIO	400	3,89	1.556,00

VALOR TOTAL R$ 19.289,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Chamada Publica n°. 001/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2.1 - Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada, diariamente e de acordo com as necessidades e serão entregues.

3.2.2 - A partir da entrega e/ou execução, os produtos e/ou serviços serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.2.3 - Na hipótese de rejeição do produto e/ou serviço recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pelo Departamento de compras. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.2.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.2.5 - O material e/ou serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

3.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

3.4 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

3.5 – O fornecimento dos materiais será de **até cinco dias no máximo podendo ser aplicado as leis cabíveis.**

3.6 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de ***R$* 19.289,50 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavo)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Gabinete do município de Gaúcha do Norte MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo (s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o ano de 2018 e anos seguintes nas dotações **ORGAO: 12 UNIDADE: 003 PROJ/ATIV: 20056 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 COD REDUZIDO: 458/459**

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente ;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sra.** DANIELE REGELMEIER**,** portaria n° 020/2018 de 30 de janeiro de 2018, responsável pela secretaria municipal de Educação, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador Chamada Publica que originou este contrato mediante a realização do **Chamada Publica nº 001/2019** é a Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Chamada Publica nº. 001/2019**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

CONTRATANTE

LUCIANE MARIA BOGORNI TROYACK

CPF nº 935.809.839-20

CONTRATADO

DANIELE REGELMEIER

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 020/2018

TESTEMUNHAS: 1)_____

2)_____

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor(a) **FABIANO FLACH VIEIRA**,brasileiro(a), filho(a) de Iria flach Vieira e Isaias Teixeira Vieira, nascido(a) em 23/05/1992, portador(a) do RG N°. 24260983 e CPF: 039.035.611-50, no cargo Servidor(a) Público EFETIVO no cargo de **MOTORISTA,** Lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, gozo de 48 (quarenta e oito) dias de férias no período 10/02/2020 à 28/03/2020, com data prevista para retorno em 29/03/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA DO EDITAL GENERAL PREVI Nº001/2020

ERRATA DO EDITAL GENERAL-PREVI N.°001/2020

"Retifica o Edital General-Previ Nº 001/2020, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de General Carneiro".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR

Onde se lê:

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

[...]

De, 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

De, 06 de Fevereiro de 2020.

[...]

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Prefeito de General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

Agricultura Familiar

A Prefeitura Municipal de Indiavaí - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, nº. 650, Indiavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o Chamamento Público para os Agricultores do Município para fornecimentos de produtos da agricultura familiar em atendimento a merenda escolar do ano de 2020. Ocorrerá no dia 28/02/2020, as 09:00. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, na secretaria municipal de agricultura, secretaria municipal de Educação, em associações comunitárias rurais, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com e no site www.indiavai.mt.gov.br.

Indiavaí - MT, 06 de fevereiro de 2020.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNP n° 07.209.225/0001-00**,** com interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA n° 001/2020**para "**AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE",** de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **10/02/2020 até o dia 04/03/2020, até às 08:00 (oito) horas**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal De Itanhangá no endereço acima. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, com endereço na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Fone (66) 3578.2500 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e no site: www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 06 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: MAURO ALVES TRANSPORTES – ME – CNPJ: 08.580.753/0001-25.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá – MT".

VALOR: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020

VIGÊNCIA: 06/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 021/2020

DATA: 06 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes De Souza, inscrito no CPF n° 925.508.511.53, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 006/2020**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.753/0001-25, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Marcia Cristina dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 782.399.071.72, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 06 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
MAURO ALVES TRANSPORTES – ME	08.580.753/0001-25

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 06 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que no Chamamento Público citado objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, o**bteve o seguinte resultado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.237.735/0001-69** está credenciada em todos os itens com o valor total de R$ 430.118,10 (quatrocentos e trinta mil cento e dezoito reais e dez centavos).

Itiquira/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 065, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. ADEMIR DAL BERTI, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, empossado em 10/04/2002, pelo período de 03 (três) mês– **sendo os períodos de gozo de 03/02/2020 à 03/04/2020 e 05/10/2020 à 05/11/2020, referente ao período aquisitivo 10/04/2002 a 10/04/2007,** com o retorno aos trabalho nos dias **04/04/2020 e 06/11/2020,** respectivamente**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2019 DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2019
DIVULGA O RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2019, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade da homologação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019:

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas:

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 003/2019.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de Classificação divulgada no anexo deste edital, conforme os critérios mencionados nos itens 7.1 e 7.3 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação.

.....
Lyvia Abdala Caetano
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
N.º 003/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019									
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	4	9	5		6	APR	
2	CAROLINE BARBOSA AQUINO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	0	0	0	0	0	AUS	
	CARGO 01	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL	6	10	6		7,33	CLA	
2	MONICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL	4	7	6		5,67	CLA	
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	POLLIANE DE AQUINO SÁ	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	FAM	5	10	6		7,00	APR	
2	NORMANDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	FAM	3	7	5		5,00	REP	
3	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	FAM	1	7	6		4,67	REP	
4	REVER MADUREIRA DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	FAM	1	8	2		3,67	REP	
5	ADEILDO ALVES DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE CIENCIAS HUMANAS	FAM					0	AUS	
	CARGO 02	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**C**	**C**	**TIT**	**MF**	**SIT**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

					G	E				
1	GILBERTO REIS GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA					0	AUS	
								0		
	CARGO 02	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE MATEMATICA	OURO BRANCO DO SUL	5	9	4		6,00	APR	
2	JANAINA NERI MUNIZ	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE MATEMATICA	OURO BRANCO DO SUL	4	7	6		5,67	APR	
3	CLARITA MAIDANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II-AREA DE MATEMATICA	OURO BRANCO DO SUL					0,00	AUS	
	CARGO 02	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1		**NÃO HOUVE INSCRITO**	FAM							
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1		**NÃO HOUVE INSCRITO**	SJB							
	CARGO 03	**VAGAS**	**13**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7	9	9	0,25	8,58	APR	
2	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7	8	9	0,25	8,25	APR	
3	ANGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	8	9	0,25	7,58	APR	
4	MARINA RUBIN GONZAGA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7	9	6	0,25	7,58	APR	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

5	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	8	8	0,25	7,25	APR	
6	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	9	7	0,25	7,25	APR	
7	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	7	9		7,00	APR	
8	GEILIANE ALVES CABRAL	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6	9	6		7,00	APR	
9	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	9	7	0,25	6,92	APR	
10	MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	9	7		6,67	APR	
11	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	9	6		6,67	APR	
12	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	8	7	0,25	6,58	APR	
13	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	6	8		6,33	APR	
14	THAIS POLINATI LOPES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	7	8		6,33	CLA	
15	ROSALINO TEODORO VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	8	7		6,33	CLA	
16	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	9	6		6,33	CLA	
17	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	8	6		6,00	CLA	
18	GIRLAINE VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6	7	5		6,00	CLA	
19	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6	8	4		6,00	CLA	
20	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	7	6	0,25	5,92	CLA	
21	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5	6	4	0,25	5,25	CLA	
22	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4	5	6		5,00	CLA	
23	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	9	9	0,25	7,25	REP	
24	ELIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	10	8	0,25	7,25	REP	
25	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	10	6		6,33	REP	
26	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	10	6		6,00	REP	
27	FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	1	8	8	0,25	5,92	REP	
28	JORGE ANDREY MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	7	7		5,67	REP	
29	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	7	8		5,67	REP	
30	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	8	7		5,67	REP	
31	ELOINA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	8	6		5,33	REP	
32	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	1	9	6		5,33	REP	
33	JOAQUIM BATISTA NETO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	8	6		5,33	REP	
34	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	7	6	0,25	5,25	REP	
35	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	7	6	0,25	5,25	REP	
36	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	8	5		5,00	REP	
37	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	9	3		4,67	REP	

4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

38	LUIZA GIARETTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	6	6		4,67	REP	
39	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	5	6		4,67	REP	
40	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	5	6	0,25	4,58	REP	
41	VANDERLY MÁRCIA CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	0	7	6	0,25	4,58	REP	
42	ELAINE BARBOSA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2	5	6		4,33	REP	
43	VALERIA COIMBRA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	3	7		4,33	REP	
44	MARIA JOSE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3	4	5		4,00	REP	
45	ELIZABETH FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA				0,25	0,25	AUS	
46	ALDENILDA TORQUATO ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
47	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
48	ADRIANA CORVELO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
49	CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
50	DANIELE PEREIRA MORAES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
51	EULAIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
52	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
53	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
54	NAILDES ALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
55	THAINI CAROLINI DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
Nº	**NOME**	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	**LOCAL**							
1	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	4	7	7	0,25	6,25	APR	
2	GISELE SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	4	4	6		5,00	CLA	
3	MARIA DO ROSARIO MUNIZ CERQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	2	8	9		6,33	REP	
4	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	2	7	6		5,00	REP	
5	KATIANE SILVA FEITOSA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	2	4	7		4,33	REP	
6	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	1	3	5		3,00	REP	
7	BRUNA LETICIA SALES GUISE	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO					0,00	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
8	MARLI CARVALHO ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL					0,00	AUS	
9	NILDECI DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL					0,00	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**4**							
Nº	**NOME**	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	5	10	10		8,33	APR	
2	DANIELA SOUZA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	5	5	6		5,33	APR	
3	LEGIANE BUENO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	4	8	8		6,66	APR	
4	JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	4	7	5		5,33	APR	
5	ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	2	7	10		6,33	REP	
6	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	1	9	9		6,33	REP	
7	MAURINETE GALDINO DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	2	9	7		6,00	REP	
8	SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	3	7	7		5,67	REP	
9	JOSIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	1	5	7		4,33	REP	
10	KEYCIANE MARIA DA SILVA PRADO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	3	4	5		4,00	REP	
11	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	1	3	7		3,67	REP	
12	FLAVIA CRIS LAINE PINHO FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	1	6	4		3,67	REP	
13	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	0	5	4		3,00	REP	
14	TALYANA MARIA CASTELLAR	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM					0,00	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II- AREA PEDAGOGIA	SAP	4	7	5		5,33	APR	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	**LOCAL**	**P**	**C**	**C**	**TIT**	**MF**	**SIT**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

					G	E				
1	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SJB	6	9	6	0,25	7,25	APR	
2	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SJB	1	7	8		5,33	REP	
3	ZIRLENE ROSA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SJB				0,25	0,25	AUS	
	CARGO 04	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	**LOCAL**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	7	7	5		6,33	APR	
2	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	6	8	4	0,25	6,25	APR	
3	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	4	9	5		6,00	CLA	
4	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	4	5	4		4,33	CLA	
5	CLEILA LINS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	3	9	4	0,25	5,58	REP	
6	ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	2	10	4		5,33	REP	
7	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	3	8	4		5,00	REP	
8	GISLAINE GARCIA GALERIANI	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	0	6	3	0,25	3,25	REP	
9	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA				0,25	0,25	AUS	
10	FABIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA					0,00	AUS	
11	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA					0,00	AUS	
								0,00		
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	**LOCAL**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	4	9	4		5,67	APR	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

2	LAUREANE PEIXOTO DE AZEVEDO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	3	9	5		5,67	REP	
3	VALDIRENE DE MORAES AFONSO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	1	8	3		4,00	REP	
4	JHULIE HELLEN BARRETO SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM					0,00	AUS	
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB	7	9	5		7	APR	
	CARGO 05	**VAGAS**	**4**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	9	10	8		9,00	APR	
2	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	7	9	6	0,25	7,58	APR	
3	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	3	6	2	0,25	3,92	REP	
4	LUIZ CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	1	7	3		3,67	REP	
5	LENIR LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
6	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 05	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	ROSEMIRIAM ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II-LINGUA PORTUGUESA	OURO BRANCO DO SUL	4	9	6		6,33	CLA	
2	CELICE MARIA SOUZA DA ESPIRITO SANTO	PROFESSOR NIVELII-LINGUA-PORTUGUESA	OURO BRANCO DO SUL	3	5	5		4,33	REP	
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

1	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II -LINGUA PORTUGUESA	FAM	6	9	8		7,67	APR	
2	RAQUEL RODRIGUES COSTA MOURA	PROFESSOR NIVEL II -LINGUA PORTUGUESA	FAM	3	6	2		3,67	REP	
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**	**LOCAL**							
		NÃO HOUVE INSCRITOS								
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	6	8	5		6,33	APR	
2	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	7	7	3	0,25	5,92	REP	
3	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	2	8	6		5,33	REP	
4	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	0	9	6		5,00	REP	
5	MARCOS BARROS SANTANA	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	3	6	3	0,25	4,25	REP	
6	KETLEEN JANE PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	3	4	4		3,67	REP	
7	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	1	5	5		3,67	REP	
8	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA						AUS	
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LOCAL**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	BRUNA SOUZA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II-EDUCAÇÃO FISICA	FAM	4	4	6		4,67	APR	
	CARGO 07	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - INGLÊS**	**LOCAL**							
1		NÃO HOUVE INSCRITO	ITIQUIRA							
	CARGO 07	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - INGLÊS**	**LOCAL**							
1		NÃO HOUVE INSCRITO	OURO BRANCO DO SUL							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

	CARGO 07	VAGAS	1							
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - INGLÊS	LOCAL							
1		NÃO HOUVE INSCRITO	FAM							
	CARGO 08	VAGAS	1							
Nº	NOME	NUTRICIONISTA	LOCAL	P	CG	CE	TIT	MF	SIT	
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	6	8	8		7,33	APR	
2	MORGANA FONTANA MACK	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	5	4	8		5,67	CLA	
3	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FERREIRA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	7	5	5		5,67	CLA	
4	LAIS LEITE RODRIGUES	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	2	6	7		5,00	REP	
5	BRUNA BOTELHO MENEZES	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
6	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 09	VAGAS	1							
Nº	NOME	AGRÔNOMO	LOCAL	P	CG	CE	TIT	MF	SIT	
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	7	8	9	0,25	8,25	APR	
2	GABRIELA MARIA KUSS	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	6	9	7		7,33	CLA	
3	DAIANE CRISTINA FLAVIO	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	4	7	9		6,67	CLA	
4	OTÁVIO MARCUS RUFINO TUNES	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	7	6	5		6,00	CLA	
5	MICHEL DA SILVA ARRUDA	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	5	8	5		6,00	CLA	
6	JHENIFER SOUZA CAMPOS STUTZ	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	5	5	6		5,33	CLA	
7	GABRIELLI MOREIRA ARAUJO	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	4	6	4		4,67	CLA	
8	WANESSA AUGUSTA SOARES FERNANDES	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	2	8	5		5,00	REP	
9	LUIZ EDUARDO BRAGA PANFERRO	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	2	6	6		4,67	REP	
10	ROMARIO DE FREITAS FLORENCIO	AGRONOMO	ITIQUIRA	3	8	3		4,67	REP	
11	LUCIANO BORGES VIEIRA	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	0	6	6		4,00	REP	
12	MÔNICA KELEN DA SILVA SANTOS	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	3	4	5		4,00	REP	
13	WESLEY RIBEIRO NOBERTO	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	1	4	7		4,00	REP	
14	ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO	AGRÔNOMO	ITIQUIRA	1	2	2		1,67	REP	
15	ALESSANDRA CARVALHO SCHNEIDER	AGRÔNOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

16	CAMILA NUNES PEREIRA	AGRONOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
17	DANYLLO AMORIM DA SILVA	AGRÔNOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
18	GISLAYNE SOARES	AGRÔNOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
19	LEANDRO ROBERTO DA CRUZ	AGRONOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
20	RAFAEL RANGEL DA SILVA	AGRÔNOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
21	THIERRY APARECIDO BERNANDES BORTOLINI	AGRÔNOMO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 10	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**ENFERMEIRO**	**LOCAL**	**P**	**C G**	**C E**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	8	9	0,25	7,25	APR	
2	DAIANE CAMARGO LUZIO	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	9	8	0,25	7,25	APR	
3	LENIO VIEIRA BORGES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	8	9		7,00	CLA	
4	RONY MARCOS SIQUEIRA SPINOLA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	6	5	9		6,67	CLA	
5	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	9	7		6,67	CLA	
6	GRAZIELI VIANA GOMES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	8	6	6		6,67	CLA	
7	BRUNA LEAL BRITO	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	6	6	7		6,33	CLA	
8	LETICIA DE CASSIA CARVALHO SANTOS	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	5	5	8		6,00	CLA	
9	JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	6	7		5,67	CLA	
10	LUANA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	5	4	7		5,33	CLA	
11	AMANDA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3	9	8		6,67	REP	
12	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3	9	7		6,33	REP	
13	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3	8	7		6,00	REP	
14	ANA PAULA CABRAL VIEIRA HELLRIGL	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	10	6		6,00	REP	
15	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SEGÓVIA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	7	9		6,00	REP	
16	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	7	9		6,00	REP	
17	ADRIANA CORREA FERNANDES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	1	8	7		5,33	REP	
18	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	6	7		5,00	REP	
19	JESSICA ALINE MARTINS	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4	9	2		5,00	REP	
20	DEBORA NAYANNE ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	5	3	6	0,25	4,92	REP	
21	NAYÁ JARDINI FURLAN	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3	6	5		4,67	REP	
22	ANA CAROLINE SENA DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3	4	6		4,33	REP	
23	JESSICA CABRIOTI	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	5	2	6		4,33	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

24	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	4	7		4,33	REP	
25	TATIELE PAES GARCIA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	6	5		4,33	REP	
26	LURIANE BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2	6	4		4,00	REP	
27	ELIZANDRA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	0	5	5		3,33	REP	
28	BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
29	JOSELIA TEODORO SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
30	LUANNA RHAFAELA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
31	MOÉCIO BEZERRA POLICARPO	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
32	MARCELO WECSLEY FERREIRA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
33	RAVENNA SILVA PORTELA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 11	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**ODONTÓLOGO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	AMANDA LOUSADA FELIPE	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	8	4	10		7,33	APR	
2	JHEINNEFER DE SOUZA BORGES	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	4	6	10		6,67	CLA	
3	DOANY COSTA MOURA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	4	8	5		5,67	CLA	
4	MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	3	7	9		6.33	REP	
5	WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	3	6	9		6,00	REP	
6	LARISSA CRISTINA BATISTA MORAIS	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	6	3	6		5,00	REP	
	CARGO 12	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**FARMACÊUTICO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	JAQUELINE PATRÍCIA DE LIMA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	6	8	8	0,25	7,58	CLA	
2	PATRICIA ROSSONI SOUZA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	4	7	7		6,00	CLA	
3	CAMILLA SILVA MONTEIRO	FARMACEUTICO	ITIQUIRA	4	7	6		5,67	CLA	
4	GLEYSSE DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	2	8	7		5,67	REP	
5	MAYCON TUNES MENDONÇA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	2	6	9		5,67	REP	
6	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	5	8	3		5,33	REP	
7	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	3	8	4		5,00	REP	
8	EMILAINE VENZEL KNORR	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA					0,00	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

9	JUSTINIANO CARVALHO NETO	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 12	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**FARMACÊUTICO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	FLAVIO LUIS GERELUS	FARMACEUTICO	OURO BRANCO DO SUL	4	5	6		5,00	CLA	
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	FARMACÊUTICO	OURO BRANCO DO SUL	1	6	3		3,33	REP	
	CARGO 13	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**FONOAUDIÓLOGO**	**LOCAL**							
1		NÃO HOUVE INSCRITO	OURO BRANCO DO SUL							
	CARGO 14	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PSICÓLOGO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**TIT**	**MF**	**SIT**	
1	YASMIM RAFAELLY FERREIRA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	7	9	9		8,33	APR	
2	SUSANA SARETTA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	7	7	7		7,00	CLA	
3	RUBIA RAYSA SILVA NERIS	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	6	8	7		7,00	CLA	
4	TALLYTA LOBO NOGUEIRA SILVA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	6	9	6		7,00	CLA	
5	DANYELE CRISTINA DE ANDRADE	PSICOLOGO	ITIQUIRA	7	7	5		6,33	CLA	
6	HELENA SABARANSKI	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	5	6	8		6,33	CLA	
7	FERNANDA MORAES DA CUNHA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	4	8	6	0,25	6,25	CLA	
8	MONIKELI DOS SANTOS VIEIRA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	5	5	8	0,25	6,25	CLA	
9	LETICIA ALVES DA ROCHA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	3	9	9	0,25	7,25	REP	
10	REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	3	9	7		6,33	REP	
11	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	2	6	8		5,33	REP	
12	SABRINA RODRIGUES BORGES ALMEIDA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	3	5	8		5,33	REP	
13	SHELDA BRUHNA ROCHA MOTA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	6	3	7		5,33	REP	
14	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	3	6	6		5,00	REP	
15	MAYRA OLIVEIRA GOMES	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	2	6	7		5,00	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

16	IRANI DUARTE MATOS JOTA	PSICOLOGO	ITIQUIRA	2	6	6		4,67	REP	
17	LEIDIANE FURTADO MARIM	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	2	4	8		4,67	REP	
18	LARISSA DA SILVA DUARTE	PSICOLOGO	ITIQUIRA	3	3	7		4,33	REP	
19	JOSIANE REIS DE SOUZA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	3	4	5		4,00	REP	
20	VANESSA JOYCE CAMPOS RIBEIRO	PSICOLOGO	ITIQUIRA	1	5	6		4,00	REP	
21	KATIANE SILVA GONÇALVES	PSICOLOGO	ITIQUIRA	3	4	4		3,67	REP	
22	CRISTINA TAIS BORGES DA SILVA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	1	4	4		3,00	REP	
23	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA				0,25	0,25	AUS	
24	ADENEELE GARCIA CARNEIRO	PSICÓLOGO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
25	AMANDA DE PAULA SILVA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
26	ELIANE SILVA DIAS	PSICOLOGO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
27	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	ITIQUIRA					0,00	AUS	
	CARGO 15	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**MÉDICO PSF/HOSPITAL**	**LOCAL**							
1	BARBARA ALENCAR RAMALHO	MEDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	4	8	8		6,67	APR	
	CARGO 16	**VAGAS**	**10**							
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**		
1	CLEIBIA PACHECO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	7	10	7	8,00	APR		
2	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6	8	9	7,67	APR		
3	ORLEY DIAS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	9	8	7,00	APR		
4	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6	8	6	6,67	APR		
5	NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	7	8	6,33	APR		
6	BARBARA NATASCHA DE SOUZA AREND	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	7	7	6,33	APR		
7	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	8	7	6,33	APR		
8	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	8	6	6,33	APR		
9	LINDINAUVA CAMPOS MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	6	6	5,67	APR		
10	TEREZA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6	4	6	5,33	APR		
11	CRISTIANE GAUTO DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	5	6	5,00	CLA		
12	GILDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	6	5	5,00	CLA		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

13	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	6	5	5,00	CLA		
14	RAFAELA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	7	4	4	5,00	CLA		
15	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	6	4	5,00	CLA		
16	LUCIELI GONÇALVES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	4	5	4,67	CLA		
17	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	5	5	4,67	CLA		
18	JANAYNE FERNANDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6	4	4	4,67	CLA		
19	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	6	4	4,67	CLA		
20	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4	4	4	4,00	CLA		
21	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	2	9	7	6,00	REP		
22	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	2	9	7	6,00	REP		
23	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	1	8	8	5,67	REP		
24	UARLA SAMARA GALDINO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3	8	6	5,67	REP		
25	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3	8	5	5,33	REP		
26	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	7	3	5,00	REP		
27	VIVIANE ROSA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3	6	6	5,00	REP		
28	AMANDA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5	5	2	4,00	REP		
29	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3	6	2	3,67	REP		
30	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3	6	1	3,33	REP		
31	ESMERALDINA NÓBREGA MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA				0,00	AUS		
32	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA				0,00	AUS		
33	HAIENE SOARES CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA				0,00	AUS		
34	ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA				0,00	AUS		
35	SOLENI RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA				0,00	AUS		
	CARGO 16	**VAGAS**	**4**							
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**		
1	CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	TECNICO DE EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	7	9	8	8,00	APR		
2	MAYCOM SOUZA ALMEIDA	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	6	9	7	7,33	APR		
3	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	5	9	7	7,00	APR		
4	JAIR SANTOS DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO	4	9	7	6,67	APR		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
5	ANDRESSA BISPO PAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	6	9	5	6,67	CLA		
6	IHASMYM KARYNE DE LIMA SANTOS	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	7	5	7	6,33	CLA		
7	CÍNTIA ARAÚJO SOUSA	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	5	7	7	6,33	CLA		
8	DILENE SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	5	9	5	6,33	CLA		
9	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	7	5	6	6,00	CLA		
10	EMILY ESTHEFANNY BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	6	8	4	6,00	CLA		
11	GRASIELLE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	5	8	4	5,67	CLA		
12	CLAUDIANE DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	8	6	5,67	REP		
13	NATALINA DE SOUZA PASSOS	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	9	5	5,67	REP		
14	VYTOR MIQUÉIAS MORAIS DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	8	6	5,67	REP		
15	EDMILSON SEBASTIÃO FERREIRA	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	6	6	5,00	REP		
16	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	7	4	4,67	REP		
17	LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	7	3	4,33	REP		
18	DAVI DOS SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	2	4	6	4,00	REP		
19	NEIDE VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	4	5	4,00	REP		
20	SIRLEI SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	4	6	2	4,00	REP		
21	FÁTIMA DA SILVA RODON	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	1	6	4	3,67	REP		
22	JESSICA ALVES SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	4	3	3,33	REP		
23	LEONICE BARBOSA DA SILVA	TECNICO EM EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	2	5	2	3,00	REP		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

24	NICE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	3	3	2	2,67	REP		
25	ALINE CRISTINA CAMARGO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
26	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
27	GABRIELLY ALVES BARBOSA	TECNICO DE EMFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
28	MILENA CRISTINA CARVALHO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
29	NILVANE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
30	ROSIANE FERREIRA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		
	CARGO 17	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**		
1	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM RAIO X	ITIQUIRA	6	8	7	7	CLA		
2	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X	ITIQUIRA	6	8	7	7	CLA		
3	MEIRELENE ALVES CASTRO	TÉCNICO EM RAIO X	ITIQUIRA	6	7	5	6	CLA		
4	VILMA SILVA SANTOS	TECNICO EM RAIO X	ITIQUIRA	3	7	5	5	REP		
5	LEIDIANE CRISTINA SCHAFFER	TÉCNICO EM RAIO X	ITIQUIRA				0	AUS		
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM RAIO X**	**LOCAL**							
	CARGO 17	**VAGAS**	**1 CR**	**P**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**		
1	REINALDO GOMES COIMBRA	TECNICA EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	5	8	6	6,33	CLA		
2	NIVALDO DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	6	5	5	5,33	CLA		
3	ROSIMEIRE DE SOUZA	TECNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL	3	5	5	4,33	REP		
4	ANDERSON ADORNO DE MATOS	TECNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL				0,00	AUS		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

	CARGO 18	VAGAS	1							
Nº	NOME	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	LOCAL	P	CG	CE	MF	SIT		
1	HERICA SUELLEN APARECIDA ALBUQUERQUE SOARES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA	4	6	3	4,33	REP		
2	PEDRO AUGUSTO CAMPOS RIBEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA	3	4	6	4,33	REP		
3	KASSIA LIRIA SANTOS SOARES	AUXILIAR DE LABORATORIO	ITIQUIRA	3	2	3	2,67	REP		
4	DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA				0,00	AUS		
5	DIEGO AMORIM DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	ITIQUIRA				0,00	AUS		
6	LETICIA ZENIR SILVA GAUNA	AUXILIAR DE LABORATORIO	ITIQUIRA				0,00	AUS		
7	NATALIA DA SILVEIRA FRAGERRI DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA				0,00	AUS		
8	VICTOR CLOVIS DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE LABORATORIO	ITIQUIRA				0,00	AUS		
	CARGO 19	VAGAS	1							
Nº	NOME	INSEMINADOR DE ANIMAL	LOCAL	P	M	CG	CE	PR	MF	SIT
1	ELIEZER VENANCIO PINTO	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA	4	4	4	6	8	5,2	APR
2	VINICIUS BARBOSA LAGARES	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA	6	4	4	4	4	4,4	CLA
3	MARIA ERICA DA SILVA SANTOS RANGEL	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA	4	6	8	6		4,8	REP
4	INIVALDO PAULO DOS SANTOS FILHO	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA	4	6	6	2		3,6	REP
5	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA	2	0	6	6	6	4	REP
6	JOSIMAR GARCIA NOBRE	INSEMINADOR DE ANIMAL	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 20	VAGAS	2							
Nº	NOME	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LOCAL	P	M	CG	CE	MF	SIT	
1	KIMBERLY CAROLINI DE MEDEIROS BARBOZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA	6	8	4	6	6	APR	
2	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA	4	2	4	10	5	REP	
3	CRISLAINE INÁCIO SOARES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA	6	0	6	8	5	REP	
4	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA	4	4	4	2	3,5	REP	
5	ISABELLE DUTRA DE CASTRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA					0	AUS	
6	MARIA EVA FREITAS MACIEL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA					0	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

7	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ITIQUIRA					0	AUS	
	CARGO 20	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	CLAUDIANE APARECIDA NARCIZO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	10	10	6,5	APR	
2	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	6	8	4,5	APR	
3	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	8	6	4,5	CLA	
4	LAURA ISRAELA GOMES BARROS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
5	THAMIRIS APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
	CARGO 21	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	NADIELI LEITE DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	8	10	8	8	APR	
2	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA RANGEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	8	10	8	8	CLA	
3	MILENA RIBEIRO TUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	10	8	8	8	CLA	
4	LUZIA LINS SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	8	6	8	7,5	CLA	
5	KATIUCIA LOPES LOURO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	8	8	6	7,5	CLA	
6	HUDSON CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	10	8	4	7,5	CLA	
7	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	4	8	8	7	CLA	
8	EDUARDA ALMEIDA MARI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	4	6	8	6,5	CLA	
9	LEONARDO HENRIQUE SANTOS E SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	8	6	6	6,5	CLA	
10	ANDREIA TEIXEIRA SILVA LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	4	6	6	5,5	CLA	
11	YZAMARA SANTANA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	4	4	4	8	5	CLA	
12	SANDRA LUZIA ROSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	4	6	4	6	5	CLA	
13	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	4	4	4	4,5	CLA	
14	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	8	6	2	6	REP	
15	ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	2	4	4	4,5	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

16	SILVA BELMIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	8	0	4	6	4,5	REP	
17	ANDRESSA CAMPOS DANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	2	2	6	4	REP	
18	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA	6	2	4	2	3,5	REP	
19	ANA GISELE MENDES MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
20	ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
21	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
22	FLAVIO JUNIOR OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
23	SIMONIA PEREIRA SILVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
24	STELLY MARQUES SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA					0	AUS	
								0		
	CARGO 21	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	TALITA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	10	6	10	8	8,5	APR	
2	KEREN HAPUC MESQUITA DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	8	10	8	8	8,5	CLA	
3	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	6	8	10	7,5	CLA	
4	ADRIANA DE FARIAS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	8	8	7,5	CLA	
5	MARIA APARECIDA RAMOS DE MARAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	10	6	6	7	CLA	
6	MARIA AMELIA OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	4	8	6,5	CLA	
7	WILVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	10	6	4	6,5	CLA	
8	JANAINA IARA FORNAZIERE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	5,5	CLA	
9	ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	8	4	5,5	CLA	
10	JANAINA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	4	6	4,5	CLA	
11	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	10	10	7	REP	
12	BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO	8	2	4	6	5	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
13	CLÉSIA AFONSO CHAMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	6	8	0	5	REP	
14	SUELEN PEDRINA CALASSE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	4	4,5	REP	
15	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	4	2	6	4	4	REP	
16	NATALIA VIEIRA CESCON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	8	2	2	4	4	REP	
17	NADIA MARQUES SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	2	4	REP	
18	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	2	4	3,5	REP	
19	CLEONICE TAVARES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	2	2	3	REP	
20	JOSÉ HORÁCIO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL						AUS	
	CARGO 22	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	IRACI PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	8	10	10	9	APR	
2	ALESSANDRA DAIANE TURA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	10	10	10	9	APR	
3	EMILY TAMIRES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	8	8	10	8,5	CLA	
4	SHELLAGH DAIANE TURATTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	8	10	8	CLA	
5	ERICA FARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	8	6	10	8	CLA	
6	EDNA CARMEM RONDON SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	8	10	8	CLA	
7	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	8	10	8	CLA	
8	KAROLAINE QUIRINO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	10	6	8	8	CLA	
9	ROSANGELA DA SILVA AFONSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	10	7,5	CLA	
10	DANIELE ANA DALLA VALLE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	10	7,5	CLA	
11	MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	10	7,5	CLA	
12	ISABELA CAMILO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	8	8	10	7,5	CLA	
13	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	8	6	8	7,5	CLA	
14	POLIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	4	6	10	7	CLA	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

15	JEAN CARLOS LIRA RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	4	6	10	7	CLA	
16	RAIELY CARVALHO DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	4	10	7	CLA	
17	SAMYA CRUZ DE SOUSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	4	10	7	CLA	
18	DHYNNE LALESKA LOPES PINHO GONZAGA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	10	7	CLA	
19	WESLEY DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	6	10	7	CLA	
20	EDIAINE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	6	10	7	CLA	
21	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	10	7	CLA	
22	EMANUELE LINS PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	4	10	7	CLA	
23	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	4	10	7	CLA	
24	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	8	10	7	CLA	
25	PASCOAL DE SOUZA BENITES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	8	10	7	CLA	
26	JOACIR DA SILVA FELIX	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	8	6	10	7	CLA	
27	NILDA MENDONÇA ARAUJO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	4	8	8	7	CLA	
28	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	6	8	7	CLA	
29	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	8	7	CLA	
30	ARIELE CORTEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	8	7	CLA	
31	GLAUCIA CARDOSO COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	8	6	8	7	CLA	
32	MARCOS MANUEL GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	10	6	6	7	CLA	
33	CAROLINA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	4	10	6	7	CLA	
34	JEANE GLEISSY ALVES DORNEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	10	6,5	CLA	
35	LUÍS ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	10	6,5	CLA	
36	JAQUELINE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	10	6,5	CLA	
37	GLEITCHENE BATISTA LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	8	10	6,5	CLA	
38	KERLI CASAGRANDE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	6	10	6,5	CLA	
39	MARCELA ARIANA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	6	10	6,5	CLA	
40	IZABELLA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	6	10	6,5	CLA	
41	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	8	6,5	CLA	
42	JULIANA MAIARA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	6	8	6,5	CLA	
43	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	8	6,5	CLA	
44	STEFFANY SOUZA CABRAL DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	6	8	6,5	CLA	
45	KELLY GUILHERME JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	4	8	6,5	CLA	
46	JOSE EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	6	8	6,5	CLA	
47	ADRIENE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	8	6	6,5	CLA	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

48	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	8	6	6,5	CLA	
49	CAMILA BATISTA DE MORAES INACIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	8	6	6,5	CLA	
50	TEREZA RAQUEL ARANTES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	8	6	CLA	
51	ROSELI ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	6	8	6	CLA	
52	CRISLANE DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	8	6	CLA	
53	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	6	6	CLA	
54	MILLENA MARQUES CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	4	10	6	CLA	
55	EDILAINE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	6	10	6	CLA	
56	RAKEL ASSUNÇÃO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	6	10	6	CLA	
57	ALICE CORREA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	4	10	6	CLA	
58	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	8	6	5,5	CLA	
59	RAFAELA PEREIRA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	6	5,5	CLA	
60	JESSICA PRISCILA SILVA MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	6	8	5,5	CLA	
61	LARISSA SOUSA ANICESIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	4	8	5,5	CLA	
62	TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	6	5,5	CLA	
63	DENIS MARCOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	4	5	CLA	
64	ROBERTA CAMILO DE ASSIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	4	8	5	CLA	
65	LOYSLENE MARTINS DA ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	6	4	5	CLA	
66	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	4	8	5	CLA	
67	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	6	4	4,5	CLA	
68	DIONISIA ALVES DA SILVA ARAUJO NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	4	4	4	CLA	
69	MAYARA BATISTA GODEGUEZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	2	8	10	6,5	REP	
70	FLÁVIA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	8	8	6,5	REP	
71	LAUANDA RAIELLY BORGES SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	6	2	10	6,5	REP	
72	NALIENE BEGOT MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	6	10	6,5	REP	
73	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	6	10	6,5	REP	
74	DEBORAH PARREIRA CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	6	6	10	6	REP	
75	MARIA INÊS BORGES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	8	4	10	6	REP	
76	ORRAYNE SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	6	6	10	6	REP	
77	CLAYTA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	8	2	10	6	REP	
78	ELISANGELA CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	2	10	6	6	REP	
79	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	2	8	8	6	REP	
80	LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	6	8	6	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

81	DIONNE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	8	8	5,5	REP	
82	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	6	10	5,5	REP	
83	MARIA ISABEL GUIMARÃES REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	6	2	10	5,5	REP	
84	MIRIAN APARECIDA PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	6	10	5,5	REP	
85	INGRYDD MARIA CAMPOS FERREIRA LOUZADA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	2	4	10	5,5	REP	
86	KARLA JACQUELINE DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	6	10	5,5	REP	
87	KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	6	10	5,5	REP	
88	TELMA MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	8	8	5,5	REP	
89	JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	6	6	5,5	REP	
90	TAWANNA KATYA SOUSA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	0	6	8	5,5	REP	
91	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	0	4	10	5,5	REP	
92	ANDREIA CARVALHO REZENDE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	2	8	8	5	REP	
93	GÉSSICA APARECIDA CAMPOS DANIEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	4	4	10	5	REP	
94	NUBIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	4	4	10	5	REP	
95	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	2	6	10	5	REP	
96	GRACIELI PAZ DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	4	10	5	REP	
97	JULIA FLAVIA BORGES SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	4	10	5	REP	
98	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	6	8	5	REP	
99	DENIZA VELASCO SOUZA IBARRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	2	2	10	5	REP	
100	ROSINEIDE DA COSTA MENEZES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	4	8	2	5	REP	
101	JOÃO VITOR OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	0	4	8	5	REP	
102	POLIANA SEVERINO RIBEIRO MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	4	6	6	4,5	REP	
103	EMILENY FOGAÇA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	0	4	10	4,5	REP	
104	EMILLY CORTEZ DE ANICESIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	0	4	10	4,5	REP	
105	FLAVIA MARIA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	0	8	6	4,5	REP	
106	LETÍCIA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	6	6	4,5	REP	
107	WRYA ISABEL SOUZA LUCZYNSKI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	4	8	4,5	REP	
108	MELYSSA CRISTINA ALVES MOURA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	4	4	4,5	REP	
109	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	8	2	6	2	4,5	REP	
110	CAROLAINE RODRIGUES NONATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	4	2	8	4	REP	
111	PIETRA MIRANDA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	6	2	2	4	REP	
112	SADILLA SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	6	0	2	8	4	REP	
113	CHIRLEY APARECIDA QUIRINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	6	2	3,5	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

114	ELMA GRACIA ESTEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	0	4	6	3,5	REP	
115	ROSENIR ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	2	4	4	3,5	REP	
116	ALMIRENE BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	0	4	6	3	REP	
117	SONIA MOREIRA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	2	0	4	6	3	REP	
118	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	4	4	4	0	3	REP	
119	ALINE ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
120	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
121	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
122	CAMILA STEFFANY MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
123	CARLA EDUARDA DE OLIVEIRA PONTUAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
124	CARLA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
125	CARMEN ALVES DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
126	CAROLINA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
127	CLAUDIA RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
128	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
129	DIENYFER FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
130	EDINA FABIANA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
131	EDIRLEIA DAVIS RODRIGUES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
132	ELIANE DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
133	ELIANE PEREIRA CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
134	ELISMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
135	EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
136	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
137	FERNANDA FABIOLA TOMAZ DE AQUINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
138	FRANCIELY DE SOUZA BERNARDINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
139	HELIHETT MENDONÇA BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
140	IZALTINA OLIVEIRA CAMPOS TUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
141	JESSICA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
142	JESSIKA PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
143	JUCILENE BARBOSA FAUSTINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
144	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
145	LAYANNE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
146	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

147	LUZIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
148	MILENA MARTINS AMORIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
149	SANDRA LINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
150	SANDRA NOGUEIRA MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
151	SILENE ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
152	SÔNIA LOURDES DE MACÊDO	AUXILIAR DE EDUCAÇAÕ INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
153	TAINARA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
154	THALIANE DA SILVA CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA					0	AUS	
	CARGO 22	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	BIANCA RODRIGUES PRESOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	10	6	10	10	9	APR	
2	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	8	10	10	9	APR	
3	CATIUSSIA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	8	10	10	9	CLA	
4	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	10	4	10	10	8,5	CLA	
5	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	10	6	8	10	8,5	CLA	
6	EMILY SIQUEIRA DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	8	6	10	8	CLA	
7	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	6	10	10	8	CLA	
8	THAIS THAYANE IZIDORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	8	8	10	7,5	CLA	
9	WENDI OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	8	4	10	7,5	CLA	
10	FRANCISQUELI NONATO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	4	6	10	7	CLA	
11	SYDINÉIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	4	6	10	7	CLA	
12	DANDARA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	6	4	10	7	CLA	
13	JOSIANE DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	4	10	7	CLA	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

14	ELIANE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	6	8	7	CLA	
15	JADHY ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	6	8	7	CLA	
16	MARIA JOSIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	8	6	8	7	CLA	
17	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	10	6,5	CLA	
18	ANGELICA NAGEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	10	6,5	CLA	
19	GEISA ESTEVAM COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	10	6,5	CLA	
20	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	10	6,5	CLA	
21	AMANDA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	6	10	6,5	CLA	
22	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	8	10	6,5	CLA	
23	VITORIA APARECIDA LOPES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	6	10	6,5	CLA	
24	GABRIELY SILVERIO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	6	4	8	6,5	CLA	
25	MARCIA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	4	6	8	6,5	CLA	
26	MARIA SEVERINA PRADO BONFIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	8	8	6,5	CLA	
27	RAIANE SOUZA BENITIZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	6	6	8	6,5	CLA	
28	LUCIANA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	8	8	6,5	CLA	
29	JAIANE CRISTINE FORNAZIERE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	6	10	6	CLA	
30	MONALISA TIENE PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	6	10	6	CLA	
31	LUCIMARA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	8	6	CLA	
32	MARIA APARECIDA CAMPOS NETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	8	6	CLA	
33	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO	6	6	4	8	6	CLA	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
34	NELITE MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	8	6	CLA	
35	ALINE COSTA BRAVO BERTANI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	6	8	6	CLA	
36	ANA CAROLINE DOS SANTOS BUENO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	6	8	6	CLA	
37	KAREM LORAYNE PASSOS RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇAÕ INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	8	6	6	CLA	
38	ANA CRISTINA DA SILVA PAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	5,5	CLA	
39	VINICIOS NUNES GUEDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	4	10	5,5	CLA	
40	HADREN BRUNNA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	6	4	8	5,5	CLA	
41	ANA CRISTINA DIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	8	6	5,5	CLA	
42	LUANA OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	5,5	CLA	
43	ROZANGELA APARECIDA VIEIRA CESCON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	5,5	CLA	
44	SUELY NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	8	6	5,5	CLA	
45	ELZENIR PRADO DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	4	8	5	CLA	
46	GILVANIA FERNANDES BERNARDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	4	6	5	CLA	
47	JANICE SILVA DE ANDRADES SIMPLICIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	10	6	REP	
48	ALINE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	8	5,5	REP	
49	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	2	6	6	5,5	REP	
50	LORRAINE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	2	4	6	10	5,5	REP	
51	TATIANE LIMA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	4	10	5,5	REP	
52	THAIS DOMINGUES DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	8	5,5	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

53	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	8	5,5	REP	
54	DANIELA LORENA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	2	6	8	5	REP	
55	DENILSE PERES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	4	2	10	5	REP	
56	ELIANE JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	4	2	8	5	REP	
57	JOVANES NERI SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	4	8	5	REP	
58	MARIELLI MENDES DA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇAÕ INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	4	2	4	10	5	REP	
59	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES SANTANA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	2	8	4,5	REP	
60	EDIJANE DE SIQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	2	2	4	10	4,5	REP	
61	LUANA CARNEIRO AJALA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	0	6	6	4,5	REP	
62	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	2	2	6	8	4,5	REP	
63	MARIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	8	2	4	4	4,5	REP	
64	ELÉN LORAINE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	0	2	8	4	REP	
65	JAINE BATISTA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	2	4	4	4	REP	
66	LUINE PRISCILA PEREIRA BENITES NILO	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	6	6	2	2	4	REP	
67	EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
68	GABRIELA NUNES DE ALENCAR SHIMMYO	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
69	HELLIDE TANY PAIXÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
70	KASSIA ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
71	LILIAN REGINA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
72	MARCOS ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO					0	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
73	MAYARA TAINY DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
74	TAMARA BASTOS CARDOSO FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
75	THAIS GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
76	THALYA NATHIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇAO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
77	WESLEI RODRIGUES CALEGARI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
78	YARA SANTOS DE QUADROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
	CARGO 23	**VAGAS**	**8**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	VITOR DURAN SECOTTI	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	10	10	4	10	8,4	APR
2	LUCAS MARTINS DA ROCHA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	10	8	4	10	8	APR
3	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	8	8	8	10	7,6	APR
4	JOACY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	8	10	6	8	7,6	APR
5	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	8	8	6	10	7,6	APR
6	RODRIGO STRIICHER PORTO	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	10	8	4	10	7,6	APR
7	JOCEMAR DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	8	6	6	10	7,2	APR
8	LEILIMAR SILVA GONZAGA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	6	8	4	10	7,2	APR
9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	10	8	4	8	7,2	CLA
10	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	6	6	8	8	6,8	CLA
11	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	6	8	6	10	6,8	CLA
12	ROMULO NEVES DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	6	6	4	10	6,8	CLA
13	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	6	8	4	10	6,8	CLA
14	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	6	8	4	10	6,8	CLA
15	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	8	6	4	10	6,8	CLA
16	THIAGO PEREIRA FRANÇA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	8	8	4	10	6,8	CLA
17	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	4	6	8	10	6,4	CLA
18	DEUZENIR PROCOPIO FERREIRA BARRETO	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	4	6	6	10	6	CLA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

19	UENDRE CAMPOS DE CARVALHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	10	6	4	4	6	CLA
20	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	6	4	4	10	6	CLA
21	VALMOR MARI	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	6	10	2	10	7,2	REP
22	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	2	8	6	10	6,4	REP
23	EDNALDO AMARO DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	6	2	4	10	5,6	REP
24	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	4	4	6	8	5,2	REP
25	FABIANO ANICESIO DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	4	2	4	10	5,2	REP
26	MARCELO CAVALCANTE DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	2	4	6	8	4,8	REP
27	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	ITIQUIRA	0	4	6	2	10	4,4	REP
28	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	4	8	2		4	REP
29	ANDRE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	4	6	4		3,6	REP
30	JORGE SANTANA JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	6	4	4		3,6	REP
31	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	8	4	4	0		3,2	REP
32	ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA	ITIQUIRA	4	4	2	4		2,8	REP
33	MAYCON DOUGLAS DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	6	4	2	2		2,8	REP
34	DOGIVAL BARROS DANTAS	MOTORISTA	ITIQUIRA	0	0	2	0	7	1,8	REP
35	CARLOS ROBERTO DAVID AMORIM	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
36	JEFERSON NAYRON JUBELLE	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
37	JESSICA JANINA DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
38	LEANDRO SOUZA MACHADO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
39	OTAVIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
40	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	MOTORISTA	ITIQUIRA					0	0	AUS
41	VANDERLEI RODRIGUES DA ROCHA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 23	**VAGAS**	**6**							
Nº	**NOME**	**MOTORISTA**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	VANIA DA ROCHA DE MELO BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8	10	6	6	10	8	APR
2	EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	10	6	6	10	7,6	APR
3	JULIO CESAR ROCHA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8	8	8	4	10	7,6	APR
4	HUGNEY DA SILVA ROSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO	8	10	6	6	5	7	APR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
5	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8	6	8	6	6	6,8	APR
6	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4	4	6	8	10	6,4	APR
7	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	4	10	6	6	6,4	CLA
8	RONALD SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	10	6,4	CLA
9	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4	4	8	6	10	6,4	CLA
10	WELLIGTON DE ARAUJO GUIMARÃES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	4	4	6	10	6	CLA
11	OSVALDO CRISTOVÃO SANTIAGO AFONSO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8	8	2	4	10	6,4	REP
12	ANDRE LUIZ VIEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	6	2	4	8	5,2	REP
13	DIONIZIO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4	2	6	4	10	5,2	REP
14	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2	0	4	8	10	4,8	REP
15	MARCIO RODRIGUES NONATO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6	6	2	2	8	4,8	REP
16	MARK SUEL DE ARAUJO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	6		4,4	REP
17	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2	0	6	4	8	4	REP
18	AGUIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
19	ALEX VITOR FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
20	DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
21	GILMAR BUENO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
22	GIVANILDO ALVES DE NOVAIS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
23	HELIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

24	JEFFERSON PEREIRA ROSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
25	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
26	JORGE FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
27	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
28	JULIANO DA COSTA ALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
29	MAICOM RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
30	MARINALDO BATISTA SOARES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
31	ROGERIO OLIVEIRA TEXEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
32	RONILSON MARTINS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
33	WELLIGTON MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 24	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**MECÂNICO NÍVEL II**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	RODRIGO ARANTES SILVA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	8	6	6	10	9,7	7,94	APR
2	DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	4	8	8	10	9,7	7,94	CLA
3	RONEI ALBERTO TOLDO	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	6	10	8	10	4	7,6	CLA
4	EURICO PEGO	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	6	6	4	10	6	6,4	CLA
5	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	4	6	8	8	4,5	6,1	CLA
6	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	6	2	2	6	9,5	5,1	REP
7	ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA	4	0	6	10	5	5	REP
8	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	MECANICO NIVEL II	ITIQUIRA	8	2	2	6	4,5	4,5	REP
9	EVARISTO PIRES FERREIRA	MECÂNICO NÍVEL II	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 25	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**MECÂNICO NÍVEL I**	**LOCAL**	**P**	**M**		**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

						CG				
1	ADRIANO DE FARIAS SILVA	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL	4	6	4	10	8,5	6,5	APR
2	AVELINO CASSOL PALHADO	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL	6	4	0	10	6,5	5,3	REP
3	PEDRO MARCELINO EVANGELISTA	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL	2	0	0	0	3,5	1,1	REP
4	AMADO SILVA DE ANDRADE	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
5	FELIPE RAIMUNDO DE SÁ	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
6	GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
7	IRLAM BONIFACIO DA SILVA	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
8	PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	MECANICO NIVEL I	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 26	**VAGAS**	**5**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	10	8	10	8,4	APR
2	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	10	8	10	8,4	APR
3	IEDA MARIA SOTTILI DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	8	8	8	9	8,2	APR
4	TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10	8	10	4	6,5	7,7	APR
5	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	8	8	10	7,6	APR
6	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10	6	6	6	10	7,6	CLA
7	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	8	6	10	7,6	CLA
8	WILLIAN MARCELO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	6	8	10	7,2	CLA
9	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	6	6	10	7,2	CLA
10	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	8	8	6	10	7,2	CLA
11	LIDIANE APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	4	8	10	6,8	CLA
12	EDIGAR APARECIDO DA SILVA LEMES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	6	6	8	10	6,8	CLA
13	DAVID MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	4	6	10	6,8	CLA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

14	EDUARDO HENRIQUE GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	4	6	10	6,8	CLA
15	SMAYLLA KEONE SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	4	6	10	6,8	CLA
16	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	6	8	6	10	6,8	CLA
17	BRUNO FABIANO DE MORAES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	6	4	10	6,8	CLA
18	RAQUEL ALVES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	6	4	10	6,8	CLA
19	RANDERSON CLUSUEL DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	8	6	4	10	6,8	CLA
20	ALLANA CARLA PEREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	8	8	4	10	6,8	CLA
21	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	8	10	6,4	CLA
22	IDEGLAN CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	6	8	10	6,4	CLA
23	MARCIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	6	4	6	10	6,4	CLA
24	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	6	6	6	10	6,4	CLA
25	LUZINETE DORNEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	6	4	10	6,4	CLA
26	REGINA BORGES BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	4	8	10	6	CLA
27	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	4	8	10	6	CLA
28	MARCIA ANDREA GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	6	10	6	CLA
29	JAQUELINE MARCELO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	6	10	6	CLA
30	BRUNA SHAYANE BRAGA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	6	10	6	CLA
31	DANRLEI DE ASSIS FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	6	6	10	6	CLA
32	KETYELLE RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	4	4	10	6	CLA
33	PATRICIA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	6	6	9	5,8	CLA
34	JHEICE KELEN ENGRACIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	4	10	5,6	CLA
35	JOSELIA MARIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	6	4	4	10	5,6	CLA
36	MARIA ALICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	4	8	7,5	5,5	CLA
37	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	4	4	10	5,2	CLA
38	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	4	4	5,5	5,1	CLA
39	RONAIR NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	4	6	4	4	4,4	CLA
40	LUIZ CARLOS DANTAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2	4	6	6	10	5,6	REP
41	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2	8	8	6	10	6,8	REP
42	ALICE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	2	10	10	6,4	REP
43	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	2	6	10	6,4	REP
44	ELOIZA DE JESUS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	2	8	8	10	6,4	REP
45	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	8	6	10	6,4	REP
46	ALICE APARECIDA DA SILVA SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	6	6	10	6	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

47	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	4	8	10	6	REP
48	EVANGELINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10	4	10	4	2	6	REP
49	JESIEL CUSTODIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	6	2	6	10	6	REP
50	LANDIJAINE MARIA PEREIRA DETHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10	2	6	2	10	6	REP
51	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	4	8	10	6	REP
52	CARMEM SILVIA MARCOLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	2	4	4	10	5,6	REP
53	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	2	6	6	10	5,6	REP
54	FLAVIA CASTRO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	2	6	10	5,6	REP
55	NICACIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	10	2	2	4	10	5,6	REP
56	ROSANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	6	0	10	5,6	REP
57	JOANA DARQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	4	6	6	2,5	5,3	REP
58	JERLANE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	0	6	10	5,2	REP
59	JHENIFER FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	6	2	2	10	5,2	REP
60	KEROLAINE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	10	4		4,8	REP
61	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2	2	4	6	10	4,8	REP
62	MARIA VALDILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	6	6	4		4,8	REP
63	TAYSSA PERCILIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2	4	6	6	5,5	4,7	REP
64	MONISE REGINA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	8	6		4,4	REP
65	RAQUEL SOUZA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	2	8	4		4,4	REP
66	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	4	6		4	REP
67	ROSILDA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	2	6	1,5	3,9	REP
68	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	6	2	6		3,6	REP
69	GEOVANA OURIVES DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	4	2	6		3,6	REP
70	TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	2	4	4	2	3,6	REP
71	ANDREIA LEITE VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	6	6	0	4		3,2	REP
72	CRISTINA ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	0	2	6		3,2	REP
73	MARCUS ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	0	6	0	10	3,2	REP
74	ARIELI LEMOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	0	4	6		2,8	REP
75	CRISTIANE REGINA CLAUDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	2	0	2	0	10	2,8	REP
76	JOSEFA ROSA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	2	2	0	10	2,8	REP
77	GILBERTO APARECIDO TENORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	2	2	2	2	2,4	REP
78	JOSE PENAFOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	0	0	0	8	2,4	REP
79	EDSON DIVINO CARPANINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	0	0	0	10	2	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

80	JULIAMAR DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	8	2	0	0		2	REP
81	NELSON BRAGA DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	4	2	0	4		2	REP
82	JOSE ANTONIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	0	0	0	6	1,2	REP
83	IZONEL ANTONIO PROCOPIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	2	0	2		0,8	REP
84	ENIDIO SOARES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	0	0	0	0	0	0	REP
85	ADEVANIR BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
86	ALDAIR FRANCISCO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
87	ALESSANDRA DANDARA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
88	AMANDA DANIELA LIMA DE MACÊDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
89	ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
90	ANGELA GOMES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
91	ANTONIO CAMARGO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
92	CAMILA SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
93	CAROLAYNE AUGUSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
94	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
95	DILSA APARECIDA ALVES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
96	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
97	ELENITA GONÇALVES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
98	FRANCIELE MARQUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
99	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
100	GABRIELA BARCELOS CASTRO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
101	GIVALDO BARBOSA FERRAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
102	GRACIELE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
103	GUILHERME CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
104	HUIARA DAIANE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
105	ÍRIS BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
106	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
107	JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
108	KELLY REJANE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
109	LAIS KETELIN DE SOUZA ALMEIDA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
110	LUCELIA DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
111	LUCIENE APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
112	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

113	LURDES ANTONIA FELDEKIRCHER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
114	MARIA JERONIMA LINS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
115	MARTA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
116	MAURICELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
117	NAIARA MARIA CURSINO DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
118	NEUZA FRANCISCA ALVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
119	OSMAR MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
120	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
121	REGINA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
122	REGINA PATRICIA ALVES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
123	RENATA MICHELI LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
124	ROSANE MELO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
125	SEBASTIANA MANOELA CESAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
126	SENILVA ROSA DE ANICESIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
127	SINIANE SOUSA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
128	VALDO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
129	VANIA DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
130	WALLESTON LARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 26	**VAGAS**	**3**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	CRISTIANE BORGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8	6	6	8	10	7,6	APR
2	JESSICA CELINE DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	8	6	6	10	7,2	APR
3	CARLOS EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4	8	8	6	10	7,2	APR
4	VERA LUCIA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	8	10	6,8	CLA
5	ANA FLAVIA ARAUJO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	6	10	6,4	CLA
6	VIVIANE BATISTA ROBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8	6	4	4	10	6,4	CLA
7	GLEISON SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO	6	4	4	6	10	6	CLA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

			SUL							
8	LEIVA FAUSTINO ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	4	10	6	CLA
9	MARIA JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4	6	4	6	9,5	5,9	CLA
10	ELIEGE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8	2	6	6	10	6,4	REP
11	EDER JOFRE ROBERTO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	6	10	6	REP
12	CHRISTYAN DOS REIS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	2	10	5,6	REP
13	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	2	4	6	10	5,6	REP
14	MARIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4	2	6	2	10	4,8	REP
15	NILCEIA BARROS SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4	4	2	4	10	4,8	REP
16	MARIA APARECIDA PIRES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6	0	6	4	5	4,2	REP
17	MARIA THALIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	0	2	0	0	10	2,4	REP
18	FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	0	2	0	4	2	1,6	REP
19	CLEMILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
20	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
21	ELBER GOMES MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
22	ERIELSON DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
23	ESPEDITA DE SIQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
24	GILCY ALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
25	GUILHERME FIALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
26	IVETE CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

26	JECIEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
27	JECIENE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
28	JEISSE KELLY DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
29	JOELMA SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
30	JOSENILDA LIMA DOS SANTOS	AUXIILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
31	LETICIA APARECIDA TEXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
32	LUCIENE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
33	LUCINEIDE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
34	MARIA SARTORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
35	MARILDE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
36	MAXSUEL DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
37	MIRIAM ANDRADE DA VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
38	ROSICLÉIA AUGUSTO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
39	ROSINEYDE ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
40	SILVANA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
41	WALDIMEYRE NOGUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 26	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	RAYANNE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM	8	4	6	6	10	6,8	APR

40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

	CARGO 26	VAGAS	1 CR							
Nº	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOCAL							
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		SJB							
	CARGO 27	VAGAS	1 CR							
Nº	NOME	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	LOCAL	P	M	CG	CE	MF	SIT	
1	HEVELING DE OLIVEIRA SOUZA	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	8	10	6	6	7,5	CLA	
2	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARAES	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	6	6	4	8	6	CLA	
3	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	8	6	CLA	
4	SANDRA PEDRINA CALASSE	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	8	4	4	4	5	CLA	
5	MARLI DE FATIMA GUIMARAES DOS SANTOS NARCISO	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	8	4	6	2	5	REP	
6	IVANILDE ANDRADE DE SOUZA	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	2	2	4	6	3,5	REP	
7	VERA GONÇALVES DA CRUZ	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	0	0	0	0	0	REP	
8	ANA CRISTINA SILVA REIS	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
9	CARMEN MARILIA DA SILVA REIS	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
10	DORACY DA SILVA SIQUEIRA	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
11	ERICA MARTINS DOS SANTOS	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
12	JOSELAINE DE ASSIS CONCEIÇÃO	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
13	MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
14	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	ARTIFICE COPA E COZINHA	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

	CARGO 27	**VAGAS**	**1 CR**							
Nº	**NOME**	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	ELIZANGELA SOUZA DE MATTOS	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	FAM	6	8	6	10	7,5	CLA	
2	CREIDIANE CUNHA ALVES	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	FAM	8	6	4	10	7	CLA	
3	NOELI MAZZOCHI	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	FAM	8	4	6	10	7	CLA	
4	DEISE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	FAM	4	8	6	8	6,5	CLA	
	CARGO 28	**VAGAS**	**4**							
Nº	**NOME**	**JARDINEIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**	
1	AMANDA OURIVES DE REZENDE	JARDINEIRO	ITIQUIRA	10	8	8	8	8,5	APR	
2	MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	10	8	6	7,5	APR	
3	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	8	4	10	7	APR	
4	FABIO JUNIO DA SILVA PEREIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	6	8	8	7	APR	
5	LUAN APARECIDO SINFRONIO GOMES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	8	10	6	7	CLA	
6	LUZIA GUIA DE ANICESIO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	8	8	6,5	CLA	
7	LUZIMAR DANIEL DETHE	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	4	8	6	6,5	CLA	
8	JONATHAN SOUZA BATISTA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	10	4	6	6,5	CLA	
9	DIOMAR CAMPOS GONZAGA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	4	8	8	6	CLA	
10	MATHEUS RODRIGUES DE JESUS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	6	4	6	6	CLA	
11	ROSILENE BATISTA MONGE	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	8	6	6	CLA	
12	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	6	8	6	6	CLA	
13	VITOR MARTINS MORAES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	4	4	6	5,5	CLA	
14	CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	4	6	4	5,5	CLA	
15	OTÁVIO CORRÊA ALMEIDA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	4	6	4	5,5	CLA	
16	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	6	4	4	5,5	CLA	
17	ADRIANA ALVES MORAES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	4	4	4,5	CLA	
18	HIAGO ZEFERINO DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	4	4	4,5	CLA	
19	AURORA GOMES BATISTA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	6	4	4	4,5	CLA	
20	JUCÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	4	4	4	4	CLA	
21	EDINAN FERREIRA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	4	4	4	4	CLA	
22	GRAZIELLI SOUZA SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	8	6	2	6	REP	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

23	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	8	10	2	6	REP	
24	NATANIEL DOS SANTOS DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	8	6	6	2	5,5	REP	
25	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	2	6	6	5	REP	
26	ADRYAN TOMAZ BARRETOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	2	6	4,5	REP	
27	DAIANA RODRIGUES ARAGÃO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	2	6	6	4,5	REP	
28	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	6	2	4,5	REP	
29	VEGMA FABIANA SOARES BRAGA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	6	4	2	4,5	REP	
30	DIEIVID ALVES BORGES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	2	6	2	4	REP	
31	JUCIETE MAGDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	4	2	4	REP	
32	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	0	6	6	4	REP	
33	REBERS FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	2	2	6	4	REP	
34	DEJANIRA PEREIRA DE SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	0	8	0	3,5	REP	
35	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	2	2	6	3,5	REP	
36	FRANCISCO MAGALHÃES SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	4	2	4	4	3,5	REP	
37	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	4	2	2	3,5	REP	
38	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	2	2	6	2	3	REP	
39	CATIANE CARVALHO MORAES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	2	4	0	3	REP	
40	ROZILDA FARIAS DE JESUS	JARDINEIRO	ITIQUIRA	2	0	4	4	2,5	REP	
41	ELISÂNGELA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES	JARDINEIRO	ITIQUIRA	6	2	0	0	2	REP	
42	TEREZINHA DE QUEIROZ OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA	0	4	2	0	1,5	REP	
43	AFRANIO EUCLIDES DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
44	BRUNA MENEZES SOARES	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
45	CATIUSCIA MARIA PORTO	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
46	CLEIVA MENEZES MARTINS	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
47	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
48	DOUGLAS CASTRO DOS SANTOS MORAES	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
49	HELENO PEDRO DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
50	JERFFESON LENDEU BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
51	VITOR FERREIRA TEODORO	JARDINEIRO	ITIQUIRA					0	AUS	
	CARGO 28	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**JARDINEIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

1	FRANCISCO FABIANO DE SOUZA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL	10	10	8	8	9	APR	
2	MARLLON DA SILVA RIBEIRO	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL	6	6	10	6	7	APR	
4	MARIA ESTEVAM FILHA COSTA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL	10	4	6	6	6,5	CLA	
3	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL	8	6	6	6	6,5	CLA	
5	LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL	4	10	4	6	6	CLA	
	CARGO 29	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**PEDREIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	ARGEMIRO NASCIMENTO CAMPOS NETO	PEDREIRO	ITIQUIRA	6	6	6	8	9,9	7,18	APR
2	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDREIRO	ITIQUIRA	4	4	6	4	9,25	5,45	APR
3	WILLIAN CESAR DO AMARAL	PEDREIRO	ITIQUIRA	4	8	6	6	8,5	6,5	CLA
4	MARCELO ALVES DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA	4	2	2	2	9,5	3,9	REP
5	ADGUIMAR SODRÉ DE OLIVEIRA	PEDREIRO	ITIQUIRA	2	2	0	0	8	2,4	REP
6	PAULO AFONSO DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA	2	6	2	4	7,75	4,35	REP
7	AMILTON PEREIRA DE JESUS	PEDREIRO	ITIQUIRA	6	2	10	6		4,8	REP
8	CLECI GONÇALVES	PEDREIRO	ITIQUIRA						0	AUS
9	HIGOR CABRAL DE OLIVEIRA	PEDREIRO	ITIQUIRA						0	AUS
10	MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUIRA						0	AUS
11	WASHINGTON DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 29	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**PEDREIRO**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	ALEX DOS SANTOS	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL	8	10	6	4	5	6,6	APR
2	JUNIOR OLIVEIRA QUEIROZ	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL	4	4	4	4	6	4,4	CLA
3	ALFEU SILVA DE ANDRADES	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

4	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 30	**VAGAS**	**3**							
Nº	**NOME**	**SERVENTE**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	ALFREDO CAMPOS	SERVENTE	ITIQUIRA	4	8	6	8	9,9	7,18	APR
2	WESLEI DE OLIVEIRA ELIAS	SERVENTE	ITIQUIRA	4	6	4	4	9,9	5,58	APR
3	ADEMAR PEREIRA DE JESUS	SERVENTE	ITIQUIRA	6	8	8	8		6	REP
4	IRIS SILVEIRA BORGES	SERVENTE	ITIQUIRA	8	8	4	6		5,2	REP
5	ERICA PERES DA SILVA	SERVENTE	ITIQUIRA	6	2	6	8	0	4,4	REP
6	ELIANDRO SOARES CAMPOS	SERVENTE	ITIQUIRA	8	2	4	6		4	REP
7	INIVALDO PAULO DOS SANTOS NETO	SERVENTE	ITIQUIRA	4	2	6	6		3,6	REP
8	OROZINA SEVERINO	SERVENTE	ITIQUIRA	0	0	0	0	0	0	REP
9	CLEIVAN FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE	ITIQUIRA						0	AUS
10	DANIEL VIEIRA MARQUES	SERVENTE	ITIQUIRA						0	AUS
11	JOSÉ GIVANILDO BARBOSA FERRAIS	SERVENTE	ITIQUIRA						0	AUS
12	MARIANO SOUZA ARAUJO	SERVENTE	ITIQUIRA						0	AUS
	CARGO 30	**VAGAS**	**3**							
Nº	**NOME**	**SERVENTE**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	ANTONIO APARECIDO ROBERTO	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	4	8	6	10	10	7,6	APR
2	NACIB LOPES DA SILVA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	8	4	6	8	8	6,8	APR
4	HEBER DE OLIVEIRA SOUZA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	4	8	4	6	8	6	APR
3	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	8	8	6	10	0	6,4	REP
5	WINICIUS RENAM CAMPOS MINGOTI	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	8	6	4	6	0	4,8	REP
6	LICAUDEMIO DE LAMARE DA SILVA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL	4	6	6	6	0	4,4	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

7	ERIVALDO JOSE DA SILVA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
8	JOEL SUETONIO ALVES CORREA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 31	**VAGAS**	**5**							
Nº	**NOME**	**CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	LUCAS LIMA SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	8	6	8	10	8	APR
2	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	8	8	8	10	8	APR
3	ALINE DE JESUS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	6	10	6	10	8	APR
4	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	8	4	8	10	7,6	APR
5	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	6	10	6	10	7,6	APR
6	CRISLAINE LOPES DE MELO	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	4	6	8	10	7,2	CLA
7	EDINA ALVES DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	4	6	10	10	7,2	CLA
8	ROSEVANI DE OLIVEIRA LIMA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	8	6	6	10	7,2	CLA
9	MARIANA SOARES DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	4	4	8	10	6,8	CLA
10	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	4	4	10	10	6,4	CLA
11	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	4	4	8	10	6,4	CLA
12	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	4	6	6	10	6	CLA
13	VALDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	4	8	4	9	5,8	CLA
14	DONALDO PEREIRA DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	4	6	4	7	5	CLA
15	IRANILDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	10	4	2	10	6,8	REP
16	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	6	2	8	8	6	REP
17	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	2	8	4	10	6	REP
18	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	2	6	6	10	6	REP
19	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	8	2	4	10	6	REP
20	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	2	8	10	2,5	5,7	REP
21	MARAISSA SAMILLA DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	6	10	6	0	5,6	REP
22	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAGÃO	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	0	8	4	10	5,6	REP
23	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	4	6	8	2,5	5,3	REP
24	MONICA MARIA DOS SANTOS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	8	4	2	2	10	5,2	REP
25	LAUDELINA TOMAZ DE AGUIAR SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	2	6	8	2,5	4,9	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

26	DANIELA DELGADO VITÓRIO	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	2	4	2	4	10	4,4	REP
27	JÉSSICA CARVALHO DE MORAIS	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	0	2	8	4,5	4,1	REP
28	MARIA APARECIDA BARBOSA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	6	2	6	2	2,5	3,7	REP
29	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	0	4	4	0	10	3,6	REP
30	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	2	4	2	5	3,4	REP
31	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	2	2	8	2	2,5	3,3	REP
32	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	4	2	4	2	2	2,8	REP
33	IVONE DE LIMA RODRIGUES SANTANA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	2	0	2	2	7,5	2,7	REP
34	ELIENE OLIMPIO SANTANA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA	0	2	6	2		2	REP
35	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
36	JOSIANE BALBINO DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
37	LEOVALDINA FERREIRA DE SOUZA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
38	LUAN OLIVEIRA DA MAIA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
39	LUCIMAR COSTA RODRIGUES	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
40	LUIZA VICENTINA MARQUES	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
41	MARIA LÚCIA DA SILVA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA						0	AUS
42	DAIANE VIEIRA BATISTA	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ITIQUIRA							AUS
	CARGO 31	**VAGAS**	**5**							
Nº	**NOME**	**CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	GABRIEL CARDOSO ALMEIDA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	8	4	8	10	10	8	APR
2	MARIA APARECIDA DINIZ GUABIRABA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	8	6	8	10	7,6	APR
3	NATHALIA MENDES DOS SANTOS	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	4	6	10	10	7,2	APR
4	MARCY APARECIDA AYALA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	6	4	8	10	6,8	APR
5	ANA PAULA MENDES DEMEU	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	6	8	4	10	6,8	APR
6	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	4	4	6	10	6	CLA
7	ALICIANE DA SILVA REIS	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	4	2	6	6	10	5,6	REP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

8	JIDELEIDE ARAUJO DOS SANTOS	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	8	2	4	4	10	5,6	REP
9	MARCOS ANTONIO VIANA SILVA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	0	2	6	10	4,8	REP
10	LUZELIA NERY DA SILVA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	6	2	6	2	2	3,6	REP
11	IVANILDA HORACIO	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL	0	0	0	0	10	2	REP
12	BRUNO PASSOS RODRIGUES	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
13	LEANDRO DA SILVA FARIAS	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
14	VALDIR CAMILO PEREIRA	CONSERVAÇÔES DE VIAS PÚBLICAS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 32	**VAGAS**	**1**							
Nº	**NOME**	**OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**C G**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
1	ROGERIO DINIZ DOS REIS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	8	6	8	9	7,4	APR
2	MARCOS ROBERTO MORAES DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	8	4	6	8	6	6,4	CLA
3	ROBERTO CANAVERDE COSTA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	8	4	6	8	6,4	CLA
4	SERGIO CONZZATTI	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	2	6	8	9	6,2	REP
5	JOSEMAR MARQUES MACHADO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	4	6	2	8	9	5,8	REP
6	ALEXANDRO LEARDINI DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	10	8	4		5,6	REP
7	EVANDRO MACHADO BRITO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	6	6	8	2	5,6	REP
8	GELSON DE SOUZA MORAIS NETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	2	4	6	7	5	REP
9	CLAUDEMIR LEOPOLDINO DOS SANTOS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	6	4	4	6	3	4,6	REP
10	DIEGO FERREIRA BENITEZ	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	4	6	2	6	4	4,4	REP
11	MAXSUEL DE ANICESIO FREITAS	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	2	4	6	2	3	3,4	REP
12	GERSON DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA	0	0	2	0	2	0,8	REP
13	ADÃO PIRES JUNIOR	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS
14	CELSO FRANCISCO ALVINO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS
15	DIEFERSON ORLANDO PEREIRA DA ROSA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS
16	ELIZEU SILVA ANDRADE	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS
17	LEANDRO PEREIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA					0	0	AUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

18	MARINS MOREIRA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS
19	NELSON RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS	ITIQUIRA						0	AUS

Legenda :
POT=PORTUGUÊS
M= MATEMÁTICA
C.G=CONHECIMENTOS GERAIS
C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
P.P= PROVA PRATICA
AF = APTIDÃO FÍSICA
P.T= PROVA DE TITULO
M.F= MÉDIA FINAL
APR= APROVADO
CLA=CLASIFICADO
REP=REPROVADO
AUS=AUSENTE
SIT=SITUAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2016

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2020

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

Considerando a Exoneração do Servidor Claudio Henrique Ferreira através da Portaria Legislativa n.º 009/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2020, a partir de 04/02/2020, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Laura Cristina de Oliveira	354	936.752.671-72
Secretário	Alysson Cardoso dos Santos	334	052.995.481-84
Relatora	Ivanete Alves Castro Miranda	332	181.417.221-15
Suplente	Sâmara Rosa Damasceno	329	040.776.401-13

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 001/2020.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Em 06 de fevereiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. EDINEUSA RODRIGUES BARBOSA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 03/03/2008, pelo período de **12/01/2020 à 09/07/2020, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **10/07/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA APARECIDA DE MATOS SILVA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 29/02/2008, pelo período de **14/01/2020 à 11/07/2020, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **12/07/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/01/2019, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 04 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório, conforme abaixo relacionado:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso); Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distri-

buidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função; Número de Conta Bancaria na Caixa Econômica (Corrente ou Salário);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo 001/2018 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 05 de fevereiro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal de Jaciara-2017-2020

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária de Educação, Cultura, desporto e Lazer de Jaciara – Portaria nº 085/2019

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 02/2018

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia **06 de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 1ª à 40ª deverão comparecer às 08:00h.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Edines Nunes de Farias	0000223	01	001/2018
Luciene da Silva Almeida	0000180	02	001/2018
Audenia Maria Alves de Almeida	0000238	03	001/2018
Glleyce Kelly dos Santos Chaves	0001311	04	001/2018
Angelica de Jesus Paganardi	0000541	05	001/2018
Raiane Passele dos Anjos	0000792	06	001/2018
Cleuza Maria dos Santos Pereira	0001148	07	001/2018
Direma de Souza	0000648	08	001/2018
Nilza Rocha Santana	0000091	09	001/2018
Natalia de Brito Baca	0000745	10	001/2018
Ellen Juliany Geroli Michelato	0000133	11	001/2018
Valdeci Batista da gloria da Silva	0000291	12	001/2018
Viviane Bezerra da Silva	0000070	13	001/2018
Angelica Carvalho	0000323	14	001/2018
Camila Antônia da Silva Carvalho	0000601	15	001/2018
Elaini Soares de Lima	0000079	16	001/2018
Ana Paula Gomes Castro dos Santos	0000453	17	001/2018
Vanuza de Jesus dos Santos	0001374	18	001/2018
Silmara Alves Rodrigues	0001167	19	001/2018
Evellim Santos Lima	0000429	20	001/2018
Ana Carolina França Ferreira	0000036	21	001/2018
Marly Pereira da Mota	0000056	22	001/2018
Jennifer Vericima dos Santos	0001085	23	001/2018
Tahyna Duarte Teles	0000779	24	001/2018
Maria Aparecida Matos	0001243	25	001/2018
Edneia Polese Kappes	0000722	26	001/2018
Gabriely Algemira da Silva Alves	0000909	27	001/2018
Josiane Souza de Oliveira	0000159	28	001/2018
Aila Caroline de Castro Silva	0000914	29	001/2018
Rafaela de Oliveira Pereira	0000340	30	001/2018
Daniela Roberta Bezerro da Silva	0000413	31	001/2018
Robson Tiago de Olveira	0001393	32	001/2018
Julia Cavalcante Barbieri	0001198	33	001/2018
Cidilane Ferreira de Jesus	0001301	34	001/2018
Giulyane Panlandim Santana	0000064	35	001/2018
Suzany Lopes Florencio e Silva	0001103	36	001/2018
Franciele Rodrigues Lameiro	0001396	37	001/2018
Leuzilaine Pires Souza da Silva	0000775	38	001/2018
Kamila Galdino Fernandes	0000585	39	001/2018
Creuza Maria de Jesus Cavalcante	0001012	40	001/2018

Os Candidatos ao cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Cozinha Única), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia 06 **de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 1ª à 14ª colocação deverão comparecer às 09:00min.**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COZINHA ÚNICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Maria Aparecida Dias	0001382	01	001/2018
Katsuene Diniz Santos	0001394	02	001/2018
Ana Paula Dias dos Santos	0000897	03	001/2018
Maria Aparecida Martins Celupi	0000661	04	001/2018
Cinira de Souza Uchoa	0001346	05	001/2018
Jucilene dos Santos Hungria	0000866	06	001/2018
Cristiani Fonseca dos Santos	0000224	07	001/2018
Jorciene Monteiro	0000007	08	001/2018
Sirlei Stuelp	0000699	09	001/2018
Tania Maria da Silva Araújo	0000263	10	001/2018
Fernanda do Nascimento	0001026	11	001/2018
Eliete Maria Lima da Silva	0000173	12	001/2018

Lucia Helena Inacio Candido	0000427	13	001/2018
Nilcelene Gonçalves da Silva	0000839	14	001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 / ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO – ANEXO I.

TIPO: ADITIVO DE VALOR.

VALOR: R$ 82.014,12 (OITENTA E DOIS MIL QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

CONTRATADO: *ROBERTO CONCEIÇÃO DE R AZAMBUJA EIRELI*

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 29 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2017.

REF. Pregão Registro de Preços nº 002/2017.

Processo Licitatório nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria na execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria administrativa e financeira, consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil e consultoria no preenchimento e envio do SICONFI,conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Registro de Preços 002/2017 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu Presidente **Robson Marcos Peres**.

Contratada: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.858.022/0001-48.**

Preço e forma de pagamento: A CONTRATADA fará jus ao valor de até **R$ 48.600,00** (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas de **R$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais).

Vigência: 02/02/2021

Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 29 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Robson Marcos Peres

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.858.022/0001-48

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: J.B. ANDRADE CONSTRUÇÕES - LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO DE (25%) DO VALOR CONTRATUAL

VALOR: **R$ 7.346,25** (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: EUDES MENDES VARGAS - MEI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

VALOR: **R$ 1.534,97** (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: NELSON VIEIRA DE SOUZA - MEI

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

VALOR: **R$ 433,33** (Quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019.

Resumo do Contrato Administrativo 003/2019.

REF. Dispensa nº 002/2019.

Processo Licitatório nº 004/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo para prestação de **SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA** conforme termo de referência, para atender este Legislativo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu presidente Robson Marcos Peres.

Contratada: JB ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ nº 29.870.428/0001-77.**

Preço e forma de pagamento: A CONTRATADA fará jus ao valor de **R$ 16.400,00** (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 19 de janeiro de 2020, admitidas às prorrogações necessárias.
Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 19 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Robson Marcos Peres

JB ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.870.428/0001-77

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2017.

REF. Pregão Registro de Preços nº 001/2017.

Processo Licitatório nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de bancos de dados e manutenção,conforme condições e especificações

constantes no edital de Pregão Registro de Preços 001/2017 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986. 374/0001-96**, por seu presidente Robson Marcos Peres.

Contratada: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.722.241/0001-59.**

Preço e forma de pagamento: A CONTRATADA fará jus ao valor de até **R$ 50.760,00** (Cinquenta mil setecentos e sessenta reais)**,** a serem pagos em **12 (doze) parcelas** de **R$ 4.230,00 (**quatro mil, duzentos e trinta reais**).**

Vigência: Vigerá de 03 de fevereiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2021, admitidas às prorrogações necessárias. ***Foro:*** Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 29 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Robson Marcos Peres

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 14.722.241.0001/59

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: ALEXANDRE THIAGO SIMAS

OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DO INDEA – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural).

VALOR: **R$ 3.000,00** (Três mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CONTRATO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DE BARROS

OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO PEREIRA E CÁRCERES, Nº 191, BAIRRO VISTA ALEGRE, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

VALOR: **R$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CONTRATO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOVINIANO FRANCISCO FAEDO

OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, ESQUINA COM A RUA DO COMÉRCIO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS), SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SETOR DO PROCON (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) E SETOR DE OBRAS E POSTURAS.

VALOR: **R$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

OBJETO**:** RATEIO AS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO E CONTRAPARTIDAS DECONVÊNIOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NAS LEISMUNICIPAIS Nº 484/2011 E 593/2016 EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO CONSÓRCIO.

VALOR: **R$ 51.300,00** (Cinquenta e um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO Nº. 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: AGMALDO ROSA DE ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDREIRO, PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENO E GRANDE PORTE.

VALOR: **R$ 6.150,00** (Seis mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CONTRATO Nº. 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº. 201900021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRO INFÂNCIA.

VALOR: **R$ 53.732,40** (Cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº. 201900021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRO INFÂNCIA.

VALOR: **R$ 67.568,12** (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: MILAN MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº. 201900021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRO INFÂNCIA.

VALOR: **R$ 2.391,46** (Dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº. 201900021, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRO INFÂNCIA.

VALOR: **R$ 35.409,59** (Trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: OZENIR ALVES DE OLIVEIRA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: **R$ 2.612,50** (Dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA.

VALOR: **R$ 3.985,60** (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOSÉ GLÁUCIO DOS SANTOS FARIAS - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, DE ACORDO COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: **R$ 16.250,00** (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Locação de Equipamentos Laboratoriais, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / UCT,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.**A realização do Pregão será no dia 19.02. 2020 às 08h00m (Horário Local)**. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00 (Horário Local) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 005/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: EDUARDO ROSA DOMINGOS, inscrita com o CPF sob o n. 107.230.052-49, residente na Chácara Paraiso, situada na MT-338 km 12, Assentamento Agua Boa, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **EDUARDO ROSA DOMINGOS**, inscrita com o CPF sob o n. 107.230.052-49, residente na Chácara Paraiso, situada na MT-338 km 12, Assentamento Agua Boa, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **ANA MARIA DA SILVA ROSA**, inscrita com o CPF sob o n. 004.993.781-21, residente

na Chácara Bom Jesus, situada na Ra Takeda, s/n, Zona rural, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.441/2020

Decreto nº 1.441, de 07 de fevereiro de 2020.

Fixa a data de vencimento das taxas referente ao exercício do Poder de Polícia, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 324 da Lei Complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º O lançamento e a arrecadação das taxas referentes ao exercício do Poder de Polícia descritas no Art. 304 da Lei Complementar nº 023/2006, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão, entre outros elementos necessários a perfeita indicação do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2° O contribuinte pagará as taxas referente ao exercício do Poder de Policia, em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, de juros, de correções e outros acréscimos, com os seguintes vencimentos:

I - primeira parcela com vencimento em 27/02/2020;

II - segunda parcela com vencimento em 31/03/2020;

III – terceira parcela com vencimento em 30/04/2020

Parágrafo Único. O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo somente será autorizado caso a parcela mínima represente valor igual ou maior que R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º O tributo não pago na data do vencimento terá seu valor atualizado, acrescido de multa, juros de mora e correção monetária, em conformidade com os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sem prejuízo de protesto junto ao serviço extrajudicial competente.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.431/2020.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratado **JOSE ANTONIO RODRIGUES PORTES**, inscrito com o CPF sob o n. 205.267.411-04, residente no Sitio Recanto Verde, Estrada Ilha da Praia, km 07, CEP: 78. 560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 14.621,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 010/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: JOSE ANTONIO RODRIGUES PORTES, inscrito com o CPF sob o n. 205.267.411-04, residente no Sitio Recanto Verde, Estrada Ilha da Praia, km 07, CEP: 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Valor Global: R$ 14.621,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, REFERENTE À POSSE E NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 REALIZADO NO DIA 15/05/2016 E HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito do Município de Juara-MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizado em 15/05/2016, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, localizada na Rua Niterói, 81-N, Centro, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público n° 001/2016 e os relacionados no **Anexo I** deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos **Anexos II** e **III** deste edital, a fim de serem empossados e nomeados aos respectivos cargos no prazo estabelecido na Lei Complementar nº 028/2007, respeitando todas as prerrogativas da Lei Federal nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 101/2001.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - SEDE

Inscrição	Nome	Classificação
224579	ALMIRO FERREIRA DA COSTA	26
228266	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	27
220597	ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO	28
225909	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	29
219445	AMANDA BEZERRA	30
224330	RENATTA DA SILVA SOARES	31
220740	MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	32
221523	VALDIR APARECIDO DA SILVA	33
220962	MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	34

226735	SUELI MUNIS DA SILVA	35
221597	DOLORES FERNANDES DE AQUINO	36
220854	JOCELY GOMES DA SILVA	37
221125	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	38
225482	JOZELIO DE ANDRADE BATISTA	39
228045	ANDREIA NEVES BARROS	40

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/INFRAESTRUTURA - SEDE

Inscrição	Nome	Classificação
221626	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	06

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

Inscrição	Nome	Classificação
224472	MARICELIA SANTOS MATIAS	07
221529	ANDREIA DIAS TEIXEIRA	08

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde Frater Lucas Francisco Kistner da Costa, e os exames serão obrigatoriamente rubricados pelos Profissionais Efetivos que compõe a Junta Médica desta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 028/2007.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado **desistente perdendo a vaga respectiva**, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; *não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo*, podendo a Administração Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Márcia Regina F. Araújo Carlos Amadeu Sirena

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Portaria GP nº322/2018.

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral.

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

Carteira de Habilitação AB ou C/D e E (Obrigatório caso seja requisito para investidura no cargo)

PIS ou PASEP

Número de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2016).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2016).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRA, CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRF, CRN, OAB etc..)

Exame Médico Admissional (Obrigatório)

Laudo Psicológico (Obrigatório)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Salário do Banco Bradesco

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016	
CARGO EFETIVO	**EXAME MÉDICO**
Professor Nível Superior	**- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo**

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

___

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo/Assinatura Médico/CRM

CONTINUIDADE DO ANEXO III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres:Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação:( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados:Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascluta_____

Ap. Circ. Ascluta:_____ _____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ _____

Coluna Vertebral_____ _____

Membros_____ _____

Sistema Nervoso _____ _____

Exames Complementares _____ _____ _____

Uso de lentes corretoras:Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratado **IVAN PEREIRA DA COSTA**, inscrito com o CPF sob o n. 041.109.028-35, residente na Chácara São Francisco, Estrada da Balsa, km 04, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.374,90 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratado **JAMIRO GOMES BATISTA**, inscrito com o CPF sob o n. 630.133.041-20, residente na Chácara Aliança, Estrada do Jaú, km 02, Linha Cavalcante, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.883,70 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 008/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: IVAN PEREIRA DA COSTA, inscrito com o CPF sob o n. 041.109.028-35, residente na Chácara São Francisco, Estrada da Balsa, km 04, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.374,90 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 009/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: JAMIRO GOMES BATISTA, inscrito com o CPF sob o n. 630.133.041-20, residente na Chácara Aliança, Estrada do Jaú, km 02, Linha Cavalcante, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.883,70 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **CATIA NEVES DA SILVA CUNHA**, inscrita com o CPF sob o n. 031.326.051-66, residente na Chácara Vovô Jacó, Assentamento Agua Boa, km 12, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 006/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: EUNICE FRANCISCA TEIXEIRA, inscrita com o CPF sob o n. 946.067.651-00, residente no Sitio Santa Rosa, Rodovia do Vale, km 05, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 003/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANTONIO DE SOUZA ARCANJO, inscrito com o CPF sob o n. 340.330.251-20, residente no Sitio Santo Antônio, Gleba Bosmage, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 19.996,10 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, o contratado **ANTONIO DE SOUZA ARCANJO**, inscrito com o CPF sob o n. 340.330.251-20, residente no Sitio Santo Antônio, Gleba Bosmage, CEP: 78.570-000, no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Valor Global: R$ 19.996,10 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 004/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: CATIA NEVES DA SILVA CUNHA, inscrita com o CPF sob o n. 031.326.051-66, residente na Chácara Vovô Jacó, Assentamento Agua Boa, km 12, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 17.710,00 (dezessete mil, setecentos e dez reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **EUNICE FRANCISCA TEIXEIRA**, inscrita com o CPF sob o n. 946.067.651-00, residente no Sitio Santa Rosa, Rodovia do Vale, km 05, zona Rural, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2020

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Juara,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 734/2019, TORNA PÚBLICO, **QUE NÃO HOUVE RECURSO CONTRA O GABARITO E PROVA** do Processo Seletivo Público 001/2019.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2020.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**	**Angélica C. Lelis Pineo Almeida** **Membro Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 011/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: LUCAS BARBOSA MIRANDA, inscrito com o CPF sob o n. 040.336.001-32, residente na Rua Sergipe, n. 89-N, Centro, CEP: 78. 575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 11.037,60 (onze mil trinta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratado **LUCAS BARBOSA MIRANDA**, inscrito com o CPF sob o n. 040.336.001-32, residente na Rua Sergipe, n. 89-N, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 11.037,60 (onze mil trinta e sete reais e sessenta centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratado **MOISES JOSE DA SILVA**, inscrito com o CPF sob o n. 669.689.928-68, residente na Estancia Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 13.644,10 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 012/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: MOISES JOSE DA SILVA, inscrito com o CPF sob o n. 669.689.928-68, residente na Estancia Três Filhos, Estrada Juara/Catuaí, km 30, Gleba Mundo Novo, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 13.644,10 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 007/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: IRACI DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA, inscrita com o CPF sob o n. 006.078.771-62, residente na Chácara Alto Alegre, estrada Juara/Agua da Abelha, km 04, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.003,00 (quatorze mil e três reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a contratada **IRACI DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA**, inscrita com o CPF sob o n. 006.078.771-62, residente na Chácara Alto Alegre, estrada Juara/Agua da Abelha, km 04, zona Rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.003,00 (quatorze mil e três reais)

Juara - MT 06 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 002/2020.

Assunto: Solicitação de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANA MARIA DA SILVA ROSA, inscrita com o CPF sob o n. 004.993.781-21, residente na Chácara Bom Jesus, situada na Ra Takeda, s/n, Zona rural, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2020, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27/02/2020**, às **10:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 010/2020, Processo Administrativo N.º 011/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Materiais Hidráulicos para Saneamento para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 06 de fevereiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27/02/2020**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 009/2020, Processo Administrativo N.º 010/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de torno, solda e ferraria que visa atender a necessidade das Secretarias de Educação e Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 meses.

Juruena - MT, 06 de fevereiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 003/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 06/02/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEJUR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JURUENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor:

Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Valor: R$ 226.800,00

Juruena – MT, 06 de Fevereiro de 2020

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2020 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME CNPJ: 10.717.170/0001-45**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL,** portador do **CPF de n° 009.284.081-75 e RG: 03458176712 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento e Purificação de Água, para atender as necessidades do DAEJUR – Departamento de Água e Esgoto de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 06/02/2020 até 06/02/2020.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	20.000	KILO	VITTA	POLICLORETO DE ALUMINIO	R$3,20	R$64.000,00
02	4.000	KILO	CMT	HIPOCLORITO DE CALCIO (CAOCI2)COM 65% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 10, 45 OU 50 KG CADA, FECHADAS COM TAMPA DE PRESSAO OU COM TAMPA ROSCADA.	R$13,30	R$53.200,00
03	40.000	KILO	SUALL	SULFATO DE ALUMINIO S-20 GRANULADO EM SACOS DE 25 KG	R$2,74	R$109.600,00

VALOR TOTAL R$226.800,00

Juruena – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 052/2020, DE 05 DE FEVREIRO DE 2020.

"Nomeia **os Membros da Comissão de Transporte Escolar** do município de Lambari D'Oeste – MT, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando a necessidade de compor a Comissão do Transporte Escolar / biênio 2019/2021, em atendimento a Instrução Normativa Nº 007/2013/GS/SEDUC/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão de Transporte Escolar de Lambari D'Oeste-MT, vinculado à

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem por finalidade auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos alunos, pais de alunos, assessor(a) pedagógico(a), Professores Estaduais, Professores Municipais, Poder Executivo Municipal, Conselho do FUNDEB/PNATE.

Art. 2º: Nomear os membros da Comissão do Transporte Escolar para o Biênio de 2019/2021.

Art. 3º: A Comissão do Transporte Escolar terá a seguinte composição:

I) REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: Geisiane de Moura Vettorazzi - CPF: 048.163.991-86

Suplente: Lucineide Inácio de Oliveira- CPF: 842.160.774-04

II) REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Kesia Paula Santos Costa – CPF: 020.378.361-12

Suplente: Andreia Pequeno Limeira – CPF: 001.636.261-62

III) REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Cleiber Tomaz de Sena – CPF: 468.728.411-68

Suplente: Luisa Martins da Cruz - CPF: 429.832.311-00

IV) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:

Titular: Ladislau Garcia Gomes – CPF: 621.735.961-87

Suplente: – Sivaldo Bartolomeu Pessoa – CPF: 483.392.531-15

V) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Gilmar dos Santos – CPF: 140.829.538-50

Suplente: Milton Santana – CPF: 970.239.221-72

VI) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: – Leandro Maforte Ávila – CPF: 056.777.081-86

Suplente: - Carla Karine Thomazelli Ribeiro – CPF: 047.749.071-97

VII) REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE:

Titular: – Maria da Conceição da Silva – CPF: 737.186.531-68

Suplente: - Luzia Sonia da Silva - CPF: 218.742.388-39

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro do ano de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, 05 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Josivan Medeiros da Silva

Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 053/2020,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia **Procurador Geral do Município**, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor DEYVISON BARRETO DE SOUZA, Registro na **OAB-MT 23202/0**, Portador da cédula de Identidade RG n° 14415211 PCE/MG e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 086.094. 676-27, para o exercício do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, símbolo AS-1, constante no Anexo III da Lei Municipal nº543/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas do órgão/ unidade ao qual o funcionário está subordinado, constante na lei orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário na forma da Lei.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco de fevereiro do ano de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020

A pregoeira oficial regida pela portaria 021/2019 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 001/2020 cujo certame se deu as 09:00h do dia 30 de janeiro de 2020 tendo como objeto **"**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**",** conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresas ***GLEICI M.B TAVARES –ME*** sagrou vencedora dos itens(01,02,03,04,05,06,09,12,13,14,15,17,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30 ,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53,55,57,58,59,6 0,61,62,66,67,69,70,71,72,73,74,75,76,77), em um valor total de R$ 248. 652,00(duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais) a empresa ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA sagrou vencedora dos itens (63,64,65) em um valor total de R$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e os demais itens (07,08,10,11,16,18,19,24,31,32,39,45,54,56,68, com a empresa ***M.A DE J SOUZA COMERCIO –ME,*** e m um valor total de R$ 261.555,50 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco e cinquenta centavos)

Lambari D'Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2020.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 054/2020,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e, Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, o senhor **ZAQUEU BATISTA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração, *a partir do dia 07 (sete) de fevereiro do ano de 2020.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020

A pregoeira oficial regida pela portaria 021/2020 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 02/2020 cujo certame se deu as 09:00h do dia 31 de janeiro de 2020 tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT**"** , homologa os itens desses certames as empresas a empresa **EURICO FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ: 26.930.0001-10 sagrou se vencedora do lote 04 valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a empresa **GETRO BATISTA DA SILVA**, CNPJ: 26.929.717.0001-06 ,sagrou se vencedora do lote 05 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a empresa **JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS** CNPJ: 27.854.811.0001-06 sagrou se vencedora do lote 03 e 06 valor total de R$ 107.600,00(cento e sete mil seiscentos reais) a empresa **SILVIA BEZERRA DO VALE** , CNPJ 26.951.724/0001-04 , sagrou se vencedora do lote 02 no valor total de R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) e a empresa **JESSICA DA SILVA FEITOSA** CNPJ 32. 397.896/0001-80 sagrou se vencedora do lote 01 no valor total de 70. 000,00 (setenta mil reais reais) não houve nenhum lote fracassado.

Lambari D'Oeste - MT, 07 fevereiro de 2020.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 051/2020, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera a Portaria nº 042/2020, que remove a servidora**, MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA** da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 50, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a Portaria nº 042/2020, quer remove a servidora **MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA,** portador da cédula de Identidade RG n° 12161950 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 011.668.531-01, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer as atividades inerentes a função de Artífice em Copa/Cozinha. **Onde se lê *"Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*" para *"Secretaria municipal de Educação e Cultura".***

Art. 2º. A servidora deverá se apresentar na ***"Creche Municipal Emma Delaparte Vitorazzi"***, no dia 30 de janeiro de 2020, sob pena das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia trinta de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM LAMBARI D'OESTE-MT, PELO FALECIMENTO DA SRª MARIA BENTO ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D`OESTE , Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere á Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Lambari D'Oeste-MT no decorrer de sua vida como cidadã.

CONSIDERANDO; o consternamento da comunidade de Lambari D'Oeste-MT, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO; finalmente, que é dever do Poder Público de Lambari D'Oeste-MT render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Lambari D´Oeste-MT, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Srª MARIA BENTO ROSA que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSIVAM MEDEIROS DA SILVA

- Prefeito Municipal Interino-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem **aditar o prazo de vigência** mencionado na Cláusula quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 011/2019, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de passeio público em concreto simples e bloco intretravado, com ladrilho tátil, direcional e alerta e canteiros com cobertura em grama na cidade de Marcelândia/MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em atendimento ao Convênio firmado junto ao Ministério das Cidades. Contrato de Repasse de nº 866056/2018/MCIDADES/CAIXA,oriundoda Tomada de Preços nº 002/2019.**

CONTRATADA: J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 04/02/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 10/02/2020

VIGÊNCIA PRORROGADA: 30/06/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem **aditar o prazo de execução mencionado na cláusula quarta e o prazo de vigência** mencionado na Cláusula quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 006/2019, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Creche Municipal Menino Jesus no município de Marcelândia/MT,oriundoda Tomada de Preços nº 003/2019.**

CONTRATADA: J. J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2020

VIGÊNCIA INICIAL:13/06/2020

VIGÊNCIA PRORROGADA: 30/07/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL:01/04/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO: 30/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, "**Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Loca-**

ção de sistema Administrador dos Websites, www.matupa.mt.gov.br e www.matupa.mt.gov.br/portal da transparência, conforme Processo Administrativo nº. 001/2020, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.

CONTRATADA: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Assinatura: 31/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da Dispensa de Licitação **nº 002/2020.**

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**

Assinatura: 31/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N º 013/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, ***"*DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DETRAN E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ*",***de acordo com a clausula 03 deste Contrato que são partes integrantes **da respectiva Dispensa de Licitação 03/2020.**

CONTRATADA: NERI LUIZ DALLA VECCHIA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).**

Assinatura: 31/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 04/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 03/2019.**

CONTRATADA: GRAMEIRA MATO GROSSO LTDA – ME

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 60.888,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Assinatura: 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de fevereiro de 2020 oPROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTROS SERVIÇOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA, INSCRITA NO **CNPJ 04.783.534/0001-92** COM UM VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 209.007,00. O processo tem Fundamento Legal no *Art. 25*, Inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de fevereiro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N º 014/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, ***"*DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O POSTO DE COLETA PARA O CENSO 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO*",***de acordo com a clausula 03 deste Contrato que são partes integrantes **da respectiva Dispensa de Licitação 04/2020.**

CONTRATADA: NERI LUIZ DALLA VECCHIA

Valor/Global: O preço global para prestação dos serviços, ora contratados, será de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Assinatura: 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), COM DETERMINAÇÕES A SEREM OBSERVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO AMARANTE, presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do artigo 80, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, Que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2018 de acordo com Parecer Prévio Favorável nº 37/2019-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com determinações a serem observadas.

Parágrafo Único – Fica determinado o que segue:

I - em observância ao disposto no artigo 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, observe as vedações impostas nos incisos e parágrafo único

do artigo 22 e artigo 23, caput; e ainda, se atente ao fim das modulações temporais das Resoluções de Consultas n°s 19/2018 e 21/2018-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II - em obediência ao artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; artigos 207 a 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e artigos 164 e 182 da Resolução nº 14/2007, assegure que as Contas Anuais de Governo sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III - em respeito aos artigos 101 e 103 da Lei nº 4.320/1964, certifique que as informações constantes no Balanço Financeiro sejam fidedignas;

IV - em observância ao artigo 167, II e V, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, assegure que a abertura de créditos adicionais atenda as condições estabelecidas nos referidos dispositivos;

V - em respeito aos artigos 70 e 71, II, da Constituição Federal; ao Acórdão nº 2.577/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; ao artigo 184 da Resolução nº 14/2007; e à Resolução Normativa nº 16/2008, a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve passe a aplicar, a partir do início do exercício de 2020, as regras de contabilidade governamental, bem como encaminhe a respectiva prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Sistema Aplic;

VI - em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000; e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, publique na imprensa oficial as alterações orçamentárias e as demonstrações contábeis;

VII - em respeito ao artigo 175 da Resolução nº 14/2007, adote medidas para que as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Sistema Aplic sejam fidedignas e tempestivas;

VIII - em observância à Constituição Federal e à Lei de Finanças Públicas e, em conjunto com o Poder Legislativo, na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, reduza o percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento);

IX - em atenção às sugestões da Secex de Receita e Governo, adote ainda as seguintes providências:

a) ao Setor de Planejamento:

a1) que na elaboração da proposta da LOA-2020, sejam destacados recursos para o Orçamento de Investimentos apenas quando da ocorrência da situação prevista no artigo 165, § 5º, II, da Constituição Federal;

a2) que nos procedimentos de projeções das metas fiscais constantes das propostas anuais de LDO, sejam observadas as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo o prazo de implementação até a aprovação do projeto de LDO para o exercício de 2020;

b) ao Setor Contábil:

b1) que observe as normas e orientações de elaboração e a apresentação do Balanço Orçamentário exigidas pelo MCASP e pela IPC-07, especialmente quanto à expedição de nota explicativa das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); expedição de nota explicativa das fontes de recursos de utilização do superávit financeiro para abertura de créditos adicionais; e expedição de nota explicativa das deduções de receitas, sendo o prazo limite para a implementação das ações a data final de encaminhamento das Contas Anuais de Governo de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b2) que apresente, no próximo Balanço Patrimonial, competência 2019, notas explicativas para os seguintes itens: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo; os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos, conforme normas e orientações previstas no MCASP e IPC-04, sendo o prazo limite para a implementação a data final de encaminhamento das Contas Anuais de Governo de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b3) que faça constar no Balanço Financeiro quadro auxiliar ou nota explicativa das deduções da receita orçamentária por fontes/destinações de recursos, bem como que observe a forma e a estrutura de apresentação desta Demonstração orientada na IPC-06, sendo o prazo limite para a implementação a data final de encaminhamento das Contas Anuais de Governo de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b4) que realize levantamento anual das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, bem como o apresente e publique, a fim de atender a Portaria n° 438/2012 - STN e a IPC 08, sendo o prazo limite para a implementação a data final de apresentação das contas anuais do exercício de 2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, em 03 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº. 065/2020.

PORTARIA Nº. 065/2020.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Lucidalva da Silva**, servidora pública efetiva deste município."*

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **Averbar** o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pela servidora efetiva **Sra. LUCIDALVA DA SILVA**, portadora do RG nº 2844862 SSP/BA e CPF nº 355.742.245-34, matrícula nº 77, equivalente a:

I. 188 (cento e oitenta e oito) dias líquidos, ou seja, **06 (seis) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição**, referente aos períodos de **01/09/1988 a 08/03/1989,** conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição – **CTC nº 10001180.1.00067/16-8,** expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; e

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de fevereiro de 2020.

Marcio Luiz Pereira

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 004/2020.

PORTARIA Nº 004/2020.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "**Sra. Lucidalva da Silva,** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOLPREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da EC nº 47/2005 c/c art. 94, I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D'Oeste; e Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **Lucidalva da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2844862 SSP/BA e CPF nº 355.742.245-34, servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR**, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 77, **contando com 31 (trinta e um ano) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL PREVI**, nº **2020.04.00010P,** a partir da data de **01/02/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL PREVI

Homologo:

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORD. DE PLANEJAMENTO - DECRETO 3651/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3651 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.083,54 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
15	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT		3.253,46	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
109	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC		563,41	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA				
731	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE		488,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA				
179	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT		676,13	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
168	12.306.0006.2019.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
226	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE		131,20	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
237	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE		85,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3651 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

336	12.365.0008.2030.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CR	134,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 003	FUNDEB 40%	
350	12.367.0009.2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	1.086,31
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 60%	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

390	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	372,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	PSF União	
394	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	2.823,37
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

507	25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLI	11.273,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 002	Iluminação Publica	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

537	04.123.0023.2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA	9,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
517	11.331.0033.2054.0000	PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDO	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

621	08.243.0022.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA	20,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 06 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

632	08.241.0021.2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA ID	10.166,26
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3651 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

Excesso: 1.086,31

Fontes de Recurso
1 18 1.086,31

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO -488,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

44 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -3.253,46
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

62 04.122.0002.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO -9,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 24
1 Recursos do Exercício Corrente
100 018 Transf. de Conv. de Correios

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

157 12.122.0002.2014.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA -131,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

169 12.306.0006.2019.0000 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR -6.413,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Exercício Corrente
200 007 PNAE

235 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -676,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

320 12.361.0005.2027.0000 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% -134,40
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 19
1 Recursos do Exercício Corrente
200 003 FUNDEB 40%

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

402 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I -2.823,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

406 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I -10.814,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3651 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.1509

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	415		10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	-372,80			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 019	Programa CAPS				
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					
	724		25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	-4.860,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	3	00
			3	Recursos de Exercícios Anteriores				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA					
	518		28.843.0033.2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA	-10.000,00			
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	528		04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND.	-698,76			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	530		04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND.	-7.335,52			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	554		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-7.965,72			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	584		08.122.0035.2105.0000	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOC	-20,90			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 002	Prog. IGDSUAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 30 de dezembro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a retificação do resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 01/2020,** cujo Objeto é **Aquisição de Combustível (Diesel Comum), com fornecimento con-**

tinuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação e Desportos do Município de Nobres – MT.

ONDE SE LE: A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 01/2020,** cujo Objeto é **Aquisição de Combustível (Diesel Comum), com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação e Desportos do Município de Nobres – MT,** com abertura no dia 13/02/2020.

LEIA SE: A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 01/2020,** cujo Objeto é **Aquisição de Combustível (Diesel Comum), com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação e Desportos do Município de Nobres – MT,** com abertura no dia 03/02/2020.

Nobres, 06 de Fevereiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que no dia 13/02/2020 foi Adjudicada a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 04/2020,** cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE BOM JARDIM), DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vencedora a empresa **ECOMAT – ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com valor global de R$ 202.460,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Nobres, 06 de Fevereiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a Adjudicação da licitação modalidade **Pregão Presencial n° 82/2019,** cujo Objeto é **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar NA ZONA RURAL da Rede Pública Municipal**, para a empresa **BLITZ LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.487.974/0001-68**,** com valor global de R$ 1.833.455,40 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Nobres, 06 de Fevereiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratada: Simone Aparecida Oliveira, inscrito no **CPF nº** 031.765.881-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 036/2019, em razão da servidora está em gozo de Licença Maternidade. O objeto é a prestação de serviços de Assistente Social.

Vigência: 27/01/2020 a 27/06/2020

Assinatura: 27/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EDITAL 001-2020 - AUDIENCIA PUBLICA LRF 3 QUADRIMESTRE 2019

EDITAL Nº 001/2020/PMN

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 3° QUADRIMESTRE – 2020

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da **LRF referente ao 3° Quadrimestre de 2019**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **12/02/2019 (quarta-feira)** às **08:00hs** no Plenário "Ver. Niedson Rocha" - Câmara Municipal de Nortelândia.

Na oportunidade, contamos com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020

MARIANO GOMES MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 43, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 22, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando **o Concurso Público de Provas, Títulos e Prática** de que trata o **Edital de Concurso Público nº 001/2019**, publicado no Jornal Oficial de Mato Grosso em 20 de Setembro de 2019**,** realizado pela Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado no **Edital nº 017/2019, de 29 de novembro de 2019** e homologado por meio do **Decreto nº 326/2019, de 29 de Novembro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto a Câmara Municipal de Nortelândia-MT, o candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo discriminado:

CARGO: CONTABILISTA

CL	CANDIDATO	N° DOCUMENTO	LOTAÇÃO
1º	LAURO JOSNEY CORREA	CPF: 693.215.071-91	Câmara Municipal

Art. 2º O candidato nomeado e convocado de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Câmara Municipal tomará**posse mediante** expressa concordância com a lotação retro mencionado **no Edital nº 001/2019**, publicado no Jornal Oficial de Mato Grosso em 20 de Setembro de 2019**, conforme Item 04 - Dos Requisitos Básicos para a investidura no Cargo**, abaixo indicados, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

I - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

II- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

III - .Estar em gozo de direitos políticos;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

V - Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato no sexo masculino;

VI - Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo,

VIII - Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

IV - .Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

X - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

XI - Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

XII - Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

§ 1º - Os resultados dos exames descritos no Edital de Convocação nº 01/2020, deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.

§ 2º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Art. 2º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado na Secretaria Geral, na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

§ Único – Fica convocado o candidato supra mencionado para comparecer no dia 10/2/2020, (segunda-feira) às 07:00h, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para posse no respectivo cargo de aprovação e convocação no Concurso Público Municipal, com todos os documentos obrigatórios conforme o Edital de Convocação nº 01/2020, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 4º O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 5º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 6.2.2020.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Ato nº 01/GP/2020 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 6/02/2020.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

S e c r e t á r i o G e r a l

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Órgão Público durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 517/02, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da divida interna desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos entre os exercícios de 2017 e 2018, considerados como saldo de empenhos não devidos no montante de **R$ 440.909,43 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)** detalhados nos artigos abaixo:

Art. 2º Ficam cancelados os saldos e empenhos inscritos em restos a pagar processados emitidos no exercício financeiro de 2017 na importância de R$ 9.898,03 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos) conforme descritos abaixo:

NE	NATUREZA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
481	3390.39.00	03/02/2017	VIVLIA ASSESSORIA E SOFTWARES DE GESTAO LTDA ME	R$ 3.000,00
560	4490.51.00	09/02/2017	CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP	R$ 1.135,43
2669	3390.30.00	29/05/2017	FRANCISCO KOHUT	R$ 200,00
3478	3390.30.00	03/07/2017	DELREY NOVA BANDEIRANTES LTDA-ME	R$ 0,01
3483	3390.30.00	03/07/2017	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	R$ 1.369,48

3613	3390.39.00	07/07/2017	TORNEARIA IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	R$ 656,15
4567	3390.30.00	24/08/2017	TIAGO MISSIO DA SILVA 01877793175	R$ 86,98
5185	4490.51.00	29/09/2017	J M M E TERRAPLENAGEM LTDA-ME	R$ 1.325,60
5768	3390.30.00	10/11/2017	SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA - EPP	R$ 253,75
5825	3390.39.00	17/11/2017	SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS E INF. LTDA	R$ 485,04
6101	3390.39.00	28/11/2017	R.S DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	R$ 0,60
6171	3390.30.00	04/12/2017	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	R$ 507,26
6192	3390.39.00	05/12/2017	A.A. MARQUES ME	R$ 717,72
6602	3390.30.00	19/12/2017	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY	R$ 160,00
6660	3390.30.00	26/12/2017	G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	R$ 0,01
TOTAL				**R$ 9.898,03**

Art. 3º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2017 na importância de R$ 20.287,60 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
3603	3390.30.00	06/07/2017	AMERICA DROGARIA LTDA ME	R$ 455,23
4596	3390.39.00	28/08/2017	STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME	R$ 362,40
4902	3390.30.00	12/09/2017	TRATOMAQ AUTO PECAS EIRELI	R$ 300,00
5014	3390.30.00	28/09/2017	NORTE COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 120,00
5202	3390.30.00	04/10/2017	NORTE COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 120,00
5215	3390.39.00	04/10/2017	CASA DA CAMIONETE AUTO PECAS LTDA	R$ 10.523,97
5280	3390.39.00	06/10/2017	SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME	R$ 2.000,00
5382	3390.30.00	23/10/2017	MEGACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 97,00
5836	3390.39.00	17/11/2017	R.S DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	R$ 1.120,00
5847	3390.39.00	21/11/2017	FRANCISCO MOURA TEIXEIRA-ME	R$ 86,18
6321	3390.30.00	11/12/2017	A L BOSSA E EIRELI	R$ 994,50
6341	3390.30.00	15/12/2017	A L BOSSA E EIRELI	R$ 790,72
6397	3390.30.00	19/12/2017	RINALDI E COGO LTDA	R$ 96,00
6398	3390.30.00	19/12/2017	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 90,00
6400	3390.30.00	19/12/2017	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56,60
6401	3390.30.00	19/12/2017	SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME	R$ 107,00
6402	3390.30.00	19/12/2017	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R$ 358,50
6403	3390.30.00	19/12/2017	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R$ 1.667,50
6404	3390.30.00	19/12/2017	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R$ 942,00
TOTAL				**R$ 20.287,60**

Art. 4º Fica cancelado o saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2018 na importância de R$ 410.723,80 (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte três reais e oitenta centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
4070	4490.51.00	12/07/2018	FERNANDES & MATOS CONST. CIVIL LTDA -ME	R$ 215.999,15
4950	4490.51.00	28/08/2018	FERNANDES & MATOS CONST. CIVIL LTDA -ME	R$ 43.127,36
6333	4490.52.00	29/10/2018	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT	R$ 7.399,99
7023	4490.51.00	03/12/2018	WELLINGTON SANT ANNA LOPES	R$ 144.197,30
TOTAL				**R$ 410.723,80**

Art. 5º Cancela-se os Restos a Pagar relacionados nos artigos anteriores, justificado que os valores se referem a saldos de empenhos globais e estimativos já quitados por completo e inscritos de forma errônea nos exercícios seguintes ao ano de confecção. Tendo em vista que á apenas se tratam de saldos não efetivados, e da necessidade do fechamento do balanço em demonstrar a real situação financeira e patrimonial desse órgão, fica autorizado os cancelamentos/exclusões.

Art. 6º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes -MT, 31 de dezembro de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.005/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA: **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço nº 016/2019 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 150/2018, Processo nº 1880/2018 do Munícipio de Primavera do Leste/MT para aquisição de **materiais de informática** para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: **R$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais)**

ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2020.**

VIGENCIA: **28 de janeiro de 2020 a 27 de maio de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 - ELEIÇÃO DO PREVBRAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020

ELEIÇÃO DO PREVBRAS

A COMISSÃO MUNCIPAL ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 056/2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 014/2020, que estabelece o Regulamento nº 001/2020, referente ao processo de escolha do novo Diretor Executivo do PREVBRAS,

resolve, baixar o seguinte Edital Complementar:

Artigo 1º. Torna público a todos os servidores(as) públicos municipais, que preencherem os requisitos da Lei municipal nº 512/2013 e o Regulamento nº 001/2020, que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral de escolha do cargo de Diretor Executivo do PREVBRAS, Gestão 2020/2022.

Artigo 2º. As inscrições serão realizadas na sede Prefeitura Municipal, na Avenida Ver. Genival Nunes Araújo, nº 993, bairro Centro, nesta, perante a Comissão Municipal Eleitoral, com a Sra. Eriédina Pinheiro dos Santos,

presidente da Comissão, no período compreendido do **dia 6 à 14.2.2020, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, em dias de expediente normal.

Artigo 3º. Os interessados em candidatar-se ao pleito eleitoral, deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

I - cópia autenticada em cartório da carteira de identidade ou apresentar o documento original e uma fotocópia para autenticação por servidor municipal, em atendimento ao inciso IX, do art. 5º da Lei municipal nº 778/2019;

II-cópia autenticada em cartório do CPF ou apresentar o documento original e uma fotocópia para autenticação por servidor municipal, em atendimento ao inciso IX, do art. 5º da Lei municipal nº 778/2019;

III-cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado ou apresentar o documento original e uma fotocópia para autenticação por servidor municipal, em atendimento ao inciso IX, do art. 5º da Lei municipal nº 778/2019;

IV-cópia do certificado de conclusão profissional de gestor em matéria financeira ou apresentar o documento original e uma fotocópia para autenticação por servidor municipal, em atendimento ao inciso IX, do art. 5º da Lei municipal nº 778/2019;

V-cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão de curso superior ou apresentar o documento original e uma fotocópia para autenticação por servidor municipal, em atendimento ao inciso IX, do art. 5º da Lei municipal nº 778/2019;

VI-certidão negativa da Justiça federal e estadual (criminal), podendo ser retirada via internet;

VII-certidão que comprove estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser retirada via internet;

VIII-declaração de que goza de idoneidade moral;

IX-declaração que não responde a inquérito policial, sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

X-declaração que exerce cargo de servidor(a) público(a) municipal efetivo e estar em atividade;

XI-declaração de ter no mínimo 08(oito) anos de efetivo exercício em função pública no município de Nova Brasilândia;

XII-uma foto recente tamanho 3x4 recente, colorida ou preto e branco;

Artigo 4º - Este Edital Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, 6 de fevereiro de 2020.

ERIÉDINA PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente

JULIANA RITTA SOUZA BASSETO

Secretária

ANA CRISTINA SOARES

Membro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA ELIANA COSTA DOS SANTOS MACEDO".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. ELIANA COSTA DOS SANTOS MACEDO – Agente de Limpeza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR PORTARIA N° 040/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIARIO A SERVIDORA EFETIVA ANDREIA TEIXEIRA CAMPOS".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 71, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª ANDREIA TEIXEIRA CAMPOS – AG. ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 09/07/2018, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR VALDIVINO CARDOSO SOBRINHO".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 101-A da Lei Complementar 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Efetivo Sr. **VALDIVINO CARDOSO SOBRINHO – Motorista Escolar Cat. D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 à 27/03/2017, a partir de 10 de fevereiro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EFETIVA SENHORA CARLA ASSIS DE PINHO".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 101-A da Lei Complementar 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Efetiva Srª. **CARLA ASSIS DE PINHO – Agente de Limpeza Pública,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 à 27/03/2017, a partir de 10 de fevereiro de 2020, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concessão de férias ao servidor Efetivo srº Rafael Raizel".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art. 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° - Conceder ao Servidor Efetivo **Srº RAFAEL RAIZEL – Motorista CAT D,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 à 23/02/2019, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.004/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°.004/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**

CONTRATADA: **OLMI INFORMATICA LTDA-EPP**

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço nº 011/2019 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 150/2018, Processo nº 1880/2018 do Munícipio de Primavera do Leste/MT para aquisição de **materiais de informática** para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: **R$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais)**

ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2020.**

VIGENCIA: **28 de janeiro de 2020 a 27 de maio de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA ELIANA COSTA DOS SANTOS MACEDO".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. ELIANA COSTA DOS SANTOS MACEDO – Agente de Limpeza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Fevereiro de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 01/2020 CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Dispensa n.º 01/2020 do Tipo Chamada Pública, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede pública municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Os interessados deverão procurar a EMPAER, entre os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2020, para estarem realizando o preenchimento do Projeto de Venda e a entrega dos mesmos na Prefeitura Municipal.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **24/02/2020**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 06 de Fevereiro de 2020.

Graciela Schuster

Presidenta da C.P.L

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 015/20/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 813/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

PRAZO: 06/02/20 À 30/11/2020

CONTRATADO: LEANDRO ALCÂNTARA BORDIGNOM

CPF: 046.078.001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE **PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS**, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HS SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 13.720,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: 04.004.08.244.0001.2021.339036000000

04.002.08.244.0001.2022.339036000000

CONTRATO Nº. 016/20/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 813/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

PRAZO: 06/02/20 À 30/11/2020

CONTRATADO: SIDNEI DE CAMPOS SONORIZAÇÃO - ME

CNPJ: 21.271.557/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE **PROFESSOR DE MÚSICA**, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HS SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 13.720,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: 04.004.08.244.0001.2021.339039000000

04.002.08.244.0001.2022.339039000000

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2020/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(ª). Claudelina Ferreira de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2020 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Patrimônio, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 001/2020/SMAF/PMNG

RECURSO: PROPRIO

PRAZO: 05/02/2020 À 30/12/2020

CONTRATADA: **MAYARA KARINE GRAFF**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.045,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.00012010

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2020/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de

Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 031/2020/GP/PMNG, de 14/01/2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.397 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Kezia Justino dos Santos, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 05/2.020

RESUMO DO CONTRATO 05/2.020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ: 01.617459/0001-00, Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: ILDIANE BARRETO VIEIRA, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1767678-9 SSP/MT e inscrita no cadastro de pessoa física sob nº CPF: 007.676.021-96, residente e domiciliada à Av. Uirapuru, S/N, Centro, Nova Lacerda – MT.

DOS SERVIÇOS: Prestar serviços especificamente para Câmara Municipal de Nova Lacerda, exercendo a função de zeladora no prédio da Câmara, em horário de expediente normal.

DO VALOR: A contratante, em contraprestação pagará mensalmente à contratada a quantia de R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), conforme determinam a lei de cargos e salário da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, sem prejuízos de férias e décimo terceiro salários, cujos pagamentos serão efetuados junto com a folha de servidores da Câmara.

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020, podendo ser recendido a qualquer momento por ambas as partes, obedecendo ao princípio do interesse público municipal.

Nova Lacerda - MT, 03 de fevereiro de 2.020

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Claudiney da Silva

Contratante

Ildiane Barreto Vieira

Contratada

Sueli Lourenço Arantes de Oliveira

OAB/MT Nº 23736-B

Assessora Jurídica

Testemunhas:

Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

Erenilda Lopes da Silva

CPF Nº: 605.613.942-53

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contrato

Portaria 07/2019

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Processo de Seletivo 003/2019 - B no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve interposição de nenhum recurso contra o Edital 003/2019 – B referente à homologação das inscrições, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 14/01/2020.

Nova Lacerda/MT, 15 de Janeiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLÃ WORST Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Revogar, a partir de 06/02/2020 a portaria 026/2019 de 31/01/2019, que designou a** servidora **SEILA MARIA SPESSOTO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Batista da Silva, Bairro Centro, portadora do RG 413442 ssp/MS e CPF 834.582.471-49, concursada nos cargos de Professora de Língua Portuguesa com a matricula 110 conforme Portaria 148/2000 de 02/05/2000, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLA (ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS), conforme ata da eleição do dia 07/12/2018.**

Art. 2º - Revogação se faz atendendo notificação recomendatória no SIMP nº 002608-005/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 026/2019 de 31/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Processo de Seleção Publica 001/2019 - B no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve interposição de nenhum recurso contra o Edital 001/2019 – B referente à homologação das inscrições, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 14/01/2020.

Nova Lacerda/MT, 15 de Janeiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLÃ WORST Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 04/2.020

RESUMO DO CONTRATO 04/2.020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n° **01.617.459/0001-00,** situada à Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77**, com sede na Rua Campinas, nº 21, Empresarial Center - Sala 08, Bairro: CPA I Morada da Serra, na cidade de Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20168273586 em sessão de 17/11/2016.

DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Sistema de elaboração do PPA/LDO E LOA; Sistema de Protocolo; Sistema para validar dados do Aplic (TCE/MT); Manutenção e suporte técnico do web site e portal da transparência (online).

DO VALOR: o valor a ser pago pela contratante é de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência de **01 a 29 de fevereiro de 2.020**

Nova Lacerda - MT, 03 de fevereiro de 2.020

Claudiney da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Contratante

Anderson Marcelo de Almeida

STS Consultoria e Informática LTDA – ME

Contratada

Geovanildo dos Reis Lemos

STS Consultoria e Informática LTDA – ME

Contratada

Sueli Lourenço Arantes de Oliveira

OAB/MT Nº 23736-B

Assessora Jurídica

Testemunha

Erenilda Lopes da Silva

CPF Nº: 605.613.942-53

Maria Selma de Oliveira

CPF Nº: 288.633.802-87

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contratos

Portaria 07/2019

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Concurso Público 001/2019 - B no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve interposição de nenhum recurso contra o Edital 001/2019 – B referente à homologação das inscrições, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 14/01/2020.

Nova Lacerda/MT, 15 de Janeiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLA WORST Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020

EMENTA: "**REGULAMENTA O INSTITUTO DA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DECORRENTE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL PREVISTO NO INCISO VIII DO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL N.º 30/93 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E INC. III DO ART. 135 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 725/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal **no inciso VIII do artigo 30 da Lei Municipal n.º 30/93 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e inciso III do art. 135 da** Lei Complementar Municipal nº 725/2016 de 14 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o instituto da vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável, previsto no inciso VIII do artigo 30 da Lei Municipal n.º 30/93 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e Ínc. III do art. 135 da **Lei Complementar Municipal nº 752/2016;**

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto considera-se órgãos a unidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como Poder Legislativo;

Art. 3º. O direito à vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável é restrito a servidores efetivos;

Art. 4º. O novo cargo, no qual o servidor eventualmente tomar posse, poderá pertencer a outro órgão no âmbito do Município, bem como aos demais entes da federação, inclusive outras municipalidades;

Art. 5º. O direito a que alude o artigo 3º deste Decreto confere a seu titular a possibilidade de solicitar a recondução ao cargo anteriormente ocupado na hipótese de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo público, sendo uma garantia do servidor em manter seu vínculo jurídico-funcional ao órgão a que pertence durante o período em que perdurar tal situação, observadas as condições previstas nos §2 e 3º do art. 12;

Parágrafo Único - Sendo habilitado em estágio probatório no outro cargo ou decorrido mais de 03 (três) anos, o servidor será prontamente exonerado do cargo anteriormente ocupado, extinguindo-se, definitivamente, o vínculo jurídico-funcional respectivo;

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 5º deste Decreto, fica facultado ao servidor solicitar voluntariamente seu retorno ao cargo anteriormente ocupado, no período em que mediar a sua posse no novo cargo até antes de ser submetido a estágio probatório, observada as disposições previstas no §2º e 3º do art. 12;

Art. 7º. O exercício do direito à solicitação de vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável pressupõe, necessária e essencialmente, a existência de estágio probatório no novo cargo;

Art. 8º. Na hipótese de omissão por parte de autoridade ou órgão quanto a realização e submissão de servidor a estágio probatório, o termo final para possibilidade de retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado ficará adstrito até 3 (três) anos de efetivo exercício;

Art. 9º. A declaração de vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável será formalizada mediante decreto;

Art. 10. O ato de declaração de vacância ensejará acerto de contas com o servidor mediante pagamento das devidas indenizações, como férias e gratificação natalina, de forma proporcional ou integral, conforme o caso, bem como licença-prêmio adquirida, de maneira que a posse no novo cargo se efetive sem nenhuma pendência funcional relativa ao cargo anterior, considerados, todavia, os direitos pertinentes, aí incluídos tempo de serviço para efeito de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e licença prêmio;

Art. 11. Fica o respectivo órgão de recursos humanos responsável pelo cumprimento do disposto no art. 10 deste Decreto;

Art. 12. Sendo necessária a realização de concurso público para provimento de cargo vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, caberá ao órgão interessado solicitar ao respectivo servidor sua recondução ao cargo ora vacante para regular preenchimento do referido cargo, mormente com esteio nos princípios que regem a administração pública, entre eles razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público;

Art. 13. A petição, a ser subscrita pelo servidor interessado em exercer o direito à vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável, deverá ser protocolizada até 30 (trinta) dias antes da posse no novo cargo;

§ 1º. Deverá ser juntado junto ao pedido de vacância, cópia do ato de nomeação do novo cargo público em até 30 (trinta) dias do protocolo sob pena de exoneração;

§ 2º. Na impossibilidade de cumprimento do prazo a que alude o caput deste artigo o servidor deverá apresentar as devidas justificativas a serem valoradas pelo respectivo órgão que emitirá decisão acerca do fato, e em caso de deferimento a dilação deverá atender ao princípio da razoabilidade;

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO CREDENCIAMENTO 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/pessoas jurídicas especializadas na área de saúde, para prestação de serviços médicos, exames especializados e procedimentos cirúrgicos conforme rol de procedimentos definidos em tabela municipal

Prazo para recebimento dos envelopes: 07/02/2020 à 26/02/2020 das 07:00h as 13:00h

Sessão Pública: 27/02/2020 às 08:00 hs.

Maiores informações e edital completo: www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com ou telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Jose Cleiton de Oliveira Souto

PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2020 DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR° "RENAN FLÁVIO MIRANDA PASSOS". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR° **"RENAN FLÁVIO MIRANDA PASSOS".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr°. **RENAN FLÁVIO MIRANDA PASSOS**", portador da cédula de identidade n°-20319436 e CPF n°- 042.997.021-82, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DA J.S.M/CTPS, lotado no Gabinete do Prefeito, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 03/02/2020 e término em 03/03/2020, retornando as suas atividades no dia 04/03/2020.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto a Secretaria de origem.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 06/02/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2018, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 176 – TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR BRIANORTE **– DISTRITO DE BRIANORTE**

Classif.	
02°	KETHELLIN LARISSA SANTOS DE MELO

Nova Maringá - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 66/2020

"*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SR.WELDER SOUZA CUNHA."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido de Cargo Comissionado o Sr**. WELDER SOUZA CUNHA** portador do RG Nº. 18443150 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 037.865.001.77, do cargo de *COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 05 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,05 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 68/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA SR. JOSE CARLOS DE LIMA."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado o Sr.***JOSE CARLOS DE LIMA*** portador do RG Nº. 794.732 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 411.970. 541.20, do cargo de *CHEFE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,03 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:197 –MOTORISTA- CNH ”D” OU “E” **– DISTRITO DE BRIANORTE**

Classif.	NOME
02°	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA

Nova Maringá - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2020

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO:77 –TECNICO DE ENFERMAGEM **– SEDE**

Classif.	NOME
01º	ELLEN DA SILVA MONASKI
02º	VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES
03º	ALESSANDRA MOREIRA

Nova Maringá - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 67/2020

“*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE SETOR DE CONTABILIDADE A SRA. LORIANY CASSIA LORDANO.”*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido de Cargo Comissionado a Sra.***LORIANY CASSIA LORDANO*** portadora do RG Nº. 20536704 SJ/MT inscrita no CPF sob o n.º 027.508.611.95, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR DE CONTABILIDADEdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 06 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,06 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 69/2020

“*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO O SR. CLOVIS CLAIR CASSOL.”*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR no Cargo Comissionado o Sr**. CLOVIS CLAIR CASSOL** portador do RG Nº. 73449200 SESP/PR inscrito no CPF sob o n.º 542.699.979.15, do cargo de *ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 03 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT,03 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhor **MANOEL LOPES**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 03/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2020 e encerrando-se no dia 09/02/2021.

3. DATA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2020.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhor **ALEXANDRE SOUSA SILVA**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 02/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o cômputo a partir da data de 09/02/2020 e encerrando-se no dia 09/02/2021

3. DATA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2020

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhora**APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 031/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 01 (um) ano, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/05/2019 e encerrando-se no dia 22/05/2020

3. DATA ASSINATURA: 22 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: *Aprova a Instrução Normativa nº 001/2020 expedida pelo controle interno, que dispõe sobre os registros de frequência eletrônicos e jornada de trabalho extraordinário e da outras providencias.*

JOÃO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA - PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA DE REGISTRO DE FREQUENCIA ELETRONICA E JORNADA DE TRABALHO EXTRAORDINARIO Nº 001/2020.

Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo dispõe sobre os procedimentos de disciplina de Registro de Frequência Eletrônica e Jornada de Trabalho Extraordinário dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal. Disciplina e normatiza os procedimentos operacionais na Administração Pública sobre a realização de jornada de trabalho extraordinária e o registro de ponto eletrônico.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

ASSUNTO: Dispõe sobre os registros de frequência eletrônicos e jornada de trabalho extraordinário e na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Município de Nova Nazaré-MT.

VERSÃO: 01/2020

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gabinete do(a) Prefeito(a)

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE EXECUTORA: Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Todas Secretarias Municipal de Nova Nazaré-MT.

DATA DE APROVAÇÃO: 04/02/2020 DECRETO: N° 2015/2020

I – DOS OBJETIVOS

a) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na administração Pública sobre a realização de jornada de trabalho extraordinária e o registro de ponto eletrônico; **b)** Regulamentar os procedimentos relativos à execução de hora extraordinária e registro do ponto eletrônico; **c)** Buscar maior transparência na jornada de trabalho realizada por servidores públicos; **d)** Manter o controle sobre as autorizações de jornada de trabalho extraordinário; **e)** Assegurar a qualidade das diversas rotinas operacionais que são realizadas pelos diversos que compõe a administração pública; **f)** Garantis o direito de horas trabalhadas dos servidores municipais; **g)** Atender legalmente os dispositivos contidos na legislação pertinente à realização de jornada de trabalho extraordinário.

II – ABRANGÊNCIAS

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

III – CONCEITOS

a) Registro de Frequência: Meio digital pelos quais os servidores públicos municipais registrarão diariamente suas respectivas frequências de acordo com sua jornada de trabalho. **b) Hora Extraordinária:** Hora suplementar à jornada diária normal de trabalho do servidor, para atender situações excepcionais e temporárias, vedada a sua extensão a ocupantes de comissionados. **c) Jornada de Trabalho:** Lapso de tempo em que o servidor deve prestar serviços à administração e/ou permanecer a sua disposição com habitualidade, não podendo ser superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, à exceção das categorias profissionais com jornada reduzida, em virtude de leis regulamentadoras das respectivas profissões e aos ocupantes de cargos comissionados. **d) Serviço Inadiável:** É aquele cuja inexecução na mesma jornada de trabalho pode acarretar prejuízos e imediatos à Empresa. **e) Trabalho Noturno:** Trabalho executado entre as 22(vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, sendo que a hora do trabalho

noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. **f) Registro do Ponto:** Anotação de horário de trabalho por meio eletrônico conforme previsto no art. 74, § 2º da CLT. **g) Registro de Ponto no Intervalo Intrajornada:** De acordo com a duração da jornada diária de trabalho, art. 71 da CLT, determina a concessão do intervalo, o qual se destina à recomposição física do trabalho, por intermédio da alimentação.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal/88, nos artigos 5º Inciso LV; Art. 31; Art. 37 em seus Incisos II, III, IV, VIII, XVI; Art. 39; 40, § 13;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 007/2002, "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré – MT", e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, no que competem as responsabilidades do Sistema de Controle Interno.

Considerando a Resolução nº 001/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

Considerando a Lei nº. 241/2007 e Lei complementar nº. 271/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Unidade Central de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992, "Dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimento ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego, ou função na administração pública direta ou fundacional e das outras providencias";

V – COMPETÊNCIAS

a. Cabe ao Secretário da pasta avaliar a situação de excepcionalidade para realização de serviços extraordinários remunerados, solicitando autorização por escrito da autoridade máxima do Poder e verificar para que não exceda o número máximo de (duas) horas diárias. **b.** Cabe ao superior imediato acompanhar a realização de serviços extraordinários remunerados em suas respectivas áreas de atuação, bem como controlar e atestar sua efetiva realização. **c.** O cadastramento do servidor no Registro de Frequência Eletrônico será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos. **d.** O cadastro biométrico, os lançamentos no sistema (atestados, justificativas e etc.), a assinatura do servidor no espelho de ponto e a conferência da frequência deverão ser realizados por uma pessoa designada pelo Secretário da Pasta. **e.** O servidor designado pelo gestor do Ponto Eletrônico deverá assinar um **TERMO DE COMPROMISSO.** Modelo Anexo VII, que deverá ser encaminhado ao Departamento de RH. Ao Gestor Caberá: **1.** O tratamento de ocorrências geradas no ponto Eletrônico dos servidores de suas respectivas equipes caberá: **2.** Analisar as justificativas apresentadas; **3.** Realizar periodicamente durante o mês, respeitando-se o limite mencionado para envio das informações, evitando deixar acúmulo de lançamento para os últimos dias, que podem gerar descontos indevidos ou falta de pagamentos ao servidor; **4.** Verificar se todos os servidores estão registrando suas frequências no ponto eletrônico, salvo algumas exceções mencionadas na referida normativa; **5.** Entre outras responsabilidades contidas no termo de compromisso. **f.** Após conferência entre documentação e frequência, o gestor do ponto deverá encaminhar ao Secretário da Pasta para avaliação final. **g.** Cabe ao Secretário da pasta o envio das frequências ao Departamento de Recurso Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês, e se por ventura esta mesma data ser feriado, final de semana ou ponto facultativo, deverá ser considerado o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. **h.** Caso seja solicitado o envio da frequência em data anterior à mencionada, caberá ao Departamento de Recursos Humanos informarem com antecedência mínima de 05 dias aos gestores do ponto eletrônico, para que seja realizada a devida análise. **VI – CRITÉRIOS a.** O servidor público somente poderá ser convocado para trabalhar em horário extraordinário, para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente autorizado pelo Prefeito. **b.** A realização de hora extra antes do início da jornada normal de trabalho do servidor será autorizada em casos excepcionais e nas situações em que não for possível a mudança do horário, mediante a justificativa do Superior Imediato, e autorizado por escrito pelo Prefeito. **c.** O superior Imediato deverá justificar por escrito na solicitação, qual é a necessidade de horas extraordinárias. **d.** As horas extraordinárias realizadas pelos servidores deverão ser registradas no relógio de ponto biométrico, para tanto, em casos em que o servidor estiver impossibilitado de registrar o ponto biométrico, é que deverá ser preenchido o formulário **FOLHA FREQUÊNCIA**, Modelo Anexo III e encaminhado ao Departamento de RH, devidamente assinado pelo Superior e pelo Secretário da Pasta.

1. O modelo do anexo II somente poderá ser utilizado em casos extraordinários, onde não há possibilidade de registro biométrico, e mediante justificativa plausível sobre a ausência do referido aparelho.

e. O departamento de Recursos Humanos de posse do formulário de frequência realizará o registro do ponto.

VII – HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS a. A autorização de horas extraordinárias remuneradas deverá ser preenchida e devidamente assinada por intermédio do formulário de **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS,** Modelo Anexo I. **1.** As horas extraordinárias, constantes no cartão ponto, para que sejam pagas devem vir acompanhadas do relatório (anexo I) devidamente preenchido e assinado, e conter autorização de pagamento assinada pelo Prefeito. **2.** Aqueles que vierem com solicitação de pagamento de horas extraordinárias, porém sem autorização do Prefeito serão desconsiderados. **3.** Para trabalhos externos onde por ventura não dor possível registrar o ponto em algum dos horários, e o mesmo for autorizado há realizar as horas extraordinárias, este registro deverá ser lançado no **FORMULÁRIO DE REGSITRO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS,** conforme Anexo II, contendo anexo a ele a autorização para remuneração dos horários extraordinários (anexo I). **b.** O período de apuração e pagamento será o mesmo adotado para apuração do registro de frequência biométrica, bem como, os de **FOLHA DE FREQUÊNCIA –** Modelo Anexo III. **c.** Cabe ao Departamento de Recursos Humanos, controlar o regime de horas extraordinárias remuneradas conferindo o registro de frequência minuciosamente, confrontando o mesmo com os relatórios encaminhados pelas Secretarias. **d.** O limite máximo de realização de horas extraordinárias é de 02 (duas) horas diárias.

VIII – REGISTRO PONTO

a. É de responsabilidade do Superior Imediato, acompanhar o registro de ponto das entradas, intervalos e saídas de cada servidor, bem como, comunicar ao secretário da pasta qualquer irregularidade no registro de ponto. **b.** O registro será feito no ponto eletrônico biométrico, o relatório manual será feito somente em casos excepcionais, com prévia autorização por escrito do secretário da pasta. **c.** Qualquer divergência ou anomalias no sistema do ponto deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências, antes do fechamento do mês conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de RH **(dia 20 de cada mês)** e justiçado conforme modelo do Anexo IV **(JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE REGIS-**

TRO DE PONTO). d. Por tanto, o objetivo desta **JUSTIFICATIVA** será para informar quando o servidor **NÃO CONSEGUIR EFETUAR O REGSITRO NO PONTO;** Conforme exemplos a seguir: **1.** Quando o servidor for realizar o gozo da folga (mediante autorização prévia do secretário da pasta); deverá "informar na justificativa o motivo de tal compensação, e qual dia e horário que realizou a jornada extraordinária que está sendo beneficiado"; **2.** Relógio ponto estava com problemas: sem papel, sem energia, papel enroscado e etc.; **3.** O servidor estava em reunião, fora do local de trabalho, em cursos de capacitação, pós-graduação, congressos e outros – (deverá apresentar lista de presença e/ou ata da reunião); **4.** Quando o servidor for se ausentar para cursos, capacitações outros **fora do município** deverá preencher o **RELATÓRIO DE VIAGEM** conforme anexo V, devidamente assinado pelo Secretário da pasta**; 5.** Atestados e Declarações de Comparecimento devem ser entregues devidamente assinados pelo Secretário e/ ou superior imediato; **6.** Problemas na digital (se permanecer o problema o servidor deverá apresentar atestado médico de profissional especializado); **7.** Não estava com cadastro no ponto "início de trabalho" ou "troca de local de trabalho", informar o horário especifico, e não somente "períodos matutinos/vespertino". **e.** Não é necessário justificar ponto quando o servidor ficar após o horário de trabalho. (Justificativa de ponto se dá quando, o servidor por alguma razão NÃO REGISTROU O PONTO ELETRÔNICO). **f. NÃO será aceita a justificativa do ponto quando vier: 1. "Tal dia TODOS os servidores não registraram o ponto".** A justificativa deverá identificar cada um dos servidores conforme apresentado no anexo IV. **2.** "Esqueci de bater o ponto". **g.** NÂO serão aceitas justificativas apresentadas fora dos prazos, conforme previstos na referida norma e no cronograma emitido pelo Departamento de Recursos Humanos; **h.** Registro do ponto eletrônico será feito individualmente pelo servidor, direto no equipamento eletrônico disponível; **i.** O registro do ponto somente será possível após o cadastramento biométrico do servidor no respectivo aparelho, devendo o servidor a cada início e fim de sua jornada efetuar o registro, onde será emitido um comprovante do registro; **j.** É aconselhável que o servidor guarde este comprovante até assinatura do espelho de ponto, pois se por ventura vier a faltar algum registro o mesmo poderá comprava-lo. Pois não será possível a emissão de uma segunda via desse tipo de comprovante; **k.** O gerenciamento dos registros eletrônicos será monitorado pelo Departamento de Recursos Humanos, que a qualquer momento poderá notificar o Secretário da Pasta caso houver falhas evidentes nos registros de ponto dos servidores das respectivas secretarias; **l.** O servidor terá conhecimento de seus horários trabalhistas no momento da posse, contratação ou nomeação; **m.** Qualquer adequação no horário de trabalho do servidor (sem prejuízo na jornada de trabalho) deverá ser imediatamente comunicado (por escrito) ao Departamento de RH e em caso de alteração no horário de trabalho do servidor, deverá o secretário da pasta solicitar (por escrito) para que seja realizada a nova adequação na folha ponto do servidor; **n.** Intervalo Intrajornada: Todos os servidores públicos devem registrar o ponto eletrônico nos horários estabelecidos (Ex.: Entrada1, Saída 1, Entrada 2, Saída 2), respeitando o intervalo de trabalho destinado para as refeições e descanso; **o.** O intervalo de intrajornada mínimo permitido é de 1 (uma) hora de almoço; **p.** Horas Extras só poderão ser realizadas respeitando a legislação/normativa vigente; **q.** Ausência ao trabalho deverá ser devidamente justificada por escrito pelo servidor, no caso de faltas por motivo de saúde, este deverá apresentar seus atestados ao seu Superior Imediato para que sejam realizados os devidos lançamentos;

IX – DISPENSA DE REGSITRO DO PONTO ELETRÔNICO DIARIAMENTE

a. O registro de frequência ao serviço é obrigação a todos os servidores efetivos ou não, com exceção ao Prefeito, Vice-Prefeito, Controle Interno, Secretários Municipais, Assessores e Procurador Jurídico. **b.** Aos servidores que por ocasião exercerem atividades em locais que impossibilite o registro no ponto eletrônico em horários de intrajornada, deverá preencher o **FORMULÁRIO DE ATIVIDADE EXTERNA –** Modelo Anexo VI, devendo este ser encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos juntamente com a frequência, anexo ao registro do ponto do servidor. **c.** Todos os atrasos, ausência de registro completa ou parcial, que não apresentarem justificativas ou documento de comprovação legal, é as SAÍDAS MAIS CEDO serão descontadas no vencimento do servidor, salvo em casos específicos conforme Artigo nº 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT. **d.** Não é possível realizar nenhuma alteração nos horários de marcação do ponto, sem comprovação devidamente assinada pelo Secretário da Pasta, e s e for o caso, assinada também pelo servidor. **e.** É de responsabilidade dos Secretários adequar a carga horária dos servidores conforme o respectivo concurso e encaminhar os horários de entrada e saída de cada servidor sempre que houver alteração no cumprimento da jornada, para que possam ser feitos os devidos ajustes no sistema. **X – PAGAMENTO a.** Salvo os casos de compensação de horários, as horas excedentes à jornada normal de trabalho, quando devidamente autorizadas, serão remuneradas. **b.** Quando realizadas será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho. **c.** A Administração Pública efetuará o pagamento das horas extraordinárias na folha de pagamento do mês subsequente ao período da apuração. **XI – SANÇÕES APLICÁVEIS A QUEM DESCUMPRIR ESTÁ INTRUÇÃO NORMATIVA a.** Advertência por escrito; **b.** Notificação por escrito; **c.** Abertura de Sindicância para apuração dos fatos; **d.** Abertura de processo administrativo; **e.** As penalidades poderão diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos, Secretário da Pasta e /ou Superior imediato do servidor, não devendo haver excessos ou proteção. **XII – DISPOSIÇÕES GERAIS a.** A hora extraordinária realizada sem prévia autorização do Prefeito não será considerada; **b.** O período de deslocamento do servidor em viagem a serviço, não enseja o pagamento de horas extraordinárias e nem haverá a necessidade de compensação. **XIII – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA a.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do Superior Imediato o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores colocados à sua disposição; **b.** O não encaminhamento de toda a documentação da frequência devidamente preenchida, até o dia 20 (vinte) de cada mês, prejudicará a elaboração da folha de pagamento e consequentemente não serão computadas as horas extraordinárias trabalhadas no referido mês. **c.** Caberá ao gestor do ponto colher as assinaturas dos servidores nos espelhos da frequência. **XIV – DAS PROIBIÇÕES a.** Aos servidores do Poder Executivo do Município de Nova Nazaré-MT é proibido: **1.** Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Superior Imediato; **2.** Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. **XV – DAS PROIBIÇÕES a.** É permitida a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores de cada setor; **b.** O Departamento de Recursos Humanos não será responsabilizado por qualquer erro na efetivação da frequência; **c.** O manuseio e/ou alteração indevida no aparelho de ponto e a utilização indevida do mesmo acarretarão em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e demais legislações.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Nazaré – MT, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

WELMA ALEIXO DA SILVA

Controle Interno

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS	
Nome do Servidor:	
Função:	**Lotação:**
Período previsto para realização das horas extras: **De: / / _ a / / .**	
Horas extraordinárias previstas por dia (aproximadamente): : horas *(Não podendo ultrapassar o limite máximo de **02h00min horas/dia**, conforme art. 84 da Lei Complementar nº 023/2007).* **Hora extraordinária total (aproximadamente): : horas mensais**	
Justificativa:	
Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.	
Secretário (a):	
Assinatura do Prefeito:	

_____

Ciente do servidor

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS EXECUTADAS

Pela presente, **autorizo** o departamento de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período especificado, conforme o relatório do ponto biométrico ou formulário de horas extraordinárias que deverá ser anexado a presente autorização.

_____ Prefeito Municipal

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT				
FORMULÁRIO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REMUNERADAS				
Nome do Servidor:				
Função:		**Lotação:**		
DATA	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO/JUSTIFICATIVA**	**LOCAL DA REALIZAÇÃO**	**QUANT. DE H.E**	**RESP. PELO ACOMPANHAMENTO (NOME POR EXTENSO)**
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
/ /			:	
		TOTAL DE HORAS	:	
Reconheço como verdadeiras as informações acima apresentadas. Nova Nazaré - MT, / / . Servidor Público Municipal		Atesto para devidos fins que estou de acordo com os lançamentos das referidas horas extraordinárias. Nova Nazaré – MT / / . Carimbo e Assinatura do Secretário (a).		

ANEXO III

FOLHA DE FREQUENCIA MÊS/ANO /

Secretaria:_____

Servidor:_____

Cargo/Função:_____

				1.º Expediente		**2.º Expediente**		**Horas extras**
Dia	**Mês**	**Ano**	**NOME**	**Entrada**	**Saída**	**Entrada**	**Saída**	
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

31								
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								

_____ _____

Assinatura do Servidor Assinatura do Secretário/Responsável

Obs.: Deverão ser descriminados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos conforme o mês de referência.

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO		
NOME DO SERVIDOR:		
FUNÇÃO:		
LOTAÇÃO:		
COMPETÊNCIA (MÊS/ANO): /		
DATA	**HORÁRIO**	**MOTIVO DA AUSÊNCIA DO REGISTRO**

DATA: ____/_____/_____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

CIENTE DO SECRETÁRIO:

DATA: / /

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO (A):_____

ANEXO V

RELATÓRIO DE VIAGEM	
NOME DO SERVIDOR:	
FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
DATA DA SAIDA DA SEDE **/ /**	**DATA DA CHEGADA A SEDE** **/ /**
MOTIVO DA REALIZAÇÃO DA VIAGEM:	
DESTINO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR	**ASSINATURA DO (A) SECRETÁRIO (A)**

Obs.: Em se tratando de cursos/aperfeiçoamentos, reuniões e afins que há um comprovante de participação. Este deve vir ficado ao relatório.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS	
NOME:	
FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
DATA DAS ATIVIDADES (NO MÊS)	**LOCAL/LOCAIS**

/ /	**/ /**
/ /	**/ /**
/ /	**/ /**
/ /	**/ /**

JUSTIFICATIVAS:	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
"AUTORIZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A REALIZAR MARCAÇÃO NA MINHA FOLHA PONTO NOS HORÁRIOS DE INTRAJORNADA*, POIS NOS PERÍODOS E LOCAIS ESPECIFICADOS ACIMA, CONSENTIMENTO DOS MEUS SUPERIORES, REALIZEI JORNADA DE TRABALHO EXTERNA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, QUE POR SUA VEZ IMPOSSIBILITOU O REGISTRO ELETRÔNICO NA INTRAJORNADA. "	
POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM VIA ÚNICA, O SERVIDOR PÚBLICO O (A) SECRETÁRIO (A) DA PASTA, QUE POR SUA VEZ ENCAMINHARÁ AO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PARA LANÇAMENTO DOS REGISTROS NECESSÁRIOS.	

NOVA NAZARÉ – MT **_____/_____/_____**	**SERVIDOR PÚBLICO**	ASSIANTURA DO SECRETÁRIO E CARIMBO

*Intrajornada – período de intervalo para descanso e alimentação

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF n°_____ e RG nº _____emitido pelo Órgão

/ , declaro estar ciente da responsabilidade de gerenciar o Sistema de Ponto Eletrônico da Unidade na qual estou lotado (a) me comprometendo a:

Não transferir minha senha a terceiros; Não realizar alterações as quais não tenho permissão no Sistema; Informar oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos sempre que um novo servidor for lotado em meu setor; Verificar se todos os horários estão de acordo com a respectiva função; Não havendo o horário, solicitar por escrito o cadastramento do mesmo; Registrar as biometrias dos servidores lotados no respectivo setor; Colher a assinatura do Secretário nos atestados médicos e posteriormente realizar os devidos lançamentos, sempre observando para que não haja atraso nos lançamentos, podendo assim acarretar no atraso para fechamento da frequência; Recolher assinatura dos servidores em seus respectivos espelhos de ponto; Lançar férias, Licença prêmio, Licença particular, Afastamentos (INSS), entre outras justificativas conforme Instrução Normativa nº 02/2019.

Informamos que são de inteira responsabilidade do gerenciador as informações lançadas no Sistema de Ponto Eletrônico, assim como a falta de lançamento.

_____

NOME COMPLETO POR EXTENSO

ESTANDO DE ACORDO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
DECRETO N.° 012/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n. º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Olímpia - MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SIMPREV (fundo Municipal de previdência Social).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Olímpia - MT será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SIMPREV (fundo Municipal de previdência Social).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 06, de 20 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 09, de 03 fevereiro de 2020 a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia /MT, 06 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO SIMPREV

SIMPREV
DECRETO N. º 011/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV (fundo Municipal de previdência Social) a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV (fundo Municipal de previdência Social) anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO SIMPREV

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 003/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DESINTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA DE REDE MESTRE DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT** A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **21 de fevereiro de 2020**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 05 de fevereiro de 2020.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 223/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2020

PROCESSO Nº. **003/2020/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 05 de Fevereiro de 2020, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***DE MORAES E CALVI INOCÊNCIO LTDA EPP*** **e T. D. DA SILVA – MERCADO E AUTO MECANICA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 05 de Fevereiro de 2020.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 4º COLOCADO MATEUS PLACIDO DE ALMEIDA

Nova Santa Helena/MT, 06 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

MATEUS PLACIDO DE ALMEIDA RG 2.241.247-6 SSP/MT

(66) 9900.6138 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

SETOR CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2019

A Exmaº. **Sra. TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente a apresentação e discussão do **Relatório de Gestão Fiscal** e cumprimento das metas fiscais relativo ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019**, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2020, a partir das 15h : 00 min no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 06 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 e dá outras providências,

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Srª. Terezinha Guedes Carrara, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 de 26 de janeiro de 2020, que apresenta a relação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro 2020.

Terezinha Guedes CarraraPrefeita Municipal

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECUMPRA-SE. Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/02/2020 a 05/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA SANTA HELENA-MT - SANTA HELENA-PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 05 do dia 20 de Janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 05/02/2019 à 05/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 050/2020

PORTARIA Nº. 050/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- ART. 1º- ALTERA-SE, o valor da gratificação concedido na portaria **0268/2019** ao Sr. **ELISEU ANTÔNIO OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1609409-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 023.575.441-20, para ocupar o Cargo de provimento em comissão, de **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO,** lotado na Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo. Para **RETDE de 100% (cem por cento)**

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO N.º 010/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 010/2020

O Município de Nova Xavantina – MT**, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de março de 2019 que** Disciplina a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos e suas alterações posteriores, combinado com o preconizado no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141, de 22 de abril de 2019 que Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.135/2019, e demais legislação que trata da matéria, em vistoria in loco ao imóvel abaixo discriminado, constatou O NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095/2019**, conforme fotos em anexo. Portanto será lançada multa no valor 30 (trinta) UPF-NX, que corresponde a R$ 1.003,20 (hum mil e três reais e vinte centavos) no cadastro do imóvel. A Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder à limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário:**

Proprietário: FRANCISCO NUNES DA CRUZ		
CPF: 318.658.011-00	**Telefone:**	
Endereço do Imóvel:		
Rua/Av.: AVENIDA GOIANIA		**Bairro:** TONETTO
Lote: 03	**Quadra:** 074	**Setor:** 09

Cientificamos que a constatação posterior de nova infringência a legislação, independente de autuação ou notificação, ensejará aplicação da multa em dobro e será efetuada a limpeza pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da legislação.

Nova Xavantina – MT, às _____horas, do dia _____ de _____ de 2020.

Assinatura do autuado(a):	
Assinatura do(a) servidor(a) autuante:	Assinatura do(a) servidor(a) autuante:
Testemunha 1:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 005/2020

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: Altair Barbosa da Silva - MEI;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Objeto: Contratação de empresa para criação, edição e produção de conteúdos audiovisuais e divulgação em mídias sociais e site oficial deste município de todas as ações administrativas, esportivas, culturais e sociais do executivo municipal;

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Modalidade: Dispensa de licitação 001/2020;

Valor Global: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais);

Data assinatura: 06/02/2020;

Vigência: 31/10/2020;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Altair Barbosa da Silva, sócio proprietário da empresa**;**

Fiscal de Contrato: Melissa Raimundi Rodrigues.

EDITAL Nº 01/2020 - SMECTEL/PMBIDCEL

EDITAL Nº 01/2020 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas, para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência. (PMBIDCEL).

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO PROGRAMA

O Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer, doravante denominado PMBIDCEL, tem como base legal as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 12.796/2013, as Leis Municipais nº 532/2001, 741/2007, 1.152/2016 e nº 1.180/2017 e as normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PMBIDCEL/SMECTEL tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para a educação infantil.

a. Valorizar o magistério, a cultura, o esporte e lazer, incentivando os estudantes que optam por estas carreiras;

b. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil;

c. Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes de ensino médio, nos cursos de licenciatura e pós graduação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação infantil, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem;

e. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação acadêmica;

h. Proporcionar aos futuros professores a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Docência PMBIDCEL, conforme quadro a seguir.

Instituição	Área de atuação	Nº de Bolsas	Coordenação
Educação Infantil	Berçário I e II e Pré Escola	01	Coordenação Pedagógica da Educação Infantil
		01	

Instituição Área de atuação Nº de Bolsas Coordenação Educação Infantil Berçário I e II e Pré Escola 01

Coordenação Pedagógica da Educação Infantil - 01

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: De 07 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2020, das 7:30 às 11:30.

Seleção: 14 de fevereiro de 2020.

Divulgação do resultado: 15 de fevereiro de 2020.

Período de vigência para convocação dos selecionados no Edital: 20 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a. Ser brasileiro;

b. Ser maior que 18 anos ou completar 18 anos até o dia 19 de fevereiro de 2020, para bolsas de incentivo à Docência;

c. Estar regularmente matriculado numa Escola de Ensino Médio ou em Curso de Nível Superior – Graduação ou Pós-graduação;

d. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de outro Programa de Bolsas de âmbito municipal, estadual ou nacional;

e. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após aprovação;

f. Ter disponibilidade de 25 horas semanais para as atividades do PMBIDCEL.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);

b) Barema devidamente preenchido (anexo II);

c) Carta de Intenção digitada e identificada pelo código de inscrição, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu; (anexo III);

d) Cópia do CPF, RG;

e) Cópia do Histórico Escolar;

f) Declaração de disponibilidade de tempo para jornada de trabalho de 25 horas semanais no PMBIDCEL (anexo IV);

d) Após ser aprovado: comprovante dos dados bancários, sendo que a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente ou conta poupança;

- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

- ter como titular o beneficiário da bolsa.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu;

b) Análise do Barema, conforme os requisitos previstos no anexo II deste Edital;

I. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ao item a), avaliando objetividade, coerência, qualidade/pertinência das informações e uso das normas da escrita;

II. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) no item a);

III. A pontuação final do candidato será a soma dos ítens a) e b).

9. DA ADMISSÃO

a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado:

I. a maior média do rendimento do histórico escolar;

II. a maior nota na carta de intenção;

III. a maior pontuação de participação em eventos na área de atuação na qual se inscreveu.

10. DA BOLSA

a) A Bolsa de Incentivo à Docência será concedida pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer - Programa Municipal de Incentivo à Docência - PMBIDCEL, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, durante o tempo registrado no termo de compromisso;

b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária;

c) A carga horária do bolsista será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de Programa e carga horária similares;

f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

I. trancamento ou cancelamento da matrícula;

II. se reprovado em mais de uma disciplina no semestre ou ano letivo;

III. solicitação do bolsista;

IV. solicitação do coordenador da área de atuação do bolsista, em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;

V. descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;

VI. existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

VII. cancelamento do PMBIDCEL.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer:

a) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades do PMBIDCEL, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

b) Executar o plano de atividades aprovado;

c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

d) Assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela área de atuação do programa e devolver à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte eventuais benefícios recebidos indevidamente;

e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda, na escola onde exerce as atividades e em eventos da educação;

f) Apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.

12. DAS DISPOSIÇÔES GERAIS

a) Os membros da banca de Seleção de Bolsistas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a lista dos aprovados, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.

b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

c) Os casos omissos nesse edital serão analisados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, com ciência do Conselho Municipal de Educação.

Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2020.

Maria Helena Medeiros da Silva

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 47/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Sexo: Data de Nascimento:

Naturalidade:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Banco:

Agência: Conta Bancária:

Endereço: Nº

Bairro:

CEP:

Município:

UF

Escola ou IES: Curso/Semestre:

Telefone : Email:

Aceite do Aluno

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 01/2020 – SMECTEL/PMBIDCEL.

Novo Horizonte do Norte-MT , ____/ 02 / 2020.

Assinatura do Estudante:_____

Nº da Inscrição:_____ Código da Carta de Intenção: _____

RECIBO

Nº da Inscrição:_____ Código da Carta de Intenção: _____

Assinatura do Servidor(a) que fez a inscrição:_____

Novo Horizonte do Norte-MT, ____/02/2020

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

ITENS PARA AVALIAÇÃO VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTOS

1. ESCOLARIZAÇÃO

1.1 Estudante de Pós Graduação – 5 pontos

1.2 Estudante de Pedagogia – 4 pontos

1.3 Estudante de Outras Licenciaturas – 3 pontos

1.4 Estudante de Bacharelados – 2 pontos

1.5 Estudante de Ensino Médio – 1 pontos

5

2. NOTA

2.1 Média das notas no conjunto de disciplinas cursadas no último semestre letivo estudado, comprovadas por histórico escolar 10

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (de 2017 a 2020)

3.1. Artigo de Comunicação Oral - 1 ponto para cada certificado com limite de 3 pontos

3.2. Artigo de Pôster - 0,5 ponto cada, com limite de 2 pontos

3.3. Certificado de Participação/Ouvinte – 1 ponto para cada 40 horas com limite de 5 pontos

10

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão:

4.1. bolsista PMBIDCEL(1,0 ponto por semestre letivo)

4.2. bolsista em outras modalidades (0,5 por semestre letivo)

2

TOTAL: 27

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO (Obrigatoriamente digitada em apenas uma página)

Redija a Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu.

Código da Carta de Intenção: _____

Novo Horizonte do Norte- MT, ____/ 02 /2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu

_____(CPF, RG, nacionalidade, estado civil, endereço) declaro, para fins de concessão de Bolsa do Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL) de Novo Horizonte do Norte/MT, ter disponibilidade de tempo para jornada de trabalho de 25 horas semanais no PMBIDCEL.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento.

Novo Horizonte do Norte/MT, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

CONTRATADO:

LENZ & LENZ LTDA, *CNPJ nº. 01.987.957/0001-35,* com sede na Rua Pascoal Moreira, nº 1226, Setor Industrial, cidade e Município de Santa Carmem – MT, neste ato representado pelo seu sócio **NEODIR LENZ,** portador da CI/RG nº 32186955 e CPF/MF nº. 524.770.459-20, residente e domiciliado Rua Tamandara, sn, Centro, Santa Carmem – MT

Trata o presente aditivo da supressão do item 1.5 referente a passarela e do item 1.2 referente ao prolongamento do rufo na platibanda e a inclusão do item 1.6 referente ao rufos externos, de acordo com a justificativa e planilha em anexo /integrantes do termo, perfazendo um valor equivalentemente suprimido e acrescido.

O valor Suprimido e Acrescido é de R$: 7.763,05 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), mantendo assim o valor original do contrato 11/2019.

As demais Clausulas do Contrato mantem-se inalteradas.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2020

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 009/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	EDSON LUIZ PICETI KOINOSKI, portador da cédula de identidade Nº 803.347 SSP/MT e CPF N° 537.651.681-49, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Vigência do Contrato	18/02/2019 a 07/02/2020.

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 011/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARIA IVANI DA SILVA CONCEICAO DE SOUSA,** portadora da cédula de identidade Nº 26687232 SSP/MT e CPF N°. 005.155.441.08, brasileira, residente e domiciliada em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zin Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**18/02/2019 a 07/02/2020.**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 008/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***DAMIAO BACH,*** portador da cédula de identidade Nº 11501111 SSP/MT e CPF N° 828.641.101.30, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de MOTORISTA Cat. D, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contra-to	18/02/2019 a 07/02/2020

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019.

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004 AO EDITAL 004/2019.

Resultado Final

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/000133, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, nomeada através da Portaria n.º 357/2019 de 06 de dezembro de 2019, ***TORNA PÚBLICO****:*

1º. **O RESULTADO FINAL, os APROVADOS e os CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2019, cuja prova foi realizado dia 26 de Janeiro de 2020, conforme o Anexo I do presente Edital. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo-MT ou pelo Telefone (66) 3539-6073. Este Edital Complementar está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br). Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

DANIELA BAUMGRATZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 357/2019

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2019

1.Das vagas:

1.1 Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1.1.1 Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Cat. CNH "D")

Classif	Nome	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado	Nº insc.
01	Ailton Vilela da Silva	5.0	9.0	7.0	Aprovado	178
02	Antônio Braz de S. Filho	3.8	9.0	6.4	Aprovado	117
03	Damião Severo Pereira	3.3	9.0	6.15	Aprovado	171
04	Irisvan Rodrigues Oliveira	3.2	9.0	6.1	Aprovado	150
05	Natanael Souza Fonseca	3.2	8.0	5.6	Aprovado	031
06	Daniel Santana	3.2	8.0	5.6	Classificado	116
07	Edinei Rodrigues Oliveira	4.2	7.0	5.6	Classificado	219
08	João Guevara M. Filho	5.4	5.0	5.2	Classificado	300
09	Nilson Lopes da Silva	4.6	Não compareceu		Desclassificado	032

1.1.2 Apoio Administrativo Educacional – Merendeira

Classif	Nomes	Nota da prova	Resultado	Nº insc.
01	Alessandra Carvalho Gonçalves	7.0	Aprovado	081
02	Valdineia de Souza da Silva	6.6	Aprovado	234
03	Fabiana Pedrosa da Guia	6.6	Aprovado	045
04	Sonia de Siqueira Martins Balbino	6.2	Aprovado	102
05	Liliane Fernandes	6.2	Aprovado	052
06	Miriam Rodrigues Lopes	6.2	Aprovado	120
07	Celma de Almeida Ferreira	6.0	Classificado	021
08	Dina Luiz Cardoso	5.8	Classificado	012
09	Gisele Fernandes da Silva	5.8	Classificado	051
10	Maria Aparecida da Costa	4.7	Classificado	114
11	Cícera Dias dos Santos	4.7	Classificado	258
12	Eliane dos Reis Bonruque	4.7	Classificado	181
13	Maria Deusenir da Conceição de Souza	4.7	Classificado	034
14	Sara Maria Silva Trindade	4.5	Classificado	035
15	Maria Antônia Vieira Nascimento	3.7	Classificado	070

1.1.3 Apoio Administrativo Educacional – Zeladora

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Luana Teodoro Amaral da Silva	8.2	Aprovado	024
02	Ângela Maria Ragievicz	7.3	Aprovado	187
03	Adriana Rodriguês da Silva	7.3	Aprovado	006
04	Mônica Vieira Diniz	7.3	Aprovado	156

05	Franciele dos Santos da Silva	6.0	Aprovado	228
06	Tânia Késia de Lima Dudé	6.0	Aprovado	184
07	Letícia Ranziny Iocca	6.0	Aprovado	229
08	Vera Lúcia da Cruz Andrade	6.0	Aprovado	254
09	Terezinha Favareto	5.6	Aprovado	249
10	Aline Pereira Bezerro	5.6	Classificado	101
11	Elisângela Ferreira Barbosa	5.6	Classificado	270
12	Cristiane Reis Bonruque	5.6	Classificado	210
13	Gislaine Gizoni Araújo	5.6	Classificado	157
14	Tais Fernanda Vieira da Costa	5.6	Classificado	075
15	Caren Cristina da Silva Pinto	5.6	Classificado	086
16	Amanda Karoline Luiz Cardoso	5.2	Classificado	014
17	Jussara Rocha de Camargo	5.2	Classificado	218
18	Roseane Fatima da Silva	5.2	Classificado	091
19	Prisciele de Souza Brito	5.2	Classificado	268
20	Patrícia Fátima Bete Melo	5.2	Classificado	039
21	Lidia Soboleski	5.2	Classificado	049
22	Gracionissa Vieira de Souza	5.2	Classificado	074
24	Fabiana Jorge dos Reis Frata	5.2	Classificado	174
23	Claudineia Aparecida Camargo	5.2	Classificado	293
25	Anazilda Fernando	5.2	Classificado	112
26	Marinalva de Lima Lobato	4.7	Classificado	106
27	Marciele de Freitas da Silva dos Anjos	4.7	Classificado	151
28	Alessandra Ananias Jordão	4.7	Classificado	222
29	Danielly Gomes Lima	4.7	Classificado	287
30	Edilene dos Santos Dias	4.7	Classificado	266
31	Nathielly Regina dos Santos Santana	4.3	Classificado	190
32	Maria de Sousa da Silva	3.9	Classificado	301
33	Adriana Ribeiro Cabriotti	3.4	Classificado	044
34	Adriele Fernandes dos Santos	3.4	Classificado	126
35	Ivete Ramos Bittencourt	3.4	Classificado	020
36	Analia Ribeiro de Arruda	3.0	Desclassificado	180
37	Regina de Jesus Cunha	3.0	Desclassificado	148
38	Edinéia Luz Cardoso	2.8	Desclassificado	033
39	Sirlene Rodrigues de Queiroz Silva	2.8	Desclassificado	154
40	Raiza Milena de Jesus Silva	2.8	Desclassificado	247
41	Betânia Alves Santos	2.6	Desclassificado	140
42	Maria Ivani da Silva Conceição de Souza	2.6	Desclassificado	063
37	Suely Rodrigues Viana	2.6	Desclassificado	040
38	Maria Odete José dos Santos	2.2	Desclassificado	237
39	Rita Aparecida dos Santos	2.2	Desclassificado	131

1.1.4 Apoio Administrativo Educacional - Vigia

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Valdeneis dos Santos Santos Pedroso	7.9	Aprovado	189
02	Geovane Borges de Lima	7.4	Aprovado	201
03	Gregori Phelippe G. da Silva	7.0	Classificado	278
04	Alan Castro Alves	6.6	Classificado	251
05	Valtecir Martelo	6.6	Classificado	214
06	Wilman Anderson de Moura	6.6	Classificado	251
07	Edson Maycon de Castilho	5.8	Classificado	029
08	Eliton Soboleski	5.8	Classificado	241
09	Diego Nunes de Oliveira	5.4	Classificado	165
10	Junior Cesar do Carmo de Quadros	5.4	Classificado	288
11	Hamilton Castilhos	4.9	Classificado	175
12	Alisson M. Soboleski	4.9	Classificado	108
13	Benicio Soboleski	4.1	Classificado	220
14	Ana Celia Nascimento	3.7	Classificado	259
15	Vinicius da Silva Freitas	3.3	Classificado	170
16	Maycon John Gross Biazotto	2.8	Desclassificado	264
17	Valtecir Martins Cunha	2.8	Desclassificado	149

1.1.5 Classificação geral Professor Educação Básica (Nível Superior).

Classif	Nomes	Nota da prova	Pontos/ Títulos	Média	Resultado	Nº insc.
01	Agnaldo Machado dos Santos	5.6	12.25	10	Aprovado	089
02	Josiane Leite de Oliveira	5.6	10.95	10	Aprovado	134
03	Auda Patricia Lima de Miranda	5.2	10.03	10	Aprovado	082
04	Pricila Wosniak	4.4	11.08	10	Aprovado	042
05	Nadir de Lourdes Romão da Silva	3.6	11.05	10	Aprovado	122
06	Izabel Cristina Madureira	5.2	11.00	10	Aprovado	105
07	Elena de Oliveira Guimarães	3.2	11.05	10	Aprovado	071
08	Daniela de Fatima Leite Madureira	4.8	11.00	10	Aprovado	231
09	Lenir Aparecida Soboleski	4.8	11.00	10	Aprovado	030
10	Maria Sônia da Cruz Silva de Souza	4.0	11.05	10	Aprovado	099

11	Tatiele da Silva Borre Valsoler	4.4	8.55	10	Aprovado	145
12	Natiele Souza do Nascimento	3.6	8.35	10	Aprovado	026
13	Katia Valério da Silva	5.2	7.00	10	Aprovado	141
14	Lorena Heck Romaike	4.0	7.85	10	Aprovado	155
15	Luana Baranoski Ferreira da Silva	5.2	6.35	10	Aprovado	144
16	Virginia Carla Henrique	4.4	6.45	10	Aprovado	090
17	Silvania Aparecida Torquetti	3.6	7.01	10	Aprovado	097
18	Nelma Dias de Moraes	5.2	5.45	10	Aprovado	098
19	Adriana Olegário da Silva	5.2	5.05	10	Aprovado	083
20	Janete Schlosser Simiano	4.4	6.07	10	Aprovado	196
21	Jandilene Pereira dos Anjos	3.6	6.55	10	Aprovado	027
22	Wanda Mara Dociati	3.6	5.95	9.55	Aprovado	136
23	Edson Villaça	4.0	5.30	9.30	Aprovado	280
24	Adriana Teles da Silva	3.6	5.05	9.01	Aprovado	199
25	Juraci Nunes da Silva Piedade	3.6	4.95	8.55	Aprovado	302
26	Marilene Lopes da Silva	5.2	1.5	6.70	Aprovado	025
27	Margarete Aparecida de Oliveira Magnani	3.6	3.0	6.60	Aprovado	176
28	Igor Pereira Correa	4.4	1.64	6.04	Aprovado	166
29	Gilcenia Soares Lopes Munaro	6.0	--------	6.0	Aprovado	127
30	Dalila de Camargo Marques	3.2	2.60	5.80	Aprovado	002
31	Adriana de Souza Pedroso	4.4	1.0	5.40	Aprovado	003
32	Ingrydi Natieli Savedra	4.4	-------	5.40	Aprovado	250
33	Antônia Moura Sanches	3.6	1.9	5.50	Aprovado	162
34	Magnum Roberto Madureira	4.8	-------	4.8	Aprovado	232
35	Tatiane da Silva Borré	4.4	-------	4.4	Aprovado	121
36	Tomazia Adelaide Alves dos Santos	3.6	-------	3.6	Aprovado	124
37	Adriele da Silva Vilczak	2.8	-------	2.8	Desclassificado	215
38	Clarice Vieira da Silva	2.8	-------	2.8	Desclassificado	050
39	Gecilda Kuntz Bergmann	2.8	-------	2.8	Desclassificado	095
40	Gessica A. Nitschi	2.8	-------	2.8	Desclassificado	080
41	Maria Bethânia Feitoza de Sousa Rodrigues	2.8	-------	2.8	Desclassificado	130
42	Sirlei Fernanda Santana da Silva	2.8	-------	2.8	Desclassificado	203
43	João Rogerio da Silva	2.8	-------	2.8	Desclassificado	005
44	Thalita Bazana	2.8	-------	2.8	Desclassificado	009
45	Marsilei Martello Soboleski	2.4	-------	2.4	Desclassificado	095
46	Ivanilda Rodrigues Barbosa	2.0	-------	2.0	Desclassificado	100
47	Jaqueline Teixeira da Silva	1.6	-------	1.6	Desclassificado	187

1.1.6 Professor Educação Física

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Pontos/ Títulos	Média	Resultado	Nº insc.
01	Leandro Gomes da Silva	3.2	11.00	10	Aprovado	137
02	Danielle dos Santos Vilas Boas	3.6	5.20	8.80	Aprovado	110
03	Valdivino Flauzino Azevedo	3.6	----	3.6	Aprovado	238
04	Marlon Henrick Barbosa	2.8	----	2.8	**Desclassificado**	289
05	Michelly Vieira Bessa	2.8	----	2.8	**Desclassificado**	147

1.1.7 Monitor de Educação Infantil

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº INSC.
01	Ana Paula de Melo e Silva	6.9	Aprovado	041
02	Jeani Lucia EnzweilerBart	6.5	Aprovado	146
03	Mônica dos Santos Lima	6.5	Aprovado	113
04	Simone de Paula Oliveira	6.0	Aprovado	179
05	Jéssica Aline Feitosa Rondon	5.6	Aprovado	164
06	Mariza Lorenzi	5.6	Aprovado	195
07	Ester Jusceli o Santos Souza	5.6	Aprovado	231
08	Poliana da Rocha de Andrade	5.6	Aprovado	193
09	Suelen Enzweiler Barth	5.6	Aprovado	142
10	Katiusce Maciel Cardoso	5.2	Aprovado	059
11	Milena Pereira dos Santos	5.2	Aprovado	168
12	Jainne Rodrigues dos santos	5.2	Aprovado	206
13	Paula Larissa Enzweiler Bart	5.2	Aprovado	143
14	Maria Rita de Francheski Pedro	5.2	Aprovado	245
15	Larissa Lopes Malacarne	5.2	Aprovado	119
16	Thaylon Artemio Lopes Biozotto	5.2	Classificado	252
17	Edilaine Martins de Almeida	4.7	Classificado	060
18	Raquel Pereira da Silva	4.7	Classificado	299
19	Bárbara de Melo Rosa	4.7	Classificado	038
20	Tânia Lourenço	4.7	Classificado	166
21	Andreia Mariana da Silva	4.7	Classificado	186
22	Lindiane do Carmo Correia Santos	4.3	Classificado	001
23	Rayane Coelho Tavares	4.3	Classificado	094
24	Maria Suzane de Silva do Nascimento	4.3	Classificado	223
25	Lucy de Almeida Moraes	4.3	Classificado	158
26	Rosineide de Jesus Andrade de Oliveira	4.3	Classificado	159

27	Bruna Cristina dos Santos da Silva	3.9	Classificado	295
28	Mariselma Barduino Mendes	3.9	Classificado	056
29	Cleide Guaranha Borges	3.9	Classificado	211
30	Ariane Thaisa Lorenzi	3.9	Classificado	265
31	Sara da Silva Siqueira	3.9	Classificado	263
32	Kariny Talin da Costa	3.9	Classificado	138
33	Marlene Martins	3.9	Classificado	194
34	Laudicéia de Souza Anacleto	3,4	Classificado	159
35	Iza da Silva Oliveira Antunes	3.4	Classificado	115
36	Sebastiana Gomes da Silva	3.4	Classificado	209
37	Wilson Rodrigues Pimentel	3.4	Classificado	069
38	Luana Formicheri Pereira	3.0	Desclassificado	239
39	Fátima Tavares Mendes	2.1	Desclassificado	233
40	Sirlei Soares da Silva	2.1	Desclassificado	208

1.1.8 Técnico Administrativo Educacional

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Oteniel de Jesus Santos	7.0	Aprovado	123
02	Maiara Soares Prondini	4.9	Aprovado	227
03	Eduardo Guerreiro Pelegrini	4.5	Classificado	057
04	Genaina Ribeiro Gomes	3.7	Classificado	207
05	Gisele dos Santos Soares Amados	3.4	Classificado	197
06	Izabel Nunes Ribeiro de S. Pinto	2.9	Desclassificado	297
07	Gleisson dos Santos Duarte	2.0	Desclassificado	261

1.1.9 Nutricionista (não teve candidato)

Ordem de classificação	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.

1.2.0 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

1. 2.1 Auxiliar de Saúde Bucal – ABS

Ordem de classificação	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.

1.2.2 Técnico de Enfermagem

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Leonardo de Matos Reinehr	5.8	Aprovado	286
02	Rosinei Inhaia Venâncio	4.9	Aprovado	135
03	Rodrigo do Carmo Roulim	4.5	Aprovado	064
04	Josiane da Costa Pires	4.5	Classificado	036
05	Jessica Maranguelli dos Santos	4.1	Classificado	202
06	Rosimar de Fátima Alves Miguel	3.7	Classificado	125
07	Edina Marcia Morais Brombilla	2.4	Desclassificado	169
08	Elaine Neves da Silva	2.0	Desclassificado	047

1.2.3 Enfermeiro (a)

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Elikaene da Silva Sousa Kuss	5.2	Aprovado	066
02	Mariane Pereira dos Santos	4.8	Aprovado	043
03	Sirlene Aparecida de Godois	3.6	Classificado	046

1.2.4 Cirurgião Dentista

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Silma Jucieli de Souza Melchiors	3.2	Aprovado	008

1.2.5 Médico (não teve candidato)

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.

1.2.6 Bioquímico/Farmacêutico

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Elis Patrícia Martins da Silva	4.4	Aprovado	173
02	Joicy Cristina Lima Rodrigues Marcelio	4.0	Classificado	256
03	Eliene Marcelio	2.4	Desclassificado	257

1.2.7 Fonoaudióloga

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Joelma da Costa Barbosa Oliveira	6.8	Aprovado	221

1.3 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3.1 Psicóloga

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Indiamara Diniz Oliveira Gamboa	5.2	Aprovado	078
02	Kristhina Martins de Souza	2.8	Desclassificado	022
03	Mariane Soares da Mota	2.4	Desclassificado	016
04	Elaine Guerreiro Campos	2.4	Desclassificado	058,

1.3.2 Assistente Social

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Maria de Fátima Mestre Silva	5.2	Aprovado	104
02	Diogo Rico Pereira	4.8	Classificado	139
03	Francineia Ferreira Martins	3.2	Classificado	260

1.4 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

1.4.1 Operador de Máquinas Pesadas

Classif	Nome	Nº insc.	Notas prova objetiva	Notas prova pratica	Média geral	Resultado
01	Roberto Pierezan	048	6,2	10	8.1	Aprovado
02	Marcio Greco de Souza	152	3,8	8.7	6.2	Aprovado
03	Giovani Coutinho da Silva	061	3,8	8.3	6.0	Aprovado
04	Marcos Leandro	019	3,2	7.9	5.6	Aprovado

1.4.2 Auxiliar de Serviços Gerais

Classif	Nome	Notas prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Antônio Moraes Paraguaçu	6.2	Aprovado	277
02	Jean de Oliveira Nunes	4.6	Aprovado	118

1.5 Das vagas abertas para os cargos lotados na Estrutura Administrativa Geral.

1.5.1 Estagiários

Classif	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Anna Clara Sgarbi	5.8	Aprovado	172
02	André Kurten Wronski	5.8	Aprovado	283
03	Gleison Oliveira de Jesus	5.8	Aprovado	200
04	Joao Paulo Barbosa Cunha	5.4	Aprovado	230
05	Kauã Julho Romão	4.9	Aprovado	246
06	Aldry Alves Santos	4.9	Aprovado	271
07	Gracieli dos Santos Duarte	4.9	Classificado	236
08	Manoela Nascimento Bessa	4.9	Classificado	282
09	Gustavo da Silva Grasioli	4.5	Classificado	240
10	Gabriel Nunes Machado	4.5	Classificado	226
11	Elienai Rodrigues dos Santos	4.5	Classificado	023
12	Jessica Rodrigues de Souza	4.5	Classificado	253
13	Kawany Ananias de Freitas	4.5	Classificado	284
14	Fabricio Saboleski	4.1	Classificado	205
15	Thiago Henrique Santos	3.7	Classificado	291
16	Kelen Henrique de Matos Silva	3.7	Classificado	290
17	Ana Carolina da Silva Siqueira	3.7	Classificado	255
18	Nataly Eduarda Rodrigues Biazotto	3.3	Classificado	279
19	Bianca Talyn da Costa	2.9	Desclassificado	267
20	Wellington Teixeira Barbosa	2.9	Desclassificado	292
21	Leo Vitor Lucas de Arruda	2.9	Desclassificado	262
22	Kalyta de Almeida Moreira	1.6	Desclassificado	284

1.5.2 Recepcionista com experiência em informática.

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Angelica Enzweiler Barth	5.8	Aprovado	053
02	Janaina da Costa Pires	5.4	Aprovado	037
03	Edinalda Heller Pereira	4.5	Aprovado	054
04	Katia Alves	4.1	Classificado	084
05	Gislaine Araujo Pereira de Souza	4.1	Classificado	298
06	Juliana Sousa Lange	3.7	Classificado	269
07	Glauciane Ferreira Caetano	3.3	Classificado	218
08	Jessica Ruebenich Pereira Sousa Campos	2.9	Desclassificado	107
09	Keila de Jesus Pereira	2.4	Desclassificado	065

1.5.3 Zeladora – Administração

Ordem de classificação	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Alcilene Silva de Almeida	6.0	Aprovada	167

02	Marta Carmo de Jesus	3.9	Aprovada	076

1.5.4 Motorista (Cat. "C")

Classif.	Nome	Notas prova objetiva	Notas prova pratica	Média geral	Resultado	Nº insc.
01	Denilson Caragnato	7,4	8,8	8.1	Aprovado	217
02	Edson Luiz Piceti Koinoski	5,8	10.0	7.9	Aprovado	128
03	Damião Bach	6,2	9,2	7,7	Aprovado	028
04	Elton Jhon de Jesus	6,6	8.7	7.7	Aprovado	088
05	Jhonathan da Silva Nascimento	4,6	9.5	7.1	Aprovado	296
06	Giovani Leonidas Zitkoski	5,8	8.1	7.0	Aprovado	011
07	Nivaldo Alves do Nascimento	5,8	8.0	6.9	Classificado	198
08	Nerimar de Paula	5,0	8.5	6.8	Classificado	192
09	Sidinei Dias	3,2	9.9	6.6	Classificado	109
10	Ivanor Venâncio	3,2	9.0	6.1	Classificado	129
11	Marcio Pereira Mafra	5,0	--------	---------	Desclassificado	092
12	Josue Teles Querino	3,2	--------	---------	Desclassificado	055
13	Geraldo Fidelis Pedrete	Desclassificado				

1.5.5 Operador de Máquinas Leves (Cat. "C")

Classif	Nome	Notas prova objetiva	Notas prova pratica	Média geral	Resultado	Nº insc.
01	Lucas da Silva Pereira	4,1	9.1	6.6	Aprovado	004
02	Pedro Reinaldo Leandro	3,2	8.4	5.8	Aprovado	015

1.6 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

1.6.1 **Engenheiro Agrônomo**

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Felipe Cesar Paulino Ferreira	6.4	Aprovado	017
02	Gabriela Carrara Vougado	6.0	Classificado	013

1.7Das vagas abertas para os cargos lotados na Câmara Municipal.

1.7.1 Zeladora – Câmara

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Rosa Jacinta Vicenzi	7.3	Aprovada	072
02	Clarice Fogaça da Silva	4.7	Classificado	085

1.7.2 Recepcionista

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Jaine Aparecida Santiago	5.4	Aprovado	177

1.7.3 Vigia

Classif.	Nome	Notas da prova objetiva	Resultado	Nº insc.
01	Antunes Rodrigues de Lima	6.2	Aprovado	191
02	Claudinei da Silva	6.2	Aprovado	103
03	Elias Roseno de Oliveira	6.2	Aprovado	087

Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

DANIELA BAUMGRATZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 357/2019

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº15/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ROSENEI INHAIA VENANCIO, portadora da cédula de identidade Nº 4.612.853 SSP/SC e CPF N°.038.330.309-50, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de Técnico de Enfermagem, **lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**
Vigência do Contrato	11/02/2019 a 07/02/2020.

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 020/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***ELIKAENE DA SILVA SOUSA KUSS***, portadora da cédula de identidade Nº 21763267 SSP/MT e CPF N° 034.650.991.25, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário de ENFERMEIRA a serem desempenhadas as funções junto ao PSF Novo Mundo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	18/02/2019 a 07/02/2020.

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 006/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***PEDRO REINALDO LEANDRO***, portador da cédula de identidade Nº 1381129-0 SSP/MT e CPF N° 957.271.591.72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária, Comercio e Indústria.
Vigência do Contrato	18/02/2019 a 07/02/2020.

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***RODRIGO DO CARMO ROULIM***, portador da cédula de identidade 6449921 PC/PA e CPF N°. 003.747.072.86, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem desempenhadas as funções a ser desempenhada as funções junto ao PSF Catarina Zini Mafini, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**12/02/2019 a 07/02/2020.**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, ao servidor:

MARIA DE FATIMA NERES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000717261 SSP/MS e do CPF sob o nº. 446.027.901-00, servidora no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matriculada no DRH sob o nº 2840, a partir do dia 13/01/2020 a 02/02/2020, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019.

ZENIL APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1134411-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 901.337.221-04, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2387, a partir do dia 24/01/2020 a 22/02/2020, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº112/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FATIMA TAVARES MENDES LEOPOLDINO,** portadora da cédula de identidade Nº 81351821 SSP/MT e CPF N°. 021.156.149.50, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo– MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** a ser desempenhada as funções junto ao PSF Dorico Pereira Araujo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	**03/06/2019 a 07/02/2020**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 005/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***ROBERTO PIEREZAN***, portador da cédula de identidade Nº 1503270-1 SSP/MT e CPF N° 001.035.311.90, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Vigência do Contrato	18/02/2019 a 07/02/2020.

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 069/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***JOSIANE DA COSTA PIRES***, portadora da cédula de identidade 27121399 SSP/MT e CPF N°. 060.165.931.76, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Dorico Pereira de Araújo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva afastada por atestado médico. **A carga horária corresponde a 40 horas semanais.**
Vigência do Contrato	**18/02/2019 a 07/02/2020.**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 092/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***LUCAS DA SILVA PEREIRA***, portador da cédula de identidade Nº 29662389 SSP/MT e CPF N° 057.971.091-23, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra com carga horária corresponde a 40 horas semanal.
Vigência do Contrato	**01/04/2019 a 07/02/2020.**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 010/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	***ELTON JHON DE JESUS***, portador da cédula de identidade Nº 2001331-0 SSP/MT e CPF N° 046.628.671.69, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público de MOTORISTA Cat. D, lotado e a disposição da Estrutura Administrativa em Geral.
Vigência do Contrato	18/02/2019 a 07/02/2020

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESICÃO DE CONTRATO Nº 093/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***ELIS PATRICIA MARTINS DA SILVA***, portadora da cédula de identidade 25224590 SEJSP/MT e CPF N°. 059.323.651.37, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de BIOQUIMICO/FARMACEUTICO, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Dórico Pereira Araújo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**09/04/2019 a 07/02/2020**

Novo Mundo/MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: FRATELLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.451.088/0001-09

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO **CONTRATO 071/2018** PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 28/12/2019 A 28/03/2020

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062 DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 062 DE 06 FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD desta Prefeitura Municipal e do Poder Legislativo.

I - PRESIDENTE: **CLEITON MIGUEL SCHNEIDER** - CPF: 984.657. 751-68;

II - MEMBRO: **ROSANGELA QUEIROZ MARTINS -** CPF: 935.633. 291-68;

III- SECRETÁRIO: **FERNANDA CRISTINA DE MELO** – CPF: 943.581. 171-04.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em Especial a **PORTARIA Nº 216 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 1.005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME dá EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Manutenção, Revisão, Instalação, Limpeza, Reposição de Peças e Troca de Gás para Ar Condicionado Split e outros**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **19/02/2020**, quarta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimen-

to é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 06 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Bacharelado em Administração, com 100(cem) vagas, na modalidade de Turma Especial, em regime presencial, turma única, no Núcleo Pedagógico de Paranatinga da Unemat, no valor de R$ 1.234.910,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais)

Paranatinga-MT, 06/02/2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito de Paranatinga - MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. º 1702/2020

DECRETO N. º 1702/2020

"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1O DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n. º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga-MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga - MT será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGAPREV.**

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado **Decreto nº 1697, de 20 de janeiro de 2020**, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. º 1701/2020.

DECRETO N. º 1701/2020.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a

partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. º 1701/2020.

DECRETO N. º 1701/2020.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga - PARANATINGAPREV** anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Licença Prévia e de Licença de Instalação (LP e LI)**, através do Parecer Técnico n° 003/2020/SEMATUR referente ao processo n° 002/2020 requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, inscrita sobre o CPF/CNPJ **15.023.971/0001-24** para atividade de Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (Implantação de sistema de iluminação pública)**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos,

através da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 575/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a *saber:*

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do resultado parcial.

II. Divulgar o resultado classificatório.

III. Definir o prazo das 00h00min às 16h00min do dia 06/02/2020 para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 06 de Fevereiro de 2020.

Eleine Carrijo Machado De Melo – Presidente da Comissão

Sira Valeska De Araujo Ribeiro Charanek - Representante da Secretaria de Saúde

Nicele Matos da Silva Ferreira - Representante da Secretaria de Saúde

Stephany Paiva Damascena- Representante da Secretaria de Saúde

Adenilda Vieira Coelho - Representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa

RELATÓRIO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

06/02/2020 Relatório de Recursos

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

Processo Seletivo - 001/2020

RECURSOS SOBRE O RESULTADO PARCIAL

Código do recurso: 2937 | Solicitado em: **06/02/2020 -13:31**

Cargo: Motorista - Secretaria Municipal de Saúde / Sede

Recurso:

Essa questão além de possuir mais de uma alternativa consideravelmente correta, não discrimina o tipo de cruzamento, este sendo ou não preferencial ou se há sinalização.

A: DIMINUIR A VELOCIDADE E PARAR
c: REDUZIR A VELOCIDADE
D: PARAR O VEICULO

RESOLUÇÃO; Art. 44 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97
Art. 175 Regulamento do Código Nacional de Trânsito - Decreto 62127/68:

Anexo(s):	Data do envio
art 175.pdf	06/02/2020 13:31

ESPECÍFICA - MOTORISTA	Questão **20** (Prova 1)

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

Respondido em: **06/02/2020 -17:57**

Resposta:

Recurso improcedente: O recurso do candidato está fora do prazo (extemporâneo). O prazo para recursos sobre o gabarito preliminar foi no dia 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

Processo Seletivo - 001/2020

RECURSOS SOBRE O RESULTADO PARCIAL

Código do recurso: 2938 | Solicitado em: **06/02/2020 -13:44**

Cargo: Motorista - Secretaria Municipal de Saúde / Sede

Recurso:

Nas alternativas não foram encontradas nenhuma resposta obviamente correta, portanto alternativa (D) seria correta.

Obs 1: fusco
Significado de Fusco
adjetivo
Escuro, pardo.
[Figurado] Melancólico, triste.
Diz-se do gado de pêlo escuro.

Obs 2: a palavra Fusco na maioria dos casos vem acompanha da palavra (LUSCO-FUSCO), no entanto a pergunta diz apenas "O que vem a ser fusco" = Escuro e não (situação de pouca luminosidade) Aut (C).

ESPECÍFICA - MOTORISTA	Questão **12** (Prova 1)

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

Respondido em: **06/02/2020 -17:58**

Resposta:

Recurso improcedente: O recurso do candidato está fora do prazo (extemporâneo). O prazo para recursos sobre o gabarito preliminar foi no dia 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

Processo Seletivo - 001/2020

RECURSOS SOBRE O RESULTADO PARCIAL

Código do recurso: 2935 | Solicitado em: **06/02/2020 -00:57**

Cargo: Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano - Secretaria Municipal de Educação/Vila Garça Branca

Recurso:

CONTAGEM DE PONTOS REFERENTE PROVA DE TITULO
CONFORME ESTAVA NO EDITAL FOI ENTREGUE A COMISSÃO,A COPIA DO CERTIFICADO DA PÓS EM PSICOPEDAGÓGICO AUTENTICADO CONTENDO AS 600H,RECONHECIDO PELO MEC.
PEÇO QUE VERIFIQUE O POR QUE O MESMO NÃO FOI CONSIDERADO.

PORTUGUÊS - PROFESSOR INFANTIL	Questão **1** (Prova 1)

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

Respondido em: **06/02/2020 -17:55**

Resposta:

Recurso Improcedente: A candidata não apresentou formulário de requerimento de título, ao qual deveria estar anexo com o diploma e RG, conforme item 5.4.2.1 do Edital Normativo. "Os Títulos deverão ser entregues até o dia 02/02/2020, no mesmo local e horário de realização das provas objetivas e escritas, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e a função pretendida, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala". A cópia apresentada pela candidata é de protocolo.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

Processo Seletivo - 001/2020

RECURSOS SOBRE O RESULTADO PARCIAL

Código do recurso: 2936 | Solicitado em: **06/02/2020 -10:24**

Cargo: Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano - Secretaria Municipal de Educação/Vila Garça Branca

Recurso:

Bom dia...
Senhores examinadores e comissão w2, venho através desse requerer meus direito sobre a prova de titulo,pois o mesmo foi entregue conforme o edital, a pedido do responsável da turma de sala fiquei com a ficha que deveria ser entregue junto, ele pediu para que guardasse como prova que tinha sido entregue.
segue a ficha abaixo

Anexo(s):	Data do envio
TITULO.jpeg	06/02/2020 10:24
TITULO1.jpeg	06/02/2020 10:28
TITULO2.jpeg	06/02/2020 10:29

PORTUGUÊS - PROFESSOR INFANTIL	Questão **1** (Prova 1)

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

Respondido em: **06/02/2020 -17:56**

Resposta:

Recurso Improcedente: A candidata não apresentou formulário de requerimento de título, ao qual deveria estar anexo com o diploma e RG, conforme item 5.4.2.1 do Edital Normativo. "Os Títulos deverão ser entregues até o dia 02/02/2020, no mesmo local e horário de realização das provas objetivas e escritas, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, por todos os candidatos inscritos que assim desejarem acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, deste Edital, devidamente preenchida e fixada/colada do lado de fora do envelope, declarando os títulos pretendo que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e a função pretendida, com letra legível ou de forma. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestada pelo fiscal da sala". A cópia apresentada pela candidata é de protocolo.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012690	GEANECLEIA FLAUZINA DA SILVA AMARAL	8,00	0,00	36,00	44,00	14/03/1983	1º	Classificado	Aprovado
0020600	GUILHERME BARBOSA SILVÉRIO DE SOUZA	8,00	0,00	36,00	44,00	17/07/1996	2º	Classificado	Excedente
0015300	CLEIDIONICE DOS SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	19/07/1968	3º	Classificado	Excedente
0005250	MARIA JULIA CAVALCANTE CUNHA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	38,00	10/04/2000	4º	Classificado	Excedente
0019720	GREICY DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	17/12/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021730	EDINEIA GUIMARAES OLIVEIRA	-	-	-	-	04/10/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022450	GILVANIA LOURENA DOS SANTOS	-	-	-	-	02/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010340	ANA PAULA DOS SANTOS	-	-	-	-	13/04/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019330	POLIANA CARVALHO RIBEIRO	-	-	-	-	14/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021030	SUSAN KAROLLYNE QUEIROZ ARRUDA	-	-	-	-	30/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009340	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA AVELINO	-	-	-	-	17/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0017740	RONILDO FERREIRA FRANCO	-	-	-	-	20/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000150	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA BRUM	-	-	-	-	23/09/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009060	NOÊMIA NUNES SOUZA	-	-	-	-	13/11/1989	-	Desclassificado	Ausente
0008750	GISELE DOS ANJOS SILVA	-	-	-	-	02/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0012630	PRISCILA GARCIA PAES CAVALCANTE	-	-	-	-	09/11/1991	-	Desclassificado	Ausente
0016810	ALINE CAMPOS DOS SANTOS	-	-	-	-	09/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0005860	ERIKA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	05/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0022050	NAYARA SOUZA SILVA	-	-	-	-	22/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010530	CLAUDIA BEATRIZ XAVIER DO AMARAL	-	-	-	-	24/02/1997	-	Desclassificado	Ausente
0016260	MIRIAN GOMES CALIZARIO	-	-	-	-	22/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0001900	CAMILA JESUINO DA SILVA	-	-	-	-	11/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0008480	KLEVERTON FERNANDO SIQUEIRA SAKAI	-	-	-	-	07/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0003490	BEATRIZ BORGES TEIXEIRA	-	-	-	-	06/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0008150	BRENO ANTONIO RAMOS	-	-	-	-	30/01/2001	-	Desclassificado	Ausente
0007800	CINTIA DE SOUZA MARQUES	-	-	-	-	21/05/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008110	RENATO AVANCI DIAS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/08/1983	1º	Classificado	Aprovado
0016980	MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	12,00	48,00	68,00	22/05/1994	2º	Classificado	Excedente
0003780	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	12,00	4,00	48,00	64,00	02/10/1998	3º	Classificado	Excedente
0015410	DANIELE FERNANDES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	25/02/1993	4º	Classificado	Excedente
0009210	MARIANA LOUREDO MENDES OLIVEIRA	12,00	12,00	36,00	60,00	09/12/1999	5º	Classificado	Excedente
0006810	TATIANE SIQUEIRA MENEZES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/08/1987	6º	Classificado	Excedente
0008260	JULIANA LORENA BATISTA BORGES	12,00	4,00	42,00	58,00	22/04/1992	7º	Classificado	Excedente
0021790	LUCAS MACIEL EUZEBIO MATOS	12,00	4,00	42,00	58,00	26/06/2001	8º	Classificado	Excedente
0006980	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	4,00	12,00	42,00	58,00	26/02/1994	9º	Classificado	Excedente
0020200	GEONE ALVES	8,00	0,00	48,00	56,00	12/02/1993	10º	Classificado	Excedente
0012260	LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO	8,00	0,00	48,00	56,00	08/07/1994	11º	Classificado	Excedente
0003910	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1990	12º	Classificado	Excedente
0004430	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	8,00	8,00	36,00	52,00	05/03/1996	13º	Classificado	Excedente
0016100	MANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	4,00	12,00	36,00	52,00	07/08/2000	14º	Classificado	Excedente
0012040	MIRELLE SOUZA FERREIRA LEAL	4,00	4,00	42,00	50,00	12/06/1997	15º	Classificado	Excedente
0010170	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	03/04/1968	16º	Classificado	Excedente
0007310	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	11/09/1968	17º	Classificado	Excedente
0009000	PAULO CEZAR PACITO	4,00	8,00	36,00	48,00	28/01/1982	18º	Classificado	Excedente
0020730	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	4,00	0,00	42,00	46,00	09/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0005850	JESSICA ROSA DE OLIVEIRA	16,00	0,00	30,00	46,00	29/03/1992	20º	Classificado	Excedente
0016650	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/05/1999	21º	Classificado	Excedente
0014510	EDMARA MARIA PEREIRA SOARES	4,00	12,00	30,00	46,00	07/05/1991	22º	Classificado	Excedente
0022140	VICTOR ALEXANDER ALVES MILANO	8,00	0,00	36,00	44,00	11/01/1997	23º	Classificado	Excedente
0009190	GLEISI APARECIDA DE BRITO PAULIKEVIS LOI	4,00	4,00	36,00	44,00	04/10/1982	24º	Classificado	Excedente
0002890	LILIANY GALVAO GARCIA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/01/1984	25º	Classificado	Excedente
0016040	FELIPE LEAO SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	27/10/1994	26º	Classificado	Excedente
0004600	LUIZ VIRGOVINO DE MELO NETO	0,00	8,00	36,00	44,00	16/08/1998	27º	Classificado	Excedente
0021850	JULIANA TEIXEIRA CARVALHO	12,00	8,00	24,00	44,00	27/10/1991	28º	Classificado	Excedente
0002450	LUCÍDIO MOTA BARBOSA FILHO	12,00	8,00	24,00	44,00	17/04/2000	29º	Classificado	Excedente
0022520	JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO COSTA	8,00	4,00	30,00	42,00	29/05/2001	30º	Classificado	Excedente
0023220	GABRIELLA BOTTON DE FREITAS	0,00	8,00	30,00	38,00	29/11/1996	31º	Classificado	Excedente
0009400	MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA	0,00	0,00	36,00	36,00	17/04/1998	32º	Classificado	Excedente
0022120	VANUSA DA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	34,00	14/05/1980	33º	Classificado	Excedente
0019470	PAULO BARBOSA DE MOURA	8,00	0,00	24,00	32,00	18/01/1956	34º	Classificado	Excedente
0002930	ANA BEATRIZ MENDONÇA BORBA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/11/1991	35º	Classificado	Excedente
0010360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	8,00	0,00	24,00	32,00	12/12/1996	36º	Classificado	Excedente
0020500	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	25/01/1979	37º	Classificado	Excedente
0017990	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	0,00	4,00	18,00	22,00	17/04/2001	38º	Classificado	Excedente
0010680	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	4,00	0,00	12,00	16,00	08/04/1981	39º	Classificado	Excedente
0016590	HILBERTO ROGÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	07/11/1962	-	Desclassificado	Ausente
0009200	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	-	-	-	-	07/11/1968	-	Desclassificado	Ausente
0021050	HISLEI MARCOS FIGUEIREDO DE SOUZA	-	-	-	-	29/11/1969	-	Desclassificado	Ausente
0017930	GIRLENE LUIZA DOURADO GARCIA	-	-	-	-	10/03/1970	-	Desclassificado	Ausente
0021710	ANDREIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	24/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012330	MARIA LUIZA COLETTI WEBER	-	-	-	-	14/05/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018590	LUCIMAR PEREIRA LIMA SANTOS	-	-	-	-	10/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0015610	APARECIDA CONCEICAO VERNISSE	-	-	-	-	16/05/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016850	BENIANA MARTINS COIMBRA BRUM	-	-	-	-	01/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015050	EDNEIDE ALVES AMORIM	-	-	-	-	20/07/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0003250	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	22/07/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019710	ELENICE MARIA DE SOUZA	-	-	-	-	02/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022610	ALESSANDRA DOMINGUES RANGEL GENTIL	-	-	-	-	10/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0016320	LUCIANA ANDRADE NOVAIS	-	-	-	-	19/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0023520	LIZANIA QUEIROZ ROCHA	-	-	-	-	11/10/1978	-	Desclassificado	Ausente
0007410	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	17/12/1978	-	Desclassificado	Ausente
0018830	MAGALI CAETANO KAUS MENOTTI	-	-	-	-	08/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0015200	LAURA CRISTINA DR SOUZA MOREIRA	-	-	-	-	22/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008900	KENIANNE MALCHER CORDOVIL	-	-	-	-	19/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021320	JUSSARA ALVES JAIME	-	-	-	-	09/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0018300	HELBER CÉZAR DA CRUZ FIGUEIREDO	-	-	-	-	06/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0013390	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	-	-	-	-	16/02/1982	-	Desclassificado	Ausente
0009800	MARCIA FERNANDA GRANADO MARTINS	-	-	-	-	06/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0015130	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	-	-	-	-	12/02/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018800	ANA CLÁUDIA DA SILVA MELO	-	-	-	-	29/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0004650	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	07/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0022070	MARCELA DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	16/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0024290	REJIANE LEMES DE SOUZA	-	-	-	-	28/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009920	ANA GABRIELA DE SA FERNANDES	-	-	-	-	01/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0013770	ÂNGELA APARECIDA LEAU MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	22/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015460	SUELEN RAMOS PINTO	-	-	-	-	11/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0018520	MARCIELI VICENTE DE PAULA	-	-	-	-	11/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019090	CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA	-	-	-	-	02/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012250	ALBA MARIA COSTA FARIA	-	-	-	-	10/10/1985	-	Desclassificado	Ausente
0018940	ELIMAR HELTON DE SALES LUCCA	-	-	-	-	11/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021110	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	-	-	-	-	11/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021390	MANUELA LIMA BRAGA	-	-	-	-	25/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002330	CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA	-	-	-	-	14/10/1987	-	Desclassificado	Ausente
0019250	GISLAINE FERREIRA DIAS	-	-	-	-	17/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0022510	HADLLAINE DA LUZ BRITO	-	-	-	-	28/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0021780	JANAYNA DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA GOBIRA	-	-	-	-	27/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0019760	NEIRACI DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	11/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0010870	JULIANA MANGUEIRA DE SOUZA ALBERTI	-	-	-	-	27/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0001750	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	-	-	-	-	21/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016290	ANDRÉIA INÁCIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	09/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0018970	RAYSA IVANNA BARRETO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	24/01/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008180	RILMA FERREIRA VIANA	-	-	-	-	03/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0009070	DANILO ALVES PROENÇA	-	-	-	-	22/05/1990	-	Desclassificado	Ausente
0006390	OLIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	27/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0021910	ELAINE CRISTINE DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	04/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0019230	FRANCILAINE DOS SANTOS VELOSO	-	-	-	-	10/09/1991	-	Desclassificado	Ausente
0018810	MARTA FRANCIELE DA SILVA	-	-	-	-	09/11/1991	-	Desclassificado	Ausente
0004500	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	04/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022690	SUZY ARIANNE GOMES DA COSTA	-	-	-	-	19/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0009650	LUCIANA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0004670	MAYCON KAIQUE APARECIDO DOS SANTOS	-	-	-	-	03/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017300	BETINA CIRINO DA SILVA	-	-	-	-	25/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0021330	LARISSA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	-	-	-	-	15/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009180	ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	-	-	-	-	16/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004620	HEVANDDER OLMO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	02/01/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009130	KELVIN HENRIQUE MOREIRA MENDES	-	-	-	-	17/02/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0001430	DAYANE SANTOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	14/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0007450	JHÉESSIKA NAYARA GONÇALVES DE ARAÚJO PEREIRA	-	-	-	-	19/06/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015060	ALINE DA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	24/07/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015210	HADYLIN DE ASSUNÇÃO MOURA	-	-	-	-	26/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0007910	RENATA DOMINGOS DA SILVA	-	-	-	-	02/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012240	ALINE SANTOS BEZERRA	-	-	-	-	29/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006830	RENAN BRAGA RICCI	-	-	-	-	24/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0008230	CLAUDINARA DOURADO DE SOUSA	-	-	-	-	13/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015030	MAIKON DOUGLAS AZEVEDO SOTELO	-	-	-	-	17/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0001630	LOYSLENE DE SOUZA GOMES	-	-	-	-	02/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0021670	HERIK VINICIUS ALVES PEREIRA	-	-	-	-	23/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023560	KAROLYNE PORTO SILVA	-	-	-	-	17/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015510	TALLISON BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	06/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0021040	RAIANE CRISTINE SALUSTIANO DA SILVA	-	-	-	-	17/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0008400	BIANCA OLIVEIRA ARRUDA	-	-	-	-	18/01/1996	-	Desclassificado	Ausente
0002670	FADLLA GABRIELLY RODRIGUES VIANA	-	-	-	-	07/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018500	JOELMA OLIVEIRA	-	-	-	-	17/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0017490	MARIA GABRIELA MAGALHÃES DA LUZ	-	-	-	-	23/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0017810	EMILI NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	08/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0013320	FERNANDA DIVINA DE BARROS	-	-	-	-	31/10/1996	-	Desclassificado	Ausente
0003930	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MOURA	-	-	-	-	17/12/1996	-	Desclassificado	Ausente
0019890	VALCLEITON PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0015790	THAIS CAROLINE BIELA RODRIGUES	-	-	-	-	14/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019100	YNHORAINE SOUZA DE MELO PEREIRA	-	-	-	-	17/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0015520	MAYARA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	18/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0007020	KRISLAYNE LUDIMYLA CEDE	-	-	-	-	18/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0017620	ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO	-	-	-	-	02/12/1997	-	Desclassificado	Ausente
0022390	LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI	-	-	-	-	21/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0010050	GUSTAVO XAVIER NEVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0017890	LUCAS DE SOUZA PAULINO	-	-	-	-	25/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0004220	EDILAINE RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	24/03/1998	-	Desclassificado	Ausente
0001910	PEDRO KAYAN RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	10/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021210	JÉSSICA KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	18/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0000800	JOICE DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	08/01/1999	-	Desclassificado	Ausente
0016680	MATYELI MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	08/04/1999	-	Desclassificado	Ausente
0022780	VITORIA DE CARVALHO DOURADO	-	-	-	-	02/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0008450	KAROLAINI OLIVEIRA ARRUDA	-	-	-	-	06/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0002860	GABRIEL GONÇALVES LOPES	-	-	-	-	08/02/2000	-	Desclassificado	Ausente
0018990	GABRIELLY OLIVEIRA FENNER	-	-	-	-	11/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0019730	KALINE STEFFANE DA SILVA	-	-	-	-	11/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0019660	RAFHAEL FELIPPE ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	28/03/2001	-	Desclassificado	Ausente
0010090	CAMILA NOGUEIRA SPARAVIERI	-	-	-	-	30/01/2002	-	Desclassificado	Ausente
0020350	SRAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	-	-	-	-	06/04/2004	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001440	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	15/10/1971	1º	Classificado	Excedente
0019920	JOEL SOUZA FERREIRA	20,00	16,00	54,00	90,00	26/11/1973	2º	Classificado	Excedente
0005920	CASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	21/04/1998	3º	Classificado	Excedente
0005280	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20,00	16,00	54,00	90,00	14/10/2001	4º	Classificado	Excedente
0006900	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	16,00	20,00	54,00	90,00	24/08/1980	5º	Classificado	Excedente
0014070	HENRIQUE BORGES CAMILO	16,00	16,00	54,00	86,00	16/11/1998	6º	Classificado	Excedente
0004350	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	12,00	20,00	54,00	86,00	23/04/1996	7º	Classificado	Excedente
0014870	HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ	20,00	16,00	48,00	84,00	13/04/1999	8º	Classificado	Excedente
0010200	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	16,00	20,00	48,00	84,00	05/10/1990	9º	Classificado	Excedente
0006210	ALINE ROSA DA CRUZ	12,00	16,00	54,00	82,00	03/09/1990	10º	Classificado	Excedente
0012680	CÍCERO APARECIDO DA SILVA	12,00	16,00	54,00	82,00	27/06/1995	11º	Classificado	Excedente
0000520	RILDO ALVES DA SILVA	16,00	16,00	48,00	80,00	06/12/1971	12º	Classificado	Excedente
0002360	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	16,00	12,00	48,00	76,00	07/02/1984	13º	Classificado	Excedente
0022620	GABRIEL FHELIPE JORCELINO DOMINGOS	16,00	12,00	48,00	76,00	24/06/1999	14º	Classificado	Excedente
0022250	DANRLEY ARAÚJO CAMPOS	12,00	16,00	48,00	76,00	27/04/1995	15º	Classificado	Excedente
0008140	DAIANE SILVA DO SANTOS	12,00	16,00	48,00	76,00	19/09/1996	16º	Classificado	Excedente
0006650	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	20,00	12,00	42,00	74,00	23/12/1998	17º	Classificado	Excedente
0023840	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	16,00	16,00	42,00	74,00	10/05/1964	18º	Classificado	Excedente
0004160	RAPHAEL RODRIGUES ARAÚJO	12,00	12,00	48,00	72,00	01/08/1994	19º	Classificado	Excedente
0021920	ANA KAREN ACACIO DE SOUZA	12,00	12,00	48,00	72,00	10/01/1995	20º	Classificado	Excedente
0007740	RONALDO BATISTA DA SILVA	16,00	20,00	36,00	72,00	12/03/1973	21º	Classificado	Excedente
0002690	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	16,00	12,00	42,00	70,00	17/07/1993	22º	Classificado	Excedente
0005530	TALITA SILVA DE PAULA	16,00	12,00	42,00	70,00	21/09/1998	23º	Classificado	Excedente
0006490	GENILSON ROCHA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	26/02/1987	24º	Classificado	Excedente
0013610	JADER ROGÉRIO DE JESUS SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	05/02/1995	25º	Classificado	Excedente
0017790	JEFFERSON CESAR NETO MARTINS ARRUDA	20,00	12,00	36,00	68,00	14/07/1985	26º	Classificado	Excedente
0001040	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA	16,00	16,00	36,00	68,00	21/09/1973	27º	Classificado	Excedente
0023070	GUILHERME CAIO DA SILVA COSTA	16,00	16,00	36,00	68,00	20/01/2002	28º	Classificado	Excedente
0021240	JOÃO MIGUEL MOREIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/12/1969	29º	Classificado	Excedente
0023800	MARCELO HENRIQUE KIIHL DE SOUZA	8,00	12,00	42,00	62,00	07/08/1998	30º	Classificado	Excedente
0021490	NILSON BATISTA DOS SANTOS	20,00	12,00	30,00	62,00	30/05/1982	31º	Classificado	Excedente
0017970	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	16,00	16,00	30,00	62,00	02/03/1962	32º	Classificado	Excedente
0014750	GENILSON ARAUJO VIANA	12,00	12,00	36,00	60,00	20/03/1985	33º	Classificado	Excedente
0018050	IVANIL JOSÉ DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	02/04/1976	34º	Classificado	Excedente
0008430	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8,00	16,00	36,00	60,00	13/10/1998	35º	Classificado	Excedente
0023170	JOSÉ JUSTINO FILHO	0,00	16,00	42,00	58,00	12/11/1965	36º	Classificado	Excedente
0014340	MADALENA JOSEFA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/08/1970	37º	Classificado	Excedente
0016840	LUIZ HENRIQUE MONTANHA ORLANDINI	12,00	16,00	30,00	58,00	05/01/1983	38º	Classificado	Excedente
0020930	PEDRO AMARO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	10/12/1970	39º	Classificado	Excedente
0008730	AGNALDO PAULO LOUREDO	8,00	12,00	36,00	56,00	25/05/1974	40º	Classificado	Excedente
0007790	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	16,00	8,00	30,00	54,00	04/06/1996	41º	Classificado	Excedente
0021280	LUIZ FELIPE MORAIS	8,00	16,00	30,00	54,00	13/02/1994	42º	Classificado	Excedente
0001420	JEAN PIERRE R. DA S. FILHO	12,00	4,00	36,00	52,00	16/08/2000	43º	Classificado	Excedente
0007030	DIOGO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	50,00	31/03/1997	44º	Classificado	Excedente
0019560	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	8,00	12,00	30,00	50,00	15/10/2000	45º	Classificado	Excedente
0002350	HUDSON RODRIGO BIELA CARAGNATO	8,00	4,00	36,00	48,00	22/09/1992	46º	Classificado	Excedente
0004490	POLIANA SANTOS DA SILVA BARBOSA	16,00	8,00	24,00	48,00	03/09/1992	47º	Classificado	Excedente
0015270	RAFAEL BATISTA NUNES	16,00	4,00	24,00	44,00	13/03/1995	48º	Classificado	Excedente
0001680	JOSUE ARANHA DE SOUZA	0,00	12,00	30,00	42,00	26/12/1952	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0003500	WARLAS DAMASCENO SANTOS	0,00	12,00	30,00	42,00	07/06/1994	50º	Classificado	Excedente
0007390	ROGERIO OLIVEIRA BERTOTTI	12,00	12,00	18,00	42,00	11/07/1984	51º	Classificado	Excedente
0005170	JÔNATA SILVA SE SOUZA	12,00	12,00	18,00	42,00	27/02/1998	52º	Classificado	Excedente
0006580	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	8,00	8,00	24,00	40,00	12/06/1969	53º	Classificado	Excedente
0001050	FÁBIO AMORIM CHAGA	8,00	8,00	24,00	40,00	06/02/1982	54º	Classificado	Excedente
0020840	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	4,00	12,00	24,00	40,00	07/05/1968	55º	Classificado	Excedente
0013450	DJALMA IRINEU DA SILVA FILHO	0,00	16,00	24,00	40,00	04/08/1968	56º	Classificado	Excedente
0023910	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	4,00	4,00	24,00	32,00	23/06/1979	57º	Classificado	Excedente
0020900	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS VICENTE	4,00	16,00	12,00	32,00	22/07/1985	58º	Classificado	Excedente
0009770	EDILSON MACENA DE SOUZA	4,00	8,00	18,00	30,00	08/04/1988	59º	Classificado	Excedente
0014660	GILDEONE MARTINS DE ARRUDA	0,00	12,00	18,00	30,00	30/11/1962	60º	Classificado	Excedente
0013510	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	8,00	8,00	12,00	28,00	19/05/1999	61º	Classificado	Excedente
0021810	GUSTAVO PEREIRA SCHUBERT	4,00	16,00	6,00	26,00	16/05/1988	62º	Classificado	Excedente
0023100	MAYKON FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	14,00	14/12/2000	63º	Classificado	Excedente
0013380	AILTON FRANCISCO ALVES	-	-	-	-	05/05/1956	-	Desclassificado	Ausente
0023530	ROBERTO CARLOS RAMIL	-	-	-	-	29/04/1968	-	Desclassificado	Ausente
0015070	JOSÉ LUIZ FERREIRA SILVA	-	-	-	-	18/03/1975	-	Desclassificado	Ausente
0012720	HUGO FORMIGONI	-	-	-	-	29/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017750	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA DANTAS	-	-	-	-	22/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0008520	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONCA	-	-	-	-	11/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0008500	MILENE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	13/01/1978	-	Desclassificado	Ausente
0018490	GILMAR DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	27/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0014040	RIVELINO DE ANDRADE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	31/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0013970	DOMINGOS DE FRANCA MACHADO BURSOI	-	-	-	-	16/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0006080	CELIO FERREIRA MACEDO	-	-	-	-	07/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0008700	MARLEI ROCHA DABSILVA	-	-	-	-	16/08/1979	-	Desclassificado	Ausente
0003680	ELIANE MENDES DA SILVA	-	-	-	-	01/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0013980	ADILSON CAVALCANTE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	19/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014850	VANDERLEI DA SILVA ALVES	-	-	-	-	07/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0010810	MARCOS BENITES MACHUCA	-	-	-	-	10/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0011480	GILDSON COSTA SOUZA	-	-	-	-	13/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0002340	EDIMAR DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	20/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0003110	JOAO DA SILVA NETO	-	-	-	-	18/05/1986	-	Desclassificado	Ausente
0010730	HELENA MARIA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	21/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0004140	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	16/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0021310	RODRIGO LUIZ PÃES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	03/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009250	CLAUDINEIA SILVA MORAES	-	-	-	-	12/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0003080	JUNIO GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	02/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0017640	ITALO DA SILVA BUENO	-	-	-	-	09/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010060	FÁBIO DANIEL OLIVEIRA FÉLIX DA SILVA	-	-	-	-	27/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0018820	WELINTON DOS SANTOS CARVALHO	-	-	-	-	08/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011230	NATALY DE CASSIA SABORÉ DE FRANÇA SANTOS	-	-	-	-	11/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0012060	ANDERSON MIRANDA BALEEIRO	-	-	-	-	13/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010790	ÉRICO ROCHA VILAS BÔAS	-	-	-	-	19/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014910	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	-	-	-	-	16/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0011530	THAYNARA ARAÚJO ALMEIDA DE JESUS	-	-	-	-	06/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0017720	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	-	-	-	-	25/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0012780	ALEX RAFAEL DELLA RICA	-	-	-	-	31/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0005430	DANILO IAGO OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	11/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010190	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES SOUZA	-	-	-	-	08/09/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020340	KAIRO SILVA SANTOS	-	-	-	-	11/09/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0010260	MARCOS ANTONIO FRAZAO DOS SANTOS	-	-	-	-	07/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0001090	JONATHAN BISPO DOS SANTOS	-	-	-	-	17/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020230	MIGUEL PEREIRA LICERAS JUNIOR	-	-	-	-	28/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007920	PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	-	-	-	-	07/10/1999	-	Desclassificado	Ausente
0006350	MARIANA DIAS CASEMIRO	-	-	-	-	02/08/2000	-	Desclassificado	Ausente
0011890	RODRIGO PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	01/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0002380	LARISSA LIMA DIAS	-	-	-	-	31/12/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014600	ULLYANA EVELYN RAMOS SILVA	-	-	-	-	06/01/2001	-	Desclassificado	Ausente
0020770	JOAO GABRIEL MACHADO DE SOUZA	-	-	-	-	03/06/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005420	GABRIEL PERES ROCHA MARQUES	20,00	20,00	60,00	100,00	08/08/1999	1º	Classificado	Excedente
0020720	ROSEMEIRE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16,00	4,00	60,00	80,00	22/10/1975	2º	Classificado	Excedente
0011470	GRACIELA DOS ANJOS MEIRELES	8,00	12,00	54,00	74,00	21/09/1986	3º	Classificado	Excedente
0020290	CLAUDIA ADILES PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	02/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0018390	SILVO LIMA RODRIGUES	-	-	-	-	16/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0006750	NERISMAR DA SILVA CONSTANTINO	-	-	-	-	23/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004110	NATHYELE MENDONÇA SILVA	-	-	-	-	30/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0011250	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	-	-	-	-	05/07/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021590	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	20,00	16,00	54,00	90,00	22/05/1997	1º	Classificado	Excedente
0022410	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	16,00	24,00	56,00	24/11/1967	2º	Classificado	Excedente
0011100	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	16,00	12,00	24,00	52,00	20/05/1971	3º	Classificado	Excedente
0006380	MARIA ISABEL DA SILVA CONSTANTINO	-	-	-	-	25/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0010620	ALESSANDRA GARCIA	-	-	-	-	07/07/1977	-	Desclassificado	Ausente
0003870	LIEZER SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	-	14/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0016120	JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	23/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0011840	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	12/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009230	KASSIO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	30/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005960	WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	26/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002720	YASMIM LORENA FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	18/04/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002430	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	8,00	12,00	54,00	74,00	01/12/1996	1º	Classificado	Aprovado
0005270	LETICIA MORAES RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	48,00	68,00	05/09/1989	2º	Classificado	Excedente
0001310	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	16,00	8,00	42,00	66,00	04/04/2000	3º	Classificado	Excedente
0012110	MATHEUS ALENCAR VIEIRA DE CAMARGO	0,00	16,00	48,00	64,00	02/05/1995	4º	Classificado	Excedente
0001990	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	4,00	4,00	54,00	62,00	14/11/1995	5º	Classificado	Excedente
0023820	LUIZ CLAUDIO BIBIANO DA SIVA OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	12/10/1992	6º	Classificado	Excedente
0005560	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	16,00	8,00	36,00	60,00	03/06/1999	7º	Classificado	Excedente
0022950	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	09/01/2002	8º	Classificado	Excedente
0000540	MAXSWEEL MENDES DOS SANTOS	4,00	8,00	42,00	54,00	14/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0009710	RAQUEL DA SILVA SOUZA	4,00	20,00	30,00	54,00	03/09/1984	10º	Classificado	Excedente
0009560	JCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	4,00	0,00	48,00	52,00	14/06/1986	11º	Classificado	Excedente
0021440	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	12,00	4,00	36,00	52,00	15/10/1991	12º	Classificado	Excedente
0007830	ELIANE BARBOSA LOPES	8,00	8,00	36,00	52,00	04/10/1991	13º	Classificado	Excedente
0003790	ALLINE JESUS SALUSTIANO	8,00	8,00	36,00	52,00	25/01/2001	14º	Classificado	Excedente
0020690	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	8,00	0,00	42,00	50,00	09/04/1998	15º	Classificado	Excedente
0000500	QUEILA DAMASCENO ARAUJO	12,00	0,00	36,00	48,00	02/09/1998	16º	Classificado	Excedente
0015810	MARIA CLARA NEVES DE SOUZA	12,00	0,00	36,00	48,00	05/09/1998	17º	Classificado	Excedente
0022160	FABIANA FERREIRA DE LIMA	4,00	8,00	36,00	48,00	01/06/1982	18º	Classificado	Excedente
0012670	LUZMARA FLORÊNCIO PEREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/05/1990	19º	Classificado	Excedente
0008360	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	12,00	12,00	24,00	48,00	25/10/1973	20º	Classificado	Excedente
0002090	FERNANDA RODRIGUEZ DE MORAES RIBEIRO	0,00	4,00	42,00	46,00	23/02/1985	21º	Classificado	Excedente
0002230	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	15/07/1974	22º	Classificado	Excedente
0003630	FERNANDA CARDOSO ALEXANDRE	8,00	0,00	36,00	44,00	06/06/1994	23º	Classificado	Excedente
0004370	MARCICLEIA GOMES FERREIRA	4,00	4,00	36,00	44,00	15/01/1989	24º	Classificado	Excedente
0014150	CLAUDINEIA COELHO DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	13/05/1989	25º	Classificado	Excedente
0022700	JANAINA BATULEVICH CONTO	16,00	4,00	24,00	44,00	19/08/1995	26º	Classificado	Excedente
0000880	CAROLINA JAQUIELE SILVA MARTINS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/08/1993	27º	Classificado	Excedente
0018630	MARLENEAPARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	4,00	8,00	30,00	42,00	04/06/1974	28º	Classificado	Excedente
0004590	CRISTINE GUIMARÃES	4,00	0,00	36,00	40,00	15/07/1994	29º	Classificado	Excedente
0001300	LARA PATRICIA DE SOUZA	4,00	0,00	36,00	40,00	01/01/1998	30º	Classificado	Excedente
0005990	JENIFFER DE SOUZA SILVA	4,00	0,00	36,00	40,00	06/04/1999	31º	Classificado	Excedente
0006170	LORRAYNE CRISTINA RICORDI VIEIRA	0,00	4,00	36,00	40,00	25/07/1998	32º	Classificado	Excedente
0004530	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	12,00	4,00	24,00	40,00	22/02/1994	33º	Classificado	Excedente
0017050	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0,00	8,00	30,00	38,00	12/12/1975	34º	Classificado	Excedente
0018480	DAIANI VANESSA DA SILVA CORDEIRO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/12/1987	35º	Classificado	Excedente
0020190	JOICE ALVES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	16/09/1995	36º	Classificado	Excedente
0017520	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	24,00	36,00	01/07/1984	37º	Classificado	Excedente
0013030	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	0,00	4,00	30,00	34,00	19/08/1996	38º	Classificado	Excedente
0019150	VANDERLANJA SOUZA CARDOSO	16,00	0,00	18,00	34,00	10/07/1972	39º	Classificado	Excedente
0011770	RENAN BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	18,00	34,00	09/08/1993	40º	Classificado	Excedente
0003600	LUSINETE SANTANA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	13/12/1984	41º	Classificado	Excedente
0012700	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	4,00	4,00	24,00	32,00	21/02/1984	42º	Classificado	Excedente
0008600	KAROLAYNE SILVA TENORIO	0,00	8,00	24,00	32,00	10/04/2000	43º	Classificado	Excedente
0005330	VILMAR BORGES	8,00	4,00	18,00	30,00	01/12/1969	44º	Classificado	Excedente
0000100	MARLI RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	8,00	4,00	18,00	30,00	18/04/1976	45º	Classificado	Excedente
0006440	NATÁLIA KAROLINE PEREIRA HONORATO	8,00	0,00	18,00	26,00	05/07/1998	46º	Classificado	Excedente
0021570	ELIZABETH BONIFÁCIO DA SILVA	8,00	4,00	12,00	24,00	03/04/1959	47º	Classificado	Excedente
0010520	JEFTER ALVES BAREA	0,00	0,00	24,00	24,00	12/04/1999	48º	Classificado	Excedente
0013630	NEURACI MENDES DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	28/04/1967	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0006640	THAINARA SILVA RODRIGUES GONÇALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	23/04/1995	50º	Classificado	Excedente
0014670	DHEBORA SOUZA DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	09/02/1998	51º	Classificado	Excedente
0014530	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	05/08/1971	-	Desclassificado	Ausente
0008770	APARECIDA INACIO CARDOSO	-	-	-	-	07/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019780	JOAO DE ALMEID CARDOSO	-	-	-	-	19/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0004460	CLAUDIA TERESA GARCIA XAVIER	-	-	-	-	23/03/1974	-	Desclassificado	Ausente
0000230	ANA LUÍSA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	24/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0018620	JEOVANIM SOUSA DOS SANTOS	-	-	-	-	06/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0002660	RONALD ARISTIL	-	-	-	-	01/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0014700	LUZIA VIEIRA DE MOURA ROSA SILVA	-	-	-	-	13/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023470	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	31/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0019550	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	25/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011620	ADRIANA DE JESUS	-	-	-	-	07/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0023620	ADELAINE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	04/10/1983	-	Desclassificado	Ausente
0021170	TATIANE CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	26/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0023890	DANILO CELESTINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	02/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0009170	VIVIANE APARECIDA LOBO ALEGRINI	-	-	-	-	26/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0013840	MARIA SAO PEDRO SILVA DE JESUS	-	-	-	-	28/06/1987	-	Desclassificado	Ausente
0011980	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	-	-	-	-	08/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001530	JERKSON FELIX MARTINS	-	-	-	-	11/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0013300	SIMONE GOMES DE ABREU	-	-	-	-	30/08/1990	-	Desclassificado	Ausente
0017920	MICHELE GREGORIO FERREIRA	-	-	-	-	07/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0016350	ODINARTE ALVES MOREIRA	-	-	-	-	10/07/1992	-	Desclassificado	Ausente
0007110	DAYURE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	08/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017480	ARIANE DIAS SILVA FONSECA	-	-	-	-	26/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0004930	IARA DOS SANTOS ANCHIETA	-	-	-	-	11/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015040	PLAVIO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	12/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0021100	FABRICIO JUNIOR GOMES DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	08/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0010700	RAI DIERICO FERREIRA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	09/07/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000840	JOSIELE BRAGA NEVES	-	-	-	-	10/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0021580	FRANTIESKO CHAGAS TAUBER	-	-	-	-	27/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006720	JESSICA DA SILVA NERES	-	-	-	-	08/11/1996	-	Desclassificado	Ausente
0012050	FRANCIELE PEREIRA LOBO	-	-	-	-	19/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014480	GABRIEL AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1999	-	Desclassificado	Ausente
0022540	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	-	-	-	-	15/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0022440	RAFAELA ALVES MOURA	-	-	-	-	20/05/2000	-	Desclassificado	Ausente
0021480	DEBORAH LETÍCIA CARDOSO MASSON	-	-	-	-	27/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013440	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	24/07/2001	-	Desclassificado	Ausente
0022550	GISELLE MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	12/11/2001	-	Desclassificado	Ausente
0022300	LAVINYA MENDES DA SILVA	-	-	-	-	17/10/2003	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013760	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	16,00	8,00	42,00	-	66,00	25/10/1977	1º	Classificado	Excedente
0001940	MARIA MARTA DE ALMEIDA	4,00	0,00	42,00	2,00	48,00	03/09/1963	2º	Classificado	Excedente
0023500	ROSILENE APARECIDA DA SILVA DORNELAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0023260	KATIA ANA MOREIRA	4,00	16,00	24,00	-	44,00	11/11/1971	4º	Classificado	Excedente
0022500	IVANILZA ALVES DA COSTA	12,00	0,00	30,00	-	42,00	22/01/1967	5º	Classificado	Excedente
0000210	ROSINEY MARTINS BARRA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	01/11/1978	6º	Classificado	Excedente
0012080	JOSIANE ALVES DE SOUSA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	02/09/1984	7º	Classificado	Excedente
0011310	VANI MORAIS DA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	10/02/1967	8º	Classificado	Excedente
0015290	BERTILA ALEXANDRE GONÇALVES SALDANHA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	11/05/1983	9º	Classificado	Excedente
0005690	SELMA FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	26/09/1972	10º	Classificado	Excedente
0006820	ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTOS ALVES	4,00	8,00	6,00	-	18,00	16/02/1975	11º	Classificado	Excedente
0022360	ILMA BORGES DE CARVALHO ROCHA	-	-	-	-	-	02/10/1966	-	Desclassificado	Ausente
0015870	NADIR DE OLIVEIRA MORAIS DA MATA	-	-	-	-	-	07/05/1967	-	Desclassificado	Ausente
0011060	MILCA ELIANE OLIVEIRA CUNHA	-	-	-	-	-	08/10/1967	-	Desclassificado	Ausente
0003310	BERNADETE AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	-	-	-	-	-	02/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0023000	LEONICE DE OLIVEIRA PINTO DURAM	-	-	-	-	-	08/05/1974	-	Desclassificado	Ausente
0020670	GERLANE QUEIROZ DE SOUZA	-	-	-	-	-	02/01/1976	-	Desclassificado	Ausente
0019500	SILVO RONNING	-	-	-	-	-	26/04/1976	-	Desclassificado	Ausente
0001490	MARCIA VALERIA F. BATISTA	-	-	-	-	-	02/03/1978	-	Desclassificado	Ausente
0013800	CREICE CONCEICAO SILVA	-	-	-	-	-	07/06/1978	-	Desclassificado	Ausente
0016280	ERIKA PRISCILA DE ABREU PINHEIRO	-	-	-	-	-	16/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0021820	CÁSSIA REGINA DELGADO OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	02/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0019770	YARA LUIZA DE SOUZA	-	-	-	-	-	08/03/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011720	CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	14/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0015630	ROSÂNGELA LIMA DA COSTA	-	-	-	-	-	26/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0011180	SOLANGE FRANCISCA ALVES	-	-	-	-	-	24/03/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023450	MARIANA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	-	14/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0001600	LUCIENE CIRINO ALVES RESENDE	-	-	-	-	-	12/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018690	LEILA VICENTE ARAUJO	-	-	-	-	-	07/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0008690	RENATA GIOVANINI VALERIO	-	-	-	-	-	18/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0011010	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM DUARTE	-	-	-	-	-	14/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0014420	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL	-	-	-	-	-	13/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0013520	GLAUCIA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	11/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0023790	TATIANE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	08/08/1990	-	Desclassificado	Ausente
0020540	JOICE KAROLINE PORTO DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000080	PATRÍCIA MIRANDA MIGLIORINI	-	-	-	-	-	01/10/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011290	ERIKA OLIVEIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	09/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013920	ALLINE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	14/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0005490	JESSIKA LEAL PEREIRA	-	-	-	-	-	13/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0016950	JÉSSICA MAIARA SOARES CORDEIRO	-	-	-	-	-	28/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009980	LUANA STEFANI SENA LOPES BERNARDES	-	-	-	-	-	26/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0003700	DANILO RODRIGUES CASTRO	-	-	-	-	-	12/11/1998	-	Desclassificado	Ausente
0006770	LUIS FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	20/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0015990	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	25/09/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AUXILIAR / CUIDADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002840	ELYNARA SILVA CAMARGO	16,00	16,00	48,00	80,00	18/12/2000	1º	Classificado	Aprovado
0000550	MARIA CRISTINA DE SOUSA	20,00	4,00	54,00	78,00	06/02/1978	2º	Classificado	Aprovado
0011210	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	22/04/1974	3º	Classificado	Aprovado
0019620	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	16,00	16,00	42,00	74,00	01/04/1985	4º	Classificado	Aprovado
0020790	CÍCERA ALVES DA SILVA	20,00	4,00	48,00	72,00	29/01/1970	5º	Classificado	Excedente
0007090	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	16,00	8,00	48,00	72,00	17/09/1985	6º	Classificado	Excedente
0002630	DIENNY IZIDIA SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	22/06/1996	7º	Classificado	Excedente
0011150	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	16,00	12,00	42,00	70,00	08/04/1974	8º	Classificado	Excedente
0000260	DAIANE NUNES DA SILVA	16,00	4,00	48,00	68,00	18/12/1988	9º	Classificado	Excedente
0002960	VANESSA RODRIGUES DE LIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	08/08/1990	10º	Classificado	Excedente
0003410	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	12,00	0,00	54,00	66,00	17/05/1996	11º	Classificado	Excedente
0003720	MARISÂNGELA DE SOUZA ROCHA	20,00	4,00	42,00	66,00	10/06/1980	12º	Classificado	Excedente
0016080	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	16,00	8,00	42,00	66,00	29/04/1995	13º	Classificado	Excedente
0002150	TARIANA FERREIRA DA SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	14/09/1994	14º	Classificado	Excedente
0004210	ITHIELLY DA SILVA SANTOS	20,00	0,00	42,00	62,00	21/08/2000	15º	Classificado	Excedente
0010840	ÁVILA DIONISIO DA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	13/05/1997	16º	Classificado	Excedente
0007940	FERNANDA MIRANDA FERREIRA	12,00	8,00	42,00	62,00	15/07/1980	17º	Classificado	Excedente
0018790	DEUZENI SANTOS RIBEIRO	8,00	12,00	42,00	62,00	13/05/1980	18º	Classificado	Excedente
0002620	SIMONE DE LIMA	20,00	4,00	36,00	60,00	23/02/1981	19º	Classificado	Excedente
0023850	ALDENIR DIAS DE SOUZA	16,00	8,00	36,00	60,00	06/05/1966	20º	Classificado	Excedente
0011130	BRUNNO LIMA DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	24/06/1992	21º	Classificado	Excedente
0004840	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	16,00	0,00	36,00	52,00	21/07/1996	22º	Classificado	Excedente
0002850	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	12,00	0,00	36,00	48,00	08/08/1983	23º	Classificado	Excedente
0013240	MARIA TEREZA DA SILVA	8,00	4,00	36,00	48,00	12/01/1972	24º	Classificado	Excedente
0002830	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	24,00	44,00	25/09/1995	25º	Classificado	Excedente
0008440	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	8,00	0,00	24,00	32,00	20/10/1991	26º	Classificado	Excedente
0008460	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	12,00	0,00	18,00	30,00	18/07/1975	27º	Classificado	Excedente
0011510	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	12,00	0,00	18,00	30,00	10/04/1984	28º	Classificado	Excedente
0012880	ADRIANA MARIA DE JESUS	12,00	0,00	12,00	24,00	08/05/1985	29º	Classificado	Excedente
0015320	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	8,00	4,00	12,00	24,00	13/07/1973	30º	Classificado	Excedente
0019170	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	0,00	8,00	12,00	20,00	18/12/1971	31º	Classificado	Excedente
0015330	NELMA LOPES DA COSTA	4,00	8,00	0,00	12,00	03/10/1968	32º	Classificado	Excedente
0019390	ENIO DE MEDEIROS LEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	09/05/1956	-	Desclassificado	Eliminado
0023590	SEBASTIÃO CAETANO DE SOUZA	-	-	-	-	27/10/1965	-	Desclassificado	Ausente
0002370	CELIA PRATES DA SILVA	-	-	-	-	06/08/1966	-	Desclassificado	Ausente
0015260	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	-	-	-	-	08/12/1966	-	Desclassificado	Ausente
0005510	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0009550	LUCILÉIA HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	16/12/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010580	ALECIA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	05/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019480	DAIANE BARROS DE LIMA	-	-	-	-	21/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019990	LANAIANA MENDES BRUNELLI	-	-	-	-	02/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0009950	CRISLA RUBIA CARDOSO PEREIRA	-	-	-	-	25/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019280	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0015340	TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS	-	-	-	-	21/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0018080	ELIETE SILVA PORANGABA	-	-	-	-	10/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008030	JAYNE STEFANI RODRIGUES BATISTA	-	-	-	-	26/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0002520	MIRIAN ANDRADE DE MORAES	-	-	-	-	27/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012870	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	-	-	-	-	04/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023050	JULIANA MARIA SAMERTO	-	-	-	-	20/10/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0003440	KATYANE MARTINS MORAES	-	-	-	-	24/02/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016580	KAIO FERNANDO SOUZA DE PAULA	-	-	-	-	15/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019040	GABRIELA APARECIDA MARTINS LOPES	-	-	-	-	18/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0012950	GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	-	-	-	-	03/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0010270	LETICIA LOUREDO DE ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1999	-	Desclassificado	Ausente
0017550	ELEM CRISTINA SOARES	-	-	-	-	12/11/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001570	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	16,00	12,00	30,00	58,00	24/11/1978	1º	Classificado	Excedente
0003330	PATRÍCIA ELUIZA MESSIAS DE LIMA	4,00	8,00	30,00	42,00	13/04/1980	2º	Classificado	Excedente
0021020	CLEUSELY SEMENTINO FIGUEIREDO DE SOUZA	-	-	-	-	16/09/1969	-	Desclassificado	Ausente
0015700	CAMILA SILVA SOUZA	-	-	-	-	04/05/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007460	MARIA GISLAINE DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	20,00	0,00	48,00	68,00	25/02/1991	1º	Classificado	Aprovado
0001060	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	0,00	48,00	64,00	06/12/1980	2º	Classificado	Aprovado
0000950	GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI	16,00	12,00	30,00	58,00	19/05/1987	3º	Classificado	Aprovado
0020380	IOLANDA LEITE DA SILVA	16,00	4,00	30,00	50,00	06/04/1976	4º	Classificado	Excedente
0013080	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	02/02/1981	5º	Classificado	Excedente
0003810	GLEIS KELI DOS SANTOS COSTA	16,00	4,00	24,00	44,00	03/12/1993	6º	Classificado	Excedente
0008930	EDICLÉIA JOSÉ ALCÂNTARA	12,00	8,00	24,00	44,00	25/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0020450	LAIS GRAZIELLE DA SILVA MORAIS	12,00	8,00	18,00	38,00	11/12/1986	8º	Classificado	Excedente
0003220	LUCIANA DELEGADA DE M.DE JESUS	12,00	0,00	24,00	36,00	16/07/1982	9º	Classificado	Excedente
0019580	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	16,00	0,00	18,00	34,00	11/12/1982	10º	Classificado	Excedente
0000490	LISIANE ARAÚJO DA SILVA	12,00	8,00	12,00	32,00	31/01/1985	11º	Classificado	Excedente
0006140	MARIA SUELI DA SILVA	-	-	-	-	31/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0023370	SIMONE PEREIRA VALENÇA	-	-	-	-	11/08/1986	-	Desclassificado	Ausente
0006190	JULIANA LOBO CASTELHANO VIEIRA	-	-	-	-	29/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009520	IRENE BISPO DA COSTA	-	-	-	-	19/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002560	DANIELLE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	22/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0023320	ELITANIA LAVRATTI	-	-	-	-	03/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0015120	TATIANE FERREIRA DA SIVA	-	-	-	-	18/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000430	NILZIELEN SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	23/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016380	PÂMELA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	09/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002420	KATHLEN MARTINS VITO	-	-	-	-	19/05/1997	-	Desclassificado	Ausente
0009480	GLEICIANE FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	06/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0023600	PRYSLLAINE DO NASCIMENTO MACEDO	-	-	-	-	05/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0013160	JACKELINE DOS ANJOS SOUZA	-	-	-	-	12/01/2000	-	Desclassificado	Ausente
0008610	NATHALIA CAROLAINE BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	14/05/2001	-	Desclassificado	Ausente
0006690	JHENIFFER DO NASCIMENTO VIEIRA	-	-	-	-	01/08/2001	-	Desclassificado	Ausente
0009220	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	16/10/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013110	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	12,00	8,00	48,00	-	68,00	31/05/1991	1º	Classificado	Aprovado
0006590	EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM	8,00	4,00	42,00	-	54,00	07/09/1979	2º	Classificado	Aprovado
0009100	FURTUNATO TOMAZ SILVA	12,00	8,00	24,00	2,00	46,00	17/04/1976	3º	Classificado	Excedente
0013180	LUZYREINE CAROLINE GOMES DE ABREU	0,00	4,00	36,00	-	40,00	13/12/1995	4º	Classificado	Excedente
0010290	EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1988	5º	Classificado	Excedente
0010080	ROSANE GOMES DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	03/06/1987	6º	Classificado	Excedente
0002260	GUSTAVO DURAN PORTO	4,00	0,00	18,00	-	22,00	21/03/1989	7º	Classificado	Excedente
0015010	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	0,00	0,00	18,00	-	18,00	23/08/1987	8º	Classificado	Excedente
0003230	NABILA FERNANDA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	28/03/1990	9º	Classificado	Excedente
0013060	WELLINGTON BORGES TAPAJÓS	-	-	-	-	-	13/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017250	DEBORA FELIPE MARQUES	-	-	-	-	-	06/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0001780	RAFAEL DE MELO SILA	-	-	-	-	-	11/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011320	JÉSSICA TRAJANO NUNES SILVA	-	-	-	-	-	14/10/1991	-	Desclassificado	Ausente
0006600	SCALRAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	06/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0001110	SARA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	17/09/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018580	ADRIANA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	25/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011300	JESSICA TEIXEIRA ZAMPRONE	-	-	-	-	-	21/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011870	CRISTIANE TEIXEIRA DO AMARAL	-	-	-	-	-	08/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010180	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	-	-	-	-	-	31/05/1996	-	Desclassificado	Ausente
0024280	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	22/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0024250	ANA CAROLINE FONSECA MEIRA	-	-	-	-	-	12/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020220	MIRIANNY ALMEIDA DE SÁ ROCHA	-	-	-	-	-	02/05/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003100	LAIANE LOPES OLIVEIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	15/07/2000	1º	Classificado	Excedente
0010820	GISBELYA JOANA BRANDÃO FERREIRA	-	-	-	-	09/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0011920	CLAUDINEIA ALVES	-	-	-	-	14/07/1982	-	Desclassificado	Ausente
0023680	IRACI NARCIZO DA SILVA	-	-	-	-	23/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0007960	JULIENE ROSA CORDEIRO	-	-	-	-	30/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0019490	JULIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	04/05/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0020620	JESSICA JAQUELINE ARAUJO	8,00	4,00	12,00	24,00	15/01/1999	1º	Classificado	Aprovado
0006160	ARLETE DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	04/11/1974	2º	Classificado	Excedente
0023140	MARIA FATIMA DE JESUS SILVA	4,00	8,00	6,00	18,00	14/06/1959	3º	Classificado	Excedente
0015980	CLEIDE CABRAL DA SILVA	-	-	-	-	03/03/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007840	LUCIMARA DO CARMO DE SOUZA	-	-	-	-	12/08/1973	-	Desclassificado	Ausente
0016250	SUELEN APARECIDA DE SUZA BATISTA	-	-	-	-	10/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0016330	LAIANY NASCIMENTO DE SOUZA	-	-	-	-	24/07/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0007340	EDNEIA MARQUES CORREIA	20,00	16,00	54,00	90,00	28/02/1978	1º	Classificado	Aprovado
0010650	KELLEN CRISTINA PERROT	20,00	16,00	54,00	90,00	30/04/1983	2º	Classificado	Aprovado
0003940	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	12,00	16,00	60,00	88,00	07/10/1989	3º	Classificado	Aprovado
0003190	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/02/1980	4º	Classificado	Aprovado
0000160	SORAIA MOREIRA ALVES	20,00	20,00	48,00	88,00	31/08/1982	5º	Classificado	Aprovado
0014010	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	16/10/1976	6º	Classificado	Aprovado
0009240	SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	54,00	86,00	11/04/1995	7º	Classificado	Aprovado
0021360	JACQUELINE DA SILVA SOUZA	16,00	16,00	54,00	86,00	14/07/1997	8º	Classificado	Aprovado
0012800	GEISA LOPES	20,00	16,00	48,00	84,00	05/02/1982	9º	Classificado	Aprovado
0000830	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	20,00	16,00	48,00	84,00	04/09/1983	10º	Classificado	Aprovado
0002390	GESSICA APARECIDA DA SILVA	20,00	16,00	48,00	84,00	07/04/1992	11º	Classificado	Aprovado
0000900	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	16,00	20,00	48,00	84,00	30/12/1990	12º	Classificado	Aprovado
0021200	REJANE LESSA DOS SANTOS	20,00	8,00	54,00	82,00	06/06/1965	13º	Classificado	Excedente
0005590	MARCILENE TROZESKI LABENDZS DE OLIVEIRA	20,00	20,00	42,00	82,00	19/03/1970	14º	Classificado	Excedente
0005080	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	20,00	12,00	48,00	80,00	10/10/1965	15º	Classificado	Excedente
0001960	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20,00	12,00	48,00	80,00	13/08/1986	16º	Classificado	Excedente
0023760	SIMONE RODRIGUES MENDES	16,00	16,00	48,00	80,00	06/08/1987	17º	Classificado	Excedente
0023430	MARIA DANIELI GONÇALVES NEGRÃO CRUZ	16,00	16,00	48,00	80,00	17/03/1988	18º	Classificado	Excedente
0004380	RAQUEL ABREU MEDEIRO DA MATA	16,00	16,00	48,00	80,00	03/05/1988	19º	Classificado	Excedente
0010660	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	16,00	16,00	48,00	80,00	29/08/1988	20º	Classificado	Excedente
0002900	ALICE LARA DE FARIA	16,00	16,00	48,00	80,00	10/04/1989	21º	Classificado	Excedente
0019200	NATALIA CARVALHO BURATI DOS SANTOS	12,00	20,00	48,00	80,00	26/02/1993	22º	Classificado	Excedente
0004810	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	16,00	8,00	54,00	78,00	11/05/1986	23º	Classificado	Excedente
0011600	ZILDA ALVES DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	04/08/1972	24º	Classificado	Excedente
0017850	ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	20,00	16,00	42,00	78,00	01/09/1977	25º	Classificado	Excedente
0000290	REGIANE QUIRINO FARIAS	20,00	16,00	42,00	78,00	11/06/1992	26º	Classificado	Excedente
0004770	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	16,00	12,00	48,00	76,00	07/07/1987	27º	Classificado	Excedente
0009870	RITHIELI ARAUJO DE SOUZA	16,00	12,00	48,00	76,00	13/07/1990	28º	Classificado	Excedente
0006510	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/03/1992	29º	Classificado	Excedente
0015220	WANA CAROLINA VIEIRA LIMA	16,00	12,00	48,00	76,00	05/08/1995	30º	Classificado	Excedente
0006260	EVA DO LAGO CARDOSO	12,00	16,00	48,00	76,00	12/03/1983	31º	Classificado	Excedente
0019600	DAYANE REGINA DA SILVA	4,00	16,00	54,00	74,00	26/07/1995	32º	Classificado	Excedente
0006970	CALMORANA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	20,00	12,00	42,00	74,00	19/02/1968	33º	Classificado	Excedente
0016800	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	20,00	12,00	42,00	74,00	22/10/1970	34º	Classificado	Excedente
0010850	VIVIANE DONATO DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	02/10/1989	35º	Classificado	Excedente
0004740	GECIVANEA SAMPAIO SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	08/07/1995	36º	Classificado	Excedente
0016690	MÁRCIA DE LOURDES MAGALHÃES SOUZA	16,00	16,00	42,00	74,00	05/06/1971	37º	Classificado	Excedente
0019850	VALÉRIA MELO DOS SANTOS	12,00	20,00	42,00	74,00	29/10/2000	38º	Classificado	Excedente
0023040	MICHELE SOUZA DA SILVA	8,00	16,00	48,00	72,00	05/04/1990	39º	Classificado	Excedente
0016420	VIRLENE MATOS SILVA	8,00	8,00	54,00	70,00	08/08/1989	40º	Classificado	Excedente
0000690	SOLANGE BATISTA RÊGO DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	25/02/1974	41º	Classificado	Excedente
0007170	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	03/12/1975	42º	Classificado	Excedente
0001030	ROSILEIDE MARINHO SOIS	16,00	12,00	42,00	70,00	27/07/1977	43º	Classificado	Excedente
0014110	KELLI JEANI RIBEIRO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	19/05/1989	44º	Classificado	Excedente
0010470	JOSIENE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA ALVES	16,00	12,00	42,00	70,00	08/09/1994	45º	Classificado	Excedente
0011810	ELIETE DORNEL PEREIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	03/06/1975	46º	Classificado	Excedente
0008390	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	16/08/1986	47º	Classificado	Excedente
0012130	ALINE BARBOSA DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	20/07/1987	48º	Classificado	Excedente
0017730	LILIANE CORREIA DE ABREU	20,00	12,00	36,00	68,00	03/03/1984	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0017430	IVANILDE RODRIGUES	16,00	16,00	36,00	68,00	19/08/1973	50º	Classificado	Excedente
0013960	CÉLIO FERREIRA DA SILVA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/01/1974	51º	Classificado	Excedente
0009330	MARILZA LOUREDO DE SOUZA OLIVEIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	05/07/1976	52º	Classificado	Excedente
0004640	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	01/03/1984	53º	Classificado	Excedente
0019870	LUANNA TEREZA SILVA COELHO	16,00	16,00	36,00	68,00	26/05/2001	54º	Classificado	Excedente
0005350	LUCENIR LIMEIRA DA LUZ	12,00	20,00	36,00	68,00	05/01/1977	55º	Classificado	Excedente
0019120	ROSI DOS SANTOS DE CARVALHO	12,00	12,00	42,00	66,00	05/08/1975	56º	Classificado	Excedente
0005820	ELICIANA ALVES BRAGA	12,00	12,00	42,00	66,00	14/11/1986	57º	Classificado	Excedente
0016560	SIBELY CRISTINA DE PAULA	12,00	12,00	42,00	66,00	19/06/1999	58º	Classificado	Excedente
0012140	MARTA GONÇALVES SIQUEIRA	8,00	16,00	42,00	66,00	03/02/1976	59º	Classificado	Excedente
0023810	DALILA COSTA DE SOUSA	8,00	16,00	42,00	66,00	20/04/1996	60º	Classificado	Excedente
0015910	ANAIDE SIVEIRA DE SOUZA	16,00	20,00	30,00	66,00	20/05/1978	61º	Classificado	Excedente
0006530	ALAIR DE SOUSA SANTOS	16,00	20,00	30,00	66,00	13/11/1979	62º	Classificado	Excedente
0006860	LIDIANE DE SOUZA CARVALHO	12,00	4,00	48,00	64,00	04/01/1995	63º	Classificado	Excedente
0011880	ARLINDA SUELI DOS SANTOS	20,00	8,00	36,00	64,00	05/04/1964	64º	Classificado	Excedente
0013100	KATIA LUIZA GIROLE DE OLIVEIRA	20,00	8,00	36,00	64,00	27/02/1981	65º	Classificado	Excedente
0002300	VERA LÚCIA DOS SANTOS VIEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	05/11/1979	66º	Classificado	Excedente
0014560	ADRIANA DE JESUS SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/09/1984	67º	Classificado	Excedente
0015580	IDAIANE SUDARIO SILVA	16,00	12,00	36,00	64,00	07/03/1993	68º	Classificado	Excedente
0024270	ROSA EMILIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	12,00	16,00	36,00	64,00	19/08/1970	69º	Classificado	Excedente
0020320	TAÍS GONÇALVES DA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	21/02/1991	70º	Classificado	Excedente
0002040	NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO	12,00	16,00	36,00	64,00	04/02/1998	71º	Classificado	Excedente
0018650	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES VALERIACRISTINA	8,00	20,00	36,00	64,00	04/03/1981	72º	Classificado	Excedente
0006430	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	12,00	8,00	42,00	62,00	05/02/1960	73º	Classificado	Excedente
0020080	VIVIANE BELO FERREIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/05/1988	74º	Classificado	Excedente
0015940	DAIANE DA SILVA MARTINO FONTE	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1992	75º	Classificado	Excedente
0006940	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	12,00	8,00	42,00	62,00	28/04/1994	76º	Classificado	Excedente
0022630	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	12,00	8,00	42,00	62,00	11/08/1995	77º	Classificado	Excedente
0016700	ROSIDELMA DE MATOS PEREIRA	8,00	12,00	42,00	62,00	26/02/1979	78º	Classificado	Excedente
0021500	JOSIANE CORDEIRO DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	23/02/1992	79º	Classificado	Excedente
0002240	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	31/10/1994	80º	Classificado	Excedente
0021680	MARIA QUITÉRIA DE JESUS	20,00	12,00	30,00	62,00	27/11/1970	81º	Classificado	Excedente
0000440	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS CRISPIM	20,00	12,00	30,00	62,00	15/04/1981	82º	Classificado	Excedente
0019650	ANA CLAUDIA DO CARMO VENÂNCIO	20,00	12,00	30,00	62,00	18/02/1988	83º	Classificado	Excedente
0008830	ELIZIA MARIA LUZINI	16,00	16,00	30,00	62,00	15/07/1964	84º	Classificado	Excedente
0004780	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	06/09/1983	85º	Classificado	Excedente
0002770	TAMIRES JORDANA GOMES	8,00	4,00	48,00	60,00	18/11/1989	86º	Classificado	Excedente
0000980	EDIANA DAMASCENO DE GODOY RODRIGUES	8,00	4,00	48,00	60,00	01/11/1997	87º	Classificado	Excedente
0018540	SOUVENIR BORGES FURTADO	16,00	8,00	36,00	60,00	13/01/1977	88º	Classificado	Excedente
0004150	MARIA APARECIDA DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	23/11/1968	89º	Classificado	Excedente
0015800	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	12,00	12,00	36,00	60,00	04/11/1973	90º	Classificado	Excedente
0003140	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	12,00	12,00	36,00	60,00	08/04/1980	91º	Classificado	Excedente
0009580	SIRLENE MARIA DAVID	8,00	16,00	36,00	60,00	11/09/1981	92º	Classificado	Excedente
0003380	GARDENIA DOS SANTOS SOUSA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/01/1994	93º	Classificado	Excedente
0014310	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	8,00	16,00	36,00	60,00	17/05/2019	94º	Classificado	Excedente
0020170	CIONE ALVES DE LIMA	16,00	20,00	24,00	60,00	13/06/1966	95º	Classificado	Excedente
0005710	FERNANDA MIRANDA DE SOUSA	12,00	4,00	42,00	58,00	24/06/1994	96º	Classificado	Excedente
0019930	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	20,00	8,00	30,00	58,00	12/11/2001	97º	Classificado	Excedente
0023350	AGNA QUEIROZ DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	23/01/1970	98º	Classificado	Excedente
0020660	DIVA DE FREITAS BARBOSA	16,00	12,00	30,00	58,00	11/09/1971	99º	Classificado	Excedente
0013740	ROSANIA DO LAGO CARDOSO	16,00	12,00	30,00	58,00	05/06/1977	100º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0020130	LINDINALVA CRISTINA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	29/10/1980	101º	Classificado	Excedente
0020750	LUCIANA CECÍLIA PEREIRA DE DEUS	16,00	12,00	30,00	58,00	14/01/1983	102º	Classificado	Excedente
0002060	IOLANDA STEPHANIE LORRANE FRANCO DA SILVA	16,00	12,00	30,00	58,00	07/08/1999	103º	Classificado	Excedente
0022270	EDLEUZA DA SILVA RIBEIRO	12,00	16,00	30,00	58,00	06/08/1966	104º	Classificado	Excedente
0001970	ADELZIRA RAMOS LOPES	8,00	20,00	30,00	58,00	23/09/1978	105º	Classificado	Excedente
0002530	EVA FERREIRA DE SOUSA	12,00	8,00	36,00	56,00	12/06/1974	106º	Classificado	Excedente
0007270	BRUNA PEREIRA BORGES	12,00	8,00	36,00	56,00	22/10/1997	107º	Classificado	Excedente
0009910	PAULA ALINE CHAGAS DA SILVA	4,00	16,00	36,00	56,00	11/08/1989	108º	Classificado	Excedente
0022480	APARECIDA JUSSARA HANSEN RODRIGUES	16,00	16,00	24,00	56,00	07/03/1968	109º	Classificado	Excedente
0017100	RENATA SANTOS CARVALHO	16,00	16,00	24,00	56,00	25/12/1986	110º	Classificado	Excedente
0006570	GRACIELI CARDOSO CATARINO	12,00	0,00	42,00	54,00	28/12/1994	111º	Classificado	Excedente
0019430	EDILEUZA COELHO DA SILVA	16,00	8,00	30,00	54,00	22/11/1973	112º	Classificado	Excedente
0020420	ROSÂNGELA MARTA SOUZA DO NASCIMENTO	12,00	12,00	30,00	54,00	13/09/1963	113º	Classificado	Excedente
0009020	ANILA LIMA RODRIGUES	12,00	12,00	30,00	54,00	29/07/1980	114º	Classificado	Excedente
0019900	MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	11/04/1983	115º	Classificado	Excedente
0016090	MARIA ANDREA DA SILVA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/07/1997	116º	Classificado	Excedente
0004290	PAMELLA CRISTINA MORAES FARIAS	12,00	12,00	30,00	54,00	21/10/1999	117º	Classificado	Excedente
0015710	JULIANA MOREIRA DA COSTA	8,00	16,00	30,00	54,00	09/01/1984	118º	Classificado	Excedente
0022490	FRACIONI LOPES MAIA	8,00	8,00	36,00	52,00	05/05/1981	119º	Classificado	Excedente
0004950	RENATA BORGES DE SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	30/10/1986	120º	Classificado	Excedente
0007080	DIENE DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	01/01/1987	121º	Classificado	Excedente
0022730	DEYSE CRISTINA DA SILVA	8,00	8,00	36,00	52,00	26/07/1995	122º	Classificado	Excedente
0008300	MARIA CRISTINA DE LIMA	4,00	12,00	36,00	52,00	06/08/1974	123º	Classificado	Excedente
0023940	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	4,00	12,00	36,00	52,00	26/12/1974	124º	Classificado	Excedente
0009890	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	4,00	12,00	36,00	52,00	01/10/1979	125º	Classificado	Excedente
0004730	ROSANGELA FRANCISCA REZENDE	16,00	12,00	24,00	52,00	01/05/1973	126º	Classificado	Excedente
0017240	YARA CRISTINA DA SILVA BOSA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/06/1981	127º	Classificado	Excedente
0003450	MIRIAN SANTOS ALMEIDA	16,00	12,00	24,00	52,00	21/11/1989	128º	Classificado	Excedente
0003060	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	12,00	8,00	30,00	50,00	02/06/1996	129º	Classificado	Excedente
0023240	MARIA JOSE DA COSTA	8,00	12,00	30,00	50,00	19/03/1969	130º	Classificado	Excedente
0005050	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	8,00	12,00	30,00	50,00	06/12/1979	131º	Classificado	Excedente
0005770	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	8,00	4,00	36,00	48,00	11/09/1977	132º	Classificado	Excedente
0011500	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/12/1982	133º	Classificado	Excedente
0014240	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	4,00	8,00	36,00	48,00	08/08/1991	134º	Classificado	Excedente
0000740	MARIA VERÔNICA PEREIRA FERRO	20,00	4,00	24,00	48,00	27/07/1979	135º	Classificado	Excedente
0001720	LEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	20,00	4,00	24,00	48,00	28/02/1992	136º	Classificado	Excedente
0013040	MILENA CRISTINA FERNANDES ALVES RAMIL	16,00	8,00	24,00	48,00	26/05/1998	137º	Classificado	Excedente
0016600	SUELI FÁTIMA TAVARES	12,00	12,00	24,00	48,00	13/03/1971	138º	Classificado	Excedente
0023770	DAMIANA PAULA DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	16/01/1979	139º	Classificado	Excedente
0013790	ELEIDEMAR PEREIRA DE SOUZA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/06/1985	140º	Classificado	Excedente
0007300	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	12,00	12,00	24,00	48,00	09/04/1990	141º	Classificado	Excedente
0001820	VANESSA TATIANE DE LIMA	20,00	16,00	12,00	48,00	12/04/1983	142º	Classificado	Excedente
0006010	DAYANY KELLY DIAS DOS SANTOS	12,00	4,00	30,00	46,00	16/07/1985	143º	Classificado	Excedente
0002680	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	17/11/2001	144º	Classificado	Excedente
0000320	VERA LUCIA FERNANDO	8,00	8,00	30,00	46,00	10/08/1974	145º	Classificado	Excedente
0003610	EUNICE PEREIRA VIEIRA	8,00	8,00	30,00	46,00	27/10/1974	146º	Classificado	Excedente
0010040	ELIENE PEREIRA DE LIMA	8,00	8,00	30,00	46,00	07/07/1982	147º	Classificado	Excedente
0018210	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	8,00	8,00	30,00	46,00	30/06/1995	148º	Classificado	Excedente
0011520	ARENI FELIX DE ABREU SANTOS	4,00	12,00	30,00	46,00	30/07/1970	149º	Classificado	Excedente
0016010	ELISAMAR RODRIGUES CARVALHO	0,00	8,00	36,00	44,00	15/08/1965	150º	Classificado	Excedente
0000040	IVANETE SANTOS DA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	16/07/1995	151º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0020830	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	12,00	8,00	24,00	44,00	21/02/1999	152º	Classificado	Excedente
0014460	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	25/03/1966	153º	Classificado	Excedente
0003550	MARLY JÚLIO DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	10/08/1977	154º	Classificado	Excedente
0019680	ANA MARIA ANJOLETE CUNHA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/02/1978	155º	Classificado	Excedente
0012210	LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	19/06/1982	156º	Classificado	Excedente
0005480	VANDERLEIA OLIVEIRA CHAVES	8,00	12,00	24,00	44,00	02/05/1988	157º	Classificado	Excedente
0010390	TATIANE RIBEIRO SOARES	8,00	12,00	24,00	44,00	25/05/1988	158º	Classificado	Excedente
0016360	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	20/09/1988	159º	Classificado	Excedente
0014520	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	8,00	12,00	24,00	44,00	20/08/1991	160º	Classificado	Excedente
0005930	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	8,00	12,00	24,00	44,00	05/01/1994	161º	Classificado	Excedente
0000380	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	8,00	12,00	24,00	44,00	07/10/1997	162º	Classificado	Excedente
0020520	WERISLAINE DE SOUZA MEDEIROS	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1998	163º	Classificado	Excedente
0005110	DORACY MEIRELES ANDRADE SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	11/12/1992	164º	Classificado	Excedente
0012200	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	16,00	8,00	18,00	42,00	20/05/1973	165º	Classificado	Excedente
0023860	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	12,00	12,00	18,00	42,00	08/08/1975	166º	Classificado	Excedente
0001740	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	12,00	12,00	18,00	42,00	22/07/1995	167º	Classificado	Excedente
0018740	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8,00	16,00	18,00	42,00	19/03/1967	168º	Classificado	Excedente
0023900	POLLYANA SILVA COSTA	8,00	16,00	18,00	42,00	17/02/2001	169º	Classificado	Excedente
0007880	LUCIENE RODRIGUES	4,00	0,00	36,00	40,00	17/10/1983	170º	Classificado	Excedente
0020120	MARLENE ALVES MARTINS	8,00	8,00	24,00	40,00	13/07/1966	171º	Classificado	Excedente
0015660	SANDRA BATISTA DO CARMO MEDINA	8,00	20,00	12,00	40,00	15/04/1971	172º	Classificado	Excedente
0016970	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	30,00	38,00	30/03/1977	173º	Classificado	Excedente
0018070	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	18,00	38,00	18/12/1970	174º	Classificado	Excedente
0004180	DANIELA MENDES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	06/11/1988	175º	Classificado	Excedente
0003090	DAIANE TEIXEIRA BRITO	8,00	12,00	18,00	38,00	20/09/1994	176º	Classificado	Excedente
0016030	MARIA JAIMARA PINHO FARIAS	4,00	16,00	18,00	38,00	01/04/1992	177º	Classificado	Excedente
0008870	ROSANE KELY RODRIGUES DA SILVA	4,00	16,00	18,00	38,00	10/07/1995	178º	Classificado	Excedente
0012230	EDNEIA SECOTTI	12,00	0,00	24,00	36,00	20/11/1979	179º	Classificado	Excedente
0002050	VANIA DE SOUZA RODRIGUES	12,00	0,00	24,00	36,00	25/05/1985	180º	Classificado	Excedente
0005520	ARACI MAGALHÃES DE SOUZA	4,00	8,00	24,00	36,00	18/05/1969	181º	Classificado	Excedente
0012890	ROSANGELA PEREIRA BATISTA	4,00	8,00	24,00	36,00	09/04/1982	182º	Classificado	Excedente
0010690	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	12,00	12,00	12,00	36,00	11/08/1972	183º	Classificado	Excedente
0014290	CELMA SOARES ARAUJO	4,00	20,00	12,00	36,00	04/12/1973	184º	Classificado	Excedente
0016900	ANITA DO CARMO SANTOS	8,00	8,00	18,00	34,00	02/11/1970	185º	Classificado	Excedente
0001930	ELAINE APIS DA SILVA	4,00	12,00	18,00	34,00	15/10/1977	186º	Classificado	Excedente
0006240	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	4,00	12,00	18,00	34,00	10/08/2000	187º	Classificado	Excedente
0020150	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	32,00	30/09/1979	188º	Classificado	Excedente
0003590	ANTONIA REIS SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	11/07/1995	189º	Classificado	Excedente
0016060	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	12,00	8,00	12,00	32,00	15/12/1969	190º	Classificado	Excedente
0007990	CILVANA FRANCISCA COSTA	12,00	8,00	12,00	32,00	20/08/1980	191º	Classificado	Excedente
0012400	MARINA ALVES PEREIRA	8,00	4,00	18,00	30,00	03/11/1962	192º	Classificado	Excedente
0004910	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8,00	4,00	18,00	30,00	08/09/1978	193º	Classificado	Excedente
0006120	TEREZINHA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	30,00	09/05/1983	194º	Classificado	Excedente
0020910	DANIELA CORDEIRO DA SILVA	4,00	8,00	18,00	30,00	28/02/1989	195º	Classificado	Excedente
0013950	PAULA DA SILVA PEREIRA	4,00	8,00	18,00	30,00	19/05/1992	196º	Classificado	Excedente
0003840	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	8,00	16,00	6,00	30,00	25/01/1990	197º	Classificado	Excedente
0011730	ADRIANA DE JESUS	0,00	16,00	12,00	28,00	07/09/1983	198º	Classificado	Excedente
0006610	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	0,00	8,00	18,00	26,00	12/04/1981	199º	Classificado	Excedente
0004920	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	4,00	8,00	12,00	24,00	20/12/1977	200º	Classificado	Excedente
0001950	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	4,00	8,00	12,00	24,00	30/04/1991	201º	Classificado	Excedente
0003000	CILEIDE FERREIRA CAMARGO	0,00	12,00	12,00	24,00	22/08/1968	202º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0011490	MARCIA GOMES ALVES	0,00	12,00	12,00	24,00	24/06/1985	203º	Classificado	Excedente
0019690	LAURA MIGUEL DOS SANTOS	4,00	0,00	18,00	22,00	27/10/1958	204º	Classificado	Excedente
0001870	LUCIMARA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	21/07/1970	205º	Classificado	Excedente
0006130	LUCINEIA MOREIRA MEIRELES	0,00	8,00	12,00	20,00	22/09/1985	206º	Classificado	Excedente
0001560	MONICA FRANCISCA DAMASCENO FERREIRA	12,00	0,00	6,00	18,00	18/10/1976	207º	Classificado	Excedente
0020970	CLAUDINÉIA CORREIA SILVA	8,00	4,00	6,00	18,00	06/06/1975	208º	Classificado	Excedente
0003390	LUZIA OLIMPIO ROSA	4,00	8,00	6,00	18,00	27/09/1970	209º	Classificado	Excedente
0013130	DULCINÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	0,00	12,00	16,00	27/07/1973	210º	Classificado	Excedente
0007150	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	0,00	4,00	12,00	16,00	22/04/1985	211º	Classificado	Excedente
0016710	IVANILDES RAMOS DE SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	05/03/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020280	JOZELIA DA SILVA SANTIAGO LIMA	-	-	-	-	22/02/1968	-	Desclassificado	Ausente
0023390	LUCINEIDE CANDIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	22/03/1968	-	Desclassificado	Ausente
0001390	CLEIDE DA SILVA LIMA	-	-	-	-	26/04/1969	-	Desclassificado	Ausente
0018350	ALICE DE JESUS BORGES VIEIRA	-	-	-	-	29/10/1969	-	Desclassificado	Ausente
0013820	KÁTIA CILENE ALVES CORRÊA	-	-	-	-	08/02/1970	-	Desclassificado	Ausente
0022230	EVA GONÇALVES FRANCO	-	-	-	-	26/05/1970	-	Desclassificado	Ausente
0015530	MONICA DOURADO DA SILVA	-	-	-	-	25/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0007240	LOURDES MENDONÇA SOUZA	-	-	-	-	13/11/1970	-	Desclassificado	Ausente
0024040	MARIA TIAGO DA COSTA	-	-	-	-	07/11/1971	-	Desclassificado	Ausente
0016750	HELENA LUCIA LOPES	-	-	-	-	26/10/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023110	SONIA APARECIDA CAMARGO RODRIGUES	-	-	-	-	07/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0013680	SIDINEY FERREIRA KIHARA CUSTÓDIO	-	-	-	-	24/07/1973	-	Desclassificado	Ausente
0020570	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	-	-	-	-	01/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0022150	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	-	-	-	-	20/12/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021630	LUCILENE OLIVEIRA GONZAGA	-	-	-	-	22/04/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018380	VANUSA MIRA DASILVA SANTOS	-	-	-	-	20/02/1975	-	Desclassificado	Ausente
0021550	JUCIMEIRE CHAGAS TAUBER	-	-	-	-	02/08/1975	-	Desclassificado	Ausente
0010720	HILDA SILVA SANTOS	-	-	-	-	09/09/1975	-	Desclassificado	Ausente
0017980	KEILA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	07/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0007260	TEREZA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	09/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016480	MARILDA PINTO DE SOUZA	-	-	-	-	09/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0012320	LIRISLEUDES DOS SANTOS AMORIM SOUSA	-	-	-	-	25/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0005460	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	-	-	-	-	21/01/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022090	LUCILENE DESIDERIO	-	-	-	-	22/10/1977	-	Desclassificado	Ausente
0011580	ELAINE REGINA AREVALO FONTES	-	-	-	-	22/12/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019320	MARIA NAZARETH BORGES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	03/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011790	APARECIDA BATISTA FERREIRA	-	-	-	-	02/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0004970	ELIANE BATISTA PEDROSO	-	-	-	-	11/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0013000	SILVANA DE SOUZA ROCHA	-	-	-	-	28/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0023300	SANDRA MARTA ESTEVES	-	-	-	-	03/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0002140	LUZINETE SANTOS SILVA	-	-	-	-	22/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0023720	TÂNIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	17/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0002100	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	-	-	-	-	26/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0012010	ROSANGELA DOS SANTOS	-	-	-	-	19/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0004870	IVONETE RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	01/05/1981	-	Desclassificado	Ausente
0005070	LUCINEIDE DA ROCHA BARROS	-	-	-	-	06/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0000790	JUSCINEIDE BIELA RODRIGUES	-	-	-	-	04/08/1981	-	Desclassificado	Ausente
0023250	DINERI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	02/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0002190	IZABEL CRISTINA MATTOS	-	-	-	-	15/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0018930	ELAINE DA SILVA CLAUDINO	-	-	-	-	30/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0008810	SOLANGE MATIAS FERREIRA	-	-	-	-	21/10/1982	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0011830	LUCELIA LIMEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	04/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0003730	JOSEFA GIRLANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	15/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0014790	PATRICIA GONSALVES BORGES	-	-	-	-	07/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024210	TATIANE DA SILVA NORONHA	-	-	-	-	09/06/1984	-	Desclassificado	Ausente
0017630	SIMONE ALVES	-	-	-	-	14/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008940	SIRLEY AMANCIO ROSA	-	-	-	-	17/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0016540	LUCIANA DA SILVA MATOS	-	-	-	-	15/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0022370	PATRICIA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	17/10/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015620	MÁRCIA APARECIDA LANZARINI	-	-	-	-	12/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0009380	SILVANA FERREIRA GOMES GOUVEIA	-	-	-	-	28/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0000070	ZANATE CRISTINA CARDOSO BARBOSA FERNANDES	-	-	-	-	15/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0020050	CARI ADRIANA LEITE DA SILVIA	-	-	-	-	29/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0010020	LAIZE ABREU DA SILVA COSTA	-	-	-	-	01/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0021130	LUCENY GONÇALVES DA CRUZ	-	-	-	-	23/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001690	WUELLEN CRISTINA ROSA DAS CHAGAS	-	-	-	-	23/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0013310	LEIDILAURA IZABEL ALVES SOUZA	-	-	-	-	22/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0002700	JAQUELINE MEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	12/02/1988	-	Desclassificado	Ausente
0019570	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0001130	ELIANE SOUZA DE DEUS	-	-	-	-	04/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0013400	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	-	-	-	-	03/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016130	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	25/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0013990	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	12/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0017400	JANNIE SANTOS ARRUDA	-	-	-	-	03/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0002800	OSANA CRISTINA SANTOS GIACOMOLLI	-	-	-	-	27/04/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023280	MARIA DANIELE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	06/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022170	PATRICIA LUIZ	-	-	-	-	21/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0012500	JAQUELINE MOREIRA MACHADO	-	-	-	-	15/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022530	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	12/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0018040	VANESSA GARCIA DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0017220	MONICK GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	08/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0014260	FERNANDA PRUDENCIO DA SILVA	-	-	-	-	12/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009590	AMÁBILE FREITAS SILVA	-	-	-	-	19/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009540	JESSICA APARECIDA LIMA RODRIGUES	-	-	-	-	20/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019260	MARIA ALINE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	03/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0003960	IZABEL DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	11/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019740	ANA PAULA MIRANDA DE JESUS	-	-	-	-	03/03/1994	-	Desclassificado	Ausente
0022260	MAYCKON VINICIUS ISRAEL	-	-	-	-	10/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001250	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	-	-	-	-	18/09/1994	-	Desclassificado	Ausente
0011710	MILENE OLIVEIRA BASTOS	-	-	-	-	10/12/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009940	TANMIRIS ALMEIDA QUIRINO	-	-	-	-	08/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0020180	ANA PAULA RODRIGUES	-	-	-	-	08/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002740	MAYARA DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	07/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0004470	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	30/06/1995	-	Desclassificado	Ausente
0021060	TAINA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	-	-	-	-	28/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009690	KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	10/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0002510	MAXIME MARCELLUS	-	-	-	-	22/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0001010	GERGIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	12/10/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010760	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	-	-	-	-	06/05/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018680	TAYNARA BIANCA LEMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	23/10/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010280	BEATRIZ SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	24/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019880	ADRIANA TOMÉ DA SILVA	-	-	-	-	15/01/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0005400	JAMILE DA SILVA SANTANA	-	-	-	-	17/01/1998	-	Desclassificado	Ausente
0003130	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	-	-	-	-	23/10/1998	-	Desclassificado	Ausente
0004310	ANIA FERNANDA LUZ MAGALHAES	-	-	-	-	19/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0013340	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	-	-	-	-	03/04/1999	-	Desclassificado	Ausente
0018170	JAQUELINE ANTONIO DE CARVALHO	-	-	-	-	19/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014430	VIVIANE MOREIRA SANTOS	-	-	-	-	03/11/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022760	JULIANA MANFRIN DOS SANTOS FREITAS	8,00	8,00	36,00	52,00	11/03/1995	1º	Classificado	Aprovado
0005410	ALESSANDRA VITAL LEMES DE MORAES	-	-	-	-	04/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0011140	MERIELI ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	24/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0002820	EVILIM KARINA BARBOSA CUNHA	-	-	-	-	26/12/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004080	VALDINÉIA NAVES REZENDE	20,00	12,00	48,00	80,00	16/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0022220	CELIA DE SOUZA	12,00	20,00	24,00	56,00	15/01/1982	2º	Classificado	Excedente
0013710	MARIA GORETE DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	10/10/1957	3º	Classificado	Excedente
0006540	DIVA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	4,00	12,00	24,00	40,00	10/04/1967	4º	Classificado	Excedente
0011070	JANIRA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	10/11/1973	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000720	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	20,00	12,00	48,00	80,00	01/06/1983	1º	Classificado	Aprovado
0006920	JEISIANE ARAUJO TAVARES	16,00	16,00	42,00	74,00	22/12/1994	2º	Classificado	Aprovado
0007440	LUIZA SALLES DO PRADO	12,00	16,00	42,00	70,00	29/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0002400	CRISTIANE MARTINS NEGREIROS	20,00	12,00	36,00	68,00	17/08/1987	4º	Classificado	Excedente
0003460	LARISSA DA SILVA CARVALHO	8,00	4,00	54,00	66,00	10/09/1998	5º	Classificado	Excedente
0023700	RAQUEL SILVA	12,00	12,00	42,00	66,00	17/03/1978	6º	Classificado	Excedente
0006850	REGIANE DOS SANTOS	8,00	16,00	36,00	60,00	05/06/1988	7º	Classificado	Excedente
0005150	DAIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	16,00	24,00	60,00	02/10/1990	8º	Classificado	Excedente
0002480	DALVA ROSA GALVÃO ALVES	12,00	4,00	30,00	46,00	20/09/1962	9º	Classificado	Excedente
0001620	ANDREZA GABRIELA MOURA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	46,00	25/03/1997	10º	Classificado	Excedente
0020680	LUCENILDA REAL CHAVES	8,00	8,00	24,00	40,00	06/01/1985	11º	Classificado	Excedente
0008380	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	8,00	4,00	24,00	36,00	25/01/1993	12º	Classificado	Excedente
0009730	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	4,00	0,00	18,00	22,00	24/10/1982	13º	Classificado	Excedente
0017370	FABIANA COSTA SILVA	0,00	8,00	12,00	20,00	26/12/1988	14º	Classificado	Excedente
0007850	IVETE APARECIDA PASQUIM DA SILVA	-	-	-	-	18/05/1966	-	Desclassificado	Ausente
0006400	TERESA BUENO DIAS	-	-	-	-	02/10/1971	-	Desclassificado	Ausente
0011680	MARIA ILZA AGUIRRE DA SILVA	-	-	-	-	21/10/1971	-	Desclassificado	Ausente
0007570	LUCINETE ROCHA REZENDE	-	-	-	-	20/11/1978	-	Desclassificado	Ausente
0015280	ELIANE DOMINGOS FERREIRA	-	-	-	-	21/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0016200	CRISTINA MONTANIA DOS SANTOS	-	-	-	-	19/08/1985	-	Desclassificado	Ausente
0007100	CLEUDIANE SILVA SOUSA	-	-	-	-	13/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0003340	DAIANE MONTILHA DE SOUZA MOREIRA	-	-	-	-	30/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0004050	GILMA DA SILVA	-	-	-	-	24/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0021980	CATIANE GREFF LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	04/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0010460	ALINE DE GODOY PIMENTEL	-	-	-	-	27/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0017600	DAIANE MÁXIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	21/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0000730	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	-	-	-	-	10/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0006090	JOYCE TAMILY SIMOA ROCHA	-	-	-	-	25/06/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

CONTÍNUA / MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0015170	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	20,00	16,00	60,00	96,00	14/06/1973	1º	Classificado	Aprovado
0001890	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	20,00	16,00	54,00	90,00	03/06/1968	2º	Classificado	Aprovado
0019370	DINALVA SOARES MARTINS	20,00	16,00	48,00	84,00	15/09/1975	3º	Classificado	Aprovado
0003070	PATRICIA CAMARGO DE MORAIS	16,00	12,00	48,00	76,00	13/10/1988	4º	Classificado	Excedente
0000370	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	04/04/1997	5º	Classificado	Excedente
0004540	ADRIANA FAVALLI GOMES	16,00	16,00	36,00	68,00	20/05/1982	6º	Classificado	Excedente
0019950	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	16,00	16,00	36,00	68,00	22/11/1985	7º	Classificado	Excedente
0005100	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	16,00	8,00	42,00	66,00	14/07/1986	8º	Classificado	Excedente
0007580	KATIA APARECIDA DE LIMA	12,00	12,00	42,00	66,00	09/03/1984	9º	Classificado	Excedente
0003740	ADRYENE REZENDE SOUZA BARCELO	12,00	12,00	42,00	66,00	21/06/2001	10º	Classificado	Excedente
0008510	MADALENA BUENO	12,00	16,00	36,00	64,00	24/06/1970	11º	Classificado	Excedente
0015850	ANA PAULA MONTEIRO DA FONSECA	8,00	4,00	48,00	60,00	23/03/1979	12º	Classificado	Excedente
0017590	ELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	28/02/1976	13º	Classificado	Excedente
0000600	ELIANE LIMA DOSSANTOS	16,00	12,00	30,00	58,00	27/07/1971	14º	Classificado	Excedente
0019380	GENAIRA LEMES DE SOUZA	16,00	12,00	30,00	58,00	03/09/1989	15º	Classificado	Excedente
0018730	MARIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	10/07/1983	16º	Classificado	Excedente
0001370	SOLEIDE SOARES SOUZA TOPASSO	8,00	12,00	36,00	56,00	17/06/1986	17º	Classificado	Excedente
0008010	TÂNIA DOS SANTOS GOMES	16,00	8,00	30,00	54,00	09/08/1983	18º	Classificado	Excedente
0013260	LORRAINE MIRA DA SILVA SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/1993	19º	Classificado	Excedente
0019830	TAIANE FERNANDES VIEIRA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/10/1985	20º	Classificado	Excedente
0019190	RAYANE VALQUIRIA DA SILVA COSTA	4,00	8,00	36,00	48,00	02/09/1992	21º	Classificado	Excedente
0006520	SUELY PEREIRA DOS SANTOS BUENO	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1971	22º	Classificado	Excedente
0019840	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	01/04/1989	23º	Classificado	Excedente
0016020	ANA CLAUDIA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	25/07/1973	24º	Classificado	Excedente
0002870	DAYANA FERREIRA DE JESUS	12,00	4,00	24,00	40,00	07/03/1982	25º	Classificado	Excedente
0003880	HELENA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	4,00	12,00	24,00	40,00	12/04/1992	26º	Classificado	Excedente
0016160	MARIA ADRIANA DA SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	05/11/1989	27º	Classificado	Excedente
0021800	EVARISTA MARQUES DE CARVALHO	0,00	8,00	24,00	32,00	14/11/1962	28º	Classificado	Excedente
0007680	RAFAELA SILVA SOARES	4,00	4,00	18,00	26,00	12/04/1997	29º	Classificado	Excedente
0002810	MARIA RIDETH JANUARIO DA SILVA	4,00	8,00	12,00	24,00	10/01/1978	30º	Classificado	Excedente
0010970	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	0,00	4,00	12,00	16,00	27/02/1985	31º	Classificado	Excedente
0012460	MAILDES LIMA DO NASCIMENTO	0,00	4,00	0,00	4,00	08/02/1946	32º	Classificado	Excedente
0017040	MARIA SOCORRO DE MIRANDA	-	-	-	-	08/01/1964	-	Desclassificado	Ausente
0011750	CARMITA REZENDE DA SILVA	-	-	-	-	23/06/1966	-	Desclassificado	Ausente
0012840	MARIA ANICETA DA SILVA	-	-	-	-	19/07/1966	-	Desclassificado	Ausente
0019640	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA RODRIGUES	-	-	-	-	22/04/1968	-	Desclassificado	Ausente
0011940	CIDEY MARIA DA SILVA ASSUNCAO	-	-	-	-	24/06/1968	-	Desclassificado	Ausente
0014810	MARILZA TEODORO DOS SANTOS	-	-	-	-	19/11/1971	-	Desclassificado	Ausente
0017910	SEIDNA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	29/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0011630	MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	09/03/1976	-	Desclassificado	Ausente
0017120	ELIANE HUNAS FERREIRA	-	-	-	-	02/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0010770	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	-	-	-	-	23/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012930	ANDREIA BATISTA	-	-	-	-	22/11/1983	-	Desclassificado	Ausente
0020140	JOANICE BARRETO DOS SANTOS	-	-	-	-	22/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0018460	ROSENILDA JOSE CARDOSO	-	-	-	-	19/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0008290	ADRIANA LUZINI DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	05/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0013810	JAQUELINE CESAR FERREIRA	-	-	-	-	23/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0022330	SANDRA BISPO DE MATOS	-	-	-	-	03/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020100	JANAINA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	06/03/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0023310	MAYARA PEREIRA DUTRA	-	-	-	-	17/09/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0024070	KAREN NEVES DE ASSIS	16,00	4,00	18,00	-	38,00	01/06/1995	1º	Classificado	Excedente
0014950	LAURO FERNANDO RIBEIRO	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/10/1986	2º	Classificado	Excedente
0007710	BRUNA LEAL BRITO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	27/04/1992	3º	Classificado	Excedente
0006360	GRACIELE SOARES GUIMARÃES	4,00	4,00	24,00	-	32,00	16/12/1983	4º	Classificado	Excedente
0023950	JUCARA MIRANDA DE SOUSA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	21/03/1986	5º	Classificado	Excedente
0010120	ROSANGELA DA SILVA ORMUNDO	4,00	0,00	24,00	-	28,00	29/12/1970	6º	Classificado	Excedente
0020610	JULIANI NUNES DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	18/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0000010	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	8,00	0,00	6,00	-	14,00	27/02/1991	8º	Classificado	Excedente
0020030	JUCILENE SOARES RIBEIRO	-	-	-	-	-	11/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0016820	MARIA LOURDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	22/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0003210	DENISE DE SOUZA LOPES	-	-	-	-	-	17/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018510	LINA RITA MILHOMEN BAAB	-	-	-	-	-	09/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0016390	GABRIELLE ALINNI PEREIRA STEVANATO	-	-	-	-	-	27/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020470	KASY MARIE DE ALMEIDA JASTE	-	-	-	-	-	15/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0012490	CATIANE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	27/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0014940	LILLIANE CRISTINA LEMOS SANABRIA	-	-	-	-	-	26/02/1991	-	Desclassificado	Ausente
0005390	NATHANY MEIRA ARAÚJO SOUZA	-	-	-	-	-	24/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0005000	JÉSSICA ALINE MARTINS	-	-	-	-	-	12/08/1991	-	Desclassificado	Ausente
0001210	SUZANY RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	-	19/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0010740	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	24/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016230	RAVENNA SILVA PORTELA	-	-	-	-	-	09/02/1996	-	Desclassificado	Ausente
0014820	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	-	-	-	-	-	19/04/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ENFERMEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021620	LURIANE BORGES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	-	42,00	21/09/1995	1º	Classificado	Aprovado
0024020	ALINE LEAL AMORIM	4,00	4,00	30,00	-	38,00	15/09/1986	2º	Classificado	Excedente
0007860	FERNANDA ROCHA ANJOS DE OLIVEIRA	8,00	8,00	18,00	-	34,00	14/05/1998	3º	Classificado	Excedente
0018220	MATHEUS HENRIQUE ALVES	8,00	8,00	18,00	-	34,00	03/10/1998	4º	Classificado	Excedente
0005030	JÚLIA DE LIMA RAMON	4,00	4,00	24,00	-	32,00	18/10/1989	5º	Classificado	Excedente
0005950	NAYÁ JARDINI FURLAN	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/01/1992	6º	Classificado	Excedente
0007890	LARISSA TAVARES DA SILVA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	02/06/1993	7º	Classificado	Excedente
0003040	NIVALDO PEREIRA FILHO	12,00	0,00	18,00	-	30,00	11/01/1996	8º	Classificado	Excedente
0000510	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI	4,00	8,00	18,00	-	30,00	08/10/1991	9º	Classificado	Excedente
0008780	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	4,00	8,00	18,00	-	30,00	07/07/1997	10º	Classificado	Excedente
0018600	JEYCE KELLY DA SILVA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	12/10/1993	11º	Classificado	Excedente
0002110	DANIELE PRADO TORMAS	8,00	0,00	18,00	-	26,00	13/02/1992	12º	Classificado	Excedente
0002030	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	29/01/1980	13º	Classificado	Excedente
0012450	CAROLINE DE SOUTO PEREIRA	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	27/10/1987	14º	Classificado	Excedente
0015570	ALESSANDRA DALBELLO DE OLIVEIRA	12,00	0,00	12,00	-	24,00	17/11/1994	15º	Classificado	Excedente
0002990	REILE DE OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	06/03/1979	16º	Classificado	Excedente
0020480	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	09/05/1986	17º	Classificado	Excedente
0003520	JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	18/06/1996	18º	Classificado	Excedente
0013530	VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	24/08/1987	19º	Classificado	Excedente
0015090	KANANDA FERREIRA LEAL	0,00	4,00	12,00	-	16,00	10/07/1995	20º	Classificado	Excedente
0005290	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	4,00	4,00	6,00	2,00	16,00	05/04/1984	21º	Classificado	Excedente
0017860	PAOLA GARCIA GUIMARÃES	4,00	4,00	6,00	-	14,00	07/03/1984	22º	Classificado	Excedente
0003240	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	15/02/1995	23º	Classificado	Excedente
0022100	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	0,00	4,00	6,00	-	10,00	10/01/1991	24º	Classificado	Excedente
0003640	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	4,00	4,00	0,00	-	8,00	17/04/1995	25º	Classificado	Excedente
0010220	DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE	0,00	4,00	0,00	-	4,00	26/11/1992	26º	Classificado	Excedente
0021640	LUZIA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	05/05/1961	-	Desclassificado	Ausente
0022000	JOZILDA LIMA BRAGA	-	-	-	-	-	20/02/1967	-	Desclassificado	Ausente
0012980	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	-	-	-	-	-	15/03/1976	-	Desclassificado	Ausente
0021870	CONCEIÇÃO DA SILVA BESSA	-	-	-	-	-	08/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0016910	ANA PAULA CABRAL VIEIRA HELLRIGL	-	-	-	-	-	26/09/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022930	PEDRO PAULO PARREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/09/1979	-	Desclassificado	Ausente
0007400	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	-	-	-	-	-	20/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0015380	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	-	-	-	-	-	14/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019340	JAQUELINE SALMAZIO DA COSTA	-	-	-	-	-	31/01/1982	-	Desclassificado	Ausente
0022830	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	-	-	-	-	-	22/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0004820	ERICA GONCALVES SILVA	-	-	-	-	-	20/03/1984	-	Desclassificado	Ausente
0006870	JAQUELINE MOURA BASTOS	-	-	-	-	-	17/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018900	GLEICI DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	22/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017340	EDILEIA DE JESUS SOUSA BARROS	-	-	-	-	-	26/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0015600	NELITA WOLFF ZUFFO	-	-	-	-	-	04/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0014450	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	11/12/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008670	DANIELA SOUTO DIOMIDIO	-	-	-	-	-	13/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0019590	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	-	18/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015310	TATIANA COSTA DE LIMA	-	-	-	-	-	27/07/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019310	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIACAO	-	-	-	-	-	03/09/1990	-	Desclassificado	Ausente
0002310	JESSSIKA KEROLIN DE SOUZA	-	-	-	-	-	07/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022580	ANGÉLICA LOPES FACHINI	-	-	-	-	-	13/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008160	FABIANA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	18/01/1991	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0006550	ELIANE FONTANA	-	-	-	-	-	06/10/1991	-	Desclassificado	Ausente
0020110	HELLEN CAROLINE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	29/01/1992	-	Desclassificado	Ausente
0016400	VIVIANY FARIAS DIAS	-	-	-	-	-	10/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0013350	PRISCILA YASMIN FLORIANO	-	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0021140	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	-	-	-	-	-	20/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0016890	RAYANE COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0021000	LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE	-	-	-	-	-	06/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0004800	JOSYANE MAGALHAES RODIGUES	-	-	-	-	-	17/02/2001	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MECÂNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003970	GUSTAVO ROGER DO AMARAL SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	24/05/1999	1º	Classificado	Aprovado
0019350	ADILSON DIAS PEDROSO	-	-	-	-	06/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0016300	JOSÉ HENRIQUE CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	01/07/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009850	CARLOS EDUARDO CAMARGO DA LUZ	-	-	-	-	19/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004200	THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO	-	-	-	-	-	15/01/1985	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MÉDICO PSF - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001000	WALDIR MACIEL MATOS FILHO	8,00	12,00	42,00	-	62,00	15/03/1980	1º	Classificado	Aprovado
0013580	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	0,00	16,00	42,00	-	58,00	28/01/1961	2º	Classificado	Aprovado
0000580	NAYARA SILVA PAIM	12,00	8,00	30,00	-	50,00	01/09/1990	3º	Classificado	Aprovado
0014170	LAÍS PERES DE SÁ PEREIRA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/05/1993	4º	Classificado	Excedente
0008090	THELMA SILVA GOMES	0,00	8,00	36,00	-	44,00	27/12/1976	5º	Classificado	Excedente
0009500	OLGA MARIA CASTANEDA RUBIO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	27/06/1981	6º	Classificado	Excedente
0006220	JONNATHAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	4,00	8,00	30,00	-	42,00	31/10/1991	7º	Classificado	Excedente
0021090	LUCAS THEODORO PORTO	8,00	0,00	30,00	-	38,00	18/04/1996	8º	Classificado	Excedente
0022030	PRISCILA FERREIRA CAIRES	4,00	8,00	24,00	-	36,00	21/05/1994	9º	Classificado	Excedente
0001150	HERBET ROSA PIRES	0,00	0,00	12,00	-	12,00	11/08/1945	10º	Classificado	Excedente
0023580	LUCAS FERREIRA FREDERICO	-	-	-	-	-	08/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0023490	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	-	-	-	-	-	20/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014020	MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA	-	-	-	-	-	01/08/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0023440	DYÉSSIKA KISS DA SILVA	12,00	12,00	48,00	72,00	15/09/1988	1º	Classificado	Excedente
0006500	LETÍCIA MORAIS SILVA	12,00	4,00	18,00	34,00	13/02/2001	2º	Classificado	Excedente
0015640	CLAUDENICE PONTO LIMA	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0004690	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	-	-	-	-	30/06/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018110	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	-	-	-	-	21/08/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022850	DIENYCA COSTA RODRIGUES	-	-	-	-	09/04/1997	-	Desclassificado	Ausente
0016450	VITORIA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	25/08/1999	-	Desclassificado	Ausente
0003400	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	21/03/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022430	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	10/06/1999	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017650	ROSIMERE DE REZENDE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	21/09/1987	1º	Classificado	Excedente
0001460	LUCINEIDE FERNANDES DA FONSECA	16,00	12,00	42,00	70,00	26/03/1996	2º	Classificado	Excedente
0022200	APOLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	20,00	0,00	48,00	68,00	15/08/1984	3º	Classificado	Excedente
0020490	KARINA KETHI DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	24,00	52,00	05/10/1995	4º	Classificado	Excedente
0001650	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	36,00	25/06/1992	5º	Classificado	Excedente
0018230	JANAINA KEZIA FLAUZINA DA SILVA	-	-	-	-	20/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0005810	CAIO BARBOSA MATIAS	-	-	-	-	23/08/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0015690	ROSILENE BORGES DA SILVA	-	-	-	-	17/11/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003830	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	16,00	12,00	42,00	70,00	15/11/1982	1º	Classificado	Excedente
0013690	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	12,00	8,00	48,00	68,00	06/10/1993	2º	Classificado	Excedente
0003710	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	20,00	8,00	30,00	58,00	04/03/1981	3º	Classificado	Excedente
0012340	EVERLANE PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	36,00	44,00	18/09/1986	4º	Classificado	Excedente
0018760	KELLY CRISTINA SOUZA DO AMARAL	4,00	4,00	24,00	32,00	16/12/1991	5º	Classificado	Excedente
0010750	AMARILDO HENGEMEIER	-	-	-	-	01/08/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001270	BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	19/06/1985	1º	Classificado	Excedente
0009510	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	09/11/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001810	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	20,00	16,00	54,00	90,00	22/07/1979	1º	Classificado	Aprovado
0001640	TATIANE DA SILVA PONTES	16,00	20,00	54,00	90,00	17/04/1992	2º	Classificado	Aprovado
0021890	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	20,00	12,00	54,00	86,00	01/09/1996	3º	Classificado	Excedente
0000350	MARIA JÚLIA MOREIRA BORGES	20,00	12,00	54,00	86,00	04/01/2000	4º	Classificado	Excedente
0004700	IZABELA SOUZA MACIEL	16,00	8,00	60,00	84,00	05/01/2002	5º	Classificado	Excedente
0000940	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	20,00	16,00	48,00	84,00	19/11/2000	6º	Classificado	Excedente
0001850	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	16,00	12,00	54,00	82,00	21/11/1979	7º	Classificado	Excedente
0019360	SABRINA GUIMARÃES BEZERRA TRINDADE	16,00	12,00	54,00	82,00	24/05/1987	8º	Classificado	Excedente
0007750	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	16,00	12,00	54,00	82,00	14/02/2000	9º	Classificado	Excedente
0008350	STEFANY ALVES WANDERLEY	20,00	12,00	48,00	80,00	09/07/1993	10º	Classificado	Excedente
0007770	CLARA INÁCIO MARIANO	16,00	16,00	48,00	80,00	14/06/1999	11º	Classificado	Excedente
0019860	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	16,00	8,00	54,00	78,00	15/05/1981	12º	Classificado	Excedente
0007700	REGIANE MORAES SALUSTIANO	16,00	8,00	54,00	78,00	07/07/1988	13º	Classificado	Excedente
0018430	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	20,00	16,00	42,00	78,00	21/01/2000	14º	Classificado	Excedente
0006700	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	03/11/1984	15º	Classificado	Excedente
0012560	KÉSSIA DE MENDONÇA REZENDE	16,00	12,00	48,00	76,00	26/02/1996	16º	Classificado	Excedente
0004790	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS	12,00	8,00	54,00	74,00	23/12/1999	17º	Classificado	Excedente
0000870	ADAIR DA SILVA	20,00	12,00	42,00	74,00	07/03/1983	18º	Classificado	Excedente
0018270	LARISSE BORGES VIEIRA	20,00	4,00	48,00	72,00	18/02/1994	19º	Classificado	Excedente
0001200	SIMONE MAGALHÃES DOS SANTOS	16,00	8,00	48,00	72,00	30/01/2002	20º	Classificado	Excedente
0014140	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	12,00	12,00	48,00	72,00	19/09/1972	21º	Classificado	Excedente
0006330	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	12,00	12,00	48,00	72,00	11/07/1984	22º	Classificado	Excedente
0011380	NATALIA OLIVEIRA FERREIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	22/12/2001	23º	Classificado	Excedente
0011160	TEREZINHA SILVA NEVES	20,00	16,00	36,00	72,00	09/09/1998	24º	Classificado	Excedente
0005600	IZADORA ESTEPHANI BATISTA FERREIRA ARAUJO	16,00	0,00	54,00	70,00	14/11/1998	25º	Classificado	Excedente
0009740	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	12,00	4,00	54,00	70,00	10/04/1983	26º	Classificado	Excedente
0018020	DIOVANA TEODORO DOS SANTOS	8,00	8,00	54,00	70,00	07/10/1999	27º	Classificado	Excedente
0004030	MAYLANA VITORIA CASTILHO	20,00	8,00	42,00	70,00	04/10/2000	28º	Classificado	Excedente
0003480	LORENA MAYARA PEREIRA LOPES	16,00	12,00	42,00	70,00	10/06/2000	29º	Classificado	Excedente
0007330	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	27/12/2000	30º	Classificado	Excedente
0000110	CAMILA PEREIRA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	70,00	30/06/1992	31º	Classificado	Excedente
0006200	GUSTAVO FERREIRA GUSMÃO	12,00	16,00	42,00	70,00	14/05/1998	32º	Classificado	Excedente
0014400	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20,00	0,00	48,00	68,00	09/05/1990	33º	Classificado	Excedente
0000610	MARIA EDUARDA MOURA PICINI	16,00	4,00	48,00	68,00	21/06/2000	34º	Classificado	Excedente
0023930	ESMERALDA BORGES	8,00	12,00	48,00	68,00	06/01/1967	35º	Classificado	Excedente
0005260	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	8,00	12,00	48,00	68,00	17/08/1989	36º	Classificado	Excedente
0021230	UCLÉCIA DA SILVA PEREIRA	20,00	12,00	36,00	68,00	02/09/2000	37º	Classificado	Excedente
0002570	STEFHANY OHANA ANCHIETA MOREIRA	16,00	16,00	36,00	68,00	18/06/1997	38º	Classificado	Excedente
0021530	BARBARA NARUMI HUKUHI	16,00	16,00	36,00	68,00	06/12/2000	39º	Classificado	Excedente
0003980	MOISÉS LIMA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	22/03/1991	40º	Classificado	Excedente
0007730	CIRO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	42,00	66,00	23/01/1995	41º	Classificado	Excedente
0000240	LUZI CARLA DOS SANTOS	16,00	8,00	42,00	66,00	21/08/1995	42º	Classificado	Excedente
0007000	FRANCIELI DE JESUS DA SILVA	16,00	8,00	42,00	66,00	13/08/1997	43º	Classificado	Excedente
0017580	MARIA HELOISA SOUZA SANTOS DO AMARAL	12,00	12,00	42,00	66,00	11/01/1998	44º	Classificado	Excedente
0011200	LUMA RODRIGUES VASTO	12,00	12,00	42,00	66,00	16/06/1999	45º	Classificado	Excedente
0003850	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	20,00	16,00	30,00	66,00	18/08/2001	46º	Classificado	Excedente
0013830	LUCIANA HARTT	12,00	4,00	48,00	64,00	13/09/1974	47º	Classificado	Excedente
0012270	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	48,00	64,00	29/10/1992	48º	Classificado	Excedente
0020370	ALINY GENTIL RODRIGUES DA SILVA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/04/1994	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0016790	KETONY CRISTINA DOS SANTOS DUTRA	8,00	8,00	48,00	64,00	16/02/2002	50º	Classificado	Excedente
0000410	FERNANDA PEREIRA DE GODOY	16,00	12,00	36,00	64,00	23/09/1985	51º	Classificado	Excedente
0019800	TAINARA GIACHETTO MASSUIA	16,00	12,00	36,00	64,00	24/01/1989	52º	Classificado	Excedente
0002440	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	16,00	12,00	36,00	64,00	21/08/1993	53º	Classificado	Excedente
0020800	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	36,00	64,00	16/03/2000	54º	Classificado	Excedente
0007760	DARIO MORAIS DE OLIVEIRA MELO	12,00	16,00	36,00	64,00	06/07/1992	55º	Classificado	Excedente
0016520	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	12,00	16,00	36,00	64,00	16/07/1999	56º	Classificado	Excedente
0018360	JOELMA OLIVEIRA LIMA	12,00	16,00	36,00	64,00	26/04/2000	57º	Classificado	Excedente
0022920	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	8,00	0,00	54,00	62,00	11/02/2000	58º	Classificado	Excedente
0001180	EDNA PEREIRA DE SOUZA	16,00	4,00	42,00	62,00	04/09/1982	59º	Classificado	Excedente
0008040	EDVÂNIA JOSÉ ALCÂNTARA	16,00	4,00	42,00	62,00	29/04/1985	60º	Classificado	Excedente
0003170	PRYSLA HALINNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16,00	4,00	42,00	62,00	17/11/1996	61º	Classificado	Excedente
0016920	GIOVANNA BEATRIZ MENDONÇA SILVA	16,00	4,00	42,00	62,00	08/10/2001	62º	Classificado	Excedente
0012120	MARCIA BRAZ DIAS	12,00	8,00	42,00	62,00	24/08/1970	63º	Classificado	Excedente
0000590	GEISILA MENDES DOS SANTOS	12,00	8,00	42,00	62,00	01/08/2001	64º	Classificado	Excedente
0018400	LUIS FERNANDO SANTOS RIBEIRO	12,00	8,00	42,00	62,00	06/02/2002	65º	Classificado	Excedente
0008080	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	8,00	12,00	42,00	62,00	25/10/1975	66º	Classificado	Excedente
0007950	JENIFFER MARTINS LIMA	20,00	12,00	30,00	62,00	17/03/1998	67º	Classificado	Excedente
0010990	LUCAS QUEIROZ VIEIRA	16,00	16,00	30,00	62,00	28/12/2001	68º	Classificado	Excedente
0011450	RAFAEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	12,00	0,00	48,00	60,00	09/07/1992	69º	Classificado	Excedente
0003620	JENNIFFER LORRAYNE SILVA RAMIL	4,00	8,00	48,00	60,00	24/11/1997	70º	Classificado	Excedente
0003320	ANDRESSA VIEIRA LICERAS	20,00	4,00	36,00	60,00	05/11/1993	71º	Classificado	Excedente
0000400	LARISSA CRISTINA PEREIRA	16,00	8,00	36,00	60,00	15/06/1996	72º	Classificado	Excedente
0005740	SHIRLEY ELIZABETH MENDONÇA	12,00	12,00	36,00	60,00	16/10/1979	73º	Classificado	Excedente
0000390	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	01/05/1991	74º	Classificado	Excedente
0013090	CAMILA LIMA CORREIA	12,00	4,00	42,00	58,00	17/09/1998	75º	Classificado	Excedente
0000860	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	12,00	4,00	42,00	58,00	27/10/2001	76º	Classificado	Excedente
0021300	KAMILA MARTINS VIEIRA	8,00	8,00	42,00	58,00	07/11/1994	77º	Classificado	Excedente
0012350	CRISLEY RODRIGUES PEREIRA FERNANDES	20,00	8,00	30,00	58,00	29/11/1996	78º	Classificado	Excedente
0004240	ALYNE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	20,00	8,00	30,00	58,00	20/06/2001	79º	Classificado	Excedente
0016340	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	16,00	12,00	30,00	58,00	16/01/2000	80º	Classificado	Excedente
0020090	LAURIETE ALVES DA SILVA	12,00	16,00	30,00	58,00	02/09/1996	81º	Classificado	Excedente
0006300	BRUNA FEITOSA GUIMARAES	12,00	16,00	30,00	58,00	19/01/1997	82º	Classificado	Excedente
0002730	MIRELLY SILVA E SOUZA	8,00	0,00	48,00	56,00	02/09/1986	83º	Classificado	Excedente
0001400	ANGELA CARLA RODRIGUES	16,00	4,00	36,00	56,00	24/06/1979	84º	Classificado	Excedente
0001860	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES LOPES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	15/06/1989	85º	Classificado	Excedente
0020240	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/12/1975	86º	Classificado	Excedente
0015650	SANDRA FERREIRA CHAGAS DE ARIMATHEA	12,00	8,00	36,00	56,00	29/05/1976	87º	Classificado	Excedente
0012760	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS SANTANA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/02/1977	88º	Classificado	Excedente
0017140	FLAVIANA OLIMPIO ROSA DE SOUZA	12,00	8,00	36,00	56,00	24/10/1989	89º	Classificado	Excedente
0023630	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	12,00	8,00	36,00	56,00	26/11/1992	90º	Classificado	Excedente
0004020	CARLA FRANCO CAMILO	12,00	8,00	36,00	56,00	12/12/1997	91º	Classificado	Excedente
0014350	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	12,00	8,00	36,00	56,00	02/08/1999	92º	Classificado	Excedente
0004560	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	12,00	8,00	36,00	56,00	27/08/1999	93º	Classificado	Excedente
0014180	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	8,00	12,00	36,00	56,00	29/12/2000	94º	Classificado	Excedente
0002200	GIOVANA LOBO CASTILHO	8,00	12,00	36,00	56,00	02/04/2001	95º	Classificado	Excedente
0022980	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	16,00	16,00	24,00	56,00	30/01/1998	96º	Classificado	Excedente
0023690	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	16,00	16,00	24,00	56,00	17/03/1998	97º	Classificado	Excedente
0006560	LEILANE DA SILVA GUSMÃO	16,00	16,00	24,00	56,00	11/01/2001	98º	Classificado	Excedente
0006150	JOCELAIS MARIA DA SILVA	12,00	0,00	42,00	54,00	17/11/1989	99º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0022870	CLENE MORAIS ALVES	8,00	4,00	42,00	54,00	17/04/1968	100º	Classificado	Excedente
0007370	VITÓRIA ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	20,00	4,00	30,00	54,00	28/01/2001	101º	Classificado	Excedente
0021660	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16,00	8,00	30,00	54,00	18/09/1984	102º	Classificado	Excedente
0001360	SOLANGE ALVES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	07/01/1981	103º	Classificado	Excedente
0021760	HILLARY CARRIJO FURTADO	12,00	12,00	30,00	54,00	17/07/1996	104º	Classificado	Excedente
0016510	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12,00	12,00	30,00	54,00	12/11/1996	105º	Classificado	Excedente
0008240	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	12/06/2000	106º	Classificado	Excedente
0007210	VALESKA INÁCIO SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	03/03/2020	107º	Classificado	Excedente
0002290	AMANDA ALVES ROSA	8,00	16,00	30,00	54,00	24/12/1999	108º	Classificado	Excedente
0004940	HELENA FRANCISCA DIAS	12,00	4,00	36,00	52,00	30/11/1975	109º	Classificado	Excedente
0012280	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	12,00	4,00	36,00	52,00	16/07/1995	110º	Classificado	Excedente
0006460	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	12,00	4,00	36,00	52,00	04/10/1999	111º	Classificado	Excedente
0006930	VANESSA PONTES FRANÇA	8,00	8,00	36,00	52,00	02/09/1985	112º	Classificado	Excedente
0000250	LUCIA PEREIRA DA SILVA NETO	8,00	8,00	36,00	52,00	07/04/1988	113º	Classificado	Excedente
0014050	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	14/03/2000	114º	Classificado	Excedente
0007320	IZABELLA COUTINHO AGUIAR	8,00	8,00	36,00	52,00	18/06/2000	115º	Classificado	Excedente
0022770	NATHAN ANTONIO DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	36,00	52,00	15/04/2002	116º	Classificado	Excedente
0008370	BIANCA MARIA DA SILVA	4,00	12,00	36,00	52,00	13/05/1999	117º	Classificado	Excedente
0002250	BRUNA NATALIA SILVA	4,00	4,00	42,00	50,00	30/12/1995	118º	Classificado	Excedente
0003420	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	16,00	4,00	30,00	50,00	10/12/2000	119º	Classificado	Excedente
0010630	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	12,00	8,00	30,00	50,00	24/09/1996	120º	Classificado	Excedente
0016960	AMANDA MILANA DE OLIVEIRA SOUZA	8,00	12,00	30,00	50,00	15/01/1995	121º	Classificado	Excedente
0008970	ROSENI RODRIGUES DE LIMA	12,00	0,00	36,00	48,00	29/11/1987	122º	Classificado	Excedente
0005160	CARLA DE CARVALHO SILVA	12,00	0,00	36,00	48,00	26/06/2001	123º	Classificado	Excedente
0013010	DALIANA CARDOSO DE BRITO	8,00	4,00	36,00	48,00	05/01/1986	124º	Classificado	Excedente
0006710	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	8,00	4,00	36,00	48,00	28/01/1988	125º	Classificado	Excedente
0011800	ISABELA BARBOSA DA SILVA GENTIL ALMEIDA	4,00	8,00	36,00	48,00	16/10/2000	126º	Classificado	Excedente
0008590	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	4,00	8,00	36,00	48,00	10/07/2001	127º	Classificado	Excedente
0011560	THAYNARA RAMALHO GOMES PORFIRIO DE DEUS	16,00	0,00	30,00	46,00	26/09/1995	128º	Classificado	Excedente
0012290	AMANDA FATIMA DA SILVA	16,00	0,00	30,00	46,00	13/01/1998	129º	Classificado	Excedente
0016410	PALOMA MATOS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	06/08/1992	130º	Classificado	Excedente
0008740	MARÍA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	03/11/1994	131º	Classificado	Excedente
0004630	VANESSA BATISTA SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	22/05/1996	132º	Classificado	Excedente
0021380	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	12,00	4,00	30,00	46,00	15/12/1999	133º	Classificado	Excedente
0006740	MAYARA OLIVEIRA BORGES	8,00	8,00	30,00	46,00	14/05/1999	134º	Classificado	Excedente
0001170	SIMONE CORREA DA CRUZ	16,00	12,00	18,00	46,00	10/02/1976	135º	Classificado	Excedente
0016640	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	8,00	0,00	36,00	44,00	06/09/1989	136º	Classificado	Excedente
0001080	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	8,00	0,00	36,00	44,00	18/11/1997	137º	Classificado	Excedente
0013210	LUARA JANAINAA PEREIRA ALVES	8,00	0,00	36,00	44,00	29/05/1999	138º	Classificado	Excedente
0002910	ANA MARIA SANTOS SILVA	8,00	0,00	36,00	44,00	13/07/2000	139º	Classificado	Excedente
0012070	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	4,00	4,00	36,00	44,00	26/09/1974	140º	Classificado	Excedente
0001100	CRISTIANE DA MATA BATISTA	4,00	4,00	36,00	44,00	28/10/1983	141º	Classificado	Excedente
0010490	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA	4,00	4,00	36,00	44,00	31/10/1992	142º	Classificado	Excedente
0019450	VITORIA CHERUBIM DOMINGUES	4,00	4,00	36,00	44,00	10/02/1999	143º	Classificado	Excedente
0022940	THALLIA KIMBERLY ALVES MAXIMIANO	20,00	0,00	24,00	44,00	04/10/2001	144º	Classificado	Excedente
0013730	TATIANA CAMPOS	12,00	8,00	24,00	44,00	14/07/1984	145º	Classificado	Excedente
0001760	SHUIMARA ALVES PEREIRA	12,00	8,00	24,00	44,00	16/03/1998	146º	Classificado	Excedente
0022990	CLEONICE XAPINA	12,00	0,00	30,00	42,00	11/11/1987	147º	Classificado	Excedente
0023920	UANDERSON VITURINO PEREIRA	12,00	0,00	30,00	42,00	14/10/1988	148º	Classificado	Excedente
0005630	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	8,00	4,00	30,00	42,00	11/09/1992	149º	Classificado	Excedente
0012100	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	8,00	4,00	30,00	42,00	06/05/1994	150º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0003650	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	8,00	4,00	30,00	42,00	22/04/1995	151º	Classificado	Excedente
0020400	DAIANA SILVA DE MACEDO	8,00	4,00	30,00	42,00	04/11/1997	152º	Classificado	Excedente
0006050	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	42,00	10/08/2000	153º	Classificado	Excedente
0009760	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4,00	8,00	30,00	42,00	22/12/1972	154º	Classificado	Excedente
0022060	JOSE APARECIDO LOPES DA SILVA	4,00	8,00	30,00	42,00	06/02/1986	155º	Classificado	Excedente
0018870	DEISE LUANE SANTANA RAMOS	4,00	8,00	30,00	42,00	21/11/1995	156º	Classificado	Excedente
0000420	LIVIA RODRIGUES	8,00	16,00	18,00	42,00	02/07/2001	157º	Classificado	Excedente
0002540	WERESLAINE JANUARIO DA SILVA DUARTE	16,00	0,00	24,00	40,00	27/10/1998	158º	Classificado	Excedente
0024300	LUCIANA GONÇALVES IZAIAS	12,00	4,00	24,00	40,00	30/05/1981	159º	Classificado	Excedente
0009450	WALLAS KELWIN DE FREITAS SOARES	12,00	4,00	24,00	40,00	01/11/1999	160º	Classificado	Excedente
0008860	RITHIELLY PORTO DA SILVA	8,00	8,00	24,00	40,00	10/03/1999	161º	Classificado	Excedente
0001660	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	8,00	8,00	24,00	40,00	02/04/2002	162º	Classificado	Excedente
0002080	SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	30,00	38,00	12/02/1990	163º	Classificado	Excedente
0017280	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	12,00	8,00	18,00	38,00	31/03/1989	164º	Classificado	Excedente
0017070	SONIA LOPES GOMES	12,00	0,00	24,00	36,00	14/06/1964	165º	Classificado	Excedente
0011080	ELIANAE DA SILVA ROLIN	12,00	0,00	24,00	36,00	02/06/2001	166º	Classificado	Excedente
0001790	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	4,00	0,00	30,00	34,00	03/12/1980	167º	Classificado	Excedente
0013290	SUESLYN DA SILVA LIMA	8,00	8,00	18,00	34,00	10/04/2000	168º	Classificado	Excedente
0000270	CAMILLA SOUSA FERNANDES	8,00	0,00	24,00	32,00	12/04/2001	169º	Classificado	Excedente
0008620	KEZIA PORTO DA SILVA	8,00	4,00	18,00	30,00	16/12/1995	170º	Classificado	Excedente
0019300	ERICA COELHO DOS SANTOS	8,00	0,00	18,00	26,00	05/12/2001	171º	Classificado	Excedente
0011850	LEONILDO JUNIOR SOUZA BARCELO	4,00	4,00	18,00	26,00	07/05/2000	172º	Classificado	Excedente
0015680	CARLA TAUANA BET	4,00	8,00	12,00	24,00	19/11/1989	173º	Classificado	Excedente
0019810	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	8,00	8,00	6,00	22,00	20/03/1980	174º	Classificado	Excedente
0017230	CELIA FERREIRA BATISTA	4,00	4,00	12,00	20,00	30/03/1981	175º	Classificado	Excedente
0011370	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	01/07/1965	-	Desclassificado	Ausente
0000060	MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	27/03/1970	-	Desclassificado	Ausente
0010300	MEIRE GONÇALVES	-	-	-	-	08/09/1970	-	Desclassificado	Ausente
0009160	LIANDA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	20/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0016860	SANDRELI APARECIDA GRIGOLETTO	-	-	-	-	11/03/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023030	NELCI DIAS BARBOSA	-	-	-	-	16/03/1974	-	Desclassificado	Ausente
0001260	BENJAMIN LAZARONE NETO	-	-	-	-	16/01/1975	-	Desclassificado	Ausente
0021370	DORIVAN CLEITON DE SOUZA	-	-	-	-	03/04/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023460	NEILA SOARES BISPO	-	-	-	-	29/08/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015370	JOELMA LIMA SOARES GUIMARAES	-	-	-	-	16/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0006290	KATIA LÚCIA BOFF	-	-	-	-	23/06/1980	-	Desclassificado	Ausente
0000180	ROSANE MELO FERREIRA	-	-	-	-	21/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0019970	AGNALDO BERNARDES MORAES	-	-	-	-	27/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008220	CASSIA DE JESUS SANTOS	-	-	-	-	06/11/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021560	LUCIVANIA DA SILVA MENDONÇA SOUTO	-	-	-	-	29/01/1981	-	Desclassificado	Ausente
0012510	VALDINÉIA MARQUES DE BRITO SILVA	-	-	-	-	25/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0021650	ILZA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	01/04/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009080	DANIELE CRISTINA ORMON PACITO	-	-	-	-	24/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0000630	ELZA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	11/05/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012960	GISLAINE APARECIDA TAUBER	-	-	-	-	08/06/1982	-	Desclassificado	Ausente
0011690	ROSALVO RODRIGUES CORREIA MENDES	-	-	-	-	03/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014860	KENIA FRANCO	-	-	-	-	23/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0020390	JULIANA APARECIDA GONÇALVES	-	-	-	-	16/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024110	ZILMA DE XAVIER DE LIMA	-	-	-	-	02/04/1984	-	Desclassificado	Ausente
0015540	JANECLEIA APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	09/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0014900	CARLOS MARCIANO VICENTE	-	-	-	-	06/03/1986	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0013170	SHIRLEI DA SILVA COSTA	-	-	-	-	28/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022280	SIMONE REZNDE DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	05/02/1987	-	Desclassificado	Ausente
0005130	DOUGLAS MAINARDES DOS SANTOS	-	-	-	-	19/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0020880	KELI REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0012160	GRACE KELLY ALVES DA MATA	-	-	-	-	25/06/1987	-	Desclassificado	Ausente
0009680	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	01/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0005550	POLLYANA IASMYN ROCHA	-	-	-	-	10/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015360	ELIAS JOSE DA SILVA NETO	-	-	-	-	22/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0006800	ROSANGELA SANTOS DE GOES	-	-	-	-	11/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0001450	BRUNO ROCHA LIMA	-	-	-	-	30/03/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010640	MARCILENE BARBOSA LIMA	-	-	-	-	20/08/1989	-	Desclassificado	Ausente
0020270	JACIRA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	18/10/1989	-	Desclassificado	Ausente
0004230	CLEIDIANE DE SOUZA	-	-	-	-	09/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014030	JHON LENON NICACIO DE SOUZA	-	-	-	-	09/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0005830	JULIO CESAR SARAIVA LIMA BORGES	-	-	-	-	18/10/1990	-	Desclassificado	Ausente
0018840	VIVIANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	05/02/1992	-	Desclassificado	Ausente
0023010	LETÍCIA MENDES BARBOSA	-	-	-	-	12/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018320	RENATA CRISTINA LOPES DAS NEVES	-	-	-	-	27/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0017060	EVILA SORAYA SANTOS SILVA	-	-	-	-	03/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011700	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	04/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013650	WANESSA DE JESUS TEIXEIRA	-	-	-	-	25/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0006250	NABILA MORGANA DE SOUZA	-	-	-	-	18/04/1994	-	Desclassificado	Ausente
0008640	VANESA CARDOSO PASSELE	-	-	-	-	27/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0014760	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	-	-	-	-	27/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0009470	LUCIMAR MOREIRA MEIRELES ROSA	-	-	-	-	21/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0017310	DANIELLEN PEREIRA MESSIAS	-	-	-	-	02/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016440	ADRIELI MATIELLO	-	-	-	-	19/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0024000	MARCOS VINÍCIOS MANGIALARDO	-	-	-	-	06/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0008330	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	-	-	-	-	11/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0022710	ALINE RAMOS GOUVEIA	-	-	-	-	28/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0018010	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	16/08/1996	-	Desclassificado	Ausente
0018750	LAIS BIANCA SILVESTRE FOGACA DIAS	-	-	-	-	30/01/1997	-	Desclassificado	Ausente
0020360	ANDRESSA SANTIAGO LIMA	-	-	-	-	31/01/1997	-	Desclassificado	Ausente
0018330	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	11/03/1997	-	Desclassificado	Ausente
0019020	WELLIGTON DA SILVA AMORIM	-	-	-	-	17/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0017830	ISADORA RAMOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	04/10/1997	-	Desclassificado	Ausente
0021770	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	05/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020870	MARIA EDUARDA SOUZA MATOS MAGALHAES	-	-	-	-	11/02/1998	-	Desclassificado	Ausente
0016620	JENNIPHER SOUZA LEÃO ANDRADE	-	-	-	-	15/04/1998	-	Desclassificado	Ausente
0018120	ELISIANA MUNIZ DA SILVA	-	-	-	-	05/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0006030	CRISLEY LIMA DA SILVA	-	-	-	-	26/05/1998	-	Desclassificado	Ausente
0018450	GEREMIAS GONÇALVES DE SOUSA	-	-	-	-	27/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0010330	FERNANDA LIMA MENDONÇA	-	-	-	-	28/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0002470	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	30/06/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021260	LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO	-	-	-	-	27/07/1998	-	Desclassificado	Ausente
0020510	JHENIFFER ARCANJO SOARES	-	-	-	-	01/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014370	JULIANA LIMA SOARES GUIMARÃES	-	-	-	-	08/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0007780	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	-	-	-	-	18/09/1998	-	Desclassificado	Ausente
0024130	LARISSA LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	12/12/1998	-	Desclassificado	Ausente
0014880	LUIS ANTÔNIO CARVALHO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	02/01/1999	-	Desclassificado	Ausente
0009280	RAYANE FURTADO CARRIJO	-	-	-	-	10/01/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0021410	JAIR HENRIQUE CORREIA BERGMANN	-	-	-	-	04/05/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007720	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	-	-	-	-	01/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0006790	ALLISSON MIKAEL RAMOS RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	06/03/2000	-	Desclassificado	Ausente
0005010	IORRANY APARECIDA LOPES SILVA	-	-	-	-	01/05/2000	-	Desclassificado	Ausente
0014120	ANA JULIA RODRIGUES CAMILO	-	-	-	-	24/06/2000	-	Desclassificado	Ausente
0021840	JULLY HARUMI OKADA	-	-	-	-	06/07/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013590	JULIANA FLÁVIA RODRIGUES VELASCO	-	-	-	-	11/07/2000	-	Desclassificado	Ausente
0013560	RAIANI MARQUES LOPES	-	-	-	-	02/09/2000	-	Desclassificado	Ausente
0009430	LORRAYNE DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	19/10/2000	-	Desclassificado	Ausente
0016760	QUEZIA PEREIRA SOARES	-	-	-	-	02/04/2001	-	Desclassificado	Ausente
0007290	RAYNE EMILLE RAMOS DE SOUZA	-	-	-	-	21/06/2001	-	Desclassificado	Ausente
0017870	BRUNO EMANUEL GATTI MOREIRA	-	-	-	-	25/10/2001	-	Desclassificado	Ausente
0004610	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	16/02/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MONITOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001190	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	20,00	12,00	42,00	74,00	02/06/1975	1º	Classificado	Aprovado
0000960	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	16,00	12,00	42,00	70,00	05/12/1997	2º	Classificado	Aprovado
0000570	NATALIA SUELEN DE SOUZA VIEIRA	12,00	8,00	48,00	68,00	26/10/1992	3º	Classificado	Aprovado
0015840	MARIA LÚCIA REZENDE	12,00	8,00	42,00	62,00	24/12/1978	4º	Classificado	Aprovado
0017950	TALLINE JULIENE SOUZA SANTANA	20,00	4,00	36,00	60,00	27/06/1999	5º	Classificado	Excedente
0019610	DIONE DA COSTA PEREIRA	12,00	4,00	42,00	58,00	12/05/1988	6º	Classificado	Excedente
0001290	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	8,00	8,00	42,00	58,00	15/06/1962	7º	Classificado	Excedente
0000760	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	16,00	4,00	36,00	56,00	20/10/1978	8º	Classificado	Excedente
0000310	MARCELA NUNES DA SILVA	16,00	4,00	36,00	56,00	29/07/1995	9º	Classificado	Excedente
0006340	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	16,00	4,00	36,00	56,00	14/01/1996	10º	Classificado	Excedente
0005760	IHANARA GODOI DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/03/1995	11º	Classificado	Excedente
0004760	ELLEN NAIARA SILVA GREGORIO DIAS	12,00	8,00	36,00	56,00	25/11/1997	12º	Classificado	Excedente
0014980	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	8,00	4,00	42,00	54,00	06/08/1986	13º	Classificado	Excedente
0001350	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	4,00	8,00	42,00	54,00	16/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0002220	MARIA DE JESUS ALENCAR	12,00	4,00	36,00	52,00	18/07/1968	15º	Classificado	Excedente
0021400	ANA KAROLINE SILVA VIEIRA	8,00	0,00	42,00	50,00	19/09/1992	16º	Classificado	Excedente
0021180	EDILENE LIMA REIS	4,00	16,00	30,00	50,00	09/07/1982	17º	Classificado	Excedente
0004360	LARISSA CRISTINA DE JESUS SALUSTIANO	8,00	4,00	36,00	48,00	18/08/1997	18º	Classificado	Excedente
0014090	JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA MELO	16,00	8,00	24,00	48,00	01/12/1995	19º	Classificado	Excedente
0016780	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/04/1995	20º	Classificado	Excedente
0002460	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	4,00	4,00	36,00	44,00	04/08/1975	21º	Classificado	Excedente
0001670	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	16,00	4,00	24,00	44,00	19/09/1997	22º	Classificado	Excedente
0003430	AMANDA FONSECA LACERDA	12,00	0,00	30,00	42,00	09/08/1997	23º	Classificado	Excedente
0011910	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	0,00	30,00	38,00	08/11/1998	24º	Classificado	Excedente
0007650	CLARICE DE JESUS SOUZA	-	-	-	-	12/12/1972	-	Desclassificado	Ausente
0018240	ELIZANE VIANA GONÇALVES	-	-	-	-	22/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0008310	EDSON CARLOS SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	30/01/1979	-	Desclassificado	Ausente
0022310	EDMARCIACANDIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	15/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010570	DENISE GAMA DA CRUZ ROCHA	-	-	-	-	27/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0009810	FERNANDO LOPES BORGES	-	-	-	-	30/06/1989	-	Desclassificado	Ausente
0008200	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	-	-	-	-	19/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014740	JULIANO PEREIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	23/06/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023400	MARICENNE RAFAEL FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	04/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0004750	FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	-	-	-	-	28/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018570	MARCOS ANTONIO DIAS	-	-	-	-	05/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013720	ELCLISTONE RAY PEREIRA BORGES	-	-	-	-	07/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008470	JESSICA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	21/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0006990	ANA LETICIA CASTRO DE ALMEIDA	-	-	-	-	26/04/1995	-	Desclassificado	Ausente
0013470	GLEISIENY CRISTINA SANTOS	-	-	-	-	09/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016150	EMANUELLE CRISTINE RAMOS	-	-	-	-	23/07/1998	-	Desclassificado	Ausente
0021220	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	-	-	-	-	11/08/1998	-	Desclassificado	Ausente
0001550	CINDY NAYARA TEIXEIRA WALTER	-	-	-	-	18/08/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007690	ANA GABRIELA DE LIMA DA SILVA	-	-	-	-	27/08/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016740	DHYONNE DOS SANTOS VELOSO	12,00	16,00	30,00	58,00	30/09/1992	1º	Classificado	Excedente
0021080	MAURO ROCHA DE SOUZA	-	-	-	-	27/08/1965	-	Desclassificado	Ausente
0009360	VANDERELEI DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	23/10/1970	-	Desclassificado	Ausente
0018150	NELTON GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	04/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0005040	JUACENIR DOS SANTOS VASCONCELOS	-	-	-	-	26/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0004450	ANA LUIZA SECCO REZENDE	-	-	-	-	10/11/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSENTAMENTO MONTE AZUL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001220	EDER GOMES DA SILVA	12,00	12,00	36,00	60,00	05/05/1982	1º	Classificado	Aprovado
0000750	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	4,00	12,00	36,00	52,00	15/06/1969	2º	Classificado	Excedente
0000970	LAIDES LEMES PADILHA	4,00	4,00	42,00	50,00	25/04/1975	3º	Classificado	Excedente
0016930	VALDIONEI SANTOS DA SILVA	8,00	16,00	18,00	42,00	13/08/1962	4º	Classificado	Excedente
0010830	CICERO DA SILVA CALISTO	0,00	0,00	12,00	12,00	07/07/1959	5º	Classificado	Excedente
0015080	RONAILDO GONÇALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	05/07/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012420	RAFAEL BRUNO RAMOS BORGES	20,00	16,00	42,00	78,00	31/05/1990	1º	Classificado	Aprovado
0005060	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	20,00	12,00	42,00	74,00	04/03/1987	2º	Classificado	Aprovado
0009830	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	20,00	20,00	30,00	70,00	15/02/1980	3º	Classificado	Aprovado
0021990	WILIAN FERREIRA DE SOUSA	20,00	16,00	30,00	66,00	08/10/1987	4º	Classificado	Excedente
0003690	LUCIENE LIMA DO NASCIMENTO	12,00	16,00	36,00	64,00	15/06/1973	5º	Classificado	Excedente
0024050	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	16,00	16,00	30,00	62,00	13/06/1978	6º	Classificado	Excedente
0017800	EDUARDO DOS SANTOS MARINHO	12,00	20,00	30,00	62,00	30/07/1991	7º	Classificado	Excedente
0020550	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	19/08/1980	8º	Classificado	Excedente
0005340	ANEUCLEMAR RIBEIRO FERREIRA	12,00	16,00	30,00	58,00	28/01/1983	9º	Classificado	Excedente
0018410	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	8,00	12,00	36,00	56,00	22/03/1974	10º	Classificado	Excedente
0019290	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1972	11º	Classificado	Excedente
0023200	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	20,00	12,00	24,00	56,00	03/05/1978	12º	Classificado	Excedente
0007010	FRANCISCO DE FARIA	16,00	16,00	24,00	56,00	17/06/1976	13º	Classificado	Excedente
0013930	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	8,00	16,00	30,00	54,00	23/04/1982	14º	Classificado	Excedente
0004960	MÁRCIO HENRIQUE ARIMATHÉA DA COSTA	12,00	16,00	24,00	52,00	14/07/1979	15º	Classificado	Excedente
0009140	ALINE DE PAULA SILVA	16,00	16,00	18,00	50,00	10/06/1986	16º	Classificado	Excedente
0015720	JOSE CARLOS RODRIGUES	4,00	8,00	36,00	48,00	30/12/1977	17º	Classificado	Excedente
0005380	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	8,00	16,00	24,00	48,00	17/08/1984	18º	Classificado	Excedente
0008820	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	4,00	12,00	30,00	46,00	13/10/1960	19º	Classificado	Excedente
0011270	VALDELY JOSE DE MELO	4,00	12,00	30,00	46,00	09/03/1962	20º	Classificado	Excedente
0012360	JEAN ANTUNES DE SOUZA	4,00	12,00	30,00	46,00	16/06/1990	21º	Classificado	Excedente
0005580	SALVADOR DE MORAES LIMA	4,00	16,00	24,00	44,00	28/12/1954	22º	Classificado	Excedente
0023330	ADEMILSON BANDEIRA DE GOES	8,00	12,00	24,00	44,00	04/11/1971	23º	Classificado	Excedente
0001340	JEREMIAS VALENTIM DE LIMA	8,00	8,00	24,00	40,00	24/06/1958	24º	Classificado	Excedente
0004580	ROGERIO BARBOSA DIAS	8,00	8,00	18,00	34,00	03/11/1975	25º	Classificado	Excedente
0020070	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	4,00	4,00	24,00	32,00	10/07/1951	26º	Classificado	Excedente
0024010	JOSE VINICIO DA SILVA	-	-	-	-	16/11/1963	-	Desclassificado	Ausente
0003350	WALTER ANTONIO MEDEIROS	-	-	-	-	30/05/1965	-	Desclassificado	Ausente
0005670	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	05/06/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020430	IRAI GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	12/09/1968	-	Desclassificado	Ausente
0019750	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	-	-	-	-	11/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0004190	CLAUDEMIR APARECIDO SILVERIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	22/02/1972	-	Desclassificado	Ausente
0008800	HELIO PASSELE RAMOS	-	-	-	-	02/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0011590	ANTONIA MARIA DE LIMA	-	-	-	-	13/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0008720	MARCOS HENRIQUE WEBER	-	-	-	-	15/06/1973	-	Desclassificado	Ausente
0017160	GIL CLEVER FRANCISCO DUTRA	-	-	-	-	05/09/1974	-	Desclassificado	Ausente
0002160	REGINALDO FURTADO	-	-	-	-	23/11/1974	-	Desclassificado	Ausente
0013700	IVANY CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	09/10/1975	-	Desclassificado	Ausente
0014360	VALDINE BORGES REZENDE	-	-	-	-	10/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023980	ADRIANO JOSE DA SILVA	-	-	-	-	10/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0022910	ELIAS BERTULINO DA CRUZ	-	-	-	-	04/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0024200	EURICO GUIMARÃES	-	-	-	-	15/08/1978	-	Desclassificado	Ausente
0009930	JURVANEY RODRIGUES MAIA	-	-	-	-	27/12/1978	-	Desclassificado	Ausente
0021340	RONICLEY PARATECO	-	-	-	-	17/06/1979	-	Desclassificado	Ausente
0010150	ALEX ALVES BATISTA SILVA	-	-	-	-	26/07/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012750	RODRIGO PEREIRA DE FARIA	-	-	-	-	10/03/1981	-	Desclassificado	Ausente
0006180	RONY DA SILVA	-	-	-	-	23/05/1981	-	Desclassificado	Ausente
0006880	KEZIA GONÇALVES DE BASTOS	-	-	-	-	05/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0017380	ANA PAULA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	01/09/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0023960	LAURO NEPOMUCENA LOPES	-	-	-	-	10/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0022350	DANIEL ALVES DA SILVA	-	-	-	-	23/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008050	CARMEN DE MORAES BARBOSA	-	-	-	-	11/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0017170	EDER FRANCISCO ESTEVAO	-	-	-	-	20/07/1984	-	Desclassificado	Ausente
0016610	FERNANDO RODRIGUES TRENTIN	-	-	-	-	16/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0022400	KENNET CAMILO DA SILVA	-	-	-	-	13/09/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009290	WELLINGTON GUEDES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	18/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0021510	MARCIO ALYPIO DA SILVA	-	-	-	-	18/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0020890	TIAGO ALVES SAMPAIO	-	-	-	-	15/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0018470	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	-	-	-	-	30/04/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023870	RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME	-	-	-	-	17/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023880	ALEXANDRE NUNEZ DA SILVA	-	-	-	-	09/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0020710	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	15/02/1988	-	Desclassificado	Ausente
0014620	MACIANO DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	03/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009780	MARCOS DE LIMA	-	-	-	-	27/03/1988	-	Desclassificado	Ausente
0018700	ARLI RODRIGO DE SOUZA MOURA	-	-	-	-	31/05/1988	-	Desclassificado	Ausente
0024180	ABINADAB FERRAZ PEREIRA	-	-	-	-	27/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0008680	MARIO FILHO FREITAS SILVA	-	-	-	-	04/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0005360	MARCELO MESSIAS MOTA	-	-	-	-	09/04/1990	-	Desclassificado	Ausente
0020630	WILIAM DE ANDRADE OLIVEIRA	-	-	-	-	25/05/1990	-	Desclassificado	Ausente
0010030	LINDOMAR SOARES DE LIMA	-	-	-	-	16/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0015780	CHERMAM LUIS DA SILVA ROSA	-	-	-	-	26/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009860	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	-	-	-	-	06/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0003560	VALDEIR OLIMPIO DA SILVA	-	-	-	-	25/11/1992	-	Desclassificado	Ausente
0014690	VINICIUS TEODORO SOUZA	-	-	-	-	12/12/1992	-	Desclassificado	Ausente
0018290	JOESLEY SOARES DIAS	-	-	-	-	08/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008990	KELLIANE CRISTINA BORGES BATISTA	-	-	-	-	15/11/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009370	LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	16/12/1993	-	Desclassificado	Ausente
0000850	ELIVELTON DIAS MESQUITA	-	-	-	-	15/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0004510	JERFFERSON DA SILVA BORGES	-	-	-	-	01/05/1995	-	Desclassificado	Ausente
0003540	CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	18/12/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009960	ERICK ALAM DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	13/12/1996	-	Desclassificado	Ausente
0021520	JOSIMAR MARINHO OLIVEIRA MILLIOLI	-	-	-	-	07/10/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0004480	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	12,00	16,00	36,00	64,00	26/05/1986	1º	Classificado	Excedente
0022340	WEYDER HANNS ROGER OLIVEIRA PERUZZO	12,00	16,00	24,00	52,00	26/07/1990	2º	Classificado	Excedente
0011090	CLAUDIO ADAO DA SILVA	-	-	-	-	10/01/1976	-	Desclassificado	Ausente
0009790	EDNÉIA RODRIGUES LAURINDO	-	-	-	-	20/01/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015490	RUDIERY DA CRUZ SILVA	-	-	-	-	20/08/1992	-	Desclassificado	Ausente
0023510	RENAN AUGUSTO DE SOUZA NOGUEIRA	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009640	IGOR GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	-	-	-	-	09/07/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002760	GILDO LOBO DOS SANTOS	16,00	12,00	42,00	70,00	15/10/1974	1º	Classificado	Excedente
0011610	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	12,00	8,00	48,00	68,00	29/04/1998	2º	Classificado	Excedente
0013780	IVO RIBEIRO SANTOS	16,00	16,00	36,00	68,00	19/05/1964	3º	Classificado	Excedente
0018090	SEBASTIÃO MARCOLINO SANTOS	4,00	16,00	36,00	56,00	28/12/1963	4º	Classificado	Excedente
0007430	RENATO ALVES DE SIQUEIRA	4,00	16,00	36,00	56,00	29/01/1980	5º	Classificado	Excedente
0008920	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	10/05/1989	6º	Classificado	Excedente
0013230	EDSON NESIO DE BARROS	12,00	8,00	24,00	44,00	07/06/1970	7º	Classificado	Excedente
0011000	RONALDO JOSÉ DA SILVA	8,00	12,00	24,00	44,00	29/05/1985	8º	Classificado	Excedente
0021470	SAULO RODRIGUES PARATECO	-	-	-	-	10/03/1963	-	Desclassificado	Ausente
0016370	ADRIANO GONÇALVES ROMEIRO	-	-	-	-	08/09/1971	-	Desclassificado	Ausente
0001160	ROSILENE NUNES DE ARAUJO	-	-	-	-	09/05/1977	-	Desclassificado	Ausente
0020440	ARCINDO ALVES	-	-	-	-	24/10/1979	-	Desclassificado	Ausente
0024080	EDESIO BELEM RAMOS	-	-	-	-	11/02/1982	-	Desclassificado	Ausente
0009150	REGINALDO CAMILO DA SILVA	-	-	-	-	14/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0024220	VALTER VALDIVINO GONZALEZ	-	-	-	-	25/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0014380	ADELIR CABRAL FOGAÇA	-	-	-	-	02/12/1984	-	Desclassificado	Ausente
0004170	MAGNO DA SILVA	-	-	-	-	28/05/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022720	HUMBERTO COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	13/01/1987	-	Desclassificado	Ausente
0011260	JEANDERSON MORBECK RODRIGUES	-	-	-	-	15/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0023990	WELLINTON COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009040	ALEXSANDER GONÇALVES OLIVEIRA	-	-	-	-	07/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0005780	RONILDO DE JESUS ANDRADE	-	-	-	-	10/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0014000	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018250	WEBER ROSA DE MELO	-	-	-	-	10/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023080	DANILO LEAL DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	08/07/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018610	CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS	20,00	20,00	42,00	82,00	17/09/1989	1º	Classificado	Excedente
0018060	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	36,00	56,00	25/08/1982	2º	Classificado	Excedente
0001480	LEONARDO LUIZ DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	17/11/1990	3º	Classificado	Excedente
0020700	YCARO MONTEIRO WANDERLEY	4,00	16,00	18,00	38,00	26/10/1989	4º	Classificado	Excedente
0014470	ANDERSON FERREIRA ANDRE	-	-	-	-	21/09/1982	-	Desclassificado	Ausente
0014130	CELIO HENRIQUE DE SOUZA	-	-	-	-	06/07/1992	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POSTO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021690	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	10/02/1984	1º	Classificado	Excedente
0022190	RONALDO PEREIRA DA SILVA	20,00	16,00	30,00	66,00	16/08/1984	2º	Classificado	Excedente
0004660	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	4,00	12,00	24,00	40,00	25/02/1980	3º	Classificado	Excedente
0023230	OTACILIO COIMBRA DA SILVA	8,00	8,00	12,00	28,00	20/05/1977	4º	Classificado	Excedente
0019440	FERNANDO SALDANHA	-	-	-	-	17/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0009110	VAGNO BARRETO MENDES	-	-	-	-	09/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0011410	DOUGLAS SEMENTINO DOS SANTOS	-	-	-	-	02/07/1992	-	Desclassificado	Ausente
0001730	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	04/05/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0013540	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	20,00	20,00	48,00	88,00	21/09/1969	1º	Classificado	Aprovado
0008980	JUNIOR FRANCISCO GOUVEIA	20,00	20,00	48,00	88,00	14/05/1995	2º	Classificado	Excedente
0002410	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA MOREIRA	20,00	16,00	42,00	78,00	20/02/1992	3º	Classificado	Excedente
0017540	ROBERTO RODRIGUES DE MATOS	16,00	20,00	42,00	78,00	28/05/1973	4º	Classificado	Excedente
0022650	GEAN MARCOS SOUZA FERREIRA	16,00	20,00	42,00	78,00	08/04/1999	5º	Classificado	Excedente
0004420	KAYO EDUARDO ALVES GONÇALVES	16,00	16,00	42,00	74,00	18/03/1996	6º	Classificado	Excedente
0011440	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	20,00	16,00	36,00	72,00	02/04/1982	7º	Classificado	Excedente
0016500	JOÃO VITOR DE PAULA	8,00	12,00	48,00	68,00	06/09/2000	8º	Classificado	Excedente
0013910	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	8,00	16,00	42,00	66,00	28/03/1994	9º	Classificado	Excedente
0005540	ADVALDO NUNES BARBOSA	16,00	12,00	36,00	64,00	18/03/1982	10º	Classificado	Excedente
0022600	ANDERSON SOARES DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	08/05/1980	11º	Classificado	Excedente
0020650	NELSON DURAN LUQUE	16,00	16,00	30,00	62,00	18/09/1961	12º	Classificado	Excedente
0023670	PAULO BORGES MAXIMIANO	8,00	16,00	36,00	60,00	25/12/1976	13º	Classificado	Excedente
0023640	LIVIA HELENA REIS	16,00	12,00	30,00	58,00	01/09/1980	14º	Classificado	Excedente
0015180	IAN BARBOSA DA COSTA	16,00	12,00	30,00	58,00	25/04/1994	15º	Classificado	Excedente
0022080	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,00	12,00	36,00	56,00	26/02/1979	16º	Classificado	Excedente
0016170	IVONE MOTA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	13/11/1978	17º	Classificado	Excedente
0004410	JERRE ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA	20,00	12,00	24,00	56,00	24/01/1986	18º	Classificado	Excedente
0000020	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	16,00	16,00	24,00	56,00	10/02/2000	19º	Classificado	Excedente
0021830	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	30,00	54,00	17/04/1976	20º	Classificado	Excedente
0009880	MARIO BEZERRA DO CARMO	8,00	16,00	30,00	54,00	01/12/1979	21º	Classificado	Excedente
0022840	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	07/10/1958	22º	Classificado	Excedente
0009530	SANDRA REGINA DE FREITAS	8,00	12,00	30,00	50,00	14/09/1973	23º	Classificado	Excedente
0022800	ELIAS DA SILVA	8,00	12,00	30,00	50,00	25/02/1988	24º	Classificado	Excedente
0005790	ANDERSON LABENDZS DE OLIVEIRA	12,00	20,00	18,00	50,00	17/09/1989	25º	Classificado	Excedente
0009720	LUCIANO DA SILVA	12,00	12,00	24,00	48,00	08/01/1983	26º	Classificado	Excedente
0007130	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	07/06/1994	27º	Classificado	Excedente
0012820	MARCELO MOREIRA MARQUES	8,00	16,00	24,00	48,00	02/01/1982	28º	Classificado	Excedente
0018200	CRISTIANO ARAUJO TAVARES	8,00	16,00	24,00	48,00	01/02/1998	29º	Classificado	Excedente
0004520	ROZILDA ALVES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	10/05/1977	30º	Classificado	Excedente
0008660	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	0,00	16,00	30,00	46,00	02/07/1982	31º	Classificado	Excedente
0008630	ELISEU SANTOS FAVERO	4,00	16,00	24,00	44,00	10/12/1974	32º	Classificado	Excedente
0015820	FEBRONI SILVA SOUZA	4,00	16,00	24,00	44,00	25/06/1987	33º	Classificado	Excedente
0011460	UEMERSON ALVES DE SOUZA	16,00	8,00	18,00	42,00	12/01/1980	34º	Classificado	Excedente
0015230	CARLOS GUILHERME DOS ANJOS	8,00	16,00	18,00	42,00	17/05/1997	35º	Classificado	Excedente
0013480	JOÃO BATISTA DA SILVA	12,00	4,00	24,00	40,00	21/06/1973	36º	Classificado	Excedente
0019220	ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	15/09/1998	37º	Classificado	Excedente
0021070	GIVALDO SANTOS CARVALHO	4,00	16,00	18,00	38,00	15/10/1970	38º	Classificado	Excedente
0023780	FAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	4,00	16,00	18,00	38,00	31/10/1988	39º	Classificado	Excedente
0000480	ELEILSON GOMES DA CRUZ	0,00	12,00	24,00	36,00	18/08/1986	40º	Classificado	Excedente
0000660	MARIA ABADIA DE QUEIROZ	8,00	16,00	12,00	36,00	05/09/1969	41º	Classificado	Excedente
0010420	CESAR SANTOS SALGADO	12,00	4,00	18,00	34,00	21/02/1973	42º	Classificado	Excedente
0019140	JOSE NILSON ALVES DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	02/01/1974	43º	Classificado	Excedente
0012180	JOSE APARECIDO RODRIGUES	4,00	16,00	12,00	32,00	02/01/1984	44º	Classificado	Excedente
0012470	CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES	0,00	12,00	18,00	30,00	09/06/1986	45º	Classificado	Excedente
0008880	AFONSO BATISTA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	23/05/1967	-	Desclassificado	Eliminado
0021270	VÁLDOMIRO SOARES FERREIRA	-	-	-	-	03/04/1958	-	Desclassificado	Ausente
0015760	ZENAIDE DOMINGOS CONTÓ GARCIA	-	-	-	-	14/04/1964	-	Desclassificado	Ausente
0018000	GERALDO GARCIA	-	-	-	-	10/10/1969	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0007930	REGINALDO ANTONIO DE FREITAS	-	-	-	-	10/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0006270	MARCIANO LOURENÇO DE SOUZA	-	-	-	-	13/09/1975	-	Desclassificado	Ausente
0016730	LUZIMAR DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	13/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0013660	ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	24/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0001920	ANDRE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	30/09/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010240	JULIENE OLIVEIRA	-	-	-	-	14/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0016270	ALESSANDRO DOS SANTOS GONCALVES	-	-	-	-	21/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0024260	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARÃES	-	-	-	-	12/01/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019210	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA MORAES	-	-	-	-	02/04/1983	-	Desclassificado	Ausente
0018720	JOSE AUGUSTO BENEVIDES DE SOUZA	-	-	-	-	15/03/1984	-	Desclassificado	Ausente
0012770	THIAGO MOREIRA NARCISO NEVES	-	-	-	-	19/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008550	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	-	-	-	-	12/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0023340	DANILO SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	11/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0011990	NILTON ANTONIO DA SILVA	-	-	-	-	25/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019010	DANIEL SOARES DE BRITO	-	-	-	-	20/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023970	DIEGO DE CARVALHO MATOS	-	-	-	-	22/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0014160	EDIVANDRO ALVES DA SILVA	-	-	-	-	09/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0024160	RENATO MARQUES MACEDO	-	-	-	-	14/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0000140	ALEX DORNEL DE CARVALHO	-	-	-	-	20/05/1989	-	Desclassificado	Ausente
0009310	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	-	-	-	-	25/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0007420	ELIS BETHÂNIA MARTINS RODRIGUES	-	-	-	-	05/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0009600	CALIL FAGUNDES DA SILVA	-	-	-	-	06/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0009260	RAFAEL FERREIRA MARQUES	-	-	-	-	08/03/1991	-	Desclassificado	Ausente
0004060	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	03/02/1993	-	Desclassificado	Ausente
0008950	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	-	-	-	-	13/06/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009660	WASLEY PEREIRA FIRMO	-	-	-	-	01/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019910	DEBORAH NASCIMENTO BEZERRA	-	-	-	-	02/08/1993	-	Desclassificado	Ausente
0009030	DOUGLAS MORAES DA SILVA	-	-	-	-	13/01/1994	-	Desclassificado	Ausente
0004570	ALEX RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	14/03/1994	-	Desclassificado	Ausente
0015400	RICHARD DENNY RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	15/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0006960	RODRIGO FERNANDES ERCICO	-	-	-	-	22/08/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015420	CARLITO CARLIS VIEIRA SEPÚLVEDA	-	-	-	-	20/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0006680	PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	-	-	-	-	03/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0015950	FELIPE ARI RIGO	-	-	-	-	16/09/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SAÚDE - VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003990	ANDRÉ LAURETTI	12,00	8,00	36,00	-	56,00	12/06/1968	1º	Classificado	Excedente
0022660	FABIANO FONSECA DE MIRANDA	8,00	4,00	36,00	2,00	50,00	25/12/1976	2º	Classificado	Excedente
0022380	ARLINDO PARIGI JUNIOR	8,00	0,00	30,00	-	38,00	13/12/1971	3º	Classificado	Excedente
0018130	VITOR OTAVIO MARTINS NUNES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	01/05/1997	4º	Classificado	Excedente
0002270	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	14/04/1994	5º	Classificado	Excedente
0018100	WALDIRENE MOURA TAPAJÓS MADEIROS	-	-	-	-	-	18/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012650	RAYZA PRYSCILA DA SILVA AYLLON	-	-	-	-	-	20/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0022470	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	03/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0017080	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	04/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016880	KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS	-	-	-	-	-	22/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020980	CAMILA BRUNA DE LIMA	-	-	-	-	-	09/02/1997	-	Desclassificado	Ausente
0018910	MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUIRADO	-	-	-	-	-	05/09/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019670	JHONATTAN CECCATTO DA SILVA	16,00	20,00	42,00	78,00	12/08/1992	1º	Classificado	Aprovado
0008530	ANSELMO RAMOS VELOZO	16,00	20,00	36,00	72,00	27/04/1985	2º	Classificado	Aprovado
0000200	RONALDO GONZAGA DA CONCEIÇÃO	16,00	16,00	36,00	68,00	22/10/1995	3º	Classificado	Aprovado
0012570	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	24,00	44,00	17/05/1985	4º	Classificado	Excedente
0018640	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	8,00	12,00	18,00	38,00	03/10/1974	5º	Classificado	Excedente
0000450	PAULO SERGIO DA SILVA	0,00	16,00	18,00	34,00	24/02/1973	6º	Classificado	Excedente
0006280	TEOFILO DUTRA	0,00	4,00	0,00	4,00	22/07/1950	7º	Classificado	Excedente
0013330	CARLOS DORNEL PEREIRA	-	-	-	-	09/07/1971	-	Desclassificado	Ausente
0004100	JOSÉ NETO COSTA	-	-	-	-	18/05/1972	-	Desclassificado	Ausente
0019980	GENILSON ARAÚJO LOPES	-	-	-	-	20/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0010860	ANTONIO MARCOS DA SILVA ALVES	-	-	-	-	13/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0011120	ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	-	-	-	-	03/03/1977	-	Desclassificado	Ausente
0008790	FERNANDO MARTINS SILVA	-	-	-	-	14/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0008560	JOSIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	12/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0022860	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MENDES	-	-	-	-	08/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0022790	FERNANDO LICERAS DA COSTA	-	-	-	-	30/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0014970	SONIA RODRIGUES CABRAL	-	-	-	-	19/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011860	MICHAEL GUILHERME FERREIRA SANABRI	-	-	-	-	06/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0008190	DIEGO RODRIGUES BATISTA	-	-	-	-	16/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0016220	HELI DIAS JUNIOR	-	-	-	-	06/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0010670	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	-	-	-	-	28/05/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011550	MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	8,00	12,00	30,00	4,00	54,00	24/05/1982	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005020	IVONE RODRIGUES BUDNY	12,00	8,00	36,00	-	56,00	06/07/1971	1º	Classificado	Aprovado
0010560	ESDRA RIBEIRO DE ALMEIDA	8,00	12,00	24,00	2,00	46,00	31/05/1988	2º	Classificado	Aprovado
0002920	MARISTELA FREITAS	4,00	0,00	24,00	-	28,00	28/11/1985	3º	Classificado	Aprovado
0009990	PAULO SILAS PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	24/08/1973	-	Desclassificado	Ausente
0022010	ALCINDINA PAIXÃO RODRIGUES	-	-	-	-	-	06/03/1975	-	Desclassificado	Ausente
0019050	CLAUDEMIR DURÃES NASCIMENTO	-	-	-	-	-	28/11/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011950	IÉLITA MARIA TEODORO VELASCO	-	-	-	-	-	09/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0016140	MAIRA COMPARINI XAVIER	-	-	-	-	-	01/07/1986	-	Desclassificado	Ausente
0012590	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	-	-	-	-	-	07/08/1988	-	Desclassificado	Ausente
0012790	ANTÔNIO MENDONÇA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	20/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0022180	HUGO HENRIQUE TRINDADE	-	-	-	-	-	22/05/1991	-	Desclassificado	Ausente
0022130	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	04/08/1991	-	Desclassificado	Ausente
0021900	MARIA ELANE CARVALHO ALVES	-	-	-	-	-	05/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0014300	VINICIUS DOS SANTOS VAZ	-	-	-	-	-	11/05/1993	-	Desclassificado	Ausente
0023420	EDER CORREA FERMIANO	-	-	-	-	-	15/07/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009410	ANGELA OLINI DE SOUSA SILVA	4,00	16,00	18,00	-	38,00	17/08/1982	1º	Classificado	Aprovado
0023160	ROSIANE SOUSA SANTIAGO REFATTI	4,00	8,00	12,00	-	24,00	12/07/1969	2º	Classificado	Excedente
0000680	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	12,00	-	20,00	04/12/1980	3º	Classificado	Excedente
0015860	MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES	-	-	-	-	-	15/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0013670	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	10/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0019240	GABRIELA ROCHA DUARTE	-	-	-	-	-	15/12/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017350	DAINE TEODORA CAMPOS	0,00	0,00	36,00	-	36,00	13/03/1991	1º	Classificado	Excedente
0021960	GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO	4,00	4,00	0,00	-	8,00	27/11/1996	2º	Classificado	Excedente
0010380	DIMAS FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	05/08/1968	-	Desclassificado	Ausente
0022900	LIDIMAR DA SILVA AFONSO	-	-	-	-	-	21/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0008340	ADRIANO JOSÉ GOMES MEDRADO	-	-	-	-	-	23/12/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012020	FRANCILTON LOPES DA ROCHA	-	-	-	-	-	13/02/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0005640	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	30/06/1990	1º	Classificado	Excedente
0021450	ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO	0,00	0,00	48,00	-	48,00	27/07/1995	2º	Classificado	Excedente
0012390	ANA PAULA DUARTE	8,00	4,00	36,00	-	48,00	31/01/1986	3º	Classificado	Excedente
0017560	NAIARA NEPOMUCENA FELIX DE ABREU	8,00	0,00	36,00	-	44,00	12/08/1992	4º	Classificado	Excedente
0000620	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	05/03/1983	5º	Classificado	Excedente
0020940	ANA PAULA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	04/12/1991	6º	Classificado	Excedente
0014830	LEANDRO PAIVA BOROTTA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/04/1988	7º	Classificado	Excedente
0000700	ELLEN CASSIA SILVA SOUZA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	09/08/1997	8º	Classificado	Excedente
0023270	ALEXANDER ALVES SANCHES	0,00	4,00	30,00	-	34,00	17/05/1984	9º	Classificado	Excedente
0010930	ROSANA LIMA	0,00	4,00	18,00	-	22,00	29/11/1979	10º	Classificado	Excedente
0015560	VALQUIRIA MARQUES ALVES	0,00	4,00	18,00	-	22,00	23/04/1993	11º	Classificado	Excedente
0014840	KAUAN SILVA CAVALCANTE	4,00	0,00	6,00	-	10,00	27/02/1997	12º	Classificado	Excedente
0011640	MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	26/03/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012620	GENECI SEARIA DE LIMA LEÃO	-	-	-	-	-	19/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0017820	LUCIVALDO SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	05/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0023180	PAULA ALVES BIDU GUIMARAES	-	-	-	-	-	16/02/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005220	JOÃO PAULO SOTERIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	08/06/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005650	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	-	-	-	-	-	10/03/1993	-	Desclassificado	Ausente
0011970	THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	-	-	-	-	-	16/09/1993	-	Desclassificado	Ausente
0002130	UENDEL LOPES MENDES	-	-	-	-	-	29/09/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010140	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	8,00	0,00	30,00	-	38,00	03/09/1981	1º	Classificado	Excedente
0023130	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	8,00	4,00	24,00	-	36,00	13/02/1980	2º	Classificado	Excedente
0014730	CLEBSON FURTADO GONÇALVES	0,00	4,00	24,00	-	28,00	23/01/1986	3º	Classificado	Excedente
0001800	ANDREA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	08/02/1979	-	Desclassificado	Ausente
0018670	CLAUDIA PEREIRA VALENÇA	-	-	-	-	-	29/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0017410	ELIANA LIMA SILVA	-	-	-	-	-	14/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010940	JEOVANI PATRICIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	16/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0020460	ERICK ALMEIDA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	16/10/1988	-	Desclassificado	Ausente
0017700	FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	-	-	-	-	-	06/12/1989	-	Desclassificado	Ausente
0003180	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	-	-	-	-	-	17/04/1993	-	Desclassificado	Ausente
0012580	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	27/07/1996	-	Desclassificado	Ausente
0020580	BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	06/11/1997	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019540	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	27/10/1974	1º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017360	NELSON CENTURIÃO	4,00	4,00	36,00	-	44,00	29/10/1967	1º	Classificado	Excedente
0012030	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	4,00	0,00	30,00	-	34,00	22/12/1983	2º	Classificado	Excedente
0021290	CRISTIANE AZEVEDO REGO	0,00	8,00	24,00	-	32,00	22/10/1983	3º	Classificado	Excedente
0008020	OZILDA GREGORIO FERREIRA	0,00	4,00	24,00	-	28,00	05/02/1972	4º	Classificado	Excedente
0002280	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	0,00	0,00	12,00	-	12,00	03/04/1986	5º	Classificado	Excedente
0020920	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	-	-	-	-	-	15/12/1974	-	Desclassificado	Ausente
0012520	ADAIL APARECIDA DE LIMA	-	-	-	-	-	30/09/1976	-	Desclassificado	Ausente
0004990	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	17/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011390	DIEGO CAVALCANTE MONTEIRO	-	-	-	-	-	31/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0001700	SAMARA SOARES FERNANDES	-	-	-	-	-	08/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0006370	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	05/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0002970	CAMILA CLAUDIA DE FEMININO RODRIGUES	-	-	-	-	-	03/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0013280	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	21/01/1998	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019700	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	0,00	4,00	42,00	-	46,00	12/05/1983	1º	Classificado	Excedente
0018140	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/10/1988	2º	Classificado	Excedente
0003800	CLAUDIO TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	-	-	-	-	-	10/02/1976	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE HISTORIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0009460	ISADORA DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	12/10/1994	1º	Classificado	Excedente
0014280	VALDIJAN GOMES GONÇALVES	-	-	-	-	-	23/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0012940	ADREIA PERUSSO DA SILVA	-	-	-	-	-	23/11/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023360	DANILA OLIVEIRA DO CARMO	-	-	-	-	-	13/03/1989	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018860	ELAINE ARAUJO SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	07/07/1976	1º	Classificado	Excedente
0016470	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	8,00	8,00	30,00	-	46,00	03/06/1986	2º	Classificado	Excedente
0000170	JERMANIO SIMÃO DE JESUS	0,00	0,00	42,00	2,00	44,00	08/07/1982	3º	Classificado	Excedente
0003280	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	10/04/1989	4º	Classificado	Excedente
0009120	ELTON APARECIDO PAMPLONA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	20/12/1974	5º	Classificado	Excedente
0023290	MARIA MADALENA GONÇALVES	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	30/09/1974	6º	Classificado	Excedente
0008000	JOÃO BATISTA PEREIRA	-	-	-	-	-	24/08/1968	-	Desclassificado	Ausente
0016460	SÉRGIO PINHEIRO DE MATOS	-	-	-	-	-	30/03/1980	-	Desclassificado	Ausente
0005200	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	-	-	-	-	-	10/12/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015920	JUCELI DE SOUZA	-	-	-	-	-	10/02/1989	-	Desclassificado	Ausente
0010980	MAURO FRANSSUHA GUILHERME DA SILVA	-	-	-	-	-	30/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003020	OTTAVIO BRUNNO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	42,00	-	54,00	02/10/1993	1º	Classificado	Excedente
0002020	GUSTHAVO EDDUARDO CORRÊA DA COSTA	8,00	4,00	18,00	-	30,00	24/04/1995	2º	Classificado	Excedente
0007900	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	-	-	-	-	-	06/10/1993	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008960	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	02/02/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008890	RONIVALDO IZIDORO DE BRITO	16,00	0,00	60,00	-	76,00	01/02/1980	1º	Classificado	Excedente
0014330	LUANA BORGES DOS SANTOS	16,00	0,00	30,00	-	46,00	29/03/1988	2º	Classificado	Excedente
0011540	NÁDIA JANAÍNA DE ARAUJO	12,00	4,00	30,00	-	46,00	30/11/1979	3º	Classificado	Excedente
0011740	VALDECI FERREIRA DA SILVA	0,00	4,00	36,00	-	40,00	04/03/1982	4º	Classificado	Excedente
0012920	FABIANA TRINDADE SILVÉRIO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	15/12/1992	5º	Classificado	Excedente
0010250	MARIA CRISTINA FERREIRA	8,00	8,00	6,00	-	22,00	06/06/1976	6º	Classificado	Excedente
0013640	LENIR LIMA PEREIRA	-	-	-	-	-	19/02/1968	-	Desclassificado	Ausente
0009420	ALEX DA SILVA CARDOZO	-	-	-	-	-	29/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0007140	DEBORAH TATHIANE JOSÉ FERREIRA STORM	-	-	-	-	-	01/07/1985	-	Desclassificado	Ausente
0024240	DENISE CRISTIANE DIAS FORNIELES	-	-	-	-	-	05/04/1986	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0016550	ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO	16,00	4,00	30,00	2,00	52,00	20/12/1967	1º	Classificado	Aprovado
0001470	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	36,00	2,00	50,00	18/09/1995	2º	Classificado	Excedente
0007670	TERESA DOS REIS SILVA	0,00	0,00	36,00	-	36,00	17/04/1959	3º	Classificado	Excedente
0011430	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	-	-	-	-	-	26/10/1953	-	Desclassificado	Ausente
0016190	LUCINEIA MARIA MARCELINO	-	-	-	-	-	06/11/1965	-	Desclassificado	Ausente
0003670	NAIR MARTINS	-	-	-	-	-	16/12/1970	-	Desclassificado	Ausente
0016720	JOSCEANA CAMPOS BOAVENTURA	-	-	-	-	-	08/12/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015150	JANAINA REGO DE REZENDE	-	-	-	-	-	25/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0020310	ISLANNA CRUZ PEREIRA	-	-	-	-	-	06/12/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019410	GENICLEIA GONÇALVES SALDANHA	4,00	16,00	48,00	-	68,00	21/05/1981	1º	Classificado	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0019000	DENIVAN BALEEIRO BONADIO	12,00	16,00	42,00	2,00	72,00	21/04/1994	1º	Classificado	Excedente
0014500	WILSON FRANCISCO BRAGA	0,00	8,00	30,00	-	38,00	28/02/1976	2º	Classificado	Excedente
0012810	ALIONE GOMES DE ABREU TAUBER	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/02/1981	3º	Classificado	Excedente
0014640	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	8,00	8,00	12,00	2,00	30,00	11/04/1973	4º	Classificado	Excedente
0016660	CINDY LAUFER CHAVES DA SILVA	12,00	4,00	6,00	-	22,00	15/09/1987	5º	Classificado	Excedente
0013620	MARLI DE SOUZA ANDRADE	-	-	-	-	-	13/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0021540	JORCILEY DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	22/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0005910	CLEBER WESLEI GOMES LIMA	-	-	-	-	-	29/10/1976	-	Desclassificado	Ausente
0003950	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	-	-	-	-	-	20/05/1978	-	Desclassificado	Ausente
0012220	LUDIMILLA DO NASCIMENTO FARIAS	-	-	-	-	-	15/08/1980	-	Desclassificado	Ausente
0010780	ADONIAS BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	29/11/1981	-	Desclassificado	Ausente
0010110	EDCARLOS BARBOSA ALENCAR	-	-	-	-	-	18/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0007560	ALONSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	-	-	-	-	-	29/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0001590	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	-	-	-	-	-	27/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0023730	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	-	-	-	-	-	25/04/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005840	NUBIA FRANCIELE LABENDZS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	30/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0013370	DENISE PASTERNAK	-	-	-	-	-	22/03/1994	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0003770	MARTA SATIN LOPES REJAN	12,00	16,00	36,00	2,00	66,00	03/05/1964	1º	Classificado	Aprovado
0006670	FAUSTO BATISTA CESÁRIO	-	-	-	-	-	24/06/1977	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0010450	MARGARIDA SILVA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/10/1968	1º	Classificado	Aprovado
0006070	VALDENISA TANCREDO SENA	4,00	0,00	30,00	-	34,00	16/06/1978	2º	Classificado	Excedente
0020740	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	01/10/1973	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0017760	FRANCIELI CRISTINA GONCALVES DE REZENDE FREITAS	8,00	0,00	30,00	-	38,00	06/12/1985	1º	Classificado	Excedente
0010800	KARINE FREITAS PROTO	8,00	0,00	18,00	-	26,00	21/08/1978	2º	Classificado	Excedente
0013570	MARCIA DA SILVA REZENDE	4,00	4,00	18,00	-	26,00	21/08/1996	3º	Classificado	Excedente
0022590	ELIANE DE SOUZA MACIEL	-	-	-	-	-	30/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0023060	JÉSSYCA CAROLLINE SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	04/08/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VALE DO PRATA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0000280	VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO	8,00	4,00	30,00	-	42,00	14/03/1986	1º	Classificado	Aprovado
0009320	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	-	-	-	-	-	06/08/1970	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / VILA ARAÇATUBA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0022670	JENIFFER COIMBRA AMORIM	4,00	4,00	36,00	-	44,00	15/03/1992	1º	Classificado	Aprovado
0015390	ARIANE COIMBRA AMORIM	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	03/06/1989	2º	Classificado	Excedente
0017690	MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS	-	-	-	-	-	27/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0016490	WIRISLLAYNE TEIXEIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	07/07/1995	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0012900	EDNA OLIVEIRA GOMES	8,00	0,00	48,00	-	56,00	21/12/1978	1º	Classificado	Aprovado
0022570	JEANNE EDIVINA DOS SANTOS	4,00	4,00	48,00	-	56,00	17/08/1985	2º	Classificado	Aprovado
0012480	MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA	8,00	4,00	42,00	2,00	56,00	21/06/1967	3º	Classificado	Aprovado
0005660	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	12,00	12,00	30,00	2,00	56,00	15/06/1980	4º	Classificado	Aprovado
0002580	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	12,00	4,00	36,00	2,00	54,00	25/09/1983	5º	Classificado	Aprovado
0012190	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	4,00	12,00	36,00	2,00	54,00	27/07/1983	6º	Classificado	Aprovado
0002070	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	19/12/1986	7º	Classificado	Aprovado
0008840	YONES RAMIRES GONÇALVES	8,00	8,00	36,00	-	52,00	16/04/1968	8º	Classificado	Aprovado
0005570	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	4,00	4,00	42,00	-	50,00	05/04/1984	9º	Classificado	Aprovado
0014270	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	28/04/1984	10º	Classificado	Aprovado
0018030	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	12,00	8,00	30,00	-	50,00	06/03/1982	11º	Classificado	Aprovado
0006910	DEBORA JOELMA G. DE SOUZA	16,00	8,00	24,00	2,00	50,00	09/12/1981	12º	Classificado	Aprovado
0012090	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	0,00	4,00	42,00	2,00	48,00	17/03/1987	13º	Classificado	Aprovado
0017010	LANNA KAROLINE DIAS	4,00	8,00	36,00	-	48,00	28/01/1992	14º	Classificado	Aprovado
0014220	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	15/10/1994	15º	Classificado	Aprovado
0005680	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	03/09/1975	16º	Classificado	Aprovado
0010610	CÉLIO LIMEIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	30,00	2,00	48,00	05/06/1984	17º	Classificado	Aprovado
0017110	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	0,00	4,00	42,00	-	46,00	22/06/1989	18º	Classificado	Aprovado
0020560	CINEIDE DA SILVA LIMA	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	10/02/1971	19º	Classificado	Aprovado
0002650	ANDREIA BOCOLI SOARES	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	01/04/1976	20º	Classificado	Aprovado
0006780	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	4,00	4,00	36,00	2,00	46,00	15/09/1981	21º	Classificado	Aprovado
0010880	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	12,00	4,00	30,00	-	46,00	23/06/1969	22º	Classificado	Aprovado
0001020	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	8,00	8,00	30,00	-	46,00	07/09/1987	23º	Classificado	Aprovado
0000190	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	4,00	4,00	36,00	-	44,00	22/06/1987	24º	Classificado	Aprovado
0002980	ROSÂNGELA MOREIRA DE CARVALHO	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/03/1969	25º	Classificado	Excedente
0010310	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	8,00	4,00	30,00	2,00	44,00	20/07/1981	26º	Classificado	Excedente
0017500	ADRIANA ALVES MARTINS	4,00	8,00	30,00	2,00	44,00	01/03/1978	27º	Classificado	Excedente
0015160	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	05/12/1965	28º	Classificado	Excedente
0002170	SIDVAL ALVES GONÇALO	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	29/06/1982	29º	Classificado	Excedente
0018340	VALÉRIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	4,00	0,00	36,00	2,00	42,00	19/06/1983	30º	Classificado	Excedente
0006420	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	0,00	4,00	36,00	2,00	42,00	21/12/1987	31º	Classificado	Excedente
0000670	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	11/03/1968	32º	Classificado	Excedente
0006890	JOICE CARDOSO DA SILVA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	13/03/1987	33º	Classificado	Excedente
0006450	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	8,00	4,00	30,00	-	42,00	03/09/1990	34º	Classificado	Excedente
0012000	SIMONE MELANIA DA SILVA	4,00	12,00	24,00	2,00	42,00	18/10/1976	35º	Classificado	Excedente
0016430	LEONIR JACINTO DE FREITAS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	28/08/1952	36º	Classificado	Excedente
0017020	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	4,00	0,00	36,00	-	40,00	23/12/1991	37º	Classificado	Excedente
0013420	MARIA APARECIDA FILHA	8,00	0,00	30,00	2,00	40,00	22/02/1972	38º	Classificado	Excedente
0017130	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	27/08/1967	39º	Classificado	Excedente
0001610	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	4,00	4,00	30,00	2,00	40,00	26/01/1985	40º	Classificado	Excedente
0023190	ANGELA MARIA DE PAULO	8,00	8,00	24,00	-	40,00	27/04/1977	41º	Classificado	Excedente
0014630	MARIA LUCIANA DE GÓIS	4,00	16,00	18,00	2,00	40,00	14/12/1972	42º	Classificado	Excedente
0023650	SIMONE MESQUITA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	13/10/1981	43º	Classificado	Excedente
0003820	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	24/04/1991	44º	Classificado	Excedente
0005210	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4,00	4,00	30,00	-	38,00	02/05/1992	45º	Classificado	Excedente
0006760	LAUDIA BORGES MENDONÇA	8,00	4,00	24,00	2,00	38,00	01/03/1977	46º	Classificado	Excedente
0006320	NIRLEY DE SOUSA SANTOS BELEM	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	18/03/1976	47º	Classificado	Excedente
0014890	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	4,00	8,00	24,00	2,00	38,00	28/11/1986	48º	Classificado	Excedente
0018980	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	0,00	12,00	24,00	2,00	38,00	05/03/1988	49º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0010890	EDLAINE ZONER DIGIGOV	8,00	12,00	18,00	-	38,00	11/04/1967	50º	Classificado	Excedente
0014990	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	07/07/1981	51º	Classificado	Excedente
0013070	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	4,00	0,00	30,00	2,00	36,00	02/07/1984	52º	Classificado	Excedente
0001120	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	06/10/1982	53º	Classificado	Excedente
0013430	ESTER MACHADO DE SOUZA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	07/10/1990	54º	Classificado	Excedente
0010590	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	09/09/1972	55º	Classificado	Excedente
0007120	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/04/1976	56º	Classificado	Excedente
0015190	ANDREIA DOS SANTOS	8,00	4,00	24,00	-	36,00	24/05/1980	57º	Classificado	Excedente
0017200	FABIANA SANTOS SOUZA	4,00	8,00	24,00	-	36,00	29/07/1986	58º	Classificado	Excedente
0020820	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	0,00	12,00	24,00	-	36,00	09/06/1979	59º	Classificado	Excedente
0007870	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	12,00	4,00	18,00	2,00	36,00	02/11/1983	60º	Classificado	Excedente
0006060	MARILDA BERNARDES SANTOS	4,00	0,00	30,00	-	34,00	29/05/1980	61º	Classificado	Excedente
0005610	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	8,00	0,00	24,00	2,00	34,00	10/05/1976	62º	Classificado	Excedente
0017290	LUCIMAR BATISTA FERNINO	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	12/05/1971	63º	Classificado	Excedente
0011670	JACQUESON DIAS GOMES	4,00	4,00	24,00	2,00	34,00	04/09/1985	64º	Classificado	Excedente
0001320	JOANA PECHEFIST	4,00	12,00	18,00	-	34,00	20/06/1979	65º	Classificado	Excedente
0010910	ELIZABETE ROSA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	2,00	32,00	26/11/1980	66º	Classificado	Excedente
0017260	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	8,00	0,00	24,00	-	32,00	11/08/1981	67º	Classificado	Excedente
0008490	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	8,00	0,00	24,00	-	32,00	14/11/1984	68º	Classificado	Excedente
0017440	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	04/06/1972	69º	Classificado	Excedente
0013220	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	14/03/1977	70º	Classificado	Excedente
0012830	AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	02/09/1978	71º	Classificado	Excedente
0019180	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	28/10/1980	72º	Classificado	Excedente
0010130	REJANE ALVES GOMES BATISTA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/07/1983	73º	Classificado	Excedente
0001230	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	24,00	-	32,00	06/03/1986	74º	Classificado	Excedente
0000470	CRISTIANE PEREIRA MOKFA	0,00	8,00	24,00	-	32,00	07/07/1987	75º	Classificado	Excedente
0000780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	09/06/1969	76º	Classificado	Excedente
0006000	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	13/06/1975	77º	Classificado	Excedente
0002500	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	16/11/1979	78º	Classificado	Excedente
0014720	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	8,00	4,00	18,00	2,00	32,00	17/01/1981	79º	Classificado	Excedente
0005320	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	22/09/1985	80º	Classificado	Excedente
0012310	KELEN SILVA SOUZA	4,00	8,00	18,00	2,00	32,00	19/11/1985	81º	Classificado	Excedente
0015750	MARIA DAS GRAÇAS CRISTINA DE ASSIS	0,00	0,00	30,00	-	30,00	19/10/1954	82º	Classificado	Excedente
0002490	ROSICLÉIA DA SILVA PEREIRA	0,00	0,00	30,00	-	30,00	27/05/1983	83º	Classificado	Excedente
0009490	JANE SILVA DOS SANTOS	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	15/09/1975	84º	Classificado	Excedente
0019270	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	4,00	0,00	24,00	2,00	30,00	06/07/1978	85º	Classificado	Excedente
0003660	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	09/04/1965	86º	Classificado	Excedente
0012990	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	05/07/1974	87º	Classificado	Excedente
0014320	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	0,00	4,00	24,00	2,00	30,00	30/05/1981	88º	Classificado	Excedente
0002590	RAQUEL MOREIRA BORGES	4,00	8,00	18,00	-	30,00	15/05/1978	89º	Classificado	Excedente
0001510	VANESSA FÉLIX DE PAULA	4,00	8,00	18,00	-	30,00	19/02/1982	90º	Classificado	Excedente
0012300	LILIANE ESTROZI CORREIA	12,00	4,00	12,00	2,00	30,00	15/05/1984	91º	Classificado	Excedente
0008650	RAQUELINE CRISTIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	18/11/1981	92º	Classificado	Excedente
0019420	ELISÂNGELA VENÂNCIO FERREIRA DA CUNHA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	23/06/1982	93º	Classificado	Excedente
0016630	MICHELI DE ARAUJO GOUVEIA	4,00	0,00	24,00	-	28,00	03/07/1986	94º	Classificado	Excedente
0005090	TATIANE MENDES DOS SANTOS	0,00	4,00	24,00	-	28,00	15/06/1985	95º	Classificado	Excedente
0015430	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	05/05/1975	96º	Classificado	Excedente
0019160	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	8,00	0,00	18,00	2,00	28,00	10/05/1979	97º	Classificado	Excedente
0022880	JANE MÁRCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	4,00	4,00	18,00	2,00	28,00	25/09/1970	98º	Classificado	Excedente
0007980	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	0,00	8,00	18,00	2,00	28,00	17/06/1982	99º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0022680	SEBASTIANA MENDES COSTA	8,00	8,00	12,00	-	28,00	14/10/1964	100º	Classificado	Excedente
0013600	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	19/03/1991	101º	Classificado	Excedente
0014920	MARCIA CASTILHO DA SILVA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	12/04/1969	102º	Classificado	Excedente
0000220	WELITA ALVES ARAUJO RODRIGUES	4,00	4,00	18,00	-	26,00	11/08/1976	103º	Classificado	Excedente
0005980	THAYNA DIELLE DOS SANTOS SOUZA	4,00	4,00	18,00	-	26,00	16/11/1995	104º	Classificado	Excedente
0014930	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	4,00	4,00	18,00	-	26,00	15/04/1997	105º	Classificado	Excedente
0002710	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	0,00	12,00	2,00	26,00	10/07/1972	106º	Classificado	Excedente
0015960	EDSOM VIEIRA CAMPOS	0,00	0,00	24,00	-	24,00	23/08/1961	107º	Classificado	Excedente
0009750	SANDRA INACIO CORREIA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	10/11/1979	108º	Classificado	Excedente
0016990	SIMONE ALVES QUERINO	4,00	0,00	18,00	2,00	24,00	27/11/1986	109º	Classificado	Excedente
0021350	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	4,00	18,00	2,00	24,00	04/08/1975	110º	Classificado	Excedente
0006470	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	02/08/1994	111º	Classificado	Excedente
0011420	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	8,00	4,00	12,00	-	24,00	24/10/1996	112º	Classificado	Excedente
0015930	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	4,00	8,00	12,00	-	24,00	01/01/1984	113º	Classificado	Excedente
0010350	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4,00	8,00	12,00	-	24,00	28/03/1984	114º	Classificado	Excedente
0019060	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	4,00	0,00	18,00	-	22,00	04/01/1973	115º	Classificado	Excedente
0021860	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	12/02/1987	116º	Classificado	Excedente
0000640	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	4,00	0,00	18,00	-	22,00	01/08/1987	117º	Classificado	Excedente
0008250	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	4,00	0,00	18,00	-	22,00	19/02/1990	118º	Classificado	Excedente
0021610	EDINA MARIA DE FREITAS	0,00	4,00	18,00	-	22,00	06/12/1976	119º	Classificado	Excedente
0011960	CRIGINA CRISTINA MOHR	8,00	0,00	12,00	2,00	22,00	11/08/1982	120º	Classificado	Excedente
0023090	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	0,00	8,00	12,00	2,00	22,00	31/03/1969	121º	Classificado	Excedente
0023410	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	12,00	4,00	6,00	-	22,00	04/04/1986	122º	Classificado	Excedente
0006020	ANA VIVIA HECK CAMPOS	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	13/10/1989	123º	Classificado	Excedente
0010950	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	0,00	0,00	18,00	2,00	20,00	26/11/1993	124º	Classificado	Excedente
0020860	FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES	8,00	0,00	12,00	-	20,00	16/01/1976	125º	Classificado	Excedente
0005720	VALDELICE DA SILVA BRITO	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/08/1976	126º	Classificado	Excedente
0003890	DEUZILENE MARTINS RODRIGUES	4,00	4,00	12,00	-	20,00	21/05/1983	127º	Classificado	Excedente
0010500	ADRIANA CORVELO DA SILVA	0,00	0,00	18,00	-	18,00	03/09/1979	128º	Classificado	Excedente
0017330	ZENAURA SOUSA BRITO	4,00	0,00	12,00	2,00	18,00	29/05/1974	129º	Classificado	Excedente
0005470	MARLEIDE RAMIRES DA SILVA CASTILHO	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	03/04/1973	130º	Classificado	Excedente
0002880	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	2,00	18,00	26/11/1987	131º	Classificado	Excedente
0016940	SONIA HENRIQUE CAVALCANTE	4,00	0,00	12,00	-	16,00	24/09/1971	132º	Classificado	Excedente
0012540	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	0,00	4,00	12,00	-	16,00	18/12/1995	133º	Classificado	Excedente
0017320	JANNE GRASSSIELLY LORENÇO LIMA	0,00	0,00	12,00	-	12,00	16/08/1982	134º	Classificado	Excedente
0013500	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	0,00	4,00	6,00	-	10,00	08/10/1972	135º	Classificado	Excedente
0000920	ODETE MARIA LÁRIOS	8,00	0,00	0,00	-	8,00	03/05/1959	136º	Classificado	Excedente
0015900	VALÉRIA DA SILVA MENEZES	0,00	0,00	6,00	2,00	8,00	03/09/1976	137º	Classificado	Excedente
0005180	JACQUELINE COSTA SANTOS	0,00	0,00	6,00	-	6,00	29/04/1998	138º	Classificado	Excedente
0014550	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	27/04/1958	-	Desclassificado	Ausente
0000810	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	30/12/1961	-	Desclassificado	Ausente
0021160	LUCILIA FERREIRA E SILVA	-	-	-	-	-	06/01/1962	-	Desclassificado	Ausente
0013050	MELANIA DONDONI ROGÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/03/1963	-	Desclassificado	Ausente
0023610	MARIA JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	15/07/1966	-	Desclassificado	Ausente
0021430	GILMA FREITAS SOUZA LOPES	-	-	-	-	-	02/01/1968	-	Desclassificado	Ausente
0007250	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	08/10/1968	-	Desclassificado	Ausente
0016110	IOLANDA NUNES DE SOUZA	-	-	-	-	-	30/09/1969	-	Desclassificado	Ausente
0015740	MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	09/06/1970	-	Desclassificado	Ausente
0004710	JOSUE CORREA FERRAZ	-	-	-	-	-	09/09/1970	-	Desclassificado	Ausente
0020950	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	-	-	-	-	-	30/11/1970	-	Desclassificado	Ausente
0013190	CRISTIANE TAVARES	-	-	-	-	-	08/01/1971	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0022560	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	-	-	-	-	-	02/05/1971	-	Desclassificado	Ausente
0020960	NEREIDE DE CAMARGO OTA	-	-	-	-	-	20/01/1972	-	Desclassificado	Ausente
0014710	ELIANE BARBOSA ROCHA	-	-	-	-	-	03/06/1972	-	Desclassificado	Ausente
0006730	CLARICE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	06/07/1972	-	Desclassificado	Ausente
0003470	EVANILDA DA SILVA VERA	-	-	-	-	-	07/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0024150	SEBLIA LOURDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	19/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0019110	EDIMA SEVERINO DA SILVA	-	-	-	-	-	27/11/1972	-	Desclassificado	Ausente
0010920	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	16/02/1973	-	Desclassificado	Ausente
0010010	VALDICE RODRIGUES DOURADO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	03/03/1973	-	Desclassificado	Ausente
0017420	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	-	-	-	-	-	23/05/1973	-	Desclassificado	Ausente
0018770	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	-	-	-	-	-	28/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0002940	RAQUEL DE BRITO ALVES	-	-	-	-	-	12/11/1973	-	Desclassificado	Ausente
0021700	EDILAINE JOSÉ DA SILVA	-	-	-	-	-	04/06/1974	-	Desclassificado	Ausente
0021740	GEILANES ALVES DO NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	-	22/08/1974	-	Desclassificado	Ausente
0014590	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	-	-	-	-	-	30/01/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015100	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	02/07/1975	-	Desclassificado	Ausente
0018420	IVONETE RODRIGUES DE MORAIS	-	-	-	-	-	16/08/1975	-	Desclassificado	Ausente
0006100	JUCELY CRUZ DA SILVA	-	-	-	-	-	06/12/1975	-	Desclassificado	Ausente
0023210	ROSILENE FERREIRA. AMARAL	-	-	-	-	-	14/05/1976	-	Desclassificado	Ausente
0022970	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	01/06/1976	-	Desclassificado	Ausente
0012370	GERALDA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	04/08/1976	-	Desclassificado	Ausente
0015350	ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO	-	-	-	-	-	15/04/1977	-	Desclassificado	Ausente
0023480	VANUSA FRANCISCO PORTO SILVA	-	-	-	-	-	22/08/1977	-	Desclassificado	Ausente
0014770	MARCIA REJANE GUIMARAES DE SOUZA	-	-	-	-	-	23/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0019030	ELENICE MATOZO DA SILVA	-	-	-	-	-	29/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0005310	LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	-	-	-	-	-	13/03/1978	-	Desclassificado	Ausente
0012710	ELIETE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	15/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0011400	ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	30/08/1978	-	Desclassificado	Ausente
0005230	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	-	-	-	-	-	24/03/1979	-	Desclassificado	Ausente
0018880	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI VILELA	-	-	-	-	-	14/05/1979	-	Desclassificado	Ausente
0009300	JURANIL GASPAR DA SILVA	-	-	-	-	-	28/07/1979	-	Desclassificado	Ausente
0003120	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	19/09/1979	-	Desclassificado	Ausente
0011240	GRACIANA NEVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	28/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0009700	JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	-	-	-	-	-	30/01/1980	-	Desclassificado	Ausente
0012860	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	05/02/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022460	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	-	-	-	-	-	12/06/1980	-	Desclassificado	Ausente
0009050	SÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	23/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0021150	CRISTINA DE LIMA NETO	-	-	-	-	-	29/07/1980	-	Desclassificado	Ausente
0001710	MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	-	-	-	-	-	02/10/1980	-	Desclassificado	Ausente
0009610	JORADE PEREIRA RODRIGUES BEZERRA	-	-	-	-	-	24/11/1980	-	Desclassificado	Ausente
0008760	MEURI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	14/02/1981	-	Desclassificado	Ausente
0007540	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	-	-	-	-	-	20/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0023020	LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	-	-	-	-	-	13/03/1982	-	Desclassificado	Ausente
0012970	ILMA MARQUES GONÇALVES	-	-	-	-	-	21/08/1982	-	Desclassificado	Ausente
0019510	SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS	-	-	-	-	-	11/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0001380	ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	-	-	-	-	-	27/03/1983	-	Desclassificado	Ausente
0021930	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	13/05/1983	-	Desclassificado	Ausente
0013900	PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	13/06/1983	-	Desclassificado	Ausente
0005620	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	17/07/1983	-	Desclassificado	Ausente
0015770	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	02/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0011760	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	09/10/1983	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0012640	MELLINA DE MORAES PAESANO	-	-	-	-	-	01/12/1983	-	Desclassificado	Ausente
0001240	ROSELY RODRIGUES DE LIMA	-	-	-	-	-	11/02/1984	-	Desclassificado	Ausente
0015670	LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	30/04/1984	-	Desclassificado	Ausente
0006660	MARILZA GONÇALVES PAULINO	-	-	-	-	-	30/05/1984	-	Desclassificado	Ausente
0002320	DANIELA MARTINS	-	-	-	-	-	22/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0018920	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	-	-	-	-	-	23/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0010210	GISLANE DE PAULA LIMA	-	-	-	-	-	21/11/1984	-	Desclassificado	Ausente
0009630	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	15/02/1985	-	Desclassificado	Ausente
0024230	FABIANA DE MORAES NEVES	-	-	-	-	-	09/03/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017450	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	06/04/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012850	ALINE MARIELLE LOCATTE	-	-	-	-	-	23/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0017460	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	17/12/1985	-	Desclassificado	Ausente
0002600	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	-	-	-	-	-	08/01/1986	-	Desclassificado	Ausente
0011280	MÁRCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	20/02/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021250	CLEIDYANE AMARALINA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	28/02/1986	-	Desclassificado	Ausente
0015550	NARLIZA DIAS DA ROCHA	-	-	-	-	-	12/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0004900	MICHELLEN PERES DE SOUZA	-	-	-	-	-	16/03/1986	-	Desclassificado	Ausente
0019790	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	12/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0020160	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	15/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008420	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	31/03/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018950	SAMELLA CHRYSTYNNA DE OLIVEIRA MIRANDA LUCCA	-	-	-	-	-	08/07/1987	-	Desclassificado	Ausente
0015140	ANDRÉIA FREIRES PEREIRA	-	-	-	-	-	23/10/1987	-	Desclassificado	Ausente
0012600	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	-	-	-	-	-	14/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0015830	SIMONE GOMES MACEDO	-	-	-	-	-	05/07/1988	-	Desclassificado	Ausente
0015240	GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	25/11/1988	-	Desclassificado	Ausente
0007060	VALÉRIA CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	-	05/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019530	RENATA PEREIRA NORATO	-	-	-	-	-	20/01/1989	-	Desclassificado	Ausente
0007810	FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA TREMBA	-	-	-	-	-	26/09/1989	-	Desclassificado	Ausente
0016530	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA	-	-	-	-	-	19/11/1989	-	Desclassificado	Ausente
0006110	ELKSLENE RAMOS MARTINS	-	-	-	-	-	17/02/1990	-	Desclassificado	Ausente
0000090	JAINE KELIDA DE ARAUJO SANTOS	-	-	-	-	-	07/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0013150	GABRIELA DA SILVA MARQUES MENEGUSSI	-	-	-	-	-	26/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0011330	NATANNA DE FREITAS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	09/12/1990	-	Desclassificado	Ausente
0014080	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	17/01/1991	-	Desclassificado	Ausente
0007040	ANDRÈA DA SILVA SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	03/02/1991	-	Desclassificado	Ausente
0003760	ANDRESSA DIAS MACIEL	-	-	-	-	-	30/05/1992	-	Desclassificado	Ausente
0010160	LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA	-	-	-	-	-	08/07/1993	-	Desclassificado	Ausente
0022640	TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	-	-	-	-	-	26/08/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012150	DANIEL AILTON DA SILVA MOREIRA	-	-	-	-	-	01/02/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023750	DAIANE MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	19/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0007970	VANESSA NICACIO VILAS BOAS	-	-	-	-	-	19/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0023660	DEBORA SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	12/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0010100	DAIENE RAYSSA SANTOS CAVALCANTI	-	-	-	-	-	10/04/1996	-	Desclassificado	Ausente
0023150	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	25/06/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002010	LARISSA DUARTE BERNARDI	-	-	-	-	-	07/07/1997	-	Desclassificado	Ausente
0022740	ANA CLARA INÁCIO CORREIA	-	-	-	-	-	26/09/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011780	SUELANE MARIA PEREIRA MENDES	8,00	0,00	42,00	-	50,00	21/09/1986	1º	Classificado	Aprovado
0017570	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4,00	0,00	36,00	-	40,00	21/07/1977	2º	Classificado	Excedente
0001500	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	2,00	38,00	06/06/1979	3º	Classificado	Excedente
0000930	RUBIENE GONÇALVES COSTA	0,00	4,00	30,00	2,00	36,00	22/04/1982	4º	Classificado	Excedente
0002550	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	12/09/1972	5º	Classificado	Excedente
0000710	JANE SANTOS DE CAMARGO	4,00	4,00	24,00	-	32,00	24/06/1976	6º	Classificado	Excedente
0018180	NALVA PEREIRA LEITE	4,00	0,00	24,00	-	28,00	27/07/1977	7º	Classificado	Excedente
0004000	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	0,00	0,00	24,00	2,00	26,00	01/09/1974	8º	Classificado	Excedente
0009900	RUBERLANDIA PINHEIRO BRAGA	8,00	0,00	18,00	-	26,00	08/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0007280	KERLIANA SILVA SOUSA	0,00	0,00	24,00	-	24,00	30/11/1993	10º	Classificado	Excedente
0016310	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	20/04/1979	11º	Classificado	Excedente
0007660	LEIDE DAIANE DA SILVA	4,00	4,00	6,00	-	14,00	22/07/1984	12º	Classificado	Excedente
0000360	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	4,00	0,00	6,00	-	10,00	01/09/1992	13º	Classificado	Excedente
0020590	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	-	-	-	-	-	06/05/1958	-	Desclassificado	Ausente
0006230	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	-	-	-	-	-	28/01/1966	-	Desclassificado	Ausente
0008170	SONIA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	-	01/10/1970	-	Desclassificado	Ausente
0011360	LIBRADA RIVA	-	-	-	-	-	20/07/1971	-	Desclassificado	Ausente
0023120	APARECIDA TEODORO DA SILVA	-	-	-	-	-	06/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0004680	ROSENEIDE MALHEIRO GAMA GOMES	-	-	-	-	-	26/06/1976	-	Desclassificado	Ausente
0020530	LAURA APARECIDA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	04/07/1978	-	Desclassificado	Ausente
0023570	LIDIANE BARBOSA	-	-	-	-	-	19/01/1983	-	Desclassificado	Ausente
0000120	LAURA MARIA BASTOS GOMES	-	-	-	-	-	06/01/1984	-	Desclassificado	Ausente
0024090	ANASTÁCIO DE OLIVEIRA MATOS	-	-	-	-	-	31/10/1984	-	Desclassificado	Ausente
0007360	GISELIA DA SILVA FONSECA	-	-	-	-	-	07/06/1986	-	Desclassificado	Ausente
0021420	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	-	-	-	-	-	17/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0004390	DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	04/11/1987	-	Desclassificado	Ausente
0024030	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	23/08/1990	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0021460	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	8,00	0,00	42,00	2,00	52,00	08/08/1985	1º	Classificado	Excedente
0010070	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	0,00	8,00	42,00	2,00	52,00	14/01/1986	2º	Classificado	Excedente
0023740	HELENA SABARANSKI	16,00	4,00	30,00	-	50,00	20/12/1989	3º	Classificado	Excedente
0017610	ALINE TORQUATO PIRES	8,00	0,00	36,00	-	44,00	15/01/1996	4º	Classificado	Excedente
0002000	PATRICIA DE OLIVEIRA CAETANO E SILVA	4,00	4,00	36,00	-	44,00	16/09/1993	5º	Classificado	Excedente
0007220	JOICE FERNANDES SOUZA	4,00	0,00	36,00	-	40,00	17/04/1982	6º	Classificado	Excedente
0005730	LEIDIANE FURTADO MARIM	4,00	8,00	18,00	-	30,00	16/09/1985	7º	Classificado	Excedente
0005500	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	4,00	0,00	12,00	-	16,00	17/06/1991	8º	Classificado	Excedente
0013270	ELIÉTE LOPES COSTA	-	-	-	-	-	13/03/1960	-	Desclassificado	Ausente
0018890	HERNANDES MARCOS CARDOZO	-	-	-	-	-	04/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009620	JOSELIA NUNES SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	09/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0015590	FRANCIELLY PRATES BARBOSA	-	-	-	-	-	08/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0014780	DEBORA FERNANDA ALVES RIBEIRO	-	-	-	-	-	03/09/1988	-	Desclassificado	Ausente
0004340	ARIANE RITHYELLE FONSECA LACERDA	-	-	-	-	-	04/06/1994	-	Desclassificado	Ausente
0012380	PAULA MILAINE VIEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	25/11/1994	-	Desclassificado	Ausente
0005700	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	-	-	-	-	-	11/03/1995	-	Desclassificado	Ausente
0024140	ELESSANDRA MARIA NOCACIO	-	-	-	-	-	02/07/1995	-	Desclassificado	Ausente
0022890	KÉTHONY LOHAINE SOUSA DOURADO	-	-	-	-	-	06/09/1995	-	Desclassificado	Ausente
0015970	KARINE STEFANY FERREIRA DE LARA	-	-	-	-	-	04/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0022020	DANIELE ROSA FERREIRA	-	-	-	-	-	17/09/1996	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008210	PRYSCILA SOUSA COSTA OLIVEIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	24/05/1995	1º	Classificado	Excedente
0004010	MAX KELVIM MENDES BARBOSA	4,00	8,00	36,00	48,00	14/03/1991	2º	Classificado	Excedente
0007230	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	-	19/10/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019960	ROSILAINE MATOS DE SOUZA	-	-	-	-	05/08/1983	-	Desclassificado	Ausente
0015250	ELIOSINEI CHIQUESI	-	-	-	-	01/08/1984	-	Desclassificado	Ausente
0014060	EMERSON CARNIATO MARIGO	-	-	-	-	10/05/1987	-	Desclassificado	Ausente
0022210	FLAVIA CARLA PEREIRA SOARES	-	-	-	-	02/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0007070	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	-	-	-	-	24/06/1991	-	Desclassificado	Ausente
0006040	GISLAINE DA SILVA	-	-	-	-	16/12/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000340	DAYLA FRANCIELLE SOUZA DE ALMEIDA	-	-	-	-	22/03/1992	-	Desclassificado	Ausente
0005800	WELLEN THAIS MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	31/07/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0014580	ELZA DE FARIA DAMACENO	16,00	16,00	30,00	62,00	20/10/1970	1º	Classificado	Aprovado
0001840	SONIA TRINDADE	12,00	20,00	30,00	62,00	15/08/1986	2º	Classificado	Aprovado
0021940	KENIA SOUZA DE ARAUJO	16,00	12,00	30,00	58,00	20/09/1988	3º	Classificado	Aprovado
0021970	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	11/08/1990	4º	Classificado	Aprovado
0014440	LAISE BORGES DOS SANTOS	8,00	4,00	42,00	54,00	31/08/1986	5º	Classificado	Aprovado
0022040	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS	12,00	12,00	30,00	54,00	01/08/1991	6º	Classificado	Aprovado
0005120	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	8,00	4,00	36,00	48,00	04/11/1977	7º	Classificado	Excedente
0023380	VALDELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	24,00	48,00	24/06/1970	8º	Classificado	Excedente
0000560	LUCENI CAMILA DA SILVA	8,00	8,00	30,00	46,00	14/12/1981	9º	Classificado	Excedente
0004330	PLACEDINA BORGES FURTADO	8,00	4,00	30,00	42,00	21/09/1958	10º	Classificado	Excedente
0016830	REGIANE GREGORIO ABDO	12,00	4,00	24,00	40,00	25/11/1973	11º	Classificado	Excedente
0004550	ANA PAULA DOS SANTOS REIS	20,00	8,00	12,00	40,00	07/08/1990	12º	Classificado	Excedente
0004090	ROZENIR GOMES SANTANA	20,00	0,00	18,00	38,00	20/09/1968	13º	Classificado	Excedente
0017090	JULIANA DIAS DE SOUZA	16,00	4,00	18,00	38,00	02/11/1987	14º	Classificado	Excedente
0009570	CRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	18,00	38,00	25/10/1984	15º	Classificado	Excedente
0009820	WAGNER DE FREITAS DE MIRANDA	8,00	12,00	18,00	38,00	26/03/1977	16º	Classificado	Excedente
0012430	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	12,00	0,00	24,00	36,00	01/10/1961	17º	Classificado	Excedente
0000330	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	12,00	0,00	24,00	36,00	25/09/1980	18º	Classificado	Excedente
0003150	ARIELI MACEDO BAMBIL DE SOUZA	12,00	12,00	12,00	36,00	15/04/1996	19º	Classificado	Excedente
0024120	ROSIMARI EBERT MORAES	12,00	4,00	18,00	34,00	12/04/1964	20º	Classificado	Excedente
0015480	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	8,00	8,00	18,00	34,00	01/07/1994	21º	Classificado	Excedente
0013200	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	8,00	4,00	18,00	30,00	11/09/1963	22º	Classificado	Excedente
0004320	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	8,00	0,00	18,00	26,00	05/11/1966	23º	Classificado	Excedente
0013860	KEROLLAYNE SANTOS VENUTI	8,00	0,00	18,00	26,00	19/08/1999	24º	Classificado	Excedente
0015110	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	8,00	4,00	12,00	24,00	22/10/1977	25º	Classificado	Excedente
0000770	MARIA APARECIDA PAIVA DOS SANTOS	8,00	8,00	6,00	22,00	23/09/1976	26º	Classificado	Excedente
0003010	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	8,00	8,00	6,00	22,00	13/08/1995	27º	Classificado	Excedente
0001410	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	4,00	4,00	6,00	14,00	20/01/1961	28º	Classificado	Excedente
0003370	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	0,00	8,00	6,00	14,00	27/11/1963	29º	Classificado	Excedente
0022960	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	-	-	-	-	15/02/1965	-	Desclassificado	Ausente
0020330	FAIRTE ANTUNES DUARTE	-	-	-	-	17/06/1966	-	Desclassificado	Ausente
0024100	CLEUSA ALVES PEREIRA	-	-	-	-	10/04/1972	-	Desclassificado	Ausente
0020210	LUCIENE DA SILVA ROCHA	-	-	-	-	27/06/1972	-	Desclassificado	Ausente
0017710	CRISTIANA DE ARRUDA PIRES	-	-	-	-	22/06/1975	-	Desclassificado	Ausente
0015450	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	08/11/1975	-	Desclassificado	Ausente
0008850	IVONELE FERNANDES DE JESUS	-	-	-	-	17/02/1976	-	Desclassificado	Ausente
0017530	ALESSANDRA DE MELO SILVA	-	-	-	-	10/05/1977	-	Desclassificado	Ausente
0022110	ROSINEIRE MARIA GOI	-	-	-	-	06/11/1977	-	Desclassificado	Ausente
0005880	LAURIVANIA CURTEZ DA SILVA	-	-	-	-	15/12/1979	-	Desclassificado	Ausente
0012660	PATRICIA SOUZA ALMEIDA	-	-	-	-	26/04/1980	-	Desclassificado	Ausente
0022240	EDNA APARECIDA PEREIRA LICERAS	-	-	-	-	10/06/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009010	ANA CRISTINA CABRERA	-	-	-	-	08/07/1981	-	Desclassificado	Ausente
0019940	ANA PAULA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	29/07/1982	-	Desclassificado	Ausente
0021190	LUANA FERREIRA DE LIMA COSTA	-	-	-	-	04/09/1983	-	Desclassificado	Ausente
0019080	SUELLEN CRISTINA FERNANDES DE JESUS	-	-	-	-	02/04/1986	-	Desclassificado	Ausente
0024060	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	23/09/1986	-	Desclassificado	Ausente
0017000	TATIANE BONFIM DIAS	-	-	-	-	25/10/1986	-	Desclassificado	Ausente
0008130	GREICE KELLY SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	30/12/1986	-	Desclassificado	Ausente
0022420	ALINE AMORIM NUNEZ DA SILVA	-	-	-	-	26/08/1987	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

0007050	ANA CLAUDIA BARBOZA	-	-	-	-	26/09/1987	-	Desclassificado	Ausente
0023540	ANANDA MAIA SANTOS	-	-	-	-	04/04/1989	-	Desclassificado	Ausente
0019520	LUISILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	08/07/1990	-	Desclassificado	Ausente
0008710	WHYTNY FONTOURA DO CARMO	-	-	-	-	03/11/1990	-	Desclassificado	Ausente
0019130	ANDRÉIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	-	-	-	-	24/07/1991	-	Desclassificado	Ausente
0000130	JORGE NICOLAS BELARMINO ROSA	-	-	-	-	05/05/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001980	INGRID LAWRENCE BENTO ALVES	-	-	-	-	05/01/1995	-	Desclassificado	Ausente
0012740	KAROLINE ALBUQUERQUE NOBREGA	-	-	-	-	06/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0016210	ELLEN ALMEIDA RODRIGUES	-	-	-	-	15/11/1995	-	Desclassificado	Ausente
0005750	EVELIN RAIANE GOMES FERREIRA	-	-	-	-	10/12/1995	-	Desclassificado	Ausente
0009970	KAUARA JANAÍNA BARBOZA AMORIM	-	-	-	-	13/03/1996	-	Desclassificado	Ausente
0016570	ANA KARINA DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	30/08/1997	-	Desclassificado	Ausente
0002780	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	-	-	-	-	04/10/1999	-	Desclassificado	Ausente
0007380	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	-	-	-	-	03/12/2002	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0018560	EVANDRO ARECO VEIGA	12,00	8,00	42,00	62,00	30/09/1972	1º	Classificado	Aprovado
0016240	MARIA GOMES SOUSA VIEIRA	-	-	-	-	24/10/1972	-	Desclassificado	Ausente
0023550	MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA	-	-	-	-	04/02/1974	-	Desclassificado	Ausente
0018780	GLAUCIA APARECIDA LOPES	-	-	-	-	07/11/1980	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0011570	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	16,00	12,00	48,00	76,00	19/08/1981	1º	Classificado	Excedente
0020640	DOUGLAS NETO SOARES	20,00	12,00	42,00	74,00	29/07/1976	2º	Classificado	Excedente
0010960	REINALDO GOMES COIMBRA	12,00	12,00	42,00	66,00	20/11/1982	3º	Classificado	Excedente
0008270	SÉRGIO CARVALHO COSTA	8,00	8,00	48,00	64,00	30/05/1984	4º	Classificado	Excedente
0005140	ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA	8,00	16,00	36,00	60,00	18/05/1989	5º	Classificado	Excedente
0019070	DINO ANGELI NETO	8,00	12,00	36,00	56,00	14/01/1995	6º	Classificado	Excedente
0014540	PAMELA ALVES HERZOGENRATH	12,00	4,00	36,00	52,00	26/03/1986	7º	Classificado	Excedente
0012550	ELMA MENDES DE SOUZA MARTINIANO	8,00	12,00	30,00	50,00	24/06/1981	8º	Classificado	Excedente
0012730	GABRIEL DIAS SILVA	12,00	4,00	30,00	46,00	25/10/1996	9º	Classificado	Excedente
0017840	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	12,00	8,00	24,00	44,00	24/01/1992	10º	Classificado	Excedente
0011190	SILVIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	8,00	4,00	30,00	42,00	29/12/1987	11º	Classificado	Excedente
0015000	PAULO RIBEIRO COSTA	8,00	8,00	24,00	40,00	09/01/1955	12º	Classificado	Excedente
0017960	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	12,00	4,00	24,00	40,00	16/07/1982	13º	Classificado	Excedente
0017030	MAYARA DA SILVA IBIAPINO	8,00	8,00	24,00	40,00	04/08/1992	14º	Classificado	Excedente
0018440	CAMILA SANTOS SILVA	8,00	4,00	24,00	36,00	01/02/1990	15º	Classificado	Excedente
0011660	MICHELI SANTO SILVA	4,00	0,00	30,00	34,00	08/07/1990	16º	Classificado	Excedente
0008570	NIVALDO DE SOUZA	4,00	0,00	18,00	22,00	31/03/1964	17º	Classificado	Excedente
0024190	SILVANEI EVANGELISTA BARBOSA	-	-	-	-	04/02/1965	-	Desclassificado	Ausente
0018850	VILMA SILVA SANTOS	-	-	-	-	11/03/1968	-	Desclassificado	Ausente
0017470	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	-	-	-	-	17/01/1973	-	Desclassificado	Ausente
0019460	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	-	-	-	-	29/04/1974	-	Desclassificado	Ausente
0012610	ANDERSON ADORNO DE MATOS	-	-	-	-	01/02/1981	-	Desclassificado	Ausente
0005870	SIDINEIA GOMES VIEIRA	-	-	-	-	24/10/1981	-	Desclassificado	Ausente
0017190	IVAN DE SA MORAES	-	-	-	-	02/12/1981	-	Desclassificado	Ausente
0009270	PAULA DUARTE PEREIRA	-	-	-	-	07/10/1982	-	Desclassificado	Ausente
0011220	KÁTIA TEODORO DA SILVA	-	-	-	-	20/02/1983	-	Desclassificado	Ausente
0008070	CESAR PEREIRA MENEZES	-	-	-	-	29/08/1983	-	Desclassificado	Ausente
0013140	CRISTIANE LOPEZ	-	-	-	-	23/05/1985	-	Desclassificado	Ausente
0019820	BRUNO ROBERTO DIAS	-	-	-	-	28/06/1985	-	Desclassificado	Ausente
0013750	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO GONÇALVES	-	-	-	-	08/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0021720	SENIR MARQUES	-	-	-	-	18/09/1985	-	Desclassificado	Ausente
0012910	CLEYTON DOS SANTOS MARANHAO	-	-	-	-	21/11/1986	-	Desclassificado	Ausente
0019630	ANGELA MARTINS ATAÍDES	-	-	-	-	18/12/1987	-	Desclassificado	Ausente
0018530	PEDRO PAULO DA SILVA	-	-	-	-	12/06/1988	-	Desclassificado	Ausente
0009390	RAQUEL GUTKOSKI CARVALHO DE MERIDA	-	-	-	-	14/03/1990	-	Desclassificado	Ausente
0010320	ANDREICE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	10/04/1991	-	Desclassificado	Ausente
0014410	FELIPE MARQUES DE MORAIS	-	-	-	-	20/01/1993	-	Desclassificado	Ausente
0015440	FABRÍCIO RAMIRES GONÇALVES	-	-	-	-	21/10/1993	-	Desclassificado	Ausente
0018550	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	17/02/1994	-	Desclassificado	Ausente
0001830	MATEUS LUCIANO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	09/10/1994	-	Desclassificado	Ausente
0000890	KARINE TAYLA PEREIRA DE ARRUDA	-	-	-	-	16/03/1999	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2020

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEDE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001280	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	16,00	4,00	42,00	62,00	06/10/1982	1º	Classificado	Aprovado
0016670	MARIA JANAINE DE CARVALHO	-	-	-	-	12/09/1997	-	Desclassificado	Ausente
0021880	KAREN THIFANNY DA SILVA BESSA	-	-	-	-	02/10/2000	-	Desclassificado	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR E NOVA DATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2020**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, MEIO FIO E FABRICAÇÃO DE TUBOS; ADUELAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E CÓRREGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Para acesso ao Edital Complementar 001/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta–feira, no horário das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às 08:00hs do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana.

Peixoto de Azevedo 06 de fevereiro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, **por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL,** designado pela **Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 004/2020 com base no que dispõe a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93** ealterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Fica retificado os Itens 308102 e 308103 do Termo de Referência (ANEXO I) passando a ter as seguintes Unidades de Medidas:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
1	308102	AREIA GROSSA	TONELADA	1.000	**52,29**	**52.290,00**
2	308103	AREIA MEDIA	TONELADA	500	**54,32**	**27.160,00**

2.2. Fica retificado os Itens 308102 e 308103 do Modelo Proposta de Preços (ANEXO 2) passando a ter as seguintes Unidades de Medidas:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA (quando houver)	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	308102	AREIA GROSSA	TONELADA	1.000			
2	308103	AREIA MEDIA	TONELADA	500			

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no Item 1.2 do Edital conforme abaixo:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser protocolados endereçados ao Pregoeiro até às **08h00min (oito horas), do dia 19 de fevereiro de 2020**, no SETOR DE PROTOCOLOS, no PAÇO MUNICIPAL MILTON JOSÉ SANTANA.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 06 de fevereiro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**Que será realizado às 08hs do dia 03 de março de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 06 de fevereiro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 AO EDITAL Nº 001/2020 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 AO EDITAL Nº 001/2020 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

O Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo - MT, Mauricio Ferreira de Souza, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, para preenchimento de cargo (temporários) para o ano letivo de 2020, nomeada pela Portaria nº004 de 08/01/2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o presente EDITAL COMPLEMENTAR 02/20 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, conforme ANEXOS I. Diante disto, o trabalho da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no que concerne aos cargos descritos no ANEXO I do presente Edital Complementar chegou ao seu fim, excetuando a classificação dos candidatos aos cargos de professores (várias áreas), Técnico em Desenvolvimento Infantil e, Técnico Administrativo Escolar, que houve através da realização da prova de título, apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo, o Resultado Final por ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Rosilene Rodrigues dos Santos

Pres. da Comissão PSS

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 2020 – SMEC

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Tiago Pires de Sousa	24/04/1991	035.371.231-08	2163646-0	25,95
	2º	Luciana Aparecida Antunes	04/09/1985	015.310.121-08	167640-7	25,10
	3º	Tarciza Maria Ferreira Lima	15/05/1959	089.349.403-87	19691491	25,00
	4º	Laura Leão	13/06/1966	326.267.031-68	4141997-0	25,00
	5°	Elizabeth Belo da Silva	30/11/1966	299.348501-68	643434	25,00
	6º	Marlene Ferreira Paiva de Oliveira	18/01/1967	603.892.811-15	3089161-2	25,00
	7º	Elis Regina Belo da Silva	06/09/1971	797.938.511-04	637638	25,00
	8º	Gecira Gonçalves Torres	29/07/1971	013.107641-82	1137769-0	25,00
	9º	Francisca Maria Lima Santos	18/04/1974	832.279.112-72	2680853	25,00
	10º	Marineuza Carbolin	13/03/1978	790.841.501-63	0987127-6	25,00
	11º	Regiane Bentes Nascimento Guimarães	23/03/1978	831.566.901-04	5634999	25,00
	12º	Regiele Bentes Nascimento	18/12/1980	920.079.101-87	126256	25,00
	13º	Marisane da Silva	26/05/1983	010.098.821-04	1657181-9	25,00
	14º	Indiamar Ferrão	18/01/1987	016.227.951-56	1745634	25,00
	15º	Mirian Alves de Melo Fernandes	20/02/1983	000.944.361-42	1591918-8	23,11
	16º	Maria Castro de Siqueira	12/12/1972	567.535.601-06	1247263-8	23,10
	17º	Maria dos Reis de Sousa	28/10/1982	021.053.391-90	1821326-0	22,93
	18º	Rosana Lima Ramos	24/03/1988	031.231.921-20	2109736-4	22,62
	19º	Maria Conceição Soares Ferreira	02/11/1976	002.231.921-20	1248884-4	22,48
	20º	Josiane Trindade de Oliveira	30/11/1987	022.801.331-30	1760124-0	22,08
	21º	Gilma da Silva Ferreira Pereira	08/03/1983	022.204.481-00	1822104-1	20,62
	22º	Kelly Moreira Daufenbach	25/01/1985	031.544.571-86	211079447	20,00
	23º	Greidma Almeida Daufenbach	25/06/1986	010.517.311-86	1670549-1	20,00
	24º	Taymi Maisa Soares da Silva Santiago	11/10/1994	050.789.001-95	2508934-0	19,13
	25º	Herica Tolotti Machado	02/08/1982	046.406.901-77	2182673-0	19,00
	26º	Cristiane Silva Lima	02/11/1976	655.721.901-44	967557	18,85
	27º	Dilma Pauluze	05/02/1966	525.288.989-91	0509404-6	18,00
	28º	Edineia Padilha Ribeiro	23/05/1986	014.188.521.-12	1793928-3	17,47
	29º	Francisnei Munhoz Gomes	25/07/1970	387.937.502-00	085857183-9	16,00
	30º	Geni Ferreira dos Santos	27/08/1969	593.040.491-72	898471	15,00
	31º	Lucivania Queiroz de Souza	17/06/1982	700.679.021-20	3767532	15,00
	32º	Lucineia Vicente dos Santos	24/05/1983	045.959.819-88	3152531-8	14,00
	33º	Denize Rodrigues da Silva	25/12/1987	018.370.931-48	1880386-5	12,87
	34º	Monalisa Juliane Mendes Guimarães	06/09/1991	038.514.291-92	2132641-0	12,50
	35º	Luana de Oliveira Araújo	08/10/1991	036.863.391-88	2371114-0	11,75
	36º	Dinalva Alzira de Araújo Lima	23/03/1971	651.810.421-04	819961-11	11,57
	37º	Claudineia da Rocha Almeida	20/03/1980	287.293.208-95	29116592-8	10,06
LICENCIATURA EM LETRAS (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Jurema Stumm	08/06/1961	405.830.071-04	2988097-1	25,00
	2º	Maria Silvana da Silva Souza	28/06/1966	259.987.653-20	3207801-3	25,00
	3º	Eva Ferreira França	26/06/1967	452.398.001.20	0651447-2	25,00
	4º	Raimunda Cardoso da Silva Sousa	28/05/1982	011.822.621-55	182021-85	25,00
	5°	Thayllan Cristian Almeida Sauer	15/02/1993	048.477.571-57	2394418-8	25,00
	6º	Milena Aparecida de Souza	21/06/1997	034.419.671-27	1586489-8	25,00
	7º	Rosangela Ferreira de Souza	16/08/1984	000.265.391-52	1666822-7	19,95
	8º	Vanilde de Souza Nepomuceno	06/02/1986	009.016.491-12	1700378-4	19,37
	9º	Sara Talita Martins Wanderlei	08/01/1989	030.421.561-92	2110755-6	13,68
	10	Jayslan da Silva	08/05/1982	169.499.761-17	1525351-1	12,87
	11º	Maria de Fatima Martins da Rocha	09/07/1959	169.496.813-53	799.576	10,05
	12º	Angela Maria Almeida da Silva	30/11/1976	998.068.351-15	1597662-9	10,05
	13º	Luzileide Aulelugia de Oliveira Lima	24/04/1981	642.556.703-15	000104256298-6	10,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Maria José Cardoso Mendes	10/09/1979	850.282.311-68	12134813	25,00

	2º	Maria Dejane Rodrigues dos Reis	12/11/1983	982.283.401-25	1545710-9	25,00
	3º	Carla Strapasson Saraiva	10/06/1990	031.295.801-31	2067330-2	25,00
	4º	Elyane Silva Correia Lima	26/12/1992	050.275.011-10	2484349-0	25,00
	5°	Thais Rodrigues Zanoni	01/06/1993	073.777.829 -60	12321832-9	25,00
	6º	Evanderson Lima Lobo	15/04/1993	048.502.591-46	2196443-2	24,71
	7º	Adriana de Sousa Silva	02/05/1985	003.147.871-94	1545555-6	20,00
LICENCIATURA EM HISTÓRIA (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Ednalva Alves da Silva	23//03/1967	281.548.783-72	1042908	25,00
	2º	Bárbara Bonet B. Machado	09/05/1985	015.647.391-37	1745626-6	25,00
	3º	Josiane Ortega Fernandes	15/07/1987	024.755.911-37	1988923-2	25,00
	4º	Ana Patrícia Leitão	13/12/1988	749. 303.041-53	5604789	25,00
	5º	Izamara Silva Fonseca	27/08/1978	947.371.181-68	1227652-9	21,37
	6º	Batista Trindade de Oliveira	07/07/1981	939.458.331-91	1416695-0	20,06
	7º	Clecio Jorge Anschau	23/08/1993	050.809.211-61	2553859-4	20,00
	8º	Kleyne Paula Castro Lance	15/09/1984	047.829.289-98	9173902-0	20,00
	9º	Silvana Oliveira	29/06/1975	879.242.931-91	1214595-5	18,25
	10º	Andre Julio A. Silva	17/05/1990	029.519.861-30	2005465-3	17,87
	11º	Brenda Neves da Silva	21/03/1992	053.422.533.06	3311653	15,00
	12º	Dalila Camargo Marques	04/01/1982	029.709.019-43	8247855-8	11,00
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Antonia Brito Farias	25/03/1993	043.278.091-28	2306038-7	29,71
	2º	Dineia Barbosa Oliveira Coelho	07/06/1984	008.108.011-59	1822254-4	26,00
	3º	Antonio Junior Andrade Pereira	26/01/1991	035.504.371-88	2100266-5	25,50
	4º	Maria Gleide Alves Damasceno	22/12/1964	596.645.336-53	4189182	25,00
	5º	Maria do Desterro Carvalho Silva	13/10/1968	433.101.171-20	0334656-0	25,00
	6º	Claudete Silveira Damas Machado	05/11/1978	960.479.411-68	1431242-5	21,00
	7º	Samira Gomes de Sousa	28/07/1995	052.614.011-94	23059117-6	20,00
	8º	Andressa Damas Machado	02/12/1995	048.405.641-75	2176914-1	20,00
	9º	Hellen Nilma Nascimento Mendes	22/12/1992	050.809.221-33	2347031-3	19,32
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Marlene Alves de Jesus do Nascimento	13/07/1964	815.938.641-91	0559824-9	25,00
	2º	Nair Maria de Souza	26/12/1977	934.517.171-15	1388503-0	25,00
	3º	Selma dos santos Amaral	03/09/1980	881.163.441-53	1297481-1	25,00
	4º	Kerly Silva Rodrigues	07/08/1986	011.765.321-70	1535615-9	25,00
	5º	Jucely Querino de Oliveira	20/09/1973	910.111.911-72	1356192-8	15,75
	6º	Erica Matos Raposo Soares	15/09/1941	046.278.181-06	2145288-1	10,01
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Eder Oliveira de Jesus	02/07/1981	723.247.591-87	1173667-4	25,00
	2º	Ana Távila Santos Lopes	12/12/1999	046.204.661-31	2387762-6	21,62
	3º	Odirlei Rodrigo Gewinski	30/09/1984	994.623.111-53	1269285-9	20,75
	4º	Elisangela Santos da Cruz	26/06/1981	028.105.351-08	1856579-4	20,00
	5º	Andresa Thais Teixeira Costa	28/09/1996	029.832.232-30	2183179-3	20,00
	6º	Marlon Barbosa Guimarães	06/08/1997	057.604.131-98	2677685-5	20,00
	7º	Thays Moresco	19/09/1993	051.988.661-56	2120020-3	16,41
	8º	Marcos Antonio de Oliveira Chaves	06/10/1973	191.478.838-98	2993018-9	15,00
	9º	Douglas Couto da Silva	25/07/1982	738.600.772-87	4497537	15,00
	10º	Jordan Quirino Alves	25/10/1990	032.274.651-59	1989740-5	10,70
LICENCIATURA EM INGLÊS (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Maria de Fatima Nunes Ribeiro da Costa	11/09/1975	935.940.541-87	0737165-9	25,00
	2°	Renato de Souza	01/06/1979	864.025.871-68	379934-0	11,00
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Gislaine da Cruz Dias	08/03/1986	014.385.071-78	7052391	25,72
	2º	Maria Zuleide Cavalcante Paixão	07/01/1960	485.116.254-53	1948644	25,00
	3º	Vera Lucia Lima Borges	20/10/1964	206.616.572.72	1188357-0	25,00
	4º	Rosimary Souza da Silva	30/11/1965	283.180.643-72	120667	25,00
	5°	Antonio Gouveia Fernandes	02/08/1963	361.534.601-78	058928-0	25,00
	6º	Maria do Socorro da Silva Paixão	17/11/1968	295.115.932-34	2372752-7	25,00
	7º	Luzinete Alves do Nascimento	09/10/1976	028.535.301-24	1999170-3	25,00
	8º	Raphaela Rodrigues Feliz	19/08/1986	025.574.371-82	1757110-3	25,00
	9º	Fernanda Lopes de Oliveira de Souza	05/04/1988	018.875.311-73	1858678-3	25,00
	10º	Elizangela Cesária de Oliveira	26/10/1983	007.983.921-50	1607997-3	25,00
	11º	Monica Kelly Campelo Leite	19/03/1991	044.916.011-43	2109746-1	25,00
	12º	Maria Aparecida Taveiro Bispo	23/10/1985	013.011.231-37	188603-11	24,83
	13º	Joana Darc Lima Borges	12/01/1982	917.478.721-72	1951202-1	24,16
	14º	Maria da Anunciação Marques Silva	27/02/1963	571.780.971-91	1969317-6	24,10
	15º	Amelia Roseli Gonçalves da Silva	22/08/1968	569.981.879-87	4262864-1	23,95
	16º	Marianalva Lopes de Amorim	22/12/1967	345.750.143-20	3396551-0	23,55
	17º	Rosicrér Moreira da Silva	30/08/1966	846.243.291-04	0736987-5	22,75
	18º	Terezinha de Jesus Correa Mendes	30/01/1959	594.993.201-30	667426	22,53

	19º	Maria Petronilia Bento de Souza	15/02/1971	427.910.903-63	1101869	22,47
	20º	Claudete Rodrigues dos Santos Tealdo	21/08/1974	943.011.661-49	0958863-9	22,25
	21º	Mirian Botelho de Oliveira	28/11/1975	835.217.471-15	1204720-1	21,85
	22º	Elzi Gomes França	13/12/1970	535.489.301-15	0858738-8	21,75
	23º	Leidy Anny Freitas de Oliveira	10/08/1982	004.760.861-75	1607327-4	21,00
	24º	Kelly Cruz Silva	19/12/1981	001.217.651-64	1528193-2	20,87
	25º	Andreia Caroline Maronese	23/02/1993	070.904.929-31	1028157-2	19,07
	26º	Nubia Aparecida Costa Sousa	21/03/1993	046.403.601-18	2422495-2	18,20
	27º	Fabiana Pereira	05/03/1983	299.433.468-25	42155278-5	18,18
	28º	Geusa Gerry da Cruz Souza	28/03/1975	819.118.151-72	1187898-3	18,01
	29º	Ana Cleide de Souza Moraes	18/09/1965	247.429.453-87	3058850-2	18,00
	30º	Edneia Nascimento da Cunha	21/05/1977	845.426.596-00	1878886	17,50
	31º	Alderice Alves Gonçalves	08/08/1980	007.846.861-22	1604268-9	17,46
	32º	Ivanede Alves Lima	13/09/1972	778.693.541-04	75152	16,35
	33º	Zélia Salazar da Silva	24/09/1979	654.532.552-34	178909	16,00
	34º	Glaciele Morais Fonseca	10/03/1989	029.647.791-55	1909424-8	16,00
	35º	Sunamita Andrade Brito	26/09/1982	971.783.571-34	1212326-9	14,50
	36º	Erika Eduarada Eising Souza	19/06/1999	060.201.081-04	2393861-7	14,10
	37º	Livia Monique de Almeida	23/11/1979	091.128.107-03	13079654-3	13,81
	38º	Cleilma Costa de Souza	13/10/1982	015.282.991-16	1818618-1	13,50
	39º	Erinalva da Conceição Araújo	06/04/1998	061.528.931-27	2816466-0	12,75
	40º	Erica Fernandes da Silva	30/05/1999	061.227.751-85	2750235-0	12,75
	41º	Francisca Maria da Conceição	14/10/1991	038.360.121.54	248051-2	12,12
	42º	Andrielli da Costa Reis	12/12/1986	021.012.241-27	1777593-0	11,65
	43º	Joane Batista da Silva	18/03/1997	062.566.291-16	2877655-0	11,63
	44º	Andrea de Paula Magalhaes Lima	13/10/1980	909.436.861-72	2091272	10,50
	45º	Jorge Luiz Pereira Lima	01/09/1969	766.852.251-49	1493937-1	10,12
	46º	Magna Alice Alves Lima	14/10/1984	011.172.651-45	2191519-9	10,00
	47º	Simone Soares Abreu	31/08/1995	701.000.962-71	698375-9	10,00

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Elenir Sokoloski de Moraes	07/06/1969	Diploma não está Chancelado para Educação Infantil		
	2º	Daniele Freire Nascimento	22/03/1995	045.296.631-08	2489307-2	
	3º	Beatriz Heincklein Araujo	13/11/1997	056.944.131-56	2273776-6	

TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ENSINO MÉDIO (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Maria Cristina Santana Machado	15/02/1986	007.889.141-89	1661927-7	27,00
	2º	Aline da Costa Reis	21/01/1993	046.268.231-57	2316189	21,50
	3º	João Jorge Martins Nascimento	09/06/1974	063.359.201-31	2773098-0	17,93
	4º	Elisangela Fernandes da Silva	07/05/1980	864.494.001.53	1228068-2	16,12
	5°	Lucilene Silva Chaves dos Santos	12/07/1993	048.561.621-10	2591414-6	13,95
	6º	Aryelly Pereira de Carvalho	06/06/1997	055.065.051-24	2646461-6	13,00
	7º	Ana Paula Cavalcante	14/09/1985	023.611.391-70	1768469-2	12,00
	8º	Betiane Araújo Pereira	18/08/1992	048.869.161-39	241321-01	10,00
	9º	Ana Vitória Dornelas Dias	18/01/2002	061.373.941-82	2841054-8	8,07
	10º	Carla Gislayne Lima dos Santos	30/01/2001	006.993.391-09	2849163-7	7,40
	11º	Andreza Tainara dos Santos	02/12/1993	037.750.161-12	2215800-0	6,0
	12º	Nildete Alves Ferreira Queiroz	18/11/1973	021.256.671-77	10101535	5,9
	13º	Denis Andrade	15/12/1993	057.086.861-03	2107907-2	4,75
	14º	Sue-Ellen Priscila Gomes dos Santos	14/06/1984	990.554.731-20	1648701-0	4,0
	15º	Daiane Cleide Marinho Sobrinho	04/01/1991	006.684.842.33	468556	4,0
	16º	Debora Karolaine Batista Soares	13/10/1997	057.702.671-27	2673287-4	4,0
	17º	Hellen Cristina Almeida dos Santos	21/10/2000	055.011.911-64	2602722-4	4,0
	18º	Luany Garrido Soares	09/02/2002	071.679.681-37	2957152-9	4,0
	19º	Yonathan Daufenbach Mann	05/05/1997	038.932.831-61	2206507-5	3,9
	20º	Maria Gabriela Oliveira Silva	28/06/2001	061.338.251-03	3117157-5	3,6
	21º	Waneska Wrronski	07/07/1983	009.264.051-60	1340380-0	2,0
	22º	Solange Lima Costa da Silva	07/07/1983	023.211.011-56	2107558-1	2,0
	23º	Ana Paula Meneses Reis	04/05/1996	052.535.211-27	2546391-8	2,0
	24º	Rute Alencar Amorim	14/12/1996	065.418.111-05	2822195-8	2,0
	25	Laura Caroline de Souza Magalhães	29/09/2001	061.366.851-08	054901582014-8	2,0

TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Isabelle Cristine Pinheiro Campos	20/12/2000	604.727.873-65	047665702013-1	103.87
	2º	Ana Karoline Sousa dos Reis	01/01/1999	061.698.381-50	2773607-5	75.75
	3º	Alexsandra Silva Ferreira Gomes da Silva	03/02/1985	020.014.951-29	1791542-2	68,25
	4º	Antônia Cristina Rodrigues	30/05/1990	038.380.001-37	2315794-1	67,75
	5°	Joyce Pereira Ramos	14/07/1985	029.467.251-62	168119-9	65,12
	6º	Larice Dos Reis Nascimento	17/09/1999	060.922.781-54	2413797-9	59,62
	7º	Larissa Gomes Faria	22/12/1999	031.270.311-22	2522556-1	55,25
	8º	Sandra Pereira Araújo	28/01/1982	020.807.671-94	1818714-5	55,00
	9º	Yuara Silva da Fonseca	30/06/1983	008.338.421-96	1603713-8	50,62
	10º	Lorrane Sousa Santos	01/04/1995	059.362.741-52	2196452-1	47,00
	11º	Larissa Carvalho Silva Gonçalves	05/04/1999	062.911.641-59	2818422-0	42,12
	12º	Flavia de Abreu Costa de Lima	05/10/1985	011.122.491-07	128.1515-0	43,12
	13º	Jakeline Sousa Santos	23/09/1988	040.246.451-61	232572-1	40,31

	14º	Marioneth Lima Gomes Carvalho	18/06/1979	899.877.561-15	1323804-3	39,50
	15º	Gislaine de Melo Silva	12/04/1999	046.896.291-37	2428255-3	39,50
	16º	Larissa Stefhane Weschenfelder	15/10/1995	059.384.121-29	1969312-5	39,12
	17º	Regiane Diniz Matos Oliveira	29/10/1987	030.225.451-00	1969293-5	37,62
	18º	Gabriela Ribeiro de Almeida	29/04/2000	062.380.611-89	2810211-3	34,31
	19°	Pauliane Pereira Pires	27/05/2002	008.923.751-08	1602847-3	33,87
	20º	Ana Paula Costa Martins	05/06/1987	027.481.771-45	2070772-2	29,50
	21º	Liliane Cristin Sousa Santos	24/07/1996	062.513.411-73	2196440-8	28,75
	22º	Camila Evanquele Cadona	25/08/1988	062.791.269-94	9393489-0	25,00
	23º	Raquel de Oliveira Brito	16/07/1985	023.160.681-89	1702967-8	22,00
	24º	Camila Maria Ramos Lopes	25/10/1991	043.557.101-06	207013-7	21,06
	25º	Erica dos Santos Barbosa	06/02/1999	057.831.241-76	816452-0	19,75
	26°	Itacianeth Silva do Nascimento	12/10/1988	036.368.241-47	1969124-6	19,50
	27º	Maria de Jesus Santos Barros	15/12/1957	621.921.671-72	504681	18,12
	28º	Deglei Lorrani Muniz Neto	17/09/1993	053.071.771-73	9396175-7	18,00
	29º	Analine Kusminski Farias	07/12/1988	036.117.961-82	2030540-0	17,31
	30º	Nayara de Freitas Noleto	26/12/1998	084.100.193-61	0594837622016-8	16,75
	31º	Divaldina Mendes Ferreira	20/05/1981	025.965.991-63	1335429-9	15,75
	32º	Yala Helen Nascimento Mendes	02/05/1994	059.360.991-30	2306029-8	15,75
	33º	Cleilma Braz Salazar	26/09/1994	613.299.373-84	3016234-3	15,75
	34º	Mikaeli Carvalho da Silva	15/05/2000	061.951.141-97	2757694-9	15,75
	35º	Raimundo Dias dos Santos	28/07/1957	253.466.442-53	2522202-3	15,12
	36º	Noelma Souza Cruz	28/12/1996	055.987.831-18	2408867-6	15,12
	37°	Maria do Carmo Gomes Santana	21/05/1964	299.297.171-53	2447329-4	15,00
	38º	Zélia de Bitencourt	28/04/1963	758.574.481-15	0737253-1	14,50
	39º	Edizelia Paulino de Sousa	23/05/1988	035.740.031-37	1822285-4	14,50
	40º	Bruna Leticia Bispo	13/11/2000	062.600.431-47	2759853-5	14,50
	41º	Joyce França Lobo	18/06/1999	057.976.841-44	2821085-9	14,12
	42º	Haary Gabriela Silvestri- Court	18/10/1992	046.292.491-25	2030488-9	13,68
	43º	Ramony Maciele de Jesus Clementes Alves	08/02/1986	006.988.083-20	3358371-4	13,37
	44º	Edna Saldanha Martins	18/10/1979	678.987.932-34	4268372	13,25
	45º	Keren – Hapuque Batista Marques	18/06/1999	064.393.101-51	2841029-7	11,31
	46º	Vaneia Sousa Araujo	27/04/1993	050.809.251-59	2522133-7	10,75
	47º	Rosilene Inacio Trosdolf	31/01/1990	042.278.111-80	1734640-1	10,00
	48º	Adriana Alves Toledo	16/11/1995	055.778.501-42	2459779-1	9,50
	49º	Ana Paula Santos Bastos	10/06/1997	053.287.711-09	2527880-0	9,50
	50º	Nayara de Amorim Nascimento	06/04/1992	031.174.841-40	2085926-0	8,25
	51º	Alessaandra Nascimento da Cruz	05/10/1994	058.164.941-98	2111546-0	8,25
	52º	Sidineia dos Santos	05/10/1986	032.011.531-33	2347113-1	8,00
	53º	Gessica Sousa dos Santos	15/12/1999	060.713.051-28	2698272-2	5,12
	54º	Ana Cristina Campos Diniz Oliveira	10/08/1996	056.382.901-09	2632066-5	4,64
	55º	Maria do Socorro da Silva Batista Marques	03/08/1966	344.093.943-04	3306836-4	4,50
	56º	Adriana Sousa Sodré	07/04/1984	033.859.951-75	2070169-1	4,50
	57º	Erika Fernanda Pereira Magalhães	01/06/2000	061.761.061-08	2987562-5	3,43
	58º	Francisca das chagas da Silva Santos	24/03/1963	771.155.971-20	0421763-2	2,00
	59º	Maria Eulena Silva Gonçalves	31/10/1963	603.886.331-15	3240026-8	2,00
	60º	Lizete Silva Guimarães	20/07/1970	637.427.642-68	360061-1	2,00
	61º	Antonia B. Amorim Silva	18/07/1976	005.609.251-23	1274867-6	2,00
	62º	Marcia de Souza Vieira Gauto	07/09/1976	002.783.501-43	1214582-3	2,00
	63º	Aucilene Viriato Silva	06/04/1979	932.597.781-87	1211766-8	2,00
	64º	Joelma Neris dos Santos Santana	22/02/1980	043.384.624-00	1213401-5	2,00
	65º	Marcia Aparecida Soares Barbosa	08/06/1982	004.448.421-60	1534550-5	2,00
	66º	Adriana Leitão Souza	17/12/1982	002.600.806-30	3196099-5	2,00
	67º	Maria Madalena Ferreira da Silva	01/05/1983	005.993.831-51	1341220-5	2,00
	68º	Leiliana Oliveira de Amorim	04/10/1983	002.138.561-07	1556012-0	2,00
	69º	Eloide Alves Pereira	13/11/1983	003.617.771-75	1857448-3	2,00
	70º	Francisca Juliana Costa	16/02/1984	947.002.573-34	3493262/2000	2,00
	71º	Dalinajara Viana Veras	14/08/1984	011.383.893-07	13089292000-7	2,00
	72º	Elizangela Oliveira Costa	27/12/1984	015.968.751-94	31111541-1	2,00
	73º	Queila da Costa	05/08/1986	030.822.271-71	2097553-8	2,00
	74º	Poliana Pereira da Silva	22/10/1986	027.363.351-12	1932680-7	2,00
	75º	Roniane ramos da Silva	26/10/1986	010.934.941-58	1787781-4	2,00
	76º	Juciane Alves da Silva	16/06/1987	018.299.881-90	1818811-7	2,00
	77º	Rosimar Maria de Almeida	04/01/1989	037.383.901-46	2030379-3	2,00
	78º	Raimunda Guimarães Freitas	30/04/1989	002.521.852-26	1087732-0	2,00
	79º	Aline Aciole de Oliveira	13/02/1990	029.101.771-14	1886006-0	2,00
	80º	Laiane Alves Rodrigues	14/04/1990	047.319.881-95	2052815-9	2,00
	81º	Aurislene de Souza Albuquerque	14/03/1992	053.779.043-89	3329055-5	2,00
	82º	Cleicimar Pereira dos Sanross	31/08/1992	043.278.161-75	2306021-2	2,00
	83º	Natália Felipe de Souza	09/10/1992	020.903.932-97	6966707	2,00
	84º	Michele Carvalho de Brito	23/04/1993	043.280.751-95	2464454-4	2,00
	85º	Yuri Maitan Mendes dos Santos	26/09/1994	039.142.901-96	2254980-3	2,00
	86º	Naiara Gonçalves Pereira	13/03/1996	051.902.131-29	2484656-2	2,00
	87º	Geane Gomes Quirino	02/10/1996	062.800.731-06	2923723-8	2,00
	88º	Tais Vanessa Silva da Conceção	26/10/1996	061.117.491-02	2488801-0	2,00
	89º	Jocelia da Costa de Sousa	05/09/1997	611.819.723-70	0457752202012-8	2,00
	90º	Maria Alice Almeida da Silva	09/12/1997	051.173.281-32	2238068-0	2,00

	91º	Debora Bedendo	28/12/1997	068.472.801-07	2454982-7	2,00
	92º	Tamires da Cruz Sousa	26/05/1998	061.764.771-23	2484357-1	2,00
	93º	Josiane Batista da Silva	03/10/1998	074.569.311-35	2790294-3	2,00
	94º	Matheus Paiva Oliveira	12/05/1999	056.070.151-90	2624647-3	2,00
	95º	Gabrielly Vitória Santos Arrais	26/05/1999	061.486.781-95	2522139-6	2,00
	96º	Hérica do Nascimento Martins Sena	21/11/1999	061.967.705-52	3011102-1	2,00
	97º	Daniela Miranda Noleto	04/12/1999	071.472.261-86	2561074-0	2,00
	98º	Bruna Rodrigues Mendes	21/01/2002	069.195.941-29	2954671-0	2,00
	99º	Larissa Alessandra Vieira Gauto	30/09/2002	061.226.051-82	2747693-6	2,00
	100º	Ivaneide Raamos Câmara	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	101º	Ronaria Neves Silva	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	102º	Maria Ana Kelli dos Santos	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	103º	Joelma Leão Lima	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	104º	Andressa da Silva Santos	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	105º	Lya Lima dos Santos	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	106º	Rafaela Evangelina Alvaro da Costa	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	107º	Tamires Conrado dos Santos	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	108º	Vanessa aparecida da Luz	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			
	109º	Aline Alves da Silva	**INDEFERIDO: NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**			

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SALA ANEXA ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Alzira Soares de Oliveira	01/09/1962	142.927.958-35	16502401-x	25,00
	2º	Fabiola Melão dos Santos	15/01/1992	025.965.541-43	2460163-2	25,00
	3º	Rosemilda Maria Lucas de Oliveira	09/12/1960	243.784.881.91	3200496-6	18,00
	4º	Solange de Oliveira Silva Santos	27/05/1966	265.758.252-49	717173	17,95
	5º	Andriele Camila lima Ferreira Mariano	08/03/1992	042.716.891-06	6247367-4	1,5

LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (SALA ANEXA – ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Angela Cristina Aguero	27/08/1988	030.364.691-84	001627767	23,75
	2º	Ariane Machiose	26/03/1991	386.735.068-08	49464255-5	13,67

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SALA ANEXA - ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

LICENCIATURA EM HISTÓRIA (SALA ANEXA – ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (SALA ANEXA – ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

PROFESSOR NIVEL MÉDIO (SALA ANEXA – ESCOLA VIDA NOVA II)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Andriele Camila Lima Ferreira Mariano	08/03/1992	042.716.8191-06	62473671-4	1,50
	2º	Valesca Aparecida Tezza	29/10/1999	060.456.581-08	2688717-7	1,50

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SALA ANEXA ESCOLA VIDA NOVA I)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Idê do Carmo Vieira Fernandes	24/05/1963	340.117.901-25	17608594	15,00
	2º	Flavia Silva Ribeiro Guimarães	25/05/1990	049.106.671-6	2159624-7	14,75

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ESCOLA SÃO LUIZ)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Ellis Vithória de Souza	11/07/1997	060.411.901-10	2688550-6	25,00
	2º	Diliane Menez	14/04/1992	055.038.361-11	2280629-6	20,00
	3º	Damiana Serafim Cardoso	04/07/1960	023.095.101-57	1989093-1	17,56
	4º	Giancarlo Souza Nascimento	10/10/1982	960.570.331-91	1388214-7	16,50
	5º	Rosilaine Pereira Sales Gonçalves	09/10/1995	060.439.731-38	2688508-5	13,52

LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (ESCOLA SÃO LUIZ)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Abinoan Ferreira Cunha	27/02/1990	044.565.921-17	2197815-8	11,20

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ESCOLA SÃO LUIZ)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

LICENCIATURA EM HISTÓRIA (ESCOLA SÃO LUIZ)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (ESCOLA SÃO LUIZ)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						

PROFESSOR ENSINO MÉDIO (ESCOLA SÃO LUIZ)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)

Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Marta Ferreira Escaliar	23/09/1970	808.015.601-87	1354566-3	25,00
	2º	Neide Pereira dos Santos Silva	17/01/1971	537.408.581-68	082561-4	25,00

	3º	Luzirene Rodrigues da Silva	11/09/1971	770.901.791-68	1064712-0	25,00
	4º	Edione Amorim da Silva	24/10/1981	947.009.071-34	0848931-9	25,00
	5°	Claudia de Fatima Lima	08/02/1982	913.319.001-15	1388621-5	25,00
	6º	Ana Cleia Ferreira do Nascimento	01/06/1985	978.219.002-06	3340282-5	25,00
	7º	Claudia Aguiar Nunes	16/07/1985	007.925.371-73	1612912-1	25,00
	8º	Daiane da Costa Silva	19/06/1987	022.147.211-85	2008881-7	25,00
	9º	Marcia de Sousa Lima	17/07/1990	043.623.661-30	2570864-3	25,00
	10º	Leidiane Fernanda Santana Barroso	18/03/1991	048.295.621-61	2367794-5	25,00
	11º	Antonio de Roque de Quadros	08/03/1975	958.685.341-15	965542	23,85
	12º	Maria Helena da Cruz	20/09/1961	851.530.441-49	2841012-2	20,40
	13º	Marli Maria Urzedo	03/11/1963	495.262.436-68	1007245-4	20,06
	14º	Patricia Gomes de Oliveira Melo	07/01/1960	715.096.822-87	3203769-4	20,00
	15º	Rosimar Alencar Ribeiro	04/03/1965	204.974.402-10	3058911-8	20,00
	16º	Francisca Pereira Araujo	21/12/1984	008.720.581-58	14208472000-9	19,20
	17º	Edipina de Fatima de Jesus Almeida	27/04/1959	572.333.231-04	1245599	18,50
	18º	José Pereira de Almeida	17/11/1974	938.051.871-49	1198405-8	15,00
LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Cleusa de Melo Calheiro	12/05/1981	054.034.449-41	14621842-3	25,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Joel Mario Jorge	07/10/1971	639.464.081-68	3156824-6	11,00
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Cleidiane Sousa Silva	15/10/1986	018.291.501-89	170038-65	25,00
	2º	Rana Pereira da Silva	31/05/1989	027.697.251-14	1877887-9	13,55
LICENCIATURA EM HISTÓRIA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Antonio Carlos de Sousa	27/07/1993	044.143.851-21	2591400-6	12,50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Débora dos Santos Kiessler	01/07/1993	033.814.490-01	7104545228	25,00
	2º	Jetro WWilen Zacqui	10/02/1978	888.651.771-87	1150568-0	24,67
TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Francieli Branco Araújo	17/03/1993	036.860.891-30	2566354-2	78,00
	2º	Andressa Maiara de Oliveira Marques	03/03/1995	057.437.141-93	2688294-9	74,25
	3º	Lara Fabian Silvério Silva	10/10/2001	054.679.701-60	1511292	72,00
	4º	Clarice Trindade	19/09/1979	005.777.341-64	1820242-0	70,00
	5°	Lara Pereira Martins	21/03/1998	060.352011-13	2391200-6	60,00
	6º	Luciana da Conceição	29/05/1985	013.275.971-36	1820134-2	58,62
	7º	Fabiane Silveiro de Matos	24/03/1978	927.902.751-49	4066496	40,50
	8º	Zenilda Cassiano da Silva	20/06/1989	043.066.103-73	03373909200-70	37,00
	9º	Vanessa Chaves Castro	11/02/1990	036.863.521-09	21744778-5	34,00
	10º	Aline da Costa Alves	22/06/1993	073.793.031-39	2813954-2	33,85
	11º	Ana Paula Ribeiro	07/12/1988	369.687.038-24	2582137-7	32,00
	12º	Izidia Raiane Rodrigues Nascimento	08/02/1997	043.448.613-29	033965462007-8	25,00
	13º	Sueli Mendes de Sá Vieira	03/04/1976	795.454.831-72	2831209-0	22,75
	14º	Madalena Nunes Elias	29/10/1998	073.752.911-36	268505-0	22,00
	15º	Liliane Vieira da Cruz	14/12/1978	943.152.301-97	1427620-7	20,04
	16º	Sabrina Osório da Silva Cardoso	07/09/1997	058.886.121-97	24992399	18,25
	17º	Adineia Marinho dos Santos Silva	04/05/1983	005.737.731-65	1840305-0	17,00
	18º	Maria Madalena Xavier	25/03/1981	003.783.771-08	1552155-9	10,00
	19º	Beatriz Munike Ramos Marques	13/09/1996	036.243.001-21	28315309-1	8,25
	20º	Cleonice de Souza Paiva	21/03/1994	044.150.381-07	2500676-2	5,75
	21º	Luana Ferreira da Silva	29/09/2000	704.692-041-82	3084608	5,00
	22º	Renata Aparecida dos Reis	02/01/1986	013.629.631-94	2023472-4	2,0
	23º	Cleia Marcia Trindade	10/11/1988	036.867.311-40	22036059	2,0
	24º	Camila Borges de Souza	04/06/1991	036.862.261-46	2191471-0	2,0
TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Tamara Passos Carvalho Françoso	20/03/1988	037.121.441-64	2191549-0	16,18
	2º	Sabrina Borges de Souza	04/06/1992	044.479.421-27	2391213-8	10,75
	3º	Leidiane Gomes de Albuquerque	19/08/1995	062.545.371-92	2773642-3	5,08
	4º	Joel Mário Filho	05/03/1998	069.166.611-35	3328847-0	3,00
	5º	Esteffany Lorana Morais Sousa	03/07/1999	096.585.571-63	3202858-0	2,00
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (ESCOLA VIDA E ESPERANÇA)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SALA ANEXA ANTÔNIO SOARES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Fabiana Baranoski Farias	12/06/1985	013.809.891-23-23	1707696-0	10,80
LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (SALA ANEXA ANTÔNIO SOARES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SALA ANEXA ANTÔNIO SOARES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (SALA ANEXA ANTÔNIO SOARES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SALA ANEXA DOM BENJAMIN)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Andreia Ardt de Souza Cardoso	03/02/1983	043.513.501-56	2335459-3	20,00
	2º	Maria do Rosário Morais Sousa	01/04/1963	042.232.993-28	930643	18,50
LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (SALA ANEXA DOM BENJAMIN)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SALA ANEXA DOM BENJAMIN)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (SALA ANEXA DOM BENJAMIN)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (SALA ANEXA SANTOS DUMONT)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	01	Josivania Alves Pereira	19/05/1989	035.073.421-62	2162470-4	25,00
LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (SALA ANEXA SANTOS DUMONT)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (SALA ANEXA SANTOS DUMONT)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIATOS INSCRITOS						
PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (SALA ANEXA SANTOS DUMONT)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAPOTO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Wenneti Tapayuna	25/03/1972	936.927.731-53	1409941-1	11,00
	2º	Paimu Muapep Trumai	21/07/1980	886.286.801-44	1297947-3	10,00
LICENCIATURA EM LINGUAS ARTES E LITERATURA (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAPOTO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Pudjakoro Metuktire	05/06/1983	966.453.501-04	1898704-4	10,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAPOTO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Beboiti Metuktire Txucarramãe	10/03/1977	865.761271-20	1072038-3	10,00
PROFESSOR NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAPOTO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Monaire Metuktire	10/03/1990	045.366.681-79	2318988-6	2,60
	2º	Bepnoit Bepkurati Metuktire	22/05/1979	023.606.821-05	1297681-4	2,52
	3º	Poyre Metuktire	10/08/1980	047.612.521-97	2277247-2	2,50
	4º	Beti Metuktire Paanará	25/04/1981	048.577.741-00	2404399-0	2,50
	5°	Takak iagot Metuktire	10/04/1984	018.740.671-55	1847606-6	2,50
	6º	Patkore Metuktire	18/09/1977	002.435.211-03	1529823-0	2,00
	7º	Bepnho Metuktire	16/01/1984	058.296.261-79	2340685-2	2,00
	8º	Bepkangaranhy Metuktire	12/06/1987	020.368.131-27	1876040-6	2,00
	9º	Bapjakati Metuktire	27/08/1988	047.034.691-46	2400241-0	2,00
	10º	Ymoro Metuktire	18/03/1992	045.511.591-58	2343118-0	2,00
	11º	Bepnhi Metuktire	06/07/1992	045.512.131-10	2346607-3	2,00
	12º	Beptok Metuktire	06/09/1996	077.051.341-79	2713701-5	2,00
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAWERETXIKO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Pajnti Suya	13/09/1997	061.232.211-40	2733330-2	1,50
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (ESCOLA MUNICIPAL ROIKORE ALDEIA KAPOTO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Kubitpare Metuktire	03/08/1984	023.181.311-20	1877161-1	1,50
	2º	Mrek-Ire Metuktire	15/06/1994	042.711.751-88	2328354-8	1,50
	3º	Bemoti Metuktire	**INDEFERIDO (NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE)**			
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (SALA ANEXA ESCOLA IRMA DULCE ALDEIA KOPENOTI)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Damir Jorge da Cruz	08/08/1993	064.962.811-06	2688675-8	2,00
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (SALA ANEXA PAKANI ALDEIA WANI - WANI)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Kaiori Trumai	20/10/1992	040.447.471-30	205.792.41	2,00
	2º	Kassu Trumai	17/07/1977	001.816.151-00	1127765-3	1,00
	3º	Kayani Truami Aweti	03/10/1994	049.854.841-48	2398703-0	1,00

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	01	Vanderleia Ferreira da Rocha	27/02/1985	052.389.709-00	9710537-5	24,55
	02	Evelyn Déborah da Costa Barbosa	01/08/1985	014.997.321-71	3358989-5	24,25
LICENCIATURA EM LINGUAS, ARTES E LITERATURA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Tiene Oliveira da Silva	17/12/1985	019.312.671-03	1885895-3	20,61
LICENCIATURA EM HISTÓRIA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
PROFESSOR NIVEL MÉDIO (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Fabiana Gomes de Albuquerque	04/09/1991	058.886.941-42	033911282007-0	2,00
	2º	Raquel Pereira de Sousa Reis	01/10/1995	937.794.445-53	94784398-1	2,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Carlijane Souza Nascimento	11/07/1983	986.180.401-34	1388290-8	25,00
	2º	Joana Miss dos Santos Costa Halmenshlager	19/10/1986	017.647.391-24	1820022-2	25,00
	3º	Ana Maria Soares Chagas	22/06/1995	060.393.891-41	2816260-9	20,00
	4º	Thalia de Souza da Costa	27/09/1997	065.658.151-43	2688561-1	13,80
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS						
TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE ESCOLA LUCY AGNER GALLO)						
Insc.	Col.	Candidato	D. Nasc.	CPF	RG	Pontuação
	1º	Elisangela Mota Pereira	10/04/1995	058.251.191-75	2688127-6	125,00
	2º	Adriana de Almeida Pereira	27/11/1993	050.940.531-24	2480463-0	91,25
	3º	Thalia dos Santos Reis	09/05/1996	064.792.141-37	239396-0	70,50
	4º	Antônia dos Santos dos Reis	01/11/1974	895.136.061-04	1310683-0	41,00
	5°	Aline de Andrade Florêncio	02/02/2002	070.074.401-00	2901414-0	32,56
	6º	Gleicimara Schneider	29/081982	053.200.729-88	405376-6	5,0
	7º	Cristiane Ruiz Sousa Santos	06/05/1984	007.889.12135	164866-41	4,5
	8º	Joanadarqui Fernandes Miranda	07/02/1985	018.863.341-37	178099-7	2,0
	9º	Raenne Soares Gomes	09/05/1992	046.560821-39	2280618-0	2,0
CANDIDATOS INDEFERIDOS						
	1º	Meire Rubia Lopes	08/11/1986	CARGO NAO ESTAVA NO EDITAL		
	2º	Luciene de Souza Uchoa Duarte	20/09/1986	CARGO NÃO ESTAVA NO EDITAL		
	3º	Kremoro Metuktire	25/03/1980	CARGO NÃO ESTAVA NO EDITAL		
	4º	Lucimar Frazão Ferreira	28/06/1970	NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE		

DECRETO Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

DECRETO Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADEQUAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM ATUAL SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições dos incisos IV e VII do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, relativo a unificação do salário mínimo nacional;

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando as disposições legais da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, que reajustou o valor do salário mínimo nacional, fixando em R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto n**a Lei Complementar 09/2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder adequações necessárias na Tabela de Vencimentos aplicada aos servidores ocupantes de cargo de carreira sempre que o menor vencimento pago pelo Município ficar abaixo do valor do salário mínimo nacional em decorrência do reajuste anual;**

Considerando a existência nas tabelas de vencimentos base do Município de valores que se encontram proporcionalmente abaixo do atual salário mínimo nacional que necessitam de adequações;

D E C R E T A

Art.1º - O valor da contraprestação mensal mínima paga no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos do Município de Peixoto de Azevedo/MT será de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), em estrito cumprimento do disposto nos incisos IV e VI, do Artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar 09/2007 e Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art.2º -Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos a proceder adequações nas tabelas de vencimentos, cujos valores estejam abaixo do salário mínimo nacional, fazendo as alterações necessárias para que nenhum valor do vencimento base pago pelo Município fique abaixo do atual salário mínimo nacional.

Art.3º - O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto não se constitui em reajuste salarial, apenas e tão somente, em adequação ao valor estipulado como salário mínimo em âmbito nacional, no estrito cumprimento da legislação vigente.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: **MANOEL PEREIRA LEITE**

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 24 de Janeiro de 2020 a 24 de Julho de 2020.

1.1 - Este Termo Aditivo está amparado pela Clausula Terceira do referido contrato e Lei Federal n° 8666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual quando ficar configurado sua viabilidade.

Poconé/MT, 24 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, **PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE POCONÉ/MT.**

Data: 18/02/2020

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas:08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, de 07 de Fevereiro de 2020.

***ERASMO PAULO DE LIMA* Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 001/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Tocantins, nº 1173, Bairro Três Irmãos, Porto Alegre do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 238.672/0001-28, torna público que **LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua MN 05, s/nº, QD 21 Lt 20, Bairro Morada Nova, município de Confresa – MT, portadora do CPF nº 835.848.891-20, por livre e espontânea vontade, DESISTE de ocupar a vaga de **PROFESSORA 25 HS – PEDAGOGIA na Creche Municipal Maria Nilza**, para a qual foi aprovado em 21º lugar, através do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**.

Por expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Porto Alegre do Norte – MT, 05 de fevereiro de 2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº. 001/2020

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 001/2020 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 020/2019, firmado em 01/10/2019, solicitado através de pedido de demissão, a partir de 05/02/2020 do CARGO: PROFESSORA PEDAGOGIA – CRECHE MUNICIPAL MARIA NILZA MONTEIRO SALES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

REGIMENTO INTERNO

CMS/PAN-MT

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre do Norte-MT, em reunião de plenário de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020,DELIBERA por unanimidade de seus membros presente, a REFORMULAÇÃO do seu Regimento Interno, pois o mesmo encontrava-se em desacordo com a ordem e diretrizes do bom funcionamento deste CMS.

.

Wellita Braga da Silva Souza

Presidente do CMS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - O Sistema de Saúde Municipal, constituído por instituições públicas e privadas, tem como órgão superior o Conselho Municipal de Saúde e este Regimento Interno caracteriza o instrumento normalizado e disciplinar de sua estrutura e funcionamento.

Parágrafo Único:A expressão Conselho Municipal de Saúde e a sigla CMS se equivalem para quaisquer referência e comunicação.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo decreto municipal nº seguindo normas da Lei Orgânica do município, é um órgão coletivo, tendo o caráter DELIBERATIVO, CONSULTIVO, NORMATIVO, RECURSAL E FISCALIZADOR.

CAPITÚLO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- Para o exercício de suas funções o CMS possui a seguinte estrutura básica:

I – PLENÁRIO DO CONSELHO: Órgão Superior deliberativo, composto pelos seus membros titulares e suplentes;

II – MESA DIRETORA: composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, representados pelos diversos seguimentos que compõe o conselho.

III – COMISSÕES ESPECIAIS: serão compostas pro no mínimo três conselheiros. Serão criadas de acordo com a necessidade.

Art. 4º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral serão eleitos em reunião Plenária do CMS pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 5º- O (a) Secretário (a)Executivo do CMS será remunerado pela Secretaria Municipal de Saúde e supervisionado pelo CMS.

Art. 6º - O plenário do CMS é presidido pelo seu Presidente, e na sua ausência, presidirá seu vice-presidente, na ausência deste, presidirá a reunião o secretário geral.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 7º- A representação total dos Conselheiros será distribuída da seguinte forma:

I – 50% DE USUÁRIOS, (indicados por entidades não governamentais que sejam oficialmente reconhecidas e estejam em funcionamento);

II – 25% DE TARABALHADORES DA SAÚDE;

III – 25% PRESTADORES DE SERVIÇOS (público e privado).

Parágrafo Único: O número de representantes no CMS será entre 10 (dez) e 20 (vinte). Caberá ao Plenário do CMS Deliberar quanto ao número exato e as representações, obedecendo ao interesse dos órgãos a serem representados.

Art. 8º - As Instituições e Entidades representadas no CMS deverão enviar por escrito os nomes dos seus representantes, (titulares e suplentes), para o (a) Secretário (a) Executivo do CMS.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos e/ ou reconduzidos a critério das respectivas representações.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - O Plenário do CMS é o Órgão Superior de deliberação, e a ele compete:

I – Votar e assinar ata das reuniões;

II – Debater e votar matérias em discussão, constantes da pauta das reuniões;

III – Elaborar o relatório anual de atividades deste CMS via Mesa Diretora;

IV – Atuar e Contribuir na formulação e fiscalizar a execução da Política de saúde do município, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnica-administrativa;

V – Estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

VI – Traçar diretrizes de elaboração e aprovar os Planos de Saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços do município;

VII – Propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor eficácia, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX – Deliberar sobre a Política Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde, objetivando a implantação e consolidação do SUS/MT, visando o aperfeiçoamento da estratégia e ações integradas da Saúde;

X – Aprovar PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA – PPI, da Norma Operacional Básica- NOB – SUS 01/1996;

XI – Estabelecer critérios que regerão os convênios a serem firmados em decorrência da Saúde;

XII – Analisar e aprovar propostas e aplicações de recursos apresentados pelo Órgão Gestor;

XIII – Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de Saúde, bem como apreciar recursos a respeito de Deliberações do Colegiado;

XIV – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações **e** serviços de Saúde;

XV – Propor a convocação e estruturar a Comissão Organizadora das Conferências Municipais de Saúde;

XVI – Fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde e/ ou ao Fundo Municipal de Saúde;

XVII – Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XIII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do fundo de saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

XIX – Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada, no âmbito do SUS;

XX – Elaborar o Regimento Interno do CMS e suas normas de funcionamento;

XXI – Estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXII – Exercer outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e Conferências da Saúde.

XXIII – Fazer previsão orçamentária anual a ser encaminhada para a gestão a fim de garantir orçamento necessário para os trabalhos do conselho.

Parágrafo Único: É vedado a quaisquer dos conselheiros, atuações individuais ou falar em nome do CMS sem o conhecimento do Plenário.

Art. 11º- Compete à/ao Presidente:

I – Presidir as reuniões do Plenário do CMS, cabendo-lhe o voto de desempate, quando necessário;

II – Coordenar o uso da palavra;

III – Envidar todos os esforços para assegurar o bom funcionamento do CMS;

IV – Representar o CMS ou no caso de impossibilidade, indicar um suplente que o faça;

V – Encaminhar ao Prefeito Municipal exposições, informações e deliberações do CMS;

VI – Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMS marcando prazo necessário para este fim, desde que não esteja fixado em Lei ou previsto em tais deliberações;

VII – Manter entrosamento com a Secretaria Municipal de Saúde, para melhor desempenho desuas funções;

VIII – Autorizar as despesas a serem feitas pelo CMS, conforme previsão orçamentária;

IX – Exercer outras atribuições indicadas pelo Plenário ou que venha ser de competência natural de suas funções;

Parágrafo Único: As Deliberações referendadas, serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde para, em forma de Resoluções, publicá-las no site ou diário oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 12º - O (a) secretário executivo do CMS desempenhará atividades de apoio administrativo e de execução das normas referentes à proteção à Saúde da população, e a ele (a) compete:

I – Assessorar os conselheiros e as comissões especiais;

II – Apresentar ao plenário todos os processos e expedientes de competência deste CMS;

III – Elaborar juntamente com o Presidente a pauta das reuniões e enviá-la aos conselheiros titulares no prazo mínimo de 03 dias quando Ordinária, e de 48 horas quando extraordinária;

IV – Verificar quórum no inicio de cada reunião do plenário;

V – Elaborar as atas das reuniões, arquivá-las e enviá-las para publicação após a aprovação pelo CMS;

VI - Manter permanente entrosamento com os Órgãos do Sistema Municipal de Saúde, orientando-os sempre que possível e submeter à decisão do plenário as questões que dependam da instância colegiada;

VII – Manter entrosamento com conselheiros estaduais, municipais e outros, no sentido de colher subsidio e troca de informações para melhor atuação do CMS;

VIII – Solicitar colaboração de Comissões Especiais para a realização de estudos e providências que lhe forem determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

IX –Reunir, organizar, ordenar, divulgar e indexar as Deliberações e Moções;

X – Administrar, juntamente com o Presidente, as subvenções destinadas ao CMS;

XI – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo exercício natural de sua função.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 13º – O Plenário do CMS reunir-se-á em caráter Ordinário mensalmente em toda primeira quinta feira do mês, às 14 horas,no auditório do Centro de Saúde Municipal de PAN, podendo ser alterado o dia e horário conforme decisão em plenária. E extraordinariamente sempre que se fizernecessário, em ambos os casos, ocorrendo insuficiência de quórum e decorrido 30 (trinta) minutos, será lavrada Ata circunstanciada da ocorrência, ficando prejudicada e dependente de nova convocação.

Art. 14º - As Comissões Especiais poderão requerer reuniões Extraordinárias, através do Presidente do CMS, respeitando o prazo de envio aos conselheiros, como dispôs o presente regimento.

Art. 15º - As reuniões poderão ser convocadas para fora do local da sede, sempre que razão superior de conveniência técnica ou administrativa o exigir.

Art. 16º - As reuniões do Plenário serão públicas, tendo direito ao voto somente os conselheiros. O conselheiro suplente só terá direito a voto na ausência do Titular.

Art. 17º - Qualquer um dos membros do CMS poderá apresentar assuntos e/ou emendas a serem incluídas na pauta, desde que aprovadas pelo Plenário.

Art. 18º - As reuniões do CMS durarão o tempo necessário à apresentação dos assuntos incluídos na pauta dos TRABALHOS, não podendo, entretanto exceder a 02 (duas) horas contínuas, salvos decisões contraria do Plenário.

Art. 19º - A ausência do conselheiro em duas reuniões ordinárias sucessivas, sem justificativa por escrito ou substituição, implicará na exclusão desse representante, devendo o Presidente notificar a sua entidade para posterior substituição.

Art. 20º - Ordinariamente as votações do CMS serão em aberto, podendo, no entanto, serem secretas, a pedido do Plenário. Qualquer conselheiro poderá exigir a declaração do seu voto em Ata.

Art. 21º- As reuniões poderão ser suspensas por conveniência de ordem, visitas de pessoas gratas, ou por outros motivos ocasionais que importam pela medida.

Art. 22º - Encerrada a discussão sobre um assunto passar-se-á à votação. Depois da votação o mesmo assunto não poderá ser posto em discussão novamente.

Art.23º - O Conselheiro que se retirar da reunião antes do termino, não poderá ser substituído.

Art. 24º - Será fornecida a qualquer conselheiro a concessão de vistas de matérias ainda não julgadas.

Art. 25º – Cada conselheiro só poderá falar uma vez e pelo tempo disponível de 05 (cinco) minutos no debate de cada matéria em discussão, prorrogável a critério da Mesa Diretora.

Art. 26º - Aos observadores somente será permitida a palavra com o consentimento do plenário, devendo o plenário estabelecer o tempo da alocução.

Art. 27º - Se algum conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado de votação proclamada, poderá requerer a verificação, independente de aprovação do Plenário.

Parágrafo Único: O CMS tem autonomia de se auto convocar. O quórum para as reuniões Plenáriasdo Conselho será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros presentes do total dos conselheiros

CAPITULO VI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 28º - O Plenário poderá constituir quantas Comissões Especiais forem necessárias, integradas por seus membros escolhidos no ato da constituição ou Comissões Especiais Técnicas.

Parágrafo Único: Seus membros não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser através de nova deliberação.

Art. 29º - As Comissões Especiais tem por finalidade: estudar, analisar e propor Moções ou Deliberações através de pareceres conscientes às matérias que previamente foram discutidas em Plenário.

Art. 30º - As Comissões Especiais deverão apresentar apenas uma proposta em forma de parecer após votação pela maioria simples de seus membros do Plenário.

Art. 31º - As reuniões das Comissões Especiais dispensam convocação escrita, e poderão reunir-se quantas vezes forem necessárias.

Art. 32º - Os pareceres das Comissões Especiais serão encaminhados com antecedência de cinco dias da data da reunião à SecretariaGeral do Conselho Municipal para formalizá-las e enviá-las aos conselheiros com antecedência mínima de dois dias aos conselheiros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º- O presente Regimento poderá ser modificado ao todo ou em parte, em reunião Plenária convocada exclusivamente para este fim após pro-

posta de DECLARAÇÃO que o altere por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário.

Art. 35º - Somente será permitido vista de processo e expediente a pessoas estranhas, mediante requerimento deferido pelo plenário que estabelecerá as condições de tempo e local.

Art. 36º - As prestações de contas deverão ser feitas trimestralmente através de balancetes e anualmente através do balanço geral, para apreciação e deliberação do Plenário.

Art. 37º - Qualquer dúvida sobre a aplicação deste Regimento ou relacionado com a discussão da matéria, considerar-se-á "Questão de Ordem".

Art. 38º - Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades, sendo as mesmas, consideradas de relevância pública.

Art. 39º - O presente Regimento Interno, reformulado ao todo, estará em vigor logo após ser autenticado pelos conselheiros, em Reunião Plenária.

Porto Alegre do Norte-MT, 29 de janeiro de 2020.

Romeu Martinez

Secretário Municipal de Saúde

Wellita Braga da Silva Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital do Processo Seletivo 003/2019, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT,

RESOLVE:

1º - Divulgar a nova data de realização das provas no dia 09 de fevereiro de 2020 com início das provas às 08:00horas na Escola Estadual 13 de maio, Rua Ramão Lara Franco nº 46 – Centro Porto Esperidião – MT.

2º - As Provas Práticas para o Cargo de Agente Administrativo serão realizadas na Escola Municipal "Maria Gregória Ortiz Cardoso" R. Osvaldo de Faria, 223-335, Porto Esperidião - MT, no dia 09 de fevereiro de 2020 com início às 13:00horas.

3º - As Provas Práticas para o Cargo de Motorista serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras na Rua Manoel Paulino Junior, nº. 35 Bairro centro – Porto Esperidião/MT, no dia 09 de fevereiro de 2020 com início às 13:00horas.

2º - Divulgar o novo cronograma do Processo seletivo nº 003/2019:

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Abertura do Processo Seletivo	**13/12/2019**
Período de Inscrições	**08/01 a 16/01/2020**
Divulgação dos inscritos	17/01/2020
Prazo para recurso dos inscritos	20/01/2020 a 21/01/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	22/01/2020
Homologações das inscrições e Local de Provas	23/01/2020
Realizações das Provas	**09/02/2020**
Divulgação do Gabarito Preliminar	10/02/2020
Abre Prazo para Recursos do Gabarito Preliminar	11/02 a 12/02/2020
Resposta aos Recursos e publicação parcial da classificação dos inscritos.	13/01/2020
Prazo para Interposição dos recursos da classificação.	14/01/2020 a 17/02/2020
Divulgação e Homologação do Resultado Final	19/02/2020

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO FUNÇÕES E AULAS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Local: Secretaria Municipal de Educação, AV 13 de maio, nº 68 - Centro

DATA	Cargos
21/02/2020 das 08:00horas às 11:00horas	**Para todos os cargos**

3º - Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 05 de fevereiro de 2020

.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 003/2019

Porto Esperidião - MT

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO 08/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRES. REG. PREÇO 08/2020

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público aos interessados a publicação de abertura do pregão presencial Registro de Preço 08/2020 do objeto definido como: CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO MT. DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - HORÁRIO: 09: 00 HORAS. FONE (65) - 322501139 - PORTO ESPERIDIÃO –MT, 06 DE FRVRREIRO DE 2020 - RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.

PORTARIA N° 045/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 045/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidora efetiva ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 39, inciso V, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido,para fins de aposentadoria, a partir desta data **(03/FEVEREIRO/2020),** a servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** a senhora **APARECIDA MARQUES DE SOUZA,** portadora do RG nº. 120301-4 SSP/MT e do CPF nº 004.713.511-56, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 043/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n° 043/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor efetivo.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 03/FEVEREIRO/2020, **Licença Prêmio** em abono pecuniario que deverá ser pago nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, ao (a) servidor (a), senhor (a),

Donizeti Romeiro da Silva, matricula 794, referente ao periodo aquisitivo 10/08/2014 a 09/08/2019;

Luiz Antonio Sete, matricula 11527, referente ao perodo aquisitivo 02/05/2007 a 01/05/2012;

Ana Adelina de Arruda Fialho Miranda, matricula 616, referente ao período aquisitivo 02/08/1999 A 01/08/2004;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 3 de fevereiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 044/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 044/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidora efetiva ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 39, inciso V, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido,para fins de aposentadoria, a partir desta data **(03/FEVEREIRO/2020),** a servidora efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** a senhora **CLEUZA FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº. 97606-4 SSP/MT e do CPF nº 924.023.721-68, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n° 048/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio (as) os servidores (as) efetivos.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (**03/FEVEREIRO/2020)**, Licença Prêmio que será gozada nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, aos servidores (as), senhores (as):

Cledinei Rocha do Nascimento, matricula 978-1, referente ao periodo aquisitivo 02/03/2014 a 01/03/2019;

Dolka Ferreira da Silva Pagliuca, matricula 800, referente ao periodo aquisitivo 02/04/2006 a 01/04/2011;

Jamilton Marques da Silva, matricula 1148-1, referente ao periodo aquisitivo 04/10/2004 a 03/10/2019;

Luciano Massavi, matricula 12, referente ao periodo aquisitivo 11/08/2009 a 10/08/2014;

Osmelina Ribeiro dos Santos, matricula 79, referente ao periodo aquisitivo 16/03/2009 a 15/03/2014;

Tereza Gonçalves de Oliveira, matricula 796-1, referente ao periodo aquisitivo 08/03/2009 a 07/03/2014;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

EMENTA: CONTRATAÇÃO EM ANO ELEITORAL. RECURSO DISPONÍVEL EM CAIXA DE FUNDO MUNICIPAL. DESTINAÇÃO ESPECÍFICA. POSSIBILIDADE. ANÁLISE COM BASE NA LEI ELEITORAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. **PARECER PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, requerimento de Parecer Jurídico, protocolado em 04/02/2020, sob o n.º 334/2020, onde questiona a possibilidade de abrir novos editais para escolha de projetos sociais a serem custeados com recursos do FMDCA neste ano, por ser exercício em que se dará a eleição municipal para Prefeito e Vereadores.

É o brevíssimo relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do

parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [**MS 24.631**, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a omissão do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO MÉRITO DO REQUERIMENTO

É cediço que as condutas do ordenador de despesas deverão ser observadas com muita cautela em ano eleitora, objetivando, com isso, a condição de resguardo do serviço público.

Neste ponto, a igualdade é o princípio que norteia estas condutas no citado período, estando consubstanciado no artigo 73 da Lei Federal n.º 9. 504/97, são assim vedadas: *"[...] condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais".*

Neste contexto, cabe trazer as regras específicas constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Complementar n.º 101/2000, que orientam o gestor público quanto ao que deve ser observado no seu último ano de mandato na Administração Pública.

- Não é admissível, nos 180 dias anteriores ao final da gestão/mandato, a expedição de qualquer ato que implique o aumento da despesa total de pessoal. (Artigo 21 da LC 101/2000 e artigo 359-G do Código Penal)

- Não poderá o gestor, nos dois últimos quadrimestres da gestão/mandato, autorizar que seja contraída obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem a suficiente disponibilidade de caixa, observado no seu último ano de mandato na Administração Pública. (Artigo 42 da LC 101/2000 e artigos 359-B, 359-C e 359-F do Código Penal)

Em síntese, as regras constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal são claras quando estabelecem os limites que restringem o uso de todos os recursos dentro do período eleitoral, na conformidade da legislação acima especificada. Deve ser observado que a regularidade fiscal se converge à correta aplicação dos recursos orçados, evitando-se, dessa forma, que sejam utilizados recursos públicos ao contento de candidatos ao pleito eleitoral.

Interpretando a redação do Ofício n.º 32/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, aferimos que os valores colocados em disputa às entidades já se encontram depositados na conta do FMDCA, neste contexto, existindo recursos para custear completamente os projetos não há qualquer vedação quanto a prazos para sua abertura, conforme se depreende das Leis Eleitoral e de Responsabilidade Fiscal.

Crendo haver sanado a dúvida apontada, concluo.

DA CONCLUSÃO

I – Deve a Administração Pública, este ano, por ser período eleitoral, observar as vedações da Lei Federal n.º 9.504/1997 e Lei Complementar n.º 101/2000, especialmente quanto à saúde financeira do ente municipal;

II – Quanto à utilização de valores já existentes e disponíveis no FMDCA para abertura de editais que implementem disputas entre organizações e entidades de caráter social para o desenvolvimento de projetos, opino no sentido que **não há limitação de prazo** por ser ano eleitoral;

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06/02/2020.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020

Sendo a matéria de caráter meramente procedimental e de expediente, ou seja, rotina do Setor de R.H., manifestarei minha opinião jurídica no próprio verso do pedido.

Trata-se de consulta realizada por servidor público efetivo questionando se o curso superior de *Gestão e Desenvolvimento em Agronegócios* é passível de elevação de Classe na carreira do cargo de *Técnico Agropecuário* [Lei n.º 1.500/2012].

A ementa do curso superior fora juntada pelo requerente.

A legislação municipal exige que o curso seja em área correlata às atribuições do cargo. Ao compararmos as atribuições do cargo efetivo do servidor requerente e a emanta do curso que pretende cursar, podemos interpretar que existe, sim, correlação.

Principalmente se analisarmos existir matérias como *"empreendedorismo", "associativismo e cooperativismo", "técnicas de produção vegetal", "gestão de custos"*, dentre outros.

Obviamente, a real influência do curso superior no desenvolvimento das atribuições do servidor apenas será aferida na prática, no entanto, vislumbro **correlação** entre cargo e curso superior, razão pela qual **OPINO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Parecer meramente opinativo.

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 06/02/2020, às 15 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL (PARA NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
19º	**LETICIA ISABELLE ALMEIDA GONÇALVES**	**047.642.011-35**	**80**
20º	**SONIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**	**060.287.446-70**	**78**

COZINHEIRA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
12º	**PRISCILA LELIS DE OLIVEIRA**	**039.536.491-40**	**72**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a

identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 06/02/2020, às 15 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

PROFESSOR

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
28º	**IRANICE ALVES DE MORAES MENDES**	**953.813.091-04**	**58**
29º	**MARRIZYS NADIA AZEVEDO VILELA**	**716.170.781-15**	**58**
30º	**VALDEIR GOMES DE ARAÚJO CAMARGO**	**931.738.811-68**	**58**
31º	**ZENAIDE TELES VASCO**	**005.357.161-41**	**58**
32º	**SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA**	**034.133.421-93**	**58**
33º	**MARIA ALESSANDRA DARQUES DA SILVA**	**011.783.111-55**	**58**

MOTORISTA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
8º	**BERTRAN A. DE SOUZA**	**026.269.791-20**	**49**
9º	**RODRIGO ALVES DA SILVA**	**978.177.401-00**	**46**

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
8º	**DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS**	**514.125.941-20**	**66**
9º	**ABEL S. DOS SANTOS NETO**	**062.012.911-56**	**66**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06 de fevereiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

Trata-se de requerimento padrão firmado por servidora efetiva que tomou posse em vaga provida no Concurso Público n.º 001/2019 em 06/12/2019 e deu à luz em 19/12/2019. A mesma questiona como proceder com a licença-maternidade. A Secretaria de Administração despachou requerendo Parecer Jurídico.

A Lei Orgânica Municipal é expressa em garantir o direito à licença-maternidade para as servidoras públicas, não exigindo para isso qualquer período de carência. Vejamos:

L.O.M. Art. 105. *São direitos dos servidores municipais: [...]* ***X –*** *Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias; (Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 001/2014)*

Ao buscarmos a sabedoria da jurisprudência nacional, temos, ainda, que o indeferimento de tal benefício por razões como a não entrada em exercício, gera, inclusive, direito a indenização por danos morais, conforme se depreende da notícia trazida em *"rotajuridica.com.br/servidora-que-teve-negada-licenca-maternidade-sera-indenizada/* .

Ressalte-se, ainda, que, independente da entrada em exercício, a efetiva investidura do cargo público se dará com a posse, conforme bem se lê no artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 905/2003 – ESTATUTO.

Neste sentido:

"DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA QUE AO TOMAR POSSE EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL TINHA FILHO RECÉM NASCIDO. LICENÇA MATERNIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL INCONDICIONAL. RECURSO DE AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Consta dos autos que a autora/agravada foi aprovada em concurso público do Município de Ipojuca para provimento do cargo de enfermeira, vinculada ao PSF – Programa de Saúde da Família, tendo tomado posse no aludido cargo em 26 de novembro de 2010. 2. Já em 07 de dezembro de 2010, sem que tivesse exercido aquela função de enfermeira no PSF, a demandante apresentou requerimento à Municipalidade ora recorrente solicitando a concessão de licença gestante, sob o argumento que seu filho havia nascido em 06 de novembro de 2010. Primeiramente, observo que não merece prosperar o argumento de que a licença gestante seria vantagem diretamente vinculada ao exercício da função, vez que, diferentemente das diárias e gratificações de produção, esta não implica em retribuição por um serviço prestado, mas constitui uma licença especial, prevista na própria Constituição Federal, objetivando a proteção não só da parturiente, mas, acima de tudo, do menor, que necessita de especial proteção nos primeiros estágios de vida. 4. Nessa linha de raciocínio, não se mostra razoável exigir da servidora pública que entre no exercício da função para fins de gozo da licença maternidade, mormente em face do fato que não se trata de direito subjetivo, mas sim de direito social, cujos reflexos transcendem à esfera individual do servidor público, interessando também à proteção do menor. 5. O direito pleiteado também encontra especial proteção da Carta Constitucional ao trabalhador, à criança e à entidade familiar. Se é um direito assegurado constitucionalmente, não é razoável que se exija dela que usufrua da licença maternidade em outro município para só, ao final, tomar posse no cargo de enfermeira do Município de Ipojuca. Em suma, o direito em questão deve ser assegurado de forma incondicional. 6. Recurso de Agravo a que se nega provimento. Por unanimidade. (TJPE, 3.ª Câmara de Direito Público, Agravo n.º 0000405-49.2011.8.17.0730 (281675-9), RELATOR: Luiz Carlos Figueiredo, DATA JULGAMENTO: 16/06/2015, DATA PUBLICAÇÃO: 01/07/2015)"

Com base no todo exposto acima **OPINO PELA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pelo prazo legal, tendo como data de início o nascimento de seu filho, devendo a mesma apresentar requerimento instruído com documento que comprove o nascimento.

Parecer meramente opinativo.

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 28 de janeiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

EMENTA: COBRANÇA DE TAXA REFERENTE À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS [NEGATIVA OU POSITIVA]. LEI MUNICIPAL N.º 1.738/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. INCONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. **PARECER PELA ABSTENÇÃO DA COBRANÇA.**

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pela Secretaria Municipal de Receitas, o requerimento formulado pela contribuinte Olga da Silva Ferreira, devidamente qualificada, onde discorda da cobrança de taxa de expedição de Certidão Negativa de Débitos pelo Setor de Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Poxoréu. A requerente embase seu pedido na regra explicitada no art. 5.º, inciso XXXIV, alínea *b*, da Constituição Federal.

Ante o notório interesse público que advém da questão, apresento Parecer Jurídico de caráter geral, ressaltando que este entendimento poderá ser utilizado pela Administração Pública Municipal noutros casos semelhantes, sem a necessidade de expedição de novo Parecer específico ao caso concreto, prezando, assim, pelos princípios constitucionais da celeridade e eficiência.

É o brevíssimo relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [**MS 24.631**, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a omissão do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO MÉRITO DO REQUERIMENTO

Ao compulsarmos a Lei Municipal n.º 1.738/2014 não encontramos qualquer disposição que determine, expressamente, a cobrança de taxa na expedição de Certidão Negativa ou Positiva de Tributos Municipais, razão pela qual o Setor de Fiscalização e Tributos tem se utilizado no item 18, da TABELA II, da referida Lei, enquadrando tal cobrança como *"outros serviços não especificados"*.

O artigo 148 do Código Tributário Municipal confere isenção de pagamento de taxas em duas hipóteses: uma delas ampla e geral, *sobre os requerimentos e certidões para fins militares e eleitorais* e outra *em benefício exclusivo dos servidores públicos municipais ativos e inativos*, quando os requerimentos ou certidões requeridas forem de seu interesse. Vejamos:

LEI MUNICIPAL N.º 1.738/2014

Art. 148. *A taxa de expediente e serviços diversos não incide sobre:*

a) *os requerimentos e certidões para fins militares e eleitorais;*

b) *os requerimentos apresentados por servidores municipais ativos e inativos e certidões do interesse destes.*

Está claro que tal regra é inconstitucional e, neste contexto, não deve ser aplicada e digo isso ressaltando dois motivos: por ferir o princípio da isonomia, conferindo isenção tributária direcionada ao servidor público e, de forma mais contundente, por ferir redação expressa da CF/88, a qual transcreverei abaixo:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 5.º [...]

XXXIV – *São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:*

[...]

b) *a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.*

Notemos que a garantia de gratuidade é global e genérica, não sendo o gestor municipal competente a restringir tal direito por edição de norma municipal.

Corroborando com o entendimento apresentado, trago acórdão do TRF-1 que clareia com perfeição o que fora exposto, bem como é exemplo da jurisprudência pátria:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. NÃO FORNECIMENTO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 5.º, INC. XXXIV, LETRA B. 1. Não pode o contribuinte ficar prejudicado em razão da inércia da autoridade administrativa, que se nega a apreciar pedido de expedição de Certidão Negativa de Débito. **2. A obtenção de Certidão Negativa em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações pessoais, constitui direito individual protegido pela Constituição Federal no art. 5.º, inc. XXXIV, letra b.** (TRF-1 – REO: 35061 DF 95.01.35061-4, Relator: JUIZ TOURINHO NETO, Data de Julgamento: 20/03/1996, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 18/04/1996 DJ p. 25210)

Crendo ter demonstrado a inconstitucionalidade da norma municipal, bem como a ilegalidade da cobrança em comento, concluo.

DA CONCLUSÃO

I – Por tudo o que fora exposto acima **OPINO PELO DEFERIMENTO** do pedido formulado pela contribuinte requerente;

II – Aproveitando a oportunidade, manifesto meu posicionamento quanto à **inconstitucionalidade** do artigo 148, da Lei Municipal n.º 1.738/2014 – Código Tributário Municipal e **sugiro** à Administração Pública Municipal, por intermédio de sua Secretaria de Fazenda e Gerência de Fiscalização e Tributos, que se abstenha de cobrar taxa, ainda que simbólica, que tenha como finalidade a remuneração da expedição de Certidões, sejam quais forem, em benefício dos contribuintes interessados, sob pena de incursão nas penalidades trazidas pela Lei de Improbidade Administrativa, por ofensa a seu artigo 11;

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 05/02/2020.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 13:00 às 17:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MÉDICO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
ANA CLAUDIA ALMEIDA SOUZA	**388858**	**73,0**	**08º**

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 06/02/2020, às 15 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

LIMPEZA PREDIAL (PARA NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
21º	**CLEIDYANE DESIDÉRIO PERES**	**020.975.071-58**	**78**
22º	**AMANDA ALVES GOMES**	**049.602.991-69**	**78**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06 de fevereiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME, **CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14.**

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhor **ADEMIR ROSA DA SILVA** cadastrado no CPF nº 879.683.981-34, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 02/2020 que tem como objeto a Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das Águas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das águas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de Dispensa nº 01/2020, para contratação dos serviços acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Dispensa nº 01/2020 objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal, da empresa **W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME**, cadastrada no **CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14**, Contratação de Engenheiro Civil, para Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das Águas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito a comissão **ADJUDICA** à empresa **W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME**, cadastrada no **CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Membro

LETICIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA

Membro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 07/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Reserva do Cabaçal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 10.681.463/0001-10

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal RESER-PREVI, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal RESER-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2020.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.° 08/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias,

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 10.681.463/0001-10

auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo RESER-PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 10.681.463/0001-10

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 04, de 06 de Janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2020.

_____

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 06 de Fevereiro 2020, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Dispensa, pelo poder Publico Municipal objetivando a contratação da empresa W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME, cadastrada no CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14 com se na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, para Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das Águas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 08/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERAR A SENHORITA THALIA GABRIELE TEIXEIRA LOURENÇO DO CARGO DE COORDENADORA DE CULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **THALIA GABRIELE TEIXEIRA LOURENÇO** do Cargo de **COORDENADORA DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 01/2020

Objeto: Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das Aguas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Contrato nº 02/2020

Empresa Contratada:

W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME, cadastrada no **CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14.**

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato às obras objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 02/2020 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Fevereiro de 2020

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/_____

Assinatura:_____

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: W.A. ALVARENGA TOPOGRAFIA-ME, **CNPJ Nº: 12.445.684/0001-14.**

OBJETO: Prestação De Serviços de Engenharia no Levantamento Topográfico Cadastral do Jardim Parque das Aguas com cotas do terreno com área de 19.800,00 m² e do Jardim Atlântico com cotas do terreno com Área de 24.972,00 m² para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2020 a 06 de Março de 2020

VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO Nº. 1861/2020 REVOGA O DECRETO N° 1857/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALÁRIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 1861/2020

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"REVOGA O DECRETO N° 1857/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALÁRIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Revogação da atualização salarial dos servidores da Educação conforme previsto em Lei Complementar n° 772/2017 em seu paragrafo 1º alínea b que aduz que: O reajuste municipal se compõe por reajuste estipulado pelo MEC tendo sido de 12,84% e acrescido de 3%, para a folha de janeiro do ano referido.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste decreto a Tabela de Evolução Salarial, quais passam a prevalecer os valores mencionados nos anexos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 1857/2020 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I – 2020

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,02	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 2.054,72	R$ 3.082,08	R$ 3.493,02	R$ 4.150,53	R$ 4.725,86
2	1,04	R$ 2.136,91	R$ 3.205,36	R$ 3.632,74	R$ 4.316,56	R$ 4.914,89
3	1,09	R$ 2.239,64	R$ 3.359,46	R$ 3.807,39	R$ 4.524.07	R$ 5.151,17
4	1,14	R$ 2.342,38	R$ 3.513,57	R$ 3.982,05	R$ 4.731.61	R$ 5.387,47
5	1,19	R$ 2.445,09	R$ 3.667,64	R$ 4.156,65	R$ 4.939.08	R$ 5.623,71
6	1,25	R$ 2.568,40	R$ 3.852,60	R$ 4.366,28	R$ 5.188,17	R$ 5.907,32
7	1,32	R$ 2.712,23	R$ 4.068,35	R$ 4.610,79	R$ 5.478,70	R$ 6.238,13
8	1,41	R$ 2.897,16	R$ 4.345,74	R$ 4.925,17	R$ 5.852.26	R$ 6.663,46
9	1,50	R$ 3.082,08	R$ 4.623,12	R$ 5.239,54	R$ 6.225.80	R$ 7.088,78
10	1,53	R$ 3.143,72	R$ 4.715,58	R$ 5.344,32	R$ 6.350,31	R$ 7.230,56
11	1,56	R$ 3.205,36	R$ 4.808,04	R$ 5.449,11	R$ 6.476.83	R$ 7.372,33
12	1,59	R$ 3.267,00	R$ 4.900,50	R$ 5.553,90	R$ 6.599,34	R$ 7.514,10

ANEXO II -2020

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 2.054,72	R$ 3.082,08	R$ 3.493,02	R$ 4.150,53
2	1,04	R$ 2.136,91	R$ 3.205,36	R$ 3.632,74	R$ 4.316,56
3	1,09	R$ 2.239,64	R$ 3.359,46	R$ 3.807,39	R$ 4.524.07
4	1,14	R$ 2.342,38	R$ 3.513,57	R$ 3.982,05	R$ 4.731.61
5	1,19	R$ 2.445,09	R$ 3.667,64	R$ 4.156,65	R$ 4.939.08
6	1,25	R$ 2.568,40	R$ 3.852,60	R$ 4.366,28	R$ 5.188,17
7	1,32	R$ 2.712,23	R$ 4.068,35	R$ 4.610,79	R$ 5.478,70
8	1,41	R$ 2.897,16	R$ 4.345,74	R$ 4.925,17	R$ 5.852.26
9	1,50	R$ 3.082,08	R$ 4.623,12	R$ 5.239,54	R$ 6.225.80
10	1,53	R$ 3.143,72	R$ 4.715,58	R$ 5.344,32	R$ 6.350,31
11	1,56	R$ 3.205,36	R$ 4.808,04	R$ 5.449,11	R$ 6.476.83
12	1,59	R$ 3.267,00	R$ 4.900,50	R$ 5.553,90	R$ 6.599,34

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,02
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.643,78	R$ 2.465,67	R$ 2.794,43	R$ 3.320,44
2	1,04	R$ 1.709,53	R$ 2.564,30	R$ 2.906,20	R$ 3.453,25
3	1,09	R$ 1.791,72	R$ 2.687,58	R$ 3.045,92	R$ 3.619,27
4	1,14	R$ 1.873,91	R$ 2.810,87	R$ 3.185,65	R$ 3.785,30
5	1,19	R$ 1.956,10	R$ 2.934,15	R$ 3.325,37	R$ 3.951,32
6	1,25	R$ 2.054,73	R$ 3.082,10	R$ 3.493,04	R$ 4.150,55
7	1,32	R$ 2.169,79	R$ 3.254,69	R$ 3.688,64	R$ 4.382,97
8	1,41	R$ 2.317,73	R$ 3.476,60	R$ 3.940,14	R$ 4.681,81
9	1,50	R$ 2.465,67	R$ 3.698,50	R$ 4.191,64	R$ 4.980,65
10	1,53	R$ 2.514,98	R$ 3.772,47	R$ 4.275,47	R$ 5.080,26
11	1,56	R$ 2.564,30	R$ 3.846,45	R$ 4.359,31	R$ 5.179,89
12	1,59	R$ 2.613,61	R$ 3.920,41	R$ 4.443,14	R$ 5.279,49

ANEXO III – 2020

ANEXO IV – 2020

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75

		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.643,78	R$2.054,73	R$ 2.876,62
2	1,04	R$ 1.709,53	R$ 2.136,91	R$ 2.991,68
3	1,09	R$ 1.791,72	R$ 2.239,65	R$ 3.135,51
4	1,14	R$ 1.873,91	R$ 2.342,39	R$ 3.279,34
5	1,19	R$ 1.956,10	R$ 2.445,13	R$ 3.423,18
6	1,25	R$ 2.054,72	R$ 2.568,40	R$ 3.595,76
7	1,32	R$ 2.169,79	R$ 2.712,24	R$ 3.797,13
8	1,41	R$ 2.317,73	R$ 2.897,16	R$ 4.056,03
9	1,50	R$ 2.465,67	R$ 3.082,09	R$ 4.314,92
10	1,53	R$ 2.514,98	R$ 3.143,73	R$ 4.401,21
11	1,56	R$ 2.564,30	R$ 3.205,38	R$ 4.487,53
12	1,59	R$ 2.613,61	R$ 3.267,01	R$ 4.573,82

ANEXO V – 2020

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C
		1	1,25	1,75
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R$ 1.541,04	R$ 1.926,30	R$ 2.696,82
2	1,04	R$ 1.602,68	R$ 2.003,35	R$ 2.804,69
3	1,09	R$ 1.679,73	R$ 2.099,66	R$ 2.939,53
4	1,14	R$ 1.756,79	R$ 2.195,99	R$ 3.074,38
5	1,19	R$ 1.833,84	R$ 2.292,30	R$ 3.209,22
6	1,25	R$ 1.926,30	R$ 2.407,88	R$ 3.371,03
7	1,32	R$ 2.034,17	R$ 2.542,71	R$ 3.559,80
8	1,41	R$ 2.172,87	R$ 2.716,08	R$ 3.802,52
9	1,50	R$ 2.311,56	R$ 2.889,45	R$ 4.045,23
10	1,53	R$ 2.357,79	R$ 2.947,24	R$ 4.126,13
11	1,56	R$ 2.404,02	R$ 3.005,03	R$ 4.207,04
12	1,59	R$ 2.450,25	R$ 3.062,82	R$ 4.287,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 42/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 42/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IRACEMA MARIA DA SILVA LOPES**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 41/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 41/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GIUZELIA DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 07/08/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 40/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 40/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GISLENE DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 39/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 39/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **EUCLENIA MARQUES MACHADO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 38/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 38/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ELIANE SANTANA DA SILVA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2018. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 37/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 37/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEONEIR CASTRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 36/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 36/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 35/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 35/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ANGELA NEVES DE JESUS**, referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 04/04/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 34/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 34/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ALCILENE NAVES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 33/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 33/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **WALDINEY RIBEIRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 32/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 32/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **CLEUDIMAR ROSA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 31/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 31/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 03/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 30/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 30/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **ANTONIO VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 29/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 29/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **ADEMILSON RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 18/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 28/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria Nº. 28/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio da servidora efetiva**, IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado junto a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/01/2012 a 16/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 27/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 27/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **AGOSTINHO RODRIGUES REZENDE**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 06/09/2017. A partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 26/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 26/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer a função de Secretaria Escolar".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora efetiva Srª LUCILENE SILVA MACHADO para exercer a função de Secretaria Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 24/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 24/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o Sro. SAMUEL LUCAS FIGUEREDO SANTOS, da função de Conselheiro do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, tendo esgotado o prazo de atuação do conselheiro junto ao Conselho, conforme prevê a Lei Municipal 185/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 23/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 23/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. EDILENE DINIZ COIMBRA, da função de Conselheira do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, tendo esgotado o prazo de atuação da conselheira junto ao Conselho, conforme prevê a Lei Municipal 185/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 22/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 22/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. SANDRA MARIA FERREIRA DE SANTANA, da função de Conselheira do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, tendo esgotado o prazo de atuação da conselheira junto ao Conselho, conforme prevê a Lei Municipal 185/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 21/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 21/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA, da função de Conselheira do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, tendo esgotado o prazo de atuação da conselheira junto ao Conselho, conforme prevê a Lei Municipal 185/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 19/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 19/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **RENATA LERIZE ALENCAR**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 18/10/2019. A partir de 13/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 001/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 001/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

Considerando LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art.1º Conforme LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019, os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e Agente de Combate a Endemias, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, não receberão Adicional de Insalubridade a partir da competência de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Conforme LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019, Os Cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Psicólogo, Biólogo e Guarda, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, receberão a porcentagem de 20% (Vinte por cento) a partir da competência de 01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 18/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 18/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 18/10/2018. A partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 20/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 20/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Conselheiro Tutelar".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. LAZARA REGIANE CARRIJO, da função de Conselheira do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, tendo esgotado o prazo de atuação da conselheira junto ao Conselho, conforme prevê a Lei Municipal 185/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 80/PMR/GP/2020 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº. 80/PMR/GP/2020 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Previdenciário do Previ Ribe para Gestão 2020 e dá outras providências".

Aparecido Marques Moreira, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo aos dispositivos constantes na Lei complementar Municipal nº. 028/2007 e Lei Complementar Municipal nº. 42/2010:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e empossar os Conselheiros Previdenciários do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT PREVI-RIBE para a Gestão 2020, sendo:

►Sebastião Tavares do Nascimento

►Marlene Francisca da Silva

►Vinelci Goulart Carrijo

►Euloá Ana Cardoso

►Cleverson Alves de Oliveira

►Janilde Oliveira Soares

►Maria Auxiliadora Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de validade a partir do dia 02/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 79/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 79/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Agente de Vigilância Sanitária de servidor comissionado".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Sra. SANDRA MARIA FERREIRA DE SANTANA, ao cargo em comissão de Agente de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 78/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 78/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **SEBASTIAO CORREIA DA SILVA**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 77/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 77/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Transferir Servidor de Secretaria e de Cargo".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **JOSIANE DA SILVA**, da folha 6.1.3 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para a folha 7.2.8 da Secretaria Municipal de Saúde, e altera a referência salarial para o de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 76/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

Portaria Nº. 76/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2.020.

"Dispõe sobre Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, LUCIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 28/01/2020 e termino em 26/04/2020 referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 21/05/2012 a 21/05/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 75/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 75/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Transferir Servidor de Secretaria".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **GEANE DA SILVA MONTEIRO**, da folha 8.1.3 da Secretaria Municipal de Educação, para a folha 6.1.4 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 74/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 74/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **JOSE ALVES DOS SANTOS**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 73/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 73/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **JORGE MILCIADES ARCE**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 72/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 72/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **IRENE MARIA DAS GRAÇAS**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 69/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 69/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 68/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

Portaria Nº. 68/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2.020.

"Dispõe sobre Ascensão de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 02, a servidora NALVA RIBEIRO VIANA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 67/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 67/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Exoneração por Falecimento de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art.1º Desligar do quadro de servidores em razão de seu falecimento a Sra. GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 66/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria Nº. 66/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Premio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio do servidor efetivo**, ADAUTO RIBEIRO BORGES**, ocupante do cargo de MECANICO, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2001 a 03/09/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 65/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 65/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Licença Parlamentar de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirãozinho em seu Artigo 85, alterado pela Lei complementar nº87/2018 de 28 de Agosto de 2018, conceder Licença Parlamentar sem remuneração para o desempenho do exercício de mandato político, ao servidor UIDMAN SEVERIANO CARRIJO, funcionário efetivo desta Prefeitura, sob a matricula nº100 ocupante do cargo de MOTORISTA junto a Secretária Municipal de Finanças, pelo período de 12(Doze) meses, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 64/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 64/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **NILSON GOMES DE SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 16/02/2018. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 63/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 63/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ELAYNE BENTO PARREIRA**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020. A partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 62/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

Portaria Nº. 62/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2.020.

“Dispõe sobre Licença Premio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, MARLENE FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado junto a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com início em 07/01/2020 e termino em 05/02/2020 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/2014 a 02/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 61/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 61/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SEBASTIAO TAVARES DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019. A partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 60/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 60/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GEANE DA SILVA MONTEIRO**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 18/10/2019. A partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 59/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 59/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CARINA DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 15/08/2018. A partir de 24/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 58/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 58/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **WELISON RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 03/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 57/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria Nº. 57/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio do servidor efetivo**, CORIVALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/2008 a 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 56/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 56/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Abono de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30(Trinta) dias de férias do servidor efetivo **OSVAIR RODRIGUES BORGES**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 02/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 55/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 55/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020. A partir de 21/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 54/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 54/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIRENE DE FREITAS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019. A partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 53/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 53/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **WONNEY DA SILVA LUZ**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 06/02/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 52/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 52/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VILMA LUZIA CORGOZINHO**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2019 a 18/11/2020. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 51/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 51/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILESIA CRISTINA SOARES CATULE**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 11/02/2020. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 50/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 50/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SANDRA CARRIJO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 03/09/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 49/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 49/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **OTACILIA RODRIGUES BATISTA**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 16/01/2020. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 48/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 48/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUIZA HELENA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 47/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 47/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA RIBEIRO BENTO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2018 a 10/09/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 46/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 46/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 45/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 45/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LEILA CHAGA**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 a 19/09/2019. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 44/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 44/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JOSISLEIA AMELIA CARNEIRO REZENDE**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 43/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 43/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 16/01/2020. A partir de 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 17/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 17/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Maternidade de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença maternidade por 120 dias à servidora efetiva **REILA MARA DA SILVA FERREIRA**, a mesma recebera salário maternidade através da Previdência Própria PREV RIB conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 16/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 16/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JOSIANE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 21/05/2017. A partir de 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 15/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 15/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **EMILSON MENDONÇA DOS SANTOS**, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 14/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

Portaria Nº. 14/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2.020.

"Dispõe sobre Progressão de servidor."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, o servidor EDSON PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CCM conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 13/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 13/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Cancelar Gozo de Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Cancelar Gozo de férias da servidora efetiva **JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 12/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 12/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 08/12/2018 a 08/12/2019. A partir de 28/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 11/GP/20 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

Portaria Nº. 11/GP/20 Em, 07 de Janeiro de 2.020.

"Dispõe sobre Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ZILMA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 01/01/2020 e termino em 29/02/2020 referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2011 a 03/09/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 10/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 10/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILANE MARIA DOS REIS E SILVA**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2018 a 13/09/2019. A partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 09/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 09/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ARIELE RODRIGUES DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2018 a 28/01/2019. A partir de 13/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 08/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 08/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **MAZOREQUES GOMES RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 18/10/2017. A partir de 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 07/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 07/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LEILIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 26/01/2017. A partir de 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 06/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 06/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO**, referente ao período aquisitivo de 29/07/2018 a 29/07/2019. A partir de 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 05/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 05/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada **ALESSANDRA FERREIRA DE SANTANA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019. A partir de 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 04/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 04/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **VILMAR BATISTA DE SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019. A partir de 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 003/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 003/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

Considerando LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art.1º Conforme LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019, o cargo de Agente Ambiental, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento, não recebera Adicional de Insalubridade a partir da competência de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 002/GP/20 E M, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 002/GP/20 E m, 07 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

Considerando LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019, Os Cargos de Agente de Serviços Gerais – Coveiro, Encanador, Jardineiro e Químico, Lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, receberão a porcentagem de 20% (Vinte por cento) a partir da competência de 01/2020.

Art. 2º - Conforme LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de Setembro de 2019, Os Cargos de Mecânico, Auxiliar de Mecânico e Gari, Lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, receberão a porcentagem de 40% (Vinte por cento) a partir da competência de 01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT em 06 de fevereiro de 2020, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, cujo objeto é a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE BRITA-1, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 06 de fevereiro de 2020.

Vanderléia Rodrigues Alves

– Pregoeira Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO' (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 011/2020.

Dispensa de Licitação nº 005/2020

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veiculo L200 Triton Placa QCT 0841 para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora dos itens 01,02,03 e 04, licitado a empresa: **SANCHES & OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ: 05.399.119/0001-00** com a proposta no valor total de **R$: 6.996,34** (Seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos),

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 005/2020, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 06 de fevereiro de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Rondomaq Motterle Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 08.983.460/0001-99, instalada e localizada na Rua Jaime Freire S/N, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato por sua proprietária Srª Cléa Susane Motterle, portador do CPF nº 906.729.841-72 e do RG nº 1477890-4 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 001/2020 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, Decreto 5.450/05, nos Decretos Municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

3.2 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Lote)**, para Futura e Eventual **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos na Rede Pública de Ensino do Município de Rondolândia-MT,** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – A empresa Contratada deverá fornecer os produtos e prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 001/2020.

2.2 – O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 – Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: Rondomaq Motterle Eireli	
CNPJ Nº: 08.983.460/0001-99	
Endereço: Rua Jaime Freire, S/N, Centro	
Cidade/Estado: Rondolândia/MT	**CEP: 78.338-000**
Telefone: (66) 3542-1141 (66) 98400-7003	**E-mail:cleasu_motterle@hotmail.com**
Representante Legal: Clea Susane Motterle	
CPF Nº: 906.729.841-72	

3.2 – O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	**UND**	**Quant.**	**Descrição**	**Vlr Unt.**	**Vlr Total**
01	KM	19.200	UM) ÔNIBUS E OU MICRO ÔNIBUS – ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 01: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 02- HORÁRIOS: MATUTINO: HORÁRIO -SAÍDA: ÀS 06:15 HORAS - DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA "LH 07 CAATUVA"; -CHEGADA: ÀS 07:15 HORASESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU; -SAÍDA: ÀS 11:15 HORAS-ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC E ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU; -CHEGADA: 12:15 HORAS- DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA "LH 07 CAATUVA"; HORÁRIO NOTURNO: -SAÍDA: ÀS 17:30 HORAS - DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA "LH 07 CAATUVA"; -CHEGADA: ÀS 18:30 HORAS – ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; - SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS - ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; - CHEGADA: ÀS 23:30 HORAS - DIVISA DE RONDÔNIA COM MATO GROSSO FAZENDA PRISCILA "LH 07 CAATUVA"; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 96	R$ 8,29	R$ 159.168,00
05	KM	22.000	01 (UM) ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS– ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 05: 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 02 HORÁRIOS: HORÁRIO VESPERTINO: -SAÍDA: ÀS 12:20 HORAS- LINHA 03 "SITIO TALIBA" ENTRANDO NA LINHA 98 E NA LINHA 04 ATÉ NA DIVISA COM RONDÔNIA. - CHEGADA: ÀS 13:00 HORAS ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -CHEGADA: ÀS 17:40 HORASLINHA 03 "SITIO TALIBA"; HORÁRIO NOTURNO: -SAÍDA: ÀS 17:40 HORAS- LINHA 03 SITIO TALIBA", ENTRANDO NA LINHA 98 E NA LINHA 04 ATÉ NA DIVISA COM RONDÔNIA; - CHEGADA: ÀS 18:20 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA; -CHEGADA: ÀS 23:10 HORAS- LINHA 03 "SITIO TALIBA". -QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; - QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO:110	R$ 8,29	R$ 182.380,00
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 341.548,00**

LOTE 02					
Item	**UND**	**Quant.**	**Descrição**	**Vlr Unt.**	**Vlr Total**
03	KM	17.600	01 (UM) ÔNIBUS – ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 03: 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS. COM MOTORISTA E COM MONITOR. 02- HORÁRIOS: HORÁRIO VESPERTINO: -SAÍDA: ÀS 12:20 HORAS- DIVISA COM MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21, PASSANDO PELO TRAVESSÃO DO "MANELÃO; - CHEGADA: ÀS 13:00 HORAS-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA; -SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA; - CHEGADA: ÀS17:40 HORAS -DIVISA DO MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21. HORÁRIO NOTURNO: - SAÍDA: ÀS 17:30 HORAS- DIVISA COM MATO GROSSO COM RONDÔNIA LINHA 07 KM 21, PASSANDO PELO TRAVESSÃO DO "MANELÃO; -CHEGADA: ÀS 18:20 HORAS- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; -SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS- ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC; -CHEGADA: ÀS 23:10 HORAS- DIVISA DO MATO GROSSO COM RONDÔNIA LH 07 KM 21. -QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; - QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 88	R$ 8,29	R$ 145.904,00
04	KM	14.000	01 (UM) ÔNIBUS – ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 04: 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 (TRINTA E OITO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COMMONITOR. 02-HORÁRIOS: HORÁRIO VESPERTINO: -SAÍDA: ÀS 12:20 HORAS- LINHA 04 TRAVESSÃO DA LINHA 06 DIVISA COM RONDÔNIA DO "SITIO DO SENHOR JANDIRO". - CHEGADA: ÀS 12:40 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA"; - SAÍDA: ÀS 12:40 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; - CHEGADA: ÀS 13:00 HORAS-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA; - SAÍDA: ÀS 17:00 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA. -CHEGADA: 17:20 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; -SAÍDA: 17:20 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; - CHEGADA: 17:40 HORAS- LINHA 04 TRAVESSÃO DA LINHA 06 DIVISA COM RONDÔNIA DO "SITIO DO SENHOR JAIME ESCARDA". HORÁRIO NOTURNO: SAÍDA: ÀS 17:40 HORASLINHA 04 TRAVESSÃO DA LINHA 06 DIVISA COM RONDÔNIA DO "SITIO DO SENHOR JAIME ESCARDA". -CHEGADA: ÀS 18:00 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA"; - SAÍDA: ÀS 18:00 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; -CHEGADA: ÀS 18:20 HORAS-ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA; - SAÍDA: ÀS 22:30 HORAS- ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA. - CHEGADA: 22:50 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; -SAÍDA: 22:50 HORAS- LINHA 06 "SITIO GARCIA; -CHEGADA: 23:20 HORAS- LINHA 04 TRAVESSÃO DA LINHA 06 DIVISA COM RONDÔNIA DO "SITIO DO SENHOR JAIME ESCARDA". - QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS - QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO:70	R$ 8,29	R$ 116.060,00
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 261.964,00**

LOTE 02					
Item	**UND**	**Quant.**	**Descrição**	**Vlr Unt.**	**Vlr Total**
02	KM	20.000	01 (UM) MICRO-ÔNIBUS 4X4 OU VAN – ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 02: 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 4X4 OU VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 01- HORÁRIO: HORÁRIO MATUTINO: - SAÍDA: ÀS 5:30 HORAS - NA FAZENDA LP ESTRADA "198"; ENTRAR NA FAZENDA SÃO JOSÉ E FAZENDA MATO GROSSO SENTIDO KM 110 - CHEGADA: ÀS 7:00 HORAS- NO KM 110" -SAÍDA: 11:30 HORAS- NO KM 110 ATÉ FAZENDA LP, FAZENDO O MESMO PERCURSO" -QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS; -QUANTIDADE DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 100	R$ 8,29	R$ 165.800,00
06	KM	16.000	01 (UM) MICRO-ÔNIBUS OU VAN— ESPECIFICAÇÃO DA ROTA DENOMINADA 06: 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU VAN PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS; COM MOTORISTA E COM MONITOR. 01 HORÁRIO: HORÁRIO MATUTINO: -SAÍDA: ÀS 05:40 HORAS - FAZENDA DO SENHOR DEJAIR, PASSANDO PELA FAZENDA DRACENA ATÉ O KM 110; -CHEGADA: ÀS 07:15 HORASESCOLA ANEXA NO KM 110; -SAÍDA: ÀS 11:30 HORASFAZENDO O PERCURSO OPOSTO ATÉ A FAZENDA DO SENHOR DEJAIR; -CHEGADA: 13:30 HORAS- FAZENDA DO SENHOR DEJAIR; - QUANTIDADES DE DIAS LETIVOS ESTIMADOS: 200 DIAS LETIVOS - QUANTIDADES DE KM ESTIMADOS POR DIA LETIVO: 80	R$ 8,29	R$ 132.640,00
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 298.440,00**

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	

CPF Nº:

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 901.952,00 (Novecentos e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar o fornecimento dos produtos e ou prestar os serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 001/2020.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos e ou da prestação dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 – Fornecer os Produtos e ou prestar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos e ou prestação dos serviços;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega/Fornecimento dos Produtos.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos e ou serviços prestados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 001/2020.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 001/2020, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues e ou serviços prestados.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis "podendo" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – *Nos termos da* Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos e ou serviços.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 12.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2020, Órgão*:* Secretaria Municipal de Educação e Cultura*,* sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal” e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2020 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2020, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal”, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 04 de Fevereiro de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

_____

Rondomaq Motterle Eireli

CNPJ: 08.983.460/0001-99

Cléa Susane Motterle - Representante Legal

CPF: 906.729.841-72

Participantes desta ARP:

_____

Valdir Irani Freire

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2019"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 78/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E MURO NA EM FREI MILTON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: BN PASQUALOTTO ENGERANHARIA EIRELI ME, no valor total da obra de R$ 614.901,50 (seiscentos e quatorze mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).**

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º031/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

REMOVE O SERVIDOR FERNANDO SANCHES PINHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor**, FERNANDO SANCHES PINHEIRO**, Cargo: **MOTORISTA,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA INES PEREIRA DA SILVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Atestado Médico datado em 30/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARIA INES PEREIRA DA SILVA,** de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/01/2020 a 24/07/2020, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos conseqüentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º033/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato **ROBERTO ALVES FERREIRA,**para o cargo de **BIOQUÍMICO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU-MT

Ciente...../...../..... ROBERTO ALVES FERREIRA

PORTARIA N.º 036/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O Sr. MOACIR DE JESUS, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MOACIR DE JESUS,** para o cargo de**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DA ZONA RURAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º030/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS,**para o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU-MT

Ciente...../...../..... MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 035/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A Sr.ª TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020, a **Srª. TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de **PROFESSORA NIVEL IV,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para “Prestação de Serviços em CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA PÚBLICA DE SAÚDE de Salto do Céu-MT”.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 31.937.935/0001-22,**vencedora dos itens deste certame no valor total de todos os itens em R$ 90. 000,00 (noventa mil reais), conforme descrito no relatório final emitido pelo SISTEMA COTAÇÃO (anexo ao procedimento).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º029/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES,**para o cargo de **CONTADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Fevereiro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU-MT

Ciente...../...../..... VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **09h00min, do dia 21 de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, objetivando **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA COM CARRO DE SOM PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** O Edital poderá ser obtido através do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESOLUÇÃO 04/2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

de 18 Dezembro de 2019

O Conselho Previdenciário do PREVIST- Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei e seu Regime Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - O PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Santa Terezinha, 18 de Dezembro de 2019.

Manoel Vladimir Abreu Luz

Presidente Conselho

MEMBROS:

João Lopes de Oliveira, Ruberley Rezende, Olivan F. Trindade, Juarez Acácio da Silva, Odirlei Costa, Abidias Oliveira, Carlos Aléssio, Aldinei Bequiman Maciel.

PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores Público do Município de Santa Terezinha.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2020

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 8

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 10

5.1 TAXA SELIC.. 11

5.2 INFLAÇÃO.. 12

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 16

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 16

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 19

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 21

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 25

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4° da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do PREVIST- Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 05. 651.897/0001-37 sediado à nesta cidade, para o exercício de 2020.

A Política Anual de Investimentos do tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4. 604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento)**, ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda; Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/10 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/10 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - as condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4695/2018.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de

valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla “ETFs”, com as mesmas características.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG’s, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC’s precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC’s encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS’s investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC’s, Fundos Multimercado, FIP’s e FII’s.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecido no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2020 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

A taxa SELIC Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 5,00% a.a para o fim de 2019 ficando abaixo dos 6,00% a,a. atuais . Para os anos seguintes, as expectativas de mercado apontam para 5,00% a.a. ao final de 2020 e 6,75% a.a. para o ano seguinte.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que mostra-se dentro “dos eixos“, como veremos a seguir, permitindo que o mercado considere em seu horizonte de planejamento taxas de juros ainda consideradas baixas.

Tal nível da taxa básica de juros afeta diretamente os investimentos de renda fixa (principalmente os de curto prazo), que desde o início dos cortes mais representativos da SELIC meta estão com rentabilidade em níveis mais baixos, sendo momento de redirecionar uma parcela dos recursos para investimentos de prazos maiores e de renda variável a fim de obter rentabilidades mais satisfatórias, visando o longo prazo.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 20 de setembro de 2019.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, tem se mostrado estável em 2019.

As decisões do COPOM (Comitê de Política Monetária) em manter a Taxa SELIC meta em patamares baixos indicam que no horizonte de planejamento relevante os níveis de preços se manterão estáveis, dado que a taxa é utilizada como instrumento de controle da inflação.

A inflação em 2018 acumulou resultado de 3,75% a.a., resultado próximo das expectativas de mercado (3,71% a.a.), voltando ao patamar de normalidade esperado, mesmo sendo um índice alto após reflexo do período maio-junho (devido a greve dos caminhoneiros).

GRÁFICO 02 – IPCA 2019 x 2018

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 20 de setembro de 2019. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

Até o mês de agosto, a inflação acumula alta de 2,54% a.a., abaixo do acumulado no mesmo período do ano anterior, quando o índice de preços atingiu 2,85% a.a. (resultado muito influenciado pela greve do setor de transportes no mês de maio).

Apesar do cenário mais estável e expectativa de que o indicador finalize 2019 abaixo do ano anterior (3,44% a.a.), podemos aguardar uma possível reversão dos indicadores, dado que um fator exógeno afetou o preço da *commoditie* capaz de desencadear elevações de preços em todos setores de produção: o petróleo. Em 14/09/2019 a empresa petrolífera Saudi Aramco, da Arábia Saudita, foi vítima de ataques terroristas, interrompendo a produção diária de 5,7 milhões de barris de petróleo, o que representa cerca de 5% da oferta mundial. A alta nos preços provocada pela queda na oferta chegou a atingir 20% em 16/09/2019.

No entanto, em sua última reunião, o COPOM – Comitê de Política Monetária decidiu por reduzir a Taxa SELIC Meta para 5,00% a.a., indicando que suas expectativas apontam para um cenário de recuperação gradativa do crescimento e com espaço para estímulos através de taxas de juros mais baixas que as do nível estrutural.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após superar o período recessivo no ano de 2017, em 2018 o Brasil cresceu com ritmo de recuperação lenta, acumulando resultado de 1,10% ao final do ano, resultado bem abaixo das expectativas iniciais. Em 2019 temos o resultado do 1º trimestre que resultou em decrescimento de -0,20% em relação ao período anterior, o que se entende como reflexo do ambiente macroeconômico geral do país: inflação em níveis baixos e taxa básica de juros, sinais de atividade produtiva em baixa.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB e as projeções, conforme expectativas de mercado.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 20 de setembro de 2019.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, e da indústria com crescimento de 0,7%, já a agropecuária teve queda de 0,4%.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,0%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2019 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2020 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

MOODY'S		**S&P**		**FITCH**		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa; conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%		100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	60,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%		100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	15%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%		60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%		15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%		5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%		5%
	SUBTOTAL				**80%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	10,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%	0%	3,0%	30%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	1,0%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%	0%		20%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	1,0 %	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**18%**	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%			10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%		2,0%	10%
	SUBTOTAL				**2,0%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/ 2018.

Santa Terezinha, 28 de Novembro de 2019

Magno Antônio Gonçalves

Gestor do RPPS

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

PREFEITURA / COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente JACKSON LUCENA BONILHA designado pela Portaria nº 005/2020-GP de 10 de janeiro de 2020, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de construção de uma academia da saúde no canteiro central do município de Santa Terezinha-MT. O Presidente decide declarar vencedor do objeto do certame a empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELO ME CNPJ: 18.363. 482/0001-00. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2020. JACKSON L. BONILHA-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AGENTE ADMINISTRATIVO
01	MONICA LAZARIN DE CARVALHO

Nº	AUXILIAR DE TURMA
01	DENISE POLIANA ALVES GARCIA DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

JURIDICO
LEI Nº 753/2020 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal, por prazo determinado, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2020, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal e Lei Municipal nº 387/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras da Saúde.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

§ 1º – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 753/2020

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERENCIA
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	20
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	30
03	AGENTE TRIBUTÁRIO	02	30
04	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	20
05	AGENTE DE SAÚDE	02	30
06	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	01	30
07	MECÂNICO	01	30
08	MOTORISTA	02	55
09	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	56
10	FISCAL SANITÁRIO	01	25
11	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02	25
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	50
13	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	01	59
14	PROCURADOR JURÍDICO	01	28
15	ENFERMEIRO PADRÃO	01	28
16	ASSISTENTE SOCIAL	01	55
17	FISIOTERAPEUTA	01	12
18	ENGENHEIRO CIVIL	01	28
19	PSICÓLOGO	01	12
20	ODONTÓLOGO	01	38
21	MÉDICO	01	79

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 108/2.020.

DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 110/2019 de 30 de setembro de 2.019 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 110/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo".**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 109/2020.

DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva**AMARINEI CANEDO COUTINHO** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2020, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
LEI Nº 752/2020 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para ou-

tra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2020.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no "caput" deste artigo, será de 5% (cinco por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2020.

Artigo2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3° -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2019

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2019

LRF CIDADÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2019 (Setembro a Dezembro).

A referida Audiência Pública tem por finalidade levar ao conhecimento da População os **ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos** meses de Setembro a Dezembro de 2019, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 nos seus Artigos 9º § 4º e Art. 48.

Data: 20/02/2020

Horário: 16:00 hs

Local: CRAS

A Presença de todos é de grande Importância

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 110/2020.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 114/2019 de 01 de outubro de 2019 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 114/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD e capa selante, sinalização viária e passeio público na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo".**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 111/2020.

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 140/2019 de 01 de outubro de 2019 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 140/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, sinalização viária e passeio público nas vias: Rua Passo Fundo, Av. Gramados, Av. Matrinchã e Av. Cuiabá localizados neste**

município de Santo Antônio do Leste/MT".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
AVISO – 2º RETIFICAÇÃO

AVISO – 2º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 456/2019 de 03 de outubro de 2019, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma da Praça Vanildo Cordeiro de Souza.**

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterado os itens nº 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 7.5 e 7.6 da planilha orçamentária

- Fica alterado o valor global da licitação.

- Fica alterado a data de abertura do certame.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020***, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(**licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste/MT, 06 de fevereiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 456/2019 de 03/10/2019

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Unificado nº 001/2019, realizado em 29/09/2019, tendo o resultado sido homologado em 03/10/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo unificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO
01	MATEUS SANTOS FARIAS
02	ELIOENAI NOGUEIRA TORQUATO
03	NATAYANA PIEDADE MENDES DA SILVA
04	ERICK SANDER PENHA DE GODOY
05	PEDRO MATEUS NOGUEIRA BERNARDES SILVANO

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Certidão fornecida pela instituição de ensino de que o candidato esta regularmente matriculado no curso informado na ficha de inscrição;

b) Comprovante de que esta em dias com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

c) Documento que Comprove que possui no mínimo 16 anos na data de celebração do termo de compromisso de estágio;

d) Atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;

e) RG e CPF;

f) Comprovante de conta no Banco do Brasil;

g) Demais documentos que se fizerem necessário;

JURIDICO
LEI N.º 755/2020 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização legislativa para respectivas contratações e dá outras providências."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contratações de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) se houver necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento anual. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

LEI N.º 755/2020

DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	REFERENCIA
01	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	01

JURIDICO
LEI Nº 754/2020 DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal na área educacional por prazo determinado e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação, conforme constante no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Artigo 4º - As contratações que se refere esse Projeto de Lei deverão ser realizadas por meio de contratos de servidores a serem aprovados em processo seletivo.

Artigo 5º - Os contratados por essa lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 388/2012 de 19 de março de 2012.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 754/2020

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT
01	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR	02
02	AUXILIAR DE TURMA	06
03	MULTIMEIOS	01
04	PROFESSOR NIVEL A – INDÍGENAS	07
05	PROFESSOR NIVEL B – INDÍGENAS	07
06	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – ENSINO FUNDAMENTAL II	03
07	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – PEDAGOGIA	15
08	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – MATEMÁTICA	02
09	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – LETRAS	02
10	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – EDUCAÇÃO FÍSICA	01
11	PSICOPEDAGOGO	01

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 81/2020, DE 03/02/2020 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FLORÊNCIO SAMPAIO MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Senhor FLORENCIO SAMPAIO MARTINS, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor FLORENCIO SAMPAIO MARTINS, Brasileiro, Casado, Mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. 384.842-1 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 240.329.301-63, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO AERÓDROMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 61/2020, DE 20/01/2020 - NOMEAÇÃO DE SOLANGE DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DO IDOSO

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Senhora SOLANGE DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DO IDOSO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SOLANGE DA SILVA, Brasileira, Casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.779.715-2 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 015.591.831-10, no Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DO IDOSO.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ORIGINALNº 006/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 006/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE ENTULHOS E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, CEMITÉRIO, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. FIRMADO EM: 03/02/2020. **FAVORECIDA**: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME C.N.P.J./MF nº. 07.155.644/ 0001-06. **VIGÊNCIA**: **17/02/2020** à **17/02/2021**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93, e Cláusulas quinta do Contrato nº 006/2017. São Félix do Araguaia - MT, 03 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 67/2020, DE 21/01/2020 - NOMEAÇÃO DE SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA NO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Senhora SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA, no Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA, Brasileira, Convivente, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.142.326-9 - SJ-MT, e inscrita no CPF nº 817.265.381-68, no Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Fazenda Rio Preto, s/nº - Sede do Romão Flor - CEP 78.670-000 - Sede da Fazenda, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 555.295.851-91 e Identidade nº 1.743. 597-8 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.313.865.931-3, nascida no dia 01/10/1974

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 5 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: De 04/02/2020 a 18/12/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 14 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA NOVA SUIÁ - Extensão Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: CLÉUVITON ALVES SILVA, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Rua E, nº 41 - Em frente ao Dr. Márcio - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 513.952.741-34 e Identidade nº 802.219 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.900.252.090-8, nascido no dia 30/08/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: De 06/02/2020 a 20/12/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 14 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.481,30 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Extensão Amaggi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 48/2020, DE 10/01/2020 - NOMEAÇÃO DE EDMUNDO SOUSA BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Senhor EDMUNDO SOUSA BRITO, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDMUNDO SOUSA BRITO, Brasileiro, Divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 357.077 - SSP-GO, e inscrito no CPF nº 117.765.441-53, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.286.019,74	2.251.359,06	2.438.400,46	2.338.389,13	2.392.968,16	2.552.324,95	2.075.160,46	2.021.623,38	2.332.593,92	2.787.763,68	2.305.172,92	3.174.443,65	28.956.219,51	
Pessoal Ativo	2.255.783,21	2.251.359,06	2.408.163,93	2.310.213,10	2.364.792,13	2.524.148,92	2.075.160,46	2.021.623,38	2.148.343,11	2.787.763,68	2.110.324,93	3.174.443,65	28.432.119,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.946.723,58	1.974.273,18	2.056.919,36	1.964.069,68	2.005.240,95	2.176.881,54	1.805.267,46	1.725.781,65	1.825.291,84	2.508.344,71	1.795.299,22	2.579.019,39	24.363.112,56	
Obrigações Patronais	272.758,48	277.085,88	295.473,01	281.551,84	288.371,91	283.024,51	269.893,00	295.841,73	280.889,48	279.418,97	279.497,96	581.896,15	3.685.702,92	
Benefícios Previdenciários	36.301,15		55.771,56	64.591,58	71.179,27	64.242,87			42.161,79		35.527,75	13.528,11	383.304,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.236,53		30.236,53	28.176,03	28.176,03	28.176,03			184.250,81		194.847,99		524.099,95	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.994,00		2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00			159.068,78		168.984,22		343.023,00	
Pensões	27.242,53		27.242,53	25.182,03	25.182,03	25.182,03			25.182,03		25.863,77		181.076,95	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		16.341,93							226.412,60		228.998,14	1.211.357,36	1.683.110,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		16.341,93											16.341,93	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									226.412,60		228.998,14	1.211.357,36	1.666.768,10	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.286.019,74	2.235.017,13	2.438.400,46	2.338.389,13	2.392.968,16	2.552.324,95	2.075.160,46	2.021.623,38	2.106.181,32	2.787.763,68	2.076.174,78	1.963.086,29	27.273.109,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	56.770.267,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.770.267,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	27.273.109,48	48,04
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.655.944,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.123.147,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	27.590.350,22	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	6.400.857,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	6.400.857,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	6.403.363,77
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	2.505,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	-6.400.857,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	362.957,32
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.770.267,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.083.242,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.174.918,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.973.918,75	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.389.927,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.927,38	0,00	0,00	1.389.927,38
Recursos Ordinários	1.389.927,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.927,38	0,00	0,00	1.389.927,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.490.025,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490.025,09	0,00	0,00	4.490.025,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-217.871,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.871,46	0,00	0,00	-217.871,46
Transferências do FUNDEB	352.072,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.072,40	0,00	0,00	352.072,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	61.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.291,28	0,00	0,00	61.291,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-340.985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.985,45	0,00	0,00	-340.985,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.158.071,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.071,61	0,00	0,00	3.158.071,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.477.446,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.446,71	0,00	0,00	1.477.446,71
TOTAL (III) = (I + II)	5.879.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.879.952,47	0,00	0,00	5.879.952,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	56.770.267,94
Receita Corrente Líquida Ajustada	56.770.267,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.273.109,48	48,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	30.655.944,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	29.123.147,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.590.350,22	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.400.857,98	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.083.242,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.973.918,75	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	5.879.952,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º bimestre, e o Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º semestre, ambos do exercício de 2019.

São José do Rio Claro-MT, 30 de janeiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.331.100,00	55.324.362,29	13.975.529,62	25,26	60.769.994,85	109,84	-5.445.632,56
RECEITAS CORRENTES	51.631.100,00	53.024.362,29	13.585.529,62	25,62	59.298.394,85	111,83	-6.274.032,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.300.000,00	6.300.000,00	1.089.549,70	17,29	6.087.972,38	96,63	212.027,62
Impostos	5.837.500,00	5.837.500,00	1.041.695,29	17,84	5.671.154,16	97,15	166.345,84
Taxas	462.500,00	462.500,00	47.854,41	10,35	416.818,22	90,12	45.681,78
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.897.400,00	2.897.400,00	720.959,83	24,88	2.608.632,20	90,03	288.767,80
Contribuições Sociais	1.897.400,00	1.897.400,00	569.280,73	30,00	2.055.750,05	108,35	-158.350,05
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	151.679,10	15,17	552.882,15	55,29	447.117,85
RECEITA PATRIMONIAL	812.700,00	812.700,00	17.187,27	2,11	560.301,26	68,94	252.398,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	812.700,00	812.700,00	17.187,27	2,11	560.301,26	68,94	252.398,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.500.000,00	42.893.262,29	11.635.363,91	27,13	49.592.452,54	115,62	-6.699.190,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.190.000,00	20.583.262,29	6.532.024,11	31,73	24.758.193,51	120,28	-4.174.931,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.310.000,00	14.310.000,00	3.252.170,19	22,73	15.796.518,03	110,39	-1.486.518,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.851.169,61	23,14	9.037.741,00	112,97	-1.037.741,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	122.468,91	151,20	449.036,47	554,37	-368.036,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	18.672,69	169,75	89.492,99	813,57	-78.492,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	103.796,22	148,28	359.543,48	513,63	-289.543,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	2.300.000,00	390.000,00	16,96	1.471.600,00	63,98	828.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00		0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00		0,00		0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	1.300.000,00	390.000,00	30,00	1.471.600,00	113,20	-171.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	390.000,00	78,00	1.271.600,00	254,32	-771.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	200.000,00	25,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.027.900,00	3.027.900,00	884.862,56	29,22	3.170.409,63	104,71	-142.509,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.359.000,00	58.352.262,29	14.860.392,18	25,47	63.940.404,48	109,58	-5.588.142,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.359.000,00	58.352.262,29	14.860.392,18	25,47	63.940.404,48	109,58	-5.588.142,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.359.000,00	58.352.262,29	14.860.392,18	25,47	63.940.404,48	109,58	-5.588.142,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721.000,00	4.088.327,77			3.367.327,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	721.000,00	721.000,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.367.327,77			3.367.327,77		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.701.100,00	60.217.770,50	8.306.868,49	55.777.058,02	4.440.712,48	10.529.246,20	54.154.165,87	6.063.604,63	53.678.596,10	1.622.892,15
DESPESAS CORRENTES	47.335.900,00	53.643.304,34	7.572.024,88	51.987.903,38	1.655.400,96	10.288.432,73	51.372.825,64	2.270.478,70	50.937.385,87	615.077,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.209.600,00	28.722.177,47	5.440.425,28	28.538.976,58	183.200,89	5.462.486,78	28.538.976,58	183.200,89	28.437.438,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00			0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.125.800,00	24.921.126,87	2.131.599,60	23.448.926,80	1.472.200,07	4.825.945,95	22.833.849,06	2.087.277,81	22.499.947,77	615.077,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.835.200,00	4.044.466,16	734.843,61	3.789.154,64	255.311,52	240.813,47	2.781.340,23	1.263.125,93	2.741.210,23	1.007.814,41
INVESTIMENTOS	3.834.700,00	4.044.466,16	734.843,61	3.789.154,64	255.311,52	240.813,47	2.781.340,23	1.263.125,93	2.741.210,23	1.007.814,41
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.530.000,00	2.530.000,00			2.530.000,00			2.530.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.748.900,00	3.647.743,83	778.126,67	3.641.209,25	6.534,58	780.306,01	3.641.209,25	6.534,58	3.641.209,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.450.000,00	63.865.514,33	9.084.995,16	59.418.267,27	4.447.247,06	11.309.552,21	57.795.375,12	6.070.139,21	57.319.805,35	1.622.892,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.450.000,00	63.865.514,33	9.084.995,16	59.418.267,27	4.447.247,06	11.309.552,21	57.795.375,12	6.070.139,21	57.319.805,35	1.622.892,15
SUPERÁVIT (XIII)				4.522.137,21						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.450.000,00	63.865.514,33	9.084.995,16	63.940.404,48		11.309.552,21	57.795.375,12		57.319.805,35	1.622.892,15
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.027.900,00	3.027.900,00	884.862,56	29,22	3.170.409,63	104,71	-142.509,63
RECEITAS CORRENTES	3.027.900,00	3.027.900,00	884.862,56	29,22	3.170.409,63	104,71	-142.509,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.027.900,00	3.027.900,00	884.862,56	29,22	3.170.409,63	104,71	-142.509,63
Contribuições Sociais	3.027.900,00	3.027.900,00	884.862,56	29,22	3.170.409,63	104,71	-142.509,63
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 04/02/2020 17:14:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.748.900,00	3.647.743,83	778.126,67	3.641.209,25	6.534,58	780.306,01	3.641.209,25	6.534,58	3.641.209,25	
DESPESAS CORRENTES	3.748.900,00	3.647.743,83	778.126,67	3.641.209,25	6.534,58	780.306,01	3.641.209,25	6.534,58	3.641.209,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.900,00	2.977.934,99	664.401,34	2.971.743,83	6.191,16	666.208,21	2.971.743,83	6.191,16	2.971.743,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	721.000,00	669.808,84	113.725,33	669.465,42	343,42	114.097,80	669.465,42	343,42	669.465,42	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.701.100,00	60.217.770,50	8.306.868,49	55.777.058,02	93,87	4.440.712,48	10.529.246,20	54.154.165,87	93,70	6.063.604,63	1.622.892,15
Legislativa	2.243.300,00	2.243.300,00	325.167,10	2.190.022,86	3,69	53.277,14	428.162,00	2.190.022,86	3,79	53.277,14	
Ação Legislativa	2.243.300,00	2.243.300,00	325.167,10	2.190.022,86	3,69	53.277,14	428.162,00	2.190.022,86	3,79	53.277,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.565.500,00	5.293.996,08	722.939,11	5.247.088,15	8,83	46.907,93	1.053.735,12	5.187.629,00	8,98	106.367,08	59.459,15
Planejamento e Orçamento	135.000,00	119.291,49	20.892,42	119.291,49	0,20	0,00	22.104,42	115.049,49	0,20	4.242,00	4.242,00
FU04 - Administração Geral	4.750.500,00	3.647.765,01	544.596,66	3.634.210,17	6,12	13.554,84	743.613,58	3.592.525,02	6,22	55.239,99	41.685,15
Administração Financeira	1.650.000,00	1.526.939,58	157.450,03	1.493.586,49	2,51	33.353,09	288.017,12	1.480.054,49	2,56	46.885,09	13.532,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.142.000,00	3.207.033,25	412.999,28	3.067.178,63	5,16	139.854,62	596.499,30	2.948.760,04	5,10	258.273,21	118.418,59
Assistência ao Idoso	207.000,00	954.692,30	233.050,15	951.849,31	1,60	2.842,99	205.960,45	908.269,80	1,57	46.422,50	43.579,51
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00	291.461,23	64.357,43	290.066,25	0,49	1.394,98	72.545,21	273.334,45	0,47	18.126,78	16.731,80
Assistência Comunitária	1.174.000,00	950.261,47	-16.358,65	830.108,69	1,40	120.152,78	147.446,28	784.727,41	1,36	165.534,06	45.381,28
FU08 - Administração Geral	1.375.000,00	1.010.618,25	131.950,35	995.154,38	1,67	15.463,87	170.547,36	982.428,38	1,70	28.189,87	12.726,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.452.200,00	3.452.200,00	610.577,33	3.109.354,39	5,23	342.845,61	670.971,72	3.106.354,39	5,37	345.845,61	3.000,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.905.000,00	2.905.000,00	572.972,51	2.742.740,68	4,62	162.259,32	588.100,52	2.742.740,68	4,75	162.259,32	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	547.200,00	547.200,00	37.604,82	366.613,71	0,62	180.586,29	82.871,20	363.613,71	0,63	183.586,29	3.000,00
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.043.500,00	16.871.457,98	2.285.146,19	16.584.047,27	27,91	287.410,71	3.190.314,25	16.472.113,31	28,50	399.344,67	111.933,96
Atenção Básica	5.043.500,00	4.452.525,85	817.284,40	4.444.938,87	7,48	7.586,98	858.901,97	4.444.938,87	7,69	7.586,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.465.000,00	8.069.163,06	920.743,19	7.954.738,30	13,39	114.424,76	1.339.740,38	7.870.111,34	13,62	199.051,72	84.626,96
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	1.205.129,30	21.671,20	1.074.282,76	1,81	130.846,54	387.960,84	1.072.427,76	1,86	132.701,54	1.855,00
Vigilância Sanitária	320.000,00	231.286,17	54.284,77	231.272,49	0,39	13,68	54.767,77	231.272,49	0,40	13,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	601,00	0,00	601,00	0,00	0,00	601,00	601,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.655.000,00	2.912.752,60	471.162,63	2.878.213,85	4,84	34.538,75	548.342,29	2.852.761,85	4,94	59.990,75	25.452,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.143.100,00	16.540.933,65	2.224.427,94	15.811.231,71	26,61	729.701,94	2.804.590,75	15.732.966,26	27,22	807.967,39	78.265,45
Ensino Fundamental	8.383.100,00	9.890.239,64	1.576.736,93	9.808.424,34	16,51	81.815,30	1.801.018,28	9.769.881,84	16,90	120.357,80	38.542,50
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	60.000,00	216.000,00	-28.000,00	188.000,00	0,32	28.000,00	28.000,00	188.000,00	0,33	28.000,00	
Educação Infantil	3.520.000,00	4.394.623,75	512.100,25	3.822.287,19	6,43	572.336,56	637.522,94	3.816.404,19	6,60	578.219,56	5.883,00
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	181.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	0,17	0,00	16.800,00	100.800,00	0,17	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.955.000,00	1.939.270,26	163.590,76	1.891.720,18	3,18	47.550,08	321.249,53	1.857.880,23	3,21	81.390,03	33.839,95
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	275.500,00	218.076,60	66.000,00	217.515,60	0,37	561,00	6.000,00	145.515,60	0,25	72.561,00	72.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	237.500,00	211.762,00	66.000,00	211.201,00	0,36	561,00	6.000,00	139.201,00	0,24	72.561,00	72.000,00
FU13 - Administração Geral	38.000,00	6.314,60	0,00	6.314,60	0,01	0,00	0,00	6.314,60	0,01	0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.775.000,00	5.341.423,92	715.437,53	5.067.958,88	8,53	273.465,04	964.507,06	5.047.877,88	8,73	293.546,04	20.081,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	3.483.371,69	296.436,95	3.215.527,75	5,41	267.843,94	464.425,98	3.195.446,75	5,53	287.924,94	20.081,00
Serviços Urbanos	740.000,00	1.858.052,23	419.000,58	1.852.431,13	3,12	5.621,10	500.081,08	1.852.431,13	3,21	5.621,10	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	50.000,00	0,00				0,00				0,00	

Documento gerado em 04/02/2020 17:14:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.210.000,00	1.996.891,06	660.622,48	1.985.754,37	3,34	11.136,69	190.899,34	1.006.512,37	1,74	990.378,69	979.242,00
Abastecimento	200.000,00	975.000,00	493.000,00	975.000,00	1,64	0,00				975.000,00	975.000,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.010.000,00	1.021.891,06	167.622,48	1.010.754,37	1,70	11.136,69	190.899,34	1.006.512,37	1,74	15.378,69	4.242,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	385.000,00	319.589,99	56.034,33	315.359,48	0,53	4.230,51	62.972,23	313.238,48	0,54	6.351,51	2.121,00
Promoção Comercial	20.000,00	2.943,00	0,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,01	0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	130.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral	235.000,00	316.646,99	56.034,33	312.416,48	0,53	4.230,51	62.972,23	310.295,48	0,54	6.351,51	2.121,00
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	100.000,00	1.057,49	-45.237,50	1.057,49	0,00	0,00	0,00	1.057,49	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	100.000,00	1.057,49	-45.237,50	1.057,49	0,00	0,00	0,00	1.057,49	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.010.000,00	1.315.189,66	158.657,21	1.303.149,18	2,19	12.040,48	387.928,76	1.126.899,18	1,95	188.290,48	176.250,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário	1.010.000,00	1.315.189,66	158.657,21	1.303.149,18	2,19	12.040,48	387.928,76	1.126.899,18	1,95	188.290,48	176.250,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	235.000,00	304.533,60	32.010,27	295.252,79	0,50	9.280,81	38.378,93	293.131,79	0,51	11.401,81	2.121,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	16.070,00	0,00	16.070,00	0,03	0,00	0,00	16.070,00	0,03	0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	135.000,00	288.463,60	32.010,27	279.182,79	0,47	9.280,81	38.378,93	277.061,79	0,48	11.401,81	2.121,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	516.000,00	582.087,22	82.087,22	582.087,22	0,98	0,00	134.286,74	582.087,22	1,01	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	515.000,00	582.087,22	82.087,22	582.087,22	0,98	0,00	134.286,74	582.087,22	1,01	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.530.000,00	2.530.000,00				2.530.000,00				2.530.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.647.743,83	778.126,67	3.641.209,25	6,13	6.534,58	780.306,01	3.641.209,25	6,30	6.534,58	
TOTAL (III) = (I + II)	57.450.000,00	63.865.514,33	9.084.995,16	59.418.267,27	100,00	4.447.247,06	11.309.552,21	57.795.375,12	100,00	6.070.139,21	1.622.892,15

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.748.900,00	3.647.743,83	778.126,67	3.641.209,25	6,13	6.534,58	780.306,01	3.641.209,25	6,30	6.534,58	
Legislativa	72.700,00	72.700,00	15.346,23	69.920,38	0,12	2.779,62	15.346,23	69.920,38	0,12	2.779,62	
Ação Legislativa	72.700,00	72.700,00	15.346,23	69.920,38	0,12	2.779,62	15.346,23	69.920,38	0,12	2.779,62	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	350.000,00	439.305,24	87.124,97	439.305,23	0,74	0,01	87.124,97	439.305,23	0,76	0,01	
Planejamento e Orçamento	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	215.000,00	347.375,13	66.282,53	347.375,12	0,58	0,01	66.282,53	347.375,12	0,60	0,01	
Administração Financeira	120.000,00	91.930,11	20.842,44	91.930,11	0,15	0,00	20.842,44	91.930,11	0,16	0,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	133.000,00	140.097,72	30.406,57	140.097,72	0,24	0,00	30.406,57	140.097,72	0,24	0,00	
Assistência ao Idoso	3.000,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	11.836,91	2.748,90	11.836,91	0,02	0,00	2.748,90	11.836,91	0,02	0,00	
Assistência Comunitária	36.000,00	52.320,06	11.575,99	52.320,06	0,09	0,00	11.575,99	52.320,06	0,09	0,00	
FU08 - Administração Geral	80.000,00	75.940,75	16.081,68	75.940,75	0,13	0,00	16.081,68	75.940,75	0,13	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	17.800,00	17.800,00	-878,44	14.045,05	0,02	3.754,95	1.300,90	14.045,05	0,02	3.754,95	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	17.800,00	17.800,00	-878,44	14.045,05	0,02	3.754,95	1.300,90	14.045,05	0,02	3.754,95	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	911.500,00	1.031.042,28	223.217,57	1.031.042,28	1,74	0,00	223.217,57	1.031.042,28	1,78	0,00	
Atenção Básica	466.500,00	534.863,16	121.970,15	534.863,16	0,90	0,00	121.970,15	534.863,16	0,93	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	49.275,02	11.507,90	49.275,02	0,08	0,00	11.507,90	49.275,02	0,09	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	30.000,00	25.292,04	5.889,59	25.292,04	0,04	0,00	5.889,59	25.292,04	0,04	0,00	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	421.612,06	83.849,93	421.612,06	0,71	0,00	83.849,93	421.612,06	0,73	0,00	
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.841.900,00	1.685.718,51	363.240,42	1.685.718,51	2,84	0,00	363.240,42	1.685.718,51	2,92	0,00	
Ensino Fundamental	1.226.900,00	966.705,12	218.743,26	966.705,12	1,63	0,00	218.743,26	966.705,12	1,67	0,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	440.000,00	292.791,61	69.482,45	292.791,61	0,49	0,00	69.482,45	292.791,61	0,51	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	19.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	150.000,00	426.221,78	75.014,71	426.221,78	0,72	0,00	75.014,71	426.221,78	0,74	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	310.000,00	146.875,27	33.333,59	146.875,27	0,25	0,00	33.333,59	146.875,27	0,25	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	27.536,48	5.204,44	27.536,48	0,05	0,00	5.204,44	27.536,48	0,05	0,00	
Serviços Urbanos	60.000,00	119.338,79	28.129,15	119.338,79	0,20	0,00	28.129,15	119.338,79	0,21	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 04/02/2020 17:14:52

Página 12 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	70.000,00	91.074,46	20.238,38	91.074,46	0,15	0,00	20.238,38	91.074,46	0,16	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	70.000,00	91.074,46	20.238,38	91.074,46	0,15	0,00	20.238,38	91.074,46	0,16	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	9.762,23	2.983,20	9.762,23	0,02	0,00	2.983,20	9.762,23	0,02	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	15.000,00	9.762,23	2.983,20	9.762,23	0,02	0,00	2.983,20	9.762,23	0,02	0,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	10.000,00	4.291,45	1.003,35	4.291,45	0,01	0,00	1.003,35	4.291,45	0,01	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	4.291,45	1.003,35	4.291,45	0,01	0,00	1.003,35	4.291,45	0,01	0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	9.076,67	2.110,83	9.076,67	0,02	0,00	2.110,83	9.076,67	0,02	0,00	
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	15.000,00	9.076,67	2.110,83	9.076,67	0,02	0,00	2.110,83	9.076,67	0,02	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,350,047.93	5,216,264.13	3,167,908.82	4,485,070.24	4,878,445.53	4,810,827.71					5,062,160.45	30,026,486.39	61,997,011.20	58,524,362.29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445,499.71	548,218.84	357,049.70	323,884.05	433,048.31	417,820.09					458,855.09	630,894.61	3,615,070.40	6,300,000.00
IPTU	9,440.93	16,357.00	15,118.59	12,058.58	10,165.73	16,865.14					54,533.59	49,583.86	184,123.42	872,100.00
ISS	240,170.70	195,638.42	153,160.82	207,077.91	176,053.94	218,922.10					215,140.60	120,392.45	1,526,556.94	2,352,000.00
ITBI	18,874.56	155,456.73	13,383.52	29,544.52	80,937.61	14,650.00					29,460.20	170,623.61	513,930.75	973,400.00
IRRF	109,023.35	144,040.44	140,628.58	41,371.21	138,279.05	138,525.00					139,621.59	262,339.39	1,113,828.61	1,640,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64,990.17	36,726.25	34,758.19	33,831.83	27,611.98	28,857.85					20,099.11	27,755.30	274,630.68	462,500.00
Contribuições	230,355.75	204,250.17	118,759.92	178,614.66	281,184.14	148,836.60					251,075.61	469,884.22	1,882,961.07	2,897,400.00
Receita Patrimonial	11,529.90	351,832.77	8,772.96	11,815.71	8,054.74	54,017.26					7,311.09	9,876.18	463,210.61	812,700.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11,529.90	351,832.77	8,772.96	11,815.71	8,054.74	54,017.26					7,311.09	9,876.18	463,210.61	812,700.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços												20,212,626.49	20,212,626.49	40,000.00
Transferências Correntes	3,645,478.24	4,093,326.51	2,645,515.09	3,963,120.23	4,141,803.03	4,156,372.92					4,327,179.20	8,598,675.44	35,571,470.66	48,393,262.29
Cota-Parte do FPM	1,247,894.35	1,479,418.69	110,770.45	1,080,687.67	1,386,874.32	1,092,437.86					1,212,768.33	2,067,569.82	9,778,421.49	14,700,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,218,341.96	1,036,921.43	978,809.65	1,069,140.45	1,025,040.84	871,171.46					1,213,166.14	1,881,348.62	9,293,940.55	12,045,000.00
Cota-Parte do IPVA	100,104.18	151,641.99	155,917.49	227,656.05	211,119.86	169,215.81					46,684.54	52,454.89	1,114,794.81	1,350,000.00
Cota-Parte do ITR	134,325.78	28,766.65	57,434.69	60,233.82	67,740.42	13,293.79					298,278.56	298,436.63	958,512.34	550,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														55,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	9,866.57	7,132.99	6,127.04	7,710.47	7,420.31	6,386.23					6,185.37	8,592.52	59,421.50	90,000.00
Transferências do FUNDEB	782,393.35	741,806.45	661,878.73	716,126.83	730,358.85	610,096.72					751,089.93	1,100,079.68	6,093,830.54	8,000,000.00
Outras Transferências Correntes	52,552.05	647,638.31	674,577.04	801,564.94	713,248.43	1,393,771.05					799,006.33	3,190,191.28	8,272,549.43	11,603,262.29
Outras Receitas Correntes	17,184.33	18,635.84	37,811.15	7,635.59	14,355.31	33,580.84					17,739.46	104,729.45	251,671.97	81,000.00
DEDUÇÕES (II)	702,435.64	695,230.26	544,562.81	626,112.78	778,361.27	578,060.31					558,009.20	743,970.99	5,226,743.26	5,520,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	138,599.58	152,050.78	80,759.79	138,569.27	240,206.26	148,836.60							899,022.28	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	3,702.88	3,829.82	3,829.82								3,829.82	7,659.64	22,851.98	20,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	560,133.18	539,349.66	459,973.20	487,543.51	538,155.01	429,223.71					554,179.38	736,311.35	4,304,869.00	5,500,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,647,612.29	4,521,033.87	2,623,346.01	3,858,957.46	4,100,084.26	4,232,767.40					4,504,151.25	29,282,515.40	56,770,267.94	53,004,362.29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)			73.893,38		73.893,38			
Benefícios - Civil			73.893,38		73.893,38			
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários			73.893,38		73.893,38			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)			73.893,38		73.893,38			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)			-73.893,38		-73.893,38			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	721.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	5.229.000,00	5.229.000,00	5.731.708,85	10.364.494,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.893.400,00	1.893.400,00	2.055.750,05	3.685.748,33
Civil	1.893.400,00	1.893.400,00	2.055.750,05	3.685.748,33
Ativo	1.893.400,00	1.893.400,00	2.055.750,05	3.685.748,33
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	3.031.900,00	3.031.900,00	3.170.409,63	5.675.323,71
Civil	3.031.900,00	3.031.900,00	3.170.409,63	5.675.323,71
Ativo	3.031.900,00	3.031.900,00	3.170.409,63	5.675.323,71
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	282.700,00	282.700,00	410.248,11	820.496,22
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	282.700,00	282.700,00	410.248,11	820.496,22
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	95.301,06	182.925,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	62.155,05	116.650,46
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	33.146,01	66.275,39
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	5.229.000,00	5.229.000,00	5.731.708,85	10.364.494,11

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.543.000,00	37.863,22	2.806.394,32		2.806.394,32			
Benefícios - Civil			2.806.394,32		2.806.394,32			
Aposentadorias			1.841.472,26		1.841.472,26			
Pensões			335.393,95		335.393,95			
Outros Benefícios Previdenciários			629.528,11		629.528,11			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	1.543.000,00	37.863,22						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	60.000,00	8.500,00						
Demais Despesas Previdenciárias	1.483.000,00	29.363,22						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.543.000,00	37.863,22	2.806.394,32		2.806.394,32			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	3.686.000,00	5.191.136,78	2.925.314,53	10.364.494,11	2.925.314,53	10.364.494,11		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	53.024.362,29	59.298.394,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.300.000,00	6.087.972,38
IPTU	872.100,00	689.050,52
ISS	2.352.000,00	2.232.861,59
ITBI	973.400,00	949.178,97
IRRF	1.640.000,00	1.800.063,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.500,00	416.818,22
Contribuições	2.897.400,00	2.608.632,20
Receita Patrimonial	812.700,00	560.301,26
Aplicações Financeiras (II)	812.700,00	560.301,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	42.893.262,29	49.592.452,54
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.421.923,83
Cota-Parte do ICMS	9.636.000,00	11.334.470,55
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	1.194.551,31
Cota-Parte do ITR	440.000,00	1.998.671,32
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	90.000,00	90.274,39
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	9.037.741,00
Outras Transferências Correntes	11.603.262,29	13.514.820,14
Demais Receitas Correntes	121.000,00	449.036,47
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	17.709,99
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	431.326,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.210.662,29	58.720.383,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	1.471.600,00
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	1.300.000,00	1.471.600,00
Convênios	800.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	471.600,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.400.000,00	1.471.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.610.662,29	60.191.983,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.643.304,34	51.987.903,38	51.372.825,64	50.937.385,87	653.277,19	642.351,99	642.351,99
Pessoal e Encargos Sociais	28.722.177,47	28.538.976,58	28.538.976,58	28.437.438,10	74.463,42		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00						
Outras Despesas Correntes	24.921.126,87	23.448.926,80	22.833.849,06	22.499.947,77	578.813,77	642.351,99	642.351,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.643.304,34	51.987.903,38	51.372.825,64	50.937.385,87	653.277,19	642.351,99	642.351,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.044.466,16	3.789.154,64	2.781.340,23	2.741.210,23	238.403,50	142.924,70	142.924,70
Investimentos	4.044.466,16	3.789.154,64	2.781.340,23	2.741.210,23	238.403,50	142.924,70	142.924,70
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.044.466,16	3.789.154,64	2.781.340,23	2.741.210,23	238.403,50	142.924,70	142.924,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.530.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.217.770,50	55.777.058,02	54.154.165,87	53.678.596,10	891.680,69	785.276,69	785.276,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.836.430,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	560.301,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.396.731,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		6.400.857,98
Disponibilidade de Caixa		6.400.857,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.403.363,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.505,79
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-6.400.857,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.400.857,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.505,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.403.363,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.843.062,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	721.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.367.327,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	523.941,56	859.045,00	891.680,69	488.800,08	2.505,79	39.333,28	1.213.509,82	785.276,69	785.276,69	467.566,41	0,00	2.505,79
PODER EXECUTIVO	523.941,56	844.642,76	879.784,24	488.800,08	0,00	39.333,28	1.208.474,05	785.276,69	780.240,92	467.566,41	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		14.402,24	11.896,45		2.505,79		5.035,77		5.035,77		0,00	2.505,79
Câmara Municipal		14.402,24	11.896,45		2.505,79		5.035,77		5.035,77		0,00	2.505,79
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	268.675,53	268.675,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	523.941,56	1.127.720,53	1.160.356,22	488.800,08	2.505,79	39.333,28	1.213.509,82	785.276,69	785.276,69	467.566,41	0,00	2.505,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		268.675,53	268.675,53		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		268.675,53	268.675,53		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	900.000,00		900.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.044.466,16	3.789.154,64	255.311,52
Investimentos	4.044.466,16	3.789.154,64	255.311,52
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.044.466,16	3.789.154,64	255.311,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.144.466,16	3.789.154,64	-644.688,48

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00						0,00
Investimentos	0,00						0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.359.000,00
Previsão Atualizada	58.352.262,29
Receitas Realizadas	63.940.404,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.450.000,00
Créditos Adicionais	6.415.514,33
Dotação Atualizada	63.865.514,33
Despesas Empenhadas	59.418.267,27
Despesas Liquidadas	57.795.375,12
Despesas Pagas	57.319.805,35
Superávit Orçamentário	4.522.137,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	59.418.267,27
Despesas Liquidadas	57.795.375,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	56.770.267,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	73.893,38
Resultado Previdenciário	-73.893,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.731.708,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.632.812,32
Resultado Previdenciário	3.098.896,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		4.836.430,12	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.396.731,38	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.651.662,09	488.800,08	1.160.356,22	2.505,79
Poder Executivo	1.637.259,85	488.800,08	1.148.459,77	0,00
Poder Legislativo	14.402,24	0,00	11.896,45	2.505,79
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15024037000127
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.252.843,10	467.566,41	785.276,69	0,00
Poder Executivo	1.247.807,33	467.566,41	780.240,92	0,00
Poder Legislativo	5.035,77	0,00	5.035,77	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.904.505,19	956.366,49	1.945.632,91	2.505,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.789.154,64	255.311,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15024037000127
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 001/2020 foi vencedora as Empresas:

F.L. AGUIAR nos itens:

04, 06, 07, 16, 21, 26, 27, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 55, 62, 66, 67, 80, 81, 83, 97, 98, 103, 104, 105, 110, 116, 118, 121, 124, 130, 132, 134, 137, 138, 141, 145, 164, 168, 169, 170, 177, 179, 181,188, no valor total de **R$ 25. 004,20** (vinte e cinco mil e quatro reais e vinte centavos).

TOKESPECIAL OSSUMA LTDA-ME nos itens:

41, 71, 72, 76, 86, 92, 99, 102, 126, 131, 161, 162, 163, 174, no valor total de **R$ 13.871,00** (treze mil oitocentos e setenta e um reais).

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP nos itens:

02, 03, 10, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 109, 114, 115, 122, 125, 135, 167, 171, 180, 182, 189, no valor total de **R$ 73.308,60** (setenta e três mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).

MOTITIVACOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nos itens:

08, 11, 12, 13, 14, 15, 53, 54, 59, 60, 82, 88, 95, 113, 119, 120, 146, 165, 173, 184, 187, 191, no valor total de R$ 20.066,00 (vinte mil e sessenta e seis reais).

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI nos itens:

01, 05, 09, 17, 22, 30, 31, 32, 33, 37, 47, 63, 69, 93, 94, 96, 100, 101, 108, 111, 117, 128, 129, 133, 136, 139, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 166, 175, 176, 178, 183, 190, 192, no valor total de **R$ 21.817,65** (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de **R$ 154,067,45 (cento e cinquenta quatro mil sessenta e sete reais, quarenta e cinco).** Conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata.

São Pedro da Cipa-MT, 07 de Fevereiro de 2020. ***ELIANE GARCIA DE ALMEIA*** Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 9.2 do Edital:

CARGO: 01 –VISITAR PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 40 HORAS/ **VAGAS:** 03

	APROVADO
CLASS.	NOME
1	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO
2	ROSALINA ADVENTO DE OLIVEIRA
3	ANTONIA LHARYSSA DE OLIVEIRA

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Alexandre Russi - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

GABARITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

GABARITO OFICIAL

			001 - GARI						
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: A
			002 - MECÂNICO						
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: D	17: B	18: A	19: Anulada	20: A
			003 - PEDREIRO						
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: D	17: A	18: A	19: B	20: C
			004 - ZELADOR						
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: A
			005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO						
01: D	02: B	03: A	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
31: A	32: B	33: D	34: A	35: A	36: D	37: B	38: B	39: C	40: C
			006 - AGENTE ADMINISTRATIVO						
01: D	02: B	03: A	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
31: B	32: D	33: C	34: D	35: B	36: A	37: C	38: A	39: D	40: B
			007 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE						
01: D	02: B	03: A	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
31: D	32: D	33: C	34: A	35: B	36: C	37: A	38: D	39: C	40: A
			008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
01: D	02: B	03: A	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
31: C	32: A	33: D	34: C	35: D	36: D	37: A	38: B	39: B	40: D
			009 - AAE - TRANSPORTE ESCOLAR						
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: A	12: C	13: B	14: C	15: C	16: B	17: D	18: C	19: A	20: D
			010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL						
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: B	32: D	33: B	34: C	35: D	36: D	37: D	38: C	39: A	40: A
			011 - FARMACÊUTICO – (ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA)						
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: C	32: C	33: B	34: A	35: A	36: A	37: C	38: C	39: D	40: A
			012 - NUTRICIONISTA						
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: B	38: D	39: D	40: A

				013 - PROFESSOR DE LETRAS						
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D	
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C	

21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: D	33: D	34: C	35: A	36: D	37: A	38: A	39: A	40: C
				014 - PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO					
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: C	32: Anulada	33: C	34: C	35: A	36: D	37: A	38: B	39: A	40: C
				015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: B
31: C	32: Anulada	33: C	34: C	35: A	36: D	37: A	38: B	39: A	40: C
				016 - GESTOR DE CONVÊNIOS					
01: D	02: B	03: A	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: D	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: B	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: A	36: C	37: B	38: A	39: A	40: D
				017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL					
01: B	02: C	03: D	04: A	05: A	06: B	07: C	08: D	09: B	10: D
11: A	12: D	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: D	19: B	20: C
21: D	22: B	23: A	24: A	25: D	26: A	27: A	28: A	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: A	35: C	36: B	37: B	38: C	39: A	40: D

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

UNIDOS POR SERRA NOVA DOURADA GESTÃO 2017 - 2020

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº071/2019, de 19 de novembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** TORNA PÚBLICO, aos interessados, o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo /discriminado.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	NOTA
0203	ELIEZER JOSE TEIXEIRA	PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	0,50
0011	GLEICIELE GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE LETRAS - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0206	ILDETE DANIEL CHAGAS	PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0029	LOYANNE SELESTINO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0272	RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0281	ROSANA SILVA AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0154	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA	0,50
0313	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO - SERRA NOVA DOURADA	0,50

RESULTADO DA PROVA PÁTICA DE APTIDÃO FÍSICACARGO: 001 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	CANIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0164	ANGELA PEREIRA DIAS SUDARIO	APTO

RESULTADO DA PROVA PÁTICA DIGITAÇÃO E FORMATAÇÃOCARGO: 006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	CANIDATO	NOTA
0149	KATHERINNE MACIEL CAMINHAS	90
0301	ANDREIA BARROS SALES	100
0045	ALLESSANDRA ALVES LUZ	100
0009	THAYLLA MARIANA LEMOS	60
0235	MARIDENE DE MOURA SOARES	30

RESULTADO DA PROVA PÁTICA DE DIREÇÃOCARGO: 009 - AAE - TRANSPORTE ESCOLAR - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	CANIDATO	NOTA
0016	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	95
0314	JÓ BRITO DA SILVA	100
0071	WALTEMON BARREIRA MACHADO	100
0352	LAURENTINO ROXO GUIMARAES	92
0097	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	100
0321	GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	95
0064	ROGERIO BEZERRA ALVES	100

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Nova Dourada-MT, 05 de fevereiro de 2020.

_____

José Ocimar Gomes da Silva AguiarPrefeito Municipal

RESULTADO PARCIAL

		RESULTADO PARCIAL						
		001 - GARI - SERRA NOVA DOURADA						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000164	ANGELA PEREIRA DIAS SUDARIO	20,00	10,00	20,00	15,00	65,00	1º	Classificado
0000025	RAFAEL BATISTA CARDOSO	10,00	20,00	5,00	15,00	50,00	2º	Classificado
0000290	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	15,00	5,00	10,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000366	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	5,00	20,00	5,00	10,00	40,00	-	Eliminado
0000356	WEMERSON PEREIRA LUZ	10,00	5,00	5,00	5,00	25,00	-	Eliminado
0000323	NÁDIA PRISCILLA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000265	RAIMUNDO GLEAN ABREU DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000243	GLÍCIA VIRGÍNIA FRANÇA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000098 PEDRO HENRIQUE ALVES - - - - - - Ausente

		RESULTADO PARCIAL				
		002 - MECÂNICO - SERRA NOVA DOURADA				
INSCRIÇÃO	NOME	POR MAT CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000052	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA LINDOMAR	5,00 10,00 15,00	15,00	45,00	-	Eliminado

0000248 WELLINGTON JHONATA BEZERRA MONTEIRO 5,00 15,00 5,00 10,00 35,00 - Eliminado

		RESULTADO PARCIAL						
		003 - PEDREIRO - SERRA NOVA DOURADA						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000364	ROBSON JOSE DE SOUZA	25,00	20,00	15,00	20,00	80,00	1º	Classificado
0000216	EDILSON DOS SANTOS SILVA	25,00	20,00	15,00	20,00	80,00	2º	Classificado
0000247	HELIO LAURINDO CARDOSO	20,00	25,00	10,00	10,00	65,00	3º	Classificado
0000347	ISRAEL BATISTA NOGUEIRA	10,00	20,00	20,00	15,00	65,00	4º	Classificado
0000332	MARCOS ANTONIO DUARTE	15,00	0,00	10,00	5,00	30,00	-	Eliminado
0000331	CLOVIS RIBEIRO DE SOUSA	5,00	5,00	5,00	0,00	15,00	-	Eliminado

0000375 JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000094	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	20,00	25,00	20,00	20,00	85,00	1º	Classificado
0000297	JANETE DOS SANTOS GUIMARÃES	20,00	20,00	15,00	20,00	75,00	2º	Classificado
0000066	MARCONE BARREIRA DE OLIVEIRA	20,00	15,00	15,00	25,00	75,00	3º	Classificado
0000074	JURANDIR PEREIRA LIMA	20,00	15,00	10,00	25,00	70,00	4º	Classificado
0000275	ALAN SILVA RODRIGUES	20,00	20,00	15,00	15,00	70,00	5º	Classificado
0000283	REINALDO DE LIMA BATISTA	15,00	25,00	5,00	20,00	65,00	6º	Classificado
0000081	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	20,00	15,00	15,00	15,00	65,00	7º	Classificado
0000304	JULIANA RIBEIRO SOUSA	20,00	15,00	10,00	15,00	60,00	8º	Classificado
0000211	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	9º	Classificado
0000282	JOSELINA LEÃO DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	10º	Classificado
0000194	JORGE LUIZ COELHO DE ALMEIDA	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	11º	Classificado
0000250	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	12º	Classificado
0000166	MATEUS DE OLIVEIRA	10,00	20,00	15,00	15,00	60,00	13º	Classificado
0000026	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO BATISTA	25,00	10,00	10,00	15,00	60,00	14º	Classificado
0000196	JUNIOR COSTA DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	15º	Classificado
0000170	ANTONIO CARLOS CUNHA SOUZA	10,00	15,00	15,00	15,00	55,00	16º	Classificado
0000197	MATHEU BARBAIA COSTA	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	17º	Classificado
0000345	LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	25,00	5,00	10,00	15,00	55,00	18º	Classificado
0000121	HANNA KARINY DOS SANTOS LUZ SOUSA	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	19º	Classificado
0000267	ATALIA CABRAL OLIVEIRA	25,00	10,00	5,00	10,00	50,00	20º	Classificado
0000253	CARLOS DANIEL CARDOSO DA SILVA	15,00	5,00	15,00	15,00	50,00	21º	Classificado
0000315	CARLOS RAVYÉ DA COSTA MATOS	20,00	10,00	5,00	15,00	50,00	22º	Classificado
0000195	RUTH TAVARES DE AGUIAR	20,00	10,00	5,00	10,00	45,00	-	Eliminado
0000360	JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	15,00	10,00	5,00	45,00	-	Eliminado
0000358	CAUANE PAZ DE SOUSA	20,00	5,00	5,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000302	DOUGLAS RIBEIRO AGAPITO	15,00	5,00	5,00	20,00	45,00	-	Eliminado
0000335	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	15,00	10,00	10,00	5,00	40,00	-	Eliminado
0000023	IGOR BATISTA CARDOSO	15,00	10,00	5,00	10,00	40,00	-	Eliminado
0000373	FRANCIELY AMORIM DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000342	RAFAELA COELHO REZENDE	15,00	5,00	5,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000300	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000056	EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA	10,00	15,00	5,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000351	IVAN SILVA SETUBA	10,00	5,00	0,00	20,00	35,00	-	Eliminado
0000299	OJEAN BARBOSA GUIMARÃES	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000251	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	10,00	0,00	5,00	15,00	30,00	-	Eliminado
0000350	WERISAN ALVES GOMES	5,00	10,00	5,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0000117	JOÃO CARVALHO FILHO	5,00	0,00	10,00	5,00	20,00	-	Eliminado
0000266	JULIANA PIRES CABRAL	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000031	EMIVALDO PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000245	MARIA PINTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000191	GIZELLE DA SILVA GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000096	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000276	ANGELA PEREIRA DIAS SUDARIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000341	DANIEL RIBEIRO AGAPITO	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000349 ALEX DA SILVA SANTANA - - - - - - Ausente

		RESULTADO PARCIAL			
		005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SERRA NOVA DOURADA			

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000319	MILENA DE CARVALHO	21,00	4,00	10,00	10,00	24,00	69,00	1º	Classificado
0000037	ADRIELLI GUIMARAES ROSA	12,00	0,00	12,00	10,00	18,00	52,00	2º	Classificado

0000100 LUZINEIDE GONÇALVES BARBOSA - - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL								
	006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000149	KATHERINNE MACIEL CAMINHAS	15,00	4,00	10,00	8,00	30,00	67,00	1º	Classificado
0000301	ANDREIA BARROS SALES	27,00	4,00	12,00	8,00	6,00	57,00	2º	Classificado
0000045	ALLESSANDRA ALVES LUZ	15,00	0,00	12,00	8,00	18,00	53,00	3º	Classificado
0000009	THAYLLA MARIANA LEMOS	18,00	2,00	6,00	8,00	18,00	52,00	4º	Classificado
0000235	MARIDENE DE MOURA SOARES	15,00	2,00	8,00	8,00	18,00	51,00	5º	Classificado
0000249	WANUBIA NASCIMENTO DE SOUSA	12,00	2,00	10,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado
0000263	JOSIVANIA DA SILVA SANTANA	21,00	4,00	6,00	4,00	12,00	47,00	-	Eliminado
0000162	MARIA LAURA VILANOVA DE ALMEIDA	15,00	0,00	12,00	8,00	12,00	47,00	-	Eliminado
0000111	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	15,00	2,00	8,00	8,00	12,00	45,00	-	Eliminado
0000330	MARIA DE FATIMA LUZ AZEVEDO	15,00	2,00	8,00	4,00	15,00	44,00	-	Eliminado
0000231	TELMA NASCIMENTO GAMA	12,00	4,00	10,00	8,00	9,00	43,00	-	Eliminado
0000326	MARIANA PEREIRA LOPES	15,00	2,00	8,00	6,00	9,00	40,00	-	Eliminado
0000340	MARCODIONE BARREIRA DE OLIVEIRA	12,00	6,00	8,00	2,00	9,00	37,00	-	Eliminado
0000065	CAROLINE CAMPOS AGUIAR	15,00	2,00	8,00	0,00	12,00	37,00	-	Eliminado
0000123	JULIANA ALVES DA CUNHA	12,00	0,00	6,00	8,00	9,00	35,00	-	Eliminado
0000113	VANESSA LIMA SOUZA	9,00	2,00	8,00	4,00	12,00	35,00	-	Eliminado
0000328	CARLA LUIZA LIMA NASCIMENTO FARIAS	9,00	2,00	8,00	4,00	9,00	32,00	-	Eliminado
0000343	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	6,00	0,00	4,00	8,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0000293	CELIA FERREIRA DA SILVA	0,00	6,00	8,00	4,00	9,00	27,00	-	Eliminado
0000295	WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO	6,00	2,00	10,00	2,00	6,00	26,00	-	Eliminado
0000010	MARCIO PEREIRA DA SILVA	6,00	0,00	8,00	4,00	6,00	24,00	-	Eliminado
0000371	KATIELE FEITOSA RODRIGUES	3,00	0,00	4,00	4,00	9,00	20,00	-	Eliminado
0000072	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	3,00	0,00	6,00	0,00	3,00	12,00	-	Eliminado

		RESULTADO PARCIAL			
		007 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE - SERRA NOVA DOURADA			
INSCRIÇÃO	NOME	POR MAT CGE RELH CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO

0000004 LAURIANE ASSUNÇAO GIOVANINI - - - - - - - Ausente 0000148 TIAGO DE CARVALHO SANTOS 6,00 2,00 10,00 4,00 15,00 37,00 - Eliminado

	RESULTADO PARCIAL								
	008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERRA NOVA DOURADA								
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000028	ALINE KOCHINSKI RIBEIRO	27,00	6,00	10,00	4,00	18,00	65,00	1º	Classificado
0000362	MARIA JADNA BENTO DA SILVA	12,00	6,00	12,00	8,00	15,00	53,00	2º	Classificado
0000318	PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS	9,00	2,00	10,00	6,00	12,00	39,00	-	Eliminado
0000058	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	12,00	4,00	2,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000201	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA	6,00	6,00	10,00	2,00	9,00	33,00	-	Eliminado
0000324	MARIA DAS GRAÇAS LUZ CARDOSO	15,00	2,00	2,00	4,00	9,00	32,00	-	Eliminado
0000104	RAIMUNDA AMORIM DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000269	ADRIANA BEZERRA NOLETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000199 MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA - - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	009 - AAE - TRANSPORTE ESCOLAR - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000016	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	20,00	20,00	20,00	15,00	75,00	1º	Classificado
0000236	GILBERTO CARMO CANDIDO	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	2º	Classificado
0000314	JÓ BRITO DA SILVA	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	3º	Classificado
0000071	WALTEMON BARREIRA MACHADO	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	4º	Classificado
0000352	LAURENTINO ROXO GUIMARAES	20,00	10,00	15,00	5,00	50,00	5º	Classificado
0000097	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	6º	Classificado
0000321	GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	10,00	15,00	15,00	10,00	50,00	7º	Classificado
0000064	ROGERIO BEZERRA ALVES	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	8º	Classificado
0000161	SILVANO JOEL EBERTZ	20,00	10,00	0,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000372	OCIMAR TAVARES DE AGUIAR	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00	-	Eliminado
0000142	MARLON SILVA RIBEIRO PINTO	10,00	15,00	10,00	5,00	40,00	-	Eliminado
0000264	ARAGONÊS FERREIRA FREITAS	5,00	10,00	5,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000233	GILSOMAR TAVARES AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000119 LEIDIVAN MAGALHÃES MOREIRA - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO

0000272	RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA	27,00	8,00	14,00	18,00	67,00	1º	Classificado
0000259	JUAN CARLOS PALACIOS RIVERI	18,00	14,00	12,00	18,00	62,00	2º	Classificado
0000273	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000001	DANIELLA MOREIRA COELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000260 ISRAEL MARTINS DO NASCIMENTO - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	011 - FARMACÊUTICO – (ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA) - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000369	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	18,00	8,00	8,00	24,00	58,00	1º	Classificado
0000337	THAYNÁ ALVES BARBOSA	15,00	6,00	10,00	24,00	55,00	2º	Classificado
0000102	JULIANE RODRIGUES DE MELO	12,00	4,00	12,00	27,00	55,00	3º	Classificado
0000101	ALINE BONFANTI SANTIN	15,00	8,00	6,00	24,00	53,00	4º	Classificado
0000215	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	9,00	8,00	10,00	24,00	51,00	5º	Classificado
0000146	ALINE OLIVEIRA MELO	9,00	4,00	10,00	27,00	50,00	6º	Classificado
0000047	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	9,00	14,00	6,00	21,00	50,00	7º	Classificado
0000223	BRUNA DO NASCIMENTO GODOI	15,00	6,00	8,00	18,00	47,00	-	Eliminado
0000092	JOEDILSON DE OLIVEIRA	6,00	8,00	6,00	21,00	41,00	-	Eliminado
0000165	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	12,00	6,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000189	LEONAM KURT MACIEL REINERT	6,00	6,00	8,00	15,00	35,00	-	Eliminado

0000220 MARCONI FERREIRA MARTINS - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	012 - NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000307	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00	1º	Classificado
0000277	JESSIK CARNEIRO GOMES	21,00	6,00	6,00	12,00	45,00	-	Eliminado
0000099	KARINA DA SILVA RODRIGUES	15,00	6,00	4,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000241	PATRÍCIA CLARA BARROS	15,00	4,00	4,00	18,00	41,00	-	Eliminado
0000327	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	12,00	10,00	6,00	12,00	40,00	-	Eliminado
0000018	ALANA SILVA BARBOSA	15,00	8,00	2,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000182	DENISE NOGUEIRA COSTA	9,00	8,00	6,00	12,00	35,00	-	Eliminado
0000212	LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA	12,00	6,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000154	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	9,00	8,00	4,00	12,00	33,00	-	Eliminado

0000105 LETICIA SANTOS LIMA - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	013 - PROFESSOR DE LETRAS - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000359	LILIA SOUZA GUIMARAES	27,00	4,00	12,00	18,00	61,00	1º	Classificado
0000109	JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS	21,00	6,00	8,00	15,00	50,00	2º	Classificado
0000239	IZALIA MORAIS DE AGUIRRE	21,00	2,00	8,00	12,00	43,00	-	Eliminado
0000011	GLEICIELE GOMES FERREIRA	21,00	6,00	2,00	12,00	41,00	-	Eliminado
0000329	MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000320	SILBENE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000156 JANE CLEIDE DANTAS RODRIGUES - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	014 - PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000206	ILDETE DANIEL CHAGAS	21,00	8,00	4,00	21,00	54,00	1º	Classificado
0000200	SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	9,00	6,00	12,00	21,00	48,00	-	Eliminado
0000313	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	12,00	10,00	4,00	21,00	47,00	-	Eliminado
0000128	ROSALINA NOGUEIRA GONÇALVES DE PAULA	18,00	10,00	4,00	15,00	47,00	-	Eliminado
0000281	ROSANA SILVA AGUIAR	15,00	4,00	6,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000312	DILCE NUNES COELHO	15,00	2,00	8,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000316	DANIELE DE ARAUJO OLIVEIRA	9,00	8,00	4,00	21,00	42,00	-	Eliminado
0000284	ROMILDO FERREIRA DIAS	3,00	8,00	6,00	18,00	35,00	-	Eliminado
0000183	DEUSZALDINA BARREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3,00	12,00	2,00	15,00	32,00	-	Eliminado
0000353	CIRLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA HUTRA	12,00	6,00	0,00	9,00	27,00	-	Eliminado
0000325	ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000256	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000219	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000229 DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVIERA - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL							
	015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000209	CELENI RODRIGUES DA SILVA SANTANA	18,00	8,00	6,00	24,00	56,00	1º	Classificado
0000348	DEIVE DIANE FERREIRA SEIXAS ALVES	15,00	6,00	8,00	27,00	56,00	2º	Classificado

0000181	LUCILIA JESUS DE BARROS	18,00	10,00	6,00	21,00	55,00	3º	Classificado
0000333	RÚBIA KAROLNA SANCHES	18,00	12,00	6,00	18,00	54,00	4º	Classificado
0000289	CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA	12,00	10,00	8,00	21,00	51,00	5º	Classificado
0000363	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	18,00	6,00	6,00	21,00	51,00	6º	Classificado
0000274	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	7º	Classificado
0000029	LOYANNE SELESTINO BARBOSA	15,00	0,00	6,00	27,00	48,00	-	Eliminado
0000021	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	9,00	10,00	6,00	21,00	46,00	-	Eliminado
0000361	SELMA ALVES CORDEIRO BARBOSA	6,00	12,00	6,00	18,00	42,00	-	Eliminado
0000232	USLENE CARVALHO OLIVEIRA	12,00	10,00	2,00	15,00	39,00	-	Eliminado
0000090	EDILENE RODRIGUES DE AMORIM	15,00	6,00	0,00	18,00	39,00	-	Eliminado
0000036	ANA CLAUDIA DA SILVA	9,00	2,00	8,00	18,00	37,00	-	Eliminado
0000224	JANAINA CAMPOS DINARDI	9,00	2,00	6,00	12,00	29,00	-	Eliminado
0000217	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	2,00	15,00	27,00	-	Eliminado
0000344	MARIA REGINA DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000204 ANDRESSA RODRIGUES MOTA - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL								
	016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**RELH**	**CESP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000254	MARIANE BUBANS AGUIAR	21,00	4,00	10,00	10,00	21,00	66,00	1º	Classificado
0000059	JOSEANE BARREIRA DE SOUSA GAMA	24,00	6,00	10,00	10,00	15,00	65,00	2º	Classificado
0000138	LETICIA ANANDA MENEZ DOS SANTOS	18,00	2,00	12,00	6,00	18,00	56,00	3º	Classificado
0000296	LAÍS RODRIGUES GARCIA	18,00	4,00	10,00	10,00	12,00	54,00	4º	Classificado
0000225	CLEIO NUNES SILVA	15,00	2,00	12,00	6,00	18,00	53,00	5º	Classificado
0000367	DANILO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	12,00	0,00	8,00	10,00	21,00	51,00	6º	Classificado
0000143	ANA PAULA FERNANDES PRADO	12,00	4,00	10,00	8,00	12,00	46,00	-	Eliminado
0000213	PAULO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	8,00	18,00	44,00	-	Eliminado
0000076	IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	15,00	4,00	8,00	4,00	12,00	43,00	-	Eliminado
0000176	DIOGO BEZERRA ALVES	12,00	4,00	6,00	6,00	15,00	43,00	-	Eliminado
0000278	EDVAN FERREIRA PINTO	12,00	4,00	6,00	4,00	15,00	41,00	-	Eliminado
0000208	FLAVIA REGO WANDERLEY	6,00	6,00	12,00	8,00	9,00	41,00	-	Eliminado
0000262	PAULO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	6,00	2,00	8,00	6,00	15,00	37,00	-	Eliminado
0000237	FABRICIO CAMPOS OLIVEIRA	12,00	2,00	4,00	8,00	9,00	35,00	-	Eliminado
0000294	MÁRIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO	6,00	2,00	10,00	4,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0000221	KAREN CRISTINA DAMIÃO LOURENÇO	9,00	0,00	6,00	4,00	15,00	34,00	-	Eliminado
0000110	MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	9,00	0,00	8,00	4,00	12,00	33,00	-	Eliminado
0000280	ELOIZA SILVA GONÇALVES RIBEIRO	15,00	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	-	Eliminado
0000054	JULIENE DE CASTRO PESSOA	12,00	0,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000310	ELISANGELA MIRANDA DA COSTA	6,00	4,00	4,00	0,00	9,00	23,00	-	Eliminado
0000151	CLAUCIANA DIONISIO PEREIRA	6,00	0,00	8,00	2,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000041	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000306	ROSILDA GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000346	LUIZ CARLOS DA COSTA.	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000205	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000139	JUNIOR SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000187 DANILO PEREIRA CARVALHO - - - - - - - Ausente

	RESULTADO PARCIAL						
	017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CGE**	**ESP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000252	LUCAS HENRIQUE WALKER	21,00	8,00	45,00	74,00	1º	Classificado
0000157	FERNANDO CASTRO E SILVA	18,00	8,00	39,00	65,00	2º	Classificado
0000108	SUSSHUNMO FERREIRA ARAUJO ALVES	18,00	10,00	30,00	58,00	3º	Classificado
0000027	EDITH MARTA FERREIRA DOS SANTOS	18,00	6,00	24,00	48,00	-	Eliminado
0000177	LEILIANE PERES BECKER	18,00	6,00	24,00	48,00	-	Eliminado
0000203	ELIEZER JOSÉ TEIXEIRA	12,00	8,00	18,00	38,00	-	Eliminado
0000079	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	Ausente
0000374	MONICA DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000305	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente

0000005 RANIELY BENITES GONÇALVES - - - - - Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2020

CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019,realizado no período de 02/05/2019 a 28/06/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 002/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instancia;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA Localidade: SEDE - Tabaporã
165	CRISTINA SILVA RIBEIRO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em07 deFevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 002/2019

E D U C A Ç Ã O

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 007/2020

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 002/2019

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 02/2019 e da Portaria nº 055/2020, de convocação a posse, publicada em 24/01/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **PROFESSOR, Sra. APOLIANA APAREICA MENDES DE CARVALHO, INSCRIÇÃO 136,** apresentou Termo de Desistência, em 04/02/2020.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 10/02/2020*, com término em 10/03/2020, *referente ao período aquisitivo de 13/11/2015 à 12/11/2016, a* senhora ***ELIETE BENITES PIRES***, servidora efetiva com matricula no RH nº. 1498, no cargo de **Agente de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2020.

Contratante: Município de Tabaporã (MT)

Contratado: JULIO CESAR CEOLIN

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **Agente Da Administração Pública II - Motorista -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1. 628,00 (Um Seiscentos e Vinte e Oito Reais)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Coordenadoria de Transporte Escolar – Sede

Assinatura contr. em 07/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e/ou classificados mediante** o resultado final Homologado através do Edital Complementar nº. 011/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

PEDAGOGO - SEMAS						
Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	590	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	35	87,5	CLASSIFICADO
2	1353	ANGELITA CARMO PEREIRA	31/03/1987	29	72,5	CLASSIFICADO

ENTREVISTADOR SOCIAL						
Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	654	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	25	62,5	CLASSIFICADO
2	1685	PRISCILA COSTA SOBRAL	11/11/1989	22	55	CLASSIFICADO
3	311	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
4	302	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
5	879	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	50	CLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL						
Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
1	580	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	29	72,5	CLASSIFICADO
2	23	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	29	72,5	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 07e 10/02/2020 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT.

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) Certificado de Curso para condução de veículos de emergência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pelo Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação do Candidato e dos filhos menores de 05 anos;

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda Detalhada (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

x) Cartão SUS;

y) Foto 3x4

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 1 e 02 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Art. 5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de fevereiro de 2020.

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Eude Camargo da Silva Pinto

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, que fará realizar no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2020, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **10 de FEVEREIRO de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 06 de Fevereiro de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2020/SAMAE

CONTRATO N. 07/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 07/SAMAE/2020 – Dispensa nº 001/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.113.877/0001-78, localizada na Rua Neocir Zilio, nº 65, RS 129 no KM 109, Loteamento Nova Trichiana, em Dois Lajeados – RS, CEP: 99220-000, representada por RUDINEI CUNHA DOS SANTOS.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E REPARO DE MANTA TERMOPLASTICA PEAD GEOMEMBRANA INSTALADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. R$ 28.472,67 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 05 de fevereiro de 2020, com prazo até 05 de fevereiro de 2021.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO, c**onforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 06 de Fevereiro de 2020. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO RGF 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: VALTER KUHN *Titular do Poder Executivo* CPF: 790.356.041-72 Data: 06/02/2020 09:49:04 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 05/02/2020 22:04:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **06/02/2020, às 09:53:13** , é:

03.74.P6-4

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 06/02/2020 09:53:13 Página 1 de 1

CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 02/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 02/2019 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE SUPRAMENCIONADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA, A OUTORGA DA CONCESSÃO PRECEDIDA POR OBRA PÚBLICA, DURANTE UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) ANOS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DA GERÊNCIA DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, A SEREM PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE COMPREENDEM COBRANÇAS DE TARIFAS DE EMBARQUE, BEM COMO A OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES COMERCIAIS E DAS FONTES ACESSÓRIAS DE RENDAS.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/03/2020

HORAS: 08.00

LOCAL: AVENIDA CLOVES FELÍCIO FETTORATO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE – MT; EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS AS 13:00 ÀS 17:00; FONE (66) 3434 – 2500, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR .

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 06 DE FEVEREIRODE 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 09/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte/MT será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 06, de 14 de Janeiro de 2.020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2.020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

Nº 01/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/INEXEGIBILIDADE Nº. 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO: DIA 07/02/2020 À 17/02/2020 DAS 08:00 AS 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

OBJETO: **Contratação** de profissionais para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, durante o exercício de 2020.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE,

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte/MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº **01.978.212/0001-00,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto na Avenida VII A no município de Terra Nova do Norte/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro para os devidos fins que o projeto da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto na Avenida VII A, está em conformidade com as normas desta Prefeitura no que se refere ao uso e ocupação do solo, não havendo restrições à execução do mesmo.

Terra Nova do Norte, 05 de fevereiro de 2020.

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.689.977,77	1.666.228,93	1.781.444,54	1.853.407,56	1.839.613,39	1.816.110,78	1.825.940,48	1.865.132,77	1.902.225,37	1.869.080,50	1.978.674,53	3.084.908,53	23.172.745,15	0,00
Pessoal Ativo	1.381.674,07	1.357.310,35	1.483.859,53	1.543.384,72	1.512.238,89	1.501.749,77	1.510.332,81	1.546.298,81	1.584.952,65	1.552.802,27	1.441.984,18	2.521.506,43	18.938.094,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.173.208,16	1.148.445,36	1.250.033,09	1.294.063,23	1.266.767,49	1.257.545,41	1.258.994,20	1.297.001,68	1.328.466,32	1.309.454,31	1.211.503,19	2.116.485,98	15.911.968,42	
Obrigações Patronais	208.465,91	208.864,99	233.689,14	249.228,28	245.471,40	244.105,96	251.240,21	249.198,73	256.322,33	243.216,76	230.349,79	404.828,97	3.024.982,47	
Benefícios Previdenciários			137,30	93,21		98,40	98,40	98,40	164,00	131,20	131,20	191,48	1.143,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.195,03	178.364,90	178.901,68	183.008,27	198.551,17	184.323,21	184.323,21	184.323,21	185.637,24	184.306,58	187.184,13	370.951,21	2.396.069,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	158.314,81	158.471,74	158.471,74	163.115,11	178.658,01	164.430,05	164.430,05	164.430,05	165.744,08	164.413,42	167.290,97	328.255,46	2.136.025,49	
Pensões	17.880,22	19.893,16	20.429,94	19.893,16	19.893,16	19.893,16	19.893,16	19.893,16	19.893,16	19.893,16	19.893,16	42.695,75	260.044,35	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	132.108,67	130.553,68	118.683,33	127.014,57	128.823,33	130.037,80	131.284,46	134.510,75	131.635,48	131.971,65	349.506,22	192.450,89	1.838.580,83	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	200.263,66	194.507,92	250.142,45	214.510,29	220.225,57	229.101,93	235.208,60	242.632,69	238.948,63	233.669,78	230.207,96	413.925,45	2.903.344,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			18.483,40									3.015,28	21.498,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração			8.219,22	4.100,00		4.100,00	4.100,00						20.519,22	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.263,66	194.507,92	223.439,83	210.410,29	220.225,57	225.001,93	231.108,60	242.632,69	238.948,63	233.669,78	230.207,96	410.910,17	2.861.327,03	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.489.714,11	1.471.721,01	1.531.302,09	1.638.897,27	1.619.387,82	1.587.008,85	1.590.731,88	1.622.500,08	1.663.276,74	1.635.410,72	1.748.466,57	2.670.983,08	20.269.400,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.532.855,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.532.855,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	20.269.400,22	55,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.727.741,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.741.354,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.754.967,67	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.747.136,13	7.926.246,09	7.232.487,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.747.136,13	7.926.246,09	7.232.487,25
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.747.136,13	7.926.246,09	7.232.487,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.987.556,95	7.270.950,51	6.681.475,27
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	759.579,18	655.295,58	551.011,98
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.375.107,41	2.731.924,01	6.011.392,87
Disponibilidade de Caixa	3.375.107,41	2.731.924,01	6.011.392,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.746.973,24	4.302.378,99	7.181.157,31
(-) Restos a Pagar Processados	3.371.865,83	1.570.454,98	1.169.764,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.372.028,72	5.194.322,08	1.221.094,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.884.813,54	33.437.381,29	36.532.855,28
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,60	23,70	19,80
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,34	15,53	3,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	39.461.776,25	40.124.857,55	43.839.426,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	35.515.598,62	36.112.371,79	39.455.483,70
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	342.804,63	254.674,11	305.665,56
RP Não-Processados	2.193.824,41	63.851,08	59.586,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Liquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.884.813,54	33.437.381,29	36.532.855,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.461.776,25	40.124.857,55	43.839.426,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.515.598,63	36.112.371,80	39.455.483,71
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.532.855,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.845.256,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.260.731,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.557.299,87	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-3.345.377,44	236.370,36	954.107,23	21.963,09	57.989,26	0,00	-4.615.807,38	289.708,57	0,00	-4.905.515,95
Recursos Ordinários	-3.345.377,44	236.370,36	954.107,23	21.963,09	57.989,26	0,00	-4.615.807,38	289.708,57	0,00	-4.905.515,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.416.329,88	967.794,08	1.494.406,16	37.623,28	258.415,70	0,00	18.658.090,66	964.364,23	0,00	17.693.726,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.172.266,57	801.153,64	725.014,26	25.735,18	111.175,77	0,00	1.509.187,72	67.077,39		1.442.110,33
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	8.813.718,35		11.608,06		-83,72		8.802.194,01			8.802.194,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	9.430.344,96	166.640,44	757.783,84	11.888,10	147.323,65	0,00	8.346.708,93	897.286,84		7.449.422,09
TOTAL (III) = (I + II)	18.070.952,44	1.204.164,44	2.448.513,39	59.586,37	316.404,96	0,00	14.042.283,28	1.254.072,80	0,00	12.788.210,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.532.855,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.532.855,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.269.400,22	55,48
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.727.741,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.741.354,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.754.967,67	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.221.094,38	3,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.037.228,16	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.845.256,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.557.299,87	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.254.072,80	12.788.210,48

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2020.02.05 22:03:49 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VALTER KUHN:79035604172 Date: 2020.02.06 09:47:09 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RGF 2º SEMESTRE-2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	391.034,33	403.354,66	385.191,03	381.098,58	401.668,41	411.565,52	397.280,61	400.154,36	397.367,18	416.761,59	422.125,04	471.461,24	4.879.062,55	0,00
Pessoal Ativo	391.034,33	403.354,66	385.191,03	381.098,58	401.668,41	411.565,52	397.280,61	400.154,36	397.367,18	416.761,59	422.125,04	471.461,24	4.879.062,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	339.593,64	342.403,84	322.406,46	319.881,70	338.418,16	347.274,38	331.764,85	337.144,58	334.221,72	352.047,91	357.390,81	342.971,49	4.065.519,54	
Obrigações Patronais	51.440,69	60.950,82	62.784,57	61.216,88	63.250,25	64.291,14	65.515,76	63.009,78	63.145,46	64.713,68	64.734,23	128.489,75	813.543,01	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.301,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								9.301,83					9.301,83	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	391.034,33	403.354,66	385.191,03	381.098,58	401.668,41	411.565,52	397.280,61	390.852,53	397.367,18	416.761,59	422.125,04	471.461,24	4.869.760,72	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	17.534.211,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.534.211,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	4.869.760,72	27,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.468.474,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.995.050,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.521.626,92	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	5.284.731,39	5.537.799,11	4.869.760,72
Disponibilidade de Caixa	5.284.731,39	5.537.799,11	4.869.760,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.284.731,39	5.537.799,11	4.869.760,72
(-) Restos a Pagar Processados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	-5.284.731,39	-5.537.799,11	-4.869.760,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.227.368,12	10.285.040,26	17.534.211,76
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)			
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-24,90	-53,84	-27,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

Documento gerado em 12/02/2020 18:55:03

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.227.368,12	10.285.040,26	23.195.937,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.534.211,76	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.805.473,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.524.926,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.227.394,82	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.227.394,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	17.534.211,76
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.534.211,76

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.869.760,72	27,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	9.468.474,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.995.050,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.521.626,92	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.869.760,72	27,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.524.926,49	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.227.394,82	7,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.227.394,82	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA DA ROSA:83791094149 Date: 2020.02.04 19:00:24 GMT-04:00 Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Tesouro - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre à abertura de Crédito Especial, a fim de criar fonte orçamentária não prevista da LOA 2020, com o escopo de garantir a execução de convênio nº0377/2019 firmado pelo Município e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, objetivando a aquisição de combustíveis para executar reparos na Rodovia Estadual MT100, trecho sem pavimentação localizado entre este Município e a Divisa com o Município de Pontal do Araguaia - MT, e da outras providências.
A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pelo inciso III do artigo 26 e inciso VII do artigo 51 e alínea "a" do inciso I do artigo 120 ambos da LOM do Município de Torixoréu - MT;
CONSIDERANDO a formalização de convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ainda no crepúsculo do exercício anterior, tendo por escopo o repasse pelo Estado de Mato Grosso de recursos, para subsidiar reparos emergenciais na MT100, que serão executados pelo Município de Torixoréu - MT;
CONSIDERANDO a inexistência de previsão orçamentária na LOA/2020, de fonte destinada a aquisição de material de consumo, por meio de convênio firmado com outros entes da federação brasileira e ainda o caráter emergencial dos serviços a serem executados na referida via, cujas condições colocam em risco o direito de ir e vir do cidadão;
CONSIDERANDO o teor do disposto no inciso II do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, sancionada sob o nº1092/2019, oportunidade em que o Poder Legislativo delegou a Chefe do Poder Executivo, a possibilidade de abertura de crédito especial nas hipóteses e limites previstas na Lei;
CONSIDERANDO como remédio adequado ao caso em testilha, abertura de crédito especial, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 167, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CF/88; art. 165, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CE/89; art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64);
DECRETA

Artigo 1º Fica aberto a fonte 0.1.24.000000-Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, um Crédito Especial no valor de R$130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS

UNIDADE 001 – SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA 4000 – GESTÃO DO SISTEMA FETHAB

PROJ.ATIV. 2 091 – MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

ELEMENTO 3390 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte Fonte orçamentária:

0.1.30.000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação no Mural de Avisos da Unidade Gestora do Município de Torixoréu – Mato Grosso, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, 02 de janeiro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 048/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, INGRID ALINE DA SILVA, portadora do RG nº 2.450.473-4 SSP/MT e do CPF nº 084.551.411-31, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, APARECIDA BRITO AMADOR, portadora do RG nº 1.629.302-9 SSP/MT e do CPF nº 013.968. 301-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, LUCÉLIA GOMES PAIÃO, portadora do RG nº 2.443.961 SSP/GO e do CPF nº 427.561.621-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, EVANILDE APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 2.014.564-0 SSP/MT e do CPF nº 026. 751.261-95, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, SHAIRA LIZA LENTZ, portadora do RG nº 3.002.360-2 SSP/MT e do CPF nº 063.029.231-07, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053 /2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ROSENILDA DA SILVA MELO, portadora do RG nº 1.897.370-1 SSP/MT e do CPF nº 946.798. 781-34, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ROZELI LARSSON DE LIMA, portadora do RG nº 1.353.457-2 SSP/MT e do CPF nº 989.551. 101-97, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARIA RAILA DE SOUZA FERRO SANTOS, portadora do RG nº 2.466.816-8 SSP/MT e do CPF nº 049.911.181-82, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, DIANE DA SILVA DAMASCENA, portadora do RG nº 2.183.493-8 SSP/MT e do CPF nº 041.288.781-97, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 55 e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas do Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2019, estarão, na sede da Prefeitura, durante o horário normal de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2020, à disposição dos munícipes para apreciação.

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial e afixado em locais públicos.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, WEIGLESON CARVALHO TEIXEIRA, portador do RG nº 2.450.490-4 SSP/MT e do CPF nº 062.398.271-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de

setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, RAIMUNDA DE SOUZA LIMA, portadora do RG nº 888.072 SSP/MT e do CPF nº 988.678.731-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANA PAULA DE SOUZA CUNHA, portadora do RG nº 2.350.934-1 SSP/MT e do CPF nº 043.868.621-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, LUCIMARA BEMBEM MIRANDA, portadora do RG nº 2.066.329-3 SSP/MT e do CPF nº 020.687.641-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG nº 1.586.219-4 SSP/MT e do CPF nº 957.146.181-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de ZELADORA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, TIAGO ANTONIO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2.362.528-7 SSP/MT e do CPF nº 037.098. 821-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MINEIA SPANHOLI, portadora do RG nº 308.547.277-1 SSP/RS e do CPF nº 024.995.101-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, CLÁUDIA REGINA ARMANI, portadora do RG nº 3.816.559 SSP/SC e do CPF nº 004.822.169-48, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2020

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora JOELMA CARVALHO PINTO, portadora do RG nº 2.292.440-0 SSP/MT e do CPF nº 051.025.641-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Apoio Operacional*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo II da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2020

Designa profissional do magistério para Função de Confiança e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Professora Pedagoga Sra. HELENA DE FÁTIMA SOUZA, portadora do RG nº 625.288 SSP/MT e do CPF nº 453.052.001-30, para exercer em caráter de confiança, a função de Diretora da Creche Municipal Santo Anjo, percebendo o vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de função de 20% (vinte por cento), conforme disposto no inciso I, do artigo 42, da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2020 – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e alterações, da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2009 e alteração, e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, relativo ao Processo de Licitação sob nº 005/2020, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais contratações com Pessoa Jurídica (Empresa), para Prestação de Serviços de Arbitragem em eventos de diversas modalidades esportivas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante a vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição do Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão.

Data de Expedição do Edital: 06/FEVEREIRO/2020.

Data de abertura/julgamento: 19/FEVEREIRO/2020.

Horário: 09:00 horas.

Credenciamento: 30 minutos antes (08h30min).

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba nº 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima ou pelos Telefones: 0xx 66 99292-3797 ou 0xx 66 3540-1283, ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, bem como no sítio eletrônico: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 06 de Fevereiro de 2020.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2020

Designa Servidora para Função de Confiança e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, o observando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 25/09/2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora VANIA FERRI ARAÚJO, portadora do RG nº 10.235.429-0 SSP/PR e do CPF nº 079.571.719-90, para exercer, a partir desta e em caráter de confiança, a função de *Diretora do Departamento de Apoio Educacional - símbolo DAI*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. ROSIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de *Professora de Educação Básica – Pedagogia 20H*, portadora do RG nº 2.292.211-3 SSP/MT e do CPF nº 048.622.131-89, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período compreendido desde a data de 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2020

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, MARCOS ROBERTO DE LIMA, portador do RG nº 1.320.142-5 SSP/MT e do CPF nº 037.772.139-50, do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 874/2004 de 02 de agosto de 2004 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2020

Dispõe sobre vacância de cargo efetivo ocupado pela servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 029/2019 do Município de União do Sul (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº 029/2019 - Estatuto dos Servidores do Município de União do Sul, que em regra possibilita a vacância para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO também o artigo 46, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Município de União do Sul (LC 029/2019), que determina que a posse em outro cargo gera vaga no Quadro de Lotação do órgão de origem do servidor, para ocupação de novo titular;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 46, inciso III, do Estatuto dos Servidores do Município de União do Sul (LC 029/2019) dispõe que, quando o servidor for empossado na mesma esfera administrativa deverá ser elaborada a Portaria de vacância;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar nesta data, a vacância do cargo público efetivo de *Auxiliar de Consultório Odontológico*, ocupado pela servidora MARISA MAAS, portadora do RG nº 2.450.615-0 SSP/MT e do CPF nº 048.162.581-08, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, diante de sua opção pelo novo cargo público efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, mediante convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 198/2015, de 03 de novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARISA MAAS, portadora do RG nº 2.450.615-0 SSP/MT e do CPF nº 048.162.581-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MORGANA MOCELIN MIRANDA, portadora do RG nº 2.667.509-9 SSP/MT e do CPF nº 045.446.081-39, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, PAULA HERICA DA SILVA COSTA, portadora do RG nº 0335650920073 SESP/MA e do CPF nº 056. 846.383-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração na forma da Lei nº 724, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2020

Designa profissional do magistério para Função de Confiança e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 723, de 25 de setembro de 2019 e de conformidade com a Lei Complementar nº 029, de 25/09/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Professora Pedagoga Sra. ORLANDA MOCELIN, portadora do RG nº 14/R-2.694.152 SSP/SC e do CPF nº 875.404.361-15, para exercer em caráter de confiança, a função de *Coordenadora Pedagógica,* percebendo o vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de função de 20% (vinte por cento), conforme disposto no Anexo VI, Tabela 01, da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2020

Revoga na íntegra a Portaria nº 113/2018 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica revogada na íntegra a Portaria nº 113/2018, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, EUGISLAINE CARVALHO DE AGUIAR, portadora do RG nº 1.830.380-3 SSP/MT e do CPF nº 016. 591.311-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2020

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no Anexo V da Lei Municipal Nº 722, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Quadro Geral do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação FG (Função Gratificada) de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Anexo V, da Lei nº 722 de 25/09/2019, à servidora NATÁLIA CRISLEI DO VALE, portadora do RG nº 2351006-4 SSP/MT e do CPF nº 048.253.261-02, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2020

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no Anexo VI da Lei Municipal Nº 723, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação FG (Função Gratificada) de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Anexo VI da Lei nº 723 de 25/09/2019, à servidora MAKELLI BEDIN TONIAL – ocupante do cargo efetivo de *Secretária Escolar*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, FABIANA HELFENSTEIN RAMOS, portadora do RG nº 1.754.513-7 SSP/MT e do CPF nº 987.470. 881-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2020

Redefine a gratificação FG concedida à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal Nº 723 de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município); e considerando razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Redefinir o percentual da Gratificação **FG** (Função Gratificada), concedida pela Portaria nº 024/2019 à servidora da Educação abaixo relacionada, aplicável sobre o vencimento-base do respectivo cargo efetivo, na forma do Anexo VI da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019, da seguinte forma:

a) SUSAMAR GRISA – RG: 1.757.084-0 SSP/MT – CPF: 003.894.261-56 – Coordenadora Pedagógica = FG de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único - Com a redefinição da gratificação FG na forma desta Portaria, a partir desta data, fica sem efeito o percentual da gratificação concedida pela Portaria nº 024/2019 de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2020

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI, portador do RG nº 1.561.829-3 SSP/MT e do CPF nº 000.082.911-01, do cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Licitações e Contratos*, símbolo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário), vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 115/2017 de 19 de abril de 2017, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI, portador do RG nº 1.561.829-3 SSP/MT e do CPF nº 000.082.911-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, IARA BEDIN LOURENÇO, portadora do RG nº 2.292.311-0 SSP/MT e do CPF nº 056.295.971-83, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ROSIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 2.292.211-3 SSP/MT e do CPF nº 048.622.131-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, SAMUEL DUARTE DE SOUZA, portador do RG nº 904.620 SSP/TO e do CPF nº 020.633.091-08, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, VALDIVA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.256.497-0 SSP/PR e do CPF nº 037.645.899-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, MARLI FLORES, portadora do RG nº 970.060 SSP/MT e do CPF nº 651.777.701-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, NOEMIA FERREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 1.607.567-6 SSP/MT e do CPF nº 005.622.369-29, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 2.063.147-2 SSP/MT e do CPF nº 032.579.371-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, com remuneração na forma da Lei nº 722, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5753325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município e as EMPRESAS: **D. M. TRANSPORTES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 34.836.321/0001-42, estabelecida à Rua Campos Novos nº 51C, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pelo Sr. DIÓGENES MIKAEL MIRANDA, brasileiro, maior, portador do RG nº 22924310 SSP/MT e do CPF nº 044.690.691-32; **AREOSVALDO SILVA FERNANDES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.357.879/0001-26, estabelecida ao Assentamento Olga Benário, s/nº, Zona Rural, Município de União do Sul/MT, neste ato representada pelo Sr. AREOSVALDO SILVA FERNANDES, brasileiro, maior, portador do RG nº 09517820 SESP/MT e do CPF nº861.098.048-00, e **KELLY SCHUSTER ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.458. 107/0001-62, estabelecida à Rua Joaçaba, nº 63, bairro Centro, Cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pelo Sra. K ELLY SCHUSTER, brasileira, maior, portadora do RG nº 21975639 SSP/MT e do CPF nº050.563.691-36, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 593 de 12/01/2010 e do Decreto nº 901 de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 002/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução durante o ano letivo de 2020, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de União do Sul, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro dos Preços, por parte das empresas acima identificadas, para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos Pré-Assentamentos Olga Benário, Renascer, Norte Sul e Linha Fazenda Promissão, nos períodos matutinos e vespertinos, durante o ano letivo de 2020, para atender alunos da Escola Municipal Matilde Altenhofem e da Escola Estadual Ivaldino Frâncio, conforme descrição, quantitativos e preços na forma dos demonstrativos abaixo, por detentora desta Ata:

EMPRESA: **AREOSVALDO SILVA FERNANDES** - CNPJ/MF: 17.357.879/0001-26

Ord.	Cód. Item	Quant. / KM	Unid.	Descrição do Serviço	R$ Unit.	R$ Total
01	26201	30.800	Km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de União do Sul, de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Denominada Linha “Assentamentos Olga Benário e Renascer” até a Rodovia MT-423, num percurso de aproximadamente 140 km por dia, com veículo de capacidade mínima para 12 lugares, equipado com os itens de segurança obrigatórios por lei e com inscrições “Escolar”.	4,40	135.520,00
Valor Total: R$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).						

EMPRESA: **D. M. TRANSPORTES EIRELI** - CNPJ/MF: 34.836.321/0001-42

Ord.	Cód. Item	Quant. / KM	Unid.	Descrição do Serviço	R$ Unit.	R$ Total
02	26202	42.000	Km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de União do Sul, de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA - denominado Linha Promissão, num percurso de aproximadamente 202 Km por dia, Capacidade Mínima de 20 Lugares, equipado com os itens de segurança obrigatórios por lei e com inscrições “Escolar”.	3,74	157.080,00
Valor Total: R$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais).						

EMPRESA: **KELLY SCHUSTER ME** - CNPJ/MF: 35.458.107/0001-62

Ord.	Cód. Item	Quant. / KM	Unid.	Descrição do Serviço	R$ Unit.	R$ Total
03	26900	20.000	Km	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de União do Sul, de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA – denominado Linha “Assentamento Norte Sul”, num percurso de aproximadamente 90 Km por dia, Capacidade Mínima de 30 Lugares, equipado com os itens de segurança obrigatórios por lei e com inscrições “Escolar”.	4,24	84.800,00
Valor Total: R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).						

CLÁUSULA II - DO VALOR

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e set mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

1. Os serviços de transporte Escolar serão prestados parceladamente no decorrer do Ano Letivo de 2020, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. O licitante vencedor deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas como: combustíveis, motorista, manutenção, impostos, taxas, etc, serão por conta única e exclusiva do prestador.

3. Os serviços deverão estar em conformidade com o requisitado pelo órgão solicitante e acompanhado de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da efetiva execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executada a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito de Contribuições Previdenciárias (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1- A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) obriga-se a:

a) Prestar os serviços objeto do presente Contrato com absoluta diligência e perfeição;

b) Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários;

c) O veículo deverá atender requisitos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997);

"Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN."

d) Para o veículo deverá ser providenciado adesivo com o termo "a serviço da Prefeitura Municipal de União do Sul".

e) Manter a frota em bom e pleno funcionamento para atender as necessidades conforme previsto no anexo I, deste edital.

f) O Condutor do Veículo indicado deverá estar em conformidade com Art. 138 do CTB.

"Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN."

g) Em casos de eventualidades que impossibilitem a atuação de qualquer veículo em dia letivo, a empresa contratada deverá prover meios de substituição do veículo escolar em no Máximo 24 Horas.

h) Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA (Detentora da Ata SRP).

i) Os empregados da CONTRATADA (Detentora da Ata SRP) não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos serviços e observar os aspectos da quantidade e qualidade dos serviços prestados;

- Efetuar os pagamentos mensalmente, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

- Informar à Detentora da Ata o nome dos funcionários responsáveis pela assinatura das requisições de serviços.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista o item "1" será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea "b;

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto, quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94-CEP 78.543-000 – Fone (66) 3540-1283 e/ou 99292-3797 – Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br - União do Sul/MT.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

UNIÃO DO SUL/MT, 05 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

D. M. TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 34.836.321/0001-42

Diógenes Mikael Miranda – Empresário Individual

AREOSVALDO SILVA FERNANDES

CNPJ: 17.357.879/0001-26

Areosvaldo Silva Fernandes - Microempreendedor Individual

KELLY SCHUSTER ME

CNPJ: 35.458.107/0001-62

Kelly Schuster - Microempresária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 002/2020, emitido em 22/01/2020, aberto e julgado em 05/02/2020, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no Serviço de transporte escolar de alunos que residem na Zona Rural e arredores, compreendendo os Assentamentos Rurais: Olga Benário, Renascer, Norte Sul e linha Fazenda Promissão, nos períodos matutinos e vespertinos, para atender alunos matriculados na Escola Municipal Matilde Altenhofem e na Escola Estadual Ivaldino Frâncio, para o ano letivo de 2020, conforme detalhamento no Anexo I (Termo de Referência) do edital, sagraram-se vencedoras deste certame e registraram seus preços as proponentes:AREOSVALDO SILVA FERNANDES - MEI, vencedora do item 26201, com valor total de R$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); D.M. TRANSPORTE EIRELI, vencedora do item 26202, com valor total de R$ 157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais) e a empresa KELLY SCHUSTER ME, vencedora do item 26900, com valor total de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), ambas estabelecidas em União do Sul – MT, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 05 de fevereiro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2019 de 23 de outubro de 2019, realizado nos dias 01 e 14 de dezembro de 2019, para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, BEATRIZ CAETANO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2.322.557 SSP/MS e do CPF nº 074.001.701-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração na forma da Lei nº 723, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos-MT, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM, através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Valor Total: R$ 127.200,00. Empresa: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.176.501/0001-84, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT,. Vale de São Domingos - MT, 06 de Fevereiro de 2020. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Processo n. 629793/2019. Objeto: Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da lei n° 11.788/2008. O certame foi**ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **06/02/2020**, Onde sagrou vencedora a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55,com **CUSTO TOTAL:** R$ **2.025.960,00** (Dois milhões e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020.**Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 03/2020 - MENOR PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n° 649053/2020. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da CMEI “Nair Sacre”, localizada na Rua Y, Qd. 6, S/n°, Bairro: COHAB Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SME-CEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.118,99m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias e calçamento incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A re-

alização está prevista para o **dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 01

CONTRATO N° 01/2020

A Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, representa por seu titular **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, vem através desta autorizar a empresa: **LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP,** com sede na Rodovia dos Imigrantes s/nº, KM 25 – Sala 06, Bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ: **19.324.875/0001 - 77,** aexecutar as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM CONFORME LOTE 2 – BAIRRO MARAJOARA II, RUAS: PANATES, ARQUIMEDES, BATOVI, MARACUJA, PARECIS, 13, MARQUES DE SÃO VICENTE, CANOEIROS, GOV. JOSÉ RONDON, GOV. GEN. MALLET, XAVANTE 1 E 2, COM EXTENSÃO DE 5.199,59 METROS,**nestemunicípio,conforme I.C n° 01/2020, neste ato representado por seus sócios administradores, Senhor**ITAMAR MARCONDES NETO**, portador do RG n° 0450177 – 2 SSP/MT e CPF nº 384.244.361 – 72 e a Senhora **ANA TEREZA DE ALMEIDA**,portadora do RG n° 0698518 – 1 SEJSP/MT e CPF n° 513.035.151 – 72, pela fiscalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras o Engenheiro Civil**WALDISNEI MORENO COSTA,**portador do RG n° 142.712 – 9 SSP/GO e CPF n° 155.512.531 – 04, Engenheira Civil**EDNA MEIRE PINTO,**portadora do RG n° 312.901 SSP/MT e CPF n° 140.425.761 – 68, Engenheiro Civil**FELIPE AUGUSTO TEZOLIN,**portador do RG n°48344451 – 0 SSP/SP e CPF n° 352.259.378 – 29, Engenheiro Civil**CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO,**portador do RG n° 0261.023 SSP/MT e CPF n° 175.814.601 – 00.

Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT na data de 15 de janeiro de 2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereirode 2020.

Responsável Técnico de Vigilância Sanitária

Processonº32782/2019– Autorizaçãonº 29997.375/2016/0001FARM/DROG, Razão Social:,Estabelecimento: C.F Pereira Leite Drogaria LTDA – ME (Drogaria Mais Você) CNPJ 10.652.862/0001-52Endereço: Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 5747 – Jardim dos Estados CEP: 78.110-000 município:Várzea Grande - MT

PORTARIA Nº. 012/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. ***MACIL ANDREOLI SILVESTRE."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.02.27178P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os artigos 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, **resolve**:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. MACIL ANDREOLI SILVESTRE,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.° 1314218-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 146.470.449-04, matriculado sob o n.º 30028, Efetivo no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Motorista, Nível 06, Classe C, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 005/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor abaixo citado:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa Portaria n° 276/2019, de Férias Coletivas do período aquisitivo 2019/2020**, somente do servidor abaixo citado no referido ítem,** tendo em vista a ocorrência de duplicidade de informações em outra Unidade Escolar,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 31/12/2019, página 1001, edição nº3.387.

PORTARIA	**N° 276/GAB/SMECEL/VG/MT**	**DATA PUBLICAÇÃO**	**31/12/2019**
NOME	**ROSYLENE APARECIDA MORAES FERRI**		
MATRÍCULA	**41885**	**LOTAÇÃO**	**CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO**

PERÍODO AQUISITIVO	**2019/2020**
ONDE SE LÊ:	**2019/2020**
LEIA-SE:	**SEM EFEITO**

Várzea Grande-MT, 03 de Fevereirode 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATADA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Constitui objeto deste **1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses,** ficando o valor de **R$ 263.102,12 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dois reais e doze centavos),** nos termos previstos em sua Cláusula do **Contrato 011/2019**, conforme amparo legal da Lei de Licitação. Passando a sua data de vigência de **13/01/2020 à 12/01/2021,** ou até que seja homologado o novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação artigo 57 da lei 8.666.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/01/2020

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ATO Nº. 102/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Sra. **Vania Figueiredo Santana**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme Ato nº 076/2020, publicado no dia 30/01/2020, pagina 969, edição 3.408, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Edson Roberto Silva

Secretário Municipal de Planejamento

ATO Nº. 104/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 651.098;

R E S O L V E:

NOMEAR Aline de Souza Ferro, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 5, na Procuradoria Geral do Município,com efeito, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca

Chaves *Procuradora Geral*

PORTARIA Nº. 025/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. OLGUINHA MARQUES DA COSTA CAMPOS."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04.27994P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4. 430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **OLGUINHA MARQUES DA COSTA CAMPOS**,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0746872-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 502. 601.971-49, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 09, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 37754.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 026/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. ADELMA BENEDITA SOARES".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2019.04. 27590P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **ADELMA BENEDITA SOARES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0670742-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 460.253.401-53, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''10'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 358 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de fevereiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 103/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 651.095/20;

R E S O L V E:

EXONERAR Talita Regina de Barros Costa Marques Franco, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico DNS - 5, da Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral

ATO Nº. 114/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 651.337/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lohan Siqueira Brito, matrícula 130.786,do cargo em Concurso de Técnico Desenvolvimento Infantil – TDI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EDITAL Nº. 06/2020/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.095/ 2015, faz publicar o presente Edital para tornar público, a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o resultado do Processo para composição do Conselho Tutelar, homologado pelo Edital nº 04/2020/CMDCA/VG.

Considerandoo atestado médico informando que o Conselheiro Tutelar Titular se encontra hospitalizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para assumir comomembro Suplente do Conselho Tutelar nesta Municipalidade:

CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANO MOREIRA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A suplência para a candidataSuplente eleita, será conforme o setor de RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa eletrônica, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT06 de fevereiro de 2020.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

---

PORTARIA Nº. 020/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO****"*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2019.04. 27112P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 0488206-7 SESP/MT e inscrita no CPF n° 621.853.491-04, matriculada sob o nº 5348, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços dos SUS- Perfil Agente de Serviços Gerais - Elementar, Classe C, Nível 10, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 001/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ n. 06.254. 660/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/ 93 e suas alterações, à Lei Federal nº 13.019/2014 , no Decreto Municipal nº 70/2016, ao Edital nº 07/2019 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Resolução nº 35/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Várzea Grande/MT, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 01/2020 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 644403/2019. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros para execução do projeto "Meu Lar, Minha Casa" cujo objeto é a aquisição de materiais de uso pessoal e materiais escolares para o ano letivo de 2020 para até 40 (quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 (zero) à 17 anos e 11 meses de idade no município sob ordem judicial que se encontram no serviço de acolhimento institucional integral nas 4 (quatro) Casas Lares. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), será repassado em uma única parcela de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.03. 08.243.0041. P/A: 1.546. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL. FONTE: 0127. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste Termo será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.092.101-63.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA

Organização da Sociedade Civil

PORTARIA Nº. 013/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE DE ALMEIDA".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04. 27768P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **SUZANNY CATARINA BARROS FREIRE DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0477487-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 569.111.141-87, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''10'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º44431 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 10/2019

Processo n° 611262/2019. Objeto: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1** – Bairro Costa Verde e Santa Maria;**LOTE 2** – Bairros Cidade de Deus/Eldorado; **LOTE 3** – Bairro Vitória Régia e capela do Piçarrão; **LOTE 4** - Bairro Planalto Ipiranga; **LOTE 5** - BAIRRO: Jardim Itororó/Jardim Eldorado;**LOTE 6** - Bairro: São Mateus E Sabiá**.** observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90no **lote 01** com o valor de **R$ 6.381. 479,88** (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) e no **lote 06** com o valor de **R$ 3.127.077,04** (Três Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos); **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.324.875/0001-77 no **lote 02** com o valor de **R$ 1.764. 119,45** (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 no **lote 03** com o valor de **R$ 2.211.565,53** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) e no **lote 04** com o valor de **R$ 4.315.456,47** (Quatro Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos); e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.118.726/0001-11 no **lote 05** com o valor de **R$ 5.729.499,45** (Cinco Milhões Setecentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais Quarenta e Cinco Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Vár-

zea Grande – MT, 05 de fevereiro de 2020.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifica de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso – DAE/VG, neste ato representado pelo **RICARDO AZEVEDO ARAUJO - Diretor Presidente**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação nomeada na Portaria 046/2019 de 03/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2019** informa as licitantes a classificação das Propostas de Preço e Análise da Comissão.

AGENCIA	Proposta Técnica	Proposta de Preço	Média Final
Agencia DMD - Associados Assessoria Ltda	97,66	20	74,36
Agencia Mercatto Comunicação Integrada Ltda	94,82	20	72,37
Agencia ZF – Ziad A. Fares Publicidade	94,66	20	72,26
Agencia M R Tempo Propaganda e Desing Ltda	94,33	20	72,03
Agencia Compet Marketing e Comunicação Ltda	91,33	20	69,93
Agencia Company Comunicação Ltda	90,83	20	69,58
Agencia Mais 2 - NFN Publicidade e Promoções Eirelli EPP	89,66	20	68,76
Agencia IMAGINE- J V Fermino da Silva ME	81,16	20	62,81
Agencia Interagi - E A E Silva Agencia de Publicidade e Propaganda Eireli	80,66	10	59,46

Jane Cássia Duarte Ventura

Presidente CEL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO N.10/2020 - MAIOR DESCONTO/ MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo n° 650534/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande /MT. A realização prevista para **dia 21 de fevereiro de 2020, às 10h00min – horário de Brasília**. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br,Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.**Pablo Gustavo Moraes Pereira - Secretário Municipal de Administração**.

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 04/2020 - MENOR PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n° 649048/2020. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB "ProfªMarilce Benedita de Arruda", localizada na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.317,04m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias e calçamento incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n. 629793/2019. Objeto: Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da lei n° 11.788/2008.Atravésdo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**Onde sagrou-se vencedora a empresa**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.61.600.839/0001-55,com **CUSTO TOTAL:** R$ **2.025.960,00** (Dois milhões e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais). A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro Oficial.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

Processo nº 643363/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O Secretário Municipal de Administração, Sr Pablo Gustavo Moraes Pereira,torna público para conhecimento de todos os interessados que **DECIDE** tornar sem efeito a Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2019, em favor da Empresa **R G DA PAZ EIRELI EPP** conforme a justificativa proferida na certidão de feito a ordem, emitida pela pregoeira oficial. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA N. 01/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n° 649777/2020. Objeto: seleção e contratação de empresa de construção para prestação de serviços de construção e reforma do Parque Bernardo Berneck – 2ª Etapa (Portaria 01, Banheiros e Bebedouros, Parque Aquático, Estacionamento 01, Construção do Muro, Pistas de Caminhada, Urbanização, Jardim Sensorial, Anfiteatro ao ar livre, Estação de Ginástica, Playground, Campo de Futebol, Pista de Skate e Quadras Po-

liesportivas), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 12 de março de 2020, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº015/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Claudia Betania de Campos	Tec. de Sup. Adm – N. E	Tec. de manutenção e higienização Escolar	01/07/2009		30H	C–04

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06de fevereirode 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº014/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Marileth Neves da Cruz Berto	Professor – nível médio	Professor – nível médio	28/02/1994		25H	C-09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº012/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que “dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Elidio Antonio Correa	Professor – nível médio	Professor – nível médio	30/04/2002mat: 13468		25H	C-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2020.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº013/2020/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constamnas Leis Complementares nº.3.797/2012, 4. 007/2014, 4.093/2015 e4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre aCarreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas LeisComplementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreiraconforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Catarina Monteiro Mayer	Supervisor Escolar – nível sup	Supervisor Escolar – nível sup	28/02/1994	2a. 04m.0d	50H	B-10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/02/2020.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 168/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 462/2004,** com relação à servidora, **RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA** matrícula nº 40004**,** exercendo o cargo de Professor I a IV,lotado na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **03.05.1996/ 2001,** período de gozo a partir de **23.09.2004 à 23.12.2004.**

Onde se lê: qüinqüênio 03.05.1996/2001;

Leia-se: qüinqüênio 04.05.1994/1999.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 163/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
109088	ADRIELLE CUNHA MARQUES DE ASSUNÇÃO	Comissão	**2018/2019**	17.02.20 a 21.02.20 (05 dias)
113427	FABRINE CEZARETTI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Comissão	**2018/2019**	17.02.20 a 21.02.20 (05 dias)
24963	JUCEREMA MARIA CABRAL	Efetivo/ Comissão	**2017/2018**	30.01.20 a 31.01.20 (02 dias)
109094	PAULIENE FERRAZ	Comissão	**2018/2019**	31.01. 2020 (01 dia)
126894	PAULO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA	Comissão	**2018/2019**	31.01. 2020 (01 dia)
126894	PAULO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA	Comissão	**2018/2019**	04.02. 2020 (01 dia)
132320	ROBERTO DA COSTA MOREIRA	Comissão	**2018/2019**	26.02.20 a 28.02.20 (03 dias)
79770	VALTENCIR JOSE DA SILVA	Efetivo	**2015/2016**	10.02.20 a 14.02.20 (05 dias)
79770	VALTENCIR JOSE DA SILVA	Efetivo	**2016/2017**	17.02.20 a 21.02.20 (05 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 169/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 742/2019,** com relação à servidora, **RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA** matrícula nº 40004**,** exercendo o cargo de Professor I a IV,lotado na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **03.05.2001/ 2006,** período de gozo a partir de **01.08.2019 à 29.10.2019.**

Onde se lê: qüinqüênio 03.05.2001/2006;

Leia-se: qüinqüênio 04.05.1999/2004.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 170/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 1045/2019,** com relação à servidora, **RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA** matrícula nº 40004**,** exercendo o cargo de Professor I a IV,lotado na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** referente ao qüinqüênio **03.05. 2006/2011,** período de gozo a partir de **30.10.2019 à 27.01.2020.**

Onde se lê: qüinqüênio 03.05.2006/2011;

Leia-se: qüinqüênio 04.05.2004/2009.

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 3 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, através de sua Pregoeira, **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados, que fica declarado **REVOGADO** o **Lote 3 – POLIORTOFOSFATO – (**COMPLEXANTE PÓ), para uso em tratamento de água com excesso de íons ferro, manganês e dureza elevada. Produto inorgânico, de padrão alimentício e alto rendimento, embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg do Pregão Presencial nº 015/2019, Processo: 031/2019, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

No presente certame houve apenas uma empresa interessada no referido lote, e o valor fechado ficou acima do preço de mercado. É cediço que para a aceitabilidade do preço ofertado por qualquer licitante em uma licitação, não se pode admitir preços distanciados da realidade do mercado.

Diante do exposto, considerando o Parecer Jurídico n.º 016/2020/JUR/DAE-VG que opina pela possibilidade de REVOGAÇÃO do referido lote, bem como declaro que o DAE irá realizar a abertura de novo certame licitatório com o mesmo objeto, permitindo a apresentação de propostas por um universo maior de licitantes.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos o DAE-VG, na Av. Governador Júlio Campos, 2.599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-000, Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2020.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA- DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 164/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
5381	BEATRIZ ROSALIA LEIVA DO PRADO	Efetivo	**2018/2019**	08.02.20 a 29.02.20 (22 dias)
8433	CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA	Efetivo	**2017/2018**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
16012	FABIO DE ALMEIDA MATOS	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
17088	FRANCISWALDO FONSECA DA SILVA	Efetivo	**2016/2017**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
17173	GEBISON EDUARDO DA SILVA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
129987	JANETE LUZIA DOS SANTOS COSTA	Comissão	**2018/2019**	18.02.20 a 03.03.20 (15 dias)
22857	JOEL SILVA DE ARRUDA	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 24/2019

Processo n° 638212/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE ÚNICO - RUAS: LUCINDA AMORIM, JOÃO DE ARRUDA, D OU E, D OU 2, B, J, ALECIR DE LANES, DR. JOÃO PEDRO MOLINA E SANTA TEREZINHA, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.979,58 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadasse dará no dia **13 de fevereiro de 2020, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2020. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATO Nº. 113/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no **Processo nº 651.293/2020**;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Udirlei Ferreira Borges, matrícula 135.236,do cargo em Concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 010/2020 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato n° 01/2020, empresa LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº **WALDISNEI MORENO COSTA**, a Engenheira Civil Srª **EDNA MEIRE PINTO,** o Engenheiro Civil Sr° **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** e o Engenheiro Civil Sr° **CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO,** como fiscal da obra do contrato n° 01/2020 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização – Item 16.2 do acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considerando que a Lei Municipal n.º 4.576/2.019, a qual dispõe sobre a regularização de área objeto de desdobramentos consolidados, foi**VETADA**, e não sancionada, decide-se:

TORNAR SEM EFEITO (CANCELAR) a publicação daminuta de Lei Municipal n.º 4.576/2.019, publicada na data de 06 de fevereiro de 2.020, diário oficial da AMM – MT, edição n.º 3.413.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de fevereiro de 2.020.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Procuradoria Legislativa

OAB MT 16.317

ATO Nº. 115/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lucimar de Lyra Lima, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB José Estejo de Campos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura

Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 165/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
24014	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA SANTOS	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
25442	JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS	Efetivo/ Comissão	**2015/2016**	01.02.20 a 20.02.20 (20 dias)
25442	JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS	Efetivo/ Comissão	**2017/2018**	21.02.20 a 01.03.20 (10 dias)
129990	LAUREANE DE ALMEIDA LIMA	Comissão	**2018/2019**	03.02.20 a 17.02.20 (15 dias)
38276	PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
39035	QUEZIA CHARMO LEITE	Efetivo	**2018/2019**	01.02.20 a 01.03.20 (30 dias)
40256	RODRIGO ALONSO LEMES	Efetivo	**2017/2018**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº. 020/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE CAMPOS”.***

O Presidente do PREVIVAG – **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04. 27819P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º0126738-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.°161.863.461-53, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''09'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º32384 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de fevereiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
111066	ANDRELINA NUNES DA SILVA	Comissão	**2018/2019**	10.02.20 a 24.02.20 (15 dias)
132728	VALDIR DE LIMA	Efetivo	**2019/2020**	07.02.20 a 21.02.20 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 007/CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria protocolada sob nº 0037/2019 apontando o possível cometimento de transgressões disciplinares de Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matricula nº 43.248 e **Lindinalva** da Silva, matricula nº 27.904, nomeada pela Portaria 034/2019 de 10 de dezembro de 2019, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sra **Lindinalva** da Silva, matricula nº 27.904, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Publico de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de janeiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

ATO Nº. 106/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Sra. **Dina Ferreira Galleti**, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme Ato nº 093/2020, publicado no dia 03/02/2020, pagina 902, edição 3.410, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 105/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Madian Analia de Amorim Campos, do cargo em Comissão de Coordenador DNS - 4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 108/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Mariana Cristina de Barros Costa Marques, do cargo em Comissão de Assessor Técnico DNS - 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Governo

ATO Nº. 107/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Dina Ferreira Galleti, no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes ***Secretário Municipal de Saúde***

ATO Nº. 109/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Mariana Cristina de Barros Costa Marques, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, no Gabinete da Prefeita, a partir de 03 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 110/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Augusto Fonseca, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretario Municipal de Governo

PORTARIA N.º 023/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***LORAINE LUCIA WENDPAP".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04.27563P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014,c/c Lei Complementar n.º 4. 430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **LORAINE LUCIA WENDPAP,** brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG n.º 0266634-0SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. °241.414.021-68,servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 09,30 horas,lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n.º28075.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 01 de fevereiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 009/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ***GERSON DIAS PEREIRA****."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2018.04.26943P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC n.º 47/2005, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar n.º 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. **GERSON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.° 0153421-1 SSP/MT e inscrito no CPF n.° 161.637.961-87, matriculado sob o n.º 17479, efetivo no cargo de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, Classe C, Nível 09, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1° de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 107/2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Dina Ferreira Galleti no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos ***Prefeita Municipal*** **Diógenes Marcondes**

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 111/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gildely Salinas El Hage, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 6, no Gabinete da Prefeita, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 105/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Madian Analia de Amorim Campos, do cargo em Comissão de Coordenador DNS - 4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 112/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Erica Magda de Almeida, no cargo em Comissão de Auxiliar Técnico – DNS 8, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Evandro Homero Dias

Secretario Municipal de Defesa Social Interino

ATO Nº. 106/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Srª **Dina Ferreira Galleti**, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, conforme Ato nº 093/2020, publicado no dia 03/02/2020, pagina 902, edição 3.410, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 05 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 005/2018, Processo Corregedoria Geral nº 0136 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 005/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

EXTRATO CONTRATO N. 289/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ANDREA BORTOLOMEDI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.794.328/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642060/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 861.313,50 (Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos). DO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. VIGÊNCIA: **O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação**. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant’anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

ANDREA BORTO0LOMEDI EPP

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 290/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.542.453/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642028/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.977.690,84 (Hum milhão novecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). DO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant’anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 07/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.469.118/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 38/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 13/2019 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 642111/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 17.718,10 (Dezessete mil setecentos e dezoito reais e dez centavos). DO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101/0115049000/0115051000. UO: SECRETARIA SAÚDE. FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FONTE: 0100/0121/0127/0129. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, inscrita no CPF n. 039.043.811-13, e, na função de suplente, a servidora Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; a Secretaria de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucine da Costa, inscrita no CPF N° 654.794.081-00, e, na função de suplente, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. 027.053.081-99; a Secretaria de Saúde, designa neste ato, na função de titular, a servidora Rosana Rodrigues Sant'anna, inscrita no CPF n. 004.420.961-43, e, na função de suplente, o servidor Bruno Vinicius Borges Pereira, inscrita no CPF n. 036.157.441-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; na função de titular, a servidora Teresa Christina Muzzi, inscrita no CPF n. 318.369.921-49, e, na função de suplente, a servidora Viviane de Oliveira Henrique, inscrita no CPF n. 020.948.321-04, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande; a Secretaria Municipal de Educação, que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Evaldo Mendes da Costa, inscrito no CPF n. 415.701.971-72, e, na função de titular, a servidora Mônica Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF n. 627.749.301-97.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 015/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado termos e condições da condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 54/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 179/2019, no Termo de Referência nº 19/2019 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 648941/2019. OBJETO: Tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de permanente de informática (computadores) e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 111.525,00 (Cento e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais). UO SEC. DE EDUCAÇÃO FONTE: 0100/0115049. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato, na função de titular, o servidor DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. 034.104.741-45, e na função de suplente, o servidor LEONAM JOSÉ BARROS FILHO, inscrito no CPF n. 059.224.791-05.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº 003/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 03 de fevereiro de 2020 do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 007/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0166/2019 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 007/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 159/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CRISTYANE APARECIDA COSTA BAZ**
MATRICULA	82347
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	506734/2018
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 01.03.2020

SERVIDOR	**FLAVIA CRISTINA DE JESUS**
MATRÍCULA	101053
CARGO	Agente de Combate às Endemias
PROCESSO N°	595318/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**GETÚLIO DA SILVA PEREIRA**
MATRICULA	100573
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	589427/2019
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 31.03.2020

SERVIDOR	**GUSTAVO TERTULIANO RIBEIRO**
MATRICULA	100590
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	587666/2019
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 31.03.2020

SERVIDOR	**IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO**
MATRICULA	19477
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	547818/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**28.05.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 282/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 04.176.501/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 203/2019, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 643847/2019. OBJETO: objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada, interessadas em realizar e apresentar estudos econômicos e financeiros para definir modelagem com melhor viabilidade econômico e financeira na contratação de instituição financeira para explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão dos pagamentos da folha salarial dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas do regime previdenciário próprio, comissionados, temporários e contratados da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande - MT, e de empréstimos consignados para servidores do município, conforme especificações constantes neste edital. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 909722 SSP/MT e inscrito no CPF nº 772.033.801-49; O suplente da fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 662136-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 473.949.191-53; A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, o servidor JOÃO PAULO ALVES DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1281621-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 879.050.511-53.0100.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 004/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 27 de janeiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 003/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0161/2019 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 007/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA N.º 021/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04.27444P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Es-

tatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014,c/c Lei Complementar n.º 4. 430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA**,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0725950-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 486.831. 751-20, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe C, Nível 09, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 40004.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 160/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO**
MATRICULA	21059
CARGO	Médico - Clínico Geral
PROCESSO N°	289866/2015
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**06.09.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 01.03.2020

SERVIDOR	**LUCIANO FONSECA DE MIRANDA**
MATRÍCULA	28654
CARGO	Médico - Veterinário
PROCESSO N°	623149/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**LOURDES MARIA DE OLIVEIRA**
MATRICULA	28137
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	319997/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**20.09.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

SERVIDOR	**PAULO CEZAR LEMES**
MATRICULA	100569
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	594670/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 01.03.2020

SERVIDOR	**SIDNEIA APARECIDA SANTANA BRITO**
MATRICULA	100846
CARGO	Enfermeira
PROCESSO N°	621503/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 01.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 161/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**DOROTEA DA CRUZ MAGALHÃES**
MATRICULA	11273
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	637527/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**15.07.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	02.02.2020 à 01.05.2020

SERVIDOR	**MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA**
MATRÍCULA	32183
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	383671/2016
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	10.02.2020 à 09.05.2020

SERVIDOR	**MARIA CRISTINA DE ARRUDA LIMA PAULA**
MATRICULA	32146
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	600148/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.01.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	06.01.2020 à 04.02.2020

SERVIDOR	**RICARDO DAS NEVES VIANA**
MATRICULA	84022
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	487752/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.05.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	02.02.2020 à 01.05.2020

SERVIDOR	**TEREZINHA CORREA DE ALMEIDA GOMES**
MATRICULA	44989
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	1537/2003
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.02.1997/2002**
PERÍODO DE GOZO	01.02.2020 à 30.04.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 116/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Guiomar Pedroso da Silva, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, EMEB Antonio Joaquim de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 011/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra**. JANIA MARIA ARANTES DA SILVA".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2019.04.27568P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n.° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014,c/c Lei Complementar n.º 4. 430/2019, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **JANIA MARIA ARANTES DA SILVA**,brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 718.160 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 551.710.101-10, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''10'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 21315.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007/2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **DALVA RODRIGUES NAZARENO."***

O Presidente do PREVIVAG – **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n° 2019.02. 27273P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que rege a previdência municipal, c/c 4.014/ 2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. DALVA RODRIGUES NAZARENO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0654389-8SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°168.810. 011-34, matriculada sob o nº 9618, Efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento e Econômico e Social- Perfil Agente Administrativo, nível 09, classe A, 30 horas lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural e Sustentável, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 07 a 17 de fevereiro do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 034/2020

MERENDEIRA - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450549	ALDILENE NUNES POQUIVIQUI	27/10/1987	15,0	20,0	15,0	50,0	1.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
449801	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/1978	35,0	15,0	10,0	60,0	100,0	80,0	1.
451235	VALDECI MARTINS GUIMARAES	11/04/1974	30,0	15,0	20,0	65,0	95,0	80,0	2.
450092	EULALIO DE MELO	12/02/1975	25,0	15,0	20,0	60,0	100,0	80,0	3.
450849	FLAVIO NEVES DE MIRANDA	17/10/1985	30,0	10,0	10,0	50,0	100,0	75,0	4.
449420	JOSUE RODRIGUES DE LIMA	02/02/1982	20,0	15,0	15,0	50,0	100,0	75,0	5.
451277	JOSILDO NERIS POHU	07/05/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	95,0	67,5	6.
451436	GEZO JOSE REDIVO	16/05/1966	15,0	10,0	15,0	40,0	95,0	67,5	7.
448577	JOAO BATISTA CHARUPA	29/08/1986	20,0	15,0	15,0	50,0	84,0	67,0	8.
451612	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	26/10/1987	15,0	15,0	10,0	40,0	90,0	65,0	9.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451301	CLAIDES LEITE RIBEIRO	28/09/1974	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	1.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
448625	BRUNO BARBOSA DA SILVEIRA	15/05/1984	15,0	3,0	10,0	32,0	60,0		60,0	1.
449941	THIAGO PEREIRA BRAGANCA	22/09/1993	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	2.
450604	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/1993	15,0	6,0	2,0	32,0	55,0		55,0	3.
448307	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/1988	12,0	3,0	0,0	28,0	43,0		43,0	4.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – GEOGRAFIA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451700	INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28/12/1960	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	5,0	47,0	1.
448984	VALDEIR MENDES ORTIZ	06/04/1993	3,0	3,0	0,0	36,0	42,0		42,0	2.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – LETRAS - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450541	NELCI JAQUELINE OLIVEIRA	19/07/1976	12,0	9,0	0,0	36,0	57,0		57,0	1.
451173	GELVANA SOKOLOWSKI DE OLIVEIRA	18/06/1979	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	2.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – MATEMÁTICA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451016	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	9,0	6,0	8,0	44,0	67,0	5,0	72,0	1.
450625	JOAO NERES LANES JUNIOR	11/03/1988	12,0	3,0	6,0	32,0	53,0		53,0	2.
448794	EDSON DE SOUZA LIMA	28/08/1981	12,0	0,0	6,0	32,0	50,0		50,0	3.
451165	ANA PAULA DE SOUZA MARTINS	09/12/1997	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0		41,0	4.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
451388	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/1981	18,0	6,0	4,0	48,0	76,0		76,0	1.
449610	DANIEL CRESCENCIO DA SILVA	14/04/1972	12,0	6,0	2,0	48,0	68,0	5,0	73,0	2.
451326	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	03/11/1982	15,0	3,0	6,0	48,0	72,0		72,0	3.
451298	IRACEMA RAMOS DA SILVA	04/04/1979	12,0	6,0	6,0	48,0	72,0		72,0	4.
449435	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/1987	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	5,0	69,0	5.
449903	DELMA BISPO DA SILVA	10/12/1977	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0		67,0	6.
451699	KENIA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	21/04/1994	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	5,0	66,0	7.
451227	WALQUIRIA DA MATA BATISTA	18/10/1989	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0		64,0	8.
451361	REJANE CRISTINA VARGAS	22/08/1979	12,0	3,0	0,0	48,0	63,0		63,0	9.
451054	LUCIANE SILE NOGUEIRA	05/04/1985	12,0	3,0	4,0	44,0	63,0		63,0	10.
449483	FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN	01/07/1994	9,0	6,0	4,0	44,0	63,0		63,0	11.
449451	ROSELENE RAMOS DA SILVA	02/07/1981	6,0	6,0	2,0	48,0	62,0		62,0	12.
451250	MARCIA FRANCISCA LOPES	13/08/1971	15,0	3,0	4,0	40,0	62,0		62,0	13.

451510	JOSE ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/1972	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0		61,0	14.
451426	NUBIA DE SOUZA BATISTA	28/09/1992	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	15.
449973	JOSELAINE MERCADO SUPEPI	23/09/1993	12,0	6,0	6,0	36,0	60,0		60,0	16.
451544	JOSE CONCEICAO CHORE PO-QUIVIQU	08/12/1984	12,0	3,0	0,0	44,0	59,0		59,0	17.
450111	SIUMARA VALERIANO SOLIS	09/06/1984	9,0	6,0	0,0	44,0	59,0		59,0	18.
449951	SILVANA CORREA DE MORAIS LIMA	04/02/1986	3,0	3,0	2,0	44,0	52,0	5,0	57,0	19.
451071	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0		55,0	20.
450178	MAGNA MARTINS RODRIGUES	02/06/1981	15,0	0,0	4,0	36,0	55,0		55,0	21.
449974	CRISTIANE CRISTO DE SOUSA	11/01/1986	9,0	9,0	0,0	36,0	54,0		54,0	22
451305	VERA FERREIRA PAULINO	02/04/1970	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0	0,0	53,0	23
450373	MIGUEL ARES	01/06/1961	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	24
449796	BENEDITO AIRES CAZU	16/01/1957	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	25
449934	ELIZETE DA SILVA GARCIA	07/10/1970	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	26
450963	MAGALI RODRIGUES	10/05/1961	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	27
450257	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	04/04/1995	3,0	3,0	0,0	44,0	50,0		50,0	28
450931	ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO	12/11/1983	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0		50,0	29

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
450244	REGINA DA SILVA CARVALHO	27/03/1977	12,0	6,0	2,0	52,0	72,0	5,0	77,0	1.
450171	JULIA DE ASSUNCAO	14/06/1975	15,0	9,0	0,0	48,0	72,0		72,0	2.
448709	ROSIMAR TEOTONIO	11/01/1982	9,0	9,0	4,0	44,0	66,0	5,0	71,0	3.
450264	ROSA ZENAIDE ORTIZ	01/04/1973	12,0	6,0	2,0	44,0	64,0	5,0	69,0	4.
449488	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/1984	12,0	3,0	0,0	48,0	63,0	5,0	68,0	5.
449027	LINDANICE SANTOS	03/08/1951	15,0	3,0	4,0	40,0	62,0	5,0	67,0	6.
449031	LUIZA FRAZAO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/1970	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	5,0	65,0	7.
449637	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0	5,0	65,0	8.
449689	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	17/11/1978	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	5,0	65,0	9.
449602	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	28/01/1987	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	5,0	65,0	10.
448805	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	06/08/1976	9,0	6,0	0,0	48,0	63,0		63,0	11.
451311	ROZILEI LEITE DE ASSUNCAO	15/04/1976	12,0	6,0	0,0	40,0	58,0	5,0	63,0	12.
449966	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	16/04/1957	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0		62,0	13.
449302	LEILIANE MARQUES RIBEIRO SILVA	01/05/1993	12,0	6,0	0,0	44,0	62,0		62,0	14.
449118	JOYCE DE AQUINO RODRIGUES PINHEIRO	28/03/1996	12,0	6,0	0,0	44,0	62,0		62,0	15.
449065	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	30/03/1995	6,0	6,0	0,0	48,0	60,0		60,0	16.
449329	MARILUCE DA SILVA BILCK	28/11/1983	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	17.
449039	EDINA JOSE DA COSTA	07/06/1983	12,0	6,0	2,0	40,0	60,0		60,0	18.
449688	KAROLINY FERNANDES REDIVO	22/06/1995	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0	5,0	60,0	19.
450166	HOSANA FERNANDES LEITE	10/05/1971	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0		59,0	20.
449972	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/1978	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	5,0	59,0	21.
448489	NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	26/03/1968	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	22.
449660	ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES	02/08/1973	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	5,0	56,0	23.
449457	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/1978	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	5,0	56,0	24.
449450	VALERIA DE MORAIS COELHO	14/10/1977	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	5,0	56,0	25.
449497	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI	14/08/1992	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0		55,0	26.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450811	TAMARA MACIEL DE SOUZA	16/04/1991	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0	1.
449713	LUZYCLEIA GANCALVES DUTRELO	13/12/1986	20,0	8,0	8,0	32,0	68,0	2.

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451635	MARCILENE MERCADO SUPEPI	10/11/1994	30,0	15,0	20,0	65,0	1.
451641	TIAGO MERCADO SUPEPI	06/01/2000	20,0	10,0	20,0	50,0	2.

ZELADOR (A) - EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449071	ROSALY FRANCISCA TEIXEIRA	29/06/1972	15,0	25,0	20,0	60,0	1.
450668	ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO	05/02/1976	25,0	20,0	10,0	55,0	2.

NUTRICIONISTA - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
450951	RAYANNE FIGUERIEDO MONTILHA DE LIMA	25/01/1997	15,0	3,0	6,0	48,0	72,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N. 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Portaria, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Portaria, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 035/2020

PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
328370	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/1992	12,0	6,0	6,0	44,0	68,0		68,0	25
328265	RONIVON LEITE DA CUNHA	04/03/1981	6,0	12,0	10,0	40,0	68,0		68,0	26
326905	KARLENY FARIAS DE BRITO	03/08/1979	3,0	12,0	8,0	40,0	63,0	5,0	68,0	27

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
327671	JESSICA SILVA LIMA	16/05/1990	36,0	4,0	16,0	12,0	68,0	4.

MERENDEIRA - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326938	ALESSANDRA LINS FERNANDES	29/08/1986	35,0	10,0	20,0	65,0	11

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ATA Nº 003/2019

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, as 13:30 horas, reuniram-se nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, para segunda reunião ordinária os membros do Conselho Municipal do Fethab: Presidente Grimar da Costa, representantes do poder executivo: Ana Cristina S. Schaedler, com a finalidade de análise e emissão do parecer sobre a prestação de contas apresentada, pelo executivo Municipal, relativa a aplicação dos recursos do Fethab no 3º quadrimestre de 2019. O presidente do conselho senhor Grimar da Costa iniciou os trabalhos fazendo a acolhida aos demais membros explicando, que conforme dispostos no regime interno do conselho do Fethab, cabe ao conselho a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do Fethab, aprovando ou não a prestação de Contas apresentada pelo Poder executivo, por meio de ata digitada, acompanhada das assinaturas dos membros a cada 4 meses, e posterior encaminhar a Sinfra-MT, e comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, contendo o parecer do Conselho sobre a prestação de Contas do recurso do FETHAB bem como o relatório de despesas realizadas. Em seguida o presidente solicitou a senhora Ana Cristina S. Schaedler, para que auxiliasse na na apresentação dos Slides da prestação de Contas do 3º quadrimestre, compreendendo o período de Setembro/2019 a Dezembro/2019 do exercício corrente, apresentada pelo executivo. Onde se constatou que o saldo financeiro do Exercício anterior na Conta do Fethab perfez o montante de R$:4.553,16 (Quatro Mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis Centavos), com saldo de aplicação financeira. Os recursos repassados do Fethab do período de Setembro a Dezembro/2019, somou o montante de R$:1.026.725,03 os rendimentos da conta aplicação financeira foram de R$:383,50 totalizando um montante de R$:1.031.661,69 as despesas totalizaram um montante de R$:905.174,82 (Novecentos e Cinco Mil cento e setenta e Qautro Reais e Oitenta e Dois Centavos). A disponibilidade financeira em 31/12/2019 somou o saldo em conta no montante de R$:126.486,87. Abriu se a palavra para discussão e análise dos relatórios frente apresentado no relatório de prestação de Contas, pelo poder municipal, Após alguns questionamentos o Presidente esclareceu as dúvidas de todos, sendo a Prestação de Contas Aprovada por Unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, e após lida, esta Ata, segue assinada pelo presidente e demais membros do Conselho.

LEI Nº 1.445 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04– Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.1005.1.071 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUMIS

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

Valor.....R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO: 4403 – Recursos Ex. Anteriores – Transf. Estado Assist. Social

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional e especial, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** aberto no *caput* artigo anterior**, os recursos serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, **na fonte de recurso 2403 – Recursos – Transferências do Estado para Assistência Social.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPA

PORTARIA N.036/2020

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUCIMARA CARDOSO DE MORAES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, s/n. Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 0623575-1 SSP/MT e CPF n. 513.384.911-72, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – Lei nº 1.372/2016-14.90/2017

OBJETO: Limpeza de terrenos baldios conforme estabelecido em Lei.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, o proprietário do imóvel conforme relacionado que no prazo de 10 (dias), contados da publicação deste, a proceder à limpeza, capina e à retirada de entulhos e do lixo, bem como a fazer, no seu terreno, o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança não comprometendo a saúde e a higiene pública.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel, comprovar a solicitação de regularização cadastral, comunicando a situação por meio de documento legalmente constituído para providências de transferência de propriedade do referido imóvel urbano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não cumprimento das exigências no prazo estipulado, a Prefeitura fará a limpeza e cobrará o valor de 04 (quatro) UFVR's, por limpeza, ficando estabelecido o mesmo valor por lixo ou entulhos, a quem lança-los em terrenos baldios, próprios e de terceiros, calçadas ou vias públicas deste município.

INTIMADOS para cumprimento do presente conforme relação anexa.

Total: 04*(quatro imóveis)* localizados no bairro **BELA VISTA.**

Consideram-se comunicados os interessados através deste Edital Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais veículos de comunicação cabíveis.

Vila Rica – MT, 06 de fevereiro de 2020.

_____

Abmael Borges da Silveira

Prefeito

_____ _____

Rui Barbosa Melo de Barros Davi Ap. O. Moreira

Secretario de Finanças Diretor de Tributação

8099 3 1.3.05.10.000 8099 3 LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 4100 9 4 5 10 0 78645000 N N BELA VISTA DISTRITO SEDE ETERNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Rua - RUA BELEM 3

8217 1 1.3.10.04.000 8217 1 ADELSON DA SILVA COUTINHO 4100 9 4 10 4 0 78645000 N N BELA VISTA DISTRITO SEDE ETERNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Rua - RUA CAMPO GRANDE 3

8900 1 1.14.45.11.000 8380 1 GEOVANE RODRIGUES DE ALMEIDA 11 1 45 11 0 78645000 N N BELA VISTA DISTRITO SEDE Avenida - AV PERIMETRAL LESTE NORTE 14

8887 0 1.14.43.21.000 12950 0 MARCELO VITOR BERVANGER 11 1 43 21 0 78645000 N N BELA VISTA DISTRITO SEDE Rua - RUA PORTO ALEGRE 14

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.186.966,04**	**2.945.134,53**	**2.818.208,23**	**5.313.892,34**
Restos a Pagar Não Processados	4.558.542,46	2.157.600,88	2.205.784,67	4.510.358,67
Restos a Pagar Processados	628.423,58	787.533,65	612.423,56	803.533,67
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**86.053,92**	**86.053,92**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.031,84	23.031,84	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	63.022,08	63.022,08	0,00
DEPÓSITOS	**405.300,57**	**6.641.913,55**	**6.795.163,48**	**252.050,64**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	70.695,54	0,00	0,00	70.695,54
DEPOSITOS A TRANSFERIR (F)	0,00	6.440,56	6.208,10	232,46
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)	5.210,00	0,00	5.210,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	8.165,00	0,00	0,00	8.165,00
I M P R E V	130.426,81	1.966.751,99	1.964.553,77	132.625,03
I.N.S.S.	40.417,86	645.769,85	651.446,98	34.740,73
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-EDUC	9.963,78	137.279,93	147.243,71	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB	33.022,87	540.427,87	573.450,74	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB40%	930,82	9.412,43	10.343,25	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SAÚDE	34.684,88	346.042,09	380.726,97	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSESTAD	0,00	59.915,13	59.915,13	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSFED	18.923,80	129.225,04	148.148,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	28.596,10	655.138,57	683.734,67	-0,00
OUTROS DEPOSITOS A RESTITUIR CONSIG BRADESCO	0,00	21.825,04	16.233,16	5.591,88
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	16.814,02	16.814,02	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BB	381,06	1.536.711,17	1.537.092,23	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BRADESCO	0,00	25.809,15	25.809,15	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	0,00	215.144,23	215.144,23	0,00
SALÁRIO FAMILIA I.N.S.S	0,00	769,82	769,82	0,00
SALÁRIO FAMILIA IMPREV	0,00	1.123,62	1.123,62	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	8.802,71	8.802,71	0,00
SINDACS/MT	621,98	10.407,18	11.029,16	0,00
SISPUMVIR	23.260,07	308.103,15	331.363,22	0,00
TOTAL GERAL	**5.592.266,61**	**9.673.102,00**	**9.699.425,63**	**5.565.942,98**

VILA RICA,_ 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240	460.636,34	272.241,54	0,00	23.031,84	249.209,70
001599/18	29/11/2018	6	94.533,12	63.022,08	0,00	63.022,08	0,00
			Totais:	**335.263,62**	**0,00**	**86.053,92**	**249.209,70**

VILA RICA,_ 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15-DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**73.720.911,01**
___ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.341.117,51
_____ IMPOSTOS	7.250.442,27
_____ TAXAS	1.090.675,24
___ CONTRIBUIÇÕES	1.082.022,92
_____ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.082.022,92
___ EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	7.355,50
_____ EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	7.355,50
___ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	221.645,85
_____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	28.241,71
_____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	193.404,14
___ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	57.158.927,06
_____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	314.528,86
_____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.915.032,23
_____ TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.740.489,69
_____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	165.000,00
_____ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.876,28
___ VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.869.802,69
_____ GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.849.868,60
_____ GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.934,09
___ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.039,48
_____ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.039,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**68.030.668,18**
___ PESSOAL E ENCARGOS	29.977.971,21
_____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.386.652,80
_____ ENCARGOS PATRONAIS	4.591.318,41
___ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.077.919,96
_____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.388.250,32
_____ SERVICOS	10.811.911,60
_____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	877.758,04
___ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	35.920,73
_____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.920,73
___ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.019.867,37
_____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.600.750,00
_____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.139.737,51
_____ TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	439.117,90
_____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	840.261,96
___ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.121.163,61
_____ DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.121.163,61
___ TRIBUTÁRIAS	579.587,79
_____ CONTRIBUIÇÕES	579.587,79
___ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	218.237,51
_____ PREMIAÇÕES	85.373,69
_____ INCENTIVOS	132.863,82
Resultado Patrimonial do Período	**5.690.242,83**

VILA RICA, 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	28.531.857,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.089.053,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.061.312,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	154.067,50
ESTOQUES	227.422,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.852.077,51
IMOBILIZADO	49.852.077,51
TOTAL	**78.383.934,58**

FASSIVO	Exercício Atual
FASSIVO CIRCULANTE	1.430.884,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FAGAR .	298.400,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	836.868,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	43.564,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.050,64
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	249.209,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	249.209,70
TOTAL DO FASSIVO	**1.680.094,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	76.703.840,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.690.242,83
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.013.597,74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.703.840,57**
TOTAL	**78.383.934,58**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	9.089.053,98
ATIVO CIRCULANTE	9.089.053,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.089.053,98
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**9.089.053,98**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.430.884,31
PASSIVO CIRCULANTE	1.430.884,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	298.400,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	836.868,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	43.564,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.050,64
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.157.600,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.977.457,79
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**5.565.942,98**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	69.294.880,60
ATIVO CIRCULANTE	19.442.803,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.061.312,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	154.067,50
ESTOQUES	227.422,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.852.077,51
IMOBILIZADO	49.852.077,51
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**69.294.880,60**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.209,70
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	249.209,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	249.209,70
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**249.209,70**

SALDO PATRIMONIAL	**72.568.781,90**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEI	1.368.228,44	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.920.425,70
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	36.777,50		
TOTAL	**1.405.005,94**	**TOTAL**	**17.920.425,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	135.200,74
VINCULADA	3.218.121,26
0002 - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	219.615,39
0003 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social RPPS(patronal, servidore	0,00
0004 - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	0,43
0006 - RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	422.237,50
0007 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-FEDERAL	1.916,15
0012 - Servicos de Saude	0,00
0018 - FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	-89.003,29
0020 - Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do Magisté	0,00
0037 - Cessão Onerosa - Pré Sal	854.612,98
0042 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	488.936,44
0043 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	29.270,63
0046 - Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Ações e Se	130.221,55
0092 - ALIENAÇÕES DE BENS	7.678,40
0093 - Outras ReceitasNao-Primarias	0,00
0099 - CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCIAL)	1.980.824,08
0102 - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	-1.028.053,53
0103 - RECURSO DO FUNDEB 60%	0,00
0104 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00
0201 - Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	267.473,28
0202 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	-131.688,59
0999 - TRANSF.CONVÊNIOS DA SAÚDE	-425.400,23
1000 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	-463.203,65
1002 - RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	721.540,71
1004 - RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	-12.583,95
1007 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	0,00
1009 - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	0,00
1010 - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	0,00
1011 - RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	0,00
1013 - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	0,00
1014 - CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCIAL)	0,00
1015 - Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	0,00
1016 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	0,00
1017 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	0,00
1018 - RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	0,00
1019 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-FEDERAL	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1020 - RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00
1021 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00
1022 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na R	256.418,96
1023 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na R	-12.692,00
1024 - Alienação de Bens	0,00
TOTAL	**3.353.322,00**

VILA RICA, 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:06/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**61.902.438,50**
Ordinária	22.905.830,59
Vinculada	38.996.607,91
ALIENAÇÕES DE BENS	2.698,91
Cessão Onerosa - Pré Sal	854.612,98
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	1.085.047,07
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	55.600,92
CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	249.068,51
CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCI	3.398.640,60
FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	7.523.792,54
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	6.160.666,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.846.957,11
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	1.176.659,45
RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	314.268,13
RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.886.814,61
RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	2.162.683,36
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	18.118,04
TRANSF.CONVÊNIOS DA SAÚDE	16.705,92
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.158,57
Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Aç	3.973.518,20
Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Ba	3.227.596,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**314.528,86**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	314.528,86
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.699.391,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.157.600,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	787.533,65
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.967,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.641.913,55
RP NAO PROCESSADOS FAGOS	375,13
Saldo do Exercício Anterior (V)	**6.179.716,91**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.913,06
BANCO C/ MOVIMENTO	4.270.313,37
BANCOS C/ VINCULADAS	1.846.000,48
CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	490,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	78.096.075,41

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**56.993.489,65**
Ordinária	21.645.038,93
Vinculada	35.348.450,72
Alienação de Bens	107.950,00
ALIENAÇÕES DE BENS	55.617,10
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CCSIP	908.005,96
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	47.088,36
CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	247.342,35
CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCI	1.746.617,97
FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	8.265.909,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	6.487.928,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.278.956,85
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	953.476,44
RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	258.357,19
RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.247.198,30
RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	2.166.856,34
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	212.557,13
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	45.155,63
Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Aç	4.399.931,63
Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Ba	1.919.501,61
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.600.750,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.600.750,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**9.412.781,78**
RP NAO PROCESSADOS FAGOS	1.913.160,90
RP PROCESSADOS FAGOS	592.489,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.967,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.795.163,48
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**9.089.053,98**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.183,73
BANCO C/ MOVIMENTO	6.330.615,24
BANCOS C/ VINCULADAS	2.712.255,01
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	78.096.075,41

VILA RICA, 06/02/2020

ABIMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIFAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/O-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	59.503.615,00	60.228.882,44	57.958.778,44	-2.270.104,00
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.915.035,00	8.095.035,00	9.026.189,36	931.154,36
___ Impostos	7.657.535,00	7.837.535,00	8.425.271,91	587.736,91
___ Taxas	257.500,00	257.500,00	579.769,44	322.269,44
___ Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	21.148,01	21.148,01
_ Contribuições	360.500,00	905.767,44	1.082.022,92	176.255,48
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.500,00	905.767,44	1.082.022,92	176.255,48
_ Receita Patrimonial	824.000,00	824.000,00	200.858,48	-623.141,52
___ Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	7.454,34	7.454,34
___ Valores Mobiliários	824.000,00	824.000,00	193.404,14	-630.595,86
_ Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.709,02	1.709,02
_ Receita de Serviços	541.780,00	541.780,00	725.377,16	183.597,16
___ Outros Serviços	541.780,00	541.780,00	725.377,16	183.597,16
_ Transferências Correntes	49.810.800,00	49.810.800,00	46.684.798,57	-3.126.001,43
___ Transferências da União e de suas Entidades	27.199.800,00	27.199.800,00	22.807.708,52	-4.392.091,48
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.886.000,00	14.886.000,00	13.136.600,36	-1.749.399,64
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	7.725.000,00	7.725.000,00	10.740.489,69	3.015.489,69
_ Outras Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	237.822,93	186.322,93
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.500,00	51.500,00	165.789,76	114.289,76
___ Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	72.033,17	72.033,17
RECEITAS DE CAPITAL	82.400,00	10.283.728,89	3.943.660,06	-6.340.068,83
_ Alienação de Bens	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00
___ Alienação de Bens Móveis	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00
_ Transferências de Capital	0,00	10.201.328,89	3.943.660,06	-6.257.668,83
___ Transferências da União e de suas Entidades	0,00	10.201.328,89	3.856.160,06	-6.345.168,83
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	59.586.015,00	70.512.611,33	61.902.438,50	-8.610.172,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	59.586.015,00	70.512.611,33	61.902.438,50	-8.610.172,83
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	59.586.015,00	70.512.611,33	61.902.438,50	-8.610.172,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.814.320,37	1.313.265,69	-
Superávit Financeiro	-	1.814.320,37	1.313.265,69	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	47.499.515,95	58.557.278,20	52.958.211,82	51.634.929,38	50.850.335,73	5.599.066,38
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.413.205,00	32.673.879,75	30.161.105,14	30.160.964,47	29.862.563,79	2.512.774,61
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.086.310,95	25.883.398,45	22.797.106,68	21.473.964,91	20.987.771,94	3.086.291,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.732.249,05	8.779.744,78	4.035.277,83	3.200.959,39	3.198.019,39	4.744.466,95
_ INVESTIMENTOS	5.682.249,05	8.693.644,78	3.949.223,91	3.114.905,47	3.111.965,47	4.744.420,87
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	86.100,00	86.053,92	86.053,92	86.053,92	46,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	53.431.765,00	67.337.032,98	56.993.489,65	54.835.888,77	54.048.355,12	10.343.543,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	53.431.765,00	67.337.032,98	56.993.489,65	54.835.888,77	54.048.355,12	10.343.543,33
SUPERÁVIT (IX)	6.154.250,00	3.175.578,35	4.908.948,85	-	-	-1.733.370,50
TOTAL (X) = (VIII + IX)	59.586.015,00	70.512.611,33	61.902.438,50	54.835.888,77	54.048.355,12	8.610.172,83

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	783.074,94	726.356,10	726.356,10	59.088,84	-0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	783.074,94	726.356,10	726.356,10	59.088,84	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.292,32	2.404.805,20	1.561.729,67	1.186.429,67	233.910,06	2.352.757,79
_ INVESTIMENTOS	1.368.292,32	2.404.805,20	1.561.729,67	1.186.429,67	233.910,06	2.352.757,79
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.370.662,32	3.187.880,14	2.288.085,77	1.912.785,77	292.998,90	2.352.757,79

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	558.916,36	558.313,36	19.934,09	-0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	344.707,55	344.707,55	15.331,09	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	214.208,81	213.605,81	4.603,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVESTIMENTOS	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.107,22	567.316,36	592.489,47	19.934,09	16.000,02

VILA RICA,_ 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIFAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**5.214.965,64**	**3.004.950,59**	**2.846.207,83**	**5.373.708,40**
Restos a Pagar Não Processados	4.580.745,03	2.211.425,76	2.227.987,24	4.564.183,55
Restos a Pagar Processados	634.220,61	793.524,83	618.220,59	809.524,85
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**86.053,92**	**86.053,92**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.031,84	23.031,84	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	63.022,08	63.022,08	0,00
DEPÓSITOS	**447.584,91**	**7.632.926,06**	**7.774.334,55**	**306.176,42**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	70.695,54	0,00	0,00	70.695,54
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	73.602,72	73.602,72	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	50.390,27	50.390,27	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR (F)	0,00	6.440,56	6.208,10	232,46
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)	5.210,00	0,00	5.210,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	8.165,00	0,00	0,00	8.165,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	10.848,86	170.054,46	161.861,56	19.041,76
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.078,12	27.169,63	30.237,05	1.010,70
I M P R E V	130.426,81	1.966.751,99	1.964.553,77	132.625,03
I.M.P.R.E.V.	0,00	71.176,06	71.176,06	0,00
I.N.S.S.	40.417,86	645.769,85	651.446,98	34.740,73
I.R.R.F IMPREV	21.300,28	315.421,89	311.407,45	25.314,72
I.R.R.F.	0,00	119.712,33	119.712,33	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	3.800,52	3.800,52	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-EDUC	9.963,78	137.279,93	147.243,71	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB	33.022,87	540.427,87	573.450,74	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB40%	930,82	9.412,43	10.343,25	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SAÚDE	34.684,88	346.042,09	380.726,97	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSESTAD	0,00	59.915,13	59.915,13	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSFED	18.923,80	129.225,04	148.148,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	28.596,10	655.138,57	683.734,67	-0,00
INSS	0,00	55.869,16	55.869,16	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	621,03	8.350,30	8.971,33	0,00
ISSQN	0,00	4.760,07	4.760,07	0,00
OUTROS DEPOSITOS A RESTITUIR CONSIG BRADESCO	0,00	21.825,04	16.233,16	5.591,88
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	3.232,44	3.232,44	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	16.814,02	16.814,02	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BB	381,06	1.536.711,17	1.537.092,23	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BRADESCO	0,00	25.809,15	25.809,15	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	0,00	215.144,23	215.144,23	0,00
SALÁRIO FAMILIA I.N.S.S	0,00	769,82	769,82	0,00
SALÁRIO FAMILIA IMPREV	0,00	1.123,62	1.123,62	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	8.802,71	8.802,71	0,00
SINDACS/MT	621,98	10.407,18	11.029,16	0,00
SISPUMVIR	0,00	21.000,16	21.000,16	0,00
SISPUMVIR	729,41	8.766,15	8.887,07	608,49
SISPUMVIR	23.260,07	308.103,15	331.363,22	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	693,00	3.195,31	3.888,31	0,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	4.013,64	54.511,04	50.374,57	8.150,11
TOTAL GERAL	**5.662.550,55**	**10.723.930,57**	**10.706.596,30**	**5.679.884,82**

VILA RICA,- 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA-CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		272.241,54	0,00	23.031,84	249.209,70
001599/18	29/11/2018	6		63.022,08	0,00	63.022,08	0,00
			Totais:	**335.263,62**	**0,00**	**86.053,92**	**249.209,70**

VILA RICA,- 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

DECRETO N.° 013 /2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA POR ERRO DE LANÇAMENTO E LANÇAMENTO INDEVIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no Inciso I do art. 68 do Código Tributário Municipal;

Considerando a documentação comprobatória de pagamento da divida e constatado pelo Departamento de Tributação os erros em lançamentos e;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as dividas ativas inscritas por lançamento indevidos, conforme segue:

Contribuinte	Exercício
103819	2014/2015/2017

Paragrafo Único: O cancelamento da divida ativa aqui previsto decorre de extinção de credito tributário conforme prevê o inciso I do art. 68 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa na divida ativa descrita no artigo 1º do presente decreto, deverá ser comunicado o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes:

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Rica/MT, 06 de fevereiro de 2.020.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15-DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**85.603.193,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.341.117,51
IMPOSTOS	7.250.442,27
TAXAS	1.090.675,24
CONTRIBUIÇÕES	6.524.061,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.442.038,35
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.082.022,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	7.355,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	7.355,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.387.970,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	64.629,27
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.323.340,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	59.432.625,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.600.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.902.509,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.740.489,69
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	165.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.876,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.869.802,69
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.849.868,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.934,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.260,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.260,79

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**75.803.358,25**
PESSOAL E ENCARGOS	32.207.818,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.105.668,85
ENCARGOS PATRONAIS	5.102.149,49
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.416.431,33
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.514.455,65
PENSÕES	298.415,99
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	603.559,69
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.454.822,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.465.999,72
SERVICOS	11.074.204,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	914.618,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	35.920,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.920,73
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.215.244,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.600.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.139.737,51
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	83.300,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	439.117,90
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	952.339,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.606.388,37
PERDAS COM ALIENAÇÃO	480.333,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.126.054,86
TRIBUTÁRIAS	640.094,60
CONTRIBUIÇÕES	640.094,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	226.637,51
PREMIAÇÕES	85.373,69
INCENTIVOS	141.263,82

Resultado Patrimonial do Período	**9.799.834,93**

VILA RICA,. 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL-CONSOLIDADO

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	63.444.783,96	PASSIVO CIRCULANTE	1.491.001,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.189.761,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	298.400,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.061.312,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	842.352,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	429.880,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.071,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	34.536.405,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	306.176,42
ESTOQUES	227.422,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.993.684,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.952.676,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	249.209,70
IMOBILIZADO	50.952.676,01	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
		TOTAL DO PASSIVO	**17.484.685,85**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	96.912.774,12
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.799.834,93
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.112.939,19
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**96.912.774,12**
TOTAL	**114.397.459,97**	**TOTAL**	**114.397.459,97**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	43.726.167,43
ATIVO CIRCULANTE	43.726.167,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.189.761,74
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	34.536.405,69
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**43.726.167,43**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.491.001,27
PASSIVO CIRCULANTE	1.491.001,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	298.400,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	842.352,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.071,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	306.176,42
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.211.425,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.977.457,79
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**5.679.884,82**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	70.671.292,54
ATIVO CIRCULANTE	19.718.616,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.061.312,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	429.880,94
ESTOQUES	227.422,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.952.676,01
IMOBILIZADO	50.952.676,01
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**70.671.292,54**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.993.684,58
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	15.993.684,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	249.209,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**15.993.684,58**

SALDO PATRIMONIAL	**92.723.890,57**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	1.368.228,44	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.995.029,51
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	142.287,14		
TOTAL	**1.510.515,58**	**TOTAL**	**17.995.029,51**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	34.658.372,35
VINCULADA	3.218.121,26
0002 - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	219.615,39
0003 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social RPPS(patronal, servidc	0,00
0004 - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	0,43
0006 - RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	422.237,50
0007 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-FEDERAL	1.916,15
0012 - Servicos de Saude	0,00
0018 - FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	-89.003,29
0020 - Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do Magist	0,00
0037 - Cessão Onerosa - Pré Sal	854.612,98
0042 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	488.936,44
0043 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	29.270,63
0046 - Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Ações e S	130.221,55

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0092 - ALIENAÇÕES DE BENS	7.678,40
0093 - Outras ReceitasNao-Primarias	0,00
0099 - CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCIAL)	1.980.824,08
0102 - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	-1.028.053,53
0103 - RECURSO DO FUNDEB 60%	0,00
0104 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00
0201 - Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	267.473,28
0202 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	-131.688,59
0999 - TRANSF.CONVÊNIOS DA SAÚDE	-425.400,23
1000 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	-463.203,65
1002 - RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	721.540,71
1004 - RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	-12.583,95
1007 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	0,00
1009 - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	0,00
1010 - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	0,00
1011 - RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	0,00
1013 - CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	0,00
1014 - CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCIAL)	0,00
1015 - Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	0,00
1016 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	0,00
1017 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	0,00
1018 - RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	0,00
1019 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-FEDERAL	0,00
1020 - RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00
1021 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00
1022 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na I	256.418,96
1023 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na I	-12.692,00
1024 - Alienação de Bens	0,00
TOTAL	**37.876.493,61**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

VILA RICA, 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/O-7 T

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:06/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**71.498.499,53**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**64.291.753,60**
Ordinária	32.501.891,62	Ordinária	28.943.302,88
Vinculada	38.996.607,91	Vinculada	35.348.450,72
ALIENAÇÕES DE BENS	2.698,91	Alienação de Bens	107.950,00
Cessão Onerosa - Pré Sal	854.612,98	ALIENAÇÕES DE BENS	55.617,10
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	1.085.047,07	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	908.005,96
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	55.600,92	CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO-CIDE	47.088,36
CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	249.068,51	CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	247.342,35
CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCI	3.398.640,60	CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELAC. EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCI	1.746.617,97
FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	7.523.792,54	FUNDEB(APLIC. REM. PROF. MAGISTERIO EDUCAÇÃO BASICA)	8.265.909,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	6.160.666,12	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO	6.487.928,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.846.957,11	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE	6.278.956,85
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	1.176.659,45	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO	953.476,44
RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	314.268,13	RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	258.357,19
RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.886.814,61	RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.247.198,30
RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	2.162.683,36	RECURSOS FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB	2.166.856,34
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	18.118,04	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	212.557,13
TRANSF.CONVÊNIOS DA SAÚDE	16.705,92	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	45.155,63
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.158,57	Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Aç	4.399.931,63
Transferência de Recursos do SUS prov. da União - BL. de Custeio das Aç	3.973.518,20	Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Ba	1.919.501,61
Transferencia do FUNDEB(aplicacao em outras despesas da Educacao Ba	3.227.596,87	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.600.750,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.600.750,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.600.750,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.600.750,00	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**480.333,51**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.750.219,71**	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	480.333,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.211.425,76	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.419.952,45**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	793.524,83	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.935.363,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.967,93	RP PROCESSADOS PAGOS	598.286,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.632.926,06	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	111.967,93
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	375,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.774.334,55
Saldo do Exercício Anterior (V)	**36.669.487,75**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**43.726.167,43**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.307.063,31	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.414.932,48
BANCO C/ MOVIMENTO	4.358.016,99	BANCO C/ MOVIMENTO	6.431.323,00
BANCOS C/ VINCULADAS	1.846.000,48	BANCOS C/ VINCULADAS	2.712.255,01
CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	490,00	POUPANÇA	167.656,94
POUPANÇA	157.916,97		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	121.518.956,99	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	121.518.956,99

VILA RICA, 06/02/2020

ABIMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIFAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/O-7 T

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	66.218.185,00	68.393.987,32	67.554.839,47	-839.147,85
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.915.035,00	8.455.035,00	9.026.189,36	571.154,36
___ Impostos	7.657.535,00	8.197.535,00	8.425.271,91	227.736,91
___ Taxas	257.500,00	257.500,00	579.769,44	322.269,44
___ Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	21.148,01	21.148,01
_ Contribuições	2.040.430,00	3.676.232,32	3.002.767,39	-673.464,93
___ Contribuições Sociais	1.679.930,00	1.679.930,00	1.920.744,47	240.814,47
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.500,00	1.996.302,32	1.082.022,92	-914.279,40
_ Receita Patrimonial	3.502.000,00	3.502.000,00	4.330.795,15	828.795,15
___ Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	7.454,34	7.454,34
___ Valores Mobiliários	3.502.000,00	3.502.000,00	4.323.340,81	821.340,81
_ Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.709,02	1.709,02
_ Receita de Serviços	541.780,00	541.780,00	725.377,16	183.597,16
___ Outros Serviços	541.780,00	541.780,00	725.377,16	183.597,16
_ Transferências Correntes	49.810.800,00	49.810.800,00	46.684.798,57	-3.126.001,43
___ Transferências da União e de suas Entidades	27.199.800,00	27.199.800,00	22.807.708,52	-4.392.091,48
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.886.000,00	14.886.000,00	13.136.600,36	-1.749.399,64
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	7.725.000,00	7.725.000,00	10.740.489,69	3.015.489,69
_ Outras Receitas Correntes	142.140,00	142.140,00	237.822,93	95.682,93
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.930,00	134.930,00	165.789,76	30.859,76
___ Demais Receitas Correntes	7.210,00	7.210,00	72.033,17	64.823,17
_ Contribuições	2.266.000,00	2.266.000,00	3.545.379,89	1.279.379,89
___ Contribuições Sociais	2.266.000,00	2.266.000,00	3.545.379,89	1.279.379,89
RECEITAS DE CAPITAL	82.400,00	30.686.386,67	3.943.660,06	-26.742.726,61
_ Alienação de Bens	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00
___ Alienação de Bens Móveis	82.400,00	82.400,00	0,00	-82.400,00
_ Transferências de Capital	0,00	30.603.986,67	3.943.660,06	-26.660.326,61
___ Transferências da União e de suas Entidades	0,00	30.603.986,67	3.856.160,06	-26.747.826,61
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	66.300.585,00	99.080.373,99	71.498.499,53	-27.581.874,46
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	66.300.585,00	77.227.181,33	71.498.499,53	-5.728.681,80
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	66.300.585,00	77.227.181,33	71.498.499,53	-5.728.681,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.814.320,37	-1.814.320,37	-
Superávit Financeiro	-	-1.814.320,37	-1.814.320,37	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	53.428.795,95	66.758.558,20	60.243.709,24	58.866.601,92	58.076.017,09	6.514.848,96
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.280.605,00	39.830.085,75	36.633.020,93	36.632.880,26	36.334.479,58	3.197.064,82
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.148.190,95	26.928.472,45	23.610.688,31	22.233.721,66	21.741.537,51	3.317.784,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.873.789,05	8.921.284,78	4.048.044,36	3.213.725,92	3.210.785,92	4.873.240,42
_ INVESTIMENTOS	5.823.789,05	8.835.184,78	3.961.990,44	3.127.672,00	3.124.732,00	4.873.194,34
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	86.100,00	86.053,92	86.053,92	86.053,92	46,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.444.500,00	972.510,00	0,00	0,00	0,00	972.510,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	3.444.500,00	972.510,00	0,00	0,00	0,00	972.510,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	62.747.085,00	76.652.352,98	64.291.753,60	62.080.327,84	61.286.803,01	12.360.599,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	62.747.085,00	76.652.352,98	64.291.753,60	62.080.327,84	61.286.803,01	12.360.599,38
SUPERÁVIT (IX)	3.553.500,00	574.828,35	7.206.745,93	-	-	-6.631.917,58
TOTAL (X) = (VIII + IX)	66.300.585,00	77.227.181,33	71.498.499,53	62.080.327,84	61.286.803,01	5.728.681,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	805.277,51	748.558,67	748.558,67	59.088,84	-0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	805.277,51	748.558,67	748.558,67	59.088,84	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.292,32	2.404.805,20	1.561.729,67	1.186.429,67	233.910,06	2.352.757,79
_ INVESTIMENTOS	1.368.292,32	2.404.805,20	1.561.729,67	1.186.429,67	233.910,06	2.352.757,79
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.370.662,32	3.210.082,71	2.310.288,34	1.934.988,34	292.998,90	2.352.757,79

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

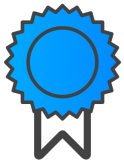
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	564.713,39	564.110,39	19.934,09	-0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	350.504,58	350.504,58	15.331,09	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	214.208,81	213.605,81	4.603,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVESTIMENTOS	41.776,13	8.400,00	34.176,11	0,00	16.000,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.107,22	573.113,39	598.286,50	19.934,09	16.000,02

VILA RICA, 06/02/2020

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7 T

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 06 22:34:25 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)